Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.303.446/0001-58, com sede à Avenida Francisco Matarazzo nº 1500, 6º andar – Edifício New York Tower, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra-assinado, propor a presente

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.525.888/0001-50, com endereço à Rua Emílio Rossi, 21, Barcelona, São Caetano do Sul/SP, CEP 09551-250, pelas razões de fato e direito a seguir aduzidas:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

1. DOS FATOS

A Autora trata-se de uma empresa especializada no fornecimento de serviços e comércio eletrônico.

Procurada pela Ré, estabeleceram relação comercial mediante a prestação de serviços virtuais, mais especificamente quanto aos serviços "E-COMMERCE ASP", que incluía:

a) a utilização de um sistema/software de comércio eletrônico, o SOFTWARE E- COMMERCE;
b) equipamentos e infraestrutura de telecomunicações necessários à publicação do sistema na internet;
c) serviços de configuração, personalização e manutenção e;
d) suporte para dúvidas de utilização do serviço.

Segundo os termos do contrato proposto, os serviços contratados englobariam a hospedagem da loja virtual, bem como sua manutenção.

Ocorre que a Ré, deixou de cumprir com as suas obrigações contratuais, inadimplindo reiteradamente seus pagamentos e **ensejando na confissão de dívida anexa que perfazia a monta de R$43.754,39 (quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos) em janeiro de 2015.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

A Ré se comprometeu a realizar o pagamento desse saldo em 24 parcelas, sendo as 12 primeiras no importe de R$1.300,00 (mil e trezentos reais) e as 12 restantes no importe de R$2.346,20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), conforme cláusula 2.1 da Confissão de Dívida anexa.

> **2.1.** Pelo presente instrumento, obriga-se a **DEVEDORA** a efetuar o pagamento do valor total da dívida existente entre as partes em **24 (VINTE E QUATRO)** parcelas, sendo as 12 (doze) primeiras parcelas no importe de R$ 1.300,00 (mil e trezentos) e as 12 (doze) parcelas restantes no importe de R$ 2.346.20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), através de **crédito identificável em conta corrente nº 00654-7, Agência 2946, Banco Itaú, em nome da CREDORA**, de acordo com os vencimentos e valores abaixo relacionados, iniciando-se em **25/02/2015** e findando-se em **25/01/2017**:

A confissão também previa que, no **caso do não pagamento de quaisquer das 24 parcelas, importaria na incidência de multa de 2%, com o imediato vencimento antecipado de todas as demais parcelas**, sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M da FGV, além dos honorários advocatícios:

> **5.1** O não pagamento de quaisquer das parcelas acima estabelecidas, no prazo estipulado, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento), com o imediato vencimento antecipado de todas as demais parcelas, sem prejuízo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M da FGV, além dos honorários advocatícios de cobrança.

Vale frisar que a Confissão de Dívida abrangia somente a renegociação das parcelas vencidas em atraso, sendo certo de que a Ré deveria permanecer realizando o pagamento das demais parcelas vincendas enquanto perdurasse o contrato inicialmente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

firmado.

Ou seja, a Ré deveria realizar o pagamento do acordo estabelecido na Confissão de Dívida assinado em janeiro de 2015, bem como o pagamento das parcelas a vencer do contrato de prestação de serviços regular.

Ocorre que em fevereiro de 2015 a Ré não realizou o pagamento da parcela mensal prevista no contrato regular (não confundir com a confissão de dívida), fato que se perdurou até abril de 2015, ensejando na emissão de um cheque, em 01 de junho de 2015, no valor total de R$15.094,00 (quinze mil e noventa e quatro reais) para quitação das parcelas em atraso refente aos meses de fevereiro, março e abril de 2015.

Segue o cheque número 000278, Banco Bradesco, para apresentação e pagamento em 01/06/2015, referente a:

NF 43850 – Vencimento 10/02/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
NF 45294 – Vencimento 10/03/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
NF 46523 – Vencimento 10/04/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
Juros 2% - R$ 295,96

Valor total do cheque: R$ 15.094,00

São Caetano do Sul, 02 de Abril de 2015.

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Emilio Rossi, 21 – São Caetano do Sul – CEP 09551-250
Tel.: (11) 4221-7262

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

Contudo, ao depositar o cheque, a Autora tomou conhecimento de que aquele estaria sem fundos.

Observa-se que a Autora, de bom grado, possibilitou descontos e parcelamento do débito junto a Ré para findar a situação de inadimplência, todavia, não logrou êxito.

Assim, devido ao não pagamento do débito, a Autora busca a satisfação de seu crédito com o ajuizamento da presente demanda.

2. DO MÉRITO

Os documentos que embasam a presente Execução preenchem os requisitos do art.585, incisos I e II, do Código de Processo Civil, senão vejamos:

> **Art. 585.** São títulos executivos extrajudiciais:
>
> **I -** a letra de câmbio, a nota promissória, a duplicata, a debênture e **o cheque**;
> **II -** a escritura pública ou outro documento público assinado pelo devedor; **o documento particular assinado pelo devedor e por duas testemunhas**; o instrumento de transação referendado pelo Ministério Público, pela Defensoria Pública ou pelos advogados dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

transatores;

Ou seja, o Cheque é hábil por ter sido emitido há menos de seis meses, bem como a Confissão de Dívida é documento apto, em razão de ter sido assinada pelo devedor e duas testemunhas:

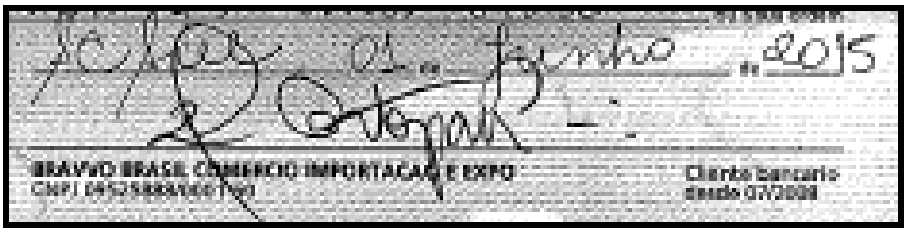

Ademais, a dívida constituída pela Ré é oriunda de títulos de obrigação certa, líquida e exigível.

É **certa** pelos documentos apresentados, devidamente hábeis para a propositura da presente demanda.

É **líquida**, pois os valores devidos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

encontram-se devidamente demonstrados, devendo apenas serem atualizados, conforme indicaremos abaixo.

E, por fim, é **exigível**, haja vista tratar-se de títulos vencidos ainda não prescritos.

Destarte, a Ação de Execução de Título Extrajudicial é o meio jurídico hábil para a cobrança pretendida, nos termos do art.585, incisos I e II, e do art.586, todos do Código de Processo Civil:

> **Art. 586.** A execução para cobrança de crédito fundar-se-á sempre em título de obrigação certa, líquida e exigível.

Outrossim, ao não realizar os pagamentos até a data de vencimento, a Ré constituiu-se em mora, devendo responder pelos prejuízos a que deu causa, nos termos do artigo 395 do Código Civil:

> **Art. 395.** Responde o devedor pelos prejuízos a que sua mora der causa, mais juros, atualização dos valores monetários segundo índices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários de advogado.

Assim, por todo o acima explanado, a Autora ajuíza a presente ação, visando a satisfação de seu crédito, conforme cálculo abaixo.

3. DO CÁLCULO ATUALIZADO DO DÉBITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

Considerando as cláusulas contratuais, a Autora apresenta o cálculo atualizado de ambos os títulos extrajudiciais que totalizam a monta de **R$69.858,82 (sessenta e nove mil reais e oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cálculo Confissão de Dívida
Data de atualização dos valores: novembro/2015
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 2,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

TEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 2,00%	TOTAL
1	Confissão de Dívida	21/01/2015	43.754,39	47.724,18	0,00	4.769,80	1.049,88	53.543,86

					Sub-Total			R$ 53.543,86

					TOTAL GERAL			R$ 53.543,86

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cálculo Cheque
Data de atualização dos valores: novembro/2015
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios legais
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS LEGAIS	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Cheque	01/06/2015	15.094,00	15.533,60	0,00	781,36	0,00	16.314,96

					Sub-Total			R$ 16.314,96

					TOTAL GERAL			R$ 16.314,96

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

4. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, requer:

a) A citação da Ré, por meio de oficial de justiça, para, que efetue o pagamento da quantia atualizada de R$69.858,82, **no tríduo legal**, sob pena de penhora, nos termos do art.652, §2°, respeitando a ordem do art.655, ambos do Código de Processo Civil.

b) Seja a presente julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE**, condenando a Ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência, nos termos do art.652-A, do Código de Processo Civil.

c) Requer sejam todas as intimações realizadas contra o subscritor **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO, OAB/SP 188.698**, sob pena de nulidade.

Dá-se à causa o valor de R$69.858,82.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

ANA CARLA PIMENTA DOS SANTOS
OAB/SP 345.357

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/11/2015 às 17:36 , sob o número 10088210820158260565.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SwuSBFBW.

Bello Advogados Associados
Rua Doutor Zuquim, nº 1720, SL
São Paulo/SP - CEP 02035-022
Tel. 11.2972.8860
www.belloadvogados.com.br

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA - ET EXTRA"

Pelo presente instrumento particular de mandato, o mandante abaixo assinado e minudentemente qualificado, **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA**, CNPJ nº 01.303.446/0001-58, com sede à Av. Francisco Matarazzo, 1500, 6º andar - Torre Nova York, Água Branca, São Paulo/SP, pelo presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui seu bastante procurador o escritório jurídico **BELLO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, OAB/SP 12.731, em especial o advogado **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**, OAB/SP 188.698, com escritório a Rua Doutor Zuquim, nº 1720, SL, São Paulo/SP - CEP 02035-022, a quem concede amplos poderes para o Foro em geral, com cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Tribunal, ou Grau de Jurisdição, com poderes específicos para propor ação de Cobrança/Execução em face de: **BRITES E OLIVEIRA COMÉRCIO DE SUPLEMENTOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME** - CNPJ: 11.682.502/0001-66, podendo atuar nas ações competentes sobre o caso e defendê-lo nas contrárias, no que se referir e seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, podendo substabelecer esta em outrem receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2015.

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA
Ken Okamoto - CEO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cBIH4rml.

SUBSTABELECIMENTO

Pelo presente instrumento, **substabeleço, COM RESERVA DE IGUAIS PODERES,** para a advogada **ANA CARLA PIMENTA DOS SANTOS,** inscrita na **OAB/SP 345.357,** ambos com escritório na cidade de Santos/SP, na Av. Engenheiro Luiz La Scala Jr. N° 125, Vila Belmiro, os poderes contidos na procuração que me foi outorgada por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICES LTDA.**

Santos, 04 de agosto de 2015.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cBIH4rml.

14ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

CNPJ/MF: 01.303.446/0001-58
NIRE: 3521385790-1

Pelo presente instrumento,

I. **RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, New York Tower, 17º andar, Água Branca, CEP 05001-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.271.186/0001-65 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35225147466, neste ato representa na forma de seu Contrato Social por seu administrador, Ken Okamoto, japonês, casado, Bacharel em Direito, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V763582-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.992.568-43, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, Consolação, CEP 01309-030, ("Rakuten Holdings");

II. **RICARDO YOITI IKEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 37.947.075-5, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.714.499-20, residente e domiciliado na Rua Madre Mazzarello, nº 461, Vila Ida, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05454-040, ("Ricardo");

III. **ALESSANDRO DALMEDICO GIL**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.657.144-4, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 212.798.258-47, residente e domiciliado na Avenida Antonio Frederico Ozanan, nº 9.100, casa nº 246, Condomínio Vila das Palmeiras, Jardim Shangai, Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP 13214-206 ("Alessandro");

IV. **DIEGO ELEUTÉRIO PERONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.897.917-2, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do?operacao=, informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.413.398-26, residente e domiciliado na Rua Adolfo Caminha, nº 35, Vila Nair, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04281-050 ("Diego"); e

V. **CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.293.213, emitida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.260.048-22, residente e domiciliado na Rua Paim, nº 233, apartamento nº 1.114, Bela Vista, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01306-010 ("Christiano");

Únicos sócios da **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, New York Tower, 6º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.303.446/0001-58 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35213857.90-1, em 26 de junho de 1996 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, o que fazem de acordo com as seguintes cláusulas, termos e condições:

I – AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

1.1 Os sócios unanimemente decidem alterar o capital social da Sociedade de forma a aumentar seu valor de R$13.342.445,00 (treze milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) para R$21.342.445,00 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais). Em razão de tal aumento, a Sociedade emitirá 8.000.000 (oito milhões) de quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando um aumento do capital social de R$8.000.000,00 (oito milhões de reais).

1.2 As novas quotas emitidas pela Sociedade nos termos do item 1.1, acima, são neste ato totalmente subscritas, devendo ser integralizadas até 30 de março de 2013 pela sócia **Rakuten Holdings**, em moeda corrente nacional.

1.3 A totalidade dos sócios, por este ato, anui com o aumento do capital social, bem como com a forma de sua integralização e a proporção da distribuição das novas quotas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1008825-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

representativas do capital social e emitidas pela Sociedade nos termos dos itens 1.1 e 1.2, acima, e renunciam expressamente a qualquer direito de preferência que eventualmente teriam sobre a integralização e subscrição de referidas quotas.

1.4 Em razão do aumento de capital social operado por meio dos itens acima, decidem os sócios alterar a cláusula 5ª, do contrato social da Sociedade, a qual passa a ser expressa nos seguintes termos:

> *"**Cláusula 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$21.342.445,00 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 21.342.445 (vinte e um milhões trezentas e quarenta e duas mil quatrocentas e quarenta e cinco) quotas, cujo valor nominal é de R$1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:*

Sócios	*Nº Quotas*	*Valores em R$*
Rakuten Brazil Holdings Ltda	*20.007.501*	*20.007.501,00*
Ricardo Yoiti Ikeda	*1.334.245*	*1.334.245,00*
Alessandro Dalmedico Gil	*233*	*233,00*
Diego Eleutério Peroni	*233*	*233,00*
Christiano Aparecido Ipiranga	*233*	*233,00*
Total	21.342.445	21.342.445,00

> ***Parágrafo 1º** - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo os sócios solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.*

> ***Parágrafo 2º** - Cada quota do capital social confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios."*

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizar.do?cdProcesso=01000882415EB32015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

2.1 Por fim e em decorrência das deliberações ora aprovadas, decidem os sócios consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar nos seguintes termos, condições e cláusulas:

CONTRATO SOCIAL DA

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

CNPJ/MF: 01.303.446/0001-58
NIRE: 35213857901

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A denominação social da Sociedade é **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.** ("Sociedade"), com nome fantasia "***RAKUTEN***".

Parágrafo único. A Sociedade será regida por este Contrato Social, pelas disposições legais pertinentes às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas alterações posteriores, com exclusão de qualquer outra disposição legal comercial ou societária, de cunho não obrigatório, relativa às sociedades limitadas.

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, New York Tower, 6º andar, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05001-100 e poderá, por determinação dos sócios, abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país.

Cláusula 3ª – A Sociedade possui por objeto desenvolver atividades relacionadas ao ambiente digital de prestação de serviços em geral, especificamente em relação: (i) ao desenvolvimento de programas de computador (software); (ii) suporte técnico em informática e manutenção de programas de computação e bancos de dados; (iii) gestão e controle de sistema de pontuação em operações realizadas no ambiente virtual, por meio do controle e cobrança de pagamentos; (iv) instrução e treinamento de pessoas em relação aos softwares e ambientes

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do?operacao= e informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

digitais providos pela sociedade; (v) consultoria técnica especializada em informática e nos demais serviços no ambiente digital; (vi) fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário de empregados contratados pela própria sociedade; (vii) alienação e locação de espaço para publicidade; e (viii) a participação societária em outras sociedades.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$21.342.445,00 (vinte e um milhões trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), dividido em 21.342.445 (vinte e um milhões trezentas e quarenta e duas mil quatrocentas e quarenta e cinco) quotas, cujo valor nominal é de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios na seguinte proporção:

Sócios	Nº Quotas	Valores em R$
Rakuten Brazil Holdings Ltda	20.007.501	20.007.501
Ricardo Yoiti Ikeda	1.334.245	1.334.245,00
Alessandro Dalmedico Gil	233	233,00
Diego Eleutério Peroni	233	233,00
Christiano Aparecido Ipiranga	233	233,00
Total	21.342.445	21.342.445,00

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas respectivas quotas, respondendo os sócios solidariamente o pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo 2º - Cada quota do capital social confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações dos sócios.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil/pfcConferirDocumento.do, informe o processo 1002576-20.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por 2 (dois) a 6 (seis) administradores, sócio ou não, residentes no Brasil, sendo um deles o Direto Presidente (CEO) e um deles o Diretor de Operações (COO) ("Diretores"). Os Diretores serão eleitos por meio de Alteração do Contrato Social da Sociedade, por um mandato de até 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e serão dispensados de prestar caução em garantia dos seus atos de gestão.

Parágrafo 1º – A Sociedade será administrada por: (i) **RICARDO YOITI IKEDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 37.947.075-5 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.714.499-20, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Madre Mazzarello, nº 461, Vila Ida, CEP 05454-040, o qual deverá ocupar o cargo de Diretor Presidente (CEO); (ii) **KEN OKAMOTO**, japonês, casado, Bacharel em Direito, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fernando de Albuquerque, nº 31, Consolação, CEP 01309-030, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.992.568-43, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº v763582B, o qual deverá ocupar o cargo de Diretor de Operações (COO); (iii) **DIEGO ELEUTÉRIO PERONI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 29.897.917-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 305.413.398-26, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Adolfo Caminha, 35, Vila Nair, CEP 04281-050, o qual deverá ocupar o cargo de Diretor de Suporte Técnico e Desenvolvimento de Projetos; (iv) **CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 28.293.213 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 299.260.048-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Palm, 233, apto. 1114, Bela Vista, CEP 01306-010, o qual deverá ocupar o cargo de Diretor de Desenvolvimento de Produtos; e (v) **CARLOS ROBERTO GERALDINI HERNANDES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.228.100 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.873.048-48, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Alberto Fontana, 147 Apartamento 41 C, Jardim Celeste, CEP 04195-050, o qual deverá ocupar o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro; todos com mandato até a reunião anual que deliberar sobre as contas relativas ao exercício de 2013, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (a) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc.do e informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

públicos; (b) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (c) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada em juízo e fora dele pelo Diretor Presidente (CEO) em conjunto com o Diretor de Operações (COO).

Parágrafo 3º – Cada Diretor será investido em seu cargo mediante a assinatura: (i) em termo de posse lavrado em livro próprio da Sociedade, em até 30 (trinta) dias de sua eleição; ou (ii) em Alteração do Contrato Social por meio da qual tenha sido eleito.

Parágrafo 4º – No caso de renúncia ou impedimento permanente de um Diretor, ou qualquer outra vacância, uma Reunião de Sócios será convocada imediatamente para a eleição de um substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Diretor anterior.

Parágrafo 5º – O(s) Diretor(es) terá(ão) direito a uma remuneração no valor fixado em Reunião de Sócios, por maioria de votos, remuneração esta que será levada a débito de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6º – O(s) Diretor(es) da Sociedade terá(ão) responsabilidade pessoal e ilimitada pelas obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou deste Contrato Social. A Sociedade não ficará obrigada por atos praticados fora do escopo do seu objeto social.

Cláusula 7ª – A Sociedade obriga-se e será representada apenas:

(a) pelo ato ou assinatura do Diretor Presidente (CEO) em conjunto com o Diretor de Operações (COO), agindo de acordo com este Contrato Social; ou

(b) pelo ato ou assinatura de um procurador, com poderes específicos, devidamente constituído por procuração outorgada nos termos do Parágrafo único abaixo e em conformidade com os poderes nela outorgados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc.do e informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Parágrafo único – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, as quais deverão ser necessária e exclusivamente assinadas pelo Diretor Presidente (CEO) em conjunto com o Diretor de Operações (COO), após autorização prévia por escrito dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, deverão conter uma descrição específica dos poderes outorgados e deverão ter prazo determinado de, no máximo, 6 (seis) meses, exceção feita às procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Sociedade em processos judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª – É vedada aos Diretores e a qualquer procurador: (i) a prática de atos fora do curso normal dos negócios da Sociedade; e (ii) a prática dos atos descritos abaixo sem prévia e expressa anuência de sócios detentores de quotas que representem a maioria do capital social da Sociedade:

(a) Outorgar quaisquer poderes de representação ou designar qualquer procurador para representar a Sociedade;

(b) Contratar e dispensar empregados e/ou pessoal-chave da Sociedade, incluindo a modificação dos direitos e garantias concedidas às referidas pessoas;

(c) Abrir ou fechar contas bancárias;

(d) Movimentar contas bancárias e/ou emitir, endossar, aceitar ou descontar cheques e títulos de crédito, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$100.000,00 (cem mil reais);

(e) Negociar e assinar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos em nome da Sociedade que resultem na assunção de obrigações, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$100.000,00 (cem mil reais);

(f) Adquirir, alienar e/ou onerar bens móveis e imóveis da Sociedade, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$100.000,00 (cem mil reais);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdoc/pgconferenciadocumento.do e insira o código wEG6x2n2.

(g) Representar a Sociedade nas assembléias gerais, reuniões de sócios e / ou em qualquer outro tipo de reunião ou ato deliberativo de sociedades, consórcios ou pessoa jurídica na qual a Sociedade detenha participação societária, incluindo o exercício de direitos de voto da Sociedade nas referidas assembléias gerais, reuniões e atos deliberativos;

(h) Convocar qualquer Reunião de Sócios ou Assembléia Geral da Sociedade;

(i) Negociar as quotas da Sociedade, para permanência em tesouraria ou para alienação ou cancelamento;

(j) Alienar, doar, onerar qualsquer de interesse da Sociedade em outras empresas (incluindo, sem limitação, em empresas controladas pela Sociedade);

(k) Investir ou adquirir qualquer participação em outras sociedades (incluindo, sem limitação, em quaisquer sociedades controladas pela Sociedade);

(l) Participar, diretamente ou através de qualsquer sociedades nas quais a Sociedade possua qualquer participação, em sociedades, *joint ventures*, associações, grupos de empresas ou consórcios de qualquer espécie;

(m) Aprovar qualquer acordo entre a Sociedade e (a) qualquer um dos seus administradores ou sócios; ou (b) qualsquer partes relacionadas à Sociedade ou a qualquer um de seus sócios ou Diretores;

(n) Publicar quaisquer avisos sobre a Sociedade, por meio de qualquer forma de comunicação, exceto quanto aos anúncios relativos às Assembléias Gerais da Sociedade;

(o) Aprovar aquisição, doação, alienação, inclusive por meio de conferência de bens no capital social de qualquer outra sociedade, transferência ou cessão a qualquer título, oneração ou arrendamento de quaisquer bens da Sociedade, incluindo participações societárias em outras sociedades;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcabrirConferencia.do e informe o processo 1002576-20.2014.8.26.0100 e código wEG6x2n2.

(p) incorrer em qualquer endividamento, outorgar qualquer garantia em nome de terceiros ou quitação a qualquer dos devedores da Sociedade, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$100.000,00 (cem mil reais); e

(q) Votar nas reuniões de sócios ou assembleias gerais de qualquer sociedade na qual a Sociedade participe.

CAPÍTULO IV
DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 9ª – Os sócios reunir-se-ão ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subseqüentes ao término do exercício social, para (i) aprovar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o registro econômico; (ii) eleger ou destituir administradores; (iii) fixar a remuneração dos administradores; e (iv) deliberar sobre qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo 1º – A reunião de sócios será realizada extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, mediante convocação nos termos do Parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º – A convocação da reunião de sócios será efetuada pelo Diretor Presidente (CEO) ou por sócio que represente pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do capital social da Sociedade, e ainda, nas demais hipóteses previstas em lei. A convocação será realizada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por meio de carta registrada ou telegrama, com protocolo de recebimento, enviada aos sócios.

Parágrafo 3º – As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem por escrito, ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 4º – A reunião de sócios torna-se dispensável quando os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocalizar.do?cdProcesso=01000882420158260565 e código wEG6x2n2.

Parágrafo 5º – Se for considerado necessário pelos sócios, as resoluções tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata, assinada pelos sócios presentes, cuja cópia autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao registro competente para arquivamento e averbação.

Parágrafo 6º – As reuniões serão instaladas com a presença, em primeira convocação, dos sócios representando pelo menos ¾ (três quartos) do capital social e, em segunda convocação, dos sócios representando pelo menos 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

Parágrafo 7º – Todas as deliberações ou resoluções sociais serão tomadas por sócios representantes da maioria do capital social, salvo em relação às matérias que, por força de disposições legais pertinentes às sociedades limitadas ou por força deste Contrato Social, exijam expressamente um maior quorum de deliberação.

Parágrafo 8º - O Presidente da reunião de sócios não computará o voto proferido em desacordo com o acordo de sócios da Sociedade.

Parágrafo 9º – A assinatura dos sócios representando a maioria do capital social da Sociedade, ou dos sócios perfazendo o quórum necessário para aprovação da matéria em questão conforme a legislação aplicável às sociedades limitadas ou por este Contrato Social, em uma ata de Reunião de Sócios ou em um instrumento de alteração do contrato social da Sociedade, será suficiente para que referida ata ou instrumento, conforme for o caso, seja válido e eficaz, inclusive para fins de registro perante a autoridade competente.

CAPÍTULO V
EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 10 – O exercício social terá início em 1º de Janeiro e término em 30 de dezembro, de cada ano, e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, às disposições legais aplicáveis.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf/listDocsPublic.do e informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Cláusula 11 – Ao fim de cada exercício social, os Diretores deverão elaborar as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância dos preceitos legais pertinentes.

Cláusula 12 – O dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído aos acionistas é de 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício, após as deduções legais.

Cláusula 13 – O saldo do lucro líquido do exercício, obtido após as deduções legais e do dividendo mínimo obrigatório, destinar-se-á à "Reserva Especial de Expansão", com a finalidade de financiar a expansão das atividades da Sociedade e das sociedades por ela controladas, inclusive através da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos negócios.

Parágrafo único - A Reserva Especial de Expansão não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade. Atingido esse limite, caberá aos sócios representando a maioria do capital social, em Reunião de Sócios, deliberar sobre o saldo, determinando a sua distribuição aos sócios ou o aumento do capital social da Sociedade.

Cláusula 14 – Por proposta dos Diretores, aprovada por sócios que representem a maioria do capital social em Reunião de Sócios especialmente convocada para este fim, poderá a Sociedade pagar ou creditar juros aos sócios, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável. As eventuais importâncias assim desembolsadas serão imputadas ao valor do dividendo obrigatório previsto neste Contrato Social.

Cláusula 15 – A Sociedade poderá elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação de sócios representando a maioria do capital social:

(i) O pagamento de dividendo ou juros sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver;

(ii) A distribuição de dividendos em períodos inferiores a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver; e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcivil.do?operacao= e insira o código wEG6x2n2.

(iii) O pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatório, se houver.

CAPÍTULO VI
CESSÃO DE QUOTAS, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO, RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 16 – Os Sócios apenas poderão, direta ou indiretamente, com relação a qualquer terceiro ou outro Sócio, alienar, outorgar opção de venda, constituir usufruto, ou de qualquer outra forma negociar qualquer de suas quotas ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas da Sociedade desde que não haja oposição de titulares de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social. Transferências diretas ou indiretas de quotas ou de direitos de preferência na subscrição de quotas somente serão válidas e registradas pela Sociedade se não houver oposição de titulares de mais de 50% (cinqüenta por cento) do capital social.

Parágrafo 1º – Nenhum Sócio poderá onerar, caucionar ou de qualquer outra forma dar suas quotas e / ou direitos de preferência para a subscrição de novas quotas em garantia de qualquer obrigação, seja de que natureza for.

Parágrafo 2º – Qualquer negócio efetuado com violação, infringência ou descumprimento ao disposto nesta Cláusula 16 será considerado inválido, não sendo oponível nem produzindo efeitos com relação à Sociedade e aos seus sócios.

Cláusula 17 – A sociedade somente será dissolvida por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social. Os sócios estabelecerão o modo de liquidação e nomearão o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/conferirDocumento.do, informe o processo 1008824-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Cláusula 18 – A retirada, morte, ausencia declarada ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la, em conformidade com as disposições desta Cláusula 18.

Parágrafo 1º – O sócio que desejar se retirar da Sociedade deverá notificar, por escrito, a Sociedade, com cópia para os demais Sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo sua participação liquidada de acordo com o disposto no Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 2º – Em caso de falecimento, ausência ou interdição de um dos sócios, o cônjuge-meeiro, os herdeiros, legatários ou o curador somente substituirão o falecido, interdito ou ausente na Sociedade mediante prévio e expresso consentimento da totalidade dos sócios remanescente. Não sendo admitidos à Sociedade o cônjuge, os herdeiros, legatários ou o curador, a participação do sócio falecido, ausente ou interdito será liquidada, observando-se os procedimentos previstos no Parágrafo 3º abaixo.

Parágrafo 3º – Os haveres do sócio falecido, declarado ausente, interditado ou retirante serão apurados e pagos conforme as regras estipuladas no acordo de sócios da Sociedade, tal como definido na Cláusula 20 abaixo.

Parágrafo 4º – Ficando o quadro social reduzido a apenas 1 (um) sócio, proceder-se-á a sua recomposição em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da respectiva deliberação, a fim de que a Sociedade não seja dissolvida.

CAPÍTULO VII
TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 19 – A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão dos sócios representantes da maioria do capital social da Sociedade.

CAPÍTULO VIII
ACORDO DE SÓCIOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgcf/pgcf.do e insira o código wEG6x2n2.

Cláusula 20 – As quotas da Sociedade estão vinculadas a acordo de sócios, firmado por **RICARDO YOITI IKEDA, ALESSANDRO DALMEDICO GIL, DIEGO ELEUTÉRIO PERONI, CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA** e **RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA.**, tendo como interveniente a Sociedade, sendo devidamente arquivado na sede da Sociedade.

CAPÍTULO IX
ARBITRAGEM

Cláusula 21 – Em caso de controvérsias relacionadas, direta ou indiretamente, ao presente Contrato Social, ou à validade, eficácia, violação, interpretação, rescisão, quebra e respectivas conseqüências ("Controvérsia"), as Partes envidarão seus melhores esforços para resolver referida controvérsia amigavelmente. Caso uma resolução amigável não possa ser alcançada, a Controvérsia deverá ser dirimida definitivamente por arbitragem, tal como previsto na Lei de Arbitragem brasileira, de acordo com os seguintes termos e condições:

Parágrafo 1º – A Controvérsia deverá ser apresentada ao Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC") em conformidade com suas normas em vigor na data da solicitação de arbitragem ("Regras"). A arbitragem deverá ser conduzida em inglês. O local da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil.

Parágrafo 2º – A arbitragem deverá ser conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pela parte reclamante e outro pela parte reclamada, e os 2 (dois) árbitros assim nomeados deverão designar um terceiro árbitro por acordo mútuo no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação do árbitro nomeado por último, que deverá atuar como presidente do Tribunal Arbitral. Caso haja múltiplos sócios na qualidade de reclamantes ou reclamados, as múltiplas partes reclamantes, conjuntamente, ou as múltiplas partes reclamadas, conjuntamente, conforme for o caso, deverão nomear um único árbitro. Qualquer árbitro que não seja nomeado tempestivamente deverá ser nomeado pelo presidente da CCBC.

Parágrafo 3º – Os honorários e despesas dos árbitros e da CCBC deverão ser arcados pela parte perdedora envolvida na Controvérsia. Cada parte envolvida na Controvérsia deverá arcar com os honorários e despesas dos seus respectivos advogados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

Parágrafo 4º – O laudo arbitral deverá ser final, vinculante e irrecorrível em relação às partes. As partes se comprometem a cumprir voluntariamente o laudo arbitral. Sujeito ao Parágrafo 4º abaixo, as partes se comprometem a não recorrer aos tribunais. Os árbitros deverão ser proibidos de decidir por eqüidade.

Parágrafo 5º – Não obstante o disposto no Parágrafo 4º, acima, cada parte possui o direito de buscar, em um tribunal com jurisdição competente, medidas judiciais preventivas ou provisórias para proteger ou salvaguardar direitos, assim como medidas de natureza preparatória, antes que o Tribunal Arbitral seja constituído, e o exercício desse direito não deverá ser interpretado como uma renúncia à arbitragem. Para fins de obter essas medidas judiciais, as partes elegem o foro da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que possam ser.

Parágrafo 6º – Os sócios concordam que o processo de arbitragem deverá ser mantido em sigilo, e os seus elementos (incluindo, entre outros, as alegações, provas, laudos de peritos e outras informações e documentos apresentados por terceiros, bem como todos os outros documentos apresentados ou trocados no curso do processo de arbitragem) poderão ser divulgados apenas ao Tribunal Arbitral, às partes, aos seus advogados e a qualquer outra pessoa necessária para a condução do processo de arbitragem, a menos que essa divulgação seja necessária ao cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade competente.

Parágrafo 7º – Caso qualquer pessoa venha a fazer parte desde Contrato Social, essa pessoa deverá se tornar automaticamente vinculado às disposições desta cláusula de arbitragem.

Assim, certos e ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, em presença de 2 (duas) testemunhas, devendo ser arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo para os efeitos legais.

São Paulo, 04 de Março de 2013.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDO DE CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site http://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008824-15.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

[Página de assinaturas da 14ª Alteração de Contrato Social da RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., datada de 04 de março de 2013]

Sócios:

RICARDO YOITI IKEDA

ALESSANDRO DALMEDICO GIL

DIEGO ELEUTÉRIO PERONI

CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA

RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA.

p. Ken Okamoto

Testemunhas:

1. _____

Nome: RENATO BONONI

RG e Entidade Emissora: 22.989.573-0 SSP/SP

2. _____

Nome: Carlos R.G. Hernandes

RG e Entidade Emissora: 10.338.160 - SSP-SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 416.698/13-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
15 MAR. 2013

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferência acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/validaDocumento.do, informe o processo 1008824-26.2015.8.26.0565 e código wEG6x2n2.

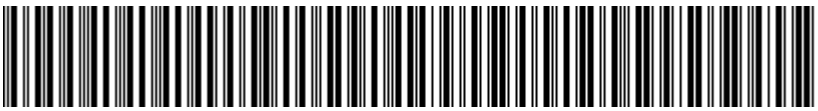

85880000006-7 98580185111-0 50190129468-3 50220151225-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
25/12/2015

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 698,58

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190129468502

06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis de São Caetano do Sul-SP - Petição Inicial.

Geração: 25/11/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

150190129468502-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita
230-6 Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais

02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.	25/12/2015		698,58	

16 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	01.303.446/0001-58			

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis de São Caetano do Sul-SP - Petição Inicial.	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
150190129468502-0001 Geração: 25/11/2015					**698,58**

85880000006-7 98580185111-0 50190129468-3 50220151225-2

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
25/12/2015

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 698,58

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190129468502

06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis de São Caetano do Sul-SP - Petição Inicial.

Geração: 25/11/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 698,58
Numero do Controle:	15.019.012.946.850-2
Codigo de Barras:	85880000006-7 98580185111-0 50190129468-3 50220151225-2
Data de Vencimento:	25/12/2015
Data Arrecadacao:	25/11/2015
Data da Transacao:	25/11/2015
Hora Transacao:	11:56:10
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	08153291155520690904609
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 698,58
Numero do Controle:	15.019.012.946.850-2
Codigo de Barras:	85880000006-7 98580185111-0 50190129468-3 50220151225-2
Data de Vencimento:	25/12/2015
Data Arrecadacao:	25/11/2015
Data da Transacao:	25/11/2015
Hora Transacao:	11:56:10
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	08153291155520690904609
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

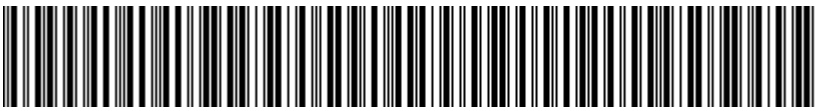

85820000000-7 15760185111-0 50190129469-1 99520151225-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
25/12/2015

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 15,76

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190129469995

06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP. Taxa de Mandato

Geração: 25/11/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

150190129469995-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.	25/12/2015		15,76	

16 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	01.303.446/0001-58			

18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
150190129469995-0001 Geração: 25/11/2015	Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP. Taxa de Mandato				**15,76**

85820000000-7 15760185111-0 50190129469-1 99520151225-8

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
25/12/2015

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 15,76

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190129469995

06 - Observações Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autora: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. Ré: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.; Uma das Varas Cíveis da Comarca de São Caetano do Sul-SP. Taxa de Mandato

Geração: 25/11/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 15,76
Numero do Controle:	15.019.012.946.999-5
Codigo de Barras:	85820000000-7 15760185111-0 50190129469-1 99520151225-8
Data de Vencimento:	25/12/2015
Data Arrecadacao:	25/11/2015
Data da Transacao:	25/11/2015
Hora Transacao:	11:50:47
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	08153291150320690904609
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 15,76
Numero do Controle:	15.019.012.946.999-5
Codigo de Barras:	85820000000-7 15760185111-0 50190129469-1 99520151225-8
Data de Vencimento:	25/12/2015
Data Arrecadacao:	25/11/2015
Data da Transacao:	25/11/2015
Hora Transacao:	11:50:47
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	08153291150320690904609
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.169185 3 66280000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	30/11/2015	30/11/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034169	34169	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34169** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial:
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIR** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.169185 3 66280000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	30/11/2015	30/11/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034169	34169	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34169** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial:
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIR** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.169185 3 66280000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	30/11/2015	30/11/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034169	34169	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34169** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial:
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIR** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.169185 3 66280000006375**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	30/11/2015
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
30/11/2015	34169			30/11/2015	20058020000034169

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 63,75

Pagador
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA
Avenida Francisco Matarazzo, 1500 0, Água Branca
São Paulo -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

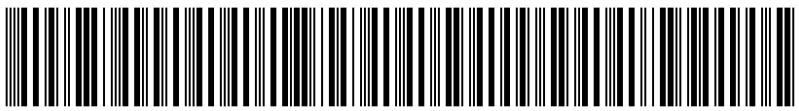

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

Santander Internet Banking

Ficha de Compensação > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Agência: **3553** | Conta Corrente: **13-001825-8**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	02005	802000	00034	169185	3	66280000006375

Favorecido:

Cliente/Pagador:
BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Data do vencimento:
30/11/2015

Valor do título:
R$ 63,75

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **25/11/2015 - 11:48 h**
Autenticação Bancária: **2AB676DF6237F958666CBA4**

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151125805850002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
	VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO	

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
RAKUTEN x BRAVVO - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Taxa de cópia para CONTRA-FÉ	5,50
	Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	055051174003	120100130349	460001580026

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151125805850002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
	_ VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO	

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
RAKUTEN x BRAVVO - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Taxa de cópia para CONTRA-FÉ	5,50
	Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	055051174003	120100130349	460001580026

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151125805850002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
	_ VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO	

Endereço	Código
	201-0

Histórico	Valor
RAKUTEN x BRAVVO - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Taxa de cópia para CONTRA-FÉ	5,50
	Total 5,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	055051174003	120100130349	460001580026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

25/11/2015 - BANCO DO BRASIL - 12:51:20
838411276 0177

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ 05505117400-3
Codigo de Barras 86810000000-2 46000158002-6
12010013034-9 25/11/2015
Data do pagamento 5,50
Valor Total

NR.AUTENTICACAO F.198.8EA.A1C.4F2.850

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151125805850002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

	RG	CPF	CNPJ 01.303.446/0001-58
A			CEP
Unidade _ VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO			Código 201-0
Título Extrajudicial - Taxa de cópia para CONTRA-FÉ			Valor 5,50
			Total 5,50

ialidade da cópia extraída de peça pouco legível.
contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 055051174003 | 120100130349 | 460001580026

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20151125805850002

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	RG	CPF	CNPJ 01.303.446/0001-58
Nº do processo			CEP
Endereço	Unidade _ VARA CÍVEL DE SÃO CAETANO DO		Código 201-0
Histórico RAKUTEN x BRAVVO - Ação de Execução de Título Extrajudicial - Taxa de cópia para CONTRA-FÉ			Valor
			Total

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 | 055051174003 | 120100130349 | 460001580026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6BmzpCNx.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Edifício New York Tower, 6º andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.303.446/0001-58, nesse ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada somente por **CREDORA;**

e de outro lado, na qualidade de DEVEDORA, **BRAVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.525.888/0001-50, estabelecida na RUA EMILIO ROSSI, nº 21, Bairro: Barcelona – na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09551-250, nesse ato representada na forma de seu contrato social:

CONSIDERANDO que **CREDORA** atua como prestadora de serviço de *e-commerce,* especificadamente como provedora de (*i.*) sistema/software de comércio eletrônico; (*ii.*) equipamentos de infra-estrutra de telecomunicações necessários à publicação do sistema na internet; (*iii.*) serviços de configuração, personalização e manutenção; e, (*iv.*) suporte para dúvidas de utilização do serviço para a **DEVEDORA**;

CONSIDERANDO que a **DEVEDORA** passa por dificuldades financeiras, contraindo dívidas em face da **CREDORA**;

CONSIDERANDO que a **DEVEDORA** e a **CREDORA** têm interesse na quitação de todas as obrigações e pendências financeiras entre elas existentes;

têm as partes, entre si, justo e contratado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e demais disposições legais aplicáveis:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gvjoVNoi.

Cláusula Primeira

1.1. A **DEVEDORA**, pelo presente instrumento, confessa e reconhece expressamente dever à **CREDORA** a quantia de **R$ 43.754,39 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** decorrente do inadimplemento dos valores devidos em razão da prestação de serviços de *e-commerce ASP* para a loja administrada pela **DEVEDORA**, constituindo essa importância dívida líqüida e certa da **DEVEDORA** para com a **CREDORA**.

1.2. Demonstrativos das notas fiscais em aberto e cálculo do valor atual da dívida.

Tipo	Nº NFS-e	Data Hora NFE	Data de Vencimento	Valor Bruto R$	Liquido
EC - MANUT.	22582	27/12/2013	10/01/14	8.381,74	4.856,71
EC - MANUT.	23616	22/01/14	10/02/14	6.194,84	5.813,86
EC - MANUT.	25379	28/02/14	20/03/14	5.681,81	5.332,38
EC - MANUT.	26012	27/03/14	10/04/14	5.119,84	4.804,97
EC - MANUT.	28010	30/04/14	10/05/14	5.656,38	5.308,51
EC - MANUT.	29105	28/05/14	10/06/14	5.255,92	4.932,68
EC - MANUT.	40160	26/11/14	10/12/14	7.398,36	6.943,36
EC - MANUT.	42016	24/12/14	10/01/15	6.139,50	5.761,92
					43.754,39

Cláusula Segunda

2.1. Pelo presente instrumento, obriga-se a **DEVEDORA** a efetuar o pagamento do valor total da dívida existente entre as partes em **24 (VINTE E QUATRO)** parcelas, sendo as 12 (doze) primeiras parcelas no importe de R$ 1.300,00 (mil e trezentos) e as 12 (doze) parcelas restantes no importe de R$ 2.346.20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), através de **crédito identificável em conta corrente nº 00654-7, Agência 2946, Banco Itaú, em nome da CREDORA**, de acordo com os vencimentos e valores abaixo relacionados, iniciando-se em **25/02/2015** e findando-se em **25/01/2017**:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gvjoVNoi.

1	25/02/2015	R$ 1.300,00
2	25/03/2015	R$ 1.300,00
3	25/04/2015	R$ 1.300,00
4	25/05/2015	R$ 1.300,00
5	25/06/2015	R$ 1.300,00
6	25/07/2015	R$ 1.300,00
7	25/08/2015	R$ 1.300,00
8	25/09/2015	R$ 1.300,00
9	25/10/2015	R$ 1.300,00
10	25/11/2015	R$ 1.300,00
11	25/12/2015	R$ 1.300,00
12	25/01/2016	R$ 1.300,00
13	25/02/2016	R$ 2.346.20
14	25/03/2016	R$ 2.346.20
15	25/04/2016	R$ 2.346.20
16	25/05/2016	R$ 2.346.20
17	25/06/2016	R$ 2.346.20
18	25/07/2016	R$ 2.346.20
19	25/08/2016	R$ 2.346.20
20	25/09/2016	R$ 2.346.20
21	25/10/2016	R$ 2.346.20
22	25/11/2016	R$ 2.346.20
23	25/12/2016	R$ 2.346.20
24	25/01/2017	R$ 2.346.20

2.2. A **DEVEDORA** declara estar ciente de que a quitação da presente confissão de dívida somente operar-se-á após o efetivo pagamento dos valores devidos, na forma convencionada. O pagamento do valor acima mencionado implica o reconhecimento pelas partes da mais ampla e geral quitação, não havendo mais o que reclamar uma parte à outra.

Cláusula Terceira

3.1. A quitação do presente instrumento implicará na extinção de todos os débitos em atraso, até então existentes entre as partes e se dará após o efetivo pagamento dos valores aqui acordados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gvjoVNoi.

Cláusula Quarta

4.1 O presente Instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga não só as partes, como seus herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta

5.1 O não pagamento de quaisquer das parcelas acima estabelecidas, no prazo estipulado, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento), com o imediato vencimento antecipado de todas as demais parcelas, sem prejuízo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M da FGV, além dos honorários advocatícios de cobrança.

5.2 O presente termo de confissão de dívida objetiva somente à renegociação das parcelas vencidas em atraso, não interferindo ou obstaculizando a cobrança das parcelas mensais a vencer de acordo com o prazo estipulado no Contrato original firmado entre as partes. Outrossim, o não pagamento de quaisquer das parcelas à vencer, no prazo devido, ensejará a rescisão do presente termo, podendo a dívida ser cobrada imediatamente, em sua totalidade.

5.2.1 O não pagamento de quaisquer das parcelas do presente termo ou do Contrato vigente entre as Partes acarretará ainda o imediato cancelamento da prestação do serviço objeto do contrato existente entre as Partes, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gvjoVNoi.

Cláusula Sexta

6.1 A **DEVEDORA** reconhece expressamente que, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil, o presente Instrumento tem força executiva e tem como objeto direito líquido, certo e exigível, constituindo título executivo extrajudicial.

Cláusula Sétima

7.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2015.

CREDOR: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA

09.525.882/0001-50
BRAVVO BRASIL COM.
LTD EXP.
Av. Emílio Rossi, 21
Barcelona - CEP 09551-250
SÃO CAETANO DO SUL - SP

DEVEDOR: BRAVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF: 49.414.938-93

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Bononi
RG: 22.989.973-0
CPF: 136.092.058-73

Nome: Fernanda M. Kayser
RG: 28.206.839-9
CPF: 268.438.178-01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gvioVNoi.

Comp 018 | Banco 237 | Agência 0122 | C1 8 | 9 | 705 | Conta 177999 | DV 0 | C2 2 | Série 410650 | Cheque Nº 000278 | C3 0 | R$ #15.094,00#

Pague por este cheque a quantia de Quinze mil e noventa e quatro reais e centavos acima

a Rakuten Brasil Internet Serviços Ltda ou à sua ordem

São Caetano 01 de Junho de 2015

Bradesco

Banco Bradesco S.A.
S.CAETANO DO SUL-CTO-SP
R.SANTA CATARINA 211
CLIENTE P. JURIDICA

BRÁVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPO
CNPJ 09525888/0001-50

Cliente bancario desde 07/2008

Confecção: 03/2014

=2370122=5 018000278=7 00284799907=

Segue o cheque número 000278, Banco Bradesco, para apresentação e pagamento em 01/06/2015, referente a:

NF 43850 – Vencimento 10/02/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
NF 45294 – Vencimento 10/03/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
NF 46523 – Vencimento 10/04/15 – R$ 5.255,92 - R$ 4.932,68
Juros 2% - R$ 295,96

Valor total do cheque: R$ 15.094,00

São Caetano do Sul, 02 de Abril de 2015.

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI – EPP

Rua Emílio Rossi, 21 – São Caetano do Sul – CEP 09551-250
Tel.: (11) 4221-7262

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Af9qivf4.

Comp	Banco	Agência		C1		Conta	DV	C2	Série	Cheque Nº	C3	R$
018	237	0122	8	9	705	177999	0	2	410650	000278	0	#15.094,00#
018		0122	8	9	705	177999	0	2	410650	000278	0	

Pague por este cheque a quantia de Quinze mil e noventa e quatro reais e centavos acima

a Rakuten Brasil Internet Services Ltda ou à sua ordem.

Bradesco

S. Paulo 01 de Junho de 2015

Banco Bradesco S.A.
S.CAETANO DO SUL-CTO-SP
R.SANTA CATARINA 211

CLIENTE P. JURIDICA

BRAVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPO
CNPJ 09525888/0001-50

Cliente bancario desde 07/2008

BANCO ITAÚ S/A

Confecção: 03/2014

⑆23701224⑆ 0180000278S⑈ 002817799907⑈

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica São Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código A9qivf4.

10CA708820854

Cód. Agência 9425

Nº da Conta do Depositante 4.45900

Ref NFs 43850, 45294 e 46523.

APRESENTADO NA CAMPE
DEVOLVIDO PELO BANCO SACADO
MOTIVO 11
341-BANCO ITAU
6034-SÃO PAULO-SP.

FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C002688

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2015 às 18:45.
Para conferir o original acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.jsp/pages/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009821-68.2015.8.26.0506 e código 4RdvH4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Intimando o autor para recolher R$20,44, em guia DARE, código 304-9, referente à diferença de TCPA, no prazo legal.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 26 de novembro de 2015. Eu, ___, Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Supervisora de Serviço.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Supervisora de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 30/11/2015 às 11:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q1EvABon.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0648/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando o autor para recolher R$20,44, em guia DARE, código 304-9, referente à diferença de TCPA, no prazo legal. "

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 2 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 02/12/2015 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8AEtAz0j.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0648/2015, foi disponibilizado na página 1617/1622 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Intimando o autor para recolher R$20,44, em guia DARE, código 304-9, referente à diferença de TCPA, no prazo legal. "

São Caetano do Sul, 3 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 03/12/2015 às 12:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código a5jhB65X.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da inclusa taxa devidamente paga, bem como requerer a habilitação da advogada Ana Carla Pimenta dos Santos, OAB/SP 345.357, devidamente substabelecida às fls.11.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/12/2015 às 17:02 , sob o número WSCS15700659891
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7KWn7MNy.

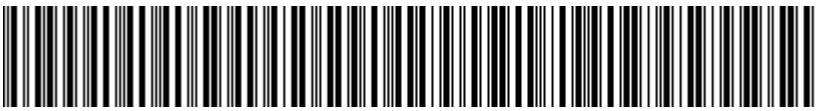

85820000000-7 20440185111-2 50190131939-2 03020160102-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
02/01/2016

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 20,44

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190131939030

06 - Observações Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565; Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autor: Rakuten Brasil Internet Service Ltda.. Ré: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli. 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul

Geração: 03/12/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

150190131939030-0001

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

DARE-SP

DOCUMENTO DETALHE

01 - Código de Receita - Descrição da Receita		02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço
304-9	Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)

15 - Nome / Razão Social	03 - Data de Vencimento	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita	12 - Acréscimo Financeiro
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.	02/01/2016		20,44	
16 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar	04 - CNPJ ou CPF ou Renavam	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
	01.303.446/0001-58			
18 - Nº do Documento Detalhe	17 - Observações Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565; Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autor: Rakuten Brasil Internet Service Ltda.. Ré: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli. 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total
150190131939030-0001					**20,44**
Geração: 03/12/2015					

85820000000-7 20440185111-2 50190131939-2 03020160102-0

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais

DARE-SP

Documento Principal

01 - Nome / Razão Social
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

07 - Data de Vencimento
02/01/2016

02 - Endereço AV FRANCISCO MATARAZZO, 1500 - 6º andar

08 - Valor Total
R$ 20,44

03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
01.303.446	1135121320	1

09 - Número do DARE
150190131939030

06 - Observações Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565; Ação de Execução de Título Extrajudicial; Autor: Rakuten Brasil Internet Service Ltda.. Ré: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli. 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul

Geração: 03/12/2015

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2015 às 17:02 , sob o número WSCS15700659891
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nezh9Kmo.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 20,44
Numero do Controle:	15.019.013.193.903-0
Codigo de Barras:	85820000000-7 20440185111-2 50190131939-2 03020160102-0
Data de Vencimento:	02/01/2016
Data Arrecadacao:	03/12/2015
Data da Transacao:	03/12/2015
Hora Transacao:	16:44:27
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	04153371644091050412890
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Primeira Via

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/12/2015 às 17:02 , sob o número WSCS15700659891
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8WPh0ah5.

Santander Internet Banking

DARE / DAE / TRIBUTOS ESTADUAIS > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: **3553** Conta Corrente: **13-001825-8**

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
AMBIENTE DE PAGAMENTOS
DARE - SP

Valor:	R$ 20,44
Numero do Controle:	15.019.013.193.903-0
Codigo de Barras:	85820000000-7 20440185111-2 50190131939-2 03020160102-0
Data de Vencimento:	02/01/2016
Data Arrecadacao:	03/12/2015
Data da Transacao:	03/12/2015
Hora Transacao:	16:44:27
Canal:	INTERNET BANKING
Autenticacao:	04153371644091050412890
Convenio de Arrecadacao:	00336496000900002913

Comprovante de pagamento emitido de acordo com a Portaria CAT-126 de 16/09/2011,
autorizado pelo Processo SF 1000050-534681/2003.
Pagamento efetuado com base nas informacoes do codigo de barras.
Guarde este recibo junto com o documento original para eventual comprovacao do pagamento.

Via Contribuinte

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 03/12/2015 às 17:02 , sob o número WSCS15700659891
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8WPh0ah5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Intimando a exequente para recolher diferença de diligência no valor de R$63,75. Prazo 05 dias. (02 atos – citação e penhora).
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 15 de dezembro de 2015. Eu, ___, Márcia Regina Galera, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Márcia Regina Galera, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA REGINA GALERA, liberado nos autos em 15/12/2015 às 10:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5c9LdeF3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0675/2015, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando a exequente para recolher diferença de diligência no valor de R$63,75. Prazo 05 dias. (02 atos - citação e penhora). "

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 16 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 16/12/2015 às 18:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WpU23tzJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0675/2015, foi disponibilizado na página 946/959 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2015. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Intimando a exequente para recolher diferença de diligência no valor de R$63,75. Prazo 05 dias. (02 atos - citação e penhora). "

São Caetano do Sul, 18 de dezembro de 2015.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 18/12/2015 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mzAMCQWx.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da inclusa taxa de Oficial de Justiça.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 11/01/2016 às 10:37 , sob o número WSCS16700005400
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código kPwf4X38.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.782185 1 66490000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	21/12/2015	21/12/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034782	34782	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34782** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.782185 1 66490000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	21/12/2015	21/12/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034782	34782	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34782** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.782185 1 66490000006375**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	21/12/2015	21/12/2015

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000034782	34782	63,75

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **34782** Número do Processo:
Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00034.782185 1 66490000006375**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	21/12/2015
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
21/12/2015	34782			21/12/2015	20058020000034782

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				63,75

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 63,75

Pagador
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 1500 0, AGUA BRANCA
SAO PAULO -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

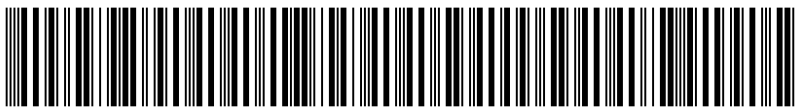

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 11/01/2016 às 10:37 , sob o número WSCS16700005400
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 4igHuOcb.

Santander Internet Banking

Ficha de Compensação > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Agência: **3553** | Conta Corrente: **13-001825-8**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	02005	802000	00034	782185	1	66490000006375

Favorecido:	Cliente/Pagador: **BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
Data do vencimento: **21/12/2015**	**Valor do título:** **R$ 63,75**

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **17/12/2015 - 11:23 h**
Autenticação Bancária: **98967497625AE6536A88914**

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777
Ouvidoria 0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 11/01/2016 às 10:37 , sob o número WSCS16700005400
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7ByRE2LF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO/CARTA PRECATÓRIA

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.** Avenida Francisco Matarazzo, 1500, 6º andar - Edifício New York Tower, Agua Branca - CEP 05001-100, São Paulo-SP
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli** Rua Emilio Rossi, 21, Barcelona - CEP 09551-250, Sao Caetano do Sul-SP
Prazo para Cumprimento	30 (trinta) dias
Juízo Deprecado	

CONCLUSÃO
Em 15/04/2016 faço este processo conclusos ao(à) MM(ª). Juiz(a)
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

FAÇO SABER ao(à) Exmº(ª) Sr(ª). Dr(ª). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada que, perante este Juízo e respectivo Cartório, processam-se os termos da ação acima referida.

Nestes termos, depreco a **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Desde já fica deferida a, ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5yBS7bDg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ – código 434-1.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 DIAS

SERVIRÁ O PRESENTE COMO CARTA PRECATÓRIA, pela qual depreco a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável "cumpra-se", se digne determinar as diligências para o seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça e a este Juízo quando deprecado for.

Sérgio Noboru Sakagawa
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Advogado do(a) Autor(a)/Exeqte:
188698/SP - Christiano Carvalho Dias Bello

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5yBS7bDg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5yBS7bDg.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica.

Não efetuado o pagamento, proceda o(a) Sr.(a) Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens , de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.

Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.

As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ – código 434-1.

Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RiqY4q0q.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.

Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Intime-se.

Sao Caetano do Sul, 15 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RiqY4q0q.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Valor da Causa:	**R$ 69.858,82**
Nº do Mandado:	**565.2016/006408-4**

Mandado expedido em relação a: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
Os autos processam-se digitalmente - senha impressa em anexo.

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Emilio Rossi, 21, Barcelona - CEP 09551-250, Sao Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 34782 - R$ 63,75

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Sérgio Noboru Sakagawa

Sao Caetano do Sul, 19 de abril de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

56520160064084

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATIA LARANJEIRA ITO, liberado nos autos em 19/04/2016 às 14:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código foM3vQMM.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Desde já fica deferida a, ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 20 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 20/04/2016 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5lbj36ke.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Não efetuado o pagamento, proceda o(a) Sr.(a) Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens , de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 20 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 20/04/2016 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código QINLDDJh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2016, foi disponibilizado na página 1183/1191 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art.246, §1º, e art.1.051, do Código de Processo Civil, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. Não efetuado o pagamento, proceda o(a) Sr.(a) Oficial de Justiça a penhora e avaliação de bens , de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.Intime-se."

São Caetano do Sul, 27 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 27/04/2016 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rj9thAmT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2016, foi disponibilizado na página 1183/1191 do Diário da Justiça Eletrônico em 27/04/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Desde já fica deferida a, ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização."

São Caetano do Sul, 27 de abril de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 27/04/2016 às 10:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código OisqHYd8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**MARTA MARIA MARUCCI CAMPOS (17154)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2016/006408-4 dirigi-me ao endereço: RUA EMILIO ROSSI, 21, BARCELONA e ali estando DEIXEI DE CITAR BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI em razão de não encontrar a empresa ali estabelecida. O imóvel comercial encontra se atualmente desocupado e em reforma. Conforme informações prestadas pelos pintores e pedreiros que ali estavam, no local será instalada uma loja de automóveis. Sendo assim, por estar o executado em local incerto e não sabido por esta Oficial, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 09 de maio de 2016.

Número de Atos: 01 pago

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA MARIA MARUCCI, liberado nos autos em 13/05/2016 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XPxIN9xp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Intimando o (a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal.
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 13 de maio de 2016. Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 13/05/2016 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2ClGokGd.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0285/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Intimando o (a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 16 de maio de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 16/05/2016 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dQfvoA9t.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0285/2016, foi disponibilizado na página 1232/1239 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Intimando o (a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em)-se sobre a certidão negativa do Oficial de Justiça, no prazo legal."

São Caetano do Sul, 18 de maio de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 18/05/2016 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xDq0rVxS.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** seja realizada pesquisa Bacenjud para **localização do endereço** da empresa Ré, bem como de seu sócio.

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
CNPJ 09.525.888/0001-50

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF 149.414.938-93

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/05/2016 às 09:39 , sob o número WSCS16700318165
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2U6AIqYd.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160524152813O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fls. 75

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Rakuten Brasil Internet Services			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Rakuten x Bravvo Pesquisa de endereço	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	244051174000	143410130346	460001583033

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160524152813O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Rakuten Brasil Internet Services			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Rakuten x Bravvo Pesquisa de endereço	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	244051174000	143410130346	460001583033

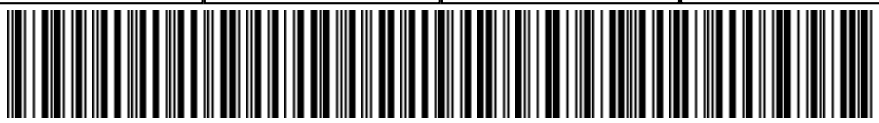

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20160524152813O3

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Rakuten Brasil Internet Services			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Rakuten x Bravvo Pesquisa de endereço	24,40
	Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	244051174000	143410130346	460001583033

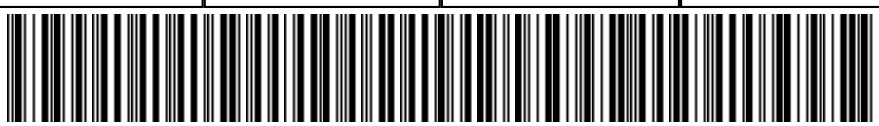

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica Sao Paulo, protocolado em 25/05/2016 às 09:39 , sob o número WSCS16700318165
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dmix8hOQ.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/05/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.34.20
682006820

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3

CNPJ	01303446/0001-58
Receita	0434-1
Número do Pedido	2016052415281303
Valor Total Arrecadado	24,40
Data do pagamento:	24/05/2016
Numero do Documento:	052.401

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 25/05/2016 às 09:39 , sob o número WSCS16700318165
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código QDZONN0t.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540,
Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 08/06/2016 faço conclusão ao(à) MM(ª). Juiz(a)

Dr(a) Tania da Silva Amorim Fiuza

Defiro o pedido retro para determinar à Serventia a inclusão de minuta junto ao sistema Bacenjud para busca do endereço da parte como retro requerido.

Com os comprovantes nos autos intime-se o(a,s) autor(a,s) para manifestação.

Int.

São Caetano do Sul, 08 de junho de 2016

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO. Em 08/06/2016 recebi estes autos com o r. Despacho acima.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé haver dado cumprimento ao r. Despacho acima.

JUNTADA. *Em _____junto a estes autos a(a) minuta(s) determinadas no r. despacho acima. Eu _____ - Manoel Linares Merina Filho - Chefe de Seção Judiciário*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TANIA DA SILVA AMORIM FIUZA e MANOEL LINARES MERINA FILHO, liberado nos autos em 23/06/2016 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código DqteKp5L.

BacenJud 2.0 - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**

ejubp.MLFILHO
quinta-feira, 23/06/2016

Minutas | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160002292924
Número do Processo:	1008821-08.2015
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13822 - 3ª VARA CIVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante:	EJUBP.SSAKAGAWA (Protocolizado por EJUBP.MLFILHO)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda

Informações requisitadas

Endereços

Relação das pessoas pesquisadas

- Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

09.525.888/0001-50 - BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	00000000 R EMILIO ROSSI 21 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09551250 SAO CAETANO DO SUL SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 13:39

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	RUA EMILIO ROSSI 21, BAIRRO: BARCELONA , SAO CAETANO DO SUL - SP , CEP: 09551-250 RUA EMILIO ROSSI 21, BAIRRO: BARCELONA , SAO CAETANO DO SUL - SP , CEP: 09551-250 RUA EMILIO ROSSI 21, BAIRRO: BARCELONA , SAO CAETANO DO SUL - SP , CEP: 09551-250	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 00:17

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RICARDO@TUCANOGOLD.COM.BR RICARDO@MAGAZINEDACASA.COM.BR R EMILIO ROSSI 21 BARCELONA 09551250SAO CAETANO DO SUL	Não requisitado	Não requisitado	21/06/2016 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de	SÉRGIO NOBORU	(32) Cumprida considerando as informações	Não requisitado	R EMILIO ROSSI 21 SAO CAETANO DO SP09551250	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 15:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL LINARES MERINA FILHO, liberado nos autos em 23/06/2016 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ufkOFK7D.

	Informações	SAKAGAWA	existentes na instituição.	0,00				

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R EMILIO ROSSI 21 BARCELONA 00955125SAO CAETANO DO SUL SP RUA EMILIO ROSSI 21 BARCELONA 00955125SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 09:40

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

149.414.938-93 - RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R CONS LAFAYETTE - DE 711 ATE 99998 109 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09550001 SAO CAETANO DO SUL SP 00000000 R CONS LAFAYETTE - DE 711 ATE 99998 109 BAIRRO: BARCELONA CEP: 09550001 SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 13:39

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(30) Resposta negativa: a instituição não possui as informações requisitadas.	Não requisitado 0,00	Não disponível	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 00:17

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R RIO CAPIBERIBE 761 P 16 JARDIM VARGINHA00485643SAO PAULO SP R CAPEBERIBE 761 1 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP R CAPEBERIBE 761 AP 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 09:40

BCO HSBC BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE 000109 AP 24 BARCELONA 09550001 SAO CAETANO DO SUL SP 43 32762033 RUA JAVARI 000447 MOOCA 03112100 SAO PAULO SP 11 55455229	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 18:16

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016	Requisição de	SÉRGIO NOBORU	(35) Cumprida considerando as informações existentes	Não requisitado	R CAPEBERIBE 761 1 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP R RIO CAPIBERIBE 761 P 16 JARDIM VARGINHA00485643SAO	Não requisitado	Não	22/06/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL LINARES MERINA FILHO, liberado nos autos em 23/06/2016 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ufkOFK7D.

13:12	Informações	SAKAGAWA	na instituição (cliente inativo ou não cliente).	0,00	PAULO SP R CAPEBERIBE 761 AP 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP		requisitado	09:40

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	R CAPEBERIBE 761 AP 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP AV ORATORIO 3656 VILA INDEPENDEN00322000SAO PAULO SP R CAPEBERIBE 761 1 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 09:40

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado 0,00	AV ORATORIO 3656 VILA INDEPENDEN00322000SAO PAULO SP R CAPEBERIBE 761 1 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP R CAPEBERIBE 761 AP 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 09:40

BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RICARDO@TUCANOGOLD.COM.BR R EMILIO ROSSI 21 BARCELONA 09551250SAO CAETANO DO SUL R CNSO LAFAYETTE 109 AP 24 SANTA PAULA 09550000SAO CAETANO DO SUL	Não requisitado	Não requisitado	21/06/2016 23:30

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R CAPEBERIBE 761 AP16 SAO CAETANO DO SP09551210	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 15:30

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo (R$)	Endereços	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
21/06/2016 13:12	Requisição de Informações	SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	R CAPEBERIBE 00761APTO 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP R CAPEBERIBE 00761APTO 16 BARCELONA 00955121SAO CAETANO DO SUL SP	Não requisitado	Não requisitado	22/06/2016 09:40

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	ejubp.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL LINARES MERINA FILHO, liberado nos autos em 23/06/2016 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ufkOFK7D.

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MANOEL LINARES MERINA FILHO, liberado nos autos em 23/06/2016 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ufkOFK7D.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0404/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro o pedido retro para determinar à Serventia a inclusão de minuta junto ao sistema Bacenjud para busca do endereço da parte como retro requerido.Com os comprovantes nos autos intime-se o(a,s) autor(a,s) para manifestação.Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 27 de junho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 27/06/2016 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código R08cV1sj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0404/2016, foi disponibilizado na página 1205/1216 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Defiro o pedido retro para determinar à Serventia a inclusão de minuta junto ao sistema Bacenjud para busca do endereço da parte como retro requerido.Com os comprovantes nos autos intime-se o(a,s) autor(a,s) para manifestação.Int."

São Caetano do Sul, 28 de junho de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 28/06/2016 às 11:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NYaVo1d4.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que até a presente data, nada foi apresentado. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 16 de agosto de 2016. Eu, ___, Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Supervisora de Serviço.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARASHIRO, liberado nos autos em 16/08/2016 às 17:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código X9HSxeG8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Arquive-se.
Int.

Sao Caetano do Sul, 02 de setembro de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 08/09/2016 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Z9HsbJil.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0615/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Arquive-se.Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 12 de setembro de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 12/09/2016 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código iMUTohLR.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0615/2016, foi disponibilizado na página 1401/01406 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/09/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Arquive-se.Int."

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2016.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 13/09/2016 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código t1WYcMmd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que efetuei as anotações no sistema relativas à suspensão do feito e ao arquivamento dos autos, remetendo-os ao arquivo nesta data. Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 19 de setembro de 2016. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 19/09/2016 às 17:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código OQ9AM3u6.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

O artigo 247 do novo Código de Processo Civil excluiu a necessidade das citações nas Ações de Execução serem realizadas somente por meio de oficial de justiça.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 14:46 , sob o número WSCS16700626781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código fzLbCU7K.

Desse modo, **tendo em vista os termos do novo Código de Processo Civil**, a Exequente **requer a citação postal** da Executada **EM NOME DE SEU SÓCIO** nos endereços abaixo indicados:

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

EM NOME DE SEU REPRESENTANTE **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**

Rua Conselheiro Lafayette, 109, apto 24, Santa Paula
São Caetano do Sul-SP – CEP 09550-000

Rua Capeberibe, 761, apto 16, Barcelona
São Caetano do Sul-SP – CEP 09551-210

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 14:46 , sob o número WSCS16700626781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código fzLbCU7K.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091918042403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total
	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001584030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091918042403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total
	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001584030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016091918042403

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível de São Caetano do Sul	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total
	36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001584030

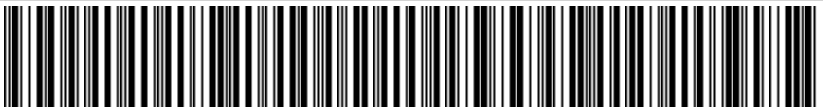

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 14:46 , sob o número WSCS16700626781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MQSrKqFl.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.34.12
682006820

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3
==========
CNPJ 01303446/0001-58
Receita 0120-1
Número do Pedido 2016091918042403
Valor Total Arrecadado 36,60
==========
Data do pagamento: 20/09/2016
Numero do Documento: 092.001
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
==========
Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/09/2016 às 14:46 , sob o número WSCS16700626781
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código tMiFBacj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Destinatário(a):
Ricardo de Lima Cortopassi
Rua Capeberibe, 761, apto 16, Barcelona
Sao Caetano do Sul-SP
CEP 09551-210

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 26 de outubro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 01/11/2016 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código knQG0mfY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das Horário de Atendimento ao Público<< Campo excluído do banco de dados >>

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Destinatário(a):
Ricardo de Lima Cortopassi
Rua Conselheiro Lafayette, 109, apto. 24, Santa Paula
Sao Caetano do Sul-SP
CEP 09550-000

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 26 de outubro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 01/11/2016 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rg79KCgM.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 3ª. Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , ., Jardim Sao Caetano

09581-540. Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

1 Mudou-se
2 Endereço insuficiente
3 Não existe o número
4 Desconhecido
5 Recusado
6 Não procurado
7 Ausente
8 Falecido
9 Outros ELIAS MARTINS

Reintegrado ao Serviço Postal em 8, 11, 16

Assinatura/matrícula funcionário

SÃO CAETANO DO SUL
08 NOV 2016
PRESENTE

Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

Postagem: 07/11/2016

JJ565340506BR

Ricardo de Lima Cortopassi

Rua Conselheiro Lafayette, 109, apto. 24, Santa Paula

09550-000 Sao Caetano do Sul, SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 11/11/2016 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código j9RWWG6w.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

Cartório da 3ª. Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , ., Jardim Sao Caetano

09581-540, Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

1	Mudou-se	5	Recusado
2	Endereço insuficiente	6	Não procurado
3	Não existe o número	7	Ausente
4	Desconhecido	8	Falecido
9	Outros	IRENICE V. DA	

Reintegrado ao Serviço Postal em 8/11/16

Manoel Renato [illegible]

Matr.: 8.933.087-6

Carteiro

Assinatura/matricula funcionário

CDD SÃO CAETANO

08 NOV 2016

SP

S P

Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta

9912260497-DR/SP

TJ/SP

Correios

Ricardo de Lima Cortopassi

IRENICE V. DA

Rua Capeberibe, 761, apto 16, Barcelona

09551-210 Sao Caetano do Sul, SP

Postagem: 07/11/2016

JJ565340497BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 11/11/2016 às 14:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8PqLmrRO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:
Manifeste-se a parte exequente acerca dos ARs negativos, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial.
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 11 de novembro de 2016. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 11/11/2016 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3q7RL3M5.

fls. 98

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

07/11/2016
LOTE: 16729

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Ricardo de Lima Cortopassi
Rua Capeberibe, 761, apto 16, Barcelona
Sao Caetano do Sul, SP
09551-210

AR565340497JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros JRENCE VIEIRA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
CDD SÃO CAETANO
08 NOV 2016
SPM

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
Manoel Renato De Souza
Matr.: 8.033.087-0
Carteiro

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 8/11/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SOUZA e liberado nos autos em 12/11/2016 às 08:22.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdInformacaoDocumento.do, informe o processo 1008821-06.2015.8.26.0565 e código RIJJ.

fls. 99

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

07/11/2016
LOTE: 16729

AR
9912760497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Ricardo de Lima Cortopassi
Rua Conselheiro Lafayette, 109, apto. 24, Santa
Sao Caetano do Sul, SP
09550-000

AR565340506JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/___ ___:___ h
2ª ___/___/___ ___:___ h
3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros ELIAS MARTINS

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
08 NOV 2016

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
8 / 11 / 16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Iven Alves Da Silva
Matr.: 8.911.575-9
Carteiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 12/11/2016 às 08:22
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgdLocal/ConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008822-08.2015.8.26.0565 e código MVNV

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0796/2016, foi disponibilizado na página 1257-1264 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/11/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca dos ARs negativos, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2016.

Catia Laranjeira Ito
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CATIA LARANJEIRA ITO, liberado nos autos em 17/11/2016 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código skolJsqG.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Considerando que as tentativas de citação restaram infurtíferas, a Exequente **requer a citação postal** da Executada **EM NOME DE SEU SÓCIO** nos endereços abaixo indicados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2016 às 15:02 , sob o número WSCS16700800730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cnikIHfF.

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

EM NOME DE SEU REPRESENTANTE **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**

Rua Javari, 447, Mooca

São Paulo-SP, CEP 03112-100

Av. Oratório, 3656

São Paulo-SP, CEP 03220-200

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2016 às 15:02 , sob o número WSCS16700800730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cnikIHfF.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20161128135103353

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/000158

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001583530

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20161128135103353

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/000158

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001583530

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20161128135103353

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/000158

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	120-1

Histórico	Valor
Taxa citação	36,60
	Total 36,60

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	366051174008	112010130349	460001583530

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2016 às 15:02 , sob o número WSCS16700800730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código L00WyAR1.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/11/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.23.47
682006820

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO
TJ-SP - Fundo Especial de Despesa-FEDTJ

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3
==========
CNPJ 01303446/0001-58
Receita 0120-1
Número do Pedido 2016112813510353
Valor Total Arrecadado 36,60
==========
Data do pagamento: 28/11/2016
Numero do Documento: 112.802
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
==========
Central de atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/11/2016 às 15:02 , sob o número WSCS16700800730
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código OQYO8JAG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Destinatário(a):
Bravvo Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli (na pessoa de seu sócio Ricardo de Lima Cortopassi)
Avenida do Oratorio, 3656, Jardim Guairaca
São Paulo-SP
CEP 03220-200

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 07 de dezembro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 09/12/2016 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código DUgBL22F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Destinatário(a):
Bravvo Brasil Comércio Importação e Exportação Eireli (na pessoa de seu sócio Ricardo de Lima Cortopassi)
Rua Javari, 447, Mooca
São Paulo-SP
CEP 03112-100

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sao Caetano do Sul, 07 de dezembro de 2016.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 09/12/2016 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gQZz8lx1.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/12/2016
LOTE: 18154

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

fls. 107

DESTINATÁRIO
Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida do Oratorio, 3656, -, Jardim Guairaca
São Paulo, SP
03220-200

AR565354788JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[X] 1 Mudou-se
[ ] 2 Endereço insuficiente
[ ] 3 Não existe o número
[ ] 4 Desconhecido
[ ] 5 Recusado
[ ] 6 Não procurado
[ ] 7 Ausente
[ ] 8 Falecido
[X] Outros INF VALDECI SILVA

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA
CDD - VILA ALPINA
15 DEZ 2016
JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
MAT 8920508-1
DILSON SANTOS

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 21/12/2016 às 07:27
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=Conferencia Documento, informe o processo 1008021-08.2015.8.26.0565 e código vkGbm

fls. 108

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

14/12/2016
LOTE: 18154

AR
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO
Ricardo de Lima Cortopassi
Rua Javari, 447, -, Mooca
São Paulo, SP
03112-100

AO REMETENTE

AR565354791JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ____/____/____ ____:____ h
2ª ____/____/____ ____:____ h
3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
[1] Mudou-se
[2] Endereço insuficiente
[3] Não existe o número
[4] Desconhecido
[5] Recusado
[6] Não procurado
[7] Ausente
[8] Falecido
[9] Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD MOOCA - SÃO PAULO
16 DEZ 2016
DRI/SPM

JJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL)

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

PARA USO DO CLIENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA 16/12/16

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE MACIEL SETTA, liberado nos autos em 21/12/2016 às 17:27 .
Acesse http://www.trf3.jus.br/autenticidade/ e informe o código 16122121462620150000000000 e código IRpuUAL.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

CDD - VILA ALPINA
15 DEZ 2016
SÃO PAULO-DR/SPM

Cartório da 3ª. Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , ., Jardim Sao Caetano

09581-540, Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros Nº VARA SCS

Reintegrado ao Serviço Postal em 16/12/2016

MAT 8920508-1
Assinatura/matrícula funcionário

Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

Ricardo de Lima Cortopassi

Avenida do Oratorio, 3656, -, Jardim Guairaca

03220-200 São Paulo, SP

Postagem: 14/12/2016

JJ565354788BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código e5pfyZHD.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

CDD MOOCA - SÃO PAULO
16 DEZ 2016
DR/SPM

Cartório da 3ª. Vara Cível

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , ., Jardim Sao Caetano

09581-540, Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

1 Mudou-se	5 Recusado
2 Endereço insuficiente	6 Não procurado
3 Não existe o número	7 Ausente
4 Desconhecido	8 Falecido
9 Outros	

Reintegrado ao Serviço Postal em 16/12/16

Welisbeth Aurino Sousa
8.890.420-2
Assinatura/matrícula funcionário

S P Tribunal de Justiça de São Paulo

AR Digital

Carta
9912260497-DR/SP
TJ/SP
Correios

Postagem: 14/12/2016

Ricardo de Lima Cortopassi

Rua Javari, 447, -, Mooca

03112-100 São Paulo, SP

AO REMETENTE

JJ565354791BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 17:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7rBzSqoC.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:
Manifeste-se a parte exequente acerca dos ARs negativos, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial.
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 10 de janeiro de 2017. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 10/01/2017 às 17:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código bHqflhRb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0003/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca dos ARs negativos, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 11 de janeiro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 11/01/2017 às 10:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JwiDYlQ9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2017, foi disponibilizado na página 464/487 do Diário da Justiça Eletrônico em 12/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca dos ARs negativos, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

São Caetano do Sul, 12 de janeiro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 12/01/2017 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código AZeRfTkY.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 4506.3274
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Todos os endereços indicados no sistema Bacenjud, tanto da empresa, quanto do sócio, **já foram diligenciados e restaram infrutíferos.**

Realizando buscas pessoais na tentativa da obtenção de novos endereços, a Autora tomou conhecimento de que em todos os processos movidos contra esta mesma Ré, os outros Autores também não conseguiram citar/intimar a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2017 às 18:22 , sob o número WSCS17700036039
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LPjvqfK3.

devedora, inclusive nos endereços encontrados em nome de seu representante legal, o Sr. Ricardo Cortopassi.

De todo modo, visando localizar mais algum endereço viável, a Autora verificou que a empresa Ré indica a **Contabilidade ETHYCA** como sua responsável perante o cadastro da Receita Federal:

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sergio@ethyca.com.br	**(11) 3105-7088**

Assim, a Autora requer seja a Ré citada em nome de sua contabilidade:

ETHYCA ASSESSORIA CONTABIL

Av Roberto Simonsen, 62 - Sala 65

CEP 01017-902 - São Paulo/SP

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2017 às 18:22 , sob o número WSCS17700036039
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LPjvqfK3.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
09.525.888/0001-50 **MATRIZ**		**26/03/2008**

NOME EMPRESARIAL
BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BRAVVO BRASIL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EMILIO ROSSI	**21**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
09.551-250	**BARCELONA**	**SAO CAETANO DO SUL**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
sergio@ethyca.com.br	**(11) 3105-7088**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/03/2008**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/01/2017** às **15:50:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2017 às 18:22 , sob o número WSCS17700036039
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ouoGfISC.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 09.525.888/0001-50
NOME EMPRESARIAL: BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP
CAPITAL SOCIAL: R$ 62.200,00 (Sessenta e dois mil e duzentos reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
Qualificação:	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **25/01/2017** às **15:50** (data e hora de Brasília).

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/01/2017

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2017 às 18:22 , sob o número WSCS17700036039
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ouoGfISC.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

A Exequente tomou conhecimento nos autos nº1007573-07.2015.8.26.0565 que a empresa Bravvo teve sua citação em nome de seu representante no endereço seguinte:

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

EM NOME DE SEU REPRESENTANTE **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**

Rua Vital Brasil Filho, 607, Osvaldo Cruz
CEP 09541-130 – São Caetano do Sul-SP

Assim, requer seja expedida carta de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 09:28 , sob o número WSCS17700095086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código g9toLA2W.

citação por meio de oficial de justiça ao endereço acima exposto.

Não sendo frutífera, reitera a petição de fls.114/117.

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 09:28 , sob o número WSCS17700095086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código g9toLA2W.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00044.879187 1 70760000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	20/02/2017	20/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000044879	44879	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **44879** Número do Processo:

Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**

Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00044.879187 1 70760000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	20/02/2017	20/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000044879	44879	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **44879** Número do Processo:

Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**

Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00044.879187 1 70760000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	20/02/2017	20/02/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
R DA CONSOLACAO 1483 10 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 00130-100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	20058020000044879	44879	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Número do Depósito: **44879** Número do Processo:

Nome do Autor: **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**

Nome do Réu: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇ** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00044.879187 1 70760000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	20/02/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
20/02/2017	44879			20/02/2017	20058020000044879

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 1500, agua branca
São Paulo -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

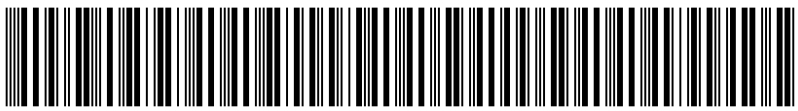

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 09:28 , sob o número WSCS17700095086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código kdMv4SUB.

Santander Internet Banking

Ficha de Compensação > Comprovante

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS | Agência: **3553** | Conta Corrente: **13-001825-8**

	1		2		3		4	5
Código de Barras:	00190	00009	02005	802000	00044	879187	1	70760000007521

Favorecido:

Cliente/Pagador:
BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Data do vencimento:
20/02/2017

Valor do título:
R$ 75,21

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre a informação ora oferecida e o valor efetivamente devido, será facultado ao banco efetuar ou não o pagamento, ficando, no caso de efetivação, desde já autorizado a debitar ou creditar no cartão de crédito a diferença encontrada.

Data/Hora da Transação: **16/02/2017 - 08:44 h**
Autenticação Bancária: **3756964D62699A45349B81B**

Central de Atendimento Santander Empresarial 4004-2125 (Regiões Metropolitanas) 0800 726 2125 (Demais Localidades) | **SAC** 0800 762 7777 **Ouvidoria** 0800 726 0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/02/2017 às 09:28 , sob o número WSCS17700095086
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código IcW0BBPw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Valor da Causa:	**R$ 69.858,82**
Nº do Mandado:	**565.2017/002262-7**

Mandado expedido em relação a: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli, na pessoa de seu representante Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço a ser diligenciado:
Avenida Vital Brasil Filho, 607, Osvaldo Cruz - CEP 09541-130, Sao Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 44879 - R$ 75,21

Nome do Juiz de Direito: Sérgio Noboru Sakagawa

Sao Caetano do Sul, 20 de fevereiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

56520170022627

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 20/02/2017 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5fRWe9rF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**JOÃO PALUDETTO MAININE (17165)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/002262-7 dirigi-me ao endereço: Av. Vital Brasil Filho, no. 607 , e aí sendo , deixei de citar a executada Bravvo Brasil Comércio , Importação e Exportação Eirelli , na pessoa de seu representante , Sr. Ricardo de Lima Cortopassi, pois a empresa executada acima mencionada ali não se encontra estabelecida, e nem seu representante supra referido reside no local declinado às diligências, conforme informação da atual moradora , Sra. Ondina Campos, que declinou ali residir há poucos meses, e informou desconhecer a executada Bravvo Brasil Comércio , Importação e Exportação Eirelli e seu representante , Sr. Ricardo de lima Cortopassi, nada sabendo informar sobre onde esses poderiam ser encontrados. Diante o exposto, e as diligências realizadas, encontrando-se em local incerto e não sabido a este servidor a empresa executada Bravvo Brasil Comércio , Importação e Exportação Eirelli, e seu representante , Sr. Ricardo de Lima Cortopassi, e motivo pelo qual deixei de citar a executada Bravvo Brasil Comércio , Importação e Exportação Eirelli, na pessoa de seu representante, Sr. Ricardo de Lima Cortopassi, e desconhecendo bens da executada supra mencionada , para proceder ao arresto, e sendo assim, devolvo o respeitável mandado à SADM, para os devidos fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Sao Caetano do Sul, 22 de fevereiro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO PALUDETTO MAININE, liberado nos autos em 02/03/2017 às 12:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gLicKHEw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:
Manifeste-se a parte exequente acerca do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial.
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 02 de março de 2017. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 02/03/2017 às 12:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código j7P59sHj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0106/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 2 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 02/03/2017 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LHsM1zfg.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2017, foi disponibilizado na página 1751/1753 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte exequente acerca do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

São Caetano do Sul, 3 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 03/03/2017 às 10:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código OWeRSDsS.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em resposta ao r. despacho de fls. 126, informar e requerer o quanto segue:

A Exequente tomou conhecimento da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça às fls. 123, na qual constou que o **executado encontra-se em local incerto e não sabido**.

Sendo certo, ainda, que as inúmeras tentativas de citação do executado restaram infrutíferas (**fls. 70, 95, 96, 98, 99, 107, 108, 109, 110 e 123**), requer a

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2017 às 09:34 , sob o número WSCS17700138010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PJUndoAn.

citação do mesmo por meio de edital, nos termos do Art. 256, inciso I, NCPC.

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/03/2017 às 09:34 , sob o número WSCS17700138010
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PJUndoAn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Expeça-se Alvará de Busca.
Int.

Sao Caetano do Sul, 17 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 27/03/2017 às 18:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dkYO0b95.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0157/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Expeça-se Alvará de Busca.Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 28 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 28/03/2017 às 09:59 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3c56AIvc.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0157/2017, foi disponibilizado na página 1743/1751 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Expeça-se Alvará de Busca.Int."

São Caetano do Sul, 29 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 29/03/2017 às 10:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ASPNbZLT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código x0CGFM4w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:
Alvará EXPEDIDO. Providencie o requerente a IMPRESSÃO através do site do TJ/SP, bem como o devido encaminhamento, comprovando-se nos autos a entrega ao(s) destinatário(s), no prazo legal. No silêncio, será cumprido o disposto no § 1º art. 485 do CPC.
Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 29 de março de 2017. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código c5orTNci.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0166/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Alvará EXPEDIDO. Providencie o requerente a IMPRESSÃO através do site do TJ/SP, bem como o devido encaminhamento, comprovando-se nos autos a entrega ao(s) destinatário(s), no prazo legal. No silêncio, será cumprido o disposto no § 1º art. 485 do CPC."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 30 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 30/03/2017 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 21fRNHCH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2017, foi disponibilizado na página 1310/1315 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Alvará EXPEDIDO. Providencie o requerente a IMPRESSÃO através do site do TJ/SP, bem como o devido encaminhamento, comprovando-se nos autos a entrega ao(s) destinatário(s), no prazo legal. No silêncio, será cumprido o disposto no § 1º art. 485 do CPC."

São Caetano do Sul, 31 de março de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 31/03/2017 às 09:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nuVxymDQ.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar a distribuição do Alvará para Busca de Endereço conforme protocolos anexos das Operadoras de Telefonia, bem como os seguintes códigos de rastreio dos Correios enviados à CPFL, Eletropaulo e Sabesp:

- JR266578483 - CPFL
- JR266578497 - SABESP
- JR266578506 - ELETROPAULO

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 18:05 , sob o número WSCS17700217378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código g3t7JMrm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Telefonica Brasil S/A
CNPJ: 02.558.157/0108-00
I.E.: 108.383.949.112

Este documento foi liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33, por Ricardo Ferreira Baena, é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 221AD25.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 18:05 , sob o número WSCS17700217378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GIV3IPKS.

Claro

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

CLARO S/A
CNPJ 40.432.544/0310-26 IE 114.814.878.119
AV MAL FLORIANO PEIXOTO 44-LOJA 77-PISO 1
BAIRRO GONZAGA-SANTOS/SP
02.04.17 Agnes

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33, por Ricardo Ferreira Baena, é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 18:05 , sob o número WSCS17700217378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 221AD25.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GIV3IPKS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

TIM CELULAR S.A.
Av Marechal Floriano Peixoto, nº 44
Loja SUC 051/052
Gonzaga - CEP: 11.065-900
Santos - SP
21/04/17

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33 , por Ricardo Ferreira Baena, é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 18:05 , sob o número WSCS17700217378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 221AD25
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GIV3IPKS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

Cópia

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PAGGO ADMINISTRADORA LTDA.
CNPJ: 07.953.678/0060-98
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 44 - AUC 13 - TERREO
GONZAGA - SANTOS - SP - CEP 11060-301
LOJA QUIOSQUE MIRAMAR

Este documento foi liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33, por Ricardo Ferreira Baena, é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 221AD25.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2017 às 18:05 , sob o número WSCS17700217378
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GIV3IPKS.

CT/MZ/108500/0030377/17 Rio de Janeiro, 7 de abril de 2017

Exmo. Sr. Juiz de Direito
Dr. Sérgio Noboru Sakagawa
Comarca e Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Jardim São Caetano
CEP: 09581540 - São Caetano do Sul - SP

Ofício: s/n de 03/04/2017
Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565

Oi S.A., sociedade anônima em recuperação judicial tombada sob o número 0203711-65.2016.8.19.0001 no TJRJ, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, por intermédio da Diretoria de Auditoria Interna – Gerência de Ações Restritas, localizada no mesmo endereço, 6º andar, para onde devem ser remetidas eventuais ordens futuras, vem, em cumprimento ao contido no ofício em referência, expor o que segue:

O solicitado no ofício em referência foi apurado em nossa base de dados e encontra-se abaixo:

CPF/CNPJ: 09.525.888/0001-50 - NADA CONSTA

CPF/CNPJ: 149.414.938-93 - NADA CONSTA

Sendo o que competia no momento, esta empresa coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, e aproveita o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

0030377/17-05

MSFDS

Diretoria de Auditoria Interna
Gerência de Ações Restritas
Rua do Lavradio, 71, 6º Andar
Centro, Rio de Janeiro, RJ - CEP: 20.230-070
Plantão 24h/7 dias Tel: 0800 031 7053

565 FSCS.17.00014512-0 180417 1648 04
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 19/04/2017 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MQ5buHP2.

TIM

CONFIDENCIAL

Santo André, Terça-feira, 18 de Abril de 2017.

Exmo(a) Sr(a). Dr(a).
SERGIO NOBORU SAKAGAWA
Juiz(a) de Direito
3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP
SÃO CAETANO DO SUL
C.T. nº 042634/2017ASP/GRAOP

Ref.: Ofício : ALVARA
Processo : 1008821-08.2015.8.26.0565

Exmo(a) Sr(a). Dr(a).:

Em atenção à referência em epígrafe, informamos que segue anexo as informações solicitadas.

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

RESPEITOSAMENTE,

TIM CELULAR S/A

TIM Brasil
Caixa Postal 91 - CEP 09015-970
Santo André - SP
+ 55 11 4251-6633
+ 55 11 2113-6634 Fax

565 FLS.17 00013303-4 260417 1252 20
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/04/2017 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Xn2trk5r.

Tim Celular S.A. *** C O N F I D E N C I A L ***

DADOS DA EMPRESA - TIM CELULAR S.A.
DATA: 18/04/2017

PERIODO De 18/04/2017 00:00:00 a 18/04/2017 11:58:39 (Horário de Brasília)
Número Pedido: 225901_2017
CHAVES DE PESQUISA:
NOME : *
Número Linha : *
IMSI : *
CPF : *
CNPJ : 09525888000150
ICCID/ESN : *
Número de Documento : * Tipo do documento : *

DADOS CADASTRAIS

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/04/2017 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Xn2trk5r.

Tim Celular S.A. *** C O N F I D E N C I A L ***

DADOS DA EMPRESA - TIM CELULAR S.A.
DATA: 18/04/2017

PERIODO De 18/04/2017 00:00:00 a 18/04/2017 11:58:39 (Horário de Brasília)
Número Pedido: 225902_2017
CHAVES DE PESQUISA:
NOME : *
Número Linha : *
IMSI : *
CPF : 14941493893
CNPJ : *
ICCID/ESN : *
Número de Documento : * Tipo do documento : *

DADOS CADASTRAIS

NÚMERO DA LINHA : 55 11 98100-6034 PRÉ-PAGO
OPERADORA : TIM SÃO PAULO
DATA INÍCIO : 21-08-2016
DATA FIM VALIDADE :

DATA CADASTRO : 25-08-2016 17:18:34
NOME : RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
NACIONALIDADE :
DATA NASCIMENTO : 06-10-1975
CPF/CNPJ : 149.414.938-93
N. DOCUMENTO : 23251000
PAÍS EMISSOR :

TIPO CLIENTE : CON
SEXO : M

TIPO DOCUMENTO : REGISTRO GERAL
DATA EMISSÃO : 30-11-2012

ENDERECO : AVENIDA VITAL BRASIL FILHO 607
BAIRRO : OSVALDO CRUZ
CIDADE - ESTADO : SAO CAETANO DO SUL - SP
TELEF. CONTATO : 1135653527

CEP : 09.541-130

END. FATURA :
BAIRRO :
CIDADE - ESTADO : -

CEP :

EVENTOS DE PORTABILIDADE

Não foram encontrados registros referentes à informação solicitada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/04/2017 às 13:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Xn2trk5r.

Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5
Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900
www.cpfl.com.br

CARTA n. 31186/DPCA.
Campinas, 3 de Maio de 2017 .

M.M. Sr
Sergio Noboru Sakagawa
Juiz - 3ª Vara Cível
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre s/n
Jd. São Caetano
09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Assunto: Localização de cliente.

Senhor Juiz,

Em atenção ao **Ofício nº. 0/2017** referente ao **Processo nº. 10088210820158260565** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **Bravvo Brasil Com Imp e Exp Eireli**.

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail judiciario@cpfl.com.br ou por ofício, endereçado à CPFL, Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900. A/C DPCA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da CPFL Paulista, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Fabiano Nascimento Tozine
Gerente de Relacionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 08/05/2017 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3zSBLcPY.

Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5
Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900
www.cpfl.com.br

CARTA n. 31187/DPCA.
Campinas, 3 de Maio de 2017 .

M.M. Sr
Sergio Noboru Sakagawa
Juiz - 3ª Vara Cível
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre s/n
Jd. São Caetano
09581-540 - São Caetano do Sul - SP

Assunto: Localização de cliente.

Senhor Juiz,

Em atenção ao **Ofício nº. 0/2017** referente ao **Processo nº. 10088210820158260565** informamos que não constam unidades consumidoras cadastradas sob a responsabilidade de **Ricardo de Lima Cortopassi**.

O Grupo CPFL Energia, visando a melhoria contínua dos serviços oferecidos aos nossos clientes e parceiros, oferece ao Poder Judiciário a possibilidade de consulta **pela Internet**, ao nosso banco de dados para localização de pessoas que eventualmente sejam parte do processo.

Para obter **login e senha**, é necessário preencher o Termo de Responsabilidade, anexo I, e encaminhar por e-mail judiciario@cpfl.com.br ou por ofício, endereçado à CPFL, Rod. Engº Miguel Noel N Burnier, 1755, Km 2,5, Parque São Quirino - Campinas - SP - CEP 13088-900. A/C DPCA Relacionamento Grupo B.

Salientamos que a consulta é feita com base na **titularidade da conta de energia elétrica** por meio do NOME ou CPF. Sendo assim, a pesquisa terá resultado quando a pessoa procurada for titular da conta de energia na área de concessão da CPFL Paulista, a qual será informada juntamente com a senha e login registrados.

Contamos com sua colaboração na formação dessa parceria **exclusiva** com os órgãos do Poder Judiciário, a qual otimizará o processo de localização de pessoas e os custos para ambas as partes.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Fabiano Nascimento Tozine
Gerente de Relacionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 08/05/2017 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xhRO3Ob6.

SEGREDO DE JUSTIÇA

ta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. e o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

São Paulo, 17/05/2017
CT - 41273/2017 TBRA - VIVO SP
REF: 1008821-08.2015.8.26.0565

Exmo(a) Sr(a).
Dr.(a) Sergio Noboru Sakagawa
MM.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul
Praça Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - Bairro São José
São Caetano do Sul
SP
09.581-540

REF.OF. ALVARÁ 27/03/2017
Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565

Meritíssimo(a) Juiz(a) ou Promotor(a) ou Delegado(a),

TELEFÔNICA BRASIL S.A., sucessora mediante **incorporação** da empresa **GVT Participações S.A.**, serve-se da presente para em atenção ao ofício em epígrafe, informar que após pesquisa(s) realizada(s) em nosso(s) sistema(s identificamos o que segue:

I) PESQUISAS

PARÂMETRO(S) DE CONSULTA
CPF: 149.414.938-93
Nenhum Dado Foi Encontrado para Essa Pesquisa.....

PARÂMETRO(S) DE CONSULTA
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NÚMERO DA LINHA:	(11) 4221-5017
EMPRESA:	BRAVVO BRASIL COM IMP EXP LTDA EPP
CNPJ:	09.525.888/0001-50
ENDEREÇO:	R TAPAJOS 618
BAIRRO:	BARCELONA
CEP:	09.551-230

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são proprietárias e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 41273/2017 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 31/05/2017 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Pqx6GXB.

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

MUNICÍPIO:	SAO CAETANO DO SUL
ESTADO:	SP
MODALIDADE:	1
SITUAÇÃO:	INATIVO
DATA HABILITAÇÃO:	22/07/2009
DATA RESCISÃO:	12/01/2016

NÚMERO DA LINHA:	(11) 97189-1292
EMPRESA:	BRAVVO BR.COM.IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	09.525.888/0001-50
ENDEREÇO:	R EMILIO ROSSI 21
BAIRRO:	BARCELONA
CEP:	09.551-250
MUNICÍPIO:	S CAETANO DO SUL
ESTADO:	SP
MODALIDADE:	PRÉCHIP
SITUAÇÃO:	INATIVO
DATA HABILITAÇÃO:	16/05/2014
DATA RESCISÃO:	08/10/2016

NÚMERO DA LINHA:	(11) 4221-7262
EMPRESA:	BRAVVO BRASIL COM IMP EXP LTDA EPP
CNPJ:	09.525.888/0001-50
ENDEREÇO:	R TAPAJOS 617
BAIRRO:	BARCELONA
CEP:	09.551-230
MUNICÍPIO:	SAO CAETANO DO SUL
ESTADO:	SP
MODALIDADE:	1
SITUAÇÃO:	INATIVO
DATA HABILITAÇÃO:	11/07/2007
DATA RESCISÃO:	17/01/2016

NÚMERO DA LINHA:	(11) 97175-6023
EMPRESA:	BRAVVO BR.COM.IMP.E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ:	09.525.888/0001-50
ENDEREÇO:	R EMILIO ROSSI 21
BAIRRO:	BARCELONA
CEP:	09.551-250
MUNICÍPIO:	S CAETANO DO SUL
ESTADO:	SP
MODALIDADE:	PRÉCHIP
SITUAÇÃO:	INATIVO
DATA HABILITAÇÃO:	16/05/2014

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL

As informações contidas neste documento são proprietárias e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 41273/2017 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 31/05/2017 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Pqx6GXB.

SEGREDO DE JUSTIÇA

"Esta correspondência se destina exclusivamente ao destinatário abaixo identificado e contém informações protegidas pelo sigilo judicial e da correspondência postal. Se o leitor desta mensagem não é seu destinatário, notifica-se, desde já, que sua reprodução, distribuição e divulgação estão proibidas e sujeitas às penas da lei."

* DATA RESCISÃO: .....23/08/2016 *
* ..... *

II) RISCOS DE HOMONÍMIA

Alertamos que a realização de pesquisa por nome do cliente pode retornar com resultados inexatos e homônimos e ainda depender da exata grafia e digitação executada no momento do cadastro.

Se o caso, para maior segurança rogamos nos seja enviado o nº de CPF/CNPJ de interesse.

III) REUTILIZAÇÃO DE LINHAS

Os códiços de acessos (números de linhas) são reutilizados por esta operadora não havendo relação entre seus usuários/titulares. Assim, ausente a indicação do período específico de interesse, as informações indicadas referem-se ao último ciclo de ativação. Pelo que, se necessárias novas pesquisas, necessitamos que seja enviado o exato período a ser considerado.

Ademais, aproveitamos o ensejo para, respeitosamente, solicitar que as requisições acerca de quebra de sigilo de dados cadastrais e comunicações telefônicas da base de clientes desta operadora, sejam sempre encaminhadas à Divisão de Serviços Especiais, no endereço abaixo indicado:

TELEFÔNICA BRASIL S.A.
Divisão de Serviços Especiais
Rua Fausto Ferraz, 172 - 3º andar - Bela Vista
01333-030 - São Paulo/SP
Plantão de atendimento: 0800 770 8486 (Fax - Sujeito a confirmação)

Sendo o que nos cumpria para o momento, permanecemos à disposição, para os esclarecimentos que se façam necessários, renovando nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Divisão de Serviços Especiais

Novo endereço Portal Jud https://portaljud.vivo.com.br

CONFIDENCIAL
As informações contidas neste documento são proprietárias
e para uso confidencial dos destinatários explicitados
Propriedade da VIVO

a #ENDEMP#
#COMPENDEMP# - #BAIRENDEMP#
#CEPENDEMP# #MUNIENDEMP# - #ESTENDEMP#
#TELEMP#
#FAXEMP# (Sujeito a confirmação)
CT - 41273/2017 TBRA - VIVO SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 31/05/2017 às 10:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Pqx6GXB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o Exequente quanto aos ofícios recebidos de fls. 141/149, no prazo legal. No silêncio, arquive-se.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 31 de julho de 2017. Eu, ___, Selma Arashiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Selma Arashiro, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARASHIRO, liberado nos autos em 31/07/2017 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qSgc2Jaf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0667/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente quanto aos ofícios recebidos de fls. 141/149, no prazo legal. No silêncio, arquive-se."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 1 de agosto de 2017.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 01/08/2017 às 11:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código AamNdJr9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0667/2017, foi disponibilizado na página 1461-1465 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o Exequente quanto aos ofícios recebidos de fls. 141/149, no prazo legal. No silêncio, arquive-se."

São Caetano do Sul, 2 de agosto de 2017.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 02/08/2017 às 10:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código at94pZ89.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

De todas as respostas trazidas pelas empresas por meio dos ofícios de fls.141/149, apenas identificamos 1 endereço ainda não diligenciado:

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Rua Tapajós, 618, Barcelona
São Caetano do Sul-SP – CEP 09551-230

Assim, requer seja expedida mandado de citação por meio de oficial de justiça ao endereço acima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 17:21 , sob o número WSCS17700600457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NqWtEPz9.

exposto.

Não sendo frutífera, reitera a petição de fls.127/128.

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 17:21 , sob o número WSCS17700600457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NqWtEPz9.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00048.625180 1 72520000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	10/08/2017	15/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	20058020000048625	48625	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **48625** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00048.625180 1 72520000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	10/08/2017	15/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	20058020000048625	48625	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **48625** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00048.625180 1 72520000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	10/08/2017	15/08/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	20058020000048625	48625	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **48625** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.802000 00048.625180 1 72520000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	15/08/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
10/08/2017	48625			10/08/2017	20058020000048625

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 75,21

Pagador

Rakuten Brasil Internet Service Ltda CPF/CNPJ: 01.303.446/0001-58
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 6 andar 1500, AGUA BRANCA
SAO PAULO -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

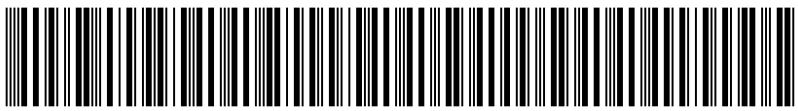

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 17:21 , sob o número WSCS17700600457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Gj9zg.

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS Agência: 3553 Conta: 13001825-5

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >

Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190.00009.02005.802000.00048.625180.1.72520000007521

Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 13.710.695/0001-47

Razão Social: BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 15/08/2017

Valor Nominal: R$ 75,21

Valor Total a Cobrar: R$ 75,21

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação bancária:
2B569748623773535 26C619

Data / hora da transação:
10/08/2017 - 16:53:00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/08/2017 às 17:21 , sob o número WSCS17700600457
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código S2OEJMnX.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Valor da Causa:	**R$ 69.858,82**
Nº do Mandado:	**565.2017/011261-8**

Mandado expedido em relação a: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
Rua Tapajos, 618, Barcelona - CEP 09551-230, Sao Caetano do Sul-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 48625 - R$ 75,21

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Sérgio Noboru Sakagawa

Sao Caetano do Sul, 14 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

565201701126 18

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 14/08/2017 às 11:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qt0vI3GI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**MARTA MARIA MARUCCI CAMPOS (17154)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2017/011261-8 dirigi-me ao endereço: RUA TAPAJÓS, BARCELONA e ali estando não localizei o nº 618, sendo a seguinte numeração ali encontrada: 612, 622.....Certifico ainda que em cumprimento a outros mandados em que constava o mesmo Executado no seguinte endereço: RUA TAPAJÓS, 617, onde DEIXEI DE CITAR BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI-EPP em razão de que no local está estabelecido há quase um ano uma loja de automóveis, 'BRIOCAR', conforme declarou Evandro, não sabendo dar qualquer informação a respeito do paradeiro da firma executada. Sendo assim, estando em local incerto e não sabido por esta Oficial, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins de direito

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 01 de setembro de 2017.

Número de Cotas: 01 pago

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA MARIA MARUCCI, liberado nos autos em 04/09/2017 às 14:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SgbkZLhF.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se, o autor, a par do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 04 de setembro de 2017. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 04/09/2017 às 14:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8GQVVBEO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0850/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se, o autor, a par do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 5 de setembro de 2017.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 05/09/2017 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XIEuJlqY.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17° andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 4506.3274
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

Autos n° 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.159, expor e requerer o quanto segue:

O processo se arrasta desde 2015 sem que até o momento tenha ocorrido a citação da Executada!

A Exequente já diligenciou em diversos endereços, tanto da Executada quanto de seus sócios, não obtendo sucesso em nenhum deles: **fls. 70, 95, 96, 98, 99, 107, 108, 109, 110, 123 e 158.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 10:55 , sob o número WSCS17700682690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código C0kwEhdB.

Em nenhum dos endereços diligenciados houve qualquer informação de paradeiro ou conhecimento da Executada ou de seus sócios.

Em buscas realizadas pelo TJSP tomou-se conhecimento de que há outras execuções contra esta mesma Executada em que seus credores também não logram êxito em citá-la em nenhum endereço, sendo provável que seus sócios estão se ocultando de receber as citações tanto por carta quanto por oficial de justiça.

Desse modo, tendo em vista que este feito tramita desde o ano de 2015 sem a localização da Executada e tendo se esgotado todos os endereços localizados em nome da Executada e de seus sócios, requer, **com base no princípio da duração razoável do processo consagrado no art.4° do NCPC**, seja deferida a citação por edital.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/09/2017 às 10:55 , sob o número WSCS17700682690
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código C0kwEhdB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0850/2017, foi disponibilizado na página 1528/1529 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se, o autor, a par do mandado negativo, no prazo de cinco (05) dias, fornecendo novo endereço ou meio necessário para o cumprimento da diligência, inclusive taxas, ocasião em que novo mandado/carta será expedido independentemente de nova ordem judicial."

São Caetano do Sul, 6 de setembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 06/09/2017 às 12:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HxlearHY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Manifeste-se a Exequente quanto aos Ofícios encaminhados à Eletropaulo, Sabesp, Claro e Paggo Administradora Ltda, que até a presente data não foram respondidos, reencaminhado-os, se o caso.

Prazo 15 dias.

Int.

Sao Caetano do Sul, 15 de setembro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 18/09/2017 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cLXzEopU.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0892/2017, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a Exequente quanto aos Ofícios encaminhados à Eletropaulo, Sabesp, Claro e Paggo Administradora Ltda, que até a presente data não foram respondidos, reencaminhado-os, se o caso.Prazo 15 dias.Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 19 de setembro de 2017.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 19/09/2017 às 13:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código M7WlVi1u.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0892/2017, foi disponibilizado na página 1392/1394 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a Exequente quanto aos Ofícios encaminhados à Eletropaulo, Sabesp, Claro e Paggo Administradora Ltda, que até a presente data não foram respondidos, reencaminhado-os, se o caso.Prazo 15 dias.Int."

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2017.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 20/09/2017 às 10:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lh6sJ95M.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que o Ofício recebido pela "Paggo Administradora Ltda" (OI) foi respondido às fls.141.

No mais, informa que novamente distribui nesta data ofícios à Eletropaulo, Sabesp e Claro.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/10/2017 às 12:05 , sob o número WSCS17700765154
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código aMwP4J8b.

AES Eletropaulo
Uma Empresa AES Brasil

Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr. (a). Juiz(a) de Direito da
3ª Vara Cível – São Caetano do Sul

Processo. 1008821-08.2015.8.26.0565

Acusamos o recebimento do ofício epigrafado e, em atendimento à determinação de Vossa Excelência, informamos, o quanto segue:

O endereço cadastrado para o

CNPJ: 09.525.888/0001-50

R Tapajós, 621, Slo 1, Barcelona, São Caetano do Sul – SP

CPF: 149.414.938-93

Av. Cidade Francisco Matarazzo, 628, Fundação, São Caetano do Sul - SP

Informamos que não dispomos de outros dados.

Aproveitamos a oportunidade para rogar escusas pela demora na resposta em virtude do grande número de ofícios que recebemos diariamente (em torno de 100 por dia).

Estando à disposição para apresentação de eventual documentação e/ou informação suplementar que se revele necessária, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Barueri, 06 de Outubro de 2017

Tatiane Gantus
OAB/SP nº. 364.400
Departamento Jurídico

AES Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo SA
T 55 11 2195 2174

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939,
Torre II - Tamboré – Barueri – SP –06460-040

www.aeseletropaulo.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VvFz1lri.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ALVARÁ - BUSCA DE ENDEREÇO NOS CADASTROS

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Prazo de Validade:	**30 DIAS, CONTADOS DA DATA DE EXPEDIÇÃO DESTE ALVARÁ**

O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Dr. Sérgio Noboru Sakagawa na forma da lei,

AUTORIZA Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ 01.303.446/0001-58 a requerer, mediante o pagamento da taxa ou preço exigido, e diante da apresentação do original ou cópia autenticada do presente alvará aos órgãos públicos e/ou empresas privadas, informações a respeito de endereço eventualmente constante dos cadastros, referente à(s) pessoa(s) abaixo indicada(s).

NOME: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
CNPJ: 09.525.888/0001-50

NOME: Ricardo de Lima Cortopassi
CPF: 149.414.938-93
RG Nº: 23251000

ADVERTÊNCIA: AS RESPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS A ESTE JUÍZO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais.

Sao Caetano do Sul, 27 de março de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento foi liberado nos autos em 29/03/2017 às 12:33, por Ricardo Ferreira Baena, é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VvFz1ri.

AES Eletropaulo

N.º 8025
VIAS 2

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato, a **ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.,** com sede na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.695.227/0001-93, neste ato, representada por seu Diretor Vice-Presidente, **SIDNEY SIMONAGGIO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e advogado, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.971.816-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 008.038.278-90; e por seu Diretor Vice-Presidente, **PAULO CAMILLO VARGAS PENNA**, brasileiro, casado, bacharel em ciências jurídicas e sociais, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-922.046, inscrito no CPF/MF sob o n.º 251.217.666-53, ambos com domicílio profissional na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 7º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Município de Barueri, Estado de São Paulo, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **GRUPO I: ANDREA LEANDRO VALENZUELA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 181.542 e no CPF/MF sob o n.º 165.779.628-04; **ANNELISE ABI-RAMIA FERRERAS**, brasileira, separada judicialmente, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n.º 123.350 e no CPF/MF sob o n.º 086.900.027-66; **CARLOS RENATO XAVIER POMPERMAIER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 138.928 e no CPF/MF sob o n.º 191.285.138-51; **GABRIEL JACQUES DE MOURA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.811 e no CPF/MF sob o n.º 916.888.920/87; **LINA PAOLONE GALLO MIESSI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 237.356 e no CPF/MF sob o n.º 294.960.748-98; **LUIS MARCELLO BULLÉ CHIPP**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 111.578 e no CPF/MF sob o n.º 079.986.037-98; **MARJA OZOLINS**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 207.998 e no CPF/MF sob o n.º 286.842.398-14; e **VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RS sob o n.º 56.227 e no CPF/MF sob o n.º 949.329.800-00; **GRUPO II: ALESSANDRA RÚBIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 194.912 e no CPF/MF sob o n.º 250.089.538-69; **BÁRBARA DA CUNHA XAVIER**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 267.071 e no CPF/MF sob o n.º 304.088.608-80; **DANILO DIAS SIMÕES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 271.641 e no CPF/MF sob o n.º 301.927.568-77; **FERNANDO HENRIQUE ATALA XAVIER**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 259.542 e no CPF/MF sob o n.º 223.313.988-79; **MARCOS JOSÉ MAZUTTI**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 230.754 e no CPF/MF sob o n.º 295.955.758-10; e **TATIANA TINOCO DE CAMARGO ARANHA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 189.112 e no CPF/MF sob o n.º 282.894.318-64; e **GRUPO III**: **ALINE OSIRO NAKAMA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 287.374 e no CPF/MF sob o n.º 331.076.508-38; **ANA CAROLINA PALAZZIN DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 251.139 e no CPF/MF sob o n.º 219.764.058-58; **ANDRÉ VIVA JARDIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 289.460 e no CPF/MF sob o n.º 339.285.668-14; **ADRIANA REYES SAAB**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 184.000 e no CPF/MF sob o n.º 261.940.558-04; **CAIO BARCAROLI CASTRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 304.738 e no CPF/MF sob o n.º 332.408.748-14; **CLEBER TAMANAHA FERNANDES DE GOUVEA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 291.803 e no CPF/MF sob o n.º 226.860.468-30; **DENIZE BORGES ROMEIRO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 321.031 e no CPF/MF sob o n.º 354.588.648-40; **FABIANA APARECIDA MARINHO DE ANDRADE**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 271.923 e no CPF/MF sob o n.º 315.548.838-73; **GABRIELLI OLIVEIRA TSUKAMOTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 306.265 e no CPF/MF sob o n.º 328.850.708-03; **JORGE TUFFI PASIN DIB CASSAB**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP 315.320 e no CPF/MF sob o n.º 368.773.338-61; **JÚLIO CÉSAR MENDES DE SOUZA CANDELA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 327.990 e no CPF/MF sob o n.º 379.971.788-99; **LUCAS PESTANA MACEDO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 359.506 e no CPF/MF sob o n.º 409.471.528-22; **MARINA BESSA BOURY**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 348.325 e no CPF/MF sob o n.º 064.791.399-25; **MARCELA DE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ZP4EMOPS.

AES Eletropaulo

N.º 8025
VIAS 2

QUEIROZ GARCIA AGUDO, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 369.746 e no CPF/MF sob o n.º 374.430.768-94; **RAFAELLA ALVES DOUEK**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/RJ sob o n.º 134.594 e no CPF/MF sob o n.º 089.891.737-95; **REBECCA MADURO LEIRI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 218.332 e no CPF/MF sob o n.º 088.485.077-35; **RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 186.621 e no CPF/MF sob o n.º 191.515.228-37; **SOILA MÁIRA FERREIRA DA SILVA RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 297.881 e no CPF/MF sob o n.º 330.075.778-96; **TATIANE GANTUS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 364.400 e no CPF/MF sob o n.º 378.854.758-83; **THAIS TEIXEIRA BENTO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 344.863 e no CPF/MF sob o n.º 401.064.868-61; **THALYTA CINTIA CORREIA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n.º 303.443 e no CPF/MF sob o n.º 343.013.978-33, **THIAGO ARAUJO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 340.908 e no CPF/MF sob o n.º 220.174.408-41, todos com domicílio profissional na Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n.º 939, 5º andar, Bairro Sitio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, CEP 06460-040, Município de Barueri, Estado de São Paulo; **EDUARDO PENNA MONTANINI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 254.754 e no CPF/MF sob o n.º 256.852.728-55; e **IVAN APARECIDO BERTIN BARRETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 300.674 e no CPF/MF sob o n.º 303.752.868-02, estes com domicílio profissional na Av. Marquês de São Vicente, n.º 121, 4º andar, conjunto 406/407, Barra Funda, CEP 22451-041; Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Aos Outorgados, em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, são conferidos os poderes da cláusula *ad judicia et extra*, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 8906/94 e do artigo 38 do Código de Processo Civil, para: **GRUPO I e II: (i)** designar prepostos em processos judiciais e administrativos, de qualquer natureza, de interesse da Outorgante. **GRUPO I, II e III: (i)** representar a Outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor, contra quem de direito, todas as ações necessárias à defesa dos interesses da Outorgante, bem como defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, valendo-se de todos os recursos legais, até a final decisão; **(ii)** representar a Outorgante perante quaisquer órgãos e/ou repartições da administração pública direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual ou Municipal, e autarquias, incluindo, mas sem se limitar, ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), ao Ministério da Fazenda, as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e seus postos fiscais, podendo, para tanto, fazer requerimentos, prestar esclarecimentos, e postular na instância administrativa, usando de todos os recursos legais, acompanhando-os até a final decisão; **(iii)** representar a Outorgante perante quaisquer terceiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, publicas ou privadas, incluindo, mas sem se limitar, as sociedades de economia mista, empresas públicas, fundações, associações, cartórios de registros de imóveis, de títulos e documentos, tabelionatos de notas e cartórios de protestos; **(iv)** os fins especiais de, em nome da Outorgante, receber citações, intimações, interpelações e notificações, confessar, reconhecer a procedência de pedidos, transigir, desistir, renunciar, dar e receber quitação, firmar compromissos, acordos, autos de imissão, manutenção e reintegração de posse, promover depósitos em garantia ou nomear bens a penhora em execuções promovidas em face da Outorgante, podendo, inclusive, assinar termos de penhora; e **(v)** todos os demais poderes necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Fica estabelecido que esta procuração revoga e substitui todas as procurações anteriores a esta que tenham esse mesmo fim, em especial a procuração de n.º 7845, sendo que os atos praticados sob a égide dessas procurações, ora revogadas e substituídas, estão, neste ato, convalidados. O presente mandato vigorará por prazo indeterminado, estando vedado o substabelecimento. Barueri, 17 de fevereiro de 2016.

1º TAB.

SIDNEY SIMONAGGIO
Diretor Vice-Presidente

PAULO CAMILLO VARGAS PENNA
Diretor Vice-Presidente

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ZP4EMOPS.

1º Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos de Barueri
Comarca de Barueri – Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães – Tabelião

RECONHECO por semelhança 2 firma(s) de:
(1)PAULO CAMILLO VARGAS PENNA E (1)SIDNEY**********
SIMONAGGIO**********
BARUERI, 25/02/2016. Em test. da Verdade.

Eduardo Alves das Neves
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado
Emolumentos:R$ 16,10 - COM VALOR - Impressao:5347489
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 632178-AA**********
Cod. Segurança: 53479829410330G

Alameda Grajaú, 279 – Alphaville – Barueri – SP – Cep 06454-050 – Fone/Fax: 11 4166.7777 – www.tabelionatodebarueri.com.br

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ZP4EMOPS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 334.579/12-0 EM SESSÃO DE 21/08/2012
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
21 AGO. 2012

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 122 (134) – 15

JUCESP PROTOCOLO
0.773.782/12-6

AES Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAU

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE 35.300.050.274

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2012, às 10:00 horas, na Rua Lourenço Marques, 158, Edifício Grosfilane, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04547-100. **2. Publicações e Convocação:** Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de maio de 2012, e no Jornal Valor Econômico, nas edições dos dias 17, 18 e 21 de maio de 2012. **3. Presença:** Presentes acionistas representando quorum superior ao legal, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. Presentes, também, o representante da administração, Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira, Diretor Vice-Presidente, e o membro do Conselho Fiscal da Companhia, o Sr. Luis Eduardo Frisoni Junior. **4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira e secretariados pela Sra. Bárbara da Cunha Xavier. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) proposta de alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia após discutidas das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas presentes deliberaram o quanto segue: **6.1.** Aprovar, por unanimidade, a lavratura da Ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2º do artigo 130 da Lei das sociedades por ações. **6.2.** Aprovar, por unanimidade, a proposta de alteração do Artigo 3º, caput, do Estatuto Social, para mudança da sede social da Companhia, do Município de São Paulo para Barueri, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: **"Artigo 3º** A Companhia tem sede e domicílio na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá, a Companhia, abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e a encerramento de filial, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração." **6.3.** Em razão da deliberação nas tomadas, consolidar o Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I à ata da presente assembleia, ora aprovada. **7. Encerramento:** Não havendo mais nada a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 1º de junho de 2012. **Assinaturas Mesa:** Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Presidente; Bárbara da Cunha Xavier - Secretária. **Administradores:** Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Diretor Vice-Presidente. **Acionistas Presentes: AES Elpa S.A.**, por: Bárbara da Cunha Xavier e Luciana Santiago Faria - Procuradoras; **Companhia Brasiliana de Energia**, por: Bárbara da Cunha Xavier e Luciana Santiago Faria - Procuradoras; **Francisco Ignacio de Oliveira**; **Clube de Investimento CESA**; **Clube de Investimento em Ações Costa da Serra**; **Clube de Investimento Atividade**, **Clube de Investimento Poço Azul**; **Clube de Investimento Divi Diva**; **Clube de Investimento Strike**; **Clube de Investimento Interação**; **Grafe Clube de Investimento**; **Clube de Investimento Treviso**; **Clube de Investimento Patrimonium 1**; **Clube de Investimento Capitão**; **Clube de Investimento Bopeação**; **Clube de Investimento Spare**; **Clube de Investimento Caixa**; **EVC Geração Futuro de Investimento de Ações**; **Geração Futuro Fundo de Investimento em Ações Gol Vida**; **Geração L.Par Fundo de Investimento em Ações**, por: André Eduardo Dornas - Procurador; **Luis Eduardo Frisoni Junior** - Conselheiro Fiscal. São Paulo, 1º de junho de 2012. Certifico que o presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira** - Presidente; **Bárbara da Cunha Xavier** - Secretária. **JUCESP nº 308.044/12-3 em 06/07/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274** (Companhia Aberta). **Ata de Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º de Junho de 2012. Anexo I - Estatuto Social da Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. - Capítulo I - Denominação, Objeto, Duração e Sede. Artigo 1º** A Companhia é denominada **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.**, e é regida por este Estatuto Social, pelas disposições constantes do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Energia Elétrica e pela legislação aplicável em vigor. **Parágrafo Primeiro** - Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Nível 2 de Governança Corporativa, da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA"), assim-se a Companhia, seus Acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA ("Regulamento do Nível 2"). **Parágrafo Segundo** - As disposições do Regulamento do Nível 2 prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de pedidos aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto. **Artigo 2º** A Companhia tem por objeto: I) a exploração de serviços público de energia, principalmente a elétrica, nas áreas referidas no Contrato de Concessão e nas outras em que, de acordo com a legislação aplicável, for autorizada a atuar; II) estudar, elaborar, projetar, executar, explorar ou transmitir planos e projetos de pesquisa e desenvolvimento que visem qualquer tipo ou forma de energia, bem como de outras atividades correlatas à tecnologia disponível, quer diretamente, quer em colaboração com órgãos estatais ou particulares; III) participar nos empreendimentos que tenham por finalidade a distribuição e o comércio de energia, principalmente a elétrica, bem como a prestação de serviços que, direta ou indiretamente, se relacionem com essa ordem, tais como: uso múltiplo de postes, mediante cessão onerosa a outros usuários, interessados de direito, através de suas instalações; observada a legislação pertinente; prestação de serviços técnicos de operação, manutenção e planejamento de instalações elétricas de terceiros; prestação de serviços de otimização de processos energéticos e instalações elétricas de consumidores; cessão onerosa de faixas de servidão, de linhas e áreas de terra excedentes de obras e reservatórios; IV) prestar outros serviços de natureza pública ou privada, inclusive serviços de informática mediante a exploração de sua infra-estrutura, bem como a de qualquer terceiro interessado; V) contribuir para a preservação do meio ambiente, no âmbito de suas atividades, bem como participar nos programas sociais de interesse comunitário; VI) participar, em associação com terceiros, de empreendimentos que possibilitem melhor aproveitamento de seu patrimônio imobiliário; e VII) participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista. **Artigo 3º** A Companhia tem sede e domicílio na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, e mediante resolução da Diretoria Executiva, poderá, a Companhia, abrir e manter filiais, escritórios ou outras instalações em qualquer parte do país, sendo que, para fins fiscais, uma parcela do capital será alocada para cada uma delas. A abertura e a encerramento de filial, escritórios ou outras instalações no exterior deverá ser objeto de deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo Único** - A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II - Capital e Ações - Artigo 4º** Todas as ações da sociedade serão nominativas escriturais ("escriturais"), permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o artigo 35 da mencionada Lei. **Artigo 5º** O capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 1.057.028.316,47 (um bilhão, cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos), dividido em 167.343.887 (cento e sessenta e sete milhões, trezentas e quarenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 66.604.817 (sessenta e seis milhões, seiscentas e quatro mil e oitocentas e dezessete) ações ordinárias e 100.739.070 (cem milhões, setecentas e trinta e nove mil e setenta) ações preferenciais. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Companhia. **Parágrafo Segundo** - Cada ação preferencial ordinária ao seu titular o direito a voto, exclusivamente nas seguintes matérias: (i) transformação, incorporação, fusão ou cisão da Companhia; (ii) aprovação de contratos entre a Companhia e seu Acionista Controlador, conforme definido no Parágrafo Único do Artigo 25 deste Estatuto, ressalvados os por mais de terceiros, assim como de outras sociedades nas quais o Acionista Controlador tenha interesse, sempre que, por força da deliberação legal ou estatutária, sejam deliberados em Assembleia Geral; (iii) avaliação de bens destinados à integralização de aumento de capital da Companhia; (iv) escolha de instituição ou empresa especializada para determinação do Valor Econômico da Companhia, nas hipóteses dos artigos 31 e 33 deste Estatuto; e (vi) alteração ou revogação de dispositivos deste Estatuto Social que alterem ou modifiquem quaisquer das exigências previstas no item 4.1 do Regulamento do Nível 2, ressalvado que este direito a voto prevalecerá enquanto estiver em vigor o Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. **Parágrafo Terceiro** - As ações preferenciais escriturais, sem valor nominal, com voto restrito, integralmente e não conversíveis em ordinárias, terão as seguintes características: (i) prioridade no reembolso de capital, com base no capital integralizado, sem direito a prêmio, no caso de liquidação da sociedade; (ii) direito de participar das aumentos de capital, decorrentes de correção monetária e da capitalização de reservas e lucros, mediante ações da mesma espécie; (iii) direito a dividendos 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias; e (iv) direito de serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações em decorrência de Alienação de Controle da Companhia ao mesmo preço e nas mesmas condições atribuídas ao Acionista Controlador Alienante, nos termos do Capítulo X deste Estatuto Social. **Parágrafo Quarto** - As ações preferenciais adquiridas, entretanto, direito de voto para quaisquer deliberações de a Companhia deixe de pagar, por 03 (três) exercícios consecutivos, os dividendos a que fizerem jus. **Artigo 6º** O capital social autorizado é de R$ 3.249.990.000,00 (três bilhões, duzentos e quarenta e nove milhões, novecentos e noventa mil reais) sendo R$ 1.082.930.000,00 (um bilhão, oitenta e dois milhões, novecentos e trinta mil reais) em ações ordinárias e R$ 2.166.760.000,00 (dois bilhões, cento e sessenta e cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) em ações preferenciais, todas nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Dentro do limite previsto no "caput" deste artigo, a Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, sem guardar proporção entre as espécies e/ou classes existentes. **Parágrafo Segundo** - Os acionistas terão direito de preferência na subscrição de novas ações emitidas em quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção das suas participações no capital da Companhia. **Capítulo III - Administração da Sociedade - Artigo 7º** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria Executiva. **Parágrafo Primeiro** - Os membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho de Administração e os membros da Diretoria Executiva tomarão posse nos 30 (trinta) dias subsequentes às suas respectivas eleições, mediante assinatura de termo de posse lavrado nos livros mantidos pela Companhia para esse fim e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores previsto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral estabelecerá a remuneração anual global dos Administradores, nela incluídos os benefícios de qualquer natureza e as verbas de representação, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência e reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado, cabendo ao Conselho de Administração a distribuição da remuneração fixada. **Capítulo IV - Conselho de Administração: Artigo 8º** O Conselho de Administração será composto de, no mínimo 05 (cinco) e, no máximo, 11 (onze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, que substituirão os efetivos em seus impedimentos eventuais, residentes ou não no País, observada a legislação vigente, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Artigo 9º** Caberá à Assembleia Geral eleger e destituir os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia. O Presidente do Conselho de Administração será escolhido dentre os conselheiros, na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a respectiva eleição. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho de Administração será composto pelo, no mínimo, 20% (vinte por cento) de conselheiros independentes (os "Conselheiros Independentes"), tal como definido no Regulamento do Nível 2, os quais devem ser expressamente declarados como tais na Assembleia que os eleger. **Parágrafo Segundo** - Os titulares das ações preferenciais e os empregados, estes organizados ou não sob a forma de Clube de Investimento ou Associação, terão direito de eleger, cada um, um membro efetivo, e seu respectivo suplente, do Conselho de Administração. **Parágrafo Terceiro** - Também serão considerados Conselheiros Independentes aqueles eleitos mediante a faculdade prevista no artigo 141, parágrafos 4º a 5º, da Lei nº 6.404/76, bem como aqueles conselheiros eleitos em conjunto segundo deste artigo, sendo que neste último caso estes também deverão preencher os requisitos constantes da definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento do Nível 2. **Parágrafo Quarto** - O único representante dos empregados da sociedade e seu respectivo suplente será eleito na forma da legislação societária. **Parágrafo Quinto** - Quando a aplicação do percentual definido no Parágrafo Primeiro acima resultar número fracionado de conselheiros, procede-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Nível 2. **Parágrafo Sexto** - O Presidente do Conselho de Administração será substituído, nos seus impedimentos temporários, por outro Conselheiro por ele indicado e, não havendo indicação, por escolha dos demais membros do Conselho. **Parágrafo Sétimo** - Em caso de vacância do cargo de qualquer membro efetivo ou suplente do Conselho de Administração, deverá ser realizada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do evento, Assembleia Geral para eleger seu substituto, sendo que o membro suplente do Conselho de Administração deverá substituir o respectivo conselheiro efetivo que deixou o seu cargo até que seja eleito novo membro para ocupar o cargo. **Parágrafo Oitavo** - No caso de vago do cargo de Presidente do Conselho, o substituto será nomeado pelos demais membros do Conselho de Administração, cumprindo, o substituto, o prazo de gestão pelo prazo restante. **Parágrafo Nono** - Os cargos de presidente do conselho de administração e de diretor presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa. **Artigo 10** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, nas datas previstas no calendário anual por ele aprovado na primeira quinzena de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros, prestado dita convocação ser solicitada, de forma justificada, por qualquer membro do Conselho. As reuniões do Conselho de Administração somente serão consideradas validamente instaladas se contarem com a presença da maioria dos Conselheiros efetivos ou seus suplentes em exercício. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por escrito com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, em primeira convocação, e de 03 (três) dias úteis, em segunda convocação, a esta especificação da data, horário e local da reunião, bem como da pauta dos assuntos a serem tratados. **Parágrafo Segundo** - As decisões do Conselho de Administração serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes à reunião, observados, quando aplicáveis, as condições estabelecidas para o exercício do voto dos Conselheiros previstas no artigo 118 parágrafos 8º a 9º da Lei nº 6.404/76, e no Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003 e posteriores aditamentos e arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Os membros do Conselho de Administração poderão participar de qualquer reunião do Conselho de Administração por meio de conferência telefônica ou outros meios de comunicação por meio dos quais todas as pessoas participantes da reunião possam ouvir-se mutuamente, e tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem da reunião por meio de conferência telefônica deverão assinar a respectiva ata e enviá-la à Companhia via fac-símile, comprometendo-se a enviar o original da ata assinado em livro próprio dentro de, no máximo, 05 (cinco) dias contados da realização da reunião. **Artigo 11** Além daqueles poderes que lhe são conferidos por lei como de competência exclusiva do Conselho de Administração, a prática dos seguintes atos e a concretização das seguintes operações pela Companhia estão condicionados à prévia aprovação pelo Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; (ii) convocar a Assembleia Geral; (iii) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, fixando-lhes as atribuições, inclusive designando o Diretor Vice-Presidente que consultará a função de Diretor de Relações com Investidores; (iv) manifestar-se a respeito do relatório da administração, das contas da Diretoria Executiva e das balanços consolidados que deverão ser submetidos à sua apreciação, pretensocionistas dentro de 02 (dois) meses contados do término do exercício social; (v) velar a execução de decisões da Diretoria Executiva eventualmente adotadas contra as disposições deste Estatuto; (vi) estabelecer a forma de distribuição da remuneração dos administradores da Companhia, en bloco globalmente pela Assembleia Geral; (vii) observadas as disposições legais e acordo o Conselho Fiscal, se em funcionamento, declarar (i) no curso do exercício social e ad a Assembleia Geral Ordinária, dividendos intercalares ou intermediários, incluindo a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta: (a) de lucros apurados em balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, ou (b) de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou trimestral; (ii) determinar o pagamento de juros sobre o capital próprio; (viii) a aprovação no início de cada exercício, dos Planos de Negócios Anual e Quinquenal, que compreenderão os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia, bem como suas revisões; (ix) a celebração de quaisquer acordos, contratos, documentos, títulos, instrumentos ou investimentos de capital, financiamentos, empréstimos, rolagens, outorga de garantias de qualquer natureza e a assunção de obrigações em nome de terceiros em um valor total anual superior, conjunta ou separadamente, a R$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas ou (ii) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual; (x) a venda, a locação, cessão, transferência, alienação, liquidação ou outra disposição, de qualquer ativo ou participação societária da Companhia por seu preço que exceda, conjunta ou separadamente, R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), exceto nos seguintes casos: (i) se estiverem especificados no Plano de Negócios Anual ou (ii) os contratos de compra e venda de energia celebrados com terceiros que não sejam controladores diretos ou indiretos da Companhia e suas afiliadas; (xi) a liquidação, venda, transferência ou alienação de bens integrantes do ativo permanente da companhia de valor total anual superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), bem como a constituição de hipoteca, oneração ou qualquer gravame sobre esses bens desde que não especificados no Plano de Negócios Anual da Companhia; (xii) a aquisição de quaisquer bens cujo valor exceda a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido total da Companhia, ou quaisquer participações societárias do mesmo que venha a ser estabelecido pelo Conselho de Administração, determinado com base nas demonstrações financeiras auditadas mais recentes da Companhia; (xiii) a celebração de quaisquer contratos, acordos, transações ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, bem como seus aditamentos, com as sociedades controladoras diretas ou indiretas, controladas ou coligadas desses; (xiv) a celebração de acordos, transações ou contratos de assistência técnica ou prestação de serviços com sociedades estrangeiras; (xv) deliberar a respeito da orientação de empresas controladas pela Companhia e/ou da alienação direta ou indireta da participação da Companhia a das suas empresas controladas; (xvi) a celebração de qualquer contrato com qualquer acionista da Companhia; (xvii) a aprovação da política de limite de concessão de crédito pela Companhia; (xvi) a aquisição, pela Companhia, de ações de sua própria emissão, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, para posterior alienação, nos termos da lei legislação aplicável; (xix) deliberar sobre a emissão, colocação, preço e condições de integralização de ações e bônus de subscrição, bem como sobre as obrigações de capital, nos limites do capital autorizado; (xx) deliberar sobre a emissão de Notas Promissórias Comerciais ("Commercial Papers"); (xxi) indicação de procuradores para a execução dos atos listados neste Artigo; (xxii) aprovar os regimentos internos dos Conselhos de Administração e Fiscal; (xxiii) a autorização para a prática de qualquer ato extraordinário de gestão não compreendido, por lei ou por este Estatuto, na competência de outros órgãos societários; (xxiv) aprovar a emissão de quaisquer documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários pela Companhia, públicos ou particulares, bem como a celebração de acordos pela Companhia ou a outorga de quaisquer direitos a terceiros ou qualquer modificação subsequente dos mesmos, que possa dar direito ao proprietário ou ao beneficiário de subscrever ou adquirir documentos, títulos, ações ou outros valores mobiliários integrantes do patrimônio da Companhia ou de sua própria emissão; (xxv) manifestar-se favoravel ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considere pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e (xxvi) definir e apresentar à Assembleia Geral lista tríplice para a escolha de instituição ou empresa especializada em avaliação econômica de empresas para a elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia, nos casos de oferta pública de aquisição de ações da Companhia para cancelamento de registro da companhia, na forma do Capítulo XI deste Estatuto, ou de saída no Nível 2 de Governança Corporativa, na forma do Capítulo XII deste Estatuto. **Parágrafo Único** - A Companhia complementará a previdência social e seus empregados na forma e nestes aprovados pelo Conselho de Administração. **Capítulo V - Comitê de Gestão - Artigo 12** - O Comitê de Gestão de Política de Investimentos e Operacional, que atuará junto ao Conselho de Administração e à Diretoria da Companhia, terá como função o assessoramento ao Conselho de Administração. **Parágrafo Primeiro** - O Comitê de Gestão terá funcionamento permanente e será composto por 06 (seis) membros, indicados na forma do Acordo de Acionistas da Companhia Brasiliana de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2003, e seus aditamentos, e arquivado na sede da companhia. **Parágrafo Segundo** - Compete ao Comitê de Gestão: (i) analisar as propostas do Plano de Negócios Anual; (ii) analisar as propostas de planos de investimentos na expansão, reposição e melhorias das instalações, programação e orçamento de operação e manutenção da Companhia; (iii) acompanhar a evolução dos índices de desempenho da Companhia; (iv) efetuar adequada prestação de serviços da Companhia, em atendimento aos padrões exigidos pelo órgão regulador; e (v) acompanhar a execução do Plano de Negócios Anual, assim como a análise de todos os questões que envolvam aspectos estratégicos e relevantes de natureza técnico-operacional, jurídica, administrativa, econômico-financeira, ambiental e social. **Capítulo VI - Da Diretoria Executiva - Artigo 13** A Companhia terá uma Diretoria Executiva composta de, no mínimo, 23 (vinte e cinco) Diretores Vice-Presidentes, sendo 01 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores Vice-Presidentes, todos residentes no País, acionistas ou não, com mandato terá a duração de 02 (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Em caso de vacância definitiva de cargo da Diretoria Executiva, a respectiva substituição, para completar o prazo de gestão, será deliberada pelo Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Durante o período do impedimento temporário de qualquer Diretor Vice-Presidente, as funções e as atribuições serão desempenhadas temporariamente por um Diretor Vice-Presidente especial a ser designado pelo Conselho de Administração. **Artigo 14** Os membros da Diretoria Executiva desempenharão suas funções de acordo com o objeto social da Companhia e de modo a assegurar a condução normal de seus negócios e operações com estrita observância das deposições deste Estatuto Social e das resoluções das Assembleias Gerais de Acionistas e do Conselho de Administração. **Artigo 15** A Diretoria Executiva compete administrar e representar a sociedade, com poderes

continua

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BzfR1S35.

Coface do Brasil Seguros de Crédito Interno S.A.

CNPJ nº 07.644.868/0001-73 - NIRE 35.300.324.603

Ata da Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 2 de Dezembro de 2011

Aos 2 dias do mês de dezembro de 2011, às 10:00 horas, reuniram-se, na sede da Companhia, na Praça João Duran Alonso, nº 94, conjuntos 121 e 122 - 12º andar, Edifício Ronaldo Sampaio Ferreira, Brooklin Novo, na cidade de São Paulo, os membros do Conselho de Administração da Companhia, os Srs. **Bart Alberic Dina Pattyn**, belga, casado, engenheiro, domiciliado na Avenida Insurgentes sur 1787, piso 10, colonia Guadalupe Inn, Código Postal 01020; **Pierre Andre Marcel Vilaffa**, francês, casado, bacharel em direito, portador do passaporte nº 01AC14074, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.645.378-11, domiciliado à Avenida Insurgentes Sur, nº 1787, 9º andar, Colônia Guadalupe Inn, Cidade do México, México; e **José Ricardo Rodríguez Díaz**, mexicano, solteiro, contador, portador do passaporte nº G02808175, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.564.958-54, domiciliado em desierto de los Leones, nº 4755, Colônia Tetelpan, Cidade do México, México, sendo os dois últimos representados por sua bastante procuradora **Ana Cristina Fernandes Eiras Montanha**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 104.101.90-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.887.887-52, domiciliada na Praça João Duran Alonso, nº 94 - 12º andar - São Paulo - SP, conforme procurações anexas a presente; **Nilo José Panazzolo**, brasileiro, casado, executivo financeiro, portador da cédula de identidade nº 12055881 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.417.280-72, domiciliado na Rua Prudente de Morais, nº 963/101, Ipanema, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22420-041; e **Carla** a Sra. Rose do Amaral Cordeiro, como convidada. A presidência da mesa coube ao Sr. **Bart Alberic Dina Pattyn**, presidente do Conselho de Administração, que indicou a Sra. **Ana Cristina Fernandes Eiras Montanha** para secretariá-la. Assim composta a mesa, o Sr. Presidente, após verificar a regularidade da instalação da reunião, que ficou dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404/76, informou que a presente reunião tinha por finalidade: (a) Apreciação da apresentação do pedido de renúncia por parte do então Diretor Presidente o Sr. Joel Marc Georges Paillot; (b) Eleição de novo membro para compor a Diretoria atual; (c) A ratificação dos membros da Diretoria da Companhia, nos termos da Lei 6.404/76 e Carta-Circular SUSEP/DECON/GAB/Nº 5/06; e (d) Outros assuntos de interesse geral. Dando início aos trabalhos, os membros Conselheiros presentes decidem: **I - Aceitar** a renúncia do atual Diretor Presidente, o Sr. **Joel Marc Georges Paillot**, manifestando todo o seu agradecimento pelo período em que ficou à frente da administração da Companhia, ratificando ainda a mais plena, rasa, geral e irrevogável quitação de todos os direitos e obrigações para com o renunciante. **II** - Face a renúncia ora aceita no item I acima, os membros Conselheiros decidem, à unanimidade, indicar a já Diretora da Companhia, Sra. **Marcele Lemos Ferreira**, ao cargo de Diretora Presidente da Companhia, ficando vago o cargo de Diretora. **III** - Considerando as deliberações tomadas nos itens I e II anteriores resolvem os membros do Conselho de Administração eleger para o cargo, ora em vacância, de Diretora da Companhia, para o cumprimento do mandato que se encerrará em março de 2013, a Sra. **Rose do Amaral Cordeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 07463443-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.756.487-68, residente e domiciliada na Praça João Duran Alonso, nº 34 - 12º andar, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04571-070 e que tomará posse após a aprovação e homologação do presente conclave pela SUSEP. **IV** - A Diretora eleita declara, sob as penas da lei que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **V** - Assim sendo, considerando a eleição supracitada, a Diretoria da Companhia passará, após a aprovação e homologação do presente conclave pela SUSEP, a ser apresentada da seguinte forma: a Sra. Marcele Lemos Ferreira, brasileira, casada, administradora, portadora da RG nº 10449154-3, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.754.657-01, domiciliada na Praça João Duran Alonso, nº 34 - 12º andar - São Paulo - SP, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia; a Sra. **Sabine Elisabeth Marie-Madeleine Decousus Bouquart**, francesa, viúva, gerente de crédito em seguro de crédito, portadora do RNE V645179F, inscrita no CPF/MF sob o nº 233.892.158-58, residente e domiciliada na Rua Agnaldo Manoel dos Santos, nº 290, apto. 32, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora; o Sr. **Ricardo Anbar**, brasileiro, casado, diretor comercial, portador do RG nº 19.385.782-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 153.603.628-55, residente e domiciliado na Av. Engº Alberto de Zagottis, 697 - bloco 4, ap. 22, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor; e a Sra. **Rose do Amaral Cordeiro**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade nº 07463443-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 915.756.487-68, residente e domiciliada na Praça João Duran Alonso, nº 34 - 12º andar, Brooklin Novo, na Cidade e Estado de São Paulo, para o cargo de Diretora. Todos os Diretores preenchem os requisitos previstos na Resolução CNSP nº 136/2005, passando o quadro de atribuições a vigorar com a seguinte nova redação: **Marcele Lemos Ferreira**, Diretora Presidente responsável pela Administrativo-Financeiro, e responsável pelas normas e procedimentos de contabilidade; **Sabine Elisabeth Marie-Madeleine Decousus Bouquart**, Diretora responsável pelo Controle Interno incluindo prevenção à Fraudes e pelo cumprimento da Lei 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro); **Rose do Amaral Cordeiro**, Diretora responsável pela representação perante a SUSEP, Diretoria Técnica e pelo registro de apólices e endosso e **Ricardo Anbar**, sem designação específica. Os Diretores ficarão no cargo até o final do mandato na Assembléia Geral Ordinária a se realizar em março de 2013. **VI** - O membros Conselheiros, aprovam o novo quadro de atribuições para a Diretoria, que passará a vigorar somente após a aprovação e homologação do presente conclave pela SUSEP: Marcele Ferreira - Diretor responsável pela Administrativo-financeiro e pelas normas e procedimentos de contabilidade; Sabine Bouquart - Diretor responsável pelo Controles Internos Inclusive de prevenção à Fraudes e cumprimento da Lei 9.613/98 (Lavagem de Dinheiro); Rose Cordeiro - Diretor responsável pela representação perante a SUSEP e Diretoria Técnica, responsável pelo registro de apólices e endossos; Ricardo Anbar - s/n. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião, pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que foi lida, considerada conforme e assinada pelos presentes, encerrando-se a reunião. São Paulo, 2 de dezembro de 2011. O presente extrato é cópia fiel da ata lavrada em Livro Próprio. **Ana Cristina Fernandes Eiras Montanha** - Secretária. **JUCESP** nº 101.992/12-9 em 07/03/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Associação Cultural e Beneficente de Santana

CNPJ 61.584.462/0001-96

Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária

Local: Rua Pedro Doll, 240 - Santana, CEP 02404-000, São Paulo - SP. **Data:** 12 de Abril de 2012. **Horários:** 1ª convocação: 19:00 horas, 2ª convocação: 20:00 horas. Por determinação do Sr. Presidente, Sr. Andreas Gold Matthes, no uso de suas atribuições e nos termos do Art. 18, Parágrafo 1º da forma estatutária convencionalmente prevista, convocamos os senhores associados para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, com o objetivo de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1º) Ratificação dos atos dos administradores praticados no período de 07 de abril de 2010 a 11 de abril de 2012; 2º) Alteração do Estatuto Social; 3º) Aprovação das contas da administração referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; 4º) Eleição da Diretoria; 5º) Eleição do Conselho Fiscal; 6º) Outros assuntos de interesse geral. Não havendo quorum na primeira convocação, a Assembléia instalar-se-á em segunda convocação, com o mínimo de um terço dos associados votantes, conforme os estatutos. Atenciosamente. **Associação Cultural e Beneficente de Santana**
Andreas Gold Matthes - Presidente

STUDIO SCREEN CONFECÇÕES LTDA. - ME, Torna público que recebeu da **CETESB** a Licença prévia, de instalação e de Operação nº 30001107 com val. até 30.03.2015 para Serviços de Impressão de Terceiros para Tecidos sito à Rua Herwis nº 926 - Vila Ema - SP.

AES Eletropaulo

ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A.

CNPJ/MF nº 61.695.227/0001-93 - NIRE nº 35.300.050.274

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 2012

1. Data, Hora e Local: Realizada em 14 de fevereiro de 2012, às 11h00, na Rua Lourenço Marques, 158, Vila Olímpia, São Paulo - SP, CEP 04547-100. **2. Convocação e Presença:** Convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. Britaldo Pedrosa Soares, Rinaldo Pecchio Junior, Vincent Winslow Mathis, Kenneth Joseph Zagaiteski, Francisco José Morandi López, Lucio da Silva Santos e as Sras. Patrícia Rosa de Oliveira e Flora Lúcia Marin de Oliveira. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Vincent Winslow Mathis e secretariados pelo Sr. Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira. **4. Ordem do Dia:** 1) Plano de Negócios da Companhia, referente aos exercícios sociais de 2012 a 2016; 2) Eleição de Diretor Vice-Presidente; 3) Nova Sede Administrativa da AES Brasil; e 4) Panorama dos Negócios da Companhia. **5. Deliberações:** Abertos os trabalhos, verificada a quorum de presença e validamente instalada a presente reunião, os membros do Conselho de Administração: **5.1.** Decidiram rathar de pauta o Plano de Negócios da Companhia, referente aos exercícios sociais de 2012 a 2016, sendo que será convocada oportunamente reunião para apreciação desse assunto. **5.2.** Elegeram, por unanimidade de votos, o Sr. **Paulo Camillo Vargas Penna**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 922.046, expedida pela SJS/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.217.686-53, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social de 2012. **5.2.1.** Ratificar a composição da Diretoria Executiva da Companhia, sendo seus membros: (i) **Britaldo Pedrosa Soares**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-238.256, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 350.634.786-00, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretor Presidente; (ii) **Rinaldo Pecchio Junior**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.536.600-5, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.487.688-04, residente e domiciliado na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretor Vice-Presidente e de Relações com Investidores; (iii) **Sidney Simonaggio**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista e advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.971.816, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretor Vice Presidente; (iv) **Paulo Camillo Vargas Penna**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, portador da Cédula de Identidade RG nº MG - 922.046, expedida pela SJS/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.217.686-53, residente e domiciliado na Cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretor Vice-Presidente; (v) **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 061.768.818, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.310.977-68, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço escritório na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretor Vice-Presidente; (vi) **Shelly Caden Contente**, brasileira, solteira, engenheira eletricista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 0068338700, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.895.175-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretora Vice-Presidente; e (vii) **Cibele Castro**, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.104.352-X, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.025.358-03, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Rua Lourenço Marques, 158, 14º andar, Vila Olímpia, CEP 04547-100, Diretora Vice-Presidente. **5.3.** Tomaram conhecimento do status atual da Nova Sede Administrativa da AES Brasil, incluindo as informações sobre o que foi realizado, cronograma, prospectivas do Centro de Operações, estratégia de comunicação aos colaboradores e próximos passos, nos termos apresentados pela Sra. Cibele Castro, Diretora Vice-Presidente da Companhia. **5.4.** Tomaram conhecimento do Panorama dos negócios da Companhia, tendo sido destacados os seguintes temas: segurança, comercial, desempenho operacional, financeiro, jurídico e sustentabilidade. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, a qual foi por todos lida, achada conforme e assinada. São Paulo, 14 de fevereiro de 2012. **Assinaturas: Mesa:** Vincent Winslow Mathis - Presidente; Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira - Secretário. **Conselheiros de Administração:** Britaldo Pedrosa Soares, Patrícia Rosa de Oliveira, Vincent Winslow Mathis, Rinaldo Pecchio Junior, Kenneth Joseph Zagaiteski, Francisco José Morandi López, Lucio da Silva Santos e Flora Lúcia Marin de Oliveira. São Paulo, 14 de fevereiro de 2012. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira** - Secretário. **JUCESP** nº 130.858/12-0 em 20/03/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores e das Trabalhadoras nas Indústrias Químicas, Petroquímicas, Farmacêuticas, Tintas e Vernizes, Plásticos, Resinas Sintéticas e Explosivos do ABCD, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, pelo presente edital, convoca todos os trabalhadores (as) associados (as) ou não, empregados das empresas pertencentes às indústrias de produtos farmacêuticos da base territorial abrangida por este sindicato, nos municípios de Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de Abril de 2012, às 18:00hs em primeira convocação, conforme prevê o Estatuto Social da Entidade, na Subsede do Sindicato sito Rua das Tulipas, nº 48 – Formazpolis – São Bernardo do Campo/SP, para discutirem e deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: 1) Discussão e deliberação sobre a contra-proposta patronal do SINDUSFARMA; 2) Autorização, caso recusada a proposta, para promover paralisações nas empresas do setor farmacêutico e interpor dissídio coletivo perante o TRT; 3) Autorização caso aprovada, para assinar Convenção Coletiva de trabalho; 4) Discussão e deliberação sobre a taxa de custeio da negociação coletiva. E para que chegue ao conhecimento de todos os trabalhadores e trabalhadoras da categoria e no futuro ninguém alegue desconhecimento, publica-se o presente Edital a ser fixado na sede e sub-sedes e no órgão informativo da entidade bem como na imprensa local.

Santo André, 29 de Março de 2012.

PAULO ANTONIO LAGE
PRESIDENTE

Lumaplastic Comércio e Indústria Ltda - ME, torna público que solicitou junto à **CETESB** a Renovação da Licença de Operação para a atividade de "tubos de PVC; fabricação de" à Estr. de São Marcos, 679, Chac. São Marcos, município de Embú.

AGROVIA S.A.

CNPJ/MF nº 11.992.767/0001-60 - NIRE 35.300.379.551

Ata de Assembléia Geral Extraordinária em 16.12.2011

Data, Hora e Local: 16.12.2011, 14h, na sede social da Agrovia SIA ("Cia."), em São Paulo/SP, Av. Ibirapuera, nº 2.332, 10º and., Cj. 102, b. Indianópolis. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade das ações de emissão da Cia., nos termos do §4º art.124 Lei 6.404/76. **Mesa:** Presidente: Ricardo Doebel, **Secretário:** Guilherme Ourivels e Souza. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca: 1. da aceitação da renúncia apresentada pelo Membro Suplente do Conselho de Administração da Cia., **Leandro Kakumu Kayano.** 2. da eleição do **Tomaz Grisanti de Moura** para ocupar o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Cia., vago em função da renúncia apresentada pelo **Leandro Kakumu Kayano.** 3. da redação dos membros do Conselho de Administração da Cia., modificando a denominação dos cargos de dois dos seus membros e mantendo os demais. **Deliberações:** Após discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas deliberaram, por unanimidade de votos, sem quaisquer ressalvas ou reservas: 1. Aceitar a renúncia apresentada pelo **Leandro Kakumu Kayano**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 28.636.795-1 SSP/SP, CPF/MF nº 295.399.328-23, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, cj. 52, Itaim Bibi, ao cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Cia., para o qual foi eleito na AGE da Cia. realizada em 31.01.2011. 2. Aprovar a eleição do **Tomaz Grisanti de Moura**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 27.250.776-3-SSP-SP, CPF/MF nº 290.370.998-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758, cj. 52, para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Cia. 3. Aprovar a reeleição dos demais membros do Conselho de Administração da Cia., já empossados, para um novo mandato unificado de 1 ano, a contar de 3.01.2012. 4. Aprovar a modificação da denominação do cargo dos seguintes conselheiros, ora reeleitos: (i) **Philip Adrian Howell**, inglês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 09.322.796-4, com escritório profissional em Cottons Centre, Hay's Lane, Londres, SE1 2QE, do membro suplente para membro titular do Conselho de Administração da Cia., e (ii) **Guilherme Ourivels e Souza**, brasileiro, casado, economista, RG nº 08.273.965-7 IFP, e CPF/MF nº 009.074.147-10, com endereço comercial na Ladeira de Nossa Senhora, 163, 6º and., Glória, no Rio de Janeiro/RJ, de membro titular para membro suplente do Conselho de Administração da Cia. 5. **Tomaz Grisanti de Moura**, eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho de Administração da Cia., tomará posse mediante assinatura do termo de posse lavrado no Livro de Reuniões do Conselho de Administração e permanecerá no cargo pelo prazo do mandato unificado de 1 ano dos membros do Conselho de Administração da Cia. ora reeleitos, a se encerrar em 2.01.2013. 6. Em virtude das deliberações anteriores, o Conselho de Administração da Cia. possui a seguinte composição, com mandato unificado até 2.01.2013: **(i) Membros Titulares:** (i.1) **Ricardo Doebel**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº86.541.091-3 SSP-SP, CPF/MF nº 612.727.019-72, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com escritório na R. Alexandre Dumas, 1658, 11º and.; (i.2) **Philip Adrian Howell**, inglês, casado, administrador de empresas, portador do passaporte nº 09.322.796-4, residente e domiciliado em Londres, Inglaterra, com endereço comercial em Cottons Centre, Hay's Lane, Londres, SE1 2QE; (i.3) **Ricardo Propheta Marques**, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº 28.310.648-6 SSP-SP, e CPF/MF nº 223.372.048-20, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, cj. 52, Itaim Bibi, e (i.4) **Juan Pablo Trujillo**, colombiano, casado, economista, portador do passaporte nº 74.444.842, residente e domiciliado na Cidade de Buono Aires, Argentina, com endereço comercial na Posadas, nº 1663, piso 1. **(ii) Membros Suplentes:** (ii.1) **Isabel de Fátima Gasperi Collado**, brasileira, solteira, administradora de empresas, RG nº 24.605.018-4 SSP-SP, CPF/MF nº 306.379.518-67, residente e domiciliada em São Paulo/SP, com escritório na R. Alexandre Dumas, 1658, 11º and.; (ii.2) **Fabian Alejandro da Paul**, argentino, casado, consultor, DNI 16.412.832, residente e domiciliado em Buenos Aires, Argentina, com endereço comercial na Carlos Pellegrini, 1277; (ii.3) **Guilherme Ourivels e Souza**, brasileiro, casado, economista, RG nº 08.273.965-7 IFP, e CPF/MF nº 009.074.147-10, com endereço comercial no Rio de Janeiro/RJ, na Ladeira de Nossa Senhora, 163, 6º and., Glória, e (ii.4) **Tomaz Grisanti de Moura**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG nº 27.250.776-3-SSP-SP, CPF/MF nº 290.370.998-07, residente e domiciliado em São Paulo/SP, com endereço comercial na R. Leopoldo Couto Magalhães Júnior, 758, cj. 52. 7. O membro do Conselho de Administração ora eleito e os demais membros reeleitos, estando presentes à esta assembléia, declaram, para todos os efeitos legais, não estarem impedidos por lei especial de exercer os respectivos cargos, nem condenado ou sob os efeitos da condenação, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais. Assembléia foi suspensa, para lavratura desta ata, a qual foi lida perante todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Ricardo Doebel, Presidente; Guilherme Ourivels e Souza, Secretário; Acionistas presentes: **Conselho de Administração:** EDF Man Brasil S.A., Investimentos e Participações; Fundo de Investimento em Participações Gestão II, p. Governança & Gestão Investimentos Ltda.; Cooperatief U.A., p. Mauricio Coutinho; Mayfom Empreendimentos e Participações S.A, p. Ricardo Propheta Marques; Guilherme Ourivels e Souza; Ricardo Doebel; Juan Pablo Trujillo, p. Manifestação Adrian Howell, p. Guilherme Ourivels e Souza; Ricardo Doebel; Fabian Alejandro de Paul, p. Mauricio Coutinho; Isabel de Fátima Gasperi Collado, Tomaz Grisanti de Moura. Conferem com o livro próprio. **JUCESP** nº 176.993/12-3 em 19/03/2012. Mesa: Ricardo Doebel - Presidente; **Guilherme Ourivels e Souza** - Secretário. JUCESP 11.01.12. Gisela Simiema Ceschin - Sec. Geral.

Ultrafertil S.A.

CNPJ/MF nº 02.476.025/0001-36 - NIRE 35.300.160.185

Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Ultrafertil S.A. ("Companhia") convocados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a realizar-se na Rua Bernardo Geisel Filho s/nº, Bairro Vila Nova, em Cubatão, SP, no dia 10 de abril de 2012, às 9h00, no dia e local indicados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (I) em Assembléia Geral Ordinária: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração, acompanhados do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (b) Aprovar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011, e dos dividendos intermediários e intercalares declarados no curso do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011; (c) Aprovar a proposta de orçamento de capital para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (d) fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2012; e (II) em Assembléia Geral Extraordinária: (a) aprovar a emissão da Companhia de novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, no limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, a serem subscritas em dinheiro, para cada 1 (uma), de forma que cada grupo de 20 (vinte) ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares os acionistas da Companhia na data marcada para a realização da Assembléia Geral Extraordinária dê direito à subscrição de 1 (uma) nova ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal, no limite do capital autorizado previsto no artigo 6º do Estatuto Social, ao preço de R$ 10,00 por ação, no total de até R$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), podendo ser parcialmente homologado o aumento de capital, caso não haja a subscrição total das ações, nos termos do artigo 170, § 2º, da Lei das Sociedades por Ações; (b) aprovar a alteração do artigo 6º, caput, do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento de capital a ser aprovado na Assembléia Geral Extraordinária; e (c) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações tomadas na Assembléia Geral Extraordinária. Informamos que os acionistas poderão ser representados na Assembléia por procurador constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, observadas as demais disposições do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Para participar da Assembléia, o acionista ou seu representante legal deverá comparecer munido dos documentos hábeis que comprovem sua identidade e representação, conforme o caso, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Informamos que deverá ser apresentada procuração nos termos da lei, a qual solicitamos que seja depositada na sede social da Companhia com 72 horas de antecedência. Os documentos referidos no item (a) da Assembléia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e foram publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal "A Tribuna" em 28 de março de 2012. Cubatão, 02 de abril de 2012. **Eduardo de Salles Bartolomeo.**

ALFA LAVAL LTDA. Torna público que recebeu da **CETESB** a Licença Prévia e de Instalação nº 29000545 e requereu à Licença de Operação para Fabr. de Máquinas e Equip. peças e acessórios em Geral sito à Av. Mutinga, nº 4.905 - Edif. A - Pirituba - SP.

fls. 174

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=Documento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BzfR1S35.

fls. 175

... continuação

para contrair obrigações, bancar, ceder e renunciar direitos, dar, onerar e alienar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente, sempre observadas as disposições e os limites aqui previstos e os atos de competência exclusiva do Conselho de Administração previstos em lei e no artigo 11 deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva deverá disponibilizar todas as informações solicitadas pelos membros do Comitê de Gestão e do Conselho de Administração. **Artigo 16** A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que convocada por iniciativa do Diretor Presidente ou a pedido de qualquer dos demais membros da Diretoria Executiva. **Parágrafo Único** - As decisões da Diretoria Executiva deverão estar contidas em atas das respectivas reuniões, lavradas no livro próprio. **Artigo 17** Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, serão necessárias, para vincular a Companhia: (i) a assinatura do Diretor Presidente; ou (ii) a assinatura de qualquer 01 (um) dos Diretores Vice-Presidentes; (i) a assinatura de 01 (um) Procurador, agindo em conformidade com os limites especificamente estabelecidos na respectiva procuração que será outorgada na forma deste Estatuto Social. **Parágrafo Único** - Os Diretores Vice-Presidentes deverão apresentar, ao Diretor Presidente, relatórios mensais de sua gestão, cabendo ao Diretor Presidente a representação da Diretoria perante o Conselho de Administração e Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 18** Os instrumentos de mandato da Companhia deverão sempre ser assinados, conjuntamente, por 02 (dois) executivos: pelo Diretor Presidente e 01 (um) Diretor Vice-Presidente, ou por 02 (dois) Diretores Vice-Presidentes, e estabelecerão expressamente a dedução de poderes. Os instrumentos de mandato serão outorgados por prazo certo não superior a 01 (um) ano, exceto os instrumentos de mandatos outorgados: (a) para fins judiciais, arbitrais e/ou administrativos em que seja de essência do mandato a sua vigência até o encerramento da questão ou processo; e (b) em decorrência de editais de leilões de compra de energia elétrica homologados pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. **Capítulo VII - Conselho Fiscal - Artigo 19** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente que exercerá as atribuições impostas por lei e que somente será instalado mediante solicitação de acionistas na forma da legislação pertinente. **Parágrafo Primeiro** - O Conselho Fiscal será composto de, no mínimo, 03 (três) e, no máximo, 05 (cinco) membros efetivos e respectivos suplentes, acionistas ou não, residentes no País, sendo admitida a eleição. Nos exercícios sociais em que a instalação do Conselho Fiscal for solicitada, a Assembleia Geral elegerá seus membros e estabelecerá a respectiva remuneração, abrido que o prazo de gestão dos membros do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária realizada após sua instalação. **Parágrafo Segundo** - A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia subscrição de Termo de Anuência dos mesmos ao Conselho Fiscal nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. **Capítulo VIII - Assembleia Geral** - Artigo 20 As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, um vez por ano, nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, nos termos da legislação pertinente e, extraordinariamente, sempre que necessário, seja em função dos interesses sociais, ou de disposição deste Estatuto Social, ou quando a legislação aplicável assim o exigir. **Parágrafo Único** - As Assembleias Gerais de Acionistas serão convocadas pelo Conselho de Administração, cabendo ao Presidente do referido órgão consubstanciar o ato. **Artigo 21** As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, em sua ausência por 01 (um) membro da Diretoria Executiva por ele indicado. O Secretário da Assembleia Geral será escolhido pelo Presidente da mesa. **Parágrafo Primeiro** - Os procedimentos da convocação, instalação e deliberação da Assembleia Geral seguirão aquelas previstos na legislação aplicável em vigor. **Parágrafo Segundo** - A fim de comparecer à Assembleia Geral, o acionista deverá depositar na Companhia, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, contadas da data de realização da respectiva Assembleia: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou de sua custódia, na forma do artigo 126 da Lei nº 6.404/76; e (ii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido dos documentos hábeis de sua identidade. **Artigo 22** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto afirmativo da maioria dos acionistas. **Parágrafo Único** - O exercício do direito de voto nas Assembleias Gerais cujo tratar-se-á, quando for o caso, às condições estabelecidas no Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado em 22 de dezembro de 2008 e respectivos aditamentos e arquivado na sede da companhia. **Capítulo IX - Exercício Social e Demonstrações Financeiras - Artigo 23** O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24** Ao final de cada exercício social serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia poderá, a critério do Conselho de Administração, levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração poderá deliberar e declarar dividendos intercalares e/ou intermediários, inclusive como antecipação total ou parcial do dividendo obrigatório do exercício em curso. **Parágrafo Primeiro** - Após efetuadas as deduções previstas em lei e neste Estatuto Social, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de Lucros com base em proposta apresentada pela Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração e, se em funcionamento, após ouvido o parecer do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76. **Parágrafo Terceiro** - Poderão ser destinados até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido ajustado a uma Reserva Especial para reforço de capital de giro e financiamento da manutenção, expansão e do desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia, caso assim, em conjunto com as demais reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o cinco do capital social. **Parágrafo Quarto** - Poderá ainda, o Conselho de Administração, deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio, previstos no artigo 9º da Lei nº 9.249/95, alterado pelo artigo 78 da Lei nº 9.430/96, e na respectiva regulamentação, em substituição total ou parcial dos dividendos intermediários cuja declaração for a faculdade pelo parágrafo anterior ou, ainda, em adição aos mesmos. **Parágrafo Quinto** - Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação referida no parágrafo anterior, fixar, a seu exclusivo critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros cujo pagamento vier a deliberar. **Parágrafo Sexto** - A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio pagos pela Companhia durante o exercício, montante que para tal fim será considerado pelo seu valor líquido do imposto de Renda retido na fonte. **Parágrafo Sétimo** - Os dividendos serão pagos nas datas e locais indicados pela Diretoria de Relações com Investidores. No caso de não serem reclamados dentro de 3 (três) anos, a contar da início do pagamento, reverterão a favor da Companhia. **Capítulo X - Alienação do Poder de Controle da Companhia - Artigo 25** A Alienação de Controle, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição suspensiva da resolutiva de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das demais ações dos outros acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Nível 2, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário igual dado ao Acionista Controlador Alienante. **Parágrafo Único** - Para os fins deste Estatuto Social os termos Ações em Circulação, Alienação de Controle, Poder de Controle, Acionista Controlador, Acionista Controlador Alienante, Adquirente e Valor Econômico terão o significado que lhes é atribuído pelo Regulamento do Nível 2. **Artigo 26** A oferta pública de aquisição de ações, referida no artigo 25 deste Estatuto também será exigida: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que resulte na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia. **Parágrafo Único** - Também estará obrigado a efetivar a oferta pública nos termos do artigo 25 deste Estatuto aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações. Nesta hipótese o acionista adquirente deverá pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderem ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos. **Artigo 27** Na hipótese do item (ii) do "caput" do art. 26, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor. **Artigo 28** Havendo divergência quanto à caracterização da Alienação de Controle da Companhia, quanto à obrigatoriedade de realização de oferta pública de aquisição de ações ou relativa às condições da mesma, será dirimida por meio de arbitragem, na forma do artigo 39 deste Estatuto. **Artigo 29** A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou aqueles(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle da Companhia enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores nos termos do disposto no Regulamento do Nível 2. **Parágrafo Único** A Companhia não registrará acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle enquanto as suas signatárias não subscreverem o Termo de Anuência dos Controladores referido no "caput" deste Artigo. **Artigo 30** As ações representativas do capital social da Companhia e detidas pelos integrantes do grupo controlador ou por seus acionistas, em caso de alienação destes e/ou de direitos de subscrição ou bonificações distribuídas em decorrência de capitalização de lucros ou reservas não poderão ser transferidas, cedidas ou de qualquer forma alienadas, gratuita ou onerosamente, no todo ou em parte com a prévia e expressa concordância do Poder Concedente. **Capítulo XI - Cancelamento de Registro de Companhia Aberta - Artigo 31** O cancelamento do registro da Companhia como companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários deverá ser precedido da oferta pública de aquisição de ações feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia e deverá ter como preço mínimo, obrigatoriamente, o Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º deste artigo, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - O laudo de avaliação referido no "caput" deste artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei nº 6.404/76, e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo. **Parágrafo Segundo** - Para fins da oferta pública de que trata o Capítulo XI do presente Estatuto Social, compete privativamente à Assembleia Geral escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia a partir de apresentação, pelo Conselho de Administração, de três listípicas, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, e cabendo a cada ação, independentemente de espécie ou classe, o direito a um voto, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela Assembleia, e que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação. **Artigo 32** Quando informada ao mercado a decisão de se proceder ao cancelamento do registro de companhia aberta, o ofertante deverá divulgar o valor máximo por ação pelo qual formulará a oferta pública. **Parágrafo Primeiro** - A oferta pública ficará condicionada a que o valor econômico, conforme acordo no laudo de avaliação a que se refere o artigo 31, não seja superior ao valor divulgado pelo ofertante, conforme previsto no "caput" deste artigo. **Parágrafo Segundo** - Caso o Valor Econômico determinado no laudo de avaliação seja superior ao valor informado pelo ofertante, a decisão de se proceder ao cancelamento do registro da companhia aberta ficará revogada, exceto se o ofertante concordar expressamente em fornecer a oferta pública pelo Valor Econômico, conforme apurado no referido laudo de avaliação, devendo o ofertante divulgar ao mercado a decisão que for adotada. **Capítulo XII - Saída do Nível 2 de Governança Corporativa - Artigo 33** Caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 31, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - A oferta pública a que se refere o "caput" deverá ser efetivada também em virtude de operação de reorganização societária em que a sociedade resultante desse reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. **Parágrafo Segundo** - O Acionista Controlador estará dispensado de promover a oferta pública prevista neste artigo na hipótese da saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa ocorrer em decorrência de contrato de participação da Companhia no segmento especial da BM&FBOVESPA denominado Novo Mercado ("Novo Mercado") ou de a companhia resultante de reorganização societária obtiver autorização para negociação de valores mobiliários no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação. **Artigo 34** Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa para que os valores mobiliários por ele emitidos passem a ter registro para negociação fora do Nível 2 de Governança Corporativa, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa ou no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no artigo acima. **Parágrafo Primeiro** - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Parágrafo Segundo** - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante desse reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Nível 2 de Governança Corporativa, estará obrigado a realizar a referida oferta. **Artigo 35** A saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa em razão do descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Nível 2 será condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o artigo 31 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. **Parágrafo Primeiro** - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput desse artigo. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" decorrer de deliberação da Assembleia Geral de acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput". **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Nível 2 de Governança Corporativa referida no "caput" decorrer em razão deste ou seu da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações estabelecidas do Regulamento do Nível 2 ou, se for o caso, deliberar sobre saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa. **Parágrafo Quarto** - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo 3º acima deliberem pela saída da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no "caput", o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta. **Artigo 36** Caso ocorra Alienação do Controle da Companhia até 12 (doze) meses após a data em que a Companhia tiver migrado para o Nível 2 de Governança Corporativa, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente, conjunta e solidariamente, estarão obrigados a realizar oferta pública de aquisição das ações dos demais Acionistas da Companhia pelo preço e nas condições obtidas pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações, devidamente atualizado, observando-se as mesmas regras aplicáveis às Alienações do Controle previstas no Capítulo VIII do Regulamento do Nível 2 e neste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Se o preço obtido pelo Acionista Controlador na alienação de suas próprias ações for superior ao valor da oferta pública de saída tratada no acima ou em demais disposições do Regulamento do Nível 2, o Acionista Controlador Alienante e o Adquirente serão, conjunta e solidariamente, obrigados a pagar a diferença de valor apurado aos acionistas (ou respectivos ex-donos) que tenham vendido ações na(s) oferta(s) prevista no "caput" desta artigo 36. **Parágrafo Segundo** - A Companhia e o Acionista Controlador ficam obrigados a averbar nos registros mantidos pela instituição escriturária das ações escriturais da emissão da Companhia, em relação às ações de propriedade do Acionista Controlador, único que obrigue o Adquirente daquelas ações a estender aos demais acionistas da Companhia preço e condições de pagamento idênticos aos que forem pagos ao Acionista Controlador Alienante, conforme previsto no artigo 35 e parágrafo 1º acima. **Capítulo XIII - Liquidação - Artigo 37** A Companhia será dissolvida nos casos previstos em lei, caso em que a Assembleia Geral determinará a forma de liquidação, nomeará o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, que funcionará durante todo período de liquidação. **Dando-lhes os respectivos honorários. Capítulo XIV - Acordo de Acionistas - Artigo 38** A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo os Presidentes das Assembleias Gerais e das Reuniões do Conselho de Administração da Companhia abster-se de computar votos contrários aos seus termos. Encontra-se arquivado na sede da Companhia o Acordo de Acionistas da Companhia Brasileira de Energia, celebrado inicialmente em 22 de dezembro de 2008, conforme aditado. **Capítulo XV - Juízo Arbitral - Artigo 39** A Companhia, seus Acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei nº 6.404/76, no Estatuto Social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Nível 2, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Nível 2 de Governança Corporativa. **Capítulo XVI - Disposições Finais - Artigo 40** A Companhia adotará as recomendações da Comissão de Valores Mobiliários e as práticas da BM&FBOVESPA relativas à Governança Corporativa, objetivando otimizar seu desempenho e proteger os investidores mediante ações que garantam transparência, equidade no tratamento aos acionistas e prestações de contas. **Pedro de Freitas Almeida Bueno Vieira** - Presidente; **Bárbara da Cunha Xavier** - Secretária.

Geração - Participações S.A.

CNPJ/MF nº 08.661.030/0001-50 - NIRE 35.300.329.710

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 16/01/12

Data, Horário e Local: 16/01/12, às 10:00 hs, na sede social da Cia. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Cia. **Mesa: Presidente:** Antonio Luiz Polverini; **Secretário:** Antonio Luiz Polverini Filho. **Deliberações:** (i) aprovar as contas da sociedade relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/10 e 2011, bem como, suas respectivas demonstr. contábeis encerradas naquelas mesmas datas; (ii) aprovar a proposta da diretoria para alteração do parágrafo 1º do art. 12 do estatuto social que passa a vigorar com a seguinte redação: §1º. A Sociedade será validamente representada: a) ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive para abrir, movimentar e encerrar contas bancárias por seu diretor presidente; e b) cabendo ao diretor presidente da sociedade a nomeação de procuradores; (iii) aceitar a renúncia do acionista Antonio Luiz Polverini quanto a doação da totalidade de suas ações a seus herdeiros, gravada com as cláusulas de inalienabilidade, incomunicabilidade e impenhorabilidade, ficando reservado para o Doador o usufruto vitalício de todas as ações e dos direitos a elas inerentes, inclusive o direito de voto e ser votado, nos termos do Instrumento Particular de Doação de Ações datado de 18/10/2010, que confere 1/3 da totalidade de suas ações a cada um de seus 3 filhos, ou seja, 3.333.333 ações para: a) Antonio Luiz Polverini Filho, RG 33.021.969-1, CPF 370.376.408-24; b) Rafaela Duarte Polverini, RG 33.021.390-8, CPF 401.336.428-01 e c) Luiza Rodrigues Polverini, CPF 401.336.436-75. **Encerramento:** Lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 16/01/2012. **Antonio Luiz Polverini Filho - Secretário. JUCESP nº 269.881/12-2 em 28/06/2012. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

SETPESP - Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de São Paulo - CNPJ/MF nº 62.737.774/0001-43

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2013 - RESUMO

RECEITA	
Renda Tributária	1.200.000,00
Renda Social	3.200.000,00
Renda Patrimonial	105.000,00
Renda Extraordinária	445.000,00
Total da Receita	4.950.000,00
Mobilização de Capital	0,00
Total Geral da Receita	4.950.000,00
DESPESA	
Administração Geral	2.229.900,00
Contribuições Regulamentares	480.000,00
Assistência Social	822.600,00
Assistência Técnica	1.417.500,00
Total do Custeio	4.950.000,00
Aplicação de Capitais	0,00
Superávit	0,00
Total Geral da Despesa	4.950.000,00

Reserva Proposta Orçamentária de 2013, aprovada em Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de junho de 2012.

São Paulo, 18 de julho de 2012.

Gerson Oger Fonseca - Presidente
Robson Rodrigues - Tesoureiro
Escritório Corsha Lima Ltda. (CRC-SP nº 2 SP 000239/O-1)
Olison Graça Ribeiro - Contador (CRC nº 1 SP 128807/O-2)

J.U. Ungaro AgroPastoril Ltda.

CNPJ nº 58.363.663/0001-13

Edital - Convocação de Reunião

Prezados Senhores - Na qualidade de sócio da J.U. Ungaro AgroPastoril Ltda., venho pela presente, solicitar a convocação de V.Sas. para uma reunião para tratar de assuntos de interesse da Sociedade. Caso haja, entendemos que devam ser tratados na reunião era convocada, pela a urgência e necessidade de definição imediata das questões referidas - sem prejuízo de outros assuntos objeto de novas e futuras reuniões - os seguintes assuntos: Assuntos: 1 - Criação da empresa imobiliária subsidiária da J.U. UngaroAgropastoril Ltda., constituindo nova empresa do ramo imobiliário para administração e comercialização dos bens imóveis urbanos da empresa, conforme a proposta do contador Sr. Valdemiro Moraes e solicitado pelos sócios, cujo objetivo é a redução da carga tributária e consequente economia para a empresa; 2 - Discussão para medidas administrativas relativas à próxima safra de laranja; 3 - Definição de Administrador(es) para a Sociedade. A reunião deverá ser realizada na sede da J.U. Ungaro AgroPastoril Ltda., à Travessa José Ungaro, nº 47, Pirangi - SP, no dia 28 de julho de 2012, às 10 horas, em primeira convocação, desde que presentes sócios detentores de 4/5 das cotas sociais com direito a voto, e às 12 horas em segunda convocação, com presença de qualquer quorum. Os sócios cotistas que desejarem participar da reunião representados por procurador deverão apresentar instrumento específico com firma reconhecida, até 1 (uma) hora antes do início dos trabalhos. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente, **Jadir Ungaro**. Pirangi - São Paulo, 19 de julho de 2012.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por TATIANE GANTUS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2017 às 09:56 , sob o número WSCS17700792089
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-09.2015.8.26.0565 e código BzfR1S35.

RICARDO FERREIRA BAENA

De: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
Enviado em: terça-feira, 24 de outubro de 2017 17:03
Para: RICARDO FERREIRA BAENA
Assunto: ENC: Referência: DADOS CADASTRAIS -N° Ofício: S/N 27/03/2017 - N° Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565 - Id. 17.1370003 - SAO CAETANO DO SUL - SP
Anexos: 57 17.1370003.pdf

De: Oficios Juridico [Oficios.Juridico@claro.com.br]
Enviado: terça-feira, 24 de outubro de 2017 6:22
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
Assunto: Referência: DADOS CADASTRAIS -N° Ofício: S/N 27/03/2017 - N° Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565 - Id. 17.1370003 - SAO CAETANO DO SUL - SP

SEGREDO DE JUSTIÇA
CONFIDENCIAL E RESTRITO

Prezados (a) Senhores (a),

Tendo em vista o recebimento do Ofício em epígrafe, vimos por este meio encaminhar anexado ao e-mail as informações concernentes ao CPF/CNPJ e/ou terminal solicitado.

Por fim, solicitamos que os e-mails contendo Ofícios anexados, sejam encaminhados ao endereço eletrônico: oficios.doc@claro.com.br, onde serão imediatamente direcionados ao sistema responsável pelo cadastramento dos respectivos documentos, sendo certo que, posteriormente, deverá ser mantido contato telefônico para a confirmação do recebimento, uma vez que o referido sistema, não emite mensagem de confirmação. As demais solicitações, deverão ser encaminhadas, tão somente, ao endereço eletrônico: oficios.juridico@claro.com.br.

ATENÇÃO

*Informamos que o departamento responsável pelo recebimento de demandas envolvendo quebra de sigilo telefônico e telemático está **situado em novo endereço**:*
Rua Verbo Divino, 1356, Térreo, Chácara Santo Antônio, CEP 04719-002 São Paulo/SP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 24/10/2017 às 18:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5UcQSnYy.

UNIDADE CORPORATIVA
Jurídico | Gestão de Ofícios

T.: 55 21 11 2111-2284 C.: 55 11 9 4528-8888
Fax.: 55 19 2101-1489
ALA

Claro Brasil

net.com.br | claro.com.br | embratel.com.br

Esta mensagem, incluindo seus eventuais anexos, pode conter informações confidenciais, de uso restrito e/ou legalmente protegidas. Se você recebeu esta mensagem por engano, não deve usar, copiar, divulgar, distribuir ou tomar qualquer atitude com base nestas informações. Solicitamos que você elimine a mensagem imediatamente de seu sistema e avise-nos, enviando uma mensagem diretamente para o remetente e para postmaster@claro.com.br. Todas as opiniões, conclusões ou informações contidas nesta mensagem somente serão consideradas como provenientes da Claro ou de suas subsidiárias quando efetivamente confirmadas, formalmente, por um de seus representantes legais, devidamente autorizados para tanto.

Este mensaje, incluyendo sus eventuales archivos adjuntos, puede contener informaciones confidenciales, de uso restringido y/o legalmente protegidas. Si usted ha recibido este mensaje por error, no debe utilizar, copiar, divulgar, distribuir o tomar cualquier actitud basada en estas informaciones. Solicitamos la inmediata eliminación del mensaje de su sistema y el envío de un informe en forma directa al remitente y a postmaster@claro.com.br. Todas las opiniones, conclusiones o informaciones contenidas en este mensaje solamente serán consideradas como provenientes de Claro o de sus subsidiarias cuando sean efectivamente confirmadas, formalmente, a través de uno de sus representantes legales debidamente autorizados a tal fin.

This message, including all attachments transmitted with it may include restricted, legally privileged, and/or confidential information. If you received this message by mistake or in error you are hereby notified that you must not use, publicize, copy, distribute, resend, or take any action based on the information contained in the message. We ask you to delete the message immediately from your system and advise us by sending a message directly

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 24/10/2017 às 18:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5UcQSnYy.

São Paulo, 24 de outubro de 2017.

A(o)
EXMO.(A) SR.(A). DR. (A) JUIZ (A) DE DIREITO DO (A)
3ª VARA CÍVEL
Comarca de SAO CAETANO DO SUL - SP
Dr.(a). SERGIO NOBORU SAKAGAWA
Id. 17.1370003

N° Ofício: S/N 27/03/2017
N° Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565

A CLARO S.A, em resposta ao ofício em referência, informamos a V.Exa. os dados cadastrais existente em nosso banco de dados a respeito de:

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF : 14941493893
AV CD. FRANCISCO MATARAZZO, 628 - FUNDACAO - SAO CAETANO DO SUL – SP - CEP: 9520100

BRAVVO BRASIL COM. IMP. EXP. LTDA EPP
CNPJ 09525888000150
R TAPAJOS, 617 - BARCELONA - SAO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 9551230

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos a disposição para qualquer esclarecimento adicional, apresentando, desde já, votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Claro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 24/10/2017 às 18:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mQrvtKCV.

MARIA LUIZA TEGON SAEZ

De: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
Enviado em: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 17:55
Para: MARIA LUIZA TEGON SAEZ
Assunto: ENC: Ofício Sabesp RS-0569/2017 - Ref. Proc. nº 1008821-08.2015.8.26.0565 - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - BRAVVO BRASIL COM IMPORT E EXPORT EIRELI
Anexos: OF RS 0569-17 3a VC S C do SUL PROC 1008821-08.2015.8.26.0565 BRAVVO BRASIL COM IMP EXP EIRELI.pdf

Prioridade: Alta

De: suzanys@sabesp.com.br [suzanys@sabesp.com.br]
Enviado: quinta-feira, 9 de novembro de 2017 3:56
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
Assunto: Ofício Sabesp RS-0569/2017 - Ref. Proc. nº 1008821-08.2015.8.26.0565 - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - BRAVVO BRASIL COM IMPORT E EXPORT EIRELI

Senhores,

Estamos encaminhando o ofício Sabesp RS-0569/2017 - Ref. Proc. nº 1008821-08.2015.8.26.0565 - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA x BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, em atenção ao alvará expedido nos autos do processo em referência.

Solicitamos, por obséquio, a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,

sabesp
Suzany Souza dos Santos
Técnica em Gestao
RS111 - Jurídico
Unidade De Negócio Baixada Santista - RS
(13) 3201-2540 (13) 3201-2569

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/11/2017 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código fo31AShg.

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/11/2017 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código fo31AShg.

RS – 0569/2017

Santos, 06 de novembro de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor
SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Ref.: Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565
Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito
Partes: Rakuten Brasil Internet Service Ltda (Exequente)
Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli (Executado)

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao alvará expedido nos autos do processo em referência, cumpre-nos informar a impossibilidade de atendimento ao que nele foi requerido (endereços de BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e RICARDO DE LIMA CORTOPASSI) uma vez que, após levantamento efetivado em cadastro de contas, não logramos localizar registros, em área de atuação desta Unidade de Negócio, ainda que inconsistente, relativamente à qualificação indicada.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ENG.º KLEBER CASTILHO POLISEL
Superintendente da Unidade de Negócio
Baixada Santista - RS

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista - RS
Av. São Francisco, 128 – Santos – SP – CEP: 11013-200
Tel. 55 (13) 3201-2511 / 2513 – FAX (13) 3201-2503
www.sabesp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/11/2017 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código I9gCbagh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento no prazo legal.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 26 de abril de 2018. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 26/04/2018 às 11:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XLRujGBE.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0228/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento no prazo legal."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 27 de abril de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 27/04/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WBCpPtb1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2018, foi disponibilizado na página 1372/1377 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/05/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca do prosseguimento no prazo legal."

São Caetano do Sul, 2 de maio de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 02/05/2018 às 09:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7ZnlvbfZ.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção às respostas dos ofícios de fls.168/178, requerer seja expedida carta de citação **por meio de oficial de justiça** aos endereços abaixo indicados:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 11:07 , sob o número WSCS18700362387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wJIrxNIP.

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Rua Tapajós, 621, sl 01, Barcelona

São Caetano do Sul/SP – CEP 09551-230

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

EM NOME DE SEU REPRESENTANTE **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**

Av. Cidade Francisco Matarazzo, 628, Fundação

São Caetano do Sul/SP – CEP 09520-100

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 11:07 , sob o número WSCS18700362387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wJIrxNIP.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00002.543171 6 75290000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	14/05/2018	19/05/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000002543	2543	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **2543** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00002.543171 6 75290000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	14/05/2018	19/05/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000002543	2543	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **2543** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00002.543171 6 75290000015420**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	14/05/2018	19/05/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000002543	2543	154,20

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **2543** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **1008821-08.2015.8.26.0565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Ei** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00002.543171 6 75290000015420**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	19/05/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
14/05/2018	2543			14/05/2018	28442760000002543

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				154,20

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 154,20

Pagador

Rakuten Brasil Internet Service Ltda CPF/CNPJ: 01.303.446/0001-58
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 6 andar 1500, AGUA BRANCA
SAO PAULO -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

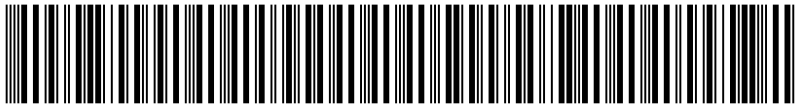

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 11:07 sob o número WSCS18700362387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código KqOYIDIX.

Santander

Internet Banking Empresarial

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Agência:** 3553 **Conta:** 130018258

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090284427600200002543171675290000015420
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 13.710.695/0001-47
Razão Social: BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 19/05/2018
Valor Nominal: R$ 154,20
Valor Total a Cobrar: R$ 154,20

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181341041100000000001

Data / Hora da Transação:
14/05/2018 - 10:41:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2018 às 11:07 , sob o número WSCS18700362387
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xgc3k55C.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedição de mandados

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 15 de maio de 2018. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 15/05/2018 às 13:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código me4OZI2r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**565.2018/005640-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 09.525.888/0001-50 , Rua Tapajos, 621, Sl. 01, Barcelona, CEP 09551-230, Sao Caetano do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul da Comarca de São Caetano do Sul, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código P9CndgvU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

conforme r. decisão de seguinte teor: "CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Desde já fica deferida a, ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Caetano do Sul, 15 de maio de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Supervisora de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código P9CndgvU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 2543 - R$ 154,20

Advogado: Dr(a). Christiano Carvalho Dias Bello
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ LA SCALLA JUNIOR, 125, VILA MATIAS - CEP 11075-150, Santos-SP, 125 - (13)32324626

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

56520180056400

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código P9CndgvU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**565.2018/005642-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.525.888/0001-50, na pessoa de seu representante legal Ricardo de Lima Cortopassi, Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628, Fundacao, CEP 09520-100, Sao Caetano do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul da Comarca de São Caetano do Sul, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias**, **pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WkDzMTbu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) para pagar(em) a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Desde já fica deferida a, ordem de penhora e avaliação a ser cumprida pelo Oficial de Justiça tão logo verificado o não pagamento no prazo assinalado, de tudo lavrando-se auto, com intimação do executado.Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Código de Processo Civil.As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art.5º, inciso XI, da Constituição Federal.O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil.Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art.240, §1º, do Código de Processo Civil.Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art.2º, inc.XI, da Lei Estadual 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.- guia FEDTJ código 434-1.Por fim, registre-se que, independentemente de nova ordem judicial, mediante o recolhimento das respectivas taxas, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art.828, que servirá também aos fins previstos no art. 782, §3º, todos do Código de Processo Civil.Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.".

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Sao Caetano do Sul, 15 de maio de 2018. Mônica Aparecida Poletti Mastrodomenico, Supervisora de Serviço.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WkDzMTbu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DILIGÊNCIA: Guia nº 2543 - R$ 154,20

Advogado: Dr(a). Christiano Carvalho Dias Bello
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO LUIZ LA SCALLA JUNIOR, 125, VILA MATIAS - CEP 11075-150, Santos-SP, 125 - (13)32324626

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

56520180056427

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 17/05/2018 às 10:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WkDzMTbu.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**565.2018/005642-7**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ 09.525.888/0001-50, na pessoa de seu representante legal Ricardo de Lima Cortopassi, Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628, Fundacao, CEP 09520-100, Sao Caetano do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul da Comarca de São Caetano do Sul, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

- RICARDO DE LIMA CORTOPASSI → RG. 23551000-2

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ e MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e o código 3E30DFA.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERLEI DE SOUZA LOURENCO, liberado nos autos em 29/05/2018 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código K3UjAhdE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Roberlei De Souza Lourenço (21502)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2018/005642-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628, Fundação (17/05) e CITEI a executada Bravvo Brasil Comercio, Importação e Exportação Eireli, na pessoa que se apresentou como representante legal, Ricardo de Lima Cortopassi, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado.
CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, DEIXEI DE PENHORAR os bens da executada, pois no local (*Imóvel de três pavimentos em reforma*) fui informado por Ricardo, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade da executada que pudessem satisfazer o débito, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 22 de maio de 2018.

Número de Cotas: 002
GRD 002.543 – 154,20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERLEI DE SOUZA LOURENCO, liberado nos autos em 29/05/2018 às 16:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WkOKbxNh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Marta Maria Marucci Campos (17154)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2018/005640-0 dirigi-me ao endereço: RUA TAPAJÓS, BARCELONA e não localizei o nº 621, sala 01. Certifico que em cumprimento a outros mandados em que constou o mesmo executado no seguinte endereço: RUA TAPAJÓS, 617, entretanto mudaram há algum tempo e ali existe uma loja de automóveis "BRIOCAR", e não consegui nenhuma informação a respeito do paradeiro do mesmo ou seus representantes legais. Sendo assim, DEIXEI DE CITAR BRAVVO COMERCIO , IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, na pessoa de seu representante legal e por estarem em local incerto e não sabido por esta Oficial, devolvo o presente mandado em cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 29 de maio de 2018.

Número de Cotas: gui nº 2543 – 77,10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARTA MARIA MARUCCI, liberado nos autos em 29/05/2018 às 16:20 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nUU0h2l4.

Proc. Nº 1008821-08.2015
Mandado nº 5640.0
FAVOR PUBLICAR PARA O PROCURADOR COMPLEMENTAR R$ 72,10 PARA O OFICIAL DE JUSTIÇA MARTA,
REF. AO LOTE —.
APÓS, ENCAMINHAR-ME A GRD COM ESTE BILHETE.
30/05/18

ʃTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
) CAETANO DO SUL
TANO DO SUL

)VIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, Sao
ɔEP 09581-540
ento ao Público: das 12h30min às19h00min

ɛ AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – ʃSSO DIGITAL

:6.0565

Classe – Assunto:	**Execuçao de Titulo Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**
Oficial de Justiça:	*
Mandado nº:	**565.2018/005640-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):
Executado: **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ 09.525.888/0001-50 , Rua Tapajos, 621, Sl. 01, Barcelona, CEP 09551-230, Sao Caetano do Sul - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Caetano do Sul da Comarca de São Caetano do Sul, Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 69.858,82**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON CASAES e Tribunal de Justica de Sao Paulo - Comarca de SAO CAETANO DO SUL, em 08/06/2018 às 13:37:07.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj/portal.do?servico=190090 e informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WDPyBxxx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o exequente o recolhimento de R$ 77,10 referente a 01 diligência de Oficial de Justiça para cumprimento do mandado, conforme solicitado em fls. 199.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 08 de junho de 2018. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 08/06/2018 às 13:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 1npAbl8t.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0289/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento de R$ 77,10 referente a 01 diligência de Oficial de Justiça para cumprimento do mandado, conforme solicitado em fls. 199."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 12 de junho de 2018.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 12/06/2018 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5dMWgvBQ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0289/2018, foi disponibilizado na página 1350/1352 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Providencie o exequente o recolhimento de R$ 77,10 referente a 01 diligência de Oficial de Justiça para cumprimento do mandado, conforme solicitado em fls. 199."

São Caetano do Sul, 13 de junho de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 13/06/2018 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código H3CVurVk.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em cumprimento ao despacho retro, juntar o comprovante de pagamento da diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2018 às 17:32 , sob o número WSCS18700473030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código y0RqI7Q0.

Santander

Internet Banking Empresarial

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS **Agência:** 3553 **Conta:** 130018258

Pagamentos > Pagamentos com código de barra >
Boletos, Contas e Tributos

Pagamento finalizado. Veja seu comprovante.

Código de Barras: 00190000090284427600200003227170175610000007710
Instituição Financeira Favorecida: 001 - BANCO DO BRASIL SA

Dados do Pagador Efetivo

CNPJ: 13.710.695/0001-47
Razão Social: BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Dados do Pagamento

Data de Vencimento: 20/06/2018
Valor Nominal: R$ 77,10
Valor Total a Cobrar: R$ 77,10

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecio, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/boleto.

Autenticação Bancária:
00181690936180000000001

Data / Hora da Transação:
18/06/2018 - 09:37:00

Central de Atendimento Santander Empresarial
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-2125 | Demais localidades: 0800-726-2125

SAC
0800-762-7777

Ouvidoria
0800-726-0322

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/06/2018 às 17:32 , sob o número WSCS18700473030
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 88vvLKLK.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SÃO CAETANO DO SUL-SP.

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu advogado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, a tempo, juntar, também, a presente guia de diligência do Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2018 às 10:06 , sob o número WSCS18700474835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nuKrJZWp.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00003.227170 1 75610000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	15/06/2018	20/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000003227	3227	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **3227** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **10088210820158260565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00003.227170 1 75610000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	15/06/2018	20/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000003227	3227	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **3227** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **10088210820158260565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00003.227170 1 75610000007710**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5970-6 / 950000-6	15/06/2018	20/06/2018

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Rakuten Brasil Internet Service Ltda	28442760000003227	3227	77,10

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Número do Depósito: **3227** Número do Processo:
Nome do Autor: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda** Vara Judicial: **3 - VARA CIVEL** **10088210820158260565**
Nome do Réu: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação** Comarca/Fórum: **SAO CAETANO DO SUL** Ano Processo: **2015**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.276002 00003.227170 1 75610000007710**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	20/06/2018
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5970-6 / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
15/06/2018	3227			15/06/2018	28442760000003227

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				77,10

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 77,10

Pagador

Rakuten Brasil Internet Service Ltda CPF/CNPJ: 01.303.446/0001-58
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO 6 andar 1500, AGUA BRANCA
SAO PAULO -SP CEP:05001-100

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

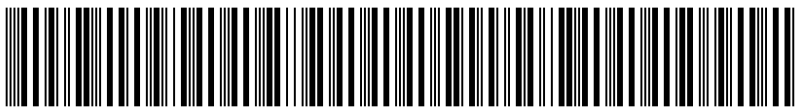

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/06/2018 às 10:06 , sob o número WSCS18700474835
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PMIZ8tmB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que ***decorreu o prazo legal para o(a)(s) executado(a)(s) comprovar(em) o pagamento ou ajuizar (em) embargos à execução, apesar de devidamente citado(a)(s)***. Certifico mais que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 07 de agosto de 2018. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 07/08/2018 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6LamrOXG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0421/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal, sob pena de arquivamento."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 9 de agosto de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 09/08/2018 às 09:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código X2AWexEB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2018, foi disponibilizado na página 1569/1582 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo legal, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 10 de agosto de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 10/08/2018 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xl1xhZX8.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, reforçar as petições de fls.203/206 indicando ao juízo que o mandado de fls.199 ainda não foi cumprido.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2018 às 17:38 , sob o número WSCS18700685526
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código v8y18ucx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, Sao Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exeqüente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que o mandado de fls. 199 refere-se ao expedido às fls. 190/192 e cumprido às fls. 198, tendo sido solicitada a diligência posteriormente pelo ato praticado.

Nada Mais. Sao Caetano do Sul, 06 de setembro de 2018. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 06/09/2018 às 14:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código fUcEAEN5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 15/10/2018 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Cientifique-se a exequente da certidão de fls.211.
Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 15 dias.
Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se.
Int.

Sao Caetano do Sul, 15 de outubro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 17/10/2018 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2ZiBW7AG.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0570/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Cientifique-se a exequente da certidão de fls.211. Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

Do que dou fé.
Sao Caetano do Sul, 18 de outubro de 2018.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 18/10/2018 às 10:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código u9zXvh6R.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0570/2018, foi disponibilizado na página 1402/1405 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Cientifique-se a exequente da certidão de fls.211. Manifeste-se sobre o prosseguimento do feito, em 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 19/10/2018 às 10:48 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código m6lL1FSn.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

Embora devidamente citada, a Executada quedou-se inerte.

Assim, a Exequente apresenta planilha atualizada do débito e requer seja realizada **penhora por meio do sistema Bacenjud** nas contas da Executada até o montante de R$114.122,94, conforme cálculo abaixo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2018 às 14:36 , sob o número WSCS18700967661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xO0TdAP2.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/05/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		25/11/2015	69.858,82	80.280,43	0,00	4.816,83	0,00	85.097,26

						Sub-Total		**R$ 85.097,26**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 8.509,73
						Sub-Total		**R$ 8.509,73**
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 698,58 (+)		R$ 802,79
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 15,76 (+)		R$ 18,11
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 73,26
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 5,50 (+)		R$ 6,32
						despesa processual - 3/12/2015 - - R$ 20,44 (+)		R$ 23,23
						despesa processual - 21/12/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 72,46
						despesa processual - 24/5/2016 - - R$ 24,40 (+)		R$ 26,53
						despesa processual - 20/9/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,86
						despesa processual - 28/11/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,76
						despesa processual - 20/2/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 79,16
						despesa processual - 15/8/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 78,47
						despesa processual - 19/5/2018 - - R$ 154,20 (+)		R$ 158,57
						despesa processual - 20/6/2018 - - R$ 77,10 (+)		R$ 78,95
						Sub-Total		**R$ 1.495,47**

						TOTAL GERAL		**R$ 95.102,46**

ACRÉSCIMOS DO ART.523, §1° DO CPC PELO NÃO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

MULTA (10%): R$9.510,24

HONORÁRIOS (10%): R$9.510,24

TOTAL = R$ 114.122,94

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ n°09.525.888/0001-50

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2018 às 14:36 , sob o número WSCS18700967661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xO0TdAP2.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181114105815O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Bacenjud	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143410130346 | 460001585052

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181114105815O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Bacenjud	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143410130346 | 460001585052

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181114105815O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Bacenjud	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 | 150051174009 | 143410130346 | 460001585052

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2018 às 14:36 , sob o número WSCS18700967661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 40ja6aSY.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/11/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.48.27
8384473403

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86840000000-8 15005117400-9
14341013034-6 46000158505-2
Data do pagamento 14/11/2018
Valor Total 15,00

DOCUMENTO: 111403
AUTENTICACAO SISBB:
4.E5F.667.AF3.DA8.085

Voce nao precisa mais ir na agencia para alterar, bloquear ou desbloquear sua senha. Na Internet, celular ou TAA voce resolve.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Guia de Recolhimento

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018111410581505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

LTDA | RG | CPF | CNPJ 01.303.446/0001-58
Unidade: 3ª Cível São Caetano | CEP
Código: 434-1
Valor: 15,00
Total: 15,00

qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
as contas, para não danificar o código de barras.

uinte e 3ª via – Banco

150051174009 | 143410130346 | 460001585052

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018111410581505

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA | RG | CPF | CNPJ 01.303.446/0001-58
Nº do processo: 10088210820158260565 | Unidade: 3ª Cível São Caetano | CEP
Endereço | Código: 434-1
Histórico: Bacenjud | Valor: 15,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2018 às 14:36 , sob o número WSCS18700967661
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TVvLexe1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 14/11/2018 faço conclusão ao(à) MM(ª). Juiz(a)

Dr(a) Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente.

No silêncio, aguarde-se em arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 14 de novembro de 2018

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código F4ZR72I9.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.MSAEZ quinta-feira, 22/11/2018

Detalhamento de Minuta de Bloqueio de Valores

Número do Processo:	1008821-08.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13822 - 3ª VARA CIVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Sergio Noboru Sakagawa
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Dados do bloqueio

Relação dos Réus/Executados	Relação de Valores a Bloquear	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas (Instituição Financeira/Agência/Conta)
09.525.888/0001-50 : BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	114.122,94	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Senha:

Alterar dados da minuta | Excluir Minuta | Voltar

Protocolar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MU6VKDej.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.MSAEZ
segunda-feira, 26/11/2018

Minutas | Ordens judiciais | Contatos de I. Financeira | Relatórios Gerenciais | Ajuda | Sair

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20180007830377
Número do Processo:	1008821-08.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13822 - 3ª VARA CIVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Sergio Noboru Sakagawa (Protocolizado por Maria Luiza Tegon Saez)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

09.525.888/0001-50 - BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/11/2018 16:51	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	114.122,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	22/11/2018 20:03
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/11/2018 16:51	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	114.122,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2018 18:55
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/11/2018 16:51	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	114.122,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2018 05:33
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora	Tipo de Ordem	Juiz	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo	Data/Hora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PgsAnaWL.

Protocolo		Solicitante			Bloqueado Remanescente (R$)	Cumprimento
22/11/2018 16:51	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	114.122,94	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	22/11/2018 22:54
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
22/11/2018 16:51	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	114.122,94	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	23/11/2018 20:30
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda	
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:		
Tipo de Crédito Judicial:	-	
Código de Depósito Judicial:	-	

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 26/11/2018 às 15:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PgsAnaWL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0647/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 27 de novembro de 2018.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 27/11/2018 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 755gJZS8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2018, foi disponibilizado na página 1592/1594 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/11/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 28 de novembro de 2018.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 28/11/2018 às 11:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código tnp8jFWG.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

Ciente do resultado negativo da pesquisa Bacenjud, a Exequente apresenta **planilha atualizada do débito no valor de R$ 114.122,94** e requer seja realizada tentativa de **penhora por meio do sistema RENAJUD**, bem como **pesquisa de bens por meio do INFOJUD**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2018 às 10:47 , sob o número WSCS18701037609
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LjW2PmXi.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2018
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/05/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		25/11/2015	69.858,82	80.280,43	0,00	4.816,83	0,00	85.097,26
								R$ 85.097,26
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 8.509,73
						Sub-Total		**R$ 8.509,73**
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 698,58 (+)		R$ 802,79
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 15,76 (+)		R$ 18,11
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 73,26
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 5,50 (+)		R$ 6,32
						despesa processual - 3/12/2015 - - R$ 20,44 (+)		R$ 23,23
						despesa processual - 21/12/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 72,46
						despesa processual - 24/5/2016 - - R$ 24,40 (+)		R$ 26,53
						despesa processual - 20/9/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,86
						despesa processual - 28/11/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,76
						despesa processual - 20/2/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 79,16
						despesa processual - 15/8/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 78,47
						despesa processual - 19/5/2018 - - R$ 154,20 (+)		R$ 158,57
						despesa processual - 20/6/2018 - - R$ 77,10 (+)		R$ 78,95
						Sub-Total		**R$ 1.495,47**
						TOTAL GERAL		**R$ 95.102,46**

ACRÉSCIMOS DO ART.523, §1° DO CPC PELO NÃO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

MULTA (10%): R$9.510,24

HONORÁRIOS (10%): R$9.510,24

TOTAL = R$ 114.122,94

BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

CNPJ n°09.525.888/0001-50

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2018 às 10:47 , sob o número WSCS18701037609
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LjW2PmXi.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Renajud + Infojud	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 300051174005 | 143410130346 | 460001584218

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Renajud + Infojud	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 300051174005 | 143410130346 | 460001584218

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª Cível São Caetano	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
Renajud + Infojud	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003 | 300051174005 | 143410130346 | 460001584218

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2018 às 10:47 , sob o número WSCS18701037609
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BdV8lwSu.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/12/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.17.54
8384473403

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 30005117400-5
14341013034-6 46000158421-8
Data do pagamento 03/12/2018
Valor Total 30,00

DOCUMENTO: 120301
AUTENTICACAO SISBB:
4.685.C4B.8D8.71A.BF2

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informações.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

/ICE LTDA	RG	CPF	CNPJ 01.303.446/0001-58
	Unidade 3ª Cível São Caetano		CEP
			Código 434-1
			Valor 30,00
			Total 30,00

pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
urar as contas, para não danificar o código de barras.

ontribuinte e 3ª via – Banco

)3	300051174005	143410130346	460001584218

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	RG	CPF	CNPJ 01.303.446/0001-58
Nº do processo 10088210820158260565	Unidade 3ª Cível São Caetano		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Renajud + Infojud			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	300051174005	143410130346	460001584218

Corte aqui.

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018120220353421

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA	RG	CPF	CNPJ 01.303.446/0001-58
Nº do processo 10088210820158260565	Unidade 3ª Cível São Caetano		CEP
Endereço			Código 434-1
Histórico Renajud + Infojud			Valor 30,00
			Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868700000003	300051174005	143410130346	460001584218

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2018 às 10:47 , sob o número WSCS18701037609
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RGLtt69H.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20190110000536 **Data da Solicitação:** 10/01/2019

Data Acesso: 10/01/2019 - 11:05

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: SERGIO NOBORU SAKAGAWA

Processo: 10088210820158260565 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: S.C. do Sul1439 - 3ª. Vara Cível

Solicitante: MARIA LUIZA TEGON SAEZ

Plantão: Não

Justificativa: determinação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
09.525.888/0001-50	BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI	DIPJ / PJ Simples	2016	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TvGnXbgc.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.

Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TvGnXbgc.

renajud Restrições Veículos Au

Sair

Seja bem vindo,

MARIA LUIZA TEGON SAEZ TJSP 10/01/2019 • 11h 09' 11'' • **09:40**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		09525888000150	☐

Pesquisar Limpar

2.1.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zn83Cqpx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o exequente acerca das pesquisas de fls. 229/231 no prazo legal.

Nada Mais. São Caetano do Sul, 10 de janeiro de 2019. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 10/01/2019 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3nxgjRbc.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0014/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca das pesquisas de fls. 229/231 no prazo legal."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 28 de janeiro de 2019.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/01/2019 às 10:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código iDJAqo7A.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0014/2019, foi disponibilizado na página 3803/3813 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o exequente acerca das pesquisas de fls. 229/231 no prazo legal."

São Caetano do Sul, 29 de janeiro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 29/01/2019 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código iRavNPeR.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

O feito se arrasta **HÁ QUATRO ANOS** para percepção do valor inicial de cerca de R$ 69.858,82 que **hoje já atinge R$116.150,13.**

HÁ QUATRO ANOS a Exequente trava uma perseguição sem fim.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ccG8v9yD.

Inicialmente houve grande dificuldade para citar a empresa, a qual, foi localizada somente em 29/05/2018 e citada em nome de seu representante legal e único sócia que, por razões óbvias, tem total ciência do débito desses autos, conforme certidão de fls.197:

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 565.2018/005642-7 dirigi-me ao endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628, Fundação (17/05) e CITEI a executada Bravvo Brasil Comercio, Importação e Exportação Eireli, na pessoa que se apresentou como representante legal, Ricardo de Lima Cortopassi, que bem ciente ficou, aceitou a contrafé e assinou no anverso do mandado.
CERTIFICO ainda, que decorrido o prazo, DEIXEI DE PENHORAR os bens da executada, pois no local (*Imóvel de três pavimentos em reforma*) fui informado por Ricardo, que não indicaria bens a penhora, por não possuí-los, sendo que, por desconhecer bens de propriedade da executada que pudessem satisfazer o débito, também não os localizei. Portanto, por cautela, devolvo o presente ao cartório, no aguardo, se for o caso, de novas determinações.

O referido é verdade e dou fé.

Sao Caetano do Sul, 22 de maio de 2018.

Nesta mesma certidão, conforme print acima é possível observar que o representante da empresa informou ao Sr. Oficial de Justiça que "não indicaria bens a penhora, por não possui-los".

A dificuldade em citar a empresa nos endereços constantes dos cadastros nos órgãos oficiais, a afirmativa do sócio analisada em conjunto com as respostas das pesquisas Bacenjud, Renajud e Infojud que vieram aos autos demonstram claramente que a empresa encerrou suas atividades de maneira irregular.

Ou seja, da análise de todas as tentativas infrutíferas da persecução de ativos e diante da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ccG8v9yD.

inércia da Executada que mantém suas contas e patrimônio zerados, não possui sede, mas mantém seus cadastros ativos perante os órgãos públicos, resta configurado o encerramento irregular de suas atividades comerciais, **o que enseja hipótese de desconsideração de personalidade jurídica**.

A jurisprudência é clara:

AGRAVO DE INSTUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. ENCERRAMENTO IRREGULAR DA EMPRESA. CABIMENTO. **Conforme o entendimento do STJ, o encerramento irregular da empresa presume-se o abuso da personalidade jurídica, seja pelo desvio de finalidade, seja pela confusão patrimonial, apto a embasar o deferimento da desconsideração da personalidade jurídica da empresa, para se buscar o patrimônio individual de seus sócios.** AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO. (TJ-RS - AG: 70046316469 RS , Relator: Roberto Carvalho Fraga, Data de Julgamento: 22/11/2012, Décima Sexta Câmara Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/11/2012)
(grifo nosso)

E ainda:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE COBRANÇA C/C PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VALORES - RESTRIÇÃO DE BENS DOS SÓCIOS - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - CABIMENTO - RECURSO PROVIDO. - Não há o que se falar em responsabilidade solidária dos sócios, quando for comprovadamente integralizado o capital social. - **Todavia, a paralisação das**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ccG8v9yD.

atividades da empresa, bem como a mudança de seu endereço, fazem presumir a extinção irregular da empresa, a confusão de patrimônios e o desvio de finalidade, que autorizam a desconsideração de sua personalidade jurídica. (TJ-MG - AI: 10183040767257001 MG , Relator: Anacleto Rodrigues (JD CONVOCADO), Data de Julgamento: 29/04/2014, Câmaras Cíveis / 18ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 07/05/2014) (grifo nosso)

Portanto, **considerando o esgotamento das buscas realizadas pelo juízo e pela Exequente**, bem como todo o anteriormente exposto, forçoso reconhecer a necessidade da desconsideração da personalidade jurídica, direcionando a responsabilidade da Executada à pessoa de sua sócia.

Assim, **requer** seja **decretada a desconsideração da personalidade jurídica**, incluindo-se o sócio abaixo-indicado no polo passivo da presente demanda, bem como seja realizada a penhora on-line em suas contas da quantia atualizada de **R$116.150,13.**

EMPRESA		
BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		TIPO: EIRELI (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600067806	24/05/2012	06/02/2019 15:47:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/03/2008	09.525.888/0001-50	

(...)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 149.414.938-93, RG/RNE: 232510003 - SP, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE, 109, APT 24, BARCELONA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09550-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ccG8v9yD.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/05/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		25/11/2015	69.858,82	80.191,84	0,00	6.415,35	0,00	86.607,19

						Sub-Total		**R$ 86.607,19**
						Honorários advocatícios (10,00%) (+)		R$ 8.660,72
						Sub-Total		**R$ 8.660,72**
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 698,58 (+)		R$ 801,91
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 15,76 (+)		R$ 18,09
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 73,18
						despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 5,50 (+)		R$ 6,31
						despesa processual - 3/12/2015 - - R$ 20,44 (+)		R$ 23,21
						despesa processual - 21/12/2015 - - R$ 63,75 (+)		R$ 72,38
						despesa processual - 24/5/2016 - - R$ 24,40 (+)		R$ 26,50
						despesa processual - 20/9/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,82
						despesa processual - 28/11/2016 - - R$ 36,60 (+)		R$ 38,72
						despesa processual - 20/2/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 79,07
						despesa processual - 15/8/2017 - - R$ 75,21 (+)		R$ 78,39
						despesa processual - 19/5/2018 - - R$ 154,20 (+)		R$ 158,40
						despesa processual - 20/6/2018 - - R$ 77,10 (+)		R$ 78,86
						despesa processual - 3/12/2018 - - R$ 30,00 (+)		R$ 30,04
						Sub-Total		**R$ 1.523,88**

						TOTAL GERAL		**R$ 96.791,79**

ACRÉSCIMOS DO ART.523, §1° DO CPC PELO NÃO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

MULTA (10%): R$9.679,17

HONORÁRIOS (10%): R$9.679,17

TOTAL: R$116.150,13

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ccG8v9yD.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS “EMPRESA”, “CAPITAL”, “ENDEREÇO”, “OBJETO SOCIAL” E “TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA” REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTE DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI

TIPO: EIRELI (E.P.P.)

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600067806	24/05/2012	06/02/2019 15:47:46

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/03/2008	09.525.888/0001-50	

CAPITAL

R$ 62.200,00 (SESSENTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA EMILIO ROSSI	NÚMERO: 21	
BAIRRO: BARCELONA	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO CAETANO DO SUL	CEP: 09551-250	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 149.414.938-93, RG/RNE: 232510003 - SP, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE, 109, APT 24, BARCELONA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09550-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Uw3kMN0u.

SESSÃO: 24/05/2012	
	TRANSFORMADA DE NIRE 35222220430.
	INCLUSÃO DE CNPJ 09.525.888/0001-50
NUM.DOC: 812.839/12-2	**SESSÃO: 24/05/2012**
	REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600067806
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 05/02/2019

JUCESP
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada emitida para ANA CARLA PIMENTA DOS SANTOS : 40941952894. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 112385704, quarta-feira, 6 de fevereiro de 2019 às 15:47:46.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2019 às 16:56 , sob o número WSCS19700086275
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Uw3kMN0u.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 13/02/2019 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Nos termos do artigo 910, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, quando não apresentado na petição inicial, deverá ser deduzido através de incidente.

Int.

São Caetano do Sul, 13 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 18/02/2019 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5X8GRJ55.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0065/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 910, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, quando não apresentado na petição inicial, deverá ser deduzido através de incidente. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 19 de fevereiro de 2019.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 19/02/2019 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BcGIBw2F.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0065/2019, foi disponibilizado na página 2003/2005 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do artigo 910, das Normas da Corregedoria Geral da Justiça, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica, quando não apresentado na petição inicial, deverá ser deduzido através de incidente. Int."

São Caetano do Sul, 20 de fevereiro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 20/02/2019 às 12:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código iq6mfcN8.

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

ENC: Ofício Sabesp RS-99/2019 - Ref. Proc. nº1008821-08.2015.8.26.0565- 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

S SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
ter 26/03, 18:45
MARIA LUIZA TEGON SAEZ

Responder a todos |

Caixa de entrada

99-19 3vcSCS Bravvo.pdf
559 KB

Mostrar todos os 1 anexos (559 KB) Baixar Salvar no OneDrive - Tribunal de Justica de Sao Paulo

---

De: cibelesantos@sabesp.com.br <cibelesantos@sabesp.com.br>
Enviado: segunda-feira, 25 de março de 2019 16:25
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL
Cc: jdias@sabesp.com.br; astsilva@sabesp.com.br
Assunto: Ofício Sabesp RS-99/2019 - Ref. Proc. nº1008821-08.2015.8.26.0565- 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando o ofício Sabesp RS-99/2019 - Ref. Proc. nº 1008821-08.2015.8.26.0565 da 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA **X** BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, em atenção ao alvará expedido nos autos do processo em referência.

Solicitamos, por obséquio, a confirmação do recebimento deste.

Atenciosamente,

sabesp
Cibele Souza Santos
Estagiária
Setor Jurídico - RS111
(13) 3201- 26 (13) 3201-2569

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 02/04/2019 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JS9N8dJq.

Responder a todos | Excluir Lixo eletrônico | •••

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 02/04/2019 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JS9N8dJq.

sabesp

RS – 099/2019

Santos, 19 de março de 2019

Excelentíssimo Senhor Doutor
SÉRGIO NOBORU SAKAGAWA
Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de
SÃO CAETANO DO SUL - SP

Ref.: Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565
Execução de Título Extrajudicial – Espécies de Títulos de Crédito
Partes: Rakuten Brasil Internet Service Ltda. (Exequente)
Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli (Executado)

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao alvará expedido nos autos do processo em referência, cumpre-nos informar a impossibilidade de atendimento ao que nele foi requerido (endereços de BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e RICARDO DE LIMA CORTOPASSI) uma vez que, após levantamentos efetivados em cadastro de contas, não logramos localizar registros, em área de atuação desta Unidade de Negócio, ainda que inconsistente, relativamente às qualificações indicadas.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

ENG.º SÉRGIO BEKERMAN
Superintendente da Unidade de Negócio
Baixada Santista - RS

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp
Unidade de Negócio Baixada Santista - RS
Av. São Francisco, 128 – Santos – SP – CEP: 11013-200
Tel. 55 (13) 3201-2511 / 2513 – FAX (13) 3201-2503
www.sabesp.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 02/04/2019 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qZoYQepB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que junto a seguir a r. Decisão proferida nos autos do Incidente nº 0001583-13.2019.8.26.0565.

Nada Mais. São Caetano do Sul, 07 de maio de 2019. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 07/05/2019 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VFOJ9DNG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**0001583-13.2019.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Requerido:	**Ricardo de Lima Cortopassi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Suspendo o processo nos termos do art.134, §3º do CPC.

Recolhida a taxa postal, cite(m)-se o(s) sócio(s), para manifestare(m)-se e requerer(em) provas cabíveis no prazo de 15 dias (art.135, CPC).

Intime-se.

São Caetano do Sul, 10 de abril de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 0001583-13.2019.8.26.0565 e o código 6828A4D.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 07/05/2019 às 13:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HR6IalnI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul - SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**0001583-13.2019.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Requerido:	**Ricardo de Lima Cortopassi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Pleiteada a desconsideração da personalidade jurídica da Executada, o Juízo, nos termos do contido no art. 133 e seguintes do CPC, determinou a citação do sócio da Executada Ricardo de Lima Cortopassi , e este, regularmente citado (fls. 271), deixou de se manifestar nos autos.

Acolho o pedido formulado pela Exequente.

Efetivamente, cabe no caso presente a aplicação da Doutrina do Superamento da Personalidade Jurídica (Disregard of Legal Entity), que, segundo Rubens Requião, in Curso de Direito Comercial, 18a. ed., 1º vol., fls. 283, pretende " ... penetrar no âmago da sociedade, superando ou desconsiderando a personalidade jurídica, para atingir e vincular a responsabilidade do sócio." Mais, "O ponto mais curioso da doutrina é que sempre os Tribunais que lhe dão aplicação declaram que não põem dúvida na diferença de personalidade entre a sociedade e seus sócios, mas no caso específico de que tratam visam a impedir a consumação de fraudes e abusos de direito cometidos através da personalidade jurídica, como por exemplo, a transmissão fraudulenta do patrimônio do devedor para o capital de uma pessoa jurídica, para ocasionar prejuízos a terceiros. Não temos dúvida que a doutrina, pouco divulgada em nosso País, levada à consideração de nossos Tribunais, poderia ser perfeitamente adotada, para impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial."

E isso se dá com a finalidade precípua de se impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial, conforme também aduz na obra mencionada.

A par da doutrina, a própria jurisprudência tem inclinado nessa tendência ao impedir que sócios de pessoas jurídicas, acobertando-se nelas, prejudiquem terceiros safando-se incólumes como se nenhuma responsabilidade tivessem pela má gerência e administração do acervo societário, conforme se pode verificar pela ementa a seguir transcrita, inserta in RT. 711/117, do seguinte teor: "Sociedade por cotas de responsabilidade limitada-Penhora-Bens de sócios- Admissibilidade-Sociedade mal administrada que dá causa ao seu encerramento irregular-Aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica."

Não bastasse isso, a legislação mais moderna, notadamente o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil, atentos a tais circunstâncias, já encampam de forma efetiva a teoria acima mencionada indo na esteira de decisões já antecipadas desse jaez e que não podem ser ignoradas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 31/10/2019 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código l4sd0iur.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul - SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

O caso em testilha amolda-se perfeitamente ao modelo. A Exequente vem encetando todos os esforços com a finalidade de ver solucionada a presente pendência, desde novembro de 2015, inclusive, atendendo às determinações do Juízo, tentou todos os meios possíveis para recebimento de seu crédito, em vão, restando claro indicativo de que, efetivamente, existe intuito de fraude aos interesses de eventuais credores, entre eles a Exequente, por parte da Executada, e isso é inadmissível, daí, se acolher sua pretensão a fim de que os atos executórios atinjam a pessoa de seu sócio, tanto mais que chamado a apresentar sua versão, manteve-se inerte, o que só reforça o acima exposto.

Se assim é, desconsidero a personalidade jurídica da Executada, determino a inclusão no polo passivo da Execução do sócio Ricardo de Lima Cortopassi, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe.

Providencie a Serventia juntada de cópia desta decisão nos autos da ação de execução.

Após, naqueles autos, recolhida a taxa necessária, proceda a Serventia ao bloqueio de valores em nome do executado Ricardo de Lima Cortopassi, através do sistema BacenJud, dando-se ciência à Exequente dos resultados obtidos.

Regularizados, arquivem-se.

Int.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 31/10/2019 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código l4sd0iur.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Foi instaurado incidente de desconsideração da personalidade jurídica para inclusão do sócio Ricardo de Lima Cortopassi no polo passivo da presente.

Devidamente citado para se manifestar no referido incidente, o sócio Ricardo quedou-se inerte deixando o prazo transcorrer *in albis*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BOI1eDWI.

Assim, sobreveio sentença de fls.276/277 nos autos do incidente 0001583-13.2019.8.26.0565 que desconsiderou a personalidade jurídica da empresa executada e incluiu o sócio Ricardo de Lima Cortopassi no polo passivo da presente demanda:

> Se assim é, desconsidero a personalidade jurídica da Executada, determino a inclusão no polo passivo da Execução do sócio Ricardo de Lima Cortopassi, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe.
>
> Providencie a Serventia juntada de cópia desta decisão nos autos da ação de execução.
>
> Após, naqueles autos, recolhida a taxa necessária, proceda a Serventia ao bloqueio de valores em nome do executado Ricardo de Lima Cortopassi, através do sistema BacenJud, dando-se ciência à Exequente dos resultados obtidos.
>
> Regularizados, arquivem-se.
>
> Int.
>
> São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2019.
>
> **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EMPRESA		
BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		TIPO: EIRELI (E.P.P.)
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35600067806	24/05/2012	06/02/2019 15:47:46
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
26/03/2008	09.525.888/0001-50	

(...)

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 149.414.938-93, RG/RNE: 232510003 - SP, RESIDENTE À RUA CONSELHEIRO LAFAYETTE, 109, APT 24, BARCELONA, SAO CAETANO DO SUL - SP, CEP 09550-001, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Assim, considerando o acima disposto, requer seja realizada penhora de valores eventualmente localizados em conta do Sr. **Ricardo de Lima Cortopassi, CPF 149.414.938-93** por meio do sistema **BACENJUD**, até o limite de **R$128.970,45**, conforme planilha abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BOI1eDWI.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: outubro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/05/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		25/11/2015	69.858,82	82.298,33	0,00	13.990,72	0,00	96.289,05

Sub-Total	**R$ 96.289,05**
Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 9.628,91
Sub-Total	**R$ 9.628,91**
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 698,58 (+)	R$ 822,97
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 15,76 (+)	R$ 18,57
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 63,75 (+)	R$ 75,10
despesa processual - 3/12/2015 - - R$ 20,44 (+)	R$ 23,82
despesa processual - 21/12/2015 - - R$ 63,75 (+)	R$ 74,28
despesa processual - 24/5/2016 - - R$ 24,40 (+)	R$ 27,20
despesa processual - 20/9/2016 - - R$ 36,60 (+)	R$ 39,84
despesa processual - 28/11/2016 - - R$ 36,60 (+)	R$ 39,74
despesa processual - 20/2/2017 - - R$ 75,21 (+)	R$ 81,15
despesa processual - 15/8/2017 - - R$ 75,21 (+)	R$ 80,44
despesa processual - 19/5/2018 - - R$ 154,20 (+)	R$ 162,56
despesa processual - 20/6/2018 - - R$ 77,10 (+)	R$ 80,93
despesa processual - 3/12/2018 - - R$ 30,00 (+)	R$ 30,83
Sub-Total	**R$ 1.557,43**
TOTAL GERAL	**R$ 107.475,39**

ACRÉSCIMOS DO ART.523, §1° DO CPC PELO NÃO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

MULTA (10%): R$10.747,53

HONORÁRIOS (10%): R$10.747,53

TOTAL: R$128.970,45

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BOI1eDWI.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191030104209O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª VARA CÍVEL - SÃO CAETANO	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA BACENJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143410130346	460001589058

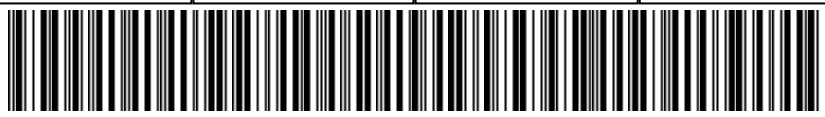

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191030104209O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª VARA CÍVEL - SÃO CAETANO	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA BACENJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143410130346	460001589058

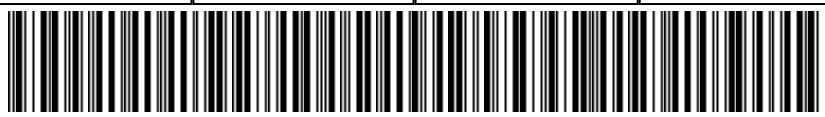

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191030104209O5

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3ª VARA CÍVEL - SÃO CAETANO	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA BACENJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	160051174006	143410130346	460001589058

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código IEAwT8tN.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.23.09
6820906820

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86810000000-2	16005117400-6
	14341013034-6	46000158905-8
Data do pagamento		30/10/2019
Valor Total		16,00

DOCUMENTO: 103001
AUTENTICACAO SISBB:
4.599.0E8.3C7.ECB.9E7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zM6vqyuE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul - SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**0001583-13.2019.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Espécies de Títulos de Crédito**
Requerente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Requerido:	**Ricardo de Lima Cortopassi**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Pleiteada a desconsideração da personalidade jurídica da Executada, o Juízo, nos termos do contido no art. 133 e seguintes do CPC, determinou a citação do sócio da Executada Ricardo de Lima Cortopassi , e este, regularmente citado (fls. 271), deixou de se manifestar nos autos.

Acolho o pedido formulado pela Exequente.

Efetivamente, cabe no caso presente a aplicação da Doutrina do Superamento da Personalidade Jurídica (Disregard of Legal Entity), que, segundo Rubens Requião, in Curso de Direito Comercial, 18a. ed., 1º vol., fls. 283, pretende " ... penetrar no âmago da sociedade, superando ou desconsiderando a personalidade jurídica, para atingir e vincular a responsabilidade do sócio." Mais, "O ponto mais curioso da doutrina é que sempre os Tribunais que lhe dão aplicação declaram que não põem dúvida na diferença de personalidade entre a sociedade e seus sócios, mas no caso específico de que tratam visam a impedir a consumação de fraudes e abusos de direito cometidos através da personalidade jurídica, como por exemplo, a transmissão fraudulenta do patrimônio do devedor para o capital de uma pessoa jurídica, para ocasionar prejuízos a terceiros. Não temos dúvida que a doutrina, pouco divulgada em nosso País, levada à consideração de nossos Tribunais, poderia ser perfeitamente adotada, para impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial."

E isso se dá com a finalidade precípua de se impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial, conforme também aduz na obra mencionada.

A par da doutrina, a própria jurisprudência tem inclinado nessa tendência ao impedir que sócios de pessoas jurídicas, acobertando-se nelas, prejudiquem terceiros safando-se incólumes como se nenhuma responsabilidade tivessem pela má gerência e administração do acervo societário, conforme se pode verificar pela ementa a seguir transcrita, inserta in RT. 711/117, do seguinte teor: "Sociedade por cotas de responsabilidade limitada-Penhora-Bens de sócios- Admissibilidade-Sociedade mal administrada que dá causa ao seu encerramento irregular-Aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica."

Não bastasse isso, a legislação mais moderna, notadamente o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil, atentos a tais circunstâncias, já encampam de forma efetiva a teoria acima mencionada indo na esteira de decisões já antecipadas desse jaez e que não podem ser ignoradas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001583-13.2019.8.26.0565 e código 2ABL200EP.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
PRAÇA DOUTOR JOVIANO PACHECO DE AGUIRRE, S/N, São Caetano do Sul - SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

O caso em testilha amolda-se perfeitamente ao modelo. A Exequente vem encetando todos os esforços com a finalidade de ver solucionada a presente pendência, desde novembro de 2015, inclusive, atendendo às determinações do Juízo, tentou todos os meios possíveis para recebimento de seu crédito, em vão, restando claro indicativo de que, efetivamente, existe intuito de fraude aos interesses de eventuais credores, entre eles a Exequente, por parte da Executada, e isso é inadmissível, daí, se acolher sua pretensão a fim de que os atos executórios atinjam a pessoa de seu sócio, tanto mais que chamado a apresentar sua versão, manteve-se inerte, o que só reforça o acima exposto.

Se assim é, desconsidero a personalidade jurídica da Executada, determino a inclusão no polo passivo da Execução do sócio Ricardo de Lima Cortopassi, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe.

Providencie a Serventia juntada de cópia desta decisão nos autos da ação de execução.

Após, naqueles autos, recolhida a taxa necessária, proceda a Serventia ao bloqueio de valores em nome do executado Ricardo de Lima Cortopassi, através do sistema BacenJud, dando-se ciência à Exequente dos resultados obtidos.

Regularizados, arquivem-se.

Int.

São Caetano do Sul, 16 de outubro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO ANTONIO DE ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001583-13.2019.8.26.0565 e código 73BB5200.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0565/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pleiteada a desconsideração da personalidade jurídica da Executada, o Juízo, nos termos do contido no art. 133 e seguintes do CPC, determinou a citação do sócio da Executada Ricardo de Lima Cortopassi , e este, regularmente citado (fls. 271), deixou de se manifestar nos autos. Acolho o pedido formulado pela Exequente. Efetivamente, cabe no caso presente a aplicação da Doutrina do Superamento da Personalidade Jurídica (Disregard of Legal Entity), que, segundo Rubens Requião, in Curso de Direito Comercial, 18a. ed., 1º vol., fls. 283, pretende " ... penetrar no âmago da sociedade, superando ou desconsiderando a personalidade jurídica, para atingir e vincular a responsabilidade do sócio." Mais, "O ponto mais curioso da doutrina é que sempre os Tribunais que lhe dão aplicação declaram que não põem dúvida na diferença de personalidade entre a sociedade e seus sócios, mas no caso específico de que tratam visam a impedir a consumação de fraudes e abusos de direito cometidos através da personalidade jurídica, como por exemplo, a transmissão fraudulenta do patrimônio do devedor para o capital de uma pessoa jurídica, para ocasionar prejuízos a terceiros. Não temos dúvida que a doutrina, pouco divulgada em nosso País, levada à consideração de nossos Tribunais, poderia ser perfeitamente adotada, para impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial." E isso se dá com a finalidade precípua de se impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial, conforme também aduz na obra mencionada. A par da doutrina, a própria jurisprudência tem inclinado nessa tendência ao impedir que sócios de pessoas jurídicas, acobertando-se nelas, prejudiquem terceiros safando-se incólumes como se nenhuma responsabilidade tivessem pela má gerência e administração do acervo societário, conforme se pode verificar pela ementa a seguir transcrita, inserta in RT. 711/117, do seguinte teor: "Sociedade por cotas de responsabilidade limitada-Penhora-Bens de sócios- Admissibilidade-Sociedade mal administrada que dá causa ao seu encerramento irregular-Aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica." Não bastasse isso, a legislação mais moderna, notadamente o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil, atentos a tais circunstâncias, já encampam de forma efetiva a teoria acima mencionada indo na esteira de decisões já antecipadas desse jaez e que não podem ser ignoradas. O caso em testilha amolda-se perfeitamente ao modelo. A Exequente vem encetando todos os esforços com a finalidade de ver solucionada a presente pendência, desde novembro de 2015, inclusive, atendendo às determinações do Juízo, tentou todos os meios possíveis para recebimento de seu crédito, em vão, restando claro indicativo de que, efetivamente, existe intuito de fraude aos interesses de eventuais credores, entre eles a Exequente, por parte da Executada, e isso é inadmissível, daí, se acolher sua pretensão a fim de que os atos executórios atinjam a pessoa de seu sócio, tanto mais que chamado a apresentar sua versão, manteve-se inerte, o que só reforça o acima exposto. Se assim é, desconsidero a personalidade jurídica da Executada, determino a inclusão no polo passivo da Execução do sócio Ricardo de Lima Cortopassi, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe. Providencie a Serventia juntada de cópia desta decisão nos autos da ação de execução. Após, naqueles autos, recolhida a taxa necessária, proceda a Serventia ao bloqueio de valores em nome do executado Ricardo de Lima Cortopassi, através do sistema BacenJud, dando-se ciência à Exequente dos resultados obtidos. Regularizados, arquivem-se. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 22 de outubro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001583-13.2019.8.26.0565 e código 07121EP.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0565/2019, foi disponibilizado na página 1767/1786 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pleiteada a desconsideração da personalidade jurídica da Executada, o Juízo, nos termos do contido no art. 133 e seguintes do CPC, determinou a citação do sócio da Executada Ricardo de Lima Cortopassi , e este, regularmente citado (fls. 271), deixou de se manifestar nos autos. Acolho o pedido formulado pela Exequente. Efetivamente, cabe no caso presente a aplicação da Doutrina do Superamento da Personalidade Jurídica (Disregard of Legal Entity), que, segundo Rubens Requião, in Curso de Direito Comercial, 18a. ed., 1º vol., fls. 283, pretende " ... penetrar no âmago da sociedade, superando ou desconsiderando a personalidade jurídica, para atingir e vincular a responsabilidade do sócio." Mais, "O ponto mais curioso da doutrina é que sempre os Tribunais que lhe dão aplicação declaram que não põem dúvida na diferença de personalidade entre a sociedade e seus sócios, mas no caso específico de que tratam visam a impedir a consumação de fraudes e abusos de direito cometidos através da personalidade jurídica, como por exemplo, a transmissão fraudulenta do patrimônio do devedor para o capital de uma pessoa jurídica, para ocasionar prejuízos a terceiros. Não temos dúvida que a doutrina, pouco divulgada em nosso País, levada à consideração de nossos Tribunais, poderia ser perfeitamente adotada, para impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial." E isso se dá com a finalidade precípua de se impedir a consumação de fraude contra credores e mesmo contra o fisco, tendo como escudo a personalidade jurídica da sociedade comercial, conforme também aduz na obra mencionada. A par da doutrina, a própria jurisprudência tem inclinado nessa tendência ao impedir que sócios de pessoas jurídicas, acobertando-se nelas, prejudiquem terceiros safando-se incólumes como se nenhuma responsabilidade tivessem pela má gerência e administração do acervo societário, conforme se pode verificar pela ementa a seguir transcrita, inserta in RT. 711/117, do seguinte teor: "Sociedade por cotas de responsabilidade limitada-Penhora-Bens de sócios- Admissibilidade-Sociedade mal administrada que dá causa ao seu encerramento irregular-Aplicação do princípio da desconsideração da personalidade jurídica." Não bastasse isso, a legislação mais moderna, notadamente o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil, atentos a tais circunstâncias, já encampam de forma efetiva a teoria acima mencionada indo na esteira de decisões já antecipadas desse jaez e que não podem ser ignoradas. O caso em testilha amolda-se perfeitamente ao modelo. A Exequente vem encetando todos os esforços com a finalidade de ver solucionada a presente pendência, desde novembro de 2015, inclusive, atendendo às determinações do Juízo, tentou todos os meios possíveis para recebimento de seu crédito, em vão, restando claro indicativo de que, efetivamente, existe intuito de fraude aos interesses de eventuais credores, entre eles a Exequente, por parte da Executada, e isso é inadmissível, daí, se acolher sua pretensão a fim de que os atos executórios atinjam a pessoa de seu sócio, tanto mais que chamado a apresentar sua versão, manteve-se inerte, o que só reforça o acima exposto. Se assim é, desconsidero a personalidade jurídica da Executada, determino a inclusão no polo passivo da Execução do sócio Ricardo de Lima Cortopassi, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe. Providencie a Serventia juntada de cópia desta decisão nos autos da ação de execução. Após, naqueles autos, recolhida a taxa necessária, proceda a Serventia ao bloqueio de valores em nome do executado Ricardo de Lima Cortopassi, através do sistema BacenJud, dando-se ciência à Exequente dos resultados obtidos. Regularizados, arquivem-se. Int."

São Caetano do Sul, 23 de outubro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 30/10/2019 às 12:23 , sob o número WSCS19701073703
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0001583-13.2019.8.26.0565 e código 2Y4LEQXM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 31/10/2019 faço conclusão ao(à) MM(ª). Juiz(a)

Dr(a) Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente.

Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo executado, converto a indisponibilidade em penhora, procedendo-se a transferência para conta vinculada a este juízo (art.854, §5º do CPC).

No silêncio, aguarde-se em arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 31 de outubro de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA e MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 06/11/2019 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BGXwyCaV.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.MZANETTI segunda-feira, 04/11/2019

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras** As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20190012584442
Data/Horário de protocolamento:	04/11/2019 13h41
Número do Processo:	1008821-08.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13822 - 3ª VARA CIVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Sergio Noboru Sakagawa (Protocolizado por Marcia Donatti Zanetti)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	**Valor a Bloquear**	**Contas e Aplicações Financeiras Atingidas**
149.414.938-93 : RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	128.970,45	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

Voltar para a tela inicial do sistema

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 06/11/2019 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 42k0zios.

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário

EJUBP.MZANETTI
quarta-feira, 06/11/2019

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190012584442
Número do Processo:	1008821-08.2015
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13822 - 3ª VARA CIVEL DE SÃO CAETANO DO SUL
Juiz Solicitante do Bloqueio:	Sergio Noboru Sakagawa (Protocolizado por Marcia Donatti Zanetti)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda.
Deseja bloquear conta-salário?	Não

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados **clique aqui**.

\- **149.414.938-93 -** RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
[**Total bloqueado (bloqueio original e reiterações)**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 1]

Respostas

BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2019 13:41	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	128.970,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	04/11/2019 20:05
Nenhuma ação disponível						

BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2019 13:41	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	128.970,45	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	05/11/2019 00:07
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2019 13:41	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	128.970,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05/11/2019 09:53
Nenhuma ação disponível						

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R$)	Resultado (R$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R$)	Data/Hora Cumprimento
04/11/2019 13:41	Bloq. Valor	Sergio Noboru Sakagawa	128.970,45	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	05/11/2019 20:32
Nenhuma ação disponível						

Não Respostas (exibir|ocultar)

Reiterar Não Respostas | Cancelar Não Respostas

Dados para depósito judicial em caso de transferência		
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	-	Usar IF e agência padrã
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 06/11/2019 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wCZbraGr.

Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	Rakuten Brasil Internet Service Ltda.
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	
Tipo de Crédito Judicial:	-
Código de Depósito Judicial:	-

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem | Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 06/11/2019 às 15:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wCZbraGr.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0586/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo executado, converto a indisponibilidade em penhora, procedendo-se a transferência para conta vinculada a este juízo (art.854, §5º do CPC). No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 7 de novembro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 07/11/2019 às 10:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gL9Q0Xk6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0586/2019, foi disponibilizado na página 1529/1538 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. Rejeitada ou não apresentada manifestação pelo executado, converto a indisponibilidade em penhora, procedendo-se a transferência para conta vinculada a este juízo (art.854, §5º do CPC). No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 8 de novembro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 08/11/2019 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 0u2SviJE.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL – SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos atuso da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista o resultado infrutífero da pesquisa **BACENJUD,** requer seja realizada tentativa de pesquisa de bens através do sitema **RENAJUD** e **INFOJUD** em nome de **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, CPF Nº 149.414.938-93**

Outrossim, realiza a juntada da planilha **ataulizada** de débitos **que atinge a quantia de R$130.128,00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 10:45 , sob o número WSCS19701146050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código vfV0cQcd.

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: novembro/2019
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 29/05/2018
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1		29/11/2015	69.858,82	82.331,25	0,00	14.819,62	0,00	97.150,87

Sub-Total	**R$ 97.150,87**
Honorários advocatícios (10,00%) (+)	R$ 9.715,09
Sub-Total	**R$ 9.715,09**
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 698,58 (+)	R$ 823,30
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 15,76 (+)	R$ 18,57
despesa processual - 25/11/2015 - - R$ 63,75 (+)	R$ 75,13
despesa processual - 3/12/2015 - - R$ 20,44 (+)	R$ 23,82
despesa processual - 21/12/2015 - - R$ 63,75 (+)	R$ 74,31
despesa processual - 24/5/2016 - - R$ 24,40 (+)	R$ 27,21
despesa processual - 20/9/2016 - - R$ 36,60 (+)	R$ 39,85
despesa processual - 28/11/2016 - - R$ 36,60 (+)	R$ 39,75
despesa processual - 20/2/2017 - - R$ 75,21 (+)	R$ 81,18
despesa processual - 15/8/2017 - - R$ 75,21 (+)	R$ 80,48
despesa processual - 19/5/2018 - - R$ 154,20 (+)	R$ 162,63
despesa processual - 20/6/2018 - - R$ 77,10 (+)	R$ 80,96
despesa processual - 3/12/2018 - - R$ 30,00 (+)	R$ 30,84
despesa processual - 30/10/2019 - - R$ 16,00 (+)	R$ 16,01
Sub-Total	**R$ 1.574,04**
TOTAL GERAL	**R$ 108.440,00**

ACRÉSCIMOS DO ART.523, §1° DO CPC PELO NÃO PAGAMENTO VOLUNTÁRIO

MULTA (10%): R$10.844,00

HONORÁRIOS (10%): R$10.844,00

TOTAL: R$130.128,00

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

CPF N° 149.414.938-93

Termos em que,

Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 10:45 , sob o número WSCS19701146050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código vfV0cQcd.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191111811253105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3 VARA CÍVEL S. CAETANO DO SUL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA RENAJUD E INFOJUD	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	320051174000	143410130346	460001581057

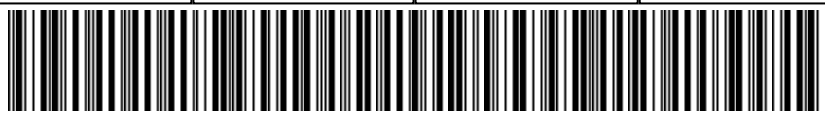

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191111811253105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3 VARA CÍVEL S. CAETANO DO SUL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA RENAJUD E INFOJUD	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	320051174000	143410130346	460001581057

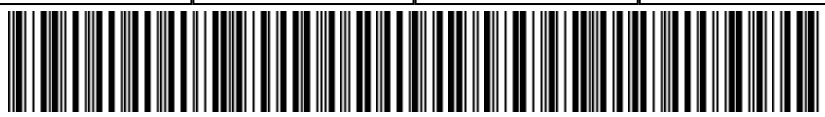

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20191111811253105

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA			01.303.446/0001-58

Nº do processo	Unidade	CEP
10088210820158260565	3 VARA CÍVEL S. CAETANO DO SUL	

Endereço	Código
	434-1

Histórico	Valor
PESQUISA RENAJUD E INFOJUD	32,00
	Total 32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868000000000	320051174000	143410130346	460001581057

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 10:45 , sob o número WSCS19701146050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Fh8X6vaO.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/11/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 09.46.59
6820906820

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	86800000000-0	32005117400-0
	14341013034-6	46000158105-7
Data do pagamento		19/11/2019
Valor Total		32,00

DOCUMENTO: 111901
AUTENTICACAO SISBB:
E.DA9.73F.B9F.9FC.510

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/11/2019 às 10:45 , sob o número WSCS19701146050
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7kWhOOgm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 22/11/2019 faço conclusão ao(à) MM(ª). Juiz(a)

Dr(a) Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line RENAJUD e INFOJUD, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente.

As pesquisas de bens junto ao sistema INFOJUD, (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL), havendo declarações, **serão juntadas** nos autos para análise da parte interessada e o processo passará a tramitar sob o segredo de justiça a fim de preservar o sigilo, nos termos do art. 189, inciso I, do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 21/2.018 de 18 de junho de 2.018.

No silêncio, aguarde-se em arquivo.

Int.

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2019

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA e MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código YEOobhYe.

renajud Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Seja bem vindo,

Sair

MARCIA DONATTI ZANETTI TJSP 28/11/2019 • 16h 32' 11'' • **09:50**

Restrições Designações

Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa	Chassi	CPF/CNPJ	Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD
		149.414.938-93	☐

Pesquisar Limpar

2.3.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NtXTJRCg.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20191128004204 **Data da Solicitação:** 28/11/2019

Data Acesso: 28/11/2019 - 16:36

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: SERGIO NOBORU SAKAGAWA

Processo: 00001008821082015 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: S.Caetano do Sul1439 - 3ª Vara Cível

Solicitante: MARCIA DONATTI ZANETTI

Plantão: Não

Justificativa: determinação judicial

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
149.414.938-93	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	DIRPF	2019	
149.414.938-93	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	DIRPF	2018	
149.414.938-93	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	DIRPF	2017	

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uSv65NGZ.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 068941158
Data/Hora de impressão: 28/11/2019 16:37:03

CPF do declarante: 149.414.938-93
ND: 08/14.479.478
Data/Hora Entrega: 18/04/2019 10:19:12
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

NOME: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF: 149.414.938-93
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2019 ANO-CALENDÁRIO 2018

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	CPF:	149.414.938-93
Data de Nascimento:	06/10/1975	Título Eleitoral:	0185503500116
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	268.438.178-07
Houve mudança de endereço?	Sim		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO	Número:	628
Complemento:		Bairro/Distrito:	FUNDACAO
Município:	SAO CAETANO DO SUL	UF:	SP
CEP:	09520-110	DDD/Telefone:	(11) 97189-1292
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2018: 16.28.57.21.74-20

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RICARDO CORTOPASSI	15/07/2009	496.380.838-24
21	RAFAELA CORTOPASSI	03/03/2011	496.381.348-36

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

	RENDIMENTOS			
	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	PENSÃO ALIMENTÍCIA E OUTROS	EXTERIOR
JAN	1.430,00	0,00	0,00	0,00
FEV	1.066,00	0,00	0,00	0,00
MAR	1.100,00	0,00	0,00	0,00
ABR	1.255,00	0,00	0,00	0,00
MAI	1.910,00	0,00	0,00	0,00
JUN	1.880,00	0,00	0,00	0,00
JUL	2.140,00	0,00	0,00	0,00
AGO	3.257,00	0,00	0,00	0,00
SET	3.165,00	0,00	0,00	0,00
OUT	3.844,00	0,00	0,00	0,00
NOV	4.116,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	3.290,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.453,00	0,00	0,00	0,00

	DEDUÇÕES				CARNÊ-LEÃO
	PREVIDÊNCIA OFICIAL	QUANTIDADE DE DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00		0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018
02	IMOVEL COMERCIAL/RESIDENCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628 - BAIRRO DA FUNDACAO - S C DO SUL - SP. NO VALOR DE R$ 661.000,00 .SENDO R$ 381.000,11 PAGO A VISTA E O RESTANTE EM 25 PARCELAS REAJUSTADAS PELO INDICE DA CADERNETA DE POUPANCA A PARTIR DE JAN/2012 COM CONSTRUCAO E REFORMA EM ANDAMENTO 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: AVENIDA CONDE Nº: 628 Comp.: FRANCISCO MATARAZZO Bairro: FUNDACAO UF: SP CEP: 09520-110 Município: SAO CAETANO DO SUL Área Total: 0,0 Data de Aquisição: / / Registrado no Cartório:	911.000,00	911.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018
32	100% QUOTAS DE CAPITAL DE BRAVVO BRASIL COM., IMP. E EXP. EIRELI - EPP 105 - Brasil CNPJ: 09.525.888/0001-50	62.200,00	62.200,00
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	10.000,00	10.000,00
TOTAL		983.200,00	983.200,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	SITUAÇÃO EM 31/12/2018	VALOR PAGO EM 2018
14	SALDO A PAGAR NA COMPRA DO PREDIO COMERCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO - S.C. DO SUL/SP.CF CONTRATO REGISTRADO NO 3O TABELIAO DE NOTAS DE S.C. DO SUL SOB LIVRO 796 - PAGINAS 193/196	121.020,15	121.020,15	0,00
TOTAL		121.020,15	121.020,15	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - BRASIL

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - BRASIL

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - BRASIL

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - BRASIL

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - BRASIL

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - BRASIL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

DEMONSTRATIVO DE ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

DADOS E IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL EXPLORADO - EXTERIOR

Sem Informações

RECEITAS E DESPESAS - EXTERIOR

Sem Informações

APURAÇÃO DO RESULTADO - EXTERIOR

Sem Informações

MOVIMENTAÇÃO DO REBANHO - EXTERIOR

Sem Informações

BENS DA ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DÍVIDAS VINCULADAS À ATIVIDADE RURAL - EXTERIOR

Sem Informações

DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS GANHOS DE CAPITAL

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES COMUNS/DAYTRADE - TITULAR

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JAN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - FEV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - ABR

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - MAI

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUN

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - JUL

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - AGO

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - SET

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - OUT

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - NOV

Sem Informações

GANHOS LÍQUIDOS OU PERDAS - DEZ

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - TITULAR

Sem Informações

RENDA VARIÁVEL - OPERAÇÕES DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	28.453,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.453,00
Desconto Simplificado	5.690,60
Base de cálculo do Imposto	22.762,40
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2017	983.200,00
Bens e direitos em 31/12/2018	983.200,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	121.020,15
Dívidas e ônus reais em 31/12/2018	121.020,15

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zAL6aWmk.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 068941158
Data/Hora de impressão: 28/11/2019 16:38:05

CPF do declarante: 149.414.938-93
ND: 08/25.895.179
Data/Hora Entrega: 26/04/2018 09:52:51
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

NOME: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF: 149.414.938-93
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO 2018 Ano-Calendário 2017

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	CPF:	149.414.938-93
Data de Nascimento:	06/10/1975	Título Eleitoral:	0185503500116
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	268.438.178-07
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA VITAL BRASIL FILHO	Número:	607
Complemento:		Bairro/Distrito:	OSVALDO CRUZ
Município:	SAO CAETANO DO SUL	UF:	SP
CEP:	09.541-130	DDD/Telefone:	(11) 971891292
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2017: 16.52.19.81.31-52

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RICARDO CORTOPASSI	15/07/2009	496.380.838-24
21	RAFAELA CORTOPASSI	03/03/2011	496.381.348-36

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NIT/PIS/PASEP:

RENDIMENTOS

	TRABALHO NÃO ASSALARIADO	ALUGUÉIS	OUTROS	EXTERIOR
JAN	2.050,00	0,00	0,00	0,00
FEV	2.000,00	0,00	0,00	0,00
MAR	2.500,00	0,00	0,00	0,00
ABR	1.850,00	0,00	0,00	0,00
MAI	2.250,00	0,00	0,00	0,00
JUN	2.600,00	0,00	0,00	0,00
JUL	1.620,00	0,00	0,00	0,00
AGO	2.600,00	0,00	0,00	0,00
SET	2.750,00	0,00	0,00	0,00
OUT	2.800,00	0,00	0,00	0,00
NOV	2.650,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	2.832,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.502,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES — CARNÊ-LEÃO

	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD. 0190
JAN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ABR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

(Valores em Reais)

TOTAL	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	80.000,00	10.000,00
02	IMOVEL COMERCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628 - BAIRRO DA FUNDACAO - S C DO SUL - SP. NO VALOR DE R$ 661.000,00 .SENDO R$ 381.000,11 PAGO A VISTA E O RESTANTE EM 25 PARCELAS REAJUSTADAS PELO INDICE DA CADERNETA DE POUPANCA A PARTIR DE JAN/2012 COM CONSTRUCAO E REFORMA EM ANDAMENTO 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: AVENIDA CONDE Nº: 628 Comp.: FRANCISCO MATARAZZO Bairro: FUNDACAO UF: SP CEP: 09520-110 Município: SAO CAETANO DO SUL	911.000,00	911.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017
	Área Total: 0,0 Registrado no Cartório: Data de Aquisição: / / Registro:		
01	IMOVEL SITO A RUA AMAZONAS NO 1920 BAIRRO OSWALDO CRUZ - S.C.DO SUL/SP - CEP 09540-203, ADQ DE JOAQUIM DE DEUS PEREIRA E SUA ESPOSA TEREZA DE FATIMA PEREIRA CPFS NO 562.333.298-68 E 192.226.008-86 EM 16/10/2012 CF REG NO 2 REG DE IMOVEIS DE S.C. DO SUL/SP SOB MATRICULA NO 6.494 LIVRO 2 C/ ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAGAVEIS EM 180 MESES A INICIAR-SE EM 16/11/2012 *IMOVEL RETOMADO PELOS ANTIGOS DONOS POR FALTA DE PAGAMENTO 105 - Brasil Inscrição Municipal (IPTU): Logradouro: RUA AMAZONAS Nº: 1920 Comp.: Bairro: OSWALDO CRUZ Município: SAO CAETANO DO SUL UF: SP CEP: 09540-203 Área Total: 0,0 Data de Aquisição: 16/10/2012 Registrado no Cartório: Sim Registro: Matrícula: 6494 Nome Cartório: 2O REG IMOVEIS S.C. DO SUL/SP	378.000,00	0,00
32	100% QUOTAS DE CAPITAL DE BRAVVO BRASIL COM., IMP. E EXP. EIRELI - EPP 105 - Brasil CNPJ: 09.525.888/0001-50	62.200,00	62.200,00
TOTAL		1.431.200,00	983.200,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	SITUAÇÃO EM 31/12/2017	VALOR PAGO EM 2017
14	SALDO A PAGAR NA COMPRA DO PREDIO COMERCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO - S.C. DO SUL/SP.CF CONTRATO REGISTRADO NO 3O TABELIAO DE NOTAS DE S.C. DO SUL SOB LIVRO 796 - PAGINAS 193/196	121.020,15	121.020,15	0,00
11	SALDO A PAGAR A CAIXA ECONOMICA FEDERAL RF IMOVEL DA RUA AMAZONAS POR CEDULA FIDUCIARIA PAGAVEL EM 180 MESES NO CONTRATO NO 1.4444.012.4628-SERIE 1012 A INICIAR-SE EM 16/11/2012 *IMOVEL RETOMADO PELOS ANTIGOS DONOS POR FALTA DE PAGAMENTO	303.336,97	0,00	0,00
TOTAL		424.357,12	121.020,15	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS E CANDIDATOS A CARGOS ELETIVOS

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	28.502,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	28.502,00
Desconto Simplificado	5.700,40
Base de cálculo do Imposto	22.801,60
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Aliquota efetiva (%)	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Bens e direitos em 31/12/2016	1.431.200,00
Bens e direitos em 31/12/2017	983.200,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	424.357,12
Dívidas e ônus reais em 31/12/2017	121.020,15
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hWO9RK9L.

Receita Federal

MIDAS

Módulo de Impressão de Declarações Assinadas

Usuário: 068941158
Data/Hora de impressão: 28/11/2019 16:40:51

CPF do declarante: 149.414.938-93
ND: 08/28.658.600
Data/Hora Entrega: 26/04/2017 10:32:08
Meio de Entrega: RECEITANET
Modelo: SIMPLIFICADO
Tipo de documento: ORIGINAL
Situação: FINALIZADA
Entregue com certificado: NÃO

FOLHA DE ROSTO

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	CPF:	149.414.938-93
Data de Nascimento:	06/10/1975	Título Eleitoral:	0185503500116
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	268.438.178-07
Houve mudança de endereço?	Não		

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental? Não

Endereço:	AVENIDA VITAL BRASIL FILHO	Número:	607
Complemento:		Bairro/Distrito:	OSVALDO CRUZ
Município:	SAO CAETANO DO SUL	UF:	SP
CEP:	09.541-130	DDD/Telefone:	(11) 971891292
E-mail:		DDD/Celular:	

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular
Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços
Tipo de declaração: Declaração de Ajuste Anual Original
Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2016:

DEPENDENTES

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
21	RICARDO CORTOPASSI	15/07/2009	
21	RAFAELA CORTOPASSI	03/03/2011	

TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES 4.550,16

ALIMENTANDOS

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS

Sem Informações

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE SUSPENSA)

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO COM EXIGIBILIDADE

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITULAR

Sem Informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECEBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEPENDENTES

Sem Informações

IMPOSTO PAGO / RETIDO

Sem Informações

PAGAMENTOS EFETUADOS

Sem Informações

DOAÇÕES EFETUADAS

Sem Informações

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016
63	DISPONIBILIDADE 105 - Brasil	80.000,00	80.000,00
02	IMOVEL COMERCIAL SITO A AV CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628 - BAIRRO DA FUNDACAO - S C DO SUL - SP. NO VALOR DE R$ 661.000,00 .SENDO R$ 381.000,11 PAGO A VISTA E O RESTANTE EM 25 PARCELAS REAJUSTADAS PELO INDICE DA CADERNETA DE POUPANCA A PARTIR DE JAN/2012 COM CONSTRUCAO E REFORMA EM ANDAMENMTO 105 - Brasil	911.000,00	911.000,00
01	IMOVEL SITO A RUA AMAZONAS NO 1920 BAIRRO OSWALDO CRUZ - S.C.DO SUL/SP - CEP 09540-203, ADQ DE JOAQUIM DE DEUS PEREIRA E SUA ESPOSA TEREZA DE FATIMA PEREIRA CPFS NO 562.333.298-68 E 192.226.008-86 EM 16/10/2012 CF REG NO 2 REG DE IMOVEIS DE S.C. DO SUL/SP SOB MATRICULA NO 6.494 LIVRO 2 C/ ALIENACAO FIDUCIARIA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL PAGAVEIS EM 180 MESES A INICIAR-SE EM 16/11/2012 105 - Brasil	378.000,00	378.000,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016
11	AQUISICAO DE APARTAMENTO EM CONSTRUCAO SITO A RUA MAJOR CARLO DEL PRETE, S/NO - CENTRO - S.C. DO SUL/SP. PREMIER ESTACAO CERAMICA, TORRE 1 - UNIDADE 22, EM PARCELAS CORRIGIDAS VALOR ESTIMADO *DEVOLVIDO PRA CONSTRUTORA POR FALTA DE PAGAMENTO 105 - Brasil	855.308,54	0,00
TOTAL		2.224.308,54	1.369.000,00

DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2015	SITUAÇÃO EM 31/12/2016	VALOR PAGO EM 2016
14	SALDO A PAGAR NA COMPRA DO PREDIO COMERCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO - S.C. DO SUL/SP.CF CONTRATO REGISTRADO NO 3O TABELIAO DE NOTAS DE S.C. DO SUL SOB LIVRO 796 - PAGINAS 193/196	121.020,15	121.020,15	0,00
11	SALDO A PAGAR A CAIXA ECONOMICA FEDERAL RF IMOVEL DA RUA AMAZONAS POR CEDULA FIDUCIARIA PAGAVEL EM 180 MESES NO CONTRATO NO 1.4444.012.4628-SERIE 1012 A INCIAR-SE EM 16/11/2012	303.336,97	303.336,97	0,00
13	SALDO A PAGAR REF IMOVEL DA ESPACO CERAMICA - CENTRO - SAO CAETANO DO SUL - S PAULO SITO A RUA MAJOR CALO DEL PRETE, S/NO *DEVOLVIDO PRA CONSTRUTORA POR FALTA DE PAGAMENTO	702.673,00	0,00	0,00
TOTAL		1.127.030,12	424.357,12	0,00

ESPÓLIO

Sem Informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem Informações

DOAÇÕES DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO - ECA

Sem Informações

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

RESUMO — TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos Dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo Titular	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos Dependentes	0,00
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	0,00
Desconto Simplificado	0,00
Base de cálculo do Imposto	0,00
Imposto devido	0,00
Imposto devido RRA	0,00
Total do imposto devido	0,00
IMPOSTO PAGO	
Imposto retido na fonte do titular	0,00
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carnê-Leao do titular	0,00
Carnê-Leao dos dependentes	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto pago no exterior	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
Imposto retido RRA	0,00
Total do imposto pago	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0,00
PARCELAMENTO	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
Banco	
Agência (sem DV)	
Conta para crédito	
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Bens e direitos em 31/12/2015	2.224.308,54
Bens e direitos em 31/12/2016	1.369.000,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2015	1.127.030,12
Dívidas e ônus reais em 31/12/2016	424.357,12
OUTRAS INFORMAÇÕES	
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposto	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Lei nº11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Partidos Políticos e Candidatos a Cargos Eletivos	
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre ganhos líquidos em Renda Variável	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Estes dados são cópia fiel dos constantes em nossos arquivos. Informações protegidas por sigilo fiscal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

Imposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00

PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCIA DONATTI ZANETTI, liberado nos autos em 28/11/2019 às 16:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código sYKFpKsb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0626/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line RENAJUD e INFOJUD, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. As pesquisas de bens junto ao sistema INFOJUD, (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL), havendo declarações, serão juntadas nos autos para análise da parte interessada e o processo passará a tramitar sob o segredo de justiça a fim de preservar o sigilo, nos termos do art. 189, inciso I, do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 21/2.018 de 18 de junho de 2.018. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 3 de dezembro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 03/12/2019 às 10:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6klbVQDM.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0626/2019, foi disponibilizado na página 1461/1478 do Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido para incluir as minutas de verificação de bens, bloqueios e ou informações cadastrais nos sistemas on line RENAJUD e INFOJUD, dando-se ciência ao(s) exequente(s) dos resultados obtidos, conforme minutas em frente. As pesquisas de bens junto ao sistema INFOJUD, (DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL), havendo declarações, serão juntadas nos autos para análise da parte interessada e o processo passará a tramitar sob o segredo de justiça a fim de preservar o sigilo, nos termos do art. 189, inciso I, do Código de Processo Civil e Provimento CG nº 21/2.018 de 18 de junho de 2.018. No silêncio, aguarde-se em arquivo. Int."

São Caetano do Sul, 4 de dezembro de 2019.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 04/12/2019 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TMrh3pqc.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICES LTDA, por seu patrono infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL,** que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

Tendo em vista a realização e juntada de pesquisas **RENAJUD** e **INFOJUD,** fora constatado bens em nome de **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI,** através de informe e declaração de patrimônio às fls. 277.

Nesta senda, realiza a juntada de escritura de compra e venda atualizada do imóvel, pelo que, requer a penhora e praceamento do mesmo.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LFGn7GtK.

3° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SAO CAETANO DO SUL - SP
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO

3° Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto

C E R T I D Ã O

OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO, Terceiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de São Caetano do Sul, do Estado de São Paulo,

CERTIFICO e dou fé, a pedido verbal de pessoa interessada, que, revendo neste Tabelião de Notas, o livro de número **796** (setecentos e noventa e seis), às páginas **193 a 196** (cento e noventa e três a cento e noventa e seis), verifiquei constar a seguinte escritura, **não havendo à sua margem qualquer tipo de averbação, até a presente data.** O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Caetano do Sul - SP, onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove **(11/12/2019)**. Eu, _____, Júlia Volpato, auxiliar, a digitei. Eu, _____, Marcelo Léo Ramos, Escrevente Substituto do Tabelião, a conferi, subscrevo dou fé e assino.

Em testemunho _____ da verdade,

Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto do Tabelião

3° Tabelião de Notas e de Protesto
São Caetano do Sul-SP
Valor cobrado pelo instrumento:

Emolumentos	R$	38,46
Estado	R$	10,93
Sec.Fazenda	R$	7,47
ISS	R$	1,92
MP	R$	1,85
Reg.Civil	R$	1,85
Trib.Just.	R$	2,02
Santa Casa	R$	2,64
Total	R$	R$ 65,67

3° Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto

Selo Digital: 1133651CE00002883001CC19P

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

3° Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Leo Ramos
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

LIVRO 0796
PAGINA 193

DIGITADO

796-12-05-R2

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA, CUMULADA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA, NO VALOR DE R$661.000,00 - (Valor Venal:- R$660.839,23) – "EMITIDA DOI, conforme IN-SRF" - CEP 09520-110

SAIBAM todos quantos virem esta pública escritura que, no ano da era cristã, **de dois mil e onze (2011), aos cinco (05) dias do mês de dezembro**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, estado de São Paulo, neste Tabelião de Notas, perante mim substituto do tabelião, compareceram as partes entre si, justas e acordadas, a saber: como outorgantes vendedores, **SUMIE SHINTANI**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.-R.G. número 7.378.592-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 156.404.808-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Capital, na Travessa Deocleciano Fonseca, número 87, Bairro de São Judas; **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, engenheiro mecânico, portador da C.I.-R.G. número 21.941.264-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 152.124.778-16, acompanhado de seu cônjuge **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**, secretária, portadora da C.I.-R.G. número 17.445.067-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 099.618.188-14, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Suzano, neste estado, na Rua Eliziel Alves Costa, número 268, Conjunto Residencial Irai, estando ela representada por ele nos termos da procuração lavrada no 1° Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da comarca de Suzano, neste estado, no livro número 679, às páginas 393/394, em 24 de novembro de 2011, a qual revestida de todas as formalidades legais, permanecerá arquivada neste Tabelião de Notas, em pasta própria número 045, sob número de ordem 105; **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, portador da C.I.-R.G. número 21.941.281-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 246.546.928-27, acompanhado de seu cônjuge **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**, massoterapeuta, portadora da C.I.-R.G. número 27.710.940-1-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob número 278.584.498-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de São Bernardo do Campo, neste estado, na Rua Vicente Galafassi, número

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

3° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
SAO CAETANO DO SUL - SP
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
OLAVO PIRES DE CAMARGO FILHO

3° Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

144, Bairro Nova Petrópolis; **FERNANDO HARUO SHINTANI**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, portador da C.I.-R.G. número 44.245.161-1-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 346.556.138-40, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Capital, na Travessa Deocleciano Fonseca, número 87; e, como outorgado comprador, **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da C.I.-R.G. número 23.251.000-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob número 149.414.938-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette, número 109, ap. 24; os presentes, meus conhecidos, face aos documentos identificatórios ora apresentados, dou fé. E, então, pelos outorgantes vendedores referidos me foi dito que, a justo título, absolutamente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, impostos e taxas, servidões ou hipotecas, mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **O prédio número 628, da Avenida Conde Francisco Matarazzo**, nesta cidade, município e comarca de São Caetano do Sul, 2ª Circunscrição Imobiliária, e seu respectivo terreno que mede 10,00m (dez metros) de frente, por 35,00m (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, onde tem a mesma largura que na frente, encerrando assim a área total de 350,00m2 (trezentos e cinquenta metros quadrados), com as confrontações constantes na matrícula adiante referida. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura do Município desta cidade, conforme **inscrição número 01.042.0002**, e foi havido pelos outorgantes vendedores, o terceiro então solteiro, na proporção de 3/6 (três/sextos), para a primeira, e 1/6 (um/sexto), para cada um dos demais, por força do registro número 3, feito na **matrícula número 23.894**, em 18 de maio de 2010, no 2° Oficial de Registro de Imóveis desta comarca. Que, assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito, mediante o preço total, certo e ajustado de **R$661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais)**, dos quais eles outorgantes vendedores declaram e confessam haver recebido dele outorgado comprador, neste ato, a importância de R$381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), através do cheque administrativo número 003385, emitido pela Caixa Economica Federal S/A, agencia 4115, nominal a Sumie Shintani, de cuja quantia, consequentemente, dão plena, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir, e R$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), representados por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R$11.200,00 (onze

União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

3º Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto

mil e duzentos reais), cada uma, mensal e cumulativamente, corrigidas pelo índice de utilização na correção da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de janeiro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final integralização, emitidas nesta data, pelo outorgado comprador a favor deles outorgantes vendedores. Assim, eles outorgantes vendedores se acham justos e acordados para vender, como de fato ora vendido têm ao mesmo outorgado comprador, o imóvel já descrito e caracterizado, transmitindo-lhe de hoje para sempre, toda posse, domínio, direitos e mais ações que sobre o mesmo tinham e vinham exercendo, obrigando-se eles outorgantes vendedores, seus herdeiros e sucessores a, em qualquer época, fazer a presente sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direito, se denunciados à lide, na forma da Lei, do que dou fé. A presente venda é feita com a **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ou seja, se o outorgado comprador deixar de pagar as notas promissórias, nas respectivas datas, e houver transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da prestação vencida e não paga, ficará de pleno direito, desfeita a venda. Parágrafo Primeiro: Qualquer dilatação no prazo de pagamento da parcela nesta ajustada consistirá em mera liberalidade dos ora outorgantes vendedores, que ficam desde já, facultados a exigir o cumprimento total da obrigação. Parágrafo Segundo: A presente condição resolutiva deverá constar na matrícula número 23.894, do 2º Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, para dar publicidade a terceiros. Outrossim, os outorgantes vendedores autorizam expressamente o outorgado comprador, como também o Oficial do 2º Registro de Imóveis desta comarca, proceder o cancelamento da condição resolutiva ora imposta, com um requerimento solicitando a averbação necessária, juntando todas as notas promissórias originais, vinculadas nesta escritura. Em seguida, pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em seus expressos termos. O imposto de transmissão, devido nesta, foi recolhido aos cofres da Prefeitura do Município desta cidade, através da rede bancária autorizada, em data de hoje, conforme guia autenticada mecanicamente sob número 4024, no valor de **R$13.220,00**, cuja guia, para os devidos fins, acompanha o traslado desta, ficando uma via arquivada em pasta própria neste Tabelião de Notas. Pelos outorgantes vendedores me foi dito e expressamente declarado que não estão sujeito às exigências

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

3° Tabelião de Notas e Protesto
SÃO CAETANO DO SUL - SP
Marcelo Léo Ramos
Escrevente Substituto

Emols. ..... R$ 180736 Pagto. p/ verba
Estado ..... R$ 51367 Guia Nº 36
IPESP ..... R$ 38050 Guia Nº 37
Reg. Civil ..... R$ 9512 Guia Nº 94
Trib. Justiça ..... R$ 9512 Guia Nº 326
Sta. Casa ..... R$ 1807 Guia Nº 39
TOTAL ..... R$ 2909 84

3° TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

LIVRO 0796
PAGINA 196

CIDADE DE SÃO CAETANO DO SUL
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

da legislação da Previdência Social. Fica o Oficial do Registro de Imóveis competente autorizado a proceder a todos os atos e averbações que se fizerem necessários. Finalmente, pelos outorgantes vendedores foi dito que inexistem feitos ajuizados que possam colocar em risco o imóvel em questão ou seus próprios nomes, apresentando-me a certidão negativa de ônus reais expedida pelo 2° Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a qual e para os devidos fins de direito, permanecerá arquivada neste Tabelião de Notas, em pasta própria número 156, sob número de ordem 04, tendo sido também apresentadas as demais certidões exigidas pela Lei Federal 7.433/85 e seu regulamento, o Decreto 93.240/86, bem como a certidão negativa de tributos da municipalidade, face o disposto no artigo 1°, parágrafo 2° do citado decreto, cujas certidões após conferidas pelas partes contratantes, foram entregues em seus originais, ao outorgado comprador. E, de como assim o disseram e me pediram, lavrei-lhes a presente escritura que lida e achada conforme outorgaram, aceitaram e assinam, dispensando expressamente as testemunhas instrumentárias, de acordo com o provimento número 058/89 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, do que dou fé. Eu, _____, substituto do Tabelião, o lavrei e subscrevo.

RICARDO DE LIMA CONTO PASSI

Sumie Shintani

JORGE HIDEYUKI SHINTANI

JORGE HIDEYUKI SHINTANI

Sergio Kenji Shintani

Tatiana S.O. Shintani

Tatiana Sayuri Otsuka Shintani

Fernando Hayo Shintani

SP09700796196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:81 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/12/2019 às 12:31 , sob o número WSCS19701252870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 04zW7CrL.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 19/12/2019 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Providencie a Exequente juntada da certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis.

Prazo 15 dias.

Int.

São Caetano do Sul, 19 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 10/01/2020 às 14:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ClYVbMYp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0006/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie a Exequente juntada da certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis. Prazo 15 dias. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 22 de janeiro de 2020.

Maria Luiza Tegon Saez

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 22/01/2020 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6jwFidJH.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0006/2020, foi disponibilizado na página 2052/2078 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a Exequente juntada da certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis. Prazo 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 24 de janeiro de 2020.

Silvia Aparecida Costa De Lima
Chefe de Seção Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SILVIA APARECIDA COSTA DE LIMA, liberado nos autos em 24/01/2020 às 11:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5lcs5lkU.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada da inclusa matrícula atualizada até a presente data, conforme documento anexo.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2020 às 15:01 , sob o número WSCS20700162925
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LeWgheFn.

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula =23.894= | ficha =1=

S. C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

IMÓVEL:- "**O prédio nº 628 da Avenida Conde Francisco Matarazzo e seu respectivo terreno**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo **10,00m** (dez metros) de frente, por **35,00m** (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, onde tem a mesma largura que na frente, encerrando assim a área total de **350,00m2.**, (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e **confrontações**: pela frente com a já referida Avenida Conde Francisco Matarazzo, por um lado com Ignácio Ferreira Barbosa, por outro lado e fundos com Braz Salvador Curtu ou sucessores, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 01.042.002.**"

PROPRIETÁRIO:- **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR., na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8.102, feita em 19 de maio de 1.964, na 1ª circunscrição imobiliária local.

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/23.894. S.C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 7º Tabelionato de Curitiba-PR., aos 22 de setembro de 1.999, folha 134, do livro 1.489-N, subscrita pelo Escrevente José D'Amico, **protocolada e microfilmada sob nº 48.652**, o proprietário **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, já qualificado, representado na forma título, **transmitiu** a **TOSHIO SHINTANI**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.030.215-SSP/SP., CPF/MF nº 043.468.078-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUMIE SHINTANI**, residentes e domiciliados em Suzano-SP., na Rua Vinte e Sete de Outubro, nº 141, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$275.200,00**, com **V.V. de R$405.203,40**; que a presente venda é feita em caráter ad-corpus, ou seja, no estado em que se encontra; que o vendedor deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a decisão nº 344, de 14 de dezembro de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 23 de março de 1.999, conforme consta no título."

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 2/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.

FALECIMENTO:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 29 de setembro de 2009, pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e cartório respectivo da comarca de Suzano-SP, Exmo. Sr. Dr. Iberê de Castro Dias, nos autos de inventário nº 740/2006, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 02 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Suzano-SP, do assento nº 31.961,

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/02/2020 11:01:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2020 às 15:01 , sob o número WSCS20700162925
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JwmgHx4K.

Matrícula =23,894= | ficha =1= verso

lavrado às folhas 180, do livro C-0053, **protocolados e microfilmados sob nº 87.289**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Toshio Shintani**, ocorrido em Suzano-SP, aos 19 de abril de 2006."

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 3/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.

PARTILHA:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), o **ESPÓLIO DE TOSHIO SHINTANI**, **transmitiu** a título de meação e partilha, homologada por sentença de 04 de agosto de 2009, que transitou em julgado aos 03 de setembro de 2009, à viúva meeira **SUMIE SHINTANI**, brasileira, do lar, RG nº 7.378.592-SSP/SP, CPF/MF nº 156.404.808-07, residente e domiciliada em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas; e, aos herdeiros filhos **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, mecânico, RG nº 21.941.264-SSP/SP, CPF/MF nº 152.124.778-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de outubro de 2001, com **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**, secretária, RG nº 17.445.067-9-SSP/SP, CPF/MF nº 099.618.188-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Eliziel Alves Costa nº 268, Conjunto Residencial Iraí; **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27; e, **FERNANDO HARUO SHINTANI**, estudante, RG nº 44.245.161-SSP/SP, CPF/MF nº 346.556.138-40, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas, **o imóvel desta matrícula**, avaliado em **R$465.894,37**, com **V.V. de R$660.839,23, na proporção de metade ideal, ou seja, 3/6 (três sextos) à viúva meeira, e a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de 1/6 (um sexto) do imóvel todo**." (Valor para efeito de custas: **R$330.419,62** - excluída a meação)

A Escrevente Autorizada, Marli Romera de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

CASAMENTO:- "Conforme escritura de venda e compra, cumulada com cláusula resolutiva, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 05 de dezembro de 2011, páginas 193 a 196, do livro 796, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, e tendo em vista a certidão de casamento, expedida aos 02 de dezembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito do Jabaquara, comarca de São Paulo (capital), matrícula nº 122788 01 55 2010 2 00213 120 0063273 21, **protocoladas e microfilmadas sob nº 97.678**, procede-se à presente averbação para constar o **casamento** do proprietário **SERGIO KENJI SHINTANI** com **TATIANA SAYURI OTSUKA**, realizado aos 20 de março de 2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**."

(continua na ficha nº 2)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/02/2020 11:01:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2020 às 15:01 , sob o número WSCS20700162925
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JwmgHx4K.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula	ficha
23.894	**2**

S. C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

(continuação da ficha nº 1)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 5/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

VENDA E COMPRA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), **SUMIE SHINTANI**, RG nº 7.378.592-1-SSP/SP; **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, autorizado por sua mulher **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**; **FERNANDO HARUO SHINTANI**, RG nº 44.245.161-1-SSP/SP, todos já qualificados; e, **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27, autorizado por sua mulher **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**, massoterapeuta, RG nº 27.710.940-1-SSP/SP, CPF/MF nº 278.584.498-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de março de 2010, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Vicente Galafassi nº 144, Bairro Nova Petrópolis, **transmitiram** a **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 23.251.000-3-SSP/SP, CPF/MF nº 149.414.938-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette nº 109, aptº 24, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$661.000,00**, dos quais os vendedores declararam e confessaram haver recebido, na data do título, a importância de R$381.000,00, através do cheque administrativo nº 003385, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência 4115, nominal a Sumie Shintani, de cuja quantia, consequentemente, deram plena, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir; e, R$280.000,00, representados por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R$11.200,00, cada uma, mensal e cumulativamente, corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de janeiro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final integralização, emitidas na data do título, pelo comprador a favor dos vendedores; as demais condições constam do título." (**Inscrição municipal nº 01.042.0002**)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

CLÁUSULA RESOLUTIVA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), procede-se à presente averbação para constar que a venda objeto do R. 5 (cinco), foi feita com a "**claúsula resolutiva**", nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ou seja, se o comprador deixar de pagar as notas promissórias, nas respectivas datas, e houver transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da prestação vencida e não paga, ficará de pleno direito, desfeita a venda; que os vendedores autorizaram expressamente o comprador, como também este 2º Oficial de Registro, a proceder o cancelamento da condição resolutiva imposta, com um requerimento solicitando a averbação necessária, juntando todas as notas promissórias originais, vinculadas ao título."

(continua no verso)

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:20/02/2020 11:01:20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/02/2020 às 15:01 , sob o número WSCS20700162925
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JwmgHx4K.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 11/03/2020 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Providencie a Exequente juntada de todas as páginas da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis.
Prazo 15 dias.
Int.

São Caetano do Sul, 11 de março de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 12/03/2020 às 18:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código BHCqNK91.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0119/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Providencie a Exequente juntada de todas as páginas da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Prazo 15 dias. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 30 de março de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 30/03/2020 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EmMdJqPs.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0119/2020, foi disponibilizado na página 1539-1542 do Diário da Justiça Eletrônico em 31/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Providencie a Exequente juntada de todas as páginas da Certidão do Cartório de Registro de Imóveis. Prazo 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 31 de março de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 31/03/2020 às 10:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Dw5P6XGz.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento dos autos.

Nada Mais. São Caetano do Sul, 18 de junho de 2020. Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____. Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 18/06/2020 às 17:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código oshYyLMK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0248/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento dos autos."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 23 de junho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 23/06/2020 às 10:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rnxWzj8X.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2020, foi disponibilizado na página 1480-1485 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento dos autos."

São Caetano do Sul, 24 de junho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 24/06/2020 às 10:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código vSvH1WjS.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro de fls. 314, informar que a integra da matrícula esta juntada aos autos, e que embora conste que ela prossegue em página posterior, de fato inexiste tal página.

O subscritor buscou ao registro de imóveis após a determinação judicial, que conferiu se tratar de "padrão" de folhas, mas que inexiste sequência posterior.

Assim, requer a penhora do imóvel indicado.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/06/2020 às 16:12 , sob o número WSCS20700556761
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 4TSWnCtp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 16/07/2020 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Cumpra o Exequente adequadamente a decisão de fls. 314, inclusive fazendo comprovação do alegado através de declaração do oficial de registro acerca da situação que se apresenta.

Int.

São Caetano do Sul, 16 de julho de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 16/07/2020 às 18:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rN4cYZrO.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0300/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cumpra o Exequente adequadamente a decisão de fls. 314, inclusive fazendo comprovação do alegado através de declaração do oficial de registro acerca da situação que se apresenta. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 21 de julho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 21/07/2020 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código bFxezfXB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0300/2020, foi disponibilizado na página 1415-1419 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/07/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra o Exequente adequadamente a decisão de fls. 314, inclusive fazendo comprovação do alegado através de declaração do oficial de registro acerca da situação que se apresenta. Int."

São Caetano do Sul, 22 de julho de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 22/07/2020 às 09:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RQRMxoWq.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, requer a juntada da matrícula atualizada por certidão do cartório, emitida na presente data.

Assim, dispõe que conforme pedido digital, a matrícula é idêntica a retirada em cartório, razão pelo que, reitera o pedido retro, com penhora e praceamento do bem em questão.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código E4oWRp5L.

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula =23.894= | ficha =1=

S. C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

IMÓVEL:- "**O prédio nº 628 da Avenida Conde Francisco Matarazzo e seu respectivo terreno**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo **10,00m** (dez metros) de frente, por **35,00m** (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, onde tem a mesma largura que na frente, encerrando assim a área total de **350,00m2.**, (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e **confrontações**: pela frente com a já referida Avenida Conde Francisco Matarazzo, por um lado com Ignácio Ferreira Barbosa, por outro lado e fundos com Braz Salvador Curtu ou sucessores, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 01.042.002.**"
PROPRIETÁRIO:- **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR., na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94.
REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8.102, feita em 19 de maio de 1.964, na 1ª circunscrição imobiliária local.

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/23.894. S.C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.
VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 7º Tabelionato de Curitiba-PR., aos 22 de setembro de 1.999, folha 134, do livro 1.489-N, subscrita pelo Escrevente José D'Amico, **protocolada e microfilmada sob nº 48.652**, o proprietário **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, já qualificado, representado na forma título, **transmitiu** a **TOSHIO SHINTANI**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.030.215-SSP/SP., CPF/MF nº 043.468.078-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUMIE SHINTANI**, residentes e domiciliados em Suzano-SP., na Rua Vinte e Sete de Outubro, nº 141, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$275.200,00**, com **V.V. de R$405.203,40**; que a presente venda é feita em caráter ad-corpus, ou seja, no estado em que se encontra; que o vendedor deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a decisão nº 344, de 14 de dezembro de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 23 de março de 1.999, conforme consta no título."

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 2/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.
FALECIMENTO:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 29 de setembro de 2009, pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e cartório respectivo da comarca de Suzano-SP, Exmo. Sr. Dr. Iberê de Castro Dias, nos autos de inventário nº 740/2006, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 02 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Suzano-SP, do assento nº 31.961,

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jOEIBVnn.

Matrícula =23.894= | ficha =1= verso

lavrado às folhas 180, do livro C-0053, **protocolados e microfilmados sob nº 87.289**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Toshio Shintani**, ocorrido em Suzano-SP, aos 19 de abril de 2006."

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

R. 3/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.

PARTILHA:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), o **ESPÓLIO DE TOSHIO SHINTANI**, **transmitiu** a título de meação e partilha, homologada por sentença de 04 de agosto de 2009, que transitou em julgado aos 03 de setembro de 2009, à viúva meeira **SUMIE SHINTANI**, brasileira, do lar, RG nº 7.378.592-SSP/SP, CPF/MF nº 156.404.808-07, residente e domiciliada em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas; e, aos herdeiros filhos **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, mecânico, RG nº 21.941.264-SSP/SP, CPF/MF nº 152.124.778-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de outubro de 2001, com **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**, secretária, RG nº 17.445.067-9-SSP/SP, CPF/MF nº 099.618.188-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Eliziel Alves Costa nº 268, Conjunto Residencial Iraí; **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27; e, **FERNANDO HARUO SHINTANI**, estudante, RG nº 44.245.161-SSP/SP, CPF/MF nº 346.556.138-40, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas, **o imóvel desta matrícula**, avaliado em **R$465.894,37**, com **V.V. de R$660.839,23, na proporção de metade ideal, ou seja, 3/6 (três sextos) à viúva meeira, e a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de 1/6 (um sexto) do imóvel todo**." (Valor para efeito de custas: **R$330.419,62** - excluída a meação)

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

CASAMENTO:- "Conforme escritura de venda e compra, cumulada com cláusula resolutiva, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 05 de dezembro de 2011, páginas 193 a 196, do livro 796, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, e tendo em vista a certidão de casamento, expedida aos 02 de dezembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito do Jabaquara, comarca de São Paulo (capital), matrícula nº 122788 01 55 2010 2 00213 120 0063273 21, **protocoladas e microfilmadas sob nº 97.678**, procede-se à presente averbação para constar o **casamento** do proprietário **SERGIO KENJI SHINTANI** com **TATIANA SAYURI OTSUKA**, realizado aos 20 de março de 2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**."

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jOEIBVnn.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula	ficha
23.894	**2**

S. C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

(continuação da ficha nº 1)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 5/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.
VENDA E COMPRA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), **SUMIE SHINTANI**, RG nº 7.378.592-1-SSP/SP; **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, autorizado por sua mulher **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**; **FERNANDO HARUO SHINTANI**, RG nº 44.245.161-1-SSP/SP, todos já qualificados; e, **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27, autorizado por sua mulher **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**, massoterapeuta, RG nº 27.710.940-1-SSP/SP, CPF/MF nº 278.584.498-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de março de 2010, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Vicente Galafassi nº 144, Bairro Nova Petrópolis, **transmitiram** a **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 23.251.000-3-SSP/SP, CPF/MF nº 149.414.938-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette nº 109, aptº 24, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$661.000,00**, dos quais os vendedores declararam e confessaram haver recebido, na data do título, a importância de R$381.000,00, através do cheque administrativo nº 003385, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência 4115, nominal a Sumie Shintani, de cuja quantia, consequentemente, deram plena, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir; e, R$280.000,00, representados por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R$11.200,00, cada uma, mensal e cumulativamente, corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de janeiro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final integralização, emitidas na data do título, pelo comprador a favor dos vendedores; as demais condições constam do título." (**Inscrição municipal nº 01.042.0002**)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA RESOLUTIVA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), procede-se à presente averbação para constar que a venda objeto do R. 5 (cinco), foi feita com a "**claúsula resolutiva**", nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ou seja, se o comprador deixar de pagar as notas promissórias, nas respectivas datas, e houver transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da prestação vencida e não paga, ficará de pleno direito, desfeita a venda; que os vendedores autorizaram expressamente o comprador, como também este 2º Oficial de Registro, a proceder o cancelamento da condição resolutiva imposta, com um requerimento solicitando a averbação necessária, juntando todas as notas promissórias originais, vinculadas ao título."

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jOEIBVnn.

Matrícula **23.894** | ficha **2 verso**

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jOEIBVnn.

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

CERTIFICA , em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007 publicado no DOE de 13/12/07, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel **matriculado sob nº 23894**, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobíliario desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capitulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

São Caetano do Sul-SP, 03 de agosto de 2020.

Oficial.....:	R$	32,97
Estado.....:	R$	9,37
IPESP.....:	R$	6,41
Reg. Civil...:	R$	1,74
Trib. Just...:	R$	2,26
Ao Município.:	R$	1,74
Ao Min.Púb...:	R$	1,58
Total.....:	R$	56,07

SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

Pedido de certidão nº: 131903

Controle:

Página: 0005/0005

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:

1126643C3000000009458320Z

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jOEIBVnn.

Confirmação de recebimento do Pedido de Certidão

O seu pedido de certidão já está registrado em nosso sistema.
Após a sua primeira visualização ficará disponível no site por 30 (trinta) dias.

A Certidão Digital é expedida em formato eletrônico, e possui a mesma validade que a certidão convencional.

Protocolo:	**P20080020992D**
Nº Solicitação:	**S20080011958D**
Data da solicitação:	**04/08/2020**
Tipo de Certidão:	**Matrícula**
Tipo de Pesquisa:	**Nº de Matrícula**
Cartório de Pesquisa:	**02º - São Caetano do Sul**
Dados para Pesquisa:	**Matrícula : 23894**
Subdistrito:	
Observações:	

A efetivação do pedido permanecerá no aguardo da compensação do pagamento no valor de R$ 56,07 conforme tabela abaixo:

Emolumentos do Cartório + ISS:	**34,71**
Custas devidas ao Estado:	**21,36**
Valor de Serviço:	**0,00**
Despesas postais:	0,00
Valor total:	**56,07**

Não será necessário o envio do comprovante de pagamento à ARISP.
Após a compensação do pagamento o pedido será encaminhado para o Cartório de Registro de Imóveis, quando se iniciará a contagem do prazo para envio das certidões.

PRAZO DE RESPOSTA		
ESTADO	**CERTIDÃO DIGITAL POR MATRÍCULA OU PACTO ANTENUPICIAL**	**TRANSCRIÇÃO, VINTENÁRIA E PROPRIEDADE/NEGATIVA DE PROPRIEDADE**
Espírito Santo	2 HORAS	5 DIAS
Pará	4 HORAS	5 DIAS
Paraná	1 DIA	5 DIAS
Pernambuco	1 DIA	5 DIAS
Rio de Janeiro	2 DIAS	5 DIAS
Rondônia	5 DIAS	-
São Paulo	2 HORAS	5 DIAS
O prazo de resposta é contabilizado em dias úteis		

Qualquer dúvida envie-nos um e-mail para **servicedesk@registradores.org.br** ou acesse nosso chat.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2020 às 17:12 , sob o número WSCS20700701192
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código E5N97mSe.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO - TERMO DE CONSTRIÇÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado e Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos,

Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula **n.º 23.894, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo (fls. 325/329), em nome de Ricardo de Lima Cortopassi, inscrito no CPF/MF sob número 149.414.938-93**.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP.

Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato para averbação no respectivo ofício imobiliário.

Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 20/08/2020 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código f6lCm70m.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Caberá à parte exequente indicar o endereço, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Int.

São Caetano do Sul, 14 de agosto de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 20/08/2020 às 16:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código f6lCm70m.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**20/08/2020**
Solicitante:	**MARIA LUIZA TEGON SAEZ**
Nº do Processo:	**10088210820158260565**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000332826	São Caetano do Sul - 02º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 20/08/2020 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 97IAnlBi.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0358/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula n.º 23.894, Livro n.º 02 - Registro Geral, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo (fls. 325/329), em nome de Ricardo de Lima Cortopassi, inscrito no CPF/MF sob número 149.414.938-93. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato para averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 25/08/2020 às 11:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código beqiT3fl.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0358/2020, foi disponibilizado na página 1419-1424 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos, Defiro a penhora do imóvel descrito na matrícula n.º 23.894, Livro n.º 02 - Registro Geral, do 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo (fls. 325/329), em nome de Ricardo de Lima Cortopassi, inscrito no CPF/MF sob número 149.414.938-93. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP. Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato para averbação no respectivo ofício imobiliário. Registre-se que a utilização do sistema online não exime o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas. Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Int."

São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 26/08/2020 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código t9u2mr5z.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ···

Boleto ARISP processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

M

MARIA LUIZA TEGON SAEZ
Seg, 31/08/2020 11:42
Para: contato@belloadvogados.com.br

Boleto ARISP processo nº 100...
115 KB

Bom dia!

Pelo presente informo que há o boleto nº 10125751, vencimento 13/10/2020, valor R$ 338,03 a ser pago para averbação da penhora no sistema ARISP. Favor providenciar o pagamento e comprovação nos autos no prazo legal.

Sem mais

Grata

MARIA LUIZA TEGON SAEZ
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540
Tel: (11) 4238-8100 - Ramal 215
E-mail: msaez@tjsp.jus.br

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 31/08/2020 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3nMNI4TY.

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear | ...

Retransmitidas: Boleto ARISP processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MO

Microsoft Outlook
Seg, 31/08/2020 11:43
Para: contato@belloadvogados.com.br

Boleto ARISP processo nº 100...
33 KB

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

contato@belloadvogados.com.br (contato@belloadvogados.com.br)

Assunto: Boleto ARISP processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

Responder | Encaminhar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 31/08/2020 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3nMNI4TY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Destinatário(a):
Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Vital Brasil Filho, 607, Osvaldo Cruz
São Caetano do Sul-SP
CEP 09541-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2020. Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO, liberado nos autos em 01/09/2020 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rfYpBuJw.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada das custas em anexo, recolhidas pelo subscritor para melhor celeridade processual, requerendo a anotação da penhora e intimação do devedor com sequente designação de praceamento do bem, indicando a empresa leiloeira Zuckerman.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 16:39 , sob o número WSCS20700816798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2jNKViEz.

Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO PAGADOR

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 13/10/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Endereço Beneficiário / Sacador Avalista AV PAULISTA 1776 ANDAR 15 BELA VISTA SAO PAULO SP 01310-200					
Data do documento 31/08/20	No. Do documento 10125751		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/08/20	Nosso Número 176/10125751-4
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 338,03
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000332826 Prenotacao: 141132 Pgto: PH000332826 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVIC CNPJ/CPF - 01303446000158 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.76106 12575.140343 90189.370001 2 84070000033803**

Local de Pagamento EM QUALQUER BANCO OU CORRESP. NAO BANCARIO					Vencimento 13/10/2020
Beneficiário REGISTRADORES.ORG.BR CNPJ 69.287.639/0001-04					Agência/Código Beneficiário 0349/01893-7
Data do documento 31/08/20	No. Do documento 10125751		Espécie doc. DM	Aceite N	Data Processamento 31/08/20	Nosso Número 176/10125751-4
Uso do Banco	Carteira 176	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento 338,03
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o beneficiário. Protoc: PH000332826 Prenotacao: 141132 Pgto: PH000332826 CAIXA: Nao receber o pagamento apos o vencimento. CLIENTE ITAU:PAGUE NO BANKFONE, BANKLINE OU CAIXAS ELETRONICOS						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Pagador: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVIC CNPJ/CPF - 01303446000158 Endereço: AV PAULISTA 1776 ANDAR 15, 01310-200 BELA VISTA SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 16:39 , sob o número WSCS20700816798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zJW2sIli.

01/09/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:47:45
682006820 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CHRISTIANO C D BELLO
AGENCIA: 6820-9 CONTA: 29.633-3
==========
ITAU UNIBANCO S.A.

34191761061257514034390189370001284070000033803
BENEFICIARIO:
ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
NOME FANTASIA:
ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
CNPJ: 69.287.639/0001-04
SACADOR AVALISTA:
ASSOC REGISTRADORES IMOBI SP
CNPJ: 69.287.639/0001-04
PAGADOR:
RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVIC
CNPJ: 01.303.446/0001-58

NR. DOCUMENTO 90.102
DATA DE VENCIMENTO 13/10/2020
DATA DO PAGAMENTO 01/09/2020
VALOR DO DOCUMENTO 338,03
VALOR COBRADO 338,03
==========
NR.AUTENTICACAO 6.9C5.E34.6BD.E0B.027
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 16:39 , sob o número WSCS20700816798
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2kEkt9bU.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2020 às 16:39 , sob o número WSCS20700816798 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2kEkt9bU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 18/09/2020 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Nomeio para realização do leilão a gestora Zukerman Leilões, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão da referida gestora em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço.

Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos.

A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM n° 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou "outdoor" no local, para ampla divulgação da venda.

Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM n° 1625/2009.

Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo.

Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado.

Int.

São Caetano do Sul, 18 de setembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 21/09/2020 às 21:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 4v1yr7q9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0405/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização do leilão a gestora Zukerman Leilões, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão da referida gestora em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos. A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM n° 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou outdoor no local, para ampla divulgação da venda. Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM n° 1625/2009. Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo. Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 22 de setembro de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 22/09/2020 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 1YGM8VIC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0405/2020, foi disponibilizado na página 1643-1648 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio para realização do leilão a gestora Zukerman Leilões, na pessoa de seu representante legal, credenciada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado, ficando arbitrada a comissão da referida gestora em 5% do valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço. Deverá providenciar a designação das datas e horários, o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos mesmos. A minuta do edital deverá conter as observâncias dos arts. 11 e 12 Provimento CSM n° 1625/2009, constando as datas para as visitas, além de providenciar a extração de cópia dos autos e de fotografias do(s) bem(ns) para inseri-lo(s) no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos no estado em que se encontram e poderão ser vendidos separadamente, podendo haver instalação de faixa, placa ou outdoor no local, para ampla divulgação da venda. Para todos os atos do leilão deverão ser observados os termos do art. 884 do CPC e do Provimento CSM n° 1625/2009. Assim feito, deverá acostar aos autos, com antecedência mínima de 30 dias da designação para a venda, o edital para aprovação pelo Juízo. Providencie o exequente o necessário para atendimento do aqui determinado. Int."

São Caetano do Sul, 23 de setembro de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 23/09/2020 às 10:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cbbmT0Cs.

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula =23.894= | ficha =1=

S. C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

IMÓVEL:- "**O prédio nº 628 da Avenida Conde Francisco Matarazzo e seu respectivo terreno**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo **10,00m** (dez metros) de frente, por **35,00m** (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, onde tem a mesma largura que na frente, encerrando assim a área total de **350,00m2.**, (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e **confrontações**: pela frente com a já referida Avenida Conde Francisco Matarazzo, por um lado com Ignácio Ferreira Barbosa, por outro lado e fundos com Braz Salvador Curtu ou sucessores, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 01.042.002.**"

PROPRIETÁRIO:- **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, instituição financeira de direito privado, com sede em Curitiba-PR., na Rua José Loureiro, nº 371, 2º andar, Centro, inscrito no CGC/MF sob nº 76.543.115/0001-94.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 8.102, feita em 19 de maio de 1.964, na 1ª circunscrição imobiliária local.

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

R. 1/23.894. S.C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

VENDA E COMPRA:- "Conforme escritura de venda e compra, lavrada nas notas do 7º Tabelionato de Curitiba-PR., aos 22 de setembro de 1.999, folha 134, do livro 1.489-N, subscrita pelo Escrevente José D'Amico, **protocolada e microfilmada sob nº 48.652**, o proprietário **BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.**, em liquidação extrajudicial, já qualificado, representado na forma título, **transmitiu** a **TOSHIO SHINTANI**, brasileiro, aposentado, RG nº 3.030.215-SSP/SP., CPF/MF nº 043.468.078-87, casado sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com **SUMIE SHINTANI**, residentes e domiciliados em Suzano-SP., na Rua Vinte e Sete de Outubro, nº 141, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$275.200,00**, com **V.V. de R$405.203,40**; que a presente venda é feita em caráter ad-corpus, ou seja, no estado em que se encontra; que o vendedor deixou de apresentar a CND do INSS, bem como a Certidão de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, de acordo com a decisão nº 344, de 14 de dezembro de 1.998, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 23 de março de 1.999, conforme consta no título."

Oficial Substituto, _____ (Ériston Carlos Sanches Peres).

AV. 2/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.

FALECIMENTO:- "Conforme formal de partilha, expedido aos 29 de setembro de 2009, pelo MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível e cartório respectivo da comarca de Suzano-SP, Exmo. Sr. Dr. Iberê de Castro Dias, nos autos de inventário nº 740/2006, e tendo em vista a certidão de óbito, expedida aos 02 de maio de 2006, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da comarca de Suzano-SP, do assento nº 31.961,

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xkYcuzFA.

Matrícula =23.894= | ficha =1= verso

lavrado às folhas 180, do livro C-0053, **protocolados e microfilmados sob nº 87.289**, procede-se à presente averbação para constar o **falecimento** do proprietário **Toshio Shintani**, ocorrido em Suzano-SP, aos 19 de abril de 2006."

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

R. 3/23.894. S.C. do Sul, 18 de maio de 2010.

PARTILHA:- "Nos termos do formal de partilha objeto da Av. 2 (dois), o **ESPÓLIO DE TOSHIO SHINTANI**, **transmitiu** a título de meação e partilha, homologada por sentença de 04 de agosto de 2009, que transitou em julgado aos 03 de setembro de 2009, à viúva meeira **SUMIE SHINTANI**, brasileira, do lar, RG nº 7.378.592-SSP/SP, CPF/MF nº 156.404.808-07, residente e domiciliada em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas; e, aos herdeiros filhos **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, mecânico, RG nº 21.941.264-SSP/SP, CPF/MF nº 152.124.778-16, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de outubro de 2001, com **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**, secretária, RG nº 17.445.067-9-SSP/SP, CPF/MF nº 099.618.188-14, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Suzano-SP, na Rua Eliziel Alves Costa nº 268, Conjunto Residencial Iraí; **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27; e, **FERNANDO HARUO SHINTANI**, estudante, RG nº 44.245.161-SSP/SP, CPF/MF nº 346.556.138-40, ambos brasileiros, solteiros, maiores, residentes e domiciliados em São Paulo (capital), na Travessa Deocleciano Fonseca nº 87, Bairro de São Judas, **o imóvel desta matrícula**, avaliado em **R$465.894,37**, com **V.V. de R$660.839,23, na proporção de metade ideal, ou seja, 3/6 (três sextos) à viúva meeira, e a cada um dos herdeiros filhos, a parte ideal de 1/6 (um sexto) do imóvel todo**." (Valor para efeito de custas: **R$330.419,62** - excluída a meação)

A Escrevente Autorizada, _____ (Marli Romera de Oliveira).

AV. 4/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

CASAMENTO:- "Conforme escritura de venda e compra, cumulada com cláusula resolutiva, lavrada nas notas do 3º Tabelionato local, aos 05 de dezembro de 2011, páginas 193 a 196, do livro 796, subscrita pelo Substituto do Tabelião Ronaldo Morselli, e tendo em vista a certidão de casamento, expedida aos 02 de dezembro de 2011, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito do Jabaquara, comarca de São Paulo (capital), matrícula nº 122788 01 55 2010 2 00213 120 0063273 21, **protocoladas e microfilmadas sob nº 97.678**, procede-se à presente averbação para constar o **casamento** do proprietário **SERGIO KENJI SHINTANI** com **TATIANA SAYURI OTSUKA**, realizado aos 20 de março de 2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**."

(continua na ficha nº 2)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xkYcuzFA.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

Matrícula	ficha
23.894	**2**

S. C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.

(continuação da ficha nº 1)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

R. 5/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.
VENDA E COMPRA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), **SUMIE SHINTANI**, RG nº 7.378.592-1-SSP/SP; **JORGE HIDEYUKI SHINTANI**, autorizado por sua mulher **SILVANA DE FATIMA ALVES SHINTANI**; **FERNANDO HARUO SHINTANI**, RG nº 44.245.161-1-SSP/SP, todos já qualificados; e, **SERGIO KENJI SHINTANI**, tecnólogo mecânico, RG nº 21.941.281-SSP/SP, CPF/MF nº 246.546.928-27, autorizado por sua mulher **TATIANA SAYURI OTSUKA SHINTANI**, massoterapeuta, RG nº 27.710.940-1-SSP/SP, CPF/MF nº 278.584.498-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, em 20 de março de 2010, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Vicente Galafassi nº 144, Bairro Nova Petrópolis, **transmitiram** a **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 23.251.000-3-SSP/SP, CPF/MF nº 149.414.938-93, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Conselheiro Lafayette nº 109, aptº 24, **o imóvel desta matrícula**, pelo preço de **R$661.000,00**, dos quais os vendedores declararam e confessaram haver recebido, na data do título, a importância de R$381.000,00, através do cheque administrativo nº 003385, emitido pela Caixa Econômica Federal, agência 4115, nominal a Sumie Shintani, de cuja quantia, consequentemente, deram plena, geral e irrevogável quitação, para não mais repetir; e, R$280.000,00, representados por 25 (vinte e cinco) notas promissórias no valor de R$11.200,00, cada uma, mensal e cumulativamente, corrigidas pelo índice da caderneta de poupança, vencendo-se a primeira delas no dia 02 de janeiro de 2012, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final integralização, emitidas na data do título, pelo comprador a favor dos vendedores; as demais condições constam do título." (**Inscrição municipal nº 01.042.0002**)

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 6/23.894. S.C. do Sul, 28 de dezembro de 2011.
CLÁUSULA RESOLUTIVA:- "Nos termos da escritura objeto da Av. 4 (quatro), procede-se à presente averbação para constar que a venda objeto do R. 5 (cinco), foi feita com a "**claúsula resolutiva**", nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro, ou seja, se o comprador deixar de pagar as notas promissórias, nas respectivas datas, e houver transcorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da prestação vencida e não paga, ficará de pleno direito, desfeita a venda; que os vendedores autorizaram expressamente o comprador, como também este 2º Oficial de Registro, a proceder o cancelamento da condição resolutiva imposta, com um requerimento solicitando a averbação necessária, juntando todas as notas promissórias originais, vinculadas ao título."

(continua no verso)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xkYcuzFA.

Matrícula **23.894** | ficha **2 verso**

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

AV. 7/23.894. S.C. do Sul, 18 de setembro de 2020.

PENHORA:- "Conforme certidão de penhora, expedida aos 20 de agosto de 2020, pela Escrivã Diretora do 3º Ofício Cível desta comarca, Monica Aparecida Poletti Mastrodomenico, nos autos de execução civil, em que é exequente Rakuten Brasil Internet Service Ltda., CNPJ/MF nº 01.303.446/0001-58 e executado Ricardo de Lima Cortopassi, CPF/MF nº 149.414.938-93, processo nº 10088210820158260565, **protocolada e microfilmada sob nº 141.132, em 21/08/2020**, procede-se à presente averbação para constar que **o imóvel desta matrícula**, de propriedade de **Ricardo de Lima Cortopassi, foi penhorado**."(Valor da dívida: **R$128.970,45**)

Selo digital: 1126643910000000101162203

A Preposta Substituta, Marli R de Oliveira (Marli Romera de Oliveira).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xkYcuzFA.

CERTIDÃO

ROGERIO FERREIRA DE CARVALHO, Escrevente Autorizado do 2º Registro de Imóveis e Anexos de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, CERTIFICA, atendendo pedido verbal de pessoa interessada, que revendo os livros deste Registro, a seu cargo, deles verificou constar o seguinte:

CERTIFICA , em forma eletrônica, nos termos do Provimento C.G. nº 32 de 11/12/2007 publicado no DOE de 13/12/07, pag. 6 e 7, que dos livros de registros deste Registro Imobiliário, consta que o imóvel matriculado sob nº 23894, tem sua situação com referência à alienações, constituições de ônus reais, citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, integralmente noticiadas na presente xerocópia, desde 16/07/1974, data da instalação deste Registro Imobiliário, desmembrado do 1º Registro Imobíliario desta comarca, até a presente data. Caso esta certidão seja utilizada para a lavratura de escritura, será válida por 30 dias, a partir da data de sua expedição, nos termos do item 12, letra "d", capitulo 14, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça.

Oficial.....: R$ 32,97
Estado.....: R$ 9,37
IPESP.....: R$ 6,41
Reg. Civil...: R$ 1,74
Trib. Just...: R$ 2,26
Ao Município.: R$ 1,74
Ao Min.Púb...: R$ 1,58
Total.....: R$ 56,07
SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA.

São Caetano do Sul-SP, 18 de setembro de 2020.

Certidão de ato praticado protocolo nº: 141132

Controle:

Página: 0005/0005

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QrCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo digital:
1126643C3000000010133720K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código xkYcuzFA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado e Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência às partes da averbação da penhora no sistema ARISP às fls. 346/350 no prazo legal.

Nada Mais. São Caetano do Sul, 28 de setembro de 2020. Eu, ___, Maria Luiza Tegon Saez, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA LUIZA TEGON SAEZ, liberado nos autos em 28/09/2020 às 17:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código W3OTIajt.

AVISO DE RECEBIMENTO **Digital**

04/09/2020
LOTE: 89094

AR
99122660497 -SE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Ricardo de Lima Cortopassi

Avenida Vital Brasil Filho, 607, -, Osvaldo Cruz

Sao Caetano do Sul, SP

09541-130

AO REMETENTE

AR209600325JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 01/10/20 ___:___ h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [x] 1 Mudou-se
- [ ] 2 Endereço insuficiente
- [ ] 3 Não existe o número
- [ ] 4 Desconhecido
- [ ] 5 Recusado
- [ ] 6 Não procurado
- [ ] 7 Ausente
- [ ] 8 Falecido
- [ ] 9 Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CODSAO CAETANO DO SUL
01 OUT 2020
SPM

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

4257256

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Impresso gerado digitalmente pelo SIGEP WEB em 04/09/2020 às 15:03:02 - Versão do aplicativo: 2.3.894 - OS: 0644496 - VPOST_10242120_89094_68705051.PDF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0420/2020, foi disponibilizado na página 1424-1434 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes da averbação da penhora no sistema ARISP às fls. 346/350 no prazo legal."

São Caetano do Sul, 7 de outubro de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 07/10/2020 às 11:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XVPwO4c5.

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO

Caso não seja possível a entrega desta notificação ao destinatário, favor enviá-la para:

O REMETENTE ABAIXO

AO REMETENTE

Cartorio da 3ª. Vara Civel

Praca Doutor Joviano Pacheco de Aguirre; s/n, , ., Jardim Sao Caetano

09581-540, Sao Caetano do Sul, SP

Para uso dos Correios

- [X] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

Reintegrado ao Serviço Postal em 02/09/20

Assinatura/matricula funcionário

Tribunal de Justiça de São Paulo

Carta

9912260497 -SE/SP

TJ/SP

Correios

AR Digital

Postagem: 04/09/2020

Ricardo de Lima Cortopassi

Avenida Vital Brasil Filho, 607, -, Osvaldo Cruz

09541-130 Sao Caetano do Sul, SP

AO REMETENTE

BV209600325BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 08/10/2020 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6NA6oLLr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Destinatário(a):
Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Vital Brasil Filho, 607, Osvaldo Cruz
São Caetano do Sul-SP
CEP 09541-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2020. Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MONICA APARECIDA POLETTI MASTRODOMENICO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e a senha f7aufd.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 08/10/2020 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6NA6oLLr.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer seja designado praceamento do bem penhorado.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2020 às 13:52 , sob o número WSCS20700988289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código tGz3bBVy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 10/11/2020 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls. 356, cabe ao leiloeiro nomeado às fls.343 a designação de datas para realização das praças.

Aguarde-se por 15 dias.

Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se.

Int.

São Caetano do Sul, 10 de novembro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 10/11/2020 às 19:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código N42P6q2d.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0475/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 356, cabe ao leiloeiro nomeado às fls.343 a designação de datas para realização das praças. Aguarde-se por 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 12 de novembro de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 12/11/2020 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qn3pp8f5.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0475/2020, foi disponibilizado na página 1329-1333 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 356, cabe ao leiloeiro nomeado às fls.343 a designação de datas para realização das praças. Aguarde-se por 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

São Caetano do Sul, 13 de novembro de 2020.

Claudia Cristina Figueira Reis
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 13/11/2020 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ee4FGRPt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei os presentes autos ao arquivo. Nada Mais. São Caetano do Sul, 17 de dezembro de 2020. Eu, ___, Patricia Paulino Da Silva, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA PAULINO DA SILVA, liberado nos autos em 17/12/2020 às 18:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Aq17tXS.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o quanto segue:

O credor, se deparou com o processo constante como arquivado, conquanto na verdade, aparenta ser equívoco da serventia, eis que, conforme decisão de fls. 343 foi nomeado leiloeiro Zuckermane em 18/09/2020 para praceamento do bem, o que aliás, está em aguardo, requerendo seja oficiado para informar do resultado do praceamento nomeado.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/09/2021 às 15:30 , sob o número WSCS21701065657
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código DBCmBbu3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Recolha o (a)(s) interessado (a)(s) o valor de R$ 35,25, em guia FEDT, código 206-2, referente a taxa de desarquivamento, no prazo legal.
Nada Mais. São Caetano do Sul, 24 de setembro de 2021. Eu, ___, Mirela Durães Madureira, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 24/09/2021 às 19:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código IJOtGEgz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0403/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Recolha o (a)(s) interessado (a)(s) o valor de R$ 35,25, em guia FEDT, código 206-2, referente a taxa de desarquivamento, no prazo legal."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 27 de setembro de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 27/09/2021 às 14:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gfyvXE70.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0403/2021, foi disponibilizado na página 1620-1628 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Recolha o (a)(s) interessado (a)(s) o valor de R$ 35,25, em guia FEDT, código 206-2, referente a taxa de desarquivamento, no prazo legal."

São Caetano do Sul, 28 de setembro de 2021.

Selma Arashiro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARASHIRO, liberado nos autos em 28/09/2021 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mA2qhseQ.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls.362 que demanda recolhimento de custas para desarquivamento de feito, informar que aparentemente o arquivamento de tal é erro da serventia, vez que a ordem judicial foi de nomeação de leiloeiro, aguardando tão smento a data da praça, tendo o credor apontado tal inconsistência no sistema que aponta o processo como arquivado.

Termos em que,
P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/09/2021 às 13:47 , sob o número WSCS21701102013
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ztpMj2ix.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 06/10/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

O arquivamento se deu em cumprimento ao determinado às fls.357, uma vez que não houve informações nos autos quanto as datas designadas.

Int.

São Caetano do Sul, 06 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Monica Aparecida Poletti Mastrodomênico M094119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 06/10/2021 às 18:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código tFXaCR9U.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. O arquivamento se deu em cumprimento ao determinado às fls.357, uma vez que não houve informações nos autos quanto as datas designadas. Int."

Do que dou fé.
São Caetano do Sul, 8 de outubro de 2021.

Claudia Cristina Figueira Reis

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 08/10/2021 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SxYMRKCE.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2021, foi disponibilizado na página 1642-1653 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/10/2021. Considera-se a data de publicação em 14/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. O arquivamento se deu em cumprimento ao determinado às fls.357, uma vez que não houve informações nos autos quanto as datas designadas. Int."

São Caetano do Sul, 13 de outubro de 2021.

Selma Arashiro
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SELMA ARASHIRO, liberado nos autos em 13/10/2021 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SkdLEYKM.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

1. O despacho de fls. 366 informa que o arquivamento se deu em cumprimento ao determinado às fls. 357, uma vez que não houve informações nos autos quanto as datas designadas.

2. O despacho de fls. 357 informa que cabe ao leiloeiro nomeado às fls. 343 a designação de datas para realização das praças, **ou seja, as datas são feitas por terceiro e não pela Exequente.**

3. **Por oportuno, indica, que em contato com o leiloeiro nomeado às fls. 343, o mesmo informou que não tinha ciência da nomeação até a presente data, eis que não foram intimados.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2021 às 11:02 , sob o número WSCS21701164108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5RfFJkN1.

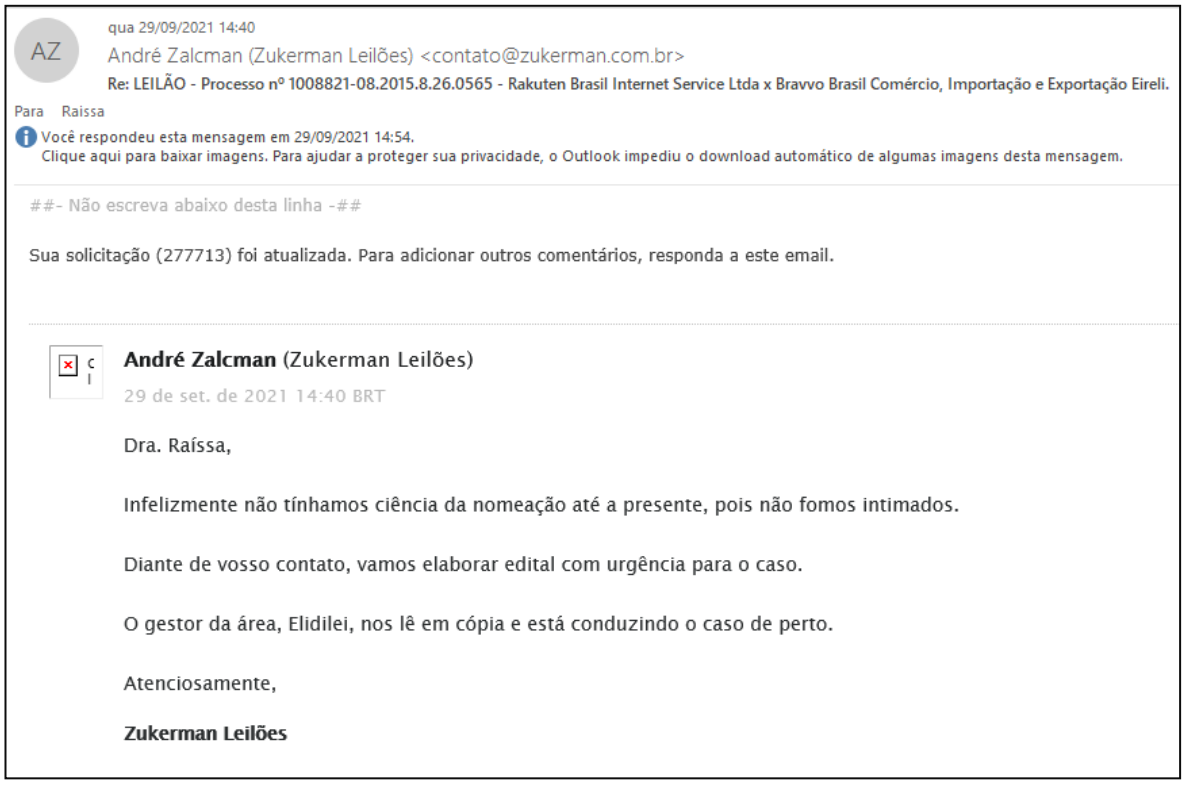

qua 29/09/2021 14:40
André Zalcman (Zukerman Leilões) <contato@zukerman.com.br>
Re: LEILÃO - Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565 - Rakuten Brasil Internet Service Ltda x Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli.
Para Raissa
Você respondeu esta mensagem em 29/09/2021 14:54.
Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

##- Não escreva abaixo desta linha -##

Sua solicitação (277713) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a este email.

André Zalcman (Zukerman Leilões)
29 de set. de 2021 14:40 BRT

Dra. Raíssa,

Infelizmente não tínhamos ciência da nomeação até a presente, pois não fomos intimados.

Diante de vosso contato, vamos elaborar edital com urgência para o caso.

O gestor da área, Elidilei, nos lê em cópia e está conduzindo o caso de perto.

Atenciosamente,

Zukerman Leilões

4. Assim, aparentemente o erro é da serventia, vez que a ordem judicial foi de nomeação de leiloeiro, aguardando tão somente a data da praça, tendo o credor apontado tal inconsistência no sistema que aponta o processo como arquivado, não podendo arcar com a taca de arquivamento, se sequer ocorreu por culpa do mesmo.

Termos em que,

P. Deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2021 às 11:02 , sob o número WSCS21701164108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 5RfFJkN1.

AZ

qua 29/09/2021 14:40

André Zalcman (Zukerman Leilões) <contato@zukerman.com.br>

Re: LEILÃO - Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565 - Rakuten Brasil Internet Service Ltda x Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli.

Para Raissa

Você respondeu esta mensagem em 29/09/2021 14:54.

Clique aqui para baixar imagens. Para ajudar a proteger sua privacidade, o Outlook impediu o download automático de algumas imagens desta mensagem.

##- Não escreva abaixo desta linha -##

Sua solicitação (277713) foi atualizada. Para adicionar outros comentários, responda a este email.

André Zalcman (Zukerman Leilões)

29 de set. de 2021 14:40 BRT

Dra. Raíssa,

Infelizmente não tínhamos ciência da nomeação até a presente, pois não fomos intimados.

Diante de vosso contato, vamos elaborar edital com urgência para o caso.

O gestor da área, Elidilei, nos lê em cópia e está conduzindo o caso de perto.

Atenciosamente,

Zukerman Leilões

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/10/2021 às 11:02 , sob o número WSCS21701164108
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lkFMn29J.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, já qualificado nos autos e de acordo com o instrumento de representação que requer a juntada (doc. anexo), na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em epígrafe, cuja tramitação se dá por este D. Juízo e correlata Serventia, por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para manifestar e requerer o quanto segue:

1- Trata o feito de execução de dívida promovida pela exequente originalmente contra a empresa *Bravvo Brasil Comércio,*

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Importação e Exportação EIRELI, a qual, por terem sido frustradas todas as tentativas de localização e das ordens judiciais de localização de recursos e/ou patrimônio que pudessem garantir o percebimento do *quantum debeatur*, estendeu-se a obrigação para a pessoa de seu sócio, ora peticionário.

2- Há na tramitação do feito fatos que ensejam uma melhor análise por parte deste D. Juízo, posto que entremeados de irregularidades e ilegalidades, o que fere direitos lídimos do executado. Vejamos:

A- DAS CITAÇÕES E INTIMAÇÕES EXPEDIDAS – NULIDADES FLAGRANTES:

3- A fls. 60 dos autos verifica-se a expedição de Mandado de Citação e Intimação para a firma "Bravvo" , com endereço na Rua Emílio Rossi, sobrevindo a informação negativa do Sr. Meirinho, a fls. 70, da mudança de local ocorrida (em 13.05.2016).

4- Fls. 168 do feito, em 06.10.2017, resposta de ofício enviado à concessionária de energia "Eletropaulo" dando conta da localização do novo endereço da demandada principal, Av. Conde Francisco Matarazzo nº 628 – nesta cidade e comarca.

5- Importante ressaltar que houve a citação e intimação da executada pessoa jurídica (após a expedição do competente mandado, em 17.05.2018, fls. 193) em 22 do mesmo mês e ano, de acordo com o que consta de fls. 197, com a devida vênia

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

6- Da fl. 215 consta o pedido de penhora, pela exequente, de ativos localizáveis através do convênio "BacenJud", aos 14.11.2018.

7- Curioso notar que há manifestação da credora (fls. 235/239) na qual informa o suposto encerramento irregular da empresa e a localização de seu sócio, que ora se manifesta, no endereço já mencionado no item 4 deste petitório.

8- Foi determinada a inclusão do sócio da devedora principal no polo passivo (conforme fls. 250/251, em 31.10.2019), posto que também já citado e intimado no Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica – autos nº 0001583-13.2019.8.26.0565, em 05 de agosto do mesmo ano.

9- Dos autos em comento sobreveio decisão deferindo a penhora de imóvel de propriedade do peticionário, com a determinação de sua efetividade mediante o convênio ARISP, em 20 do referido mês (fls. 331)

10- Entretanto, há fato que enseja melhor entendimento por parte deste D. Juízo.

10.1- De acordo com o documento de fls. 338, a carta de intimação da penhora do imóvel assim figura:

(segue na folha seguinte):

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

fls. 338

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n - São Caetano do Sul-SP - CEP 09581-540
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Destinatário(a):
Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Vital Brasil Filho, 607, Osvaldo Cruz
São Caetano do Sul-SP
CEP 09541-130

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre seu(s) bem(ns), conforme termo/auto de penhora ou certidão da ARISP disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC).

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. São Caetano do Sul, 26 de agosto de 2020. Claudia Cristina Figueira Reis, Escrevente Técnico Judiciário.

10.2- Como demonstrado o executado teve a sua intimação quanto à penhora levada a efeito em endereço que não mais era seu, como de amplo conhecimento nas mais variadas tentativas de citação/intimação anteriores certificadas nos autos. A nulidade é patente, e, como tal, aplicável o artigo 239, *caput*, do CPC, diante da impossibilidade real e inquestinável do cerceamento de defesa ocorrido com a sua não intimação do ato de constrição do seu único patrimônio.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

11- Em evidente má fé e induzindo maliciosamente este D. Juízo a erro, a exequente vem aos autos (fls. 339) requerendo o praceamento do bem, indicando empresa gestora para tal, no que lhe foi deferido (fls. 343). Ato contínuo, derivando dos documentos de fls.352, 354 e 355, aquela renovou seu pleito de adrede praceamento, mesmo sabendo da nulidade insuperável ocorrida (falta de intimação do executado da penhora efetivada). Assim se posiciona a jurisprudência:

- Compra e venda de veículo. Embargos de terceiro. **Sentença que anulou o processo devido a nulidade da citação. Apelo do embargante. Citação postal. Carta que foi entregue no endereço diverso do réu. Comprovação nos autos que aquele local onde foi entregue a carta não é o endereço do réu. Nulidade da citação**. Ausência de ato do embargante a contribuir com a irregularidade da citação. Sucumbência que será reconhecida com a prolação da sentença nos embargos de terceiro. Apelação provida.
  Apelação Cível nº 0003036-31.2019.8.26.0084 – Rel. Des. Morais Pucci – j. 18.10.2021 – deram provimento – V.U. (negritos e grifos não originais!)
  In www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

12- Desta forma fica destacada pelo executado a sua intimação ineficaz, o que não lhe oportunizou a tempo a possibilidade de impugnar a penhora materializada, sendo o caso, s.m.j., de ser patenteada a nulidade, o que se espera, com o devido acatamento.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

B- DA IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA:

13- Outra questão a ser apresentada, esta talvez de significância ainda maior, é a da impenhorabilidade do bem de família, de insuperável apreciação por parte de V. Exa.

13.1- O executado reside no imóvel contristado desde o ano de 2017, nele também morando sua prole Ricardo Cortopassi e Rafaela Cortopassi (atualmente com 12 e 10 anos, respectivamente), de acordo com a farta prova documental que ora junta aos autos (Anexo I). Trata-se inclusive de seu bem único, de acordo com elementos já anexados pela exequente *sponte propria*, inclusive, além de cópias de Declarações de Bens e Direitos apresentadas pelo executado à Receita Federal do Brasil (fls. 274/297). Diz a Instância Superior acerca do tema:

- AGRAVO DE INSTRUMENTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - PENHORA BEM DE FAMÍLIA **Pretensão de reforma da decisão que não acolheu pedido de impenhorabilidade de imóvel por ser bem de família Cabimento Hipótese em que ficou demonstrado que o imóvel penhorado é residencial e se destina à moradia da agravante**. Ônus da prova de desconstituição do bem de família que recai sobre o credor Precedentes do STJ - Irrelevância de a agravante não haver comprovado ser proprietária de apenas um imóvel, pois eventual titularidade de mais de um bem imóvel não impediria que um deles fosse

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

reconhecido como bem de família. Precedentes do STJ. Inaplicabilidade do CPC, art. 833, §1º, ao caso. Agravante que não comprovou ser o agente financiador da operação de compra e venda do imóvel. Registros constantes da matrícula do imóvel que indicam que o imóvel foi objeto de venda, e não de compromisso de compra e venda, e que sua aquisição foi financiada pela Caixa Econômica Federal, e não pela agravada. Presunção relativa de veracidade dos registros públicos (Lei nº 8.935/1994, art. 3º). Alienação fiduciária do imóvel que não afasta sua natureza de bem de família. RECURSO PROVIDO.

Agravo de Instrumento nº: 2199341-41.2021.8.26.0000 – Rel. Des. Ana De Lourdes Coutinho Silva da Fonseca – j. 14.10.2021 – Deram provimento, V.U. (negritos e grifos não originais!)

- APELAÇÃO CÍVEL. Interposição contra sentença que julgou procedentes embargos de terceiro. **Penhora de imóvel. Bem reconhecido como de família. Proteção prevista na Lei nº 8.009/90. Imóvel que deve servir de moradia à família ou ser o único bem imóvel. Entendimento do Colendo Superior Tribunal de Justiça de que basta um dos dois requisitos para se reconhecer a impenhorabilidade**. A impenhorabilidade recai

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

sobre a totalidade do imóvel. Proteção da família. Objetivo buscado pela Lei nº 8.009/90. Honorários advocatícios majorados, nos termos do artigo 85, § 11, do Código de Processo Civil. Sentença mantida. (negritos e grifos não originais!)

In www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

13.2- Diz o artigo 1º da Lei Federal nº 8009/90:

O imóvel residencial próprio do casal, **ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos** cônjuges ou pelos **pais** ou filhos **que sejam seus proprietários e nele residam**, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.

Parágrafo único. **A impenhorabilidade compreende o imóvel sobre o qual se assentam a construção**, as plantas, as benfeitorias de qualquer natureza e todos os equipamentos, inclusive os de uso profissional, ou móveis que guarnecem a casa, desde que quitados

13.3- Assim se posiciona o Colendo Superior de Justiça:

- Processo Civil. Bem de Família. Agravo Regimental. **Impenhorabilidade Não reconhecida pelas instâncias ordinárias. Súmula 7 do STJ. Art. 557, caput, do CPC. 1. A caracterização do imóvel como bem de**

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

> **<u>família demanda a comprovação de que o devedor nele reside ou de que o bem seja utilizado em proveito da família, como, por exemplo, a locação para garantir a subsistência da entidade familiar. Não ocorrência no caso em exame. Incidência da Súmula 7 do STJ.</u>** (...) (AgRg no REsp 1363784 / MG Agravo Regimental no Recurso Especial 2013/0015124-6 Min. Luis Felipe Salomão, j. 04.09.2014)

14- Por ser matéria de ordem pública e oponível em qualquer momento processual, devendo ser de ofício conhecida, inclusive, vem o executado pugnar pela nulidade da penhora de seu imóvel levada a efeito, com a adrede comunicação de seu cancelamento junto à Matrícula nº 23.894 do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, de forma adrede através do sistema ARISP, bem como seja dado conhecimento à empresa "Zukermann Leilões" sobre a ineficácia da penhora e o consequente cancelamento do praceamento dantes deferido, de forma indevida, *data maxima venia*.

Requer mais, a inclusão dos nomes de ambos os susbscritores da presente manifestação como seus procuradores, para o recebimento de intimações de todos os atos processuais, sob pena de nulidade.

Termos em que,
Pede Deferimento.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

São Caetano do Sul, 19 de Outubro de 2021.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA C. DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q8Wg9elG.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Procuração *Ad Juditia Et Extra*

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.251.000-3 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 149.414.938-93, residente e domiciliado à Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 628, Bairro Fundação, São Caetano do Sul/SP, CEP 09520-120, com endereço eletrônico ricardocortopassi@gmail.com, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui seus bastante procuradores e advogados, os Drs. **SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA** e **JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA**, ambos casados, portadores dos CPF/MF sob os nºs 139.940.488/18 e 099.950.498/30, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob os nºs 115.322 e 118.358, respectivamente, com escritório em São Caetano do Sul/SP, à Rua Luiz Louzã nº 28 - Sala 23 - Telefax (11) 4227.3457, conferindo poderes para o foro em geral, com cláusula *"ad judicia et extra"*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la das contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, praticando enfim todos os demais atos judiciais e extrajudiciais necessários, podendo referidos procuradores transigirem em Juízo ou fora dele, confessar, fazer acordos, desistir, receber e dar quitação, assinar compromissos praticando os atos necessários para o cabal desempenho do presente mandato, bem como ainda substabelecerem no todo ou em parte, caso seja necessário, darem por bom, firme e valioso, especialmente para defendê-lo nos autos do *Processo Digital nº 1008821-08.2015.8.26.0565, Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito, promovido por RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em tramitação perante a 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP.* **********

São Caetano do Sul, 15 de Outubro de 2021.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Digitalizado com CamScanner

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rM7zRAH4.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

ANEXO I

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zi0KB876.

NET
O MUNDO É DOS NETS

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código NET
143/164039388

Vencimento
25/02/2017

Valor
232,15 (13) 384

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse net.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.

Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:

- CBO NET TOP HD TC CONF FID
- COMBO VIRTUA 10 MEGA FID
- FONE + NET FALE DO SEU JEITO

descrição	total
Itens Eventuais	**232,15**

Valor total
232,15

Itens Eventuais

Mensalidade Proporcional TV	
01/01/17 A 24/01/17 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET TOP HD TC CONF FID	139,35
26/01/17 A 31/01/17 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET TOP HD TC CONF FID	34,84
Sub-Total Mensalidade Proporcional TV	**174,19**
Mensalidade Proporcional VIRTUA	
01/01/17 A 24/01/17 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FID	46,37
26/01/17 A 31/01/17 MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FID	11,59
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA	**57,96**
Total Itens Eventuais	**232,15**

-Para atendimento presencial consulte os endereços no site net.com.br
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143172125179106, 143172113829555, 143172112299388, 143172112298414, 143172110410292

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Janeiro/2017	25/02/2017	232,15

84620000002-0 32150296201-2 70225143000-6 00131330382-6

OF 26.763-20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código CCnbG3ro.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE B29

NET
O MUNDO É DOS NETS

CLARO S.A.
RUA FLORIDA, 1970
CIDADE MONCOES
04565-001 - SAO PAULO - SP
CNPJ-40.432.544/0001-47
IE - 114.814.878.119

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código : **143/164039388** Mês : **Janeiro/2017**
Número : **0000009828** Emissão : **09/02/2017**
I.E : **ISENTO** Vencimento : **25/02/2017**

CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE NET.COM.BR

Discriminação do Serviço

		ICMS	PIS	COFINS	
TV POR ASSINATURA					
26/01/17 A 31/01/17	MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET TOP HD TC CONF FID	3,48	0,23	1,05	34,84
01/01/17 A 24/01/17	MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO CBO NET TOP HD TC CONF FID	13,94	0,91	4,18	139,35
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA				174,19
BANDA LARGA					
01/01/17 A 24/01/17	MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FID	11,59	0,30	1,39	46,37
26/01/17 A 31/01/17	MENS PROPORCIONAL VIRTUA COMBO VIRTUA 10 MEGA FID	2,90	0,08	0,35	11,59
SUB TOTAL	BANDA LARGA				57,96

VALOR DA NOTA FISCAL: **232,15**

COFINS	Base de Cálculo:	232,15	Alíquota:	3,00%	Valor:	6,97
ICMS	Base de Cálculo:	127,64	Alíquota:	25,00%	Valor:	31,91
PIS	Base de Cálculo:	232,15	Alíquota:	0,65%	Valor:	1,52

Reservado ao Fisco
4DF1.EFA3.0BF1.BB7D.5C6E.2BB4.A036.8C6F

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./- TV A CABO: Base de cálculo do ICMS reduzida em 60% conforme artigo 18, inciso III, Anexo II do RICMS/SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - ICMS TOTAL 31,91 - PIS TOTAL 1,52 - COFINS TOTAL 6,97

Novos Produtos contratados em 30/12/2016: TV(CBO NET TOP HD TC CONF FID), Dados(COMBO VIRTUA 10 MEGA FID) e Telefone(FONE + NET FALE DO SEU JEITO)

NET ASSIST
SUPORTE TÉCNICO 24 HORAS
DESCOMPLIQUE SEU DIA-A-DIA.

Com **NET ASSIST** a tecnologia não precisa ser um bicho de sete cabeças.

Evite contra-tempos e contrate o **NET ASSIST**. O suporte técnico 24 horas que vai ajudar você em serviços como backup de arquivos, configuração de roteador e rede sem fio (wireless), instalação de Windows e outros programas, instalação de impressora, entre outros.

ASSINE JÁ!
A PARTIR DE R$ 19,90 POR MÊS
Net Assist Equipamentos ou Suporte

E TENHA TAMBÉM:
NET ASSIST SUPORTE

Comodidade e isenção de cobranças avulsas para: mudança de endereço, troca de cabos e controle remoto, entre outros.

Acesse net.com.br/netassist e saiba mais.
Serviço disponível para clientes NET, consulte disponibilidade em sua cidade, características e condições.

NET
O MUNDO É DOS NETS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código CCnbG3ro.

CURTA O **NOW** GIGANTE ONDE E QUANDO QUISER:
NA TV, COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE.

Assista **grátis** aos programas dos canais
que já fazem parte do seu pacote.

MIRACULOUS, AS AVENTURAS DE LADYBUG

GALINHA PINTADINHA

BITA E OS ANIMAIS

MOGLI, O MENINO LOBO

ASSISTA PELO CANAL 1 **DA SUA NET HDTV**

O NOW na TV está disponível para clientes NET HDTV sem custo adicional para acesso e possui conteúdos gratuitos, pagos, exclusivos e de assinatura mensal ("NOW Clube"). Conteúdos disponíveis de acordo com os direitos de exibição definidos pelos Estúdios e programadoras. O acesso ao NOW Online está disponível para todos os clientes NET, utilize a mesma senha do seu cadastro no site net.com.br e verifique os conteúdos disponíveis de acordo com seu pacote de TV. Consulte disponibilidade de serviço em seu endereço. Saiba mais no site www.net.com.br/now.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código CCnbG3ro.

TIM CelulAr S.A.
Av. Giovanni Gronchi nº 7143
São Paulo - SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80 - I.E.: 116.049.102.113
CNPJ da Matriz: 04.206.050/0001-80

R$ 39,99

VENCIMENTO
15/11/2017

EMISSÃO: 01/11/2017
POSTAGEM: 06/11/2017
NÚMERO: 3233754128

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000000162595287014

CPF/CNPJ: 14941493893

CLIENTE: 1.62595287

ACESSO: 11 98100-6034

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

IMPORTANTE PARA RICARDO

Bem-vindo à TIM! É um prazer tê-lo como cliente.

RESUMO DA SUA CONTA DE 10/OUT A 24/OUT

SERVIÇOS	VALOR
MENSALIDADES	**R$ 39,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA

MENSALIDADES

Todas as mensalidades das ofertas dos seus planos	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle B Plus: 11981006034 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	-	-	34,19
TIM Music (incluso)	-	-	1	-	-	9,90
TIM Banca Virtual (incluso)	-	-	1	-	-	10,90
Desconto Serviços VAS TIM Controle	-	-	1/12	-	-	−5,70
Desconto Franquia TIM Controle	-	-	1/12	-	-	−9,30
					Total de Mensalidades	**39,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada online, com toda a comodidade e segurança. Consulte gráficos de consumo e muito mais! Sempre que desejar acesse meutim.com.br. Central de Atendimento: 1056

CONTA ONLINE TIM

Mude agora mesmo para a Conta Online TIM. Ela é prática e segura e só você consulta através do Meu TIM. Você receberá notificações quando sua conta estiver disponível e próximo à data de vencimento.

IMPOSTO TIM	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,18
ICMS	25%	R$ 24,89	R$ 6,22	FUNTTEL:	R$ 0,09
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Para sua comodidade, cadastre sua conta em débito automático, em seu banco, utilizando o número de Identificação indicado neste boleto. Para mais informações, ligue para a central de atendimento TIM.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000000162595287014	NOV/2017	01/11/2017	**15/11/2017**	**R$ 39,99**

VIA BANCO

84670000000 - 9 | 39990109011 - 4 | 00323375412 - 0 | 80115841681 - 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Nº de Identificação do documento: 3233754128

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rOC8HnAs.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 000.474.882-BB

Tim CelulAr S.A.
Av. Giovanni Gronchi, 7143 São Paulo SP
CNPJ: 04.206.050/0001-80 - I.E.: 116049102113

EMISSÃO: 01/11/2017
REFERÊNCIA: NOV/2017
PERÍODO: 10/10/2017 A 24/10/2017
CFOP: 5.307

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle B Plus	**1**	**25%**	**3,65%**	**24,89**
				TOTAL TIM: 24,89

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$24,89**	**6,22**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: A464.E404.ABE1.726E.ED38.F45E.5AA8.2D4E

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD

Central de Atendimento Anatel: 1331 - Ao ligar informe o n° do protocolo registrado na prestadora.

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil *15 - Telefônica - Todo o Brasil *21 - Claro - Todo o Brasil *31 Telemar - Todo o Brasil *14 - Oi - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ *75 - Vipway - Código nacional 43* 12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25), *91 - IP CORP - Todo o Brasil *85 - Telecom 65 - Código nacional 65, *49 - Cambridge - SP (setor 31)* 26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS * PR-24 - Sercomtel

Bancos conveniados: • BASA (Banco da Amazônia) • Banco do Brasil • Banpará • Bancoob • Banrisul • Bansicred • Cecred • Mercantil • Banco Regional de Brasilia • Banco Safra • Bradesco • Caixa Econômica • Citibank • Itaú • Santander • PagFácil • Uniprime • Intermedium • Original • Banco do Estado de Sergipe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rOC8HnAs.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/07/2021

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

A partir de Jul/21, a nota fiscal dos serviços de banda larga e TV por assinatura passará a ser emitida pela Claro nxt, empresa do grupo Claro SA, mantendo-se as mesmas condições. Confira sua fatura no Minha Claro.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/06/21 A 30/06/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/06/21 A 30/06/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213537919224,
143213537917640,
143213500978645,
143213500972507,
143213500971202

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Junho/2021	25/07/2021	116,60

84620000001-2 16600296202-4 10725143000-8 00229129033-2

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Maywtec.

CLARO S.A.
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 Sao Paulo - SP
CNPJ: 40.432.544/0001-47
IE: 114814878119

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Junho/2021**
Número: **0023656805** Emissão: **09/07/2021**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/07/2021**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls. 390

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/06/21 A 30/06/21	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/06/21 A 30/06/21	MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID	10,98	43,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		43,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **101,60**

ICMS Base de Cálculo: 77,60 Alíquota: 25,00% Valor: 19,40

Reservado ao Fisco
0CDE.FB42.F44C.D89D.7D10.34AF.9B9C.4D84

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,40 - FUST TOTAL 0,79 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-CINE BR:R$ 7,5 / -CINE EURO:R$ 7,5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Maywtec.

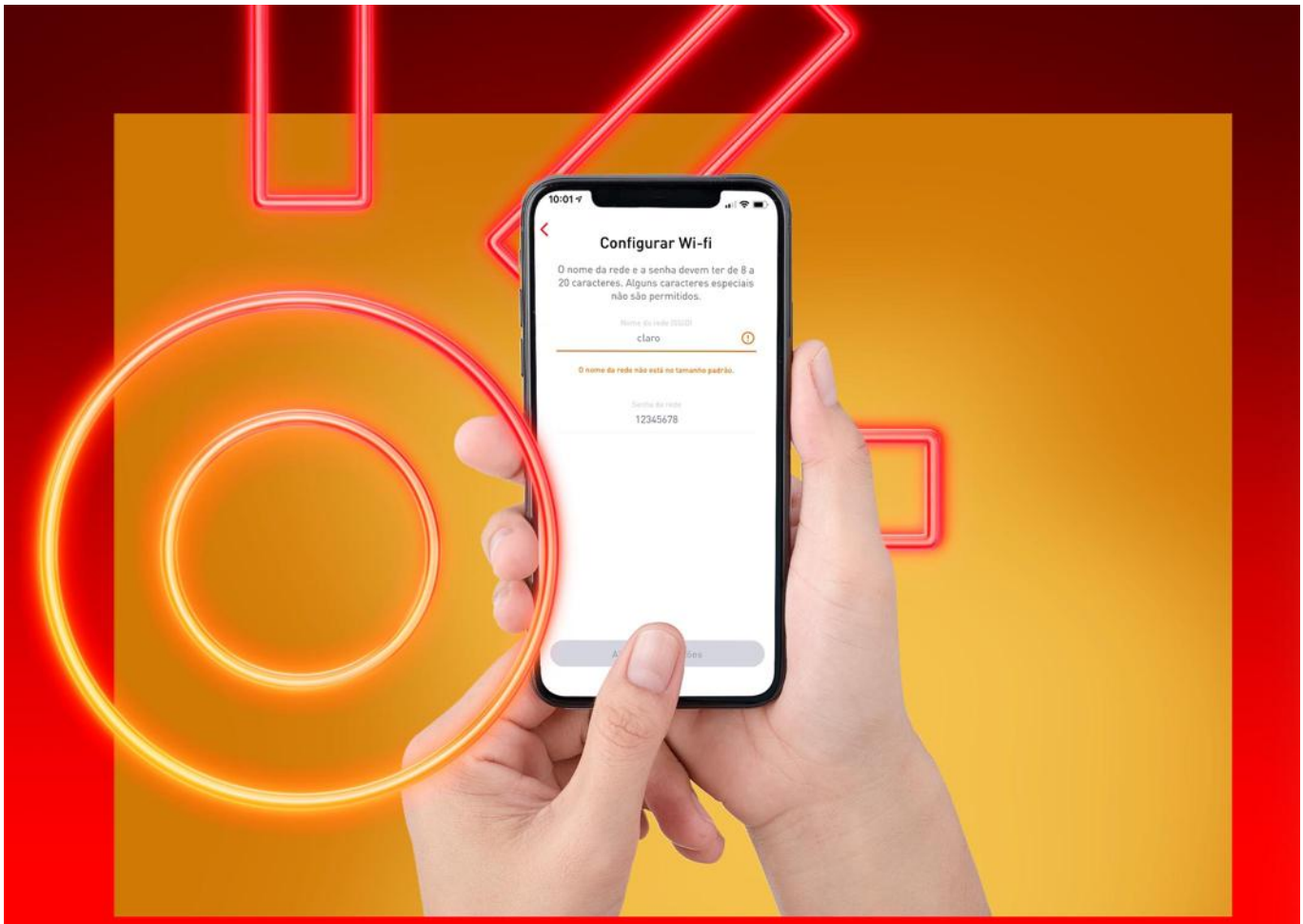

RECONFIGURE SUA REDE WI-FI NO APP MINHA CLARO.

Consultar ou alterar o nome e a senha da sua rede Wi-fi é muito mais fácil pelo app. Faça seu próprio atendimento e tenha mais agilidade no seu dia a dia.

Minha Claro residencial

BAIXE O APP

Claro

Você merece o novo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7Maywtec.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/08/2021

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Conforme comunicação anterior, a nota fiscal dos serviços de TV por assinatura e banda larga passou a ser emitida pela Claro nxt, empresa do grupo Claro SA, mantendo as condições dos planos vigentes. Dúvidas, acesse clarobr.co/informacao

Minha Claro:

- NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/07/21 A 31/07/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/07/21 A 31/07/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213537919224,
143213537917640,
143213500978645,
143213500972507,
143213500971202

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Julho/2021	25/08/2021	116,60

84620000001-2 16600296202-4 10825143000-6 00230980945-3

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código elXraUMB.

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Julho/2021**
Número: **0004400775** Emissão: **10/08/2021**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/08/2021**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls. 393

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/07/21 A 31/07/21	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/07/21 A 31/07/21	MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID	10,98	43,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		43,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **101,60**

ICMS Base de Cálculo: 77,60 Alíquota: 25,00% Valor: 19,40

Reservado ao Fisco
BE53.3C82.5CF5.235F.6EC7.56B3.D15C.16EA

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,40 - FUST TOTAL 0,79 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-CINE EURO:R$ 7,5 / -CINE BR:R$ 7,5

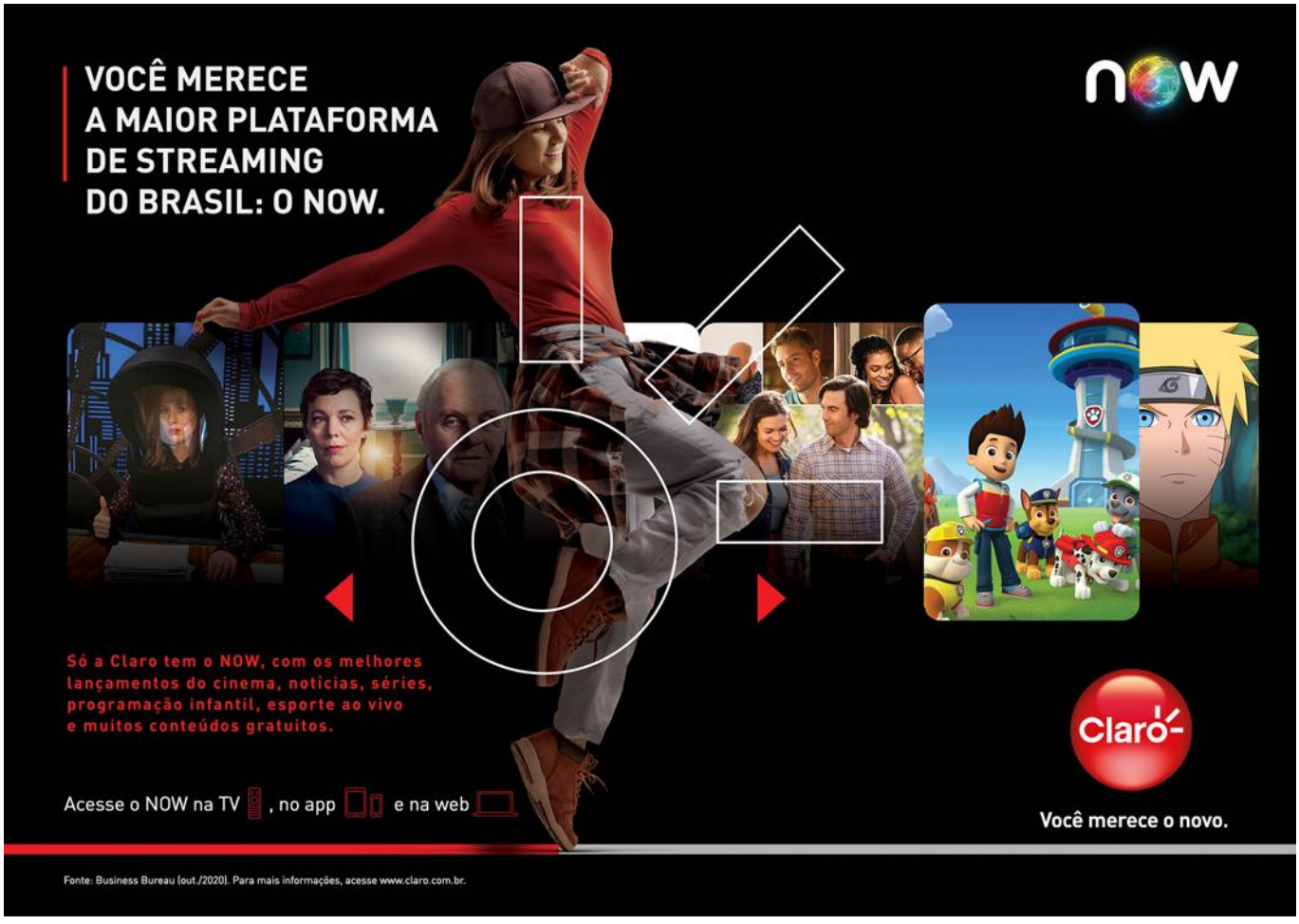

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código elXraUMB.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código elXraUMB.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/09/2021

Valor
118,97

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	57,70
NET VIRTUA +	58,90
Itens Eventuais	2,37

Valor total **118,97**

NET TV

Mensalidade NET TV	
01/08/21 A 31/08/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +	
01/08/21 A 31/08/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas	
MULTA	2,33
JUROS PGTO EM ATRASO	0,04
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,37
Total Itens Eventuais	**2,37**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213635791244,
143213537919224,
143213537917640,
143213500978645,
143213500972507

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Agosto/2021	25/09/2021	118,97

84630000001-1 18970296202-9 10925143000-4 00232831846-0

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mL8IxK18.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Agosto/2021**
Número: **0008872236** Emissão: **10/09/2021**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/09/2021**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/08/21 A 31/08/21	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/08/21 A 31/08/21	MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID	10,98	43,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		43,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **101,60**

ICMS Base de Cálculo: 77,60 Alíquota: 25,00% Valor: 19,40

Reservado ao Fisco
660A.3FE4.6E91.4CEF.D81F.3C9F.EBB7.8F53

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,40 - FUST TOTAL 0,79 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-CINE EURO:R$ 7,5 / -CINE BR:R$ 7,5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mL8IxK18.

VANTAGENS, DESCONTOS E PROMOÇÕES? ONDE MAIS?

O CLARO CLUBE TEM TUDO ISSO PRA VOCÊ!

No Claro clube, programa de fidelidade da Claro, você acumula pontos a cada pagamento de fatura. Dá pra trocar pontos por serviços e experiências, participar de promoções, ter descontos em vários parceiros e muito mais. Tudo junto e conectado.

Cadastre-se agora **claro.com.br/claro-clube**.
Já é cadastrado? É só aproveitar!

Claro clube é válido para clientes da telefonia móvel Conta e Controle, Banda Larga móvel e fixa, TV por assinatura e telefonia fixa, dos serviços pós-pago. Não são válidos os serviços de TV por assinatura da Claro Residencial na cidade de Chapecó. Necessário o cadastramento prévio para usufruir dos benefícios. Verifique estabelecimentos, seus respectivos descontos, mais informações sobre os novos benefícios no regulamento completo do programa em www.claro.com.br/claro-clube ou através do telefone (11) 99397-6622 de seg. a sex das 9h às 17h, e-mail: claro@fmarketing.com.br ou ligue 1052.

Claro

Você merece o novo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mL8IxK18.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/10/2021

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

001/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/09/21 A 30/09/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	**57,70**
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/09/21 A 30/09/21 OFERTA CONJUNTA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	**58,90**
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213635791244,
143213537919224,
143213537917640,
143213500978645,
143213500972507

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Setembro/2021	25/10/2021	116,60

84680000001-6 16600296202-4 11025143000-2 00234686563-3

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Gb1Gbbol.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Setembro/2021**
Número: **0013101215** Emissão: **09/10/2021**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/10/2021**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/09/21 A 30/09/21	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/09/21 A 30/09/21	MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 15M EXCLUSIVO FID	10,98	43,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		43,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **101,60**

ICMS Base de Cálculo: 77,60 Alíquota: 25,00% Valor: 19,40

Reservado ao Fisco
49BF.7F2A.D328.80B3.0027.5A9E.D642.E481

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,40 - FUST TOTAL 0,79 - FUNTTEL TOTAL 0,40

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-CINE EURO:R$ 7,5 / -CINE BR:R$ 7,5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Gb1Gbbol.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Gb1GbboL.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	22/09/2021
Nosso Número	009 / 00000009949 - 2
Número do Documento	9949

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5º EF
Material Didático - 10ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 10ª/12 R$ 770,21
Após 20/10/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/10/2021	**1.332,08**	

Bradesco **237-2** 23790.12202 90000.000993 49016.612605 1 87790000133208

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/10/2021

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
22/09/2021	9949	DS	N	22/09/2021

Nosso Número
009 / 00000009949 - 2

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento
1.332,08

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5º EF
Material Didático - 10ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 10ª/12 R$ 770,21
Após 20/10/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
360,79

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zuVlWN0k.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	22/09/2021
Nosso Número	009 / 00000009962 - P
Número do Documento	9962

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 6º EF
Material Didático - 10ª/12 R$ 214,08
Mensalidade - Fundamental - 10ª/12 R$ 770,12
Após 04/10/21 multa de R$ 19,68
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
04/10/2021	**1.419,08**	

Bradesco **237-2** 23790.12202 90000.000993 62016.612608 2 87630000141908

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
04/10/2021

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
22/09/2021	9962	DS	N	22/09/2021

Nosso Número
009 / 00000009962 - P

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento
1.419,08

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 6º EF
Material Didático - 10ª/12 R$ 214,08
Mensalidade - Fundamental - 10ª/12 R$ 770,12
Após 04/10/21 multa de R$ 19,68
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
434,88

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ntFPdT33.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/08/2021
Nosso Número	009 / 00000009948 - 4
Número do Documento	9948

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5º EF
Material Didático - 9ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 9ª/12 R$ 770,21
Após 20/09/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/09/2021	**1.332,08**	

Bradesco | 237-2 | 23790.12202 90000.000993 48016.612607 8 87490000133208

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/09/2021

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/08/2021	9948	DS	N	24/08/2021

Nosso Número
009 / 00000009948 - 4

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento
1.332,08

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5º EF
Material Didático - 9ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 9ª/12 R$ 770,21
Após 20/09/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
360,79

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código t8AE1l6l.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/08/2021
Nosso Número	009 / 00000009961 - 1
Número do Documento	9961

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 6º EF
Material Didático - 9ª/12 R$ 214,08
Mensalidade - Fundamental - 9ª/12 R$ 770,12
Após 02/09/21 multa de R$ 19,68
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
02/09/2021	**1.419,08**	

Bradesco **237-2** 23790.12202 90000.000993 61016.612600 1 87310000141908

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
02/09/2021

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/08/2021	9961	DS	N	24/08/2021

Nosso Número
009 / 00000009961 - 1

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento
1.419,08

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 6º EF
Material Didático - 9ª/12 R$ 214,08
Mensalidade - Fundamental - 9ª/12 R$ 770,12
Após 02/09/21 multa de R$ 19,68
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
434,88

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TBE7qK75.

fls: 405

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 44,99

VENCIMENTO
15/09/2021

EMISSÃO: 01/09/2021
POSTAGEM: 02/09/2021
FATURA: 4550835941

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/JUL A 24/AGO

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0	**R$ 44,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/07 a 24/08	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 2 0	-	-	8/12	31	25/07 a 24/08	–10,00
Subtotal						44,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	25/07 a 24/08	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	Ilimitado	-	1	31	25/07 a 24/08	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	25/07 a 24/08	Incluído
Protege Saúde Padrão	-	-	1	31	25/07 a 24/08	Incluído
TIM Banca Jornais II	-	-	1	31	25/07 a 24/08	Incluído
					Total de Mensalidades	**44,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,22
ICMS	25%	R$ 31,16	R$ 7,79	FUNTTEL:	R$ 0,11
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,19	R$ 0,06		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 38,09
SVA	R$ 16,90
Desconto(s) Franquia(s)	R$ –6,93
Desconto(s) SVA	R$ –3,07

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	SET/2021	01/09/2021	**15/09/2021**	**R$ 44,99**

Nº de Identificação do documento: 4550835941

84650000000 - 1 | 44990109011 - 7 | 00455083594 - 8 | 10115841681 - 4

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XKoxg4uq.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 127.437.717-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/09/2021
REFERÊNCIA: SET/2021
PERÍODO: 25/07/2021 A 24/08/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 2 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**31,16**
				TOTAL TIM S.A.: 31,16

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$31,16**	**7,79**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: 54E6.4D91.5D1D.1A1B.7CA4.2CE3.798E.1CED

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XKoxg4uq.

fls: 407

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 44,99

VENCIMENTO
15/10/2021

EMISSÃO: 01/10/2021
POSTAGEM: 04/10/2021
FATURA: 4570425321

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/AGO A 24/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0	**R$ 44,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	N° DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/08 a 24/09	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 2 0	-	-	9/12	31	25/08 a 24/09	–10,00
Subtotal						44,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Protege Saúde Padrão	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
TIM Banca Jornais II	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
					Total de Mensalidades	**44,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,22
ICMS	25%	R$ 31,16	R$ 7,79	FUNTTEL:	R$ 0,11
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,19	R$ 0,06		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 38,09
SVA	R$ 16,90
Desconto(s) Franquia(s)	R$ –6,93
Desconto(s) SVA	R$ –3,07

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	OUT/2021	01/10/2021	**15/10/2021**	**R$ 44,99**

Nº de Identificação do documento: 4570425321

84640000000 - 2 | 44990109011 - 7 | 00457042532 - 4 | 10115841681 - 4

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código C9TtrVRw.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 131.041.946-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

EMISSÃO: 01/10/2021
REFERÊNCIA: OUT/2021
PERÍODO: 25/08/2021 A 24/09/2021
CFOP: 5.307

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 2 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**31,16**
				TOTAL TIM S.A.: 31,16

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$31,16**	**7,79**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: F568.F098.0C8A.A651.6865.7239.F688.0A0B

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/10/2021 às 19:02 , sob o número WSCS21701181096
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código C9TtrVRw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 19/11/2021 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Tendo em vista o alegado a fls. 369/370, isento a Exequente do recolhimento da taxa de desarquivamento, eis que efetivamente não deu causa ao ato.

Por outro lado, percebe o Juízo a existência de pedido(fls. 372/381) de reconhecimento de nulidade de citações e intimações, bem como impenhorabilidade do bem a ser levado à hasta pública, devendo a Exequente manifestar-se acerca de referido pleito, retornando após.

Int.

São Caetano do Sul, 19 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 23/11/2021 às 13:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código X2fGvhBz.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0517/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o alegado a fls. 369/370, isento a Exequente do recolhimento da taxa de desarquivamento, eis que efetivamente não deu causa ao ato. Por outro lado, percebe o Juízo a existência de pedido(fls. 372/381) de reconhecimento de nulidade de citações e intimações, bem como impenhorabilidade do bem a ser levado à hasta pública, devendo a Exequente manifestar-se acerca de referido pleito, retornando após. Int."

São Caetano do Sul, 24 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/11/2021 às 00:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nRpeB3SC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0517/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/11/2021. Considera-se a data de publicação em 26/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista o alegado a fls. 369/370, isento a Exequente do recolhimento da taxa de desarquivamento, eis que efetivamente não deu causa ao ato. Por outro lado, percebe o Juízo a existência de pedido(fls. 372/381) de reconhecimento de nulidade de citações e intimações, bem como impenhorabilidade do bem a ser levado à hasta pública, devendo a Exequente manifestar-se acerca de referido pleito, retornando após. Int."

São Caetano do Sul, 25 de novembro de 2021.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/11/2021 às 02:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código CZnmteDy.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP,

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos:

O devedor, representado pela nobre advogada e irmã, apresenta pedido de nulidade de citação da empresa devedora, bem como alegação de impenhorabilidade de bem, por ser o mesmo "de família" sendo sua residência.

DA NULIDADE DE CITAÇÃO

Refuta alegações de nulidade de citação, eis que assim efetuadas e certificadas, nos moldes do CPC. O processo de 2015 é público, sem sigilo, impossível se dar guarida aos pedidos do devedor, empresário e comerciante ciente de sua situação financeira.

Conforme informado pelo devedor, este foi citado pessoalmente no processo 0001583.13.2019.8.26.0565, para desconsideração de personalidade de dívidas de sua empresa, impossível alegar, desconhecimento da dívida da empresa, ou existência processual.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:10 , sob o número WSCS21701364646
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VRLqeCK2.

Ao prejudicado caberia alegar nulidade na primeira hipótese, mas preferiu seguir devedor e inerte.

De qualquer forma, bastaria quitar a dívida ao invés de discutir nulidade de citação, mas este tampouco fez, não sobrevindo razão em qualquer nulidade.

DO BEM DE FAMÍLIA

O devedor ampara seu pedido com 2 faturas de internet para o endereço indicado, bem como o boleto da escola dos filhos.

Não traz ainda o devedor, ora impugnante, copia de seu imposto de renda, fotos do local e sua família nele ambientado, em suma, peticiona algo sem lastro técnico jurídico, pelo que, impossível a aceitação da alegação.

Chama atenção se dizer residência com 2 assinaturas de internet, afinal, qual o grande consumo de dados de uma simples residência?

Receber boletos diversos em endereço comercial, onde mantem documentos, secretaria, centralização de dados é comum a todo empresário, não convertendo imóvel comercial em residencial em nenhuma hipótese!

Este subscritor mesmo nada recebe em sua residência eis que toda sua "papelada" e amparo documental é feita em seu escritório..., hábito comum.

DAS CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:10 , sob o número WSCS21701364646
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VRLqeCK2.

O imóvel em questão é composto de galpão de porta comercial alta com acesso para caminhão, em avenida comercial da cidade de São Caetano, conforme foto do Google *MAPS*, conforme abaixo, não sendo zona residencial, pelo que, requer seja refutado qualquer alegação em tal sentido.

DO IMPOSTO DE RENDA DO DEVEDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:10 , sob o número WSCS21701364646
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VRLqeCK2.

O Imposto de renda do devedor encontra-se nos autos, por quebra deste juízo, a ele se reportando.

O devedor alega que o imóvel penhorado é comercial em seu imposto de renda,

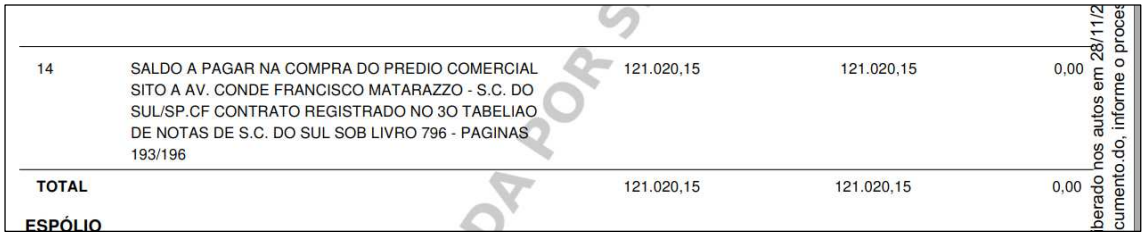

14	SALDO A PAGAR NA COMPRA DO PREDIO COMERCIAL SITO A AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO - S.C. DO SUL/SP.CF CONTRATO REGISTRADO NO 3O TABELIAO DE NOTAS DE S.C. DO SUL SOB LIVRO 796 - PAGINAS 193/196	121.020,15	121.020,15	0,00
TOTAL		121.020,15	121.020,15	0,00

ESPÓLIO

liberado nos autos em 28/11/2
cumento.do, informe o proces

Bem como anuncia residir na Av. Vital Brasil Filho n° 607, como consta em seu Imposto de Renda, sabendo-se la a razão de tal, se próprio, de cônjuge, etc...

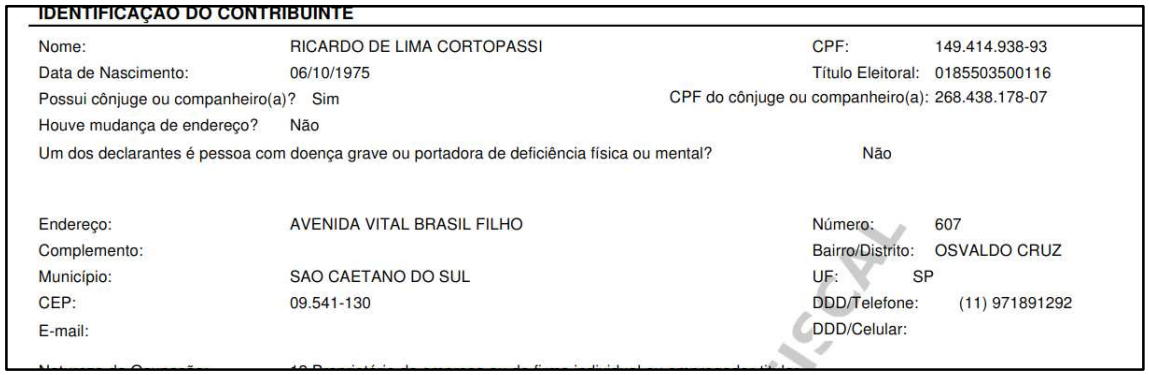

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:	RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	CPF:	149.414.938-93
Data de Nascimento:	06/10/1975	Título Eleitoral:	0185503500116
Possui cônjuge ou companheiro(a)?	Sim	CPF do cônjuge ou companheiro(a):	268.438.178-07
Houve mudança de endereço?	Não		
Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?		Não	
Endereço:	AVENIDA VITAL BRASIL FILHO	Número:	607
Complemento:		Bairro/Distrito:	OSVALDO CRUZ
Município:	SAO CAETANO DO SUL	UF:	SP
CEP:	09.541-130	DDD/Telefone:	(11) 971891292
E-mail:		DDD/Celular:	

Residência da foto abaixo:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:10 , sob o número WSCS21701364646
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VRLqeCK2.

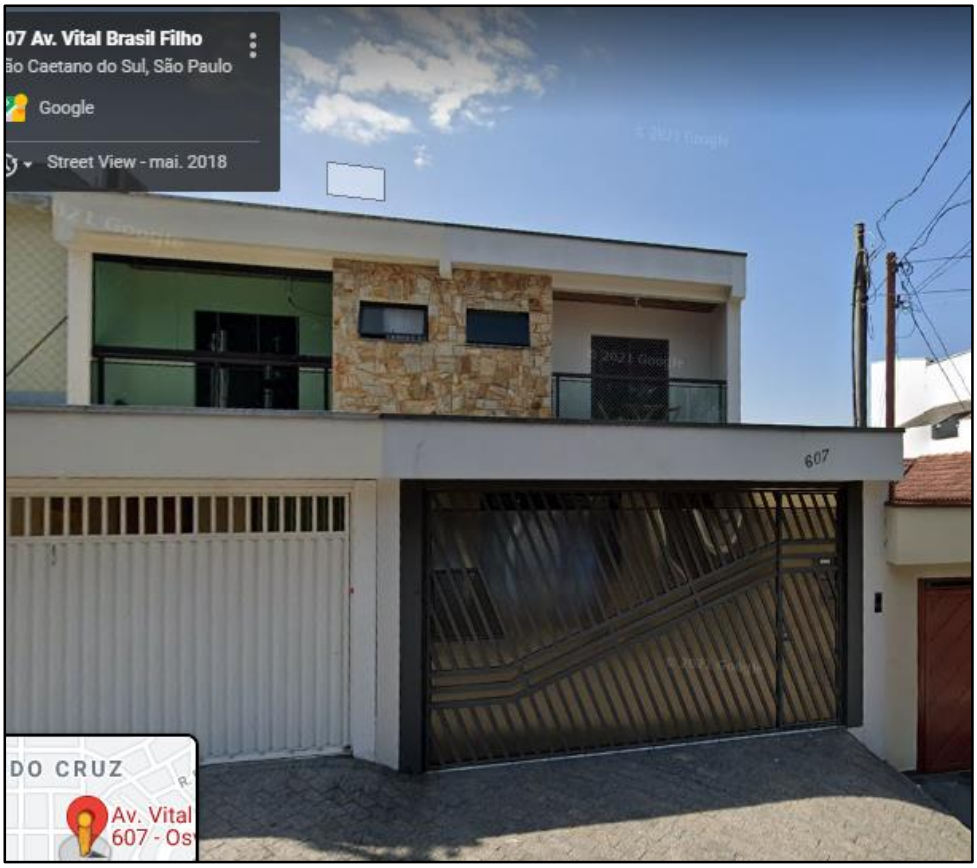

DOS PEDIDOS

Assim, impossível se falar em nulidade de citação, quanto mais quando confirmada pelo interessado citações posteriores a que pretende a nulidade, bem como impossível se falar de bem de família, de imóvel anotado como comercial, sede de empresas, sem qualquer suporte documental e fático para amparar o pedido.

Requer seja enviado o imóvel à praça.

Termos em que,

Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2021 às 09:10 , sob o número WSCS21701364646
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VRLqeCK2.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 31/01/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado.

Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC.

Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora.

Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução.

Int.

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Sérgio Noboru Sakagawa J11534

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 01/02/2022 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ulg5C08e.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0053/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado. Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC. Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora. Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução. Int."

São Caetano do Sul, 2 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2022 às 00:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gqm5qlDq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0053/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 03/02/2022. Considera-se a data de publicação em 04/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado. Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC. Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora. Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução. Int."

São Caetano do Sul, 2 de fevereiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/02/2022 às 22:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LXr2laqN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0232/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado. Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC. Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora. Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução. Int. (PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO)"

São Caetano do Sul, 7 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/04/2022 às 09:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código czaB3Pxi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0232/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/04/2022. Considera-se a data de publicação em 11/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado. Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC. Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora. Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução. Int. (PUBLICADO NOVAMENTE POR INCORREÇÃO)"

São Caetano do Sul, 7 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/04/2022 às 21:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código k0NTOOHi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento.

Nada Mais. São Caetano do Sul, 18 de maio de 2022. Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Claudia Cristina Figueira Reis, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 18/05/2022 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código q7B21JV3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0348/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2022 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zLviiJGz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0348/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/05/2022. Considera-se a data de publicação em 23/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Manifeste(m)-se, o(s) exequente(s) como pretendem prosseguir, sob pena de arquivamento."

São Caetano do Sul, 19 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/05/2022 às 22:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código D6qTpuoN.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP,

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, diante da inércia do executado diante da intimação judicial para que realizasse o pagamento do débito, requer seja dado prosseguimento ao praceamento do bem penhorado para satisfação do débito exequendo.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/05/2022 às 11:31 , sob o número WSCS22700540182
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código AEe644O8.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, ., Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 4238-8100, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Preliminarmente, necessário se faz a avaliação do bem penhorado.

Para a realização da perícia nomeio Rodrigo Salton Leites, cadastrando-se a nomeação no portal de peritos.

Arbitro honorários em 1 1/2 salário mínimo, com depósito pelo(a) exequente/autor(a), no prazo 05 dias.

Após o depósito, intime-se a(o) perita(o), por e-mail.

Eventual arguição de impedimento ou suspeição da(o) perita(o) nomeada(o), a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos deverão ocorrer no prazo de 15 dias.

As partes deverão ser cientificadas da data e local do inicio da produção da prov, nos termos do artigo 474, do CPC.

Laudo em trinta (30) dias, podendo solicitar prorrogação, se necessário.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 27 de maio de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 27/05/2022 às 14:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WbbWHNPS.

Nomeação 1ª Instância

RODRIGO SALTON LEITES

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

CPF
26163824822

E-mail:
rodrigosaltonleites@dsl.eng.br

Telefones:
FIXO - 11 - 38722020
CELULAR - 11 - 992349783

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/AuxiliaresJustica/Admin)

Admin

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/4273) / Funções (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Funcoes/Index/4273) / Perito

Áreas de Atuação | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

Pesquisar | **Exibir nomeações excluídas** | Nomear

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Honorários (R$)	Status				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00020343820198260565	28/03/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO	0	Nomeado				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00125896120198260565	23/02/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO		Nomeado				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	10047014320208260565	17/02/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO	0	Nomeado				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00027990920198260565	17/02/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO	0	Nomeado				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	10008956320218260565	18/01/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO		Nomeado				
5ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00047463020218260565	18/01/2022	DAGOBERTO JERONIMO DO NASCIMENTO	0	Nomeado				
3ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00015849520198260565	01/12/2021	SERGIO NOBORU SAKAGAWA	1818	Nomeado	Alterar Status	Editar	Inserir Intercorrência / Punição	Remover
2ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	00026013520208260565	28/10/2021	ANA LÚCIA FUSARO	2000	Nomeado				
2ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	10012004720218260565	30/09/2021	ANA LÚCIA FUSARO		Nomeado				
2ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	10078866520158260565	30/07/2021	ANA LÚCIA FUSARO	1800	Nomeado				

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 ...

Nomeações 1 até 10 de 268

Nº do Processo
10088210820158260565

Honorários (R$)
0,00

Data da Nomeação
27/05/2022

Nome do Juiz
SERGIO NOBORU SAKAGAWA

Senha do processo digital

SALVAR

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 33

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 27/05/2022 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código m7VycugQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0378/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, necessário se faz a avaliação do bem penhorado. Para a realização da perícia nomeio Rodrigo Salton Leites, cadastrando-se a nomeação no portal de peritos. Arbitro honorários em 1 1/2 salário mínimo, com depósito pelo(a) exequente/autor(a), no prazo 05 dias. Após o depósito, intime-se a(o) perita(o), por e-mail. Eventual arguição de impedimento ou suspeição da(o) perita(o) nomeada(o), a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos deverão ocorrer no prazo de 15 dias. As partes deverão ser cientificadas da data e local do inicio da produção da prov, nos termos do artigo 474, do CPC. Laudo em trinta (30) dias, podendo solicitar prorrogação, se necessário. Intime-se."

São Caetano do Sul, 30 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2022 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código l7b9hqc9.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/05/2022. Considera-se a data de publicação em 01/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, necessário se faz a avaliação do bem penhorado. Para a realização da perícia nomeio Rodrigo Salton Leites, cadastrando-se a nomeação no portal de peritos. Arbitro honorários em 1 1/2 salário mínimo, com depósito pelo(a) exequente/autor(a), no prazo 05 dias. Após o depósito, intime-se a(o) perita(o), por e-mail. Eventual arguição de impedimento ou suspeição da(o) perita(o) nomeada(o), a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos deverão ocorrer no prazo de 15 dias. As partes deverão ser cientificadas da data e local do inicio da produção da prov, nos termos do artigo 474, do CPC. Laudo em trinta (30) dias, podendo solicitar prorrogação, se necessário. Intime-se."

São Caetano do Sul, 30 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2022 às 22:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RiOTIvXF.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP,

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por seu advogado infra-assinado, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à decisão de fls. 426, depositar os honorários do perito, conforme determinado.

Requer, outrossim, o devido andamento do feito para praceamento do bem.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/06/2022 às 14:19 , sob o número WSCS22700575555
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código RPmtXI2r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO

GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Rakuten Brasil Internet Servic

Réu: Bravvo Brasil Comércio, Import

São Caetano do Sul Foro De São - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Processo: 10088210820158260565 - ID 081020000124739446

GUIA C/ NúM. CONTA JUDICIAL DISPONíVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 03146.928175 3 90640000181800**

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GENCOMM INTERNET SERVICES DO B CNPJ: 01.303.446/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10088210820158260565 - 51174001000193, São Caetano do Sul Foro De São - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Nosso-Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850103146928	81020000124739446	01/08/2022	1.818,00	1.818,00

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02836.585014 03146.928175 3 90640000181800**

Local de Pagamento
PAGAR PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS DE AUTOATENDIMENTO DO BANCO DO BRASIL

Data de Vencimento
01/08/2022

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário
2234 / 99747159-X

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Aceite	Data do Processamento
02/06/2022	81020000124739446	ND	N	02/06/2022

Nosso-Número
28365850103146928

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	xValor
81020000124739446	17	R$		

(=) Valor do Documento
1.818,00

Informações de Responsabilidade do Beneficiário
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081020000124739446 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção Setor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
1.818,00

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
GENCOMM INTERNET SERVICES DO B CNPJ: 01.303.446/0001-58
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - PROCESSO: 10088210820158260565 - 51174001000193, São Caetano do Sul Foro De São - Cartório Da 3ª. Vara Cíve

Código de Baixa

Beneficiário Final
TRIBUNAL DE JUSTICA. SP - 51174001000193

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/06/2022 às 14:19 , sob o número WSCS22700575555
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código t3nUmjt4.

inter

Comprovante pagamento fatura

Número do documento: 114114223
Data: 03/06/2022

Pagamento realizado!

R$ 1.818,00

Dados da operação

AGENTE ARRECADADOR:	CNC 077 - Banco Inter S/A
NOME:	BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGÊNCIA:	0001-9
CONTA:	2287441-0
LINHA DIGITÁVEL:	00190000090283658501403146928175390640000181800
BANCO CEDENTE:	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
DATA DE DÉBITO:	03/06/2022
VALOR DESCONTO:	R$ 0,00
VALOR ACRÉSCIMO:	R$ 0,00
TOTAL TOTAL:	R$ 1.818,00
DESCRIÇÃO:	Guia Rakuten X Bravvo

AUTENTICAÇÃO: 17282609005900590640000018180029

inter

Central de atendimento: 3003 4070
(capitais e regiões metropolitanas)
0800 940 0007 (demais localidades)

Deficiente de fala e audição:
0800 979 7099
Ouvidoria: 0800 940 7772

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/06/2022 às 14:19 , sob o número WSCS22700575555
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cj328B4a.

depósito dos honorários periciais - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - processo 1008821-08.2015.8.26.0565

CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS <claudiareis@tjsp.jus.br>

Ter, 14/06/2022 16:51

Para: Rodrigo Salton Leites (rodrigosaltonleites@dsl.eng.br) <rodrigosaltonleites@dsl.eng.br>

Boa tarde, dr. Rodrigo!

Informo que os honorários periciais do processo 1008821-08.2015.8.26.0565 foram depositados, devendo iniciar os trabalhos. Laudo em 30 dias.
At.te.

CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS
Chefe de Seção Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s nº, sala 06 - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540
Tel: (11) 3489-2535
E-mail: claudiareis@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 14/06/2022 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código em4YilxF.

Entregue: depósito dos honorários periciais - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - processo 1008821-08.2015.8.26.0565

postmaster@dsl.eng.br <postmaster@dsl.eng.br>
Ter, 14/06/2022 16:52
Para: CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS <claudiareis@tjsp.jus.br>

1 anexos (196 KB)

Entregue: depósito dos honorários periciais - 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul - processo 1008821-08.2015.8.26.0565;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA CRISTINA FIGUEIRA REIS, liberado nos autos em 14/06/2022 às 16:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código em4YilxF.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 108821-08.2105.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. promove contra si e BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO EIRELI, em epígrafe, por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V.Exa. expor e requerer o quanto segue:

1- A fls. 372/381 dos autos, o ora peticionário juntou petitório informando a condição de bem de família do imóvel de sua propriedade, sito nesta urbe à Av. Conde Francisco Matarazzo nº 628, anexando, ainda, comprovantes de que nele também residem com ele seus filhos.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrIVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

2- Em sequencia (fls. 412/416), manifestou-se a exequente, em exasperado *jus sperniandi*, aduzir, entre outras questões, ser inaplicável a tese de impenhorabilidade de bem de família ao penhorado alegando, em síntese, ser imóvel comercial, que haviam duas assinaturas de *internet* para o precitado logradouro. Juntou fotos obtidas pelo serviço *Google Maps*, apenas.

2.1- De forma açodada, diga-se, a empresa credora apresentou fatos que derivam da realidade fática, com a devida vênia. Informou ter o devedor outro endereço residencial nesta comarca, lastreando seu acre dizer em elemento constante do Imposto de Renda Pessoa Física de tempo longevo, não é o que consta nas mais recentes. Foi descuidada em sua torpe manifestação. Além disso, fora citado para os atos deste feito no endereço do imóvel de sua propriedade.

2.2- Sobre as contratações de acesso de *"internet"* equivocadamente alegou serem em duplicidade. Entretanto, os elementos entranhados demonstram de forma extreme de dúvidas serem diferentes. Uma diz respeito à serviço móvel e a outra de acesso fixo, atrelado a sinal de televisão.

2.3- Vai além ao alegar, de forma mendaz e sem qualquer amparo documental, ser inverídica a alegação pretérita de bem de família. Nada provou. Apenas contraria, de forma frágil, o conjunto probatório apresentado.

2.4- Como provado pelo executado e comprovado pela exequente, o imóvel é o **ÚNICO** existente com registro em nome do

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

primeiro. Sua declaração de bens assim bem prova a sua alegação, com o devido acatamento. E nele, premido pela sua esgarçada condição econômico-financeira, teve que adaptá-lo para a moradia da entidade familiar. Sobre o tema, diz de forma analogicamente aplicável a jurisprudência mais atualizada:

> Agravo de Instrumento. Ação de execução. Decisão que acolheu a impugnação apresentada e reconheceu a impenhorabilidade do imóvel. Inconformismo. Bem de família. Proteção de rigor. Único bem em nome do executado, ainda que não lhe sirva de moradia. Fato que não afasta a impenhorabilidade do bem. Norma de proteção ao bem de família que está em um contexto aberto, pela qual não se amarra à definição da circunstância, qual o de não ser o que é habitado pela família. Prova da existência de outros imóveis em nome do executado. Inocorrência. Ônus daquele que pretende sustentar a penhorabilidade do bem. Decisão mantida. Recurso não provido.
>
> Agravo de Instrumento nº 2083692-91.2022.8.26.0000, rel. Des. Helio Nogueira, j. 31.05.2022 – V.U
>
> *In* www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

2.4.1- Mas por ser de fato residência da família do executado cabe acrescentar recente aresto, da mesma Corte:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. Penhora. Bem de família. Aplicação do art. 1º da Lei n° 8.009/90.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Documentos que comprovam que o agravante só possui o imóvel constrito e que reside no local com sua família. Bem de família reconhecido. Decisão reformada. Recurso provido.

Agravo de Instrumento nº 2085855-44.2022.8.26.0000, rel. Desa. Lidia Conceição, j. 15.06.2022 – V.U.

3- De rigor salientar o r. despacho de fls. 417, datado de 31.01.2022, no qual V. Exa. manifestou sobre a intimação dos patronos do devedor se mantida a penhora do bem e, após, seria apreciada a arguição de impenhorabilidade:

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

fls. 417

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 31/01/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Acolho parcialmente a manifestação de fls. 372/381 do Executado.

Razão lhe assiste com relação à reclamação no que tange a sua não citação para os termos da Execução, porquanto, malgrado inserido no polo passivo da Execução em virtude de desconsideração da personalidade jurídica da Executada Bravvo (fls. 250/251), na ocasião não foi citado para os termos da Execução, a teor do contido no art. 829, CPC.

Ocorre que o ingresso espontâneo do devedor nos autos supre o ato citatório, que, por isso, resta convalidado, por isso, a teor do contido no art. 829, CPC, terá o prazo de três dias para pagamento da dívida executada, sob pena de penhora, que restará também convalidada, caso não haja pagamento ou oferta de garantia suficiente à credora.

Se remanescer a penhora do imóvel posto em debate, o Executado será intimado, na pessoa de seu patrono (art. 841, CPC), após o que será apreciada a arguição de impenhorabilidade e será dado regular prosseguimento à Execução.

Int.

São Caetano do Sul, 31 de janeiro de 2022.

J SAKAGAWA, liberado nos autos em 01/02/2022 às 14:15 .
onferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código C680F53.

3.1- Não houve a apreciação do arguido, *data venia*, o que nesta oportunidade reitera o executado, por ser matéria de ordem pública e oponível em qualquer instante processual.

4- Outro ponto focal a ser reanalisado por este D. Juízo é a determinação de fls. 426, a qual aduz sobre a avaliação do imóvel indicado pela exequente, com a nomeação de jurisperito, inclusive:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Preliminarmente, necessário se faz a avaliação do bem penhorado.

Para a realização da perícia nomeio Rodrigo Salton Leites, cadastrando-se a nomeação no portal de peritos.

Arbitro honorários em 1 1/2 salário mínimo, com depósito pelo(a) exequente/autor(a), no prazo 05 dias.

Após o depósito, intime-se a(o) perita(o), por e-mail.

Eventual arguição de impedimento ou suspeição da(o) perita(o) nomeada(o), a indicação de assistentes técnicos e apresentação de quesitos deverão ocorrer no prazo de 15 dias.

As partes deverão ser cientificadas da data e local do inicio da produção da prov, nos termos do artigo 474, do CPC.

Laudo em trinta (30) dias, podendo solicitar prorrogação, se necessário.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 27 de maio de 2022.

do digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 27/05/2022 às 14:02 .
//esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código D38

4.1- Com todo o acatamento, tal decisão deverá ser revalorizada por V. Exa., uma vez não apreciada a questão de bem de família suscitada anteriormente.

Diante do exposto requer seja sobrestada a determinação de avaliação pericial do imóvel do executado até a apreciação da matéria de ordem pública apresentada, com a intimação do perito já

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

indicado pelo Juízo para que, ao menos por ora, deixe de realizar o trabalho para o qual fora nomeado, até nova e futura decisão, se o caso.

Requer mais, a concessão de prazo para a juntada de novos elementos que comprovem a ocupação do bem pela entidade familiar, se assim entender necessário V. Exa.

Termos em que,

Pede deferimento,

São Caetano do Sul, 16 de junho de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA CORTOPASSI DE A. FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/06/2022 às 18:56 , sob o número WSCS22700627776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MoWMrlVN.

Comprovante de pagamento de Depósito Judicial

(http://www.bb.com.br)

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 4900107129536
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 03/06/2022	Agência(pref/dv) 5970 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 02/06/2022 / Nº da guia 000000026150509	Processo nº 10088210820158260565	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO CAETANO DO SUL	Orgão/Vara 3ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 1.818,00
REU BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORT		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 09.525.888/0001-50
AUTOR GENCOMM INTERNET SERVICES DO B		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 01.303.446/0001-58
Autenticação Eletrônica 0AA1C43408283CBD	Data/Hora da impressão 10/06/2022 / 11:40:40	Data do depósito 03/06/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA I - Tribunal

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 4900107129536
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 03/06/2022	Agência(pref/dv) 5970 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 02/06/2022 / Nº da guia 000000026150509	Processo nº 10088210820158260565	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO CAETANO DO SUL	Orgão/Vara 3ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 1.818,00
REU BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORT		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 09.525.888/0001-50
AUTOR GENCOMM INTERNET SERVICES DO B		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 01.303.446/0001-58
Autenticação Eletrônica 0AA1C43408283CBD	Data/Hora da impressão 10/06/2022 / 11:40:40	Data do depósito 03/06/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA II - Depositante

BANCO DO BRASIL

DJO - Depósito Judicial Ouro

			Nº da conta judicial: 4900107129536
Depósito via TED Transferência Eletrônica Disponível	Data do depósito 03/06/2022	Agência(pref/dv) 5970 -	Tipo de Justiça ESTADUAL
Data da guia 02/06/2022 / Nº da guia 000000026150509	Processo nº 10088210820158260565	Tribunal TRIBUNAL DE JUSTICA	
Comarca SAO CAETANO DO SUL	Orgão/Vara 3ª VARA CÍVEL	Depositante AUTOR	Valor do depósito - R$ 1.818,00
REU BRAVVO BRASIL COMERCIO, IMPORT		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 09.525.888/0001-50
AUTOR GENCOMM INTERNET SERVICES DO B		Tipo de pessoa JURIDICA	CPF/CNPJ 01.303.446/0001-58
Autenticação Eletrônica 0AA1C43408283CBD	Data/Hora da impressão 10/06/2022 / 11:40:40	Data do depósito 03/06/2022	

Mod. 0.50.289-1 - Eletrônico - Abr/02 - SISBB 02100
VIA III - Agência(Arquivo)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 17/06/2022 às 20:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 0Vpp4LAn.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO: 1008821-08.2015.8.26.0565

RODRIGO SALTON LEITES, Engenheiro Civil, CREA nº 5061103971/D, Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia, Membro Titular do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Perito Judicial nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.** em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, mui respeitosamente, em atendimento ao que dispõe os artigos 474 e 466, §2º, do Novo Código de Processo Civil, informar que a vistoria a ser efetuada no **imóvel situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul - SP, terá início no próximo dia 22 de julho a partir das 09:00 h.**

Sendo o que havia para o momento, permanece este Perito ao inteiro dispor desse MM. Juízo para eventuais esclarecimentos ou o que for determinado.

São Paulo, 22 de junho de 2022.

Rodrigo Salton Leites
Engenheiro Civil
CREA nº 5061103971/D - SP

Pós-graduado em
Avaliações e Perícias de Engenharia

Membro Titular do IBAPE
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/06/2022 às 15:13 , sob o número WSCS22700658655
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código vnuNlewJ.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe move **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.,** em epígrafe, por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a juntada de comprovantes, atualizados, de prova de moradia do devedor e de sua família no bem penhorado, seu único comprovadamente, renovando argumentos anteriormente expedidos e que aguardam apreciação por parte deste D. Juízo, com o devido

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ahcuBSUE.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

acatamento, de forma adrede, ressaltando que houve alhures a nomeação de perito para a avaliação do bem já contristado.

Termos em que,

Pede deferimento e juntada.

São Caetano do Sul, 30 de junho de 2022.

SANDRA MARIA CORTOPASSI A. FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ahcuBSUE.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	25/04/2022
Nosso Número	009 / 00000303175 - 9
Número do Documento	303175

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF

Mensalidade - Fundamental - 5ª/12	R$ 890,00
Material Didático - 5ª/12	R$ 220,50
Após 02/05/22 multa de	R$ 22,21
e mora diária de	R$ 0,38

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

Pago

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
02/05/2022	**1.110,50**	

Bradesco 237-2 23790.12202 90000.030313 75016.612600 7 89730000111050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
02/05/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
25/04/2022	303175	DS	N	25/04/2022

Nosso Número
009 / 00000303175 - 9

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.110,50**

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF

Mensalidade - Fundamental - 5ª/12	R$ 890,00
Material Didático - 5ª/12	R$ 220,50
Após 02/05/22 multa de	R$ 22,21
e mora diária de	R$ 0,38

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gMvTCr5z.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/05/2022
Nosso Número	009 / 00000303176 - 7
Número do Documento	303176

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 6ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 6ª/12 R$ 220,50
Após 02/06/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 20 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
02/06/2022	**1.110,50**	

Bradesco 237-2 23790.12202 90000.030313 76016.612608 9 90040000111050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
02/06/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/05/2022	303176	DS	N	24/05/2022

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

Nosso Número
009 / 00000303176 - 7

(=) Valor do Documento **1.110,50**

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 6ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 6ª/12 R$ 220,50
Após 02/06/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 20 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código cpv7jLNJ.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/02/2022
Nosso Número	009 / 00000303173 - 2
Número do Documento	303173

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 3ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 3ª/12 R$ 220,50
Após 03/03/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
03/03/2022	**1.110,50**	

Bradesco | **237-2** | 23790.12202 90000.030313 73016.612605 3 89130000111050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
03/03/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/02/2022	303173	DS	N	24/02/2022

Nosso Número
009 / 00000303173 - 2

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.110,50**

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 3ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 3ª/12 R$ 220,50
Após 03/03/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código doz3WCx8.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/03/2022
Nosso Número	009 / 00000303174 - 0
Número do Documento	303174

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 4ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 4ª/12 R$ 220,50
Após 04/04/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
04/04/2022	**1.110,50**	

Bradesco | 237-2 | 23790.12202 90000.030313 74016.612603 6 89450000111050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
04/04/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/03/2022	303174	DS	N	24/03/2022

Nosso Número 009 / 00000303174 - 0

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.110,50**

Instruções
Aluno(a): Ricardo Cortopassi - Código: 5600
Turma: 7º EF
Mensalidade - Fundamental - 4ª/12 R$ 890,00
Material Didático - 4ª/12 R$ 220,50
Após 04/04/22 multa de R$ 22,21
e mora diária de R$ 0,38
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 83AiYn4i.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	20/01/2022
Nosso Número	009 / 00000303146 - 5
Número do Documento	303146

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 1ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 1ª/12	R$ 220,50
Após 20/01/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/01/2022	**1.040,50**	

Bradesco | **237-2** | 23790.12202 90000.030313 46016.612601 9 88710000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/01/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
20/01/2022	303146	DS	N	20/01/2022

Nosso Número 009 / 00000303146 - 5

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.040,50**

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 1ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 1ª/12	R$ 220,50
Após 20/01/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código YSNdFusy.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/03/2022
Nosso Número	009 / 00000303149 - P
Número do Documento	303149

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 4ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 4ª/12	R$ 220,50
Após 20/04/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/04/2022	**1.040,50**	

Bradesco | 237-2 | 23790.12202 90000.030313 49016.612605 2 89610000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/04/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/03/2022	303149	DS	N	24/03/2022

Nosso Número
009 / 00000303149 - P

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.040,50**

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 4ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 4ª/12	R$ 220,50
Após 20/04/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 7sZS8vZu.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	25/04/2022
Nosso Número	009 / 00000303150 - 3
Número do Documento	303150

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF
Mensalidade - Fundamental - 5ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 5ª/12 R$ 220,50
Após 20/05/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/05/2022	**1.040,50**	

Bradesco | 237-2 | 23790.12202 90000.030313 50016.612603 1 89910000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/05/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
25/04/2022	303150	DS	N	25/04/2022

Nosso Número
009 / 00000303150 - 3

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.040,50**

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF
Mensalidade - Fundamental - 5ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 5ª/12 R$ 220,50
Após 20/05/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 6S6IR887.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/05/2022
Nosso Número	009 / 00000303151 - 1
Número do Documento	303151

Pagador: Ricardo de Lima Cortopassi

Endereço: Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628
Fundação

Cep: 09520-120

Cidade: São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6° EF
Mensalidade - Fundamental - 6ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 6ª/12 R$ 220,50
Após 20/06/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 20 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/06/2022	**1.040,50**	

Bradesco | **237-2** | 23790.12202 90000.030313 51016.612601 1 90220000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/06/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/05/2022	303151	DS	N	24/05/2022

Nosso Número
009 / 00000303151 - 1

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.040,50**

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6° EF
Mensalidade - Fundamental - 6ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 6ª/12 R$ 220,50
Após 20/06/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 20 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NKkMTJZv.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	15/12/2021
Nosso Número	009 / 00000009951 - 4
Número do Documento	9951

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5° EF
Material Didático - 12ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 12ª/12 R$ 770,21
Após 20/12/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
20/12/2021	**1.332,08**	

Bradesco 237-2 23790.12202 90000.000993 51016.612601 2 88400000133208

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
20/12/2021

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
15/12/2021	9951	DS	N	15/12/2021

Nosso Número
009 / 00000009951 - 4

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 5° EF
Material Didático - 12ª/12 R$ 201,08
Mensalidade - Fundamental - 12ª/12 R$ 770,21
Após 20/12/21 multa de R$ 19,43
e mora diária de R$ 0,33
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(=) Valor do Documento	1.332,08
(-) Desconto/Abatimento	360,79
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código vXh0rABc.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	13/02/2022
Nosso Número	009 / 00000303147 - 3
Número do Documento	303147

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 2ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 2ª/12	R$ 220,50
Após 21/02/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
21/02/2022	**1.040,50**	

Bradesco 237-2 23790.12202 90000.030313 47016.612609 1 89030000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
21/02/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
13/02/2022	303147	DS	N	13/02/2022

Nosso Número
009 / 00000303147 - 3

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento **1.040,50**

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF

Mensalidade - Fundamental - 2ª/12	R$ 820,00
Material Didático - 2ª/12	R$ 220,50
Após 21/02/22 multa de	R$ 20,81
e mora diária de	R$ 0,35

Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PnyPqcBd.

Bradesco

RECIBO DO PAGADOR

Beneficiário	Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
CNPJ	50.926.583/0001-54
Endereço	Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 Osvaldo Cruz
CEP	09571-425
Cidade	São Caetano do Sul - SP
Agência/Código beneficiário	0122-0 / 0166126-4
Data Documento	24/02/2022
Nosso Número	009 / 00000303148 - 1
Número do Documento	303148

Pagador:	Ricardo de Lima Cortopassi
Endereço:	Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 Fundação
Cep:	09520-120
Cidade:	São Caetano do Sul - SP

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário):

Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF
Mensalidade - Fundamental - 3ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 3ª/12 R$ 220,50
Após 21/03/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

PAGO

VENCIMENTO	*VALOR DO DOCUMENTO*	*AUTENTICAÇÃO MECÂNICA*
21/03/2022	**1.040,50**	

Bradesco 237-2 23790.12202 90000.030313 48016.612607 1 89310000104050

Local de Pagamento
Na rede bancária ou correspondentes Bradesco.

Vencimento
21/03/2022

Beneficiário **CNPJ:** 50.926.583/0001-54
Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA.
Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 170 - Osvaldo Cruz - 09571-425 - São Caetano do Sul - SP

Agência/Código beneficiário
0122-0 / 0166126-4

Data Documento	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data processamento
24/02/2022	303148	DS	N	24/02/2022

Nosso Número
009 / 00000303148 - 1

Uso do Banco	Cip	Carteira	Espécie moeda	Quantidade	Valor
	000	009	R$		X

(=) Valor do Documento
1.040,50

Instruções
Aluno(a): Rafaela Cortopassi - Código: 5588
Turma: 6º EF
Mensalidade - Fundamental - 3ª/12 R$ 820,00
Material Didático - 3ª/12 R$ 220,50
Após 21/03/22 multa de R$ 20,81
e mora diária de R$ 0,35
Após 15 dias de atraso, o CPF do responsável financeiro será inserido no SCPC

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador
Ricardo de Lima Cortopassi - CPF: 149.414.938-93
Avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 628 - Fundação
09520-120 - São Caetano do Sul - SP

Sacador avalista

Código de baixa:

Autenticação mecânica
Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código czZAnBCM.

Demonstrativo de pagamentos do ano de 2021

Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628
09520-120 Fundação
São Caetano do Sul - SP

CPF do responsável financeiro: 149.414.938-93
Aluno: Rafaela Cortopassi **CPF:** 496.381.348-36 **Código:** 5588

Mensalidades			
Data pgto.	**Data vcto.**	**Título**	**Valor**
15/01/21	15/01/21	17130	438,87
20/01/21	20/01/21	10705	693,19
17/02/21	18/02/21	17131	438,87
22/02/21	22/02/21	9941	693,19
15/03/21	15/03/21	17132	438,87
22/03/21	22/03/21	9942	693,19
15/04/21	15/04/21	17133	438,87
22/04/21	22/04/21	9943	693,19
17/05/21	17/05/21	17134	438,87
20/05/21	20/05/21	9944	693,19
15/06/21	15/06/21	17135	438,87
21/06/21	21/06/21	9945	770,21
20/07/21	20/07/21	9946	770,21
20/08/21	20/08/21	9947	770,21
20/09/21	20/09/21	9948	770,21
20/10/21	20/10/21	9949	770,21
22/11/21	22/11/21	9950	770,21
16/12/21	20/12/21	9951	770,21
		Total pago	11.490,64

Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA
50.926.583/0001-54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Q6oLM7fL.

Demonstrativo de pagamentos do ano de 2021

Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628
09520-120 Fundação
São Caetano do Sul - SP

CPF do responsável financeiro: 149.414.938-93
Aluno: Ricardo Cortopassi **CPF:** 496.380.838-24 **Código:** 5600

Mensalidades			
Data pgto.	**Data vcto.**	**Título**	**Valor**
04/01/21	04/01/21	9993	693,11
15/01/21	15/01/21	17166	438,87
01/02/21	02/02/21	9954	693,11
17/02/21	18/02/21	17167	438,87
01/03/21	02/03/21	9955	693,11
15/03/21	15/03/21	17168	438,87
05/04/21	02/04/21	9956	693,11
15/04/21	15/04/21	17169	438,87
03/05/21	03/05/21	9957	693,11
17/05/21	17/05/21	17170	438,87
31/05/21	02/06/21	9958	770,12
15/06/21	15/06/21	17171	438,87
01/07/21	02/07/21	9959	770,12
02/08/21	02/08/21	9960	770,12
02/09/21	02/09/21	9961	770,12
04/10/21	04/10/21	9962	770,12
03/11/21	02/11/21	9963	770,12
01/12/21	02/12/21	9964	770,12
		Total pago	11.489,61

Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA
50.926.583/0001-54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LBsZeCCB.

Demonstrativo de pagamentos do ano de 2022

Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628
09520-120 Fundação
São Caetano do Sul - SP

CPF do responsável financeiro: 149.414.938-93
Aluno: Rafaela Cortopassi **CPF:** 496.381.348-36 **Código:** 5588

Mensalidades			
Data pgto.	**Data vcto.**	**Título**	**Valor**
20/01/22	20/01/22	303146	820,00
21/02/22	21/02/22	303147	820,00
21/03/22	21/03/22	303148	820,00
18/04/22	20/04/22	303149	820,00
20/05/22	20/05/22	303150	820,00
		Total pago	4.100,00

Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA
50.926.583/0001-54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 24UvMfCu.

Demonstrativo de pagamentos do ano de 2022

Ricardo de Lima Cortopassi
Avenida Conde Francisco Matarazzo, 628
09520-120 Fundação
São Caetano do Sul - SP

CPF do responsável financeiro: 149.414.938-93
Aluno: Ricardo Cortopassi **CPF:** 496.380.838-24 **Código:** 5600

Mensalidades			
Data pgto.	**Data vcto.**	**Título**	**Valor**
03/01/22	03/01/22	303171	890,00
02/02/22	02/02/22	303172	890,00
03/03/22	03/03/22	303173	890,00
04/04/22	04/04/22	303174	890,00
28/04/22	02/05/22	303175	890,00
02/06/22	02/06/22	303176	890,00
		Total pago	5.340,00

Recreio Educativo Papo de Anjo S/C LTDA
50.926.583/0001-54

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código XhzXTzt2.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/01/2022

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

001/003

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/12/21 A 31/12/21 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/12/21 A 31/12/21 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213703648714,
143213702968014,
143213702966976,
143213702960581,
143213702957843

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Dezembro/2021	25/01/2022	116,60

84630000001-1 16600296202-4 20125143000-9 00240438705-8

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rEjJ6XyJ.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Dezembro/2021**
Número: **0026486376** Emissão: **11/01/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/01/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls. 462

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/12/21 A 31/12/21	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/12/21 A 31/12/21	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	8,48	33,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		33,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **91,60**

ICMS Base de Cálculo: 67,60 Alíquota: 25,00% Valor: 16,90

Reservado ao Fisco
868A.B471.2A2C.0E62.9DE4.1148.F421.8F9B

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 16,90 - FUST TOTAL 0,71 - FUNTTEL TOTAL 0,36

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rEjJ6XyJ.

VOCÊ MERECE MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE NA SUA ROTINA.

Em apenas alguns cliques, você acompanha todos os detalhes da sua visita técnica, além de assuntos financeiros, serviços e muito mais com total segurança e praticidade no Minha Claro residencial.

Previna-se de fraudes na visita técnica com o Minha Claro:

- A Claro nunca enviará um técnico até a sua casa sem agendamento prévio;
- Reagende ou cancele a visita técnica quando necessário;
- Visualize as informações do serviço agendado;
- Confirme a identidade do técnico e data da visita;
- Acompanhe o técnico até a chegada na residência;
- Receba uma senha de segurança para confirmar a identidade do técnico quando ele chegar.

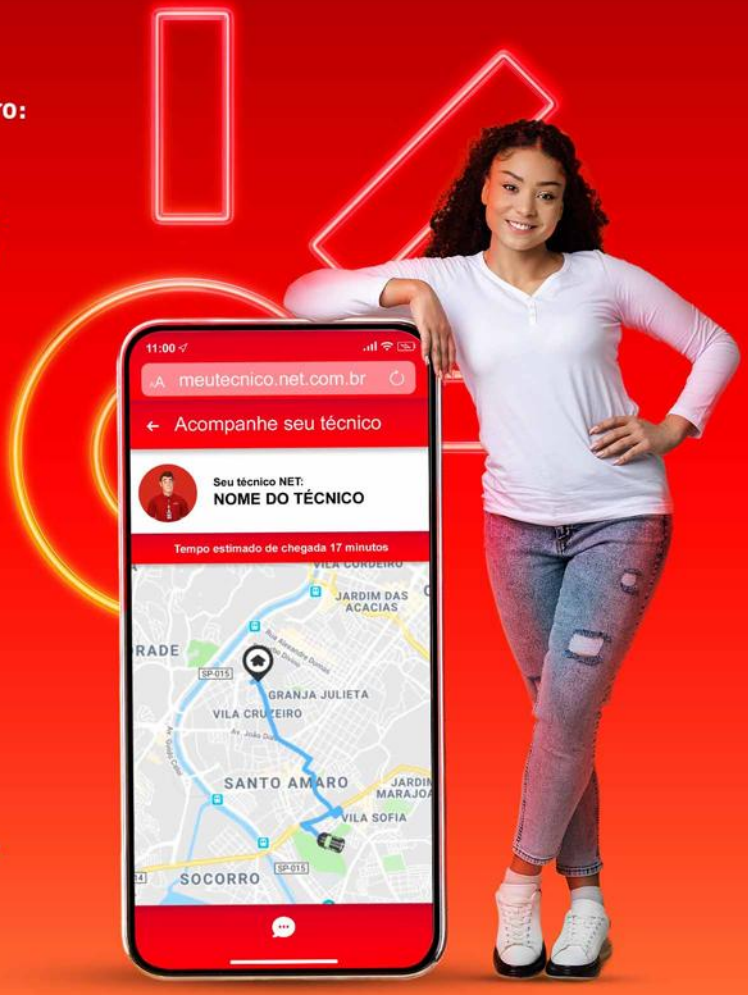

Confira mais dicas para que você possa se prevenir de golpes e fraudes no nosso site. Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e acesse.

Claro

Você merece o novo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rEjJ6XyJ.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/02/2022

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/01/22 A 31/01/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/01/22 A 31/01/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143223742498286,
143223740810094,
143213703648714,
143213702968014,
143213702966976

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Janeiro/2022	25/02/2022	116,60

84660000001-8 16600296202-4 20225143000-7 00242320603-2

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mzSVa0lN.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Janeiro/2022**
Número: **0030964659** Emissão: **10/02/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/02/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls. 465

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/01/22 A 31/01/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/01/22 A 31/01/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	8,48	33,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		33,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **91,60**

ICMS Base de Cálculo: 67,60 Alíquota: 25,00% Valor: 16,90

Reservado ao Fisco
AE1F.9E1B.38B8.9E85.F07F.6B43.11D4.CEFE

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 16,90 - FUST TOTAL 0,71 - FUNTTEL TOTAL 0,36

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mzSVa0lN.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mzSVa0lN.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/03/2022

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/02/22 A 28/02/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	57,70

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/02/22 A 28/02/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	58,90

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.

Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143223761371018,
143223742498286,
143223740810094,
143213703648714,
143213702968014

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Fevereiro/2022	25/03/2022	116,60

84640000001-0 16600296202-4 20325143000-5 00244141822-1

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nJJs0qKb.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Fevereiro/2022**
Número: **0035213650** Emissão: **09/03/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/03/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls.468

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/02/22 A 28/02/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/02/22 A 28/02/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	8,48	33,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		33,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **91,60**

ICMS Base de Cálculo: 67,60 Alíquota: 25,00% Valor: 16,90

Reservado ao Fisco
CA0C.5E33.09C9.2295.1D5A.41DF.AECF.44E3

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 16,90 - FUST TOTAL 0,71 - FUNTTEL TOTAL 0,36

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nJJs0qKb.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nJJs0qKb.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/04/2022

Valor
119,05

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**
Itens Eventuais	**2,45**

Valor total
119,05

NET TV

Mensalidade NET TV

01/03/22 A 31/03/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/03/22 A 31/03/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	2,33
JUROS PGTO EM ATRASO	0,12
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	2,45
Total Itens Eventuais	**2,45**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143223761371018,
143223742498286,
143223740810094,
143213703648714,
143213702968014

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO REAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, HSBC BANK BRASIL S.A., MULTIPAGOS, UNIBANCO S/A

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Março/2022	25/04/2022	119,05

84660000001-8 19050296202-9 20425143000-3 00246025637-9

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código QzWlmcG7.

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Março/2022**
Número: **0039762737** Emissão: **09/04/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/04/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

fls. 471

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/03/22 A 31/03/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/03/22 A 31/03/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	8,48	33,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		33,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **91,60**

ICMS Base de Cálculo: 67,60 Alíquota: 25,00% Valor: 16,90

Reservado ao Fisco
FBCF.8DA0.3AD2.F9F1.FFC1.91BE.3E65.CCEA

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Regime Especial n. 095166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 16,90 - FUST TOTAL 0,71 - FUNTTEL TOTAL 0,36

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código QzWImcG7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código QzWImcG7.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/05/2022

Valor
116,60

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviços, os valores serão reajustados, no próximo mês, com base na variação dos últimos 12 meses do IGP-M da fundação Getúlio Vargas.

O índice de reajuste será informado na sua próxima fatura. Caso possua canais opcionais, eles serão reajustados para o valor vigente do produto, que você pode consultar em: claro.com.br.

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
116,60

NET TV

Mensalidade NET TV

01/04/22 A 30/04/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	57,70
Sub-Total Mensalidade NET TV	**57,70**
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/04/22 A 30/04/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	**58,90**
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143223816418814,
143223814246902,
143223761371018,
143223742498286,
143223740810094

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Abril/2022	25/05/2022	116,60

84680000001-6 16600162202-5 20525143000-0 00247891742-6

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NSqEf8dX.

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Abril/2022**
Número: **0044009774** Emissão: **11/05/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/05/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/04/22 A 30/04/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	8,42	57,70
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
01/04/22 A 30/04/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	8,48	33,90
SUB TOTAL	BANDA LARGA		33,90

VALOR DA NOTA FISCAL: **91,60**

ICMS Base de Cálculo: 67,60 Alíquota: 25,00% Valor: 16,90

Reservado ao Fisco
F02A.EE35.B707.8DD9.35C2.F9AC.43FF.04E1

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Regime Especial n. 095166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 16,90 - FUST TOTAL 0,71 - FUNTTEL TOTAL 0,36

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NSqEf8dX.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NSqEf8dX.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/06/2022

Valor
123,52

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Caro cliente, considerando o IGPM-FGV 12 meses, o valor dos serviços seria reajustado em 14,77 %. Optamos por aplicar um reajuste menor (12%), não repassando aos nossos clientes este impacto inflacionário.

Caso possua canais opcionais, eles foram reajustados para o valor vigente do produto, que você pode consultar em: claro.com.br.

Lei nº 12007/09: Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, a quitação anual dos faturamentos mensais dos débitos com vencimento em 2021, referentes as mensalidades dos serviços prestados pela NET, CLARO TV, exceto NET FONE VIA EMBRATEL (a declaração referente a este serviço será encaminhada pela EMBRATEL).

Minha Claro:

NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID

NET VIRTUA +

NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**64,62**
NET VIRTUA +	**58,90**

Valor total
123,52

NET TV

Mensalidade NET TV

01/05/22 A 31/05/22 MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIV	64,62
Sub-Total Mensalidade NET TV	64,62
Total NET TV	**64,62**

NET VIRTUA +

Mensalidade NET VIRTUA +

01/05/22 A 31/05/22 OFERTA CONJUNTA BANDA LARGA 70 MEGA FIDELIDADE + APLICATIVOS	58,90
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143223816418814,
143223814246902,
143223761371018,
143223742498286,
143223740810094

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, FATLOJ, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Maio/2022	25/06/2022	123,52

84670000001-7 23520162202-6 20625143000-8 00249730451-5

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Lt6Rzg4p.

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/1640393888** Mês: **Maio/2022**
Número: **0048555286** Emissão: **09/06/2022**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/06/2022**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/05/22 A 31/05/22	MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	9,43	64,62
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		64,62
BANDA LARGA			
01/05/22 A 31/05/22	MENSALIDADE VIRTUA BANDA LARGA 70 MEGA FIDELIDADE	4,25	17,00
SUB TOTAL	BANDA LARGA		17,00

VALOR DA NOTA FISCAL: **81,62**

ICMS Base de Cálculo: 54,74 Alíquota: 25,00% Valor: 13,68

Reservado ao Fisco
36BE.9AA8.6264.87A2.DC7C.8F09.EB80.3C58

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331/Doc. Fiscal disp. em meio eletrônico conf. Regime Especial n. 095166/2020 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 13,68 - FUST TOTAL 0,65 - FUNTTEL TOTAL 0,33

A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-CINE DOCS:R$ 9,9 / -PROTECAO DIGITAL 1 DEVICE CB:R$ 7 / -SKEELO:R$ 25

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Lt6Rzg4p.

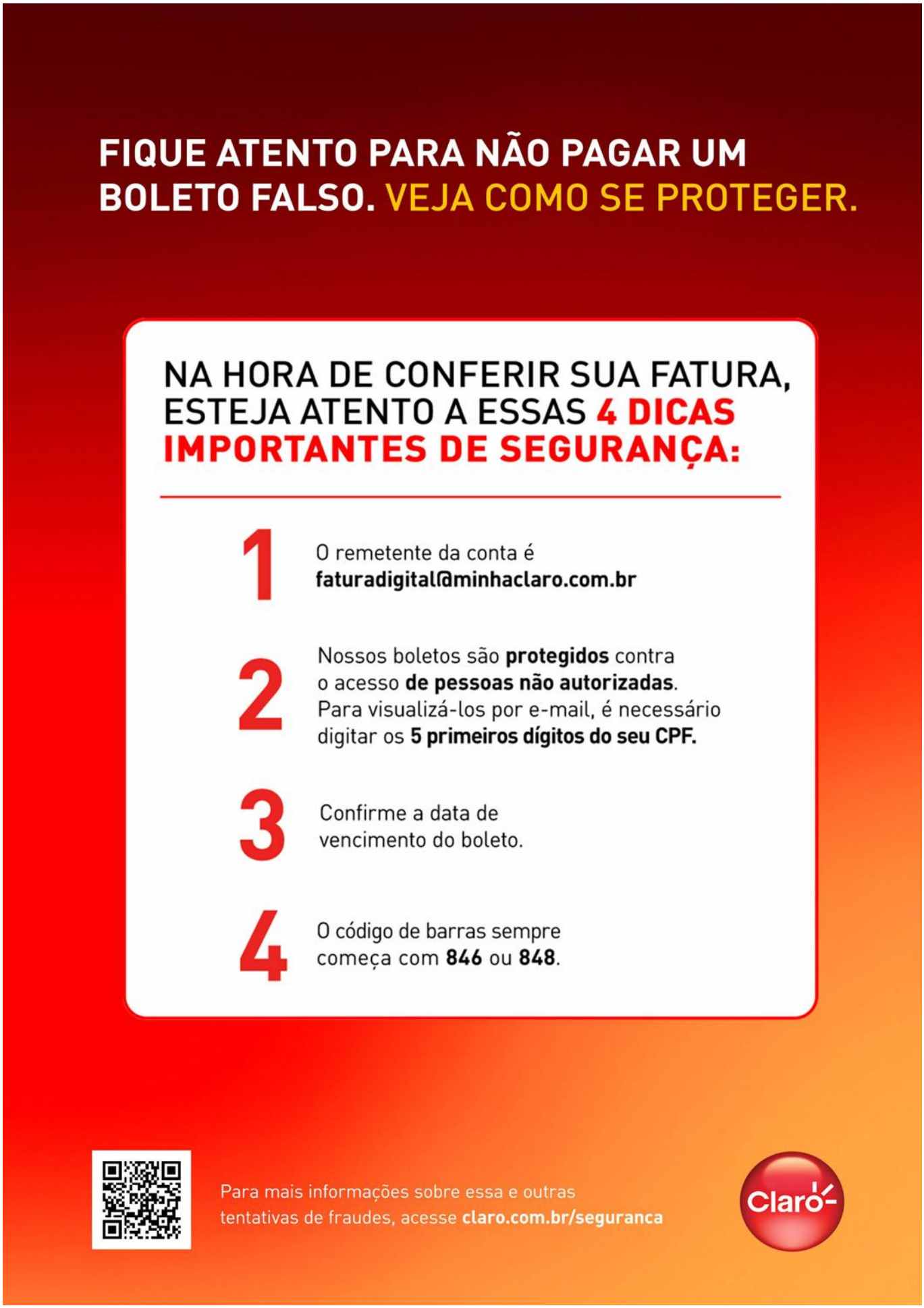

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Lt6Rzg4p.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628
FUNDACAO
09520-100 SAO CAETANO DO SUL SP

Código
143/164039388

Vencimento
25/12/2021

Valor
120,35

CPF/CNPJ
149.414.938-93

Forma de Pagamento
BOLETO BANCÁRIO

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Importante:

Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse claro.com.br/minha-claro, faça seu login ou cadastre-se.

Atenção: o cancelamento de seus serviços CLARO, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha Claro:

- NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID
- NET VIRTUA +
- NETFONE ILIM LOCAL FDSJ

Claro-clube
Cadastre-se em: www.claro.com.br/claro-clube

descrição	total
NET TV	**57,70**
NET VIRTUA +	**58,90**
Itens Eventuais	**3,75**

Valor total
120,35

NET TV

Mensalidade Proporcional TV

18/11/21 A 30/11/21 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE E	25,00
01/11/21 A 17/11/21 MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE E	32,70
Sub-Total Mensalidade Proporcional TV	57,70
Total NET TV	**57,70**

NET VIRTUA +

Mensalidade Proporcional VIRTUA +

18/11/21 A 30/11/21 MENS PROPORCIONAL VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	25,52
01/11/21 A 17/11/21 OFERTA CONJUNTA PROPORCIONAL BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	33,38
Sub-Total Mensalidade Proporcional VIRTUA +	58,90
Total NET VIRTUA +	**58,90**

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

MULTA	2,33
JUROS PGTO EM ATRASO	1,42
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	3,75
Total Itens Eventuais	**3,75**

"Para atendimento presencial, consulte o endereço da loja mais próxima em claro.com.br/encontre-uma-loja"
- Evite o desligamento de seu sinal efetuando o pagamento até a data do vencimento. NET filiada ao Serasa/SCPC.
- Para pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%.

- Caso existam serviços prestados e não cobrados, esses serão inclusos nas suas próximas faturas.
Deficiente Auditivo e de Fala ligue 0800 721 7707 - É preciso realizar a ligação com um telefone adaptado com dispositivo TDD (Dispositivo de Telecomunicações para surdos).
Ligue 4004-7777 para atendimento técnico, financeiro e compra de serviços (custo de ligação local).

Ligue 10621 para informações, reclamações ou cancelamentos (ligação gratuita).
Ouvidoria 08007010180

REGISTROS DE ATENDIMENTO:
143213703648714,
143213702968014,
143213702966976,
143213702960581,
143213702957843

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir: BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO DO ESTADO DO PARA, BANCO INTER S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO ORIGINAL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANCO TRIANGULO S.A., BANESE, BANESTES S/A, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, MULTIPAGOS

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI	NET SERVICOS 1431640393886	Novembro/2021	25/12/2021	120,35

84650000001-9 20350296202-0 11225143000-8 00238559719-6

Pague com **Pix**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8krfa8K7.

Claro

Claro NXT Telecomunicações S.A
Rua Henri Dunant,780
Santo Amaro
04709-110 São Paulo - SP
CNPJ: 66.970.229/0001-67
IE: 114166101115

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - MOD 21 - VIA ÚNICA - SERIE D01

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
AV CD FRANCISCO MATARAZZO, 00628 FUNDACAO
SAO CAETANO DO SUL SP
CPF/CNPJ 149.414.938-93

Código: **143/164039388** Mês: **Novembro/2021**
Número: **0022163428** Emissão: **11/12/2021**
I.E: **ISENTO** Vencimento: **25/12/2021**
CFOP 5.307 - Prestação de serviço de comunicação a não-contribuinte.

PARA 2a VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE MINHACLARO.COM.BR

Discriminação do Serviço

TV POR ASSINATURA		ICMS	
01/11/21 A 17/11/21	MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	4,77	32,70
18/11/21 A 30/11/21	MENS PROPORCIONAL TV PRINCIPAL SELEÇÃO NET ESSENCIAL DOUBLE EXCLUSIVO FID	3,65	25,00
SUB TOTAL	TV POR ASSINATURA		57,70
BANDA LARGA			
18/11/21 A 30/11/21	MENS PROPORCIONAL VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	6,38	25,52
01/11/21 A 17/11/21	MENS PROPORCIONAL VIRTUA BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE	4,80	19,21
SUB TOTAL	BANDA LARGA		44,73

VALOR DA NOTA FISCAL: **102,43**

ICMS Base de Cálculo: 78,43 Alíquota: 25,00% Valor: 19,60

Reservado ao Fisco
25F4.7568.C407.09D5.F783.B51B.B295.621F

Reservado ao Fisco

- Contribuição para o Fust 1% e Funttel 0,5% sobre os valores dos serviços de telecomunicações - Não repassados ao cliente./TV: Base de Cálculo de ICMS reduzida conf. Art. 18, IV do Anexo II do Decreto 45.490/00 - SP/- Nota Fiscal Fatura emitida em via única conforme cláusula primeira, inciso II do Convênio ICMS nº 115/2003/Central de Atendimento ANATEL 1331 / Lei 12.741/12 - Tributos Federais (PIS e COFINS) 3,65% - ICMS TOTAL 19,60 - FUST TOTAL 0,80 - FUNTTEL TOTAL 0,39

Novos Produtos contratados em 20/10/2021: Dados(BANDA LARGA 50 MEGA FIDELIDADE)
A oferta conjunta NET Virtua + e composta pelo seu plano contratado e aplicativos digitais
SVA-SKEELO:R$ 14,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8krfa8K7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8krfa8K7.

fls. 482

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 44,99

VENCIMENTO
15/01/2022

EMISSÃO: 01/01/2022
POSTAGEM: 04/01/2022
FATURA: 4630001792

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/NOV A 24/DEZ

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0	**R$ 44,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	30	25/11 a 24/12	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 3 0	-	-	12/12	30	25/11 a 24/12	–10,00
Subtotal						44,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	30	25/11 a 24/12	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	30	25/11 a 24/12	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	30	25/11 a 24/12	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	30	25/11 a 24/12	Incluído
TIM Banca Virt Prem Jorn	-	-	1	30	25/11 a 24/12	Incluído
					Total de Mensalidades	**44,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,19
ICMS	25%	R$ 25,93	R$ 6,48	FUNTTEL:	R$ 0,09
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,19	R$ 0,10		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 31,69
SVA	R$ 23,30
Desconto(s) Franquia(s)	R$ –5,76
Desconto(s) SVA	R$ –4,24

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	JAN/2022	01/01/2022	**15/01/2022**	**R$ 44,99**

Nº de Identificação do documento: 4630001792

84600000000 - 6 | 44990109011 - 7 | 00463000179 - 2 | 20115841681 - 2

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HAczh16g.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 141.994.837-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/01/2022
REFERÊNCIA: JAN/2022
PERÍODO: 25/11/2021 A 24/12/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 3 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**25,93**
				TOTAL TIM S.A.: 25,93

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$25,93**	**6,48**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: F579.07D8.B7B7.C07D.2696.3562.DCA5.88B8

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HAczh16g.

fls: 484

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 49,99

VENCIMENTO
15/02/2022

EMISSÃO: 01/02/2022
POSTAGEM: 01/02/2022
FATURA: 4648961039

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/DEZ A 24/JAN

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0	**R$ 49,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	N° DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/12 a 24/01	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 3 0	-	-	1/12	31	25/12 a 24/01	−5,00
Subtotal						49,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
TIM Banca Virt Prem Jorn	-	-	1	31	25/12 a 24/01	Incluído
					Total de Mensalidades	**49,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,21
ICMS	25%	R$ 28,80	R$ 7,20	FUNTTEL:	R$ 0,10
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,55	R$ 0,11		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 31,69
SVA	R$ 23,30
Desconto(s) Franquia(s)	R$ −2,89
Desconto(s) SVA	R$ −2,11

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	FEV/2022	01/02/2022	**15/02/2022**	**R$ 49,99**

Nº de Identificação do documento: 4648961039

84610000000 - 5 | 49990109011 - 2 | 00464896103 - 7 | 90115841681 - 7

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hiVXo8nl.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 145.476.276-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/02/2022
REFERÊNCIA: FEV/2022
PERÍODO: 25/12/2021 A 24/01/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 3 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**28,80**
				TOTAL TIM S.A.: 28,80

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$28,80**	**7,20**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: A86E.7314.10C5.7C5C.D5B6.84D8.B62B.6CAF

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hiVXo8nl.

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 55,99

VENCIMENTO
15/06/2022

EMISSÃO: 01/06/2022
POSTAGEM: 01/06/2022
FATURA: 4731803561

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/ABR A 24/MAI

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0	**R$ 55,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 4 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	30	25/04 a 24/05	**60,99**
Desconto TIM Controle A Plus 4 0	-	-	5/12	30	25/04 a 24/05	−5,00
Subtotal						55,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
TIM Tô Aqui 1 Licença	-	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
Aya Books Light	-	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
TIM Banca Virt Prem Jorn	-	-	1	30	25/04 a 24/05	Incluído
					Total de Mensalidades	**55,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,23
ICMS	25%	R$ 32,49	R$ 8,12	FUNTTEL:	R$ 0,12
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 5,69	R$ 0,17		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 35,39
SVA	R$ 25,60
Desconto(s) Franquia(s)	R$ −2,90
Desconto(s) SVA	R$ −2,10

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	JUN/2022	01/06/2022	**15/06/2022**	**R$ 55,99**

Nº de Identificação do documento: 4731803561

84610000000 - 5 | 55990109011 - 3 | 00473180356 - 7 | 10115841681 - 4

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código l8cSHjM0.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 160.743.951-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/06/2022
REFERÊNCIA: JUN/2022
PERÍODO: 25/04/2022 A 24/05/2022
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 4 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**32,49**
				TOTAL TIM S.A.: 32,49

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$32,49**	**8,12**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: 0D09.6779.A50E.CBB2.9D80.74AA.C4D8.B26E

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código l8cSHjM0.

fls. 488

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 44,99

VENCIMENTO
15/10/2021

EMISSÃO: 01/10/2021
POSTAGEM: 04/10/2021
FATURA: 4570425321

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/AGO A 24/SET

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0	**R$ 44,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 2 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/08 a 24/09	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 2 0	-	-	9/12	31	25/08 a 24/09	–10,00
Subtotal						44,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Protege Saúde Padrão	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
TIM Banca Jornais II	-	-	1	31	25/08 a 24/09	Incluído
					Total de Mensalidades	**44,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,22
ICMS	25%	R$ 31,16	R$ 7,79	FUNTTEL:	R$ 0,11
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,19	R$ 0,06		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 38,09
SVA	R$ 16,90
Desconto(s) Franquia(s)	R$ –6,93
Desconto(s) SVA	R$ –3,07

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	OUT/2021	01/10/2021	**15/10/2021**	**R$ 44,99**

Nº de Identificação do documento: 4570425321

84640000000 - 2 | 44990109011 - 7 | 00457042532 - 4 | 10115841681 - 4

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 4ODHFD25.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 131.041.946-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/10/2021
REFERÊNCIA: OUT/2021
PERÍODO: 25/08/2021 A 24/09/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 2 0	**1**	**25%**	**3,65%**	**31,16**
				TOTAL TIM S.A.: 31,16

ICMS	**Alíquota 25%**	**Base de Cálculo R$31,16**	**7,79**
PIS/COFINS Serviço de Telecom	**Alíquota 3,65%**		

Reservado ao Fisco: F568.F098.0C8A.A651.6865.7239.F688.0A0B

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 4ODHFD25.

fls. 490

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti,172 - Parte B
Água Branca - São Paulo - SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

R$ 44,99

VENCIMENTO
15/12/2021

EMISSÃO: 01/12/2021
POSTAGEM: 07/12/2021
FATURA: 4610387531

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

CLIENTE: 1.62595287
CPF/CNPJ: 14941493893
ACESSO: 11 98100-6034
DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009115841681019

IMPORTANTE PARA RICARDO

RESUMO DA SUA CONTA DE 25/OUT A 24/NOV

Serviços TIM S.A.	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0	**R$ 44,99**

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 11 98100-6034

MENSALIDADES

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERIODO	VALOR
TIM Controle A Plus 3 0 (083/PÓS/SMP)	-	-	1	31	25/10 a 24/11	**54,99**
Desconto TIM Controle A Plus 3 0	-	-	10/12	31	25/10 a 24/11	–10,00
Subtotal						44,99
3,5GB Internet	3,5GB	-	1	31	25/10 a 24/11	Incluído
Minutos Locais e DDD com 41	550m00s	-	1	31	25/10 a 24/11	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	31	25/10 a 24/11	Incluído
Ebook Light By Skeelo	-	-	1	31	25/10 a 24/11	Incluído
TIM Banca Virt Prem Jorn	-	-	1	31	25/10 a 24/11	Incluído
					Total de Mensalidades	**44,99**

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUST:	R$ 0,19
ICMS	25%	R$ 25,93	R$ 6,48	FUNTTEL:	R$ 0,09
PIS/COFINS - Serviços Telecom	3,65%				
PIS/COFINS - Serviços Não Telecom	9,25%				
ISS		R$ 3,19	R$ 0,10		

Em atendimento à Lei 12.741/2012
As contribuições ao FUST [1%] e FUNTTEL [0,5%] não são repassadas às tarifas

Informações Complementares – Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA)

Incluídos no(s) Plano(s)

Franquia(s)	R$ 31,69
SVA	R$ 23,30
Desconto(s) Franquia(s)	R$ –5,76
Desconto(s) SVA	R$ –4,24

FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO: SANTANDER Na data do vencimento, este valor será debitado automaticamente da conta corrente no banco indicado. Caso não ocorra o débito, utilize esta fatura para pagamento.

NOME DO CLIENTE
RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009115841681019	DEZ/2021	01/12/2021	**15/12/2021**	**R$ 44,99**

Nº de Identificação do documento: 4610387531

84680000000 - 8 | 44990109011 - 7 | 00461038753 - 4 | 10115841681 - 4

PAGUE COM PIX

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VBCiOq4s.

fls: 491

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO: 138.397.481-BB

TIM S.A.
Av.Ermano Marchetti, 172 Parte B São Paulo SP
CNPJ: 02.421.421/0006-26 - I.E.: 115.608.065.110

ENDEREÇO FISCAL

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF/CNPJ: 14941493893
CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628, CASA
FUNDACAO
09520-120 - SAO CAETANO DO SUL - SP

EMISSÃO: 01/12/2021
REFERÊNCIA: DEZ/2021
PERÍODO: 25/10/2021 A 24/11/2021
CFOP: 5.307

ITEM	QUANTIDADE	ICMS	PIS/COFINS	VALOR
1 TIM Controle A Plus 3 0	1	25%	3,65%	25,93
				TOTAL TIM S.A.: 25,93

ICMS	Alíquota 25%	Base de Cálculo R$25,93	6,48
PIS/COFINS Serviço de Telecom	Alíquota 3,65%		

Reservado ao Fisco: 484F.0E65.8BCF.EA28.655E.7307.B8FD.AF2B

Deficientes Auditivos e da Fala ligue, 0800 741 2580 via telefone fixo com TDD
Atendimento ao cliente TIM: *144 ou 1056

Na hora de completar suas ligações de longa distância você precisa digitar o código de uma operadora que preste este serviço na sua região. Conheça todos e faça sua escolha:

((41 TIM)) TIM - Todo o Brasil • *15 - Telefônica - Todo o Brasil • *21 - Claro - Todo o Brasil • *31 Oi - Todo o Brasil • *14 - Oi S.A. - SP, PR, SC, RS, MS, BA, SP, MG, GO, RJ • *75 - Vipway - Código nacional 43 • *12 - Algar - MG (setor 3), SP (setor 33), MS (setor 22), GO (setor 25) • *91 - IP CORP - Todo o Brasil • *85 - Telecom 65 - Código nacional 65 • *49 - Cambridge - SP (setor 31) • *26 - IDT Brasil - SP, RJ, MG, PR, RS • *PR-24 - Sercomtel • *61 - Vonex - RJ e SP

Bancos Conveniados: BASA - Banco da Amazônia • Banco do Nordeste • BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo • Santander • BANPARA – Banco do Estado do Pará • BANESE – Banco do Estado de Sergipe • BRB – Banco de Brasília • Banco INTER • UNIPRIME • CECRED • Bradesco • Itaú • Banco Mercantil • Banco Safra • Tribanco • BANSICRED • Bancoob • PagFácil • Banco do Brasil • Caixa Econômica Federal • Banrisul • Anatel 1331

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/06/2022 às 18:18 , sob o número WSCS22700685512
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código VBCiOq4s.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 08/07/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Manifeste-se a Exequente sobre petição e documentos de fls.444/490, em 15 dias.

Int.

São Caetano do Sul, 08 de julho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 08/07/2022 às 18:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lgwn5iV4.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0502/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a Exequente sobre petição e documentos de fls.444/490, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 11 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2022 às 00:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 2GBDx30a.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0502/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a Exequente sobre petição e documentos de fls.444/490, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 11 de julho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/07/2022 às 21:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código FAzaKztg.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado que abaixo subscreve, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que discute com **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos;

Embora defesa por brihante patrono, o que faz o empresario é apenas juntar boletos, que indicam algo comum no empresáriado, ou seja, que o mesmo recebe o boleto da escola de seu filho e outras contas de consumo pessoal no endereço do escritório, opção muito comum para pessoas que preferem não ter que receber tudo em casa, para depois, levar para pagar no escritório.

Fato a que não há prova robusta o bastante, tal qual foto de dormitorio ou assimilado, visto que não há declaração de imposto de renda de toda fimilia no mesmo endereço, pelo que requer seja indeferido.

Há de se lembrar ainda, que é normal que quem ocupe vários imóveis escolha um, preferencialmente o seu escritório, para endereçar todos os seus comporvantes, pois sabe que dali não há de mudar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2022 às 14:13 , sob o número WSCS22700785304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código yTieJblX.

Fato é que o requerido declara endereço em outro local, e ainda que tenha saido daquele, nada o impede de estar outro enedreço a qual a parte é impossibilitada nesse momento de conseguir, contudo, o ônus compete ao requerido que não descumpriu de sua obrigaçao

Termos em que,

Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/07/2022 às 14:13 , sob o número WSCS22700785304
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código yTieJblX.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em epígrafe, por seu advogado e procurador ao final assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

De forma apartada à discussão da impenhorabilidade do bem de família, a qual já fora iniciada e será objeto de complementação por meio de manifestação futura e específica, vem o ora peticionário trazer ao conhecimento deste D. Juízo situação de conhecimento recente de sua parte, a qual certamente modificará os rumos da demanda telada. Vejamos:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NJPS8M4A.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

DA ILEGITIMIDADE DO POLO ATIVO:

1- Vindica a empresa "Rakuten Brasil Internet Service" a primazia do percebimento de valores que reputa lhe serem devidos, pelo ora manifestante e pela firma "Bravvo Brasil", também integrante do polo passivo desta demanda. No entanto, deixou de informar a primeira que transferiu seu controle para a firma "NexGenesis Holdings Ltda." em 28.10.2019, de acordo com as alterações contratuais em anexo. Desta forma, e também por conta de pedido originário de Recuperação Judicial ingressado perante o M.M. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Forum Central da Comarca de São Paulo, processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100, posteriormente convolado em Falência (docs anexos), com a nomeação, como administradora judicial, da empresa "Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos", não mais poderia demandar, como orginalmente o fez, a acionante, por conta dos impeditivos legais aplicáveis à espécie, o que será mais esmiuçado em tópico específico.

DO JUÍZO UNIVERSAL DA FALÊNCIA:

2- De acordo com a Lei 11.101/2005, em seu artigo 76 *caput*, o Juízo competente para conhecer sobre as ações que versem a respeito dos bens, interesses e negócios do falido, exceto as questões de âmbito das Justiças Especializadas (trabalhista, p. ex), tendo seguimento com a representação através do administrador judicial nomeado.

2.1- Desta forma, entende o peticionário que as questões neste feito discutidas deverão ser, doravante, perante o Juízo

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NJPS8M4A.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Universal. Caso assim não entenda V. Exa., pugna pelo sobrestamento da presente ação até que seja promovida a substituição processual apontada, a do polo ativo, pelos motivos sobejamente declinados e comprovados através das provas emprestadas do feito dantes declinado (docs. anexos).

Termos em que,

Pede deferimento e juntada.

São Caetano do Sul, 01 de agosto de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NJPS8M4A.

Doc. 06 – Documentos Societários do Grupo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNIFER ESSICA GARCEVENIN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 14:28:47 - 0b3d0b3
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 2A1300RP.

GenComm Financial Services do Brasil Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE IRENE SILVA ARCOVERDE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2023 às 14:28:47 sob o número 10098631120238260500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-11.2023.8.26.0500 e código 2A1B3RP9.

JUCESP
25 11 19

JUCESP PROTOCOLO
2.226.174/19-9

CONVÊNIO CIESP

SINGULAR

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA

RAKUTEN BRASIL FINANCIAL SERVICES LTDA.

CNPJ/ME nº 22.366.799/0001-77
NIRE 35.229.149.978

Pelo presente instrumento particular, as partes:

1. **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.(ANTERIORMENTE DENOMINADA RAKUTENBRAZIL HOLDINGS LTDA.)**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 6º andar, New York Tower, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.271.186/0001-65, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.225.147.466, neste ato devidamente representada por sua administradora, **Elaine Oliveira Zucchi**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.579.848-31 e no RG/SSP nº 34.679.735-4, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000; e

2. **GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. (ANTERIORMENTE DENOMINADA RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.)**,sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 6º andar, New York Tower, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.303.446/0001-58, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.213.857.901, neste ato devidamente representada por seu Diretor Presidente, **Elaine Oliveira Zucchi**, acima qualificada,

únicas sócias da **RAKUTEN BRASIL FINANCIAL SERVICES LTDA.**(a "Sociedade"), sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, 6º andar, sala 7, New York Tower, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.366.799/0001-77, com seu Contrato Social arquivado na JUCESP sob o NIRE 35.229.149.978, em sessão de 30 de abril de 2015, e sua 5ª e última Alteração de Contrato Social registrada na JUCESP sob o nº 452.892/19-3, em sessão de 30 de agosto de 2019,

têm entre si justo e acordado alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2019 às 14:28:45 sob o número 10009963220198260000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2019.8.26.0000 e código 2A1B0FF9.

I. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS E SOCIEDADE UNIPESSOAL

1.1. A sócia **GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.** neste ato retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo, a título oneroso, sua 1 (uma) quota subscrita e integralizada no capital social da Sociedade, com valor nominal de R$ 1,00 (um real), com tudo que esta representa, livre e desembaraçada de qualquer ônus, encargo e/ou gravame de qualquer natureza, para a sócia **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.**.

1.2 **GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.** outorga, neste ato, à Sociedade a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de seus haveres, para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

1.3. Neste contexto, **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.**passa a ser a única sócia da Sociedade. Assim, inexistindo a intenção de recompor a pluralidade de sócios, a Sociedade passará a ser considerada, neste ato, uma sociedade limitada unipessoal, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 1.052 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), incluído pela Lei nº 13.874/19, e da Instrução Normativa DREI nº 63/2019.

1.4. Em razão das deliberações acima, a única sócia **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.**decide reformar o Contrato Social, doravante denominado "Ato Constitutivo", para refletir a unipessoalidade da Sociedade, excluindo o Capítulo IV, reformulando o novo Capítulo V, renumerando os capítulos e cláusulas seguintes, bem como excluindo quaisquer referências à pluralidade de sócias, com a consequente alteração das novas Cláusulas 5ª, 7ª, 8ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, e 20ª, que passarão a vigorar com as seguintes novas redações:

> *"**Cláusula 5ª** – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R$ 27.558.217,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais), dividido em 27.558.217 (vinte e sete milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, duzentas e dezessete) quotas nominativas, cujo valor nominal é de R$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela Sócia Única **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.***
>
> ***Parágrafo Único** – A responsabilidade da Sócia Única é limitada ao valor do capital social."*
>
> *"**Cláusula 7ª** – A Sociedade se obriga e será representada apenas:*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PIRES GERACI VENDRAME e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/07/2020 22:42 , sob o número 10008021820208260506 e código 28130FF9.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008021820208260506 e código 28130FF9.

(i) pelo ato ou assinatura de qualquer Administrador, agindo de acordo com este Ato Constitutivo, e o Regulamento Interno da Sociedade; ou

(ii) pelo ato ou assinatura de um procurador, com poderes específicos, devidamente constituído por procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

***Parágrafo Único**. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, as quais deverão ser necessária e exclusivamente assinadas por qualquer Administrador, deverão conter uma descrição clara dos poderes outorgados e deverão ter prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano, exceção feita às procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Sociedade em processos judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.*"

"***Cláusula 8ª** – É vedada ao(s) Administrador(es) e a qualquer procurador, sendo, portanto, nula em relação à Sociedade: (i) a prática de atos fora do curso normal dos negócios da Sociedade; e (ii) a prática dos atos descritos abaixo sem prévia e expressa anuência da Sócia Única:*

(a) Negociar com as próprias quotas, para permanência em tesouraria ou para alienação ou cancelamento;

(b) Contratar, na posição de mutuaria, empréstimos, financiamentos, mútuos com terceiros, incluindo instituições financeiras, acima do limite de crédito de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(c) Contratar, na posição de mutuante, quaisquer empréstimos, financiamento, ou mútuos com terceiros, exceto a outorga de créditos para clientes no valor acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

(d) Movimentar contas bancárias e / ou emitir, endossar, aceitar ou descontar cheques e títulos de crédito, realizar pagamentos, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(e) Adquirir ou alienar ativos móveis da Sociedade avaliados em concordância com as demonstrações financeiras da Sociedade em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou mais, por transação;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PINHEIRO GERACOVENDE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 14:28:45 sob o número 1009863-28.2019.8.26.0566 e código 28B3BKP9.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-28.2019.8.26.0566 e código 28B3BKP9.

JUCESP
25 11 19

(f) Emitir ordens de pagamento em valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou mais, por transação;

(g) Contratar e dispensar diretores e / ou pessoal-chave da Sociedade, incluindo a aprovação de suas remunerações, modificação dos direitos e garantias concedidas às referidas pessoas, ou definição quanto a pagamentos de indenização;

(h) Negociar, assinar, renovar ou alterar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos, dentro do curso ordinário dos negócios da Sociedade, que possuam valor envolvido, em uma ou mais operações, superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(i) Adquirir, alienar e / ou onerar bens imóveis da Sociedade, ou a celebração, alteração ou rescisão de contratos de locação de imóveis pela Sociedade;

(j) Aprovar que executivos da Sociedade prestem serviços para terceiros, que não empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade, ou a desempenharem atividades potencialmente concorrentes com a Sociedade, bem como a aprovação de transações celebradas com executivos da Sociedade com potencial conflito de interesses;

(k) Início ou término de qualquer litígio judicial ou extrajudicial cujo valor envolvido seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ou início de qualquer demanda na posição de autora fora do curso normal das atividades da Sociedade;

(l) Início, desistência ou celebração de acordo sobre qualquer litígio que possa afetar a reputação e a credibilidade da Sociedade e/ou de seu grupo econômico;

(m) Alienar, doar, onerar, liquidar quaisquer participações da Sociedade em outras empresas (incluindo, sem limitação, em empresas controladas pela Sociedade);

(n) Participar, diretamente ou através de quaisquer sociedades nas quais a Sociedade possua qualquer participação, em sociedades, joint ventures, associações, grupos de empresas ou consórcios de qualquer espécie;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PINHEIRO GERACOVENDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2019 às 14:28:45 sob o número 10098632220198260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-28.2019.8.26.0100 e código 28130KF9.

JUCESP
25 11 19

(o) Investir ou adquirir qualquer participação em outras sociedades (incluindo, sem limitação, em quaisquer sociedades controladas pela Sociedade);

(p) Aprovar qualquer acordo entre a Sociedade e (a) qualquer um dos seus administradores; ou (b) quaisquer partes relacionadas à Sociedade ou a qualquer um de seus Diretores;

(q) Publicar quaisquer avisos sobre a Sociedade, por meio de qualquer forma de comunicação, exceto quanto aos anúncios relativos às Assembleias Gerais da Sociedade;

(r) Outorgar qualquer garantia em nome próprio ou de terceiros;

(s) Perdoar créditos ou reconhecer perda sobre créditos da Sociedade em valores superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

(t) Tomar qualquer decisão com relação a subsidiárias, entidades, empresas ou empreendimentos em que a Sociedade detenha participação."

*"**Cláusula 10ª** – Em 31 de dezembro de cada ano, e sempre que exigido pela regulamentação aplicável, a Sociedade fará elaborar o balanço geral e as demais demonstrações financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.*

***Parágrafo Único**. A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários com a finalidade de, mediante aprovação prévia e expressa da Sócia Única, distribuir lucros ou dividendos."*

*"**Cláusula 11ª** – A sociedade somente será dissolvida por decisão da Sócia Única ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído à Sócia Única. A Sócia Única estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil."*

*"**Cláusula 12ª** – A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão da Sócia Única."*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PIRES GERALDO VENDRAMINI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/12/2019 às 14:28:45 sob o número 1009963220198260566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2019.8.26.0566 e código 28B00KP9.

"***Cláusula 13ª***– *Qualquer disputa, controvérsia, ou conflitos de qualquer natureza resultante ou relacionado com o presente Ato Constitutivo ("Conflito"), incluindo conflitos entre a Sociedade e a única sócia, e os administradores e a Sociedade ou a única sócia, serão resolvidos por meio de arbitragem.*"

"***Cláusula 14ª*** *– O Conflito deverá ser submetido à arbitragem perante o Centro de Arbitragem da Câmara Arbitragem do Mercado, da BMF&Bovespa ("CAM") de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento") em vigor no momento em que a Câmara receber a notificação para instituição da arbitragem. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem deverá ser finalmente resolvida pelos árbitros em conformidade com o estabelecido neste Capítulo VII.*"

"***Cláusula 20ª*** *–As partes devem preservar a confidencialidade de todos os aspectos da arbitragem e não poderão divulgar a terceiros (exceto divulgação para sociedade controladora, controlada ou afiliada da parte com base em uma necessidade de saber e esse afiliado é informado da natureza confidencial de tal informação e é instruído a manter tais informações confidenciais) todas as informações conhecidas e documentos produzidos durante a arbitragem que não seriam divulgadas de outra forma no domínio público, todas as provas e materiais elaborados com o propósito da arbitragem, e quaisquer recompensas oriundas da arbitragem, exceto, e na medida em que tal divulgação seja necessária (i) por lei ou regulamento; (ii) para proteger ou buscar direito legal; ou (iii) fazer cumprir ou questionar uma sentença perante autoridade judicial competente. Quaisquer controvérsias relacionadas às obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Ato Constitutivo deverão ser resolvidas pelo Painel Arbitral.*"

II. ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

2.1. A sócia decide alterar a denominação social da Sociedade de**RAKUTEN BRASIL FINANCIAL SERVICES LTDA.**, para**GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA.**

2.2. Em razão da deliberação acima, a sócia resolve alterar a Cláusula 1ª do Ato Constitutivo da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"***Cláusula 1ª***– *A Sociedade atuará sob a denominação social de* ***GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA.*** *("Sociedade") e será regida por esteAto Constitutivo e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").*"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 12:28:45 sob o número 100096532220208260566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009653-22.2020.8.26.0566 e código 2B1B0KP9.

III. DESTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES

3.1. A sócia, neste ato, resolve destituir o Sr. **RENE TOSHIRO ABE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16549437 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 132.125.298-65, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 6º andar, New York Tower, Água Branca, CEP 05001-100, do cargo de Administrador da Sociedade, ao qual foi reeleito por meio da 2ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, registrada na JUCESP sob o nº 390.214/17-6, em sessão de 23 de agosto de 2017. Em razão dessa destituição, todos os poderes conferidos ao Sr. **RENE TOSHIRO ABE** são, a partir desta data, revogados.

3.2. Em ato seguinte, a sócia nomeia **ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.579.848-31 e no RG/SSP nº 34.679.735-4, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000,para o cargo de Administradora da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

3.3. **ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI**, que toma posse neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedida por lei especial de atuar como Administradora da Sociedade, bem como não foi condenada a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

3.4. Em razão das deliberações acima, a sócia resolve alterar a Cláusula 6ª do Ato Constitutivo da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

> *"**Cláusula 6ª** – A Sociedade será administrada por até 2 (dois) administradores, sócios ou não, residentes no Brasil ("Administrador(es)"). O(s) Administrador(es) será(ão) eleito(s) por prazo indeterminado, sendo admitida a reeleição, ficando expressamente estabelecido que o mandato se estenderá até a posse de seu(s) substituto(s). O(s) Administrador(es) será(ão) dispensado(s) de prestar caução em garantia dos seus atos de gestão.*
>
> ***Parágrafo 1º**– A sociedade será administrada por **ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF/ME sob o*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 às 14:28:45 - 46b3c0b
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008803-28.2019.8.26.0566 e código 28B00000KP9.

nº 343.579.848-31 e no RG/SSP nº 34.679.735-4, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, que deverá ocupar o cargo de Administradora da Sociedade por prazo indeterminado, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedida por lei especial de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenada (ou encontra-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

***Parágrafo 2º** – A Sociedade será representada em juízo e fora dele pelo(s) Administrador(es), individual ou conjuntamente.*

***Parágrafo 3º** –Cada Administrador será investido em seu cargo mediante a assinatura: (i) em termo de posse lavrado em livro próprio da Sociedade, em até 30 (trinta) dias de sua eleição; ou (ii) em Alteração do Ato Constitutivoou em instrumento em separado por meio do qual tenha sido eleito.*

***Parágrafo 4º** – No caso de renúncia ou impedimento permanente de um Administrador, ou qualquer outra vacância, a Sócia Única apontará um substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Administrador anterior.*

***Parágrafo 5º** – O(s) Administrador(es) terá(ão) direito a uma remuneração no valor fixado pela Sócia Única, remuneração esta que será levada a débito de despesas gerais da Sociedade.*

***Parágrafo 6º** – O(s) Administrador(es) terá(ao) responsabilidade pessoal e ilimitada pelas obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou deste Ato Constitutivo. A Sociedade não ficará obrigada por atos praticados fora do escopo do seu objeto social".*

IV. RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

4.2. Em decorrência das deliberações acima, a única sócia **NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.**resolve reformar integralmente e consolidar o Ato Constitutivo abaixo, que passará a vigorar conforme segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 12:45:46 sob o número 100096532220208260500
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009653222020826050 e código 28B00FP9.

"ATO CONSTITUTIVO DA GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº 22.366.799/0001-77
NIRE 35.229.149.978

NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, 6º andar, New York Tower, Água Branca, CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.271.186/0001-65, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.225.147.466, neste ato devidamente representada por sua administradora, **Elaine Oliveira Zucchi**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.579.848-31 e no RG/SSP nº 34.679.735-4, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000("Sócia Única");

Resolve constituir sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052, §1º, do Código Civil, a qual se regerá pelos seguintes termos e condições:

I – DENOMINAÇÃO SOCIAL – SEDE – OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª – A sociedade atuará sob a denominação social de **GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA.**("Sociedade") e será regida por este Ato Constitutivo e subsidiariamente pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações posteriores ("Lei das Sociedades por Ações"), nos termos do artigo 1.053, parágrafo único, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil").

Cláusula 2ª – A Sociedade terá sua sede e foro na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, New York Tower, 6º andar, sala 7, Água Branca, CEP 05001-100, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e poderá, por determinação da Sócia Única, abrir e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do país.

Cláusula 3ª – A Sociedade tem por objeto social:

(a) A atuação como instituição de pagamento, podendo realizar, como atividade principal, toda e qualquer transação de pagamento, abrangendo o ato de pagar, de aportar, de transferir ou de sacar recursos, independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o pagador (pessoa natural ou jurídica que autoriza a transação de pagamento) e o recebedor (pessoa natural ou jurídica que é o destinatário final dos recursos de uma transação de pagamento);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 12:28:45 sob o número 10099632220228260566 e código 2022.8.26.0566.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2022.8.26.0566 e código 2022.8.26.0566.

(b) A prestação de serviços relacionados à solução, coleta, identificação e repasse de pagamentos, incluindo mas não se limitando a aqueles realizados por intermédio da Internet, bem como quaisquer outros arranjos de pagamento permitidos pela legislação aplicável, abrangendo antecipação de pagamentos com cobrança de juros, cartões pré-pagos, cartões presente com cobrança de taxas, cartões de crédito *privatelabel*, emissão de moedas eletrônicas (*super points* gerados para utilização fora do ambiente do Shopping Rakuten), dentre outros;

(c) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; e

(d) A participação em outras sociedades, como sócia, acionista ou quotista, ou em consórcios, como consorciada.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é R$ 27.558.217,00 (vinte e sete milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dezessete reais), dividido em 27.558.217 (vinte e sete milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, duzentas e dezessete) quotas nominativas, cujo valor nominal é de R$ 1,00 (um real) cada, detidas integralmente pela Sócia Única**NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.**

Parágrafo Único. A responsabilidade da Sócia Única é limitada ao valor do capital social.

III– ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª – A Sociedade será administrada por até 2 (dois) administradores, sócios ou não, residentes no Brasil ("Administrador(es)"). O(s) Administrador(es) será(ão) eleito(s) por prazo indeterminado, sendo admitida a reeleição, ficando expressamente estabelecido que o mandato se estenderá até a posse de seu(s) substituto(s). O(s) Administrador(es) será(ão) dispensado(s) de prestar caução em garantia dos seus atos de gestão.

Parágrafo 1º – A Sociedade será administrada por**ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, empresária, inscrita no CPF/ME sob o nº 343.579.848-31 e no RG/SSP nº 34.679.735-4, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Avenida

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2022 às 12:28:45 sob o número 100096532220 e validado em 03/02/2022 12:28:45 sob o número WUJP22003988504
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008803-28.2020.8.26.0566 e código 28300KP9.

Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, que deverá ocupar o cargo de Administradora da Sociedade por prazo indeterminado, declarando expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não está impedida por lei especial de exercer a administração da Sociedade e nem foi condenada (ou encontra-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo 2º – A Sociedade será representada em juízo e fora dele pelo(s) Administrador(es), individual ou conjuntamente.

Parágrafo 3º –Cada Administrador será investido em seu cargo mediante a assinatura: (i) em termo de posse lavrado em livro próprio da Sociedade, em até 30 (trinta) dias de sua eleição; ou (ii) em Alteração do Ato Constitutivo ou em instrumento em separado por meio do qual tenha sido eleito.

Parágrafo 4º – No caso de renúncia ou impedimento permanente de um Administrador, ou qualquer outra vacância, a Sócia Única apontará um substituto, que permanecerá no cargo durante o restante do mandato do Administrador anterior.

Parágrafo 5º – O(s) Administrador(es) terá(ão) direito a uma remuneração no valor fixado pela Sócia Única, remuneração esta que será levada a débito de despesas gerais da Sociedade.

Parágrafo 6º – O(s) Administrador(es) terá(ao) responsabilidade pessoal e ilimitada pelas obrigações resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou deste Ato Constitutivo. A Sociedade não ficará obrigada por atos praticados fora do escopo do seu objeto social.

Cláusula 7ª – A Sociedade se obriga e será representada apenas:

(i) pelo ato ou assinatura de qualquer Administrador, agindo de acordo com este Ato Constitutivo, e o Regulamento Interno da Sociedade; ou

(ii) pelo ato ou assinatura de um procurador, com poderes específicos, devidamente constituído por procuração e em conformidade com os poderes nela outorgados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO, protocolado em 03/02/2022 às 12:28:45 sob o número 1009963220228260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2022.8.26.0100 e código 2R3B0KP9.

Parágrafo Único. Todas as procurações outorgadas pela Sociedade, as quais deverão ser necessária e exclusivamente assinadas por qualquer Administrador, deverão conter uma descrição clara dos poderes outorgados e deverão ter prazo determinado de, no máximo, 1 (um) ano, exceção feita às procurações outorgadas a advogados para fins de representação da Sociedade em processos judiciais, que poderão ser outorgadas por prazo indeterminado.

Cláusula 8ª – É vedada ao(s) Administrador(es) e a qualquer procurador, sendo, portanto, nula em relação à Sociedade: (i) a prática de atos fora do curso normal dos negócios da Sociedade; e (ii) a prática dos atos descritos abaixo sem prévia e expressa anuência da Sócia Única:

(a) Negociar com as próprias quotas, para permanência em tesouraria ou para alienação ou cancelamento;

(b) Contratar, na posição de mutuaria, empréstimos, financiamentos, mútuos com terceiros, incluindo instituições financeiras, acima do limite de crédito de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

(c) Contratar, na posição de mutuante, quaisquer empréstimos, financiamento, ou mútuos com terceiros, exceto a outorga de créditos para clientes no valor acima de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

(d) Movimentar contas bancárias e / ou emitir, endossar, aceitar ou descontar cheques e títulos de crédito, realizar pagamentos, em uma ou mais operações cujo valor agregado exceda R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(e) Adquirir ou alienar ativos móveis da Sociedade avaliados em concordância com as demonstrações financeiras da Sociedade em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou mais, por transação;

(f) Emitir ordens de pagamento em valores superiores a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) ou mais, por transação;

(g) Contratar e dispensar diretores e / ou pessoal-chave da Sociedade, incluindo a aprovação de suas remunerações, modificação dos direitos e garantias concedidas às referidas pessoas, ou definição quanto a pagamentos de indenização;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e RAZAO VENDAS A VAREJO LTDA, em 03/02/2020 às 12:45:45 sob o número 00006532220208260566.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008803-28.2020.8.26.0566 e código 2B1B0KP9.

(h) Negociar, assinar, renovar ou alterar contratos, bem como assinar quaisquer outros documentos, dentro do curso ordinário dos negócios da Sociedade, que possuam valor envolvido, em uma ou mais operações, superior a R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

(i) Adquirir, alienar e / ou onerar bens imóveis da Sociedade, ou a celebração, alteração ou rescisão de contratos de locação de imóveis pela Sociedade;

(j) Aprovar que executivos da Sociedade prestem serviços para terceiros, que não empresas do mesmo grupo econômico da Sociedade, ou a desempenharem atividades potencialmente concorrentes com a Sociedade, bem como a aprovação de transações celebradas com executivos da Sociedade com potencial conflito de interesses;

(k) Início ou término de qualquer litígio judicial ou extrajudicial cujo valor envolvido seja superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais), ou início de qualquer demanda na posição de autora fora do curso normal das atividades da Sociedade;

(l) Início, desistência ou celebração de acordo sobre qualquer litígio que possa afetar a reputação e a credibilidade da Sociedade e/ou de seu grupo econômico;

(m) Alienar, doar, onerar, liquidar quaisquer participações da Sociedade em outras empresas (incluindo, sem limitação, em empresas controladas pela Sociedade);

(n) Participar, diretamente ou através de quaisquer sociedades nas quais a Sociedade possua qualquer participação, em sociedades, joint ventures, associações, grupos de empresas ou consórcios de qualquer espécie;

(o) Investir ou adquirir qualquer participação em outras sociedades (incluindo, sem limitação, em quaisquer sociedades controladas pela Sociedade);

(p) Aprovar qualquer acordo entre a Sociedade e (a) qualquer um dos seus administradores; ou (b) quaisquer partes relacionadas à Sociedade ou a qualquer um de seus Diretores;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PINHEIRO VIEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 18:28:45 sob o número 1009963220208260566
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2020.8.26.0566 e código 28B00KP9.

(q) Publicar quaisquer avisos sobre a Sociedade, por meio de qualquer forma de comunicação, exceto quanto aos anúncios relativos às Assembleias Gerais da Sociedade;

(r) Outorgar qualquer garantia em nome próprio ou de terceiros;

(s) Perdoar créditos ou reconhecer perda sobre créditos da Sociedade em valores superiores a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais); e

(t) Tomar qualquer decisão com relação a subsidiárias, entidades, empresas ou empreendimentos em que a Sociedade detenha participação.

IV – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 9ª– O exercício social iniciará em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 10ª – Em 31 de dezembro de cada ano, e sempre que exigido pela regulamentação aplicável, a Sociedade fará elaborar o balanço geral e as demais demonstrações financeiras previstas nas disposições legais e regulamentares em vigor.

Parágrafo Único. A Sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários com a finalidade de, mediante aprovação prévia e expressa da Sócia Única, distribuir lucros ou dividendos.

V – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Cláusula 11ª – A Sociedade somente será dissolvida por decisão da Sócia Única ou nos casos previstos em lei. Neste caso, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será atribuído à Sócia Única. A Sócia Única estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante dentre pessoas físicas ou jurídicas de ilibada reputação residentes e domiciliadas na República Federativa do Brasil.

VI – TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 12ª– A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por decisão da Sócia Única.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PRESOTTI GERAZE VENERA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 22:28:45 sob o número 10088031820208260566 e código 28130KP9.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008803-18.2020.8.26.0566 e código 28130KP9.

VII – ARBITRAGEM

Cláusula 13ª– Qualquer disputa, controvérsia, ou conflitos de qualquer natureza resultante ou relacionado com o presente Ato Constitutivo ("Conflito"), incluindo conflitos entre a Sociedade e a Sócia Única, e os administradores e a Sociedade ou a Sócia Única, serão resolvidos por meio de arbitragem.

Cláusula 14ª– O Conflito deverá ser submetido à arbitragem perante o Centro de Arbitragem da Câmara Arbitragem do Mercado, da BMF&Bovespa ("CAM") de acordo com o regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento") em vigor no momento em que a Câmara receber a notificação para instituição da arbitragem. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem deverá ser finalmente resolvida pelos árbitros em conformidade com o estabelecido neste Capítulo VII.

Cláusula 15ª– A arbitragem caberá a um painel de 3 (três) árbitros (o "Painel Arbitral"), sendo um escolhido pelo reclamante na notificação de arbitragem, outro escolhido pelo demandado na resposta, e o terceiro, o qual deverá atuar como presidente do Painel Arbitral, deverá ser escolhido pelos outros dois árbitros em 15 (quinze) dias após a aprovação do último deles. Caso a escolha pelos dois co-árbitros falhe, a CAM deverá nomear o presidente do Painel Arbitral, por meio da utilização de método de lista. Se houver diversas partes, seja como reclamantes ou demandados, os reclamantes, conjuntamente e os demandados, conjuntamente, deverão escolher um co-árbitro. Qualquer controvérsia relacionada à escolha de árbitros pelas partes e/ou a nomeação do terceiro árbitro deverá ser resolvida pela CAM.

Cláusula 16ª– A arbitragem será conduzida em inglês, mas qualquer prova poderá ser produzida pelas partes em outras línguas, sem a necessidade de tradução. A cidade de São Paulo, Brasil, é onde será localizada a sede da arbitragem. A solução do Conflito será regida pelas leis do Brasil, e não poderá ser decidida *ex aequo et bono*.

Cláusula 17ª– Qualquer sentença proferida pelo Painel Arbitral será final, obrigatória e vinculativa para as partes e seus sucessores, e pode ser inserida e executada em qualquer tribunal com jurisdição ou mesmo que tenha jurisdição sobre a parte relevante e/ou qualquer de seus ativos.

Cláusula 18ª– Sem prejuízo do acima disposto, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com jurisdição exclusiva para (i) garantir o início dos procedimentos de arbitragem; e (ii) requerer medidas cautelares para proteção de direitos anteriormente à constituição do Painel Arbitral. Qualquer medida cautelar deferida por autoridade judicial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PINHEIRO GERALDO VENDEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 22:28 , sob o número 1009963220208260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2020.8.26.0100 e código 28130KP9.

deverá ser imediatamente informada pela parte requerente à CAM. Uma vez constituído, o Painel Arbitral poderá modificar, suspender e terminar tais medidas.

Cláusula 19ª– Cada parte deverá arcar com os custos e despesas envolvidos na preparação e apresentação de seu caso, incluindo os custos com aconselhamento, assistentes e testemunhas. A sentença arbitral deverá atribuir à parte derrotada, ou para ambas as partes na proporção do sucesso relativo de suas alegações e pedidos, os custos e despesas da arbitragem, incluindo honorários advocatícios.

Cláusula 20ª–As partes devem preservar a confidencialidade de todos os aspectos da arbitragem e não poderão divulgar a terceiros (exceto divulgação para sociedade controladora, controlada ou afiliada da parte com base em uma necessidade de saber e esse afiliado é informado da natureza confidencial de tal informação e é instruído a manter tais informações confidenciais) todas as informações conhecidas e documentos produzidos durante a arbitragem que não seriam divulgadas de outra forma no domínio público, todas as provas e materiais elaborados com o propósito da arbitragem, e quaisquer recompensas oriundas da arbitragem, exceto, e na medida em que tal divulgação seja necessária (i) por lei ou regulamento; (ii) para proteger ou buscar direito legal; ou (iii) fazer cumprir ou questionar uma sentença perante autoridade judicial competente. Quaisquer controvérsias relacionadas às obrigações de confidencialidade estabelecidas neste Ato Constitutivo deverão ser resolvidas pelo Painel Arbitral.

Cláusula 21ª–Este acordo de arbitragem vincula a Sociedade, a qual expressamente concorda em submeter-se e cumprir com todos os termos e condições deste Capítulo VII."

[o fecho e as assinaturas encontram-se na próxima página]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE PINHEIRO GERACOVENCIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2022 12:28:45 sob o número 10088031-28.2020.8.26.0566 e código 28B3BFB.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008803-28.2020.8.26.0566 e código 28B3BFB.

JUCESP
25 11 19

[fecho e assinaturas da 6ª Alteração do Contrato Social de Rakuten Brasil Financial Services Ltda.]

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.
p. Elaine Oliveira Zucchi

GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.
p. Elaine Oliveira Zucchi

Administradora Nomeada:

ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Kleber A. Silva
RG: RG: 27.565.417-5 SSP-SP
CPF/ME: CPF: 218.046.908-05

2. Laura Souza de Oliveira
Nome: Laura Souza de Oliveira
RG: RG: 53.849.110-3 - SSP-SP
CPF/ME: CPF: 017.202.615-63

JUCESP
25 NOV. 2019
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
592.803/19-3
JUCESP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GENAINE PIRES GERALDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 12:28:45 sob o número 1009863-28.2020.8.26.0566 e código 28130629.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-28.2020.8.26.0566 e código 28130629.

BOCCUZZI
advogados
associados

Eduardo Boccuzzi
Rogério Pires da Silva
Marco Ferreira Orlandi
Vito Antonio Boccuzzi Neto
Márcia Alyne Yoshida
Aline Hungaro Cunha
Estêvão Bruno Rossi Mantovani
Lara Espolaor Veronese
Kariny Santos de Araujo
Matheus Diego Perencin Vizotto
Marcio Fernando A. Amorozini
Johny Hong Yu

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E FALÊNCIAS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NEXGENESIS HOLDING LTDA. ("HOLDING"), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.271.186/0001-65; **GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENPAY")**, sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77; **GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENCOMM"),** sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, **GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENLOG"),** sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, todas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, doravante denominadas **"Recuperandas"** ou **"Grupo Gencomm"**, vêm, respeitosamente, por seus advogados (doc. 01), à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/2005 ("LRF"), requerer a sua

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINS DA CUNHA FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 84E10D3.

BOCCUZZI
advogados
associados

I) Breve histórico

1. O Grupo Gencomm é formado pelas quatro empresas que ora apresentam conjuntamente o seu pedido de recuperação judicial a este MM. Juízo, todas já qualificadas no preâmbulo da presente petição.

2. A NexGenesis Holdings Ltda. é a holding, única sócia das demais empresas recuperandas, e que tem por objeto a prestação de serviços de consultoria para confecção de lojas virtuais e centros de compra online e atividades de marketing pela internet, bem como a participação em outras sociedades (doc. 06).

3. Por sua vez, a Gencomm Financial Services do Brasil Ltda. ("GENPAY") tem como atividades principais a atuação como instituição de pagamento, bem como a prestação de serviços relacionados à solução, coleta, identificação e repasse de pagamentos, incluindo, mas não se limitando, àqueles realizados por intermédio da internet (doc. 06).

4. Já a Gencomm Internet Services do Brasil Ltda. ("GENCOMM") é a empresa que tem por objeto desenvolver atividades relacionadas ao ambiente digital de prestação de serviços em geral, especificamente em relação: (i) ao desenvolvimento de programas de computador (software); (ii) suporte técnico em informática e manutenção de programas de computação e banco de dados; (iii) gestão e controle de sistema de pontuação em operações realizadas no ambiente virtual, por meio do controle e cobrança de pagamentos; (iv) instrução e treinamento de pessoas em relação aos softwares e ambientes digitais providos pela sociedade; (v) consultoria técnica especializada em informática e nos demais serviços do ambiente digital; (vi) fornecimento de mão-de-obra em caráter temporário de empregados contratados pela própria sociedade; (vii) alienação e locação de espaço para publicidade; (viii) participação societária em outras atividades; e (ix) agenciamento, corretagem ou intermediação de bens (doc. 06).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINS DA CUNHA FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/09/2020 02:22 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 84E1BD3.

BOCCUZZI
advogados
associados

5. Por fim, a Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. ("GENLOG") tem por objeto a consultoria em logística, a exploração de serviços de coleta, remessa e entrega de bens, a exploração de serviços de agenciamento e intermediação de carga, descarga, armazenagem, distribuição, controle e gestão de estoques de objetos e/ou mercadorias diversa, e a prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas e demais atividades correlatas e/ou complementares (doc. 06).

6. Como se pode inferir a partir da estrutura societária e da descrição do objeto social das empresas recuperandas, trata-se de grupo econômico organizado para atuar no mercado, de forma conjunta e complementar, com vistas a fornecer plataformas de comércio eletrônico tanto para grandes operações quanto para empresas de pequeno e médio porte, disponibilizando também soluções customizadas, que podem incluir plataforma para meio de pagamento, logística e suporte técnico, variando de acordo com as necessidades de cada cliente.

7. A atuação das empresas recuperandas foi pioneira no mercado brasileiro, quando ainda pertenciam ao Grupo Rakuten, conglomerado tecnológico japonês, mundialmente conhecido por oferecer serviços de plataformas de comércio eletrônico, conteúdo digital, finanças e suporte técnico. Nesse sentido, foi através das empresas Recuperandas que o Grupo Rakuten iniciou as suas atividades no Brasil, sendo os primeiros a fornecer lojas virtuais no território nacional, em 1995.

8. A despeito do seu pioneirismo, e como sói ocorrer com empresas da área de tecnologia, a operação das Recuperandas nunca foi lucrativa, embora tivesse importância estratégica considerável.

9. Em outubro de 2019, o Grupo Rakuten decidiu por realizar a venda da totalidade das cotas detidas nas empresas Recuperandas, as quais foram adquiridas pela Tog Brazil Holdings Inc., que passou a ser a única sócia da NexGenesis Holdings, que, por sua vez, passou a ser a única cotista das demais empresas do grupo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER NERES DINIZ AZEVEDO DE FIGUEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009883-28.2020.8.26.0100 e código 83E3D23.

BOCCUZZI
advogados
associados

10. Quando da realização de tal aquisição, os novos controladores estavam cientes de que o negócio, em certa medida, não era lucrativo e enfrentava dificuldades financeiras, mas, considerando todas as informações disponibilizadas e as análises realizadas, tinham convicção de que as Recuperandas tornar-se-iam lucrativas e viáveis financeiramente, após a devida reorganização e reformulação.

11. No entanto, após assumir as operações das Recuperandas e realizar diversas diligências internas, verificou-se que as dificuldades financeiras do grupo eram muito maiores do que se esperava e, além disso, outros fatores subsequentes acabaram por vir a causar o inevitável e precoce colapso financeiro do Grupo Gencomm, assolando qualquer chance de sucesso na tentativa de recuperação extrajudicial do negócio, diante do que as recuperandas viram-se forçadas a socorrer-se das condições oferecidas pelo processo de Recuperação Judicial, para garantir o soerguimento e manutenção das atividades das empresas.

II) Das razões para a crise financeira do Grupo Gencomm

12. Neste tópico, cumpre-nos narrar o contexto e razões que levaram à crise financeira das empresas recuperandas, em atendimento ao inciso I, do artigo 51, da LFR.

13. Para tanto, inicialmente, cumpre-nos tecer alguns esclarecimentos sobre o cenário em que se deu a aquisição das Recuperandas pelo Grupo Gencomm.

14. Como já mencionado acima, muito antes da troca do controle das Recuperandas (que passou do Grupo Rakuten para o Grupo Gencomm), elas já enfrentavam dificuldades financeiras.

15. O negócio, então sob a administração do Grupo Rakuten, era historicamente não lucrativo. Exemplificativamente, veja-se que nos últimos 12 (doze) meses antes da aquisição das Recuperandas pelo Grupo Gencomm, foram contabilizadas perdas de aproximadamente R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), as quais,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU DE CARVALHO FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2022 10:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 84E1BD3.

BOCCUZZI
advogados
associados

acrescidas de um adicional de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), relativo a investimentos em pesquisas e desenvolvimento, resultaram em um desembolso de caixa total de, aproximadamente, R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) no mesmo período.

16. Dentre os produtos oferecidos pelas Recuperandas nesse período, havia duas linhas principais: (i) Plataformas de comércio eletrônico, que consistem em solução tecnológica para ajudar pequenas e médias empresas a vender os seus produtos na internet; e (ii) Rpay, que consistia em mecanismo de pagamentos com o intuito de complementar a plataforma de comércio eletrônico, possibilitando que ela recebesse os pagamentos nas lojas virtuais.

17. Na época da aquisição das Recuperandas (outubro de 2019), a queda das receitas com o produto plataformas de comércio eletrônico era de cerca de 5% quando comparado com o mesmo período do ano anterior.

18. Por sua vez, o outro principal produto das Recuperandas, Rpay, apresentava um enorme crescimento em receitas, de cerca de 800%, o qual, entretanto, foi em grande medida alcançado devido a um dos clientes que era revendedor de produtos Xiaomi e, mais tarde, verificou-se que se tratava de uma empresa de revenda não autorizada, que praticava preços muito inferiores à média do mercado e que deixou de honrar cerca de 60% das vendas de smartphones realizadas em seu site, causando enorme prejuízo às Recuperandas.

19. Além disso, o cenário no mercado de e-commerce no Brasil apresentava um grande crescimento diante da maior oferta de crédito no mercado, que se verificou após o início da superação da crise econômica nacional. De forma geral, este mercado apresentava um crescimento entre 6% e 12%, comparando-se ao mesmo período do ano anterior.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA ELIZABETH MARTINS e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 03/02/2022 10:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E1003.

BOCCUZZI
advogados
associados

20. Nesse contexto, e após diversas negociações e troca de informações sobre as Recuperandas, o Grupo Gencomm decidiu por adquirir o negócio e trabalhar para buscar a sua recuperação econômica, o que, diante dos fatos conhecidos na época, era perfeitamente possível, inclusive, sem a necessidade de ingressar com pedido de recuperação judicial.

21. Ocorre que, após a aquisição das Recuperandas, surgiram fatos novos, que passaram a sufocar cada vez mais o caixa das empresas. Dentre tais fatos, podemos indicar dois como principais: (i) caso XIAOMIBRZ; e (ii) corte da linha de crédito bancária, cujo saldo devedor passou a ser amortizado por meio da apropriação de recebíveis, objeto de cessão fiduciária em garantia vinculada à operação.

II.A) Caso XIAOMIBRZ

22. A XIAOMIBRZ é um cliente que fez parte da carteira de clientes das Recuperandas antes do ingresso da nova gestão, o qual, como brevemente mencionado acima, deixou de honrar seus compromissos com centenas de consumidores, uma vez que cerca de 60% das vendas de smartphones por ele realizadas não foram entregues aos compradores, o que desencadeou um volume enorme de contestações de tais compras perante os cartões de crédito, sendo que, ao final, todo o prejuízo acabou ficando com as Recuperandas.

23. Antes que a Xiaomi tivesse uma revenda oficial no Brasil, algumas lojas, como a XIAOMIBRZ, vendiam alguns de seus produtos, apesar de não serem revendas autorizadas. Como na época a Xiaomi oficial ainda não estava no Brasil, também não havia um controle efetivo sobre a utilização da sua marca no comércio em geral. Nesse contexto, a XIAOMIBRZ surgiu como comércio eletrônico, que revendia os produtos Xiaomi e, apesar de se tratar de produtos originais, praticava preços muito inferiores à média do mercado, atraindo atenção de um grande número de consumidores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL NETO - 1ª VARA CIVEL DE CAMPINAS - FORUM DE CAMPINAS, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

24. De fato, apesar das Recuperandas possuírem uma extensa carteira de clientes, no pico do volume de vendas da Xiaomi, as suas vendas chegaram a representar 50% de todas as vendas realizadas por meio das plataformas de comércio eletrônico das Recuperandas.

25. Entretanto, no decorrer do ano de 2019, a XIAOMIBRZ passou a gerar grande insatisfação entre os consumidores, principalmente por deixar de entregar os produtos por eles adquiridos.

26. Diante de tal conduta do lojista, os consumidores passaram a realizar a contestação das compras perante as administradoras de cartão de crédito, o que é conhecido como "chargeback". Esse "chargeback" pode ocorrer por dois motivos diferentes: fraude ou desacordo comercial.

27. De acordo com o contrato firmado entre as Recuperandas e a XIAOMIBRZ, as Recuperandas assumiam os valores contestados em um limite de até R$ 5.000,00 por operação. No entanto, se a contestação ocorresse por desacordo comercial, como no presente caso, em que os chargebacks eram, em sua maioria, decorrentes de contestação pelos consumidores que não receberam a mercadoria e, em menor quantidade, decorrentes de cancelamentos solicitados pela própria XIAOMIBRZ, referido valor deveria ser reembolsado pela XIAOMIBRZ às Recuperandas.

28. Note-se que a XIAOMIBRZ veio a ser o cliente de maior faturamento na carteira das recuperandas, tendo faturado uma média de aproximadamente R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por mês entre fevereiro e setembro de 2019. No entanto, apesar de ser muito volumoso, tal faturamento mostrou não ser sadio, uma vez que cerca de 60% das operações faturadas pela XIAOMIBRZ foram objeto de contestação (chargeback), gerando enorme prejuízo para as Recuperandas. Veja-se que, em 24/09/2019, quando o saldo negativo deste lojista já era de cerca de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), as partes chegaram a reunir-se para buscar uma solução para o assunto, porém o cliente simplesmente declarou que não tinha os valores necessários para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL INACIO DA SILVA NETO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03/02/2020 02:22:03 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10D3.

saldar sua dívida (doc. 13). Atualmente, o saldo de chargeback não reembolsado pela XIAOMIBRZ alcança o valor de cerca de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais), sendo que todas as tentativas de cobrança de tal valor até hoje restaram infrutíferas, não tendo sido possível localizar patrimônio da XIAOMIBRZ para arcar com o prejuízo.

29. De fato, casos como o presente tornaram-se conhecidos do público, recebendo destaque na mídia, não só pela quantidade de consumidores prejudicados, mas também em razão dos altos valores envolvidos (doc. 13).

30. Desse modo, a relação comercial das Recuperandas com o referido cliente, que era tido como um dos mais lucrativos da carteira das Recuperandas, acabou por revelar-se um enorme problema, que gerou um grande prejuízo, causando impacto significativo sobre as contas das empresas Recuperandas.

II.B) Corte na principal linha de crédito das Recuperandas

31. As empresas Recuperandas, anteriormente à aquisição pelos novos controladores, possuíam linha de crédito contratada com o Banco Itaú, a qual lhe permitia ter fluxo de caixa e capital de giro para manter suas operações.

32. Referida linha de crédito foi concedida através de Cédula de Crédito Bancário, firmada entre Itaú Unibanco S/A e Rakuten Brasil Financial Services Ltda., antiga denominação de Gencomm Financial Services do Brasil Ltda., no valor de R$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais), a qual foi garantida por Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (Recebíveis de Cartão de Crédito e de Débito) n.º 0041049965, firmado em 06/08/2019 (doc. 14).

33. Inicialmente, a informação recebida pelo Grupo Gencomm era no sentido de que o banco não tinha intenção de descontinuar a linha de crédito até então vigente.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINS DA CUNHA, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 03/02/2022 20:03:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

34. No entanto, com a iminência da alteração da estrutura societária e do controle nas Recuperandas, o banco passou a indicar que a continuidade da linha não estava garantida e a concessão de crédito sob as novas condições (novos sócios e novos administradores nas Recuperandas) deveria passar por um processo de avaliação e validação de inúmeros aspectos.

35. Nesse ínterim, houve intensa troca de e-mails e diversas reuniões entre o banco e os representantes das Recuperandas, mas, apesar dos esforços destes, não houve até o momento uma solução definitiva quanto à manutenção da linha de crédito.

36. Diante disso, o banco passou a realizar a garantia de cessão fiduciária, apropriando-se de todos os valores recebidos pelas Recuperandas para amortização da dívida, mecanismo conhecido como trava bancária.

37. Assim, com o repentino corte da linha de crédito que sustentava o fluxo de caixa das Recuperandas, a situação financeira das Recuperandas agravou-se, uma vez que praticamente todos os valores recebidos pelas Recuperandas eram apropriados pelo banco, inclusive valores que deveriam ser repassados aos lojistas.

38. Mesmo após o início da execução da cessão fiduciária de recebíveis, as Recuperandas continuaram em contato com o banco, buscando maneiras para obter, ao menos, a suspensão da trava bancária por alguns pequenos períodos, já que a manutenção de suas atividades e pagamento de fornecedores, funcionários e lojistas dependiam disso (doc. 15).

39. No entanto, progressivamente, o banco foi realizando cada vez maiores exigências, impedindo que as Recuperandas conseguissem manter suas atividades regularmente.

40. Com efeito, atualmente as Recuperandas chegaram a ponto crítico no seu capital de giro, vendo-se impossibilitadas de arcar com suas obrigações diárias. A situação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU DA SILVEIRA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03/02/2020 02:22:03 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0500 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

de seu caixa encontra-se tão alarmante que têm prejudicado os pagamentos aos fornecedores e lojistas, chegando agora ao ponto de inviabilizar as suas operações, caso não seja requerida a sua recuperação judicial.

41. Nesse contexto, as Recuperandas vêm socorrer-se do Poder Judiciário para, através dos mecanismos propiciados pela Recuperação Judicial, conseguir viabilizar o seu negócio e colocar em prática os planos para reerguer sua atividade, buscando conciliar os interesses de seus credores com a manutenção da empresa.

III) Da situação atual e da viabilidade da recuperação da empresa

42. Como os atuais sócios e administradores das empresas Recuperandas assumiram o negócio recentemente, já cientes de que as empresas precisariam de uma reorganização, algumas medidas para melhorar o desempenho do negócio já foram planejadas e, dentro do possível, algumas já começaram a ser implementadas através da aplicação das práticas mais modernas de governança corporativa, focadas na redução de custos e aumento da margem de lucros.

43. Nesse sentido, a atual administração fez uma análise pormenorizada dos produtos oferecidos pelas empresas Recuperandas visando verificar quais deles eram mais lucrativos.

44. Através dessa análise, pôde-se verificar que muitos dos produtos oferecidos pelas Recuperandas haviam sido lançados sem que tivessem sido realizados os procedimentos necessários para sua validação junto ao mercado e aos consumidores, bem como para verificação das margens de lucros que poderiam ser atingidas. Desse modo, concluiu-se que o portfólio de produtos desenvolvidos e oferecidos pelas Recuperandas estava extremamente inflado e poluído com ferramentas que não tinham sequer sido validadas devidamente antes de serem oferecidas aos clientes. Diante disso, as Recuperandas deliberaram por reduzir seu portfólio de 10 (dez) para 3 (três) produtos,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

focando nos seus produtos mais lucrativos e permitindo uma redução da estrutura das empresas como um todo.

45. Além da redução do portfólio de produtos, a nova administração, após verificar que os preços cobrados dos clientes estavam defasados e que não havia qualquer uniformização quanto à forma de cobrança, também focou em reorganizar todos os parâmetros de precificação existentes nas Recuperandas.

46. Com efeito, verificou-se que muitos clientes pagavam valores muito inferiores aqueles cobrados no mercado por produtos semelhantes. Exemplificativamente, alguns clientes usufruíam de taxas de apenas 1% dos valores faturados nas plataformas de e-commerce, quando a média de mercado para tal produto fica entre 2 e 3% dos valores faturados. E mais. A nova administração das Recuperandas verificou que, ao operar com taxas tão inferiores à média de mercado, os contratos eram, na verdade, deficitários. Ou seja, ao invés de lucrar com o desenvolvimento de sua principal atividade, as Recuperandas tinham prejuízo.

47. Nesse sentido, a forma de cobrança foi uniformizada como um percentual do faturamento do cliente na plataforma de e-commerce contratada. A padronização e atualização dos preços foi inicialmente focada no subconjunto de clientes responsáveis pelo maior volume de transações, buscando rapidamente alcançar bons resultados.

48. A terceira medida implementada para reorganizar as Recuperandas foi uma completa reestruturação do modelo de tomada de decisões nas empresas. A antiga diretoria mantinha estrutura burocrática e centralizadora quanto à tomada de decisões, deixando de delegar até decisões sobre questões cotidianas de menor importância para a empresa. A nova administração, assim, instituiu uma cultura descentralizada de poder na empresa, encorajando os funcionários líderes em cada área a efetivamente coordenar seus projetos e priorizar esforços focando em conduzir a empresa à lucratividade, sem a necessidade de reportar-se à Diretoria e pedir autorização para cada detalhe de suas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL INES DA SILVA NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03.02.2020 02:22:03 - 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 8AE1BD3.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 8AE1BD3.

BOCCUZZI
advogados
associados

atividades, desde que seguidas premissas previamente estabelecidas quanto aos objetivos da empresa.

49. Além disso, a nova administração implementou amplo estudo sobre os números e dados das empresas recuperandas, os quais nunca haviam sido, de fato, compilados e analisados com vistas a oferecer um arcabouço seguro para a tomada de decisões. Esse trabalho incluiu, por exemplo, a compilação de informações relativas à margem de lucro obtida com cada cliente, sendo que esses dados passaram a ser a base fundamental para todas as decisões futuras em relação ao respectivo cliente.

50. Além das medidas acima, que focaram em melhorar a governança corporativa nas empresas Recuperandas, foram necessárias outras medidas para viabilizar a continuidade do negócio, principalmente com vistas a reduzir custos.

51. Assim, para reduzir custos houve uma redução no quadro de empregados, que passou de cerca de 200 para 68 funcionários. Nesse ponto, ressalta-se que, as Recuperandas prezam por seus funcionários e a necessária redução de quadros foi realizada com todas as cautelas e observância de direitos, tanto que atualmente não existe sequer uma Reclamação Trabalhista em trâmite contra as Recuperandas (docs. 16 e 18).

52. Além disso, para obter uma redução de 50% no valor atualmente desembolsado para pagamento do aluguel do imóvel sede das Recuperandas, estas estão negociando uma redução na mesma proporção (50%) do espaço ocupado, o que se espera que possa já estar em vigor ainda no mês de fevereiro de 2020.

53. As despesas com marketing, que, na visão da atual administração, eram extremamente elevadas (em 2018, as despesas com marketing representaram 25% do valor das vendas, totalizando cerca de R$ 5 milhões) também deverão ser reduzidas. Assim, na gestão atual, pretende-se buscar uma redução de 90% nos custos com marketing.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LIVRAMENTO DA SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 22:03:10 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10D3.

BOCCUZZI
advogados
associados

54. Por fim, um dos maiores desafios encontrados pela atual gestão, que precisará ser enfrentado buscando-se uma solução que seja viável para todos, diz respeito ao valor da taxa cobrada pela Cielo, atual parceira das Recuperandas no comércio eletrônico.

55. A Cielo tem papel essencial para as atividades das Recuperandas, pois é ela que credencia as lojas virtuais e fornece a tecnologia para a captura das vendas, fazendo a intermediação das operações com as bandeiras e bancos emissores de cartões de crédito.

56. Ocorre que, recentemente, a Cielo não só recusou reduzir a taxa atualmente praticada, como também informou que pretende aumentá-la em 15% (doc. 17).

57. Esta questão está intimamente ligada aos acontecimentos relacionados ao cliente XIAOMIBRZ, que, como visto acima, deixou de honrar com suas obrigações em grande escala. Ocorre que, além do prejuízo direto de mais de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), as Recuperandas ainda precisam enfrentar outras consequências decorrentes do enorme volume de chargebacks ocorridos durante as atividades de referido cliente. Isso porque, de acordo com as práticas adotadas pela Cielo, as Recuperandas deveriam ter um percentual de contestações de no máximo 0,9% sobre o volume das vendas. No entanto, em decorrência das falhas praticadas pelo cliente XIAOMI em larga escala, a taxa de contestações das Recuperandas chegou a alcançar o patamar de 7% no decorrer do ano de 2019.

58. Diante disso, a Cielo alega que há um risco maior associado às Recuperandas, apesar de estas não terem qualquer envolvimento com as falhas da XIAOMIBRZ, a qual, inclusive, já não faz parte da sua carteira de clientes.

59. Diante disso, as Recuperandas vinham mantendo intensas tratativas com a Cielo, buscando evitar o aumento da taxa cobrada, o que teria grande impacto sobre seus negócios. No entanto, na última sexta-feira, 31/01/2020, as Recuperandas receberam, com grande pesar, a comunicação da Cielo de que estaria interrompendo a sua relação comercial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL INACIO ARRUDA, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

com as Recuperandas (doc. 17), o que lhes gerou grandes transtornos operacionais, ainda mais diante do seu contexto financeiro já conturbado.

60. Diante do exposto, sem prejuízo de uma análise mais profunda que deverá constar do futuro plano de recuperação judicial, as Recuperandas entendem que o cenário acima explicitado demonstra quais foram as causas concretas que levaram à sua crise financeira.

61. Por outro lado, resta também evidenciado que a nova gestão que assumiu as Recuperandas há poucos meses está envidando todos os seus esforços para recolocar as empresas no caminho da lucratividade, investindo em governança corporativa, redução de custos e focando em melhorar as margens de seus principais produtos.

62. Com efeito, todas as medidas que podiam ser adotadas independentemente do deferimento do processamento da recuperação judicial e de eventual aporte de investidores, já foram implementadas pela nova gestão e já mostraram ótimos resultados relativos, apesar do pouco tempo que a atual gestão teve para reorganizar as empresas. Veja-se, por exemplo, o grande progresso já realizado em reerguer o negócio, que vinha apresentando perdas de cerca de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por mês, mas em novembro de 2019, já sob administração da nova gestão, teve perda de apenas cerca de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) no mês. Ressalte-se ainda que este resultado foi anterior ao reajuste e atualização dos preços acima mencionados, o que mostra que as expectativas para os próximos meses são ainda melhores.

63. No entanto, para que seja possível que haja tempo hábil para colher os resultados da atual gestão, é imprescindível o processamento e deferimento da presente recuperação judicial, mormente para que o chamado *stay period* estabelecido no art. 6º da LFR seja deferido, permitindo que as Recuperandas tenham o prazo necessário para reorganizar-se para o pagamento de seus credores concursais, buscar eventual investidor e findar a negociação de sua linha de crédito com o banco.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU DA SILVEIRA NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 84E10D3.

BOCCUZZI
advogados
associados

64. Isso porque, com o corte repentino da linha de crédito, as Recuperandas encontram-se atualmente sem fluxo de caixa e vem tentando equilibrar a situação da melhor forma possível, mas infelizmente, para manter-se operando, os pagamentos de fornecedores e lojistas encontram-se em atraso, o que vem se refletindo em ações judiciais que começaram a ser propostas em face das Recuperandas.

65. Ressalta-se, ainda, que as Recuperandas buscaram renegociar a linha de crédito com o banco, tendo, no máximo, conseguido suspender as amortizações em suas contas por curtos períodos (doc. 15). No entanto, a qualquer momento, o banco provavelmente retomará a execução da cessão fiduciária de recebíveis, o que, na prática, tem levado o capital de giro das Recuperandas a zero.

IV) Do preenchimento dos requisitos para a recuperação judicial

66. Diante de todo o exposto acima, resta clara a viabilidade do negócio e os esforços que têm sido feitos pela atual gestão para o soerguimento das Recuperandas.

67. No entanto, o sucesso na recuperação das ora Requerentes somente será possível com o deferimento do processamento da sua recuperação judicial e posterior aprovação de plano de recuperação, o que deverá ser ratificado por este MM. Juízo, com a ulterior concessão em definitivo da recuperação judicial.

68. Esclarece-se que o presente requerimento de recuperação judicial é apresentado para todas as empresas do Grupo Gencomm, uma vez que a atuação delas sempre foi conjunta e complementar, sendo que todas sempre compartilharam da mesma sede e mesmos funcionários.

69. Outrossim, deve-se mencionar que, apesar de já ter havido redução do quadro de funcionários, há ainda 68 empregados diretamente dependentes das Recuperandas, e, com o decorrer da sua recuperação econômica, é perfeitamente possível que as empresas voltem a contratar novos funcionários para recompor os seus quadros.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU GAZETTO JUNIOR e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

70. Deve-se ponderar que as empresas Recuperandas atuam há décadas no mercado de tecnologia, tendo sido as pioneiras no mercado de plataformas de comércio eletrônico no Brasil, beneficiando-se de grande expertise e detendo ampla carteira de clientes/lojistas, sendo que estes seriam os maiores prejudicados caso as atividades das Recuperandas fossem encerradas.

IV.A) Do passivo total

71. Quanto ao passivo total das Recuperandas, pode-se afirmar que o valor total dos seus créditos concursais, alcança o montante de R$ 46.369.777,18 (quarenta e seis milhões, trezentos e sessenta e nova mil, setecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos).

72. Como já mencionado acima, as Recuperandas não possuem credores trabalhistas na data da distribuição deste pedido de recuperação judicial, sendo que jamais atrasaram os pagamentos de salários e obrigações correlatas, motivo pelo qual deixa de apresentar lista de credores trabalhistas.

73. Note-se que o único apontamento existente nas Certidões de Distribuição de Ações Trabalhistas das Recuperandas (doc. 16), obtidas junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, refere-se a Reclamação Trabalhista que já foi julgada improcedente, tendo inclusive já transitado julgado (doc. 18). Assim, referido processo apenas permanece ativo, porque a Reclamada está executando os honorários sucumbenciais, dos quais é credora.

74. Outrossim, inexistem credores com garantia real, de modo que a lista respectiva também deixará de ser apresentada.

75. Apesar de não estarem sujeitos ao regime da recuperação judicial, as Recuperandas declaram que não possuem débitos de natureza tributária na presente data.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU DE CAMARGO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 22:03:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10D3.

BOCCUZZI
advogados
associados

IV.B) Da relação integral de empregados

76. Neste ponto, esclarece-se que todos os funcionários das Recuperandas encontram-se registrados na empresa Gencomm Internet Services do Brasil Ltda., não havendo funcionários registrados nas demais empresas, conforme relação ora apresentada.

IV.C) Do preenchimento dos requisitos do artigo 48 da LFR

77. Neste ponto, insta consignar que todas as empresas Recuperandas exercem suas atividades regularmente há mais de 2 (dois) anos, conforme exigido pelo *caput* do art. 48 da LFR.

78. Além disso, declaram que nenhuma das ora Requerentes requereu falência ou recuperação judicial anteriormente, e seus sócios controladores e administradora nunca foram condenados por quaisquer dos crimes previstos na LFR, ante o que todos os requisitos do art. 48 da LFR encontram-se plenamente preenchidos.

IV. D) Do cumprimento do artigo 51 da LFR

79. Em atendimento ao disposto no artigo 51 da LFR, informa-se que o presente pedido de recuperação judicial encontra-se instruído com os seguintes documentos obrigatórios, além de outros considerados pertinentes pelas Recuperandas:

(i) Demonstrações financeiras das requerentes relativas aos três últimos exercícios sociais, sendo apenas necessário apontar que, como a Recuperanda Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. foi constituída em 17/10/2017 (o que atende ao art. 48 da LFR), ora são apresentadas suas demonstrações financeiras a partir de tal data (doc. 02);

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL INACIO DE CARVALHO NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

(ii) Relação nominal completa dos credores concursais das Requerentes, com indicação de seus endereços, classificação e valor atualizado de seus créditos (doc. 03);

(iii) Relação integral dos empregados das Requerentes, com indicação de suas respectivas funções e salários (doc. 04);

(iv) Documentos societários de cada uma das Requerentes, contendo o Contrato Social consolidado e atualizado, bem como a eleição da atual diretoria (doc. 06), Certidões Simplificadas e Fichas Cadastrais Completas (doc. 05) obtidas perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, além de cartões CNPJ de todas as Requerentes (doc. 05);

(v) Relação de bens particulares ou declaração de inexistência de bens particulares dos controladores e da administradora (docs. 07);

(vi) Extrato atualizado de todas as contas bancárias das Requerentes (docs. 08);

(vii) Certidões dos cartórios de protestos da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, onde se encontra a sede das Requerentes (doc. 09);

(viii) Relação de todas as ações judiciais existentes em face das Requerentes nesta data, subscrita pela sua representante legal (doc. 10).

V) Dos Pedidos

80. Diante de todo o exposto, estando cumpridos todos os requisitos exigidos pela LFR, as ora Requerentes vem requerer:

(i) o deferimento da sua recuperação judicial, nos termos dispostos no art. 52 da LFR, requerendo-se seja determinada, desde logo, a suspensão das ações e execuções em face das Recuperandas, nos termos do art. 6º da mesma LFR;

(ii) a determinação de dispensa da apresentação das certidões negativas para que o devedor exerça suas atividades;

(iii) a intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Fazenda do Estado de São Paulo e Fazenda do Município de São Paulo;

(iv) a nomeação de administrador judicial, observado o disposto no art. 21 da LFR.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU SOLDA CAVENDO JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

81. Atribui-se à presente causa o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), requerendo-se, por oportuno, a juntada da anexa guia comprobatória do recolhimento das respectivas custas judiciais (doc. 11), bem como a guia referente a taxa de mandato judicial (doc. 12).

82. Os procuradores das Requerentes declaram que os documentos ora juntados em cópias simples são cópias idênticas aos originais, nos termos dos artigos 422 e 425, inciso VI, do Código de Processo Civil.

83. Por fim, requer-se a inclusão na contracapa dos autos, para fins de recebimento de publicações e intimações judiciais, em caráter de exclusividade e sob pena de nulidade, do nome dos Drs. Eduardo Boccuzzi, Vito Antonio Boccuzzi Neto e Aline Hungaro Cunha, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo sob nºs 105.300, 99.628 e 275.420, respectivamente, todos com escritório na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 2.055, 10º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001, São Paulo, Capital, com e-mails eduardo@boccuzzi.com.br, vito@boccuzzi.com.br e aline@boccuzzi.com.br, respectivamente.

Termos em que
Pedem deferimento.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2020.

Eduardo Boccuzzi	Vito Antonio Boccuzzi Neto	Aline Hungaro Cunha
OAB/SP 105.300	OAB/SP 99.628	OAB/SP 275.420

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL LINEU GALVAO FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 10:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10003.

BOCCUZZI
advogados
associados

Relação de Documentos – Recuperação Judicial Grupo GenComm

Documentos Obrigatórios (art. 51, da Lei 11.101/2005)

Doc. 01 – Procurações;

Doc. 02 – Demonstrações Contábeis;

Doc. 03 – Relação de Credores;

Doc. 04 – Relação de Funcionários;

Doc. 05 – Certidões de regularidade cadastral perante a JUCESP e a Receita Federal do Brasil;

Doc. 06 – Documentos societários do grupo;

Doc. 07 – Relação de bens particulares dos sócios controladores e do administrador;

Doc. 08 – Extratos bancários atualizados;

Doc. 09 – Certidões de Cartório de Protestos;

Doc. 10 – Relação de Ações Judiciais em curso;

Doc. 11 – Guia de Custas – Taxa Judiciária Custas Iniciais;

Doc. 12 – Guia de Custas – Taxa de mandato.

Outros documentos

Doc. 13 – Documentos sobre Xiaomi BRZ: (a) Contrato com Xiaomi BRZ; (b) Cessão de direitos; (c) E-mail e ata de reunião com Xiaomi BRZ, e (d) Notícia *"Xiaomi BRZ é confiável? Site idêntico ao da marca chinesa é alvo de reclamações"*;

Doc. 14 – Contrato Itaú;

Doc. 15 – E-mails Itaú;

Doc. 16 – Certidões Trabalhistas;

Doc. 17 – E-mails Cielo;

Doc. 18 – Sentença e Trânsito em Julgado – Reclamação Trabalhista nº 1002163-37.2017.5.02.0008;

Doc. 19 – Certidões Negativas de Débitos Tributários.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL INES DA CAMARA NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 02:22:03 - 03/02/2020 02:22:03 - 1
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 84E10D3.

Doc. 01 - Procurações

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE IRES SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/02/2023 às 14:28:47 sob o número 10098631-28.2026.8.26.0566 e código 66E3025.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10098631-28.2026.8.26.0566 e código 66E3025.

PROCURAÇÃO

NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 13.271.186/0001-65, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, CEP 05001-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por sua representante **ELAINE OLIVERIA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF nº 343.579.848-31, portadora do RG nº 34.679.735-4, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **EDUARDO BOCCUZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 105.300, **ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.399, **MARCO FERREIRA ORLANDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.364, **VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 99.628, **MÁRCIA ALYNE YOSHIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.474, **ALINE HUNGARO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 275.420, **KARINY SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 344.789, **LARA ESPOLAOR VERONESE,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.242, **ESTÊVÃO BRUNO ROSSI MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n.º 373.951, **MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 406.517, **MARCIO FERNANDO APARECIDO AMOROZINI**, brasileiro, casado, OAB/SP 242.635, e **JOHNY HONG YU**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 423.549,, todos integrantes da sociedade **BOCCUZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.312.291/0001-16, aos quais outorga os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para representá-la em juízo ou fora dele, podendo propor ações e apresentar defesas e recursos, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, levantar depósito judicial e firmar compromisso, pedir e realizar exame de autos de processos judiciais e administrativos, obter cópias, solicitar desarquivamento dos autos perante qualquer Juízo ou Tribunal, praticando, enfim, todo e qualquer ato que seja necessário ao fim a que se destina a presente procuração, podendo, inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, com o fim especial de apresentar pedido de Recuperação Judicial em seu nome e defender os seus interesses em todo e qualquer incidente relacionado ao pedido de Recuperação Judicial.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHNY HONG YU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 14:28:47 - Juntado por ELAINE OLIVERIA ZUCCHI em 06/02/2020 às 14:28:47 - Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 66E00000.

PROCURAÇÃO

GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, CEP 05001-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por sua representante **ELAINE OLIVERIA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF nº 343.579.848-31, portadora do RG nº 34.679.735-4, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **EDUARDO BOCCUZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 105.300, **ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.399, **MARCO FERREIRA ORLANDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.364, **VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 99.628, **MÁRCIA ALYNE YOSHIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.474, **ALINE HUNGARO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 275.420, **KARINY SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 344.789, **LARA ESPOLAOR VERONESE,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.242, **ESTÊVÃO BRUNO ROSSI MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n.º 373.951, **MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 406.517, **MARCIO FERNANDO APARECIDO AMOROZINI**, brasileiro, casado, OAB/SP 242.635, e **JOHNY HONG YU**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 423.549,, todos integrantes da sociedade **BOCCUZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.312.291/0001-16, aos quais outorga os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para representá-la em juízo ou fora dele, podendo propor ações e apresentar defesas e recursos, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, levantar depósito judicial e firmar compromisso, pedir e realizar exame de autos de processos judiciais e administrativos, obter cópias, solicitar desarquivamento dos autos perante qualquer Juízo ou Tribunal, praticando, enfim, todo e qualquer ato que seja necessário ao fim a que se destina a presente procuração, podendo, inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, com o fim especial de apresentar pedido de Recuperação Judicial em seu nome e defender os seus interesses em todo e qualquer incidente relacionado ao pedido de Recuperação Judicial.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHNY HONG YU e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 14:28:47 - 0ab3b0f
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 66E3D15O.

PROCURAÇÃO

GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, CEP 05001-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por sua representante **ELAINE OLIVERIA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF nº 343.579.848-31, portadora do RG nº 34.679.735-4, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **EDUARDO BOCCUZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 105.300, **ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.399, **MARCO FERREIRA ORLANDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.364, **VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 99.628, **MÁRCIA ALYNE YOSHIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.474, **ALINE HUNGARO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 275.420, **KARINY SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 344.789, **LARA ESPOLAOR VERONESE,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.242, **ESTÊVÃO BRUNO ROSSI MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n.º 373.951, **MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 406.517, **MARCIO FERNANDO APARECIDO AMOROZINI**, brasileiro, casado, OAB/SP 242.635, e **JOHNY HONG YU**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 423.549,, todos integrantes da sociedade **BOCCUZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.312.291/0001-16, aos quais outorga os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para representá-la em juízo ou fora dele, podendo propor ações e apresentar defesas e recursos, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, levantar depósito judicial e firmar compromisso, pedir e realizar exame de autos de processos judiciais e administrativos, obter cópias, solicitar desarquivamento dos autos perante qualquer Juízo ou Tribunal, praticando, enfim, todo e qualquer ato que seja necessário ao fim a que se destina a presente procuração, podendo, inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, com o fim especial de apresentar pedido de Recuperação Judicial em seu nome e defender os seus interesses em todo e qualquer incidente relacionado ao pedido de Recuperação Judicial.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOHNY HONG YU e outros, em 06/02/2020 às 14:28:47, sob o número 10098631-28.2020.8.26.0506 e código 68E3D25.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10098631-28.2020.8.26.0506 e código 68E3D25.

PROCURAÇÃO

GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500, New York Tower, 6º Andar, Água Branca, CEP 05001-100, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada de acordo com o seu contrato social por sua representante **ELAINE OLIVERIA ZUCCHI**, brasileira, solteira em união estável, inscrita no CPF nº 343.579.848-31, portadora do RG nº 34.679.735-4, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP 01311-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, nomeia e constitui como seus bastantes procuradores **EDUARDO BOCCUZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 105.300, **ROGÉRIO PIRES DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 111.399, **MARCO FERREIRA ORLANDI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 173.364, **VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 99.628, **MÁRCIA ALYNE YOSHIDA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 164.474, **ALINE HUNGARO CUNHA**, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 275.420, **KARINY SANTOS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, advogada, OAB/SP nº 344.789, **LARA ESPOLAOR VERONESE,** brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 389.242, **ESTÊVÃO BRUNO ROSSI MANTOVANI**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP n.º 373.951, **MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/SP nº 406.517, **MARCIO FERNANDO APARECIDO AMOROZINI**, brasileiro, casado, OAB/SP 242.635, e **JOHNY HONG YU**, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 423.549,, todos integrantes da sociedade **BOCCUZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2055, 10º andar, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.312.291/0001-16, aos quais outorga os poderes da cláusula "ad judicia et extra", para representá-la em juízo ou fora dele, podendo propor ações e apresentar defesas e recursos, podendo confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar, receber e dar quitação, levantar depósito judicial e firmar compromisso, pedir e realizar exame de autos de processos judiciais e administrativos, obter cópias, solicitar desarquivamento dos autos perante qualquer Juízo ou Tribunal, praticando, enfim, todo e qualquer ato que seja necessário ao fim a que se destina a presente procuração, podendo, inclusive, substabelecer esta, no todo ou em parte, com ou sem reserva de iguais poderes, com o fim especial de apresentar pedido de Recuperação Judicial em seu nome e defender os seus interesses em todo e qualquer incidente relacionado ao pedido de Recuperação Judicial.

São Paulo, 31 de janeiro de 2020.

GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 66E3025O.

NexGenesis Holding Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e Governo Federal, sob o número 1009963227202600, em 28/08/2026 às 14:28:47 e acessível em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2026.8.26.0566 e código 2BE0D.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2026.8.26.0566 e código 2BE0D.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35225147466		14/02/2011	31/01/2011	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
13.271.186/0001-65	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	1500	NEW YORK TOWE

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100	R$	138.216.756,00

OBJETO SOCIAL

ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

SÓCIO

NOME
TOG BRAZIL HOLDINGS, INC.

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP

DOCUMENTO	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35212483000	SÓCIO	138.216.756,00

PROCURADOR, ADMINISTRADOR

NOME
ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV. PAULISTA	171	4 AND.

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01311-000	346797354

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
343.579.848-31	PROCURADOR, ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
11/11/2019	571.927/19-1

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.., DATADA DE: 28/10/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2.6. EM RAZAO DAS DELIBERACOES ACIMA, A UNICA SOCIA TOG BRAZIL DECIDE REFORMAR O CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE DENOMINADO ATO CONSTITUTIVO , PARA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS ERIC ALVES VENTURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2020 às 14:28 , sob o número WDC20200206142800000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 8E1D0006.

REFLETIR A UNIPESSOALIDADE DA SOCIEDADE, EXCLUINDO O CAPITULO IV, REFORMULANDO O NOVO CAPITULO V, RENUMERANDO OS CAPITULOS E CLAUSULAS SEGUINTES, BEM COMO EXCLUINDO QUAISQUER REFER NCIAS PLURALIDADE DE SOCIAS, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DAS NOVAS CLAUSULAS 5 , 7 , 8 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 E 21 , QUE PASSARAO A VIGORAR COM AS SEGUINTES NOVAS REDACOES: CLAUSULA 5 O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R$ 138.216.756,00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHOES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS) REAIS, DIVIDIDO EM 138.216.756 (CENTO E TRINTA E OITO MILHOES, DUZENTAS E DEZESSEIS MIL, SETECENTAS E CINQUENTA E SEIS) QUOTAS NOMINATIVAS, CUJO VALOR NOMINAL E DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, DETIDAS INTEGRALMENTE PELA SOCIA UNICA TOG BRAZIL. PARAGRAFO UNICO. A RESPONSABILIDADE DA SOCIA UNICA E RESTRITA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. CLAUSULA 7 A SOCIEDADE SE OBRIGA E SERA REPRESENTADA APENAS: (I) PELO ATO OU ASSINATURA DE QUALQUER ADMINISTRADOR, AGINDO DE ACORDO COM ESTE ATO CONSTITUTIVO E O REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE; OU (II) PELO ATO OU ASSINATURA DE UM PROCURADOR, COM PODERES ESPECIFICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUIDO POR PROCURACAO E EM CONFORMIDADE COM OS PODERES NELA OUTORGADOS. PARAGRAFO UNICO TODAS AS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE, AS QUAIS DEVERAO SER NECESSARIA E EXCLUSIVAMENTE ASSINADAS POR QUALQUER ADMINISTRADOR, DEVERAO CONTER UMA DESCRICAO CLARA DOS PODERES OUTORGADOS E DEVERAO TER PRAZO DETERMINADO DE, NO MAXIMO, 1 (UM) ANO, EXCECAO FEITA S PROCURACOES OUTORGADAS A ADVOGADOS PARA FINS DE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE EM PROCESSOS JUDICIAIS, QUE PODERAO SER OUTORGADAS POR PRAZO INDETERMINADO. CLAUSULA 8 E VEDADA AO(S) ADMINISTRADOR(ES) E A QUALQUER PROCURADOR, SENDO, PORTANTO, NULAS EM RELACAO SOCIEDADE: (I) A PRATICA DE ATOS FORA DO CURSO NORMAL DOS NEGOCIOS DA SOCIEDADE; E (II) A PRATICA DOS ATOS DESCRITOS ABAIXO SEM PREVIA E EXPRESSA ANU NCIA DA SOCIA UNICA: (A) OUTORGAR QUAISQUER PODERES DE REPRESENTACAO OU DESIGNAR QUALQUER PROCURADOR PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE; (B) NEGOCIAR COM AS PROPRIAS QUOTAS, PARA PERMAN NCIA EM TESOURARIA OU PARA ALIENACAO OU CANCELAMENTO; (C) CONTRATAR, N

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 138.216.755,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437 - SP, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO TOG BRAZIL HOLDINGS, INC. , DOCUMENTO: 35212483000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 138.216.756,00.(COM SEDE NA 850 NEW BURTON ROAD, SUITE 201, CIDADE DE DOVER, CONDA DO DE KENT, DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.)

NOMEADO ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 343.579.848-31, RG/RNE: 346797354 - SP, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 171, 4 AND., BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, REPRESENTANDO TOG BRAZIL HOLDINGS, INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225147466
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO : 42470523818. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129065145, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 às 18:28:13.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS ERIK TAKAHASHI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 27/08/2020 às 21:28:43 , sob o número WDOC20082721284300000000963
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 8KBX0MD.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

AMOGH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35225147466	14/02/2011	28/01/2020 18:08:19

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31/01/2011	13.271.186/0001-65	

CAPITAL

R$ 1.000,00 (UM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE	NÚMERO: 31	
BAIRRO: CONSOLACAO	COMPLEMENTO: CONJ 72	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01309-030	UF: SP

OBJETO SOCIAL

ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 043.037.578-61, RG/RNE: 11124876 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO LUSO, 59, APTO 4, VILA TIBIRICA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09130-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250,00

DIEGO CARREIRO MESA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 297.886.318-86, RG/RNE: 30244119 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 71, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 750,00

ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNYS ESCALAZE VENEZIANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 12:28:47 , sob o número 10096321820208260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009632182020826 0100 e código 2

NUM.DOC: 159.941/11-8 SESSÃO: 11/05/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA,.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIEGO CARREIRO MESA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 297.886.318-86, RG/RNE: 30244119 - SP, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 71, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 750,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CECILIA MARIA DOS SANTOS NOGUEIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 043.037.578-61, RG/RNE: 11124876 - SP, RESIDENTE À RUA JOAO LUSO, 59, APTO 4, VILA TIBIRICA, SANTO ANDRE - SP, CEP 09130-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 250,00.

ADMITIDO RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 999,00.

ADMITIDO TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 00009110464, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

NOMEADO MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP, RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS, POR UNANIMIDADE, DECIDEM EXCLUIR AS CLAUSULAS 6 A 10 DO CONTRATO SOCIAL E ALTERAR O CAPITULO III - ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE. OS SOCIOS, DECIDEM POR UNANIMIDADE ALTERAR A CLAUSULA 9 DO CONTRATO SOCIAL. DECIDEM ALTERAR O PARAGRAFO UNICO DA CLAUSULA 11.OS SOCIOS DECIDEM, POR UNANIMIDADE, ALTERAR A REDACAO DO CAPITULO VI - DISSOLUCAO E LIQUIDACAO DA SOCIEDADE. DECIDEM, AINDA, EXCLUIR O CAPITULO VII - DISPOSICOES GERAIS, SUBSTITUINDO-O PELOS CAPITULOS VII E VIII.

INCLUSÃO DE CNPJ 13.271.186/0001-65

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 202.854/11-5 SESSÃO: 30/05/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 41.451.000,00 (QUARENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.450.999,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 00009110464, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP, RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 283.145/11-0 SESSÃO: 04/08/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 25/07/2011. CONVOCACAO DISPENSADA EM RAZAO DA PRESENCA DE SOCIOS REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL DA SOCIEDADE, FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS DE TODOS OS SOCIOS PRESENTES A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO REFERENTE A INDICACAO DE NOVO DIRETOR-PRESIDENTE. B) INDICADO POR TODOS OS SOCIOS, O NOVO MEMBRO DA DIRETORIA, QUE NO FUTURO SERA EFETIVAMENTE NOMEADO ADMINISTRADOR, O SR. CHOI SONGCHOL, COREANO, SOLTEIRO, GERENTE, PORTADOR DO PASSAPORTE N M27491306, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM TAKINOGAWA 1-93-6, KITAKU,ES NISHISUGAMO 402, TOQUIO, JAPAO, 114-0023, APOS SUA CHEGADA AO BRASIL, DEVIDAMENTE LEGALIZADO EM CARATER PERMANENTE, NOMEADO ATRAVES DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL PARA ESSA FINALIDADE, COM PLENOS PODERES DE REPRESENTACAO GERAL DOS NEGOCIOS DA SOCIEDADE, REPRESENTANDO-A ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO OU FORA DELE, PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE, PERANTE REPARTICAO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, EMPRESAS PARAESTATAIS OU DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PRIVADA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, BEM COMO PODERES PARA NOMEAR PROCURADORES, NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR.

NUM.DOC: 301.228/11-5 SESSÃO: 09/08/2011

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 05/08/2011. ATA DE REUNIAO DE SOCIOS DE RE-RATIFICACAO DE REUNIAO DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2012 às 12:28:40 sob o número WSP00363222012.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 8BB00006.

SOCIOSDELIBERACAO: OS SOCIOS, POR UNANIMIDADE E SEM RESSALVAS, DECIDIRAM: A) RE-RATIFICAR A ATA DE REUNIAO DE SOCIOS DA SOCIEDADE REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2011 E ARQUIVADA EM 04 DE AGOSTO DE 2011 PERANTE A JUNTA COMERCIAL DE SAO PAULO, TENDO EM VISTA A NECESSARIA CORRECAO DA QUALIFICACAO DO SR. CHOI SONGCHOL. EM LINHA COM ESSA CONSIDERACAO, OS SOCIOS ESCLARECEM QUE O SR. CHOI SONGCHOL EM REALIDADE E BACHAREL E M ESTUDOS POLITICOS E INFORMACAO DE MULTIMIDIA, E NAO GERENTE; B) RE-RATIFIC AR A MESMA ATA PARA SUBSTITUIR O TERMO DIRETOR-PRESIDENTE, POR ADMINISTRADOR ; C) RE-RATIFICAR PARA INCLUIR A EXPRESSAO APOS A APROVACAO DA AUTORIZACAO DE TRABALHO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NOS TERMOS DA RN 74/07; D) RAT IFICAR, INTEGRALMENTE, AS DEMAIS DELIBERACOES, TENDO EM VISTA NAO TER HAVIDO QUAISQUER OUTRAS ALTERACOES NA ATA DE REUNIAO DE SOCIOS REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2011. ASSIM, OS ITENS 4 E 5 DA REFERIDA ATA PASSAM A VIGER COM A SEGUINTE REDACAO: 4. ORDEM DO DIA: A) EXAME, DISCUSSAO E VOTACAO REFERENTE A INDICACAO DE NOVO ADMINISTRADOR. B) INDICADO POR TODOS OS SOCIOS, O NOVO MEMBRO DA DIRETORIA, QUE NO FUTURO SERA EFETIVAMENTE NOMEADO ADMINISTRADOR, O SR. CHOI SONGCHOL, COREANO, SOLTEIRO, BACHAREL EM ESTUDOS POLITICOS E INFORMACAO DE MULTIMIDIA, PORTADOR DO PASSAPORTE N M27491306, RESIDENTE E DOMICILIADO ATUALMENTE EM TAKINOGAWA 1-93-6, KITAKU,ES NISHISUGAMO 402, TOQUIO, JAPAO, 114-0023, APOS A APROVAC AO DA AUTORIZACAO DE TRABALHO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO NOS TERMOS DA RN 74/07 E SUA CHEGADA AO BRASIL, DEVIDAMENTE LEGALIZADO EM CARATER PERMANENTE, NOMEADO ATRAVES DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL PARA ESSA FINALIDADE, COM PLENOS PODERES DE REPRESENTACAO GERAL DOS NEGOCIOS DA SOCIEDADE, REPRESENTANDO-A ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO OU FORA DELE, PRATICANDO TODOS OS ATOS NECESSARIOS AO FUNCIONAMENTO DA SOCIEDADE, INCLUSIVE, PERANTE REPARTICAO PUBLICA FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, EMPRESAS PARAESTATAIS OU DE ECONOMIA MISTA, EMPRESA PRIVADA NACIONAL OU ESTRANGEIRA, BEM COMO PODERES PARA NOMEAR PROCURADORES, NOS TERMOS DO CONTRATO SOCIAL EM VIGOR.

NUM.DOC: 301.589/11-2 SESSÃO: 17/08/2011

REMANESCENTE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.450.999,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TOMOTAKA TORIN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TOMOTAKA TORIN, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP, RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 423.083/11-9 SESSÃO: 27/10/2011

REMANESCENTE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.450.999,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP, RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO TATIANA AKEMI TSUTSUI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 264.531.418-09, RG/RNE: 249227125, RESIDENTE À RUA DR. ALFREDO DI VERNIERI, 236, BUTANTA, SAO PAULO - SP, CEP 05540-020, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR.

NOMEADO KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 17 AND., AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 443.990/11-6 SESSÃO: 21/11/2011

Este documento é cópia da original, assinado digitalmente por PENALVERIFICACAOVENDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/12/2012 às 12:28 , sob o número WSP12000000100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 8E000006.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DECIDEM OS SOCIOS, ALTERAR A CLAUSULA 8 (III - ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE) DO CONTRATO SOCIAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 029.571/12-1 SESSÃO: 23/01/2012

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO, HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS.

REMANESCENTE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 41.450.999,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 183.569/12-0 SESSÃO: 10/05/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 48.151.000,00 (QUARENTA E OITO MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 48.150.999,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NOMEADO SONGCHOL CHOI, NACIONALIDADE COREANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.170.018-05, RG/RNE: V782668-V, RESIDENTE À RUA CARLOS SAMPAIO, 201, APTO 113, BELA VISTA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: RUA CARLOS SAMPAIO 201 APTO 113 BELA VISTA SP 01333021)

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DAS CLAUSULAS 5 E 6

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 079.786/13-3 SESSÃO: 19/02/2013

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, NEW YORK TOWE, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 103.979/13-0 SESSÃO: 06/03/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 56.448.422,00 (CINQUENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 56.448.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO ADMINISTRADOR E PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE SONGCHOL CHOI, NACIONALIDADE COREANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.170.018-05, RG/RNE: V782668-V, RESIDENTE À RUA CARLOS SAMPAIO, 201, APTO 113, BELA VISTA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: RUA CARLOS SAMPAIO 201 APTO 113 BELA VISTA SP 01333021)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS TERESA ALVES VENERA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/02/2020 às 12:28 , sob o número WSS22020082500.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 8BB0006D.

NUM.DOC: 072.371/14-6 SESSÃO: 17/02/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 61.448.422,00 (SESSENTA E UM MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 61.448.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE SONGCHOL CHOI, NACIONALIDADE COREANA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 235.170.018-05, RESIDENTE À RUA CARLOS SAMPAIO, 201, APTO 113, BELA VISTA, COMO ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: RUA CARLOS SAMPAIO 201 APTO 113 BELA VISTA SP 01333021)

NUM.DOC: 304.296/14-4 SESSÃO: 06/08/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 63.948.422,00 (SESSENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 63.948.421,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 304.297/14-8 SESSÃO: 06/08/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO DATADA DE 03/04/2014, OUTORGADA PELO 1.886.945, PARA KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, DOMICILIADO NA ALAMEDA FRANCA, 84, JD. PAULISTA, SAO PAULO, SP, CEP: 01422-000.

NUM.DOC: 304.298/14-1 SESSÃO: 06/08/2014

ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO DATADA DE 03/04/2014, OUTORGADA PELO 234.850.268-24, PARA KEN OKAMOTO, NASCIONALIDADE JAPONESA, DOMICILIADO NA ALAMEDA FRANCA, 84, JD. PAULISTA. SAO PAULO, SP, CEP:01422-000.

NUM.DOC: 416.704/14-1 SESSÃO: 22/10/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 68.148.422,00 (SESSENTA E OITO MILHÕES, CENTO E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 68.148.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.107/15-8 SESSÃO: 12/02/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 70.348.422,00 (SETENTA MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 70.348.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS HIDEAKI YOSHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 12:28:40 , sob o número WSAS22000882500.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 88E0006D.

TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. fls. 892

NUM.DOC: 252.944/15-0 SESSÃO: 17/06/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 72.348.422,00 (SETENTA E DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 72.348.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO ADMINISTRADOR E PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 393.965/15-6 SESSÃO: 08/09/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 75.548.422,00 (SETENTA E CINCO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 75.548.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 523.294/15-3 SESSÃO: 25/11/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 78.548.422,00 (SETENTA E OITO MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 78.548.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN , DOCUMENTO: 03485026824, SITUADA À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 054.398/16-2 SESSÃO: 11/02/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 82.748.422,00 (OITENTA E DOIS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 82.748.421,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE TOMOTAKA TORIN, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 034.850.268-24 (CPF INCORRETO), RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E TOMOTAKA TORIN, COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 440.252/16-7 SESSÃO: 07/10/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/08/2020 às 12:28:40 sob o número 00095632220208260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009563-22.2020.8.26.0100 e código 8BB0006D.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 85.248.422,00 (OITENTA E CINCO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: V. DA INSTITUICAO DO CONSELHO CONSULTIVO 5.1 FICA ESTABELECIDO COMO ORGAO OPINATIVO DE COOPERACAO COM O ADMINISTRADOR E OS SOCIOS, UM CONSELHO CONSULTIVO, FORMADO POR NO MINIMO 3 (TR S) MEMBROS, COM MANDATO POR TEMPO INDETERMINADO. AS REGRAS DE ATUACAO E O MBITO DE ATIVIDADES DO CONSELHO SERAO FIXADOS POR ESTE CONTRATO SOCIAL E, TAMBEM, EM REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE. OS PRIMEIROS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO SERAO NOMEADOS EM ATO SEPARADO POR DELIBERACAO DOS SOCIOS. 5.2 EM RAZAO DA INSTITUICAO DO CONSELHO CONSULTIVO EM CONFORMIDADE COM O ITEM 5.1 ACIMA, SERA INSERIDO NO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE O CAPITULO IV, COM A SEGUINTE REDACAO: IV - DO CONSELHO CONSULTIVO CLAUSULA 9 FICA ESTABELECIDO COMO ORGAO OPINATIVO DE COOPERACAO COM O ADMINISTRADOR E OS SOCIOS, UM CONSELHO CONSULTIVO, FORMADO POR NO MINIMO 3 (TR S) MEMBROS, COM MANDATO POR TEMPO INDETERMINADO. AS REGRAS DE ATUACAO E O MBITO DE ATIVIDADES DO CONSELHO SERAO FIXADOS EM REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE. PARAGRAFO UNICO OS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO SERAO ELEITOS POR DELIBERACAO DOS SOCIOS DA SOCIEDADE. EM CASOS DE VAC NCIA, UM NOVO MEMBRO PODERA SER ELEITO PELA MAIORIA DOS PROPRIOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO, RESSALVADO QUE OS SOCIOS POSSUIRAO A PRERROGATIVA DE NOMEAR E DESTITUIR MEMBROS DO CONSELHO A QUALQUER TEMPO. VI. DA INCLUSAO DA ARBITRAGEM COMO FORMA DE SOLUCAO DE CONFLITO 6.1 POR FIM, OS SOCIOS RESOLVEM ESTABELECER A CONCILIACAO, MEDIACAO E/OU ARBITRAGEM COMO FORMA DE SOLUCAO PARA TODAS AS CONTROVERSIAS ORIGINADAS OU EM CONEXAO COM O PRESENTE CONTRATO, SUA EXECUCAO OU LIQUIDACAO. 6.2 EM RAZAO DA RESOLUCAO APROVADA PELOS SOCIOS EM CONFORMIDADE COM O ITEM 6.1 ACIMA, O CAPITULO IX DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: CAPITULO IX ARBITRAGREM CLAUSULA 17. QUALQUER DISPUTA, CONTROVERSIA, OU CONFLITOS DE QUALQUER NATUREZA RESULTANTE OU RELACIONADO COM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL E INTERESSES DOS SOCIOS NA SOCIEDADE ("CONFLITO"), INCLUINDO CONFLITOS ENTRE SOCIOS, A SOCIEDADE E QUALQUER SOCIO, E OS ADMINISTRADORES E A SOCIEDADE OU QUALQUER DOS SOCIOS, SERAO RESOLVIDOS POR MEIO DE ARBITRAGEM. CLAUSULA 18. ANTES DE INICIADA A ARBITRAGEM PARA RESOLUCAO DE QUALQUER CONFLITO, OS SOCIOS DEVERAO TENTAR NEGOCIAR O UM ACORDO SOBRE O CONFLITO DE FORMA AMIGAVEL, DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, SITUADA À 4-12-3 HIGASHISHINAGAWA, SHINAGAWA-KU, TOKIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 85.248.421,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TOMOTAKA TORIN, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.850.268-24, RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TOMOTAKA TORIN, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.850.268-24, RESIDENTE À 1-24-9 SHIBUYA HATSUDAI, TOQUIO, JAPAO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À RUA FERNANDO ALBUQUERQUE, 31, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

NOMEADO RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 471.705/16-0 SESSÃO: 04/11/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 02/08/2016. ORDEM DO DIA: DELIBERAR: (I) ELEICAO DOS MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA SOCIEDADE, (II) APROVAR O REGULAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO.

NUM.DOC: 039.542/17-8 SESSÃO: 16/01/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 88.248.422,00 (OITENTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 88.248.421,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS TIEMI TSUCHIYA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/08/2020 às 21:28:40 - 0c0c0c0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 8B000006.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 212.071/17-8 SESSÃO: 18/05/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 89.398.422,00 (OITENTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE DOIS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5 .

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 89.398.421,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 255.767/17-1 SESSÃO: 05/06/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 23/03/2017. DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016. OS SOCIOS DELIBERAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 17.203.065,56 (DEZESSETE MILHOES, DUZENTOS E TRES MIL, CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2016, MANTENDO O SEU SALDO EM "PREJUIZO DO EXERCICIO".

NUM.DOC: 404.149/17-0 SESSÃO: 14/09/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 96.476.003,00 (NOVENTA E SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TRÊS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 10701020592, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 96.476.002,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTEN, INC. E RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 059.208/18-1 SESSÃO: 02/02/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 100.555.403,00 (CEM MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DAS CLAUSULA 5 .

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 100.555.402,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 109.996/18-5 SESSÃO: 05/03/2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS LINE TERESCIA AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/12/2022 às 12:28 , sob o número WSAS22020882500.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 8KB00006.

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 113.055.403,00 (CENTO E TREZE MILHÕES, CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRÊS REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 113.055.402,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 475.273/19-9 SESSÃO: 04/07/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 119.238.039,00 (CENTO E DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TRINTA E NOVE REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE $ 119.238.039,00 (CENTO E DEZENOVE MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, TRINTA E NOVE REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 119.238.038,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 475.674/19-4 SESSÃO: 12/09/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 134.295.256,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MILHÕES, DUZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 134.295.255,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REMANESCENTE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 494.642/19-1 SESSÃO: 20/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/03/2019. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, INFORMANDO QUE A PRESENTE REUNIAO TEM POR FINALIDADE DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CUJAS PECAS CONTABEIS FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE AOS SOCIOS, SENDO DISPENSADA A SUA PUBLICACAO CONFORME DISPOE O ARTIGO 1072, 2 , DA LEI N 10403/2002. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIACAO AS PECAS CONTABEIS, APOS DEVIDAMENTE DISCUTIDOS E EXPLANADOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS. COM BASE EM SUAS COMPETENCIAS CONTRATUAIS, OS SOCIOS DELIBERARAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 18.522.197,73 (DEZOITO MILHOES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2018, MANTENDO O SEU SALDO EM PREJUIZO ACUMULADO , DECORRENTE AO SALDO DOS EXERCICIOS ANTERIORES DE R$ 60.932.328,58 (SESSENTA MILHOES, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) EM PREJUIZOS ACUMULADOS , APOS O QUE O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES E COMO NINGUEM FEZ USO DA MESMA A REUNIAO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 546.000/19-8 SESSÃO: 16/10/2019

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 138.216.756,00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHÕES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS TERESCHENKO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 21:28:40 - 0095322-20.2019.8.26.0100 e código 8B1D0000.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 8B1D0000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 138.216.755,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 571.927/19-1 SESSÃO: 11/11/2019

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.., DATADA DE: 28/10/2019.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: 2.6. EM RAZAO DAS DELIBERACOES ACIMA, A UNICA SOCIA TOG BRAZIL DECIDE REFORMAR O CONTRATO SOCIAL, DORAVANTE DENOMINADO ATO CONSTITUTIVO , PARA REFLETIR A UNIPESSOALIDADE DA SOCIEDADE, EXCLUINDO O CAPITULO IV, REFORMULANDO O NOVO CAPITULO V, RENUMERANDO OS CAPITULOS E CLAUSULAS SEGUINTES, BEM COMO EXCLUINDO QUAISQUER REFER NCIAS PLURALIDADE DE SOCIAS, COM A CONSEQUENTE ALTERACAO DAS NOVAS CLAUSULAS 5 , 7 , 8 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 E 21 , QUE PASSARAO A VIGORAR COM AS SEGUINTES NOVAS REDACOES: CLAUSULA 5 O CAPITAL SOCIAL, TOTALMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, E DE R$ 138.216.756,00 (CENTO E TRINTA E OITO MILHOES, DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS) REAIS, DIVIDIDO EM 138.216.756 (CENTO E TRINTA E OITO MILHOES, DUZENTAS E DEZESSEIS MIL, SETECENTAS E CINQUENTA E SEIS) QUOTAS NOMINATIVAS, CUJO VALOR NOMINAL E DE R$ 1,00 (UM REAL) CADA, DETIDAS INTEGRALMENTE PELA SOCIA UNICA TOG BRAZIL. PARAGRAFO UNICO. A RESPONSABILIDADE DA SOCIA UNICA E RESTRITA AO VALOR DO CAPITAL SOCIAL. CLAUSULA 7 A SOCIEDADE SE OBRIGA E SERA REPRESENTADA APENAS: (I) PELO ATO OU ASSINATURA DE QUALQUER ADMINISTRADOR, AGINDO DE ACORDO COM ESTE ATO CONSTITUTIVO E O REGULAMENTO INTERNO DA SOCIEDADE; OU (II) PELO ATO OU ASSINATURA DE UM PROCURADOR, COM PODERES ESPECIFICOS, DEVIDAMENTE CONSTITUIDO POR PROCURACAO E EM CONFORMIDADE COM OS PODERES NELA OUTORGADOS. PARAGRAFO UNICO TODAS AS PROCURACOES OUTORGADAS PELA SOCIEDADE, AS QUAIS DEVERAO SER NECESSARIA E EXCLUSIVAMENTE ASSINADAS POR QUALQUER ADMINISTRADOR, DEVERAO CONTER UMA DESCRICAO CLARA DOS PODERES OUTORGADOS E DEVERAO TER PRAZO DETERMINADO DE, NO MAXIMO, 1 (UM) ANO, EXCECAO FEITA S PROCURACOES OUTORGADAS A ADVOGADOS PARA FINS DE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE EM PROCESSOS JUDICIAIS, QUE PODERAO SER OUTORGADAS POR PRAZO INDETERMINADO. CLAUSULA 8 E VEDADA AO(S) ADMINISTRADOR(ES) E A QUALQUER PROCURADOR, SENDO, PORTANTO, NULAS EM RELACAO SOCIEDADE: (I) A PRATICA DE ATOS FORA DO CURSO NORMAL DOS NEGOCIOS DA SOCIEDADE; E (II) A PRATICA DOS ATOS DESCRITOS ABAIXO SEM PREVIA E EXPRESSA ANU NCIA DA SOCIA UNICA: (A) OUTORGAR QUAISQUER PODERES DE REPRESENTACAO OU DESIGNAR QUALQUER PROCURADOR PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE; (B) NEGOCIAR COM AS PROPRIAS QUOTAS, PARA PERMAN NCIA EM TESOURARIA OU PARA ALIENACAO OU CANCELAMENTO; (C) CONTRATAR, N

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTEN, INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 138.216.755,00.(SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA,SETAGAYA-KU,TOKYO 158-0094,JAPAO)

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTE USA,INC. , DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1,00.(SEDE NA AT 10 MILK STREET,7 TH FLOOR,BOSTON,MASSASCHUSETTS,02109,U SA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437 - SP, RESIDENTE À AV.FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05501-100, REPRESENTANDO RAKUTE USA,INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ADMITIDO TOG BRAZIL HOLDINGS, INC. , DOCUMENTO: 35212483000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 138.216.756,00.(COM SEDE NA 850 NEW BURTON ROAD, SUITE 201, CIDADE DE DOVER, CONDA DO DE KENT, DELAWARE, ESTADOS UNIDOS DA AMERICA.)

NOMEADO ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 343.579.848-31, RG/RNE: 346797354 - SP, RESIDENTE À AV. PAULISTA, 171, 4 AND., BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, REPRESENTANDO TOG BRAZIL HOLDINGS, INC., COMO PROCURADOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35225147466
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/01/2020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE ELIANA ALVES VENTURA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 06/02/2020 às 12:28 , sob o número WSAP20000063522020826 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0100 e código 20000063522020826.

Ficha Cadastral Completa emitida para LARA ESPOLAOR VERONESE : 41538884860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129232837, terça-feira, 28 de janeiro de 2020 às 18:08:19.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE IRES SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 às 14:28:47 sob o número 10098631-28.2020.8.26.0566 e código 8E1E0006.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10098631-28.2020.8.26.0566 e código 8E1E0006.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.271.186/0001-65 **MATRIZ**		**14/02/2011**

NOME EMPRESARIAL
NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
73.19-0-03 - Marketing direto
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**1500**	**NEW YORK TOWER 6 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-100	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADMINISTRATIVO@RAKUTEN.COM.BR	**(11) 3874-4600**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **15:13:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 2K000GED.

GenComm Internet Services do Brasil Ltda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE IRES SOARES DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 02/09/2022 às 14:28:47 sob o número 10099631320228260566.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-13.2022.8.26.0566 e código 8B5B3452.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35213857901		20/06/1996	28/05/1996	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA	SOCIEDADE LIMITADA

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
01.303.446/0001-58	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	1500	N.YORK TOWER

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100	R$	57.907.445,00

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME
NEXGENESIS HOLDINGS LTDA.

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	1500	6 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-100

NIRE	CARGO	QUANTIDADE COTAS
35225147466	SÓCIO	57.907.445,00

REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR

NOME
ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AVENIDA PAULISTA	171	4 ANDAR

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
BELA VISTA	SAO PAULO	SP	01311-000	346797354

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
343.579.848-31	REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 28/08/2020 às 14:26:47 - 0ba5345.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2020.8.26.0566 e código 80000001009963220208260566.

DATA	NÚMERO	
25/11/2019	572.397/19-7	

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NEXGENESIS HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 57.907.445,00.(DENOMINACAO ANTERIOR RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, REPRESENTANDO NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.(COM SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA, SETAGAYA-KU, TOQUIO 158-0094, JAPAO.)

NOMEADO ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 343.579.848-31, RG/RNE: 346797354, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 171, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, REPRESENTANDO NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213857901
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/01/2020

JUCESP GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada emitida para MATHEUS DIEGO PERENCIN VIZOTTO : 42470523818. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129021242, sexta-feira, 24 de janeiro de 2020 às 11:05:10.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/01/2020 às 13:28:40 sob o número 00005845527.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 88534527.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA

IKEDA INTERNET SOFTWARE LTDA.

TIPO: SOCIEDADE LIMITADA

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMISSÃO
35213857901	20/06/1996	28/01/2020 18:09:37

INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
28/05/1996	00.020.055/0001-63	

CAPITAL

R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: AVENIDA PAULISTA	NÚMERO: 2073	
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR	COMPLEMENTO: 19 A.SALA1901	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 01311-300	UF: SP

OBJETO SOCIAL

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 101.079.038-22, RESIDENTE À RUA ANTONIO BOTTO, 102, JARDIM CENTENARIO, SAO PAULO - SP, CEP 02882-150, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00

RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA AZEM ABDALLA AZEM, 212, APTO. 61, JARDIM BONFIGLIOLI, SAO PAULO - SP, CEP 05593-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00

ARQUIVAMENTOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/02/2020 às 14:28:45 sob o número 10009631-08.2020.8.26.0566 e código 885345.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009631-08.2020.8.26.0566 e código 885345.

NUM.DOC: 104.020/98-2 SESSÃO: 08/07/1998

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ITAPEVA, 378, CJ. 141, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01332-000.

INCLUSÃO DE CNPJ 00.020.055/0001-63

NUM.DOC: 131.642/98-4 SESSÃO: 26/08/1998

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS.

NUM.DOC: 251.947/03-8 SESSÃO: 05/11/2003

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR E DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO-ELETRÔNICOS PARA ESCRITÓRIO.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA ALAMEDA CAMPINAS, 646, 4. ANDAR, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01404-001.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO CONTRATO SOCIAL ADEQUADO A LEI 10.406/02 DE 10/01/2002

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 37.947.075-5 - SP, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RG/RNE: 16.609.689-1 - SP, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 2.500,00.

CORREÇÃO DE CNPJ 01.303.446/0001-58

NUM.DOC: 094.085/07-9 SESSÃO: 21/03/2007

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 379470755 - SP, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RG/RNE: 166096891 - SP, RESIDENTE À RUA OLIVEIRA MELO, 260, IPIRANGA, SAO PAULO - SP, CEP 04271-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

ADMITIDO ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

ADMITIDO DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 298979172 - SP, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, AP .41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BELA CINTRA, 904, CERQUEIRA CESAR, SAO PAULO - SP, CEP 01415-000.

B.A. = 1.050.683/07-9. DE 21/03/2007. FUNDAMENTO: A SOMATORIA DAS COTAS DOS SOCIOS NAO CONFERE COM O CAPITAL INFORMADO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: EM 02/07/2009, SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA, ATRAVES DA RETIFICACAO PROTOCOLIZADA SOB O N. 0526.939/09-6, ANALISADA E DEFERIDA NESTA CAT. MANTENHA-SE O PRESENTE ARQUIVAMENTO..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 234.296/09-4 SESSÃO: 07/07/2009

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 373470755 - SP, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENALINE IRES SOARES VENERA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 13/08/2020 às 12:28:40 , sob o número WSAS20205100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 8053452Z.

RG/RNE: 166096891 - SP, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 298979172 - SP, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

FICA RETIFICADA A CLAUSULA 3-CAPITAL SOCIAL DA CONSOLIDACAO DO CONTRATO SOCIAL DE N 94085/09 DE 21/03/2007, ONDE CONSTOU "QUOTAS EM TESOURARIA" 1500 QUOTAS = R$1500,00, O CORRETO E 900 QUOTAS = R$900,00.

NUM.DOC: 248.872/09-6 SESSÃO: 20/07/2009

REMANESCENTE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 373470755 - SP, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REMANESCENTE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RG/RNE: 166096891 - SP, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444 - SP, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 298979172 - SP, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA:

ADMITIDO ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RG/RNE: 21175190, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 200,00.

ADMITIDO CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 300,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 105.667/10-9 SESSÃO: 05/04/2010

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BELA CINTRA, 904, 11 ANDAR, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01415-000.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 373470755, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RG/RNE: 166096891, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 298979172, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE TESOURARIA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 888.888.888-88 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 400,00.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENAIR NETTO DE AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 26/08/2016 às 12:28 , sob o número 10009631320168260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009631320168260100 e código 8053452.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RG/RNE: 21175190, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 201,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 190.191/11-9 SESSÃO: 25/05/2011

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 5 - O CAPITAL E DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SOCIOS:A)RICARDO YOITI IKEDA, DETENTOR DE 6.000 (SEIS MIL) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$6.000,00 (SEIS MIL REAIS);B)FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, DETENTOR DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);C)REINALDO GUARINO, DETENTOR DE 1.000 (MIL) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$1.000,00 (MIL REAIS);D)ALESSANDRO DALMEDICO GIL, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS E TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);E)DIEGO ELEUTERIO PERONI, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS E TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);F)CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS E TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS); EG)ANDREA SALLES D'ALCANTARA PEREIRA, DETENTORA DE 201 (DUZENTAS E UMA) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 2,01% (DOIS INTEIROS E UM CENTESIMO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$201,00 (DUZENTOS E UM REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 201,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

ADMITIDO FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 921.962.337-49, RG/RNE: 6484884-9 - RJ, RESIDENTE À RUA CHIBATA MIYAKOSHI, 300, APTO 61 A, PARAISO DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05705-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.

NUM.DOC: 190.192/11-2 SESSÃO: 25/05/2011

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, TORRE NEW YOR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 5 - O CAPITAL E DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SOCIOS:A)RICARDO YOITI IKEDA, DETENTOR DE 5.500 (CINCO MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 55% (CINQUENTA E CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS);B)FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, DETENTOR DE 1.500 (MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 15% (QUINZE POR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENAILENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/02/2012 às 12:28:40 , sob o número 100990328227 e código 8B5B4E2.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009903-08.2020.8.26.0566 e código 8B5B4E2.

CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);C)JULIO ARAKI NAKAMURA, DETENTOR DE 500 (QUINHENTAS) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 5% (CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$500,00 (QUINHENTOS REAIS);D)REINALDO GUARINO, DETENTOR DE 1.000 (MIL) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$1.000,00 (MIL REAIS);E)ALESSANDRO DALMEDICO GIL, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);F)DIEGO ELEUTERIO PERONI, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);G)CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS); EH)ANDREA SALLES D'ALCANTARA PEREIRA, DETENTORA DE 201 (DUZENTAS E UMA) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 2,01% (DOIS INTEIROS E UM CENTESIMO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$201,00 (DUZENTOS E UM REAIS).CLAUSULA 2 - A SOCIEDADE TEM SE DE NO MUNICIPIO DE SAO PAULO SP, NA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, N 1500 - TOR RE NEW YORK - 17 ANDAR, CEP 05001-100, E PODERA ABRIR E EXTINGUIR FILIAIS, ESCRITORIOS, DEPOSITOS E OUTRAS DEPENDENCIAS EM QUALQUER PONTO DO TERRITORIO NACIONAL OU NO EXTERIOR.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 5.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 201,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 921.962.337-49, RESIDENTE À RUA CHIBATA MIYAKOSHI, 300, APTO 61 A, PARAISO DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05705-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.

ADMITIDO JULIO ARAKI NAKAMURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.934.758-42, RG/RNE: 26511209-6 - SP, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 163, APTO 101, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

NUM.DOC: 190.193/11-6 SESSÃO: 25/05/2011

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA 5 - O CAPITAL E DE R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), DIVIDIDO EM 10.000 (DEZ MIL) QUOTAS, NO VALOR NOMINAL DE R$1,00 (UM REAL) CADA UMA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, ASSIM DISTRIBUIDAS ENTRE OS SOCIOS:A)RICARDO YOITI IKEDA, DETENTOR DE 7.500 (SETE MIL E QUINHENTAS) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS);B)REINALDO GUARINO, DETENTOR DE 1.000 (MIL) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 10% (DEZ POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$1.000,00 (MIL REAIS);C)ALESSANDRO DALMEDICO GIL, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);D)DIEGO ELEUTERIO PERONI, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS);E)CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, DETENTOR DE 433 (QUATROCENTAS E TRINTA E TRES) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 4,33% (QUATRO INTEIROS TRINTA E TRES CENTESIMOS POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRES REAIS); EF)ANDREA SALLES D'ALCANTARA PEREIRA, DETENTORA DE 201 (DUZENTAS E UMA) QUOTAS, REPRESENTATIVAS DE 2,01% (DOIS INTEIROS E UM CENTESIMO POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, PERFAZENDO O TOTAL DE R$201,00 (DUZENTOS E UM REAIS).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENARIE IRES SOARES AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2011 às 13:28:40 , sob o número 110995322270, nos autos do processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 8B5B4E2Z.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 8B5B4E2Z.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.500,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 201,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 433,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE FLAVIO BENICIO JANSEN FERREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 921.962.337-49, RESIDENTE À RUA CHIBATA MIYAKOSHI, 300, APTO 61 A, PARAISO DO MORUMBI, SAO PAULO - SP, CEP 05705-170, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE JULIO ARAKI NAKAMURA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 157.934.758-42, RESIDENTE À RUA PAMPLONA, 163, APTO 101, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01405-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 500,00.

NUM.DOC: 203.205/11-0 SESSÃO: 02/06/2011

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: OS SOCIOS DECIDEM EXCLUIR O "CAPITULO I - DA DENOMINACAO, SEDE, PRAZO DE DURACAO DE OBJETO SOCIAL", DE MODO A SUBSTITUI-LO PELO CAPITULO I. OS SOCIOS DECIDEM EXCLUIR AS CLAUSULAS 6 E 7 DO "CAPITULO II - DO CAPITAL SOCIAL", O QUAL PASSARA A SER DENOMINADO "CAPITULO II - CAPITAL SOCIAL" E SERA COMPOSTA APENAS PELA CLAUSULA 5 APROVADA NO ITEM 8. OS SOCIOS DECIDEM EXCLUIR "CAPITULO III - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL". FICAM TAMBEM EXCLUIDOS O "CAPITULO IV - DO ACORDO DE SOCIOS", TENDO EM VISTA QUE O ACORDO DE SOCIOS A QUE SE REFERE ESTE CAPITULO FOI DISTRATADO PELOS SOCIOS EM 26/05/2011 E O "CAPITULO V - DA ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE", O QUAL SERA SUBSTITUIDO PELO CAPITULO III.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.800,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE REINALDO GUARINO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 101.079.038-22, RESIDENTE À AV. DO GUACA, 445, APTO. 88-A, LAUZANE PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 02435-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ANDREA SALLES D.ALCANTARA PEREIRA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 265.088.458-45, RESIDENTE À RUA SEBASTIAO PAES, 380, APTO 1102, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 201,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ADMITIDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 7.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

CITADO MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENAINE TERESA ZAVENIA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/06/2021 às 12:28:40 , sob o número 1009063-82.2021.8.26.0566 e código 88594527.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-82.2021.8.26.0566 e código 88594527.

RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 247.253/11-0 SESSÃO: 05/07/2011

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 6.675.778,00 (SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 379470755 - SP, RESIDENTE À RUA CATUICARA, 109, JARDIM NOVO MUNDO, SAO PAULO - SP, CEP 04518-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 667.578,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À RUA FLORIANO CAMARGO PENTEADO, 337, AP. 24, PONTE PRETA, CAMPINAS - SP, CEP 13041-470, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA SAO MANUEL, 155, APTO. 41, VILA ROSALIA, SAO PAULO - SP, CEP 07073-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 223, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 6.007.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE MASATO NINOMIYA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 806.096.277-91, RG/RNE: 4118309 - SP, RESIDENTE À RUA MACAPA, 104, SUMARE, SAO PAULO - SP, CEP 01251-080, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA..

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 350.342/11-8 SESSÃO: 22/09/2011

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

NUM.DOC: 242.689/12-7 SESSÃO: 14/06/2012

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 20/04/2012. DELIBERAR SOBRE A INDICACAO DE SR. KEN OKAMOTO PARA O CARGO DE DIRETOR DA SOCIEDADE.

NUM.DOC: 248.895/12-6 SESSÃO: 19/06/2012

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 13.342.445,00 (TREZE MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 3794707-5 - SP, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571-4 - SP, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 9897917-2 - SP, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR, DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213 - SP, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/08/2020 às 12:28:40 sob o número 00095345127.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 88B5B4EZ.

ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 12.007.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAM-SE AS CLAUSULAS: 3 , 5 E 6 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.311/13-8 SESSÃO: 22/02/2013

RENUNCIA DO SR.ALESSANDRO DALMEDICO GIL CPF:21279825847 E RG:286571444, DO CARGO DE DIRETOR DE MARKETING E DE NOVOS NEGOCIOS DA SOCIEDADE.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, N.YORK TOWER, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100.

REMANESCENTE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 37947075, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 98979172, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 12.007.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

NOMEADO KEN OKATOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONSALACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, COMO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR.

ELEITO CARLOS ROBERTO GERALDINI HERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.873.048-48, RG/RNE: 10228100, RESIDENTE À AVENIDA ALBERTO FONTANA, 147, AP 41 C, JD CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 04195-050, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 116.698/13-5 SESSÃO: 15/03/2013

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 21.342.445,00 (VINTE UM MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 37947075, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 06/03/2023 às 12:28 , sob o número WSOD23200885452
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 88584452.

98979172, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 2893213, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 20.007.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKATOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONSALACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL.

REMANESCENTE CARLOS ROBERTO GERALDINI HERNANDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 049.873.048-48, RG/RNE: 10228100, RESIDENTE À AVENIDA ALBERTO FONTANA, 147, AP 41 C, JD CELESTE, SAO PAULO - SP, CEP 04195-050, COMO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 101.844/14-1 SESSÃO: 18/03/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 25.742.445,00 (VINTE CINCO MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RG/RNE: 37947075, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RG/RNE: 286571444, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RG/RNE: 98979172, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.407.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKATOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONSALACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, COMO DIRETOR OPERACIONAL E ADMINISTRADOR.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 123.946/14-1 SESSÃO: 07/04/2014

REMANESCENTE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 01/09/2021 às 12:28 , sob o número WSP21000095502
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 88B5B45Z.

ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00. fls. 508

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , DOCUMENTO: 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 24.407.501,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKATOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582B, RESIDENTE À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONSALACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 197.060/14-6 SESSÃO: 20/05/2014

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 22/04/2014. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO SOCIAL, ASSUMIU A PRESIDENCIA O SR. KEN OKAMOTO, ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICADO, O QUAL CONVIDOU A MIM, RICARDO YOITI IKEDA, ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICADO, PARA SECRETARIO. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, INFORMANDO QUE A PRESENTE REUNIAO TEM POR FINALIDADE DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013, CUJAS PECAS CONTABEIS FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE AOS SOCIOS, SENDO DISPENSADA A SUA PUBLICACAO CONFORME DISPOE O ARTIGO 1072, 2 , DA LEI N 10403/2002. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIACAO AS PECAS CONTABEIS, APOS DEVIDAMENTE DISCUTIDOS E EXPLANADOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS. COM BASE EM SUAS COMPETENCIAS CONTRATUAIS, OS SOCIOS DELIBERARAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 8.764.194,74 (OITO MILHOES, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2013, MANTENDO O SEU SALDO EM PREJUIZO DO EXE RCICIO, APOS O QUE O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES E COMO N INGUEM FEZ USO DA MESMA A REUNIAO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 226.434/14-0 SESSÃO: 13/06/2014

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RICARDO YOITI IKEDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 695.714.499-20, RESIDENTE À RUA MADRE MAZZARELLO, 461, VILA IDA, SAO PAULO - SP, CEP 05454-040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.334.245,00.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 25.741.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR - AP, JARDIM PAULISTA, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR - AP JARDIM PAULISTA SP 01309 030)

NOMEADO MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130-4 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, AP. 22, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Governo do Estado de São Paulo, sob o número 1009063-22.2020.8.26.0100 e código 88594527.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-22.2020.8.26.0100 e código 88594527.

NUM.DOC: 326.549/14-6 SESSÃO: 21/08/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 28.242.445,00 (VINTE OITO MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 28.241.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR - AP, JARDIM PAULISTA, COMO ADMINISTRADOR, DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR - AP JARDIM PAULISTA SP 01309 030)

REMANESCENTE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130-4 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, AP. 22, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 429.248/14-3 SESSÃO: 24/10/2014

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 32.442.445,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO. 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 32.441.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR - AP, JARDIM PAULISTA, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR - AP JARDIM PAULISTA SP 01309 030)

REMANESCENTE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130-4 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, AP. 22, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 519.229/14-9 SESSÃO: 30/12/2014

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS TIRES DE AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03-08-2016 08:26:05 - Averbação 1009963-22.2016.8.26.0100 e código 88594527.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-22.2016.8.26.0100 e código 88594527.

305.413.398-26, RG/RNE: 29897917-2 - SP, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RG/RNE: 28293213 - SP, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 32.441.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR, JARDIM PAULISTA, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR JARDIM PAULISTA SP 0142200009 030)

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, TORRE NEW YOR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 081.134/15-0 SESSÃO: 12/02/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 34.642.445,00 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 34.641.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR, JARDIM PAULISTA, COMO DIRETOR OPERACIONAL, ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR JARDIM PAULISTA SP 0142200009 030)

REMANESCENTE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 278.493/15-4 SESSÃO: 29/06/2015

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 06/04/2015. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO SOCIAL, ASSUMIU A PRESIDENCIA O SR. KEN OKAMOTO, ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICADO, O QUAL CONVIDOU A MIM, DIEGO PERONI, ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICADO, PARA SECRETARIO. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, INFORMANDO QUE A PRESENTE REUNIAO TEM POR FINALIDADE DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014, CUJAS PECAS CONTABEIS FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE AOS SOCIOS, SENDO DISPENSADA A SUA PUBLICACAO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNER IRINEU DE AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/08/2015 às 12:28:40 - 0a0c2d0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 80000015Z.

CONFORME DISPOE O ARTIGO 1072, 2 , DA LEI N 10403/2002. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIACAO AS PECAS CONTABEIS, APOS DEVIDAMENTE DISCUTIDOS E EXPLANADOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS. COM BASE EM SUAS COMPETENCIAS CONTRATUAIS, OS SOCIOS DELIBERARAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 9.326.622,22 (NOVE MILHOES, TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL, SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2014, MANTENDO O SEU SALDO EM PREJUIZO DO EXERCICIO, APOS O QUE O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES E COMO NINGUEM FEZ USO DA MESMA A REUNIAO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 288.623/15-0 SESSÃO: 02/07/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 36.642.445,00 (TRINTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 36.641.746,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR, JARDIM PAULISTA, COMO ADMINISTRADOR, DIRETOR PRESIDENTE E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR JARDIM PAULISTA SP 0142200009 030)

REMANESCENTE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RG/RNE: 33786130 - SP, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

NUM.DOC: 373.880/15-7 SESSÃO: 21/08/2015

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CHRISTIANO APARECIDO IPIRANGA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 299.260.048-22, RESIDENTE À RUA PAIM, 233, APTO 1114, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01306-010, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 36.641.979,00.(ENDERECO: RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE 31 CONJ 72 CONSOLACAO SP 013 09030)

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, 12 ANDAR, JARDIM PAULISTA, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.(ENDERECO: ALAMEDA FRANCA 84 12 ANDAR JARDIM PAULISTA SP 0142200009 030)

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE MARCELO ARRABAL FERNANDEZ TERRAZZAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 328.261.998-70, RESIDENTE À RUA ARTUR THIRE, 237, VILA DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04146-000, COMO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS TIEMI TSUCHIDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/10/2015 às 12:28 , sob o número 10009631320158260100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009631320158260100 e código 88594452.

ADMINISTRADOR E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 396.557/15-6 SESSÃO: 03/09/2015

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

REMANESCENTE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, DIRETOR TÉCNICO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.(DIRETOR DE SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS)

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 36.641.979,00.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6. ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEITO PAULO BRUNO ALVARENGA CRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.127.347-51, RG/RNE: 093814077, RESIDENTE À RUA CASA DO AUTOR, 853, APTO 33, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04546-003, COMO DIRETOR.(DIRETOR DE MARKETPLACE)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 428.404/15-7 SESSÃO: 23/09/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 39.642.445,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.(DIRETOR DE SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 39.641.979,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 556.638/15-3 SESSÃO: 16/12/2015

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 42.642.445,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS ERIC AZEVEDO ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/12/2021 às 12:28 , sob o número WSAP21900963522 e código 88594527.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0566 e código 88594527.

212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE DIEGO ELEUTERIO PERONI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 305.413.398-26, RESIDENTE À RUA ADOLFO CAMINHA, 35, VILA NAIR, SAO PAULO - SP, CEP 04281-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ADMINISTRADOR E DIRETOR TÉCNICO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.(DIRETOR DE SUPORTE TECNICO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS)

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 42.642.212,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, COMO DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CITADO RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR OPERACIONAL.

ELEITO PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RG/RNE: 328468058, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO DIRETOR COMERCIAL.

ELEITO PAULO BRUNO ALVARENGA CRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.127.347-51, RG/RNE: 09381407-7, RESIDENTE À RUA CASA DO ATOR, 853, APTO 33, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04546-003, COMO DIRETOR.(DIRETOR MARKETPLACE)

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 079.936/16-7 SESSÃO: 22/02/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 46.842.445,00 (QUARENTA E SEIS MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALESSANDRO DALMEDICO GIL, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 212.798.258-47, RESIDENTE À AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN, 9100, CASA 246, CON, JD. SHANGAI, SAO PAULO - SP, CEP 13214-206, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 46.842.212,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO RAKUTEN INC., COMO DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR E PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RG/RNE: 328468058, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE PAULO BRUNO ALVARENGA CRIM, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 003.127.347-51, RG/RNE: 093814077, RESIDENTE À RUA CASA DO ATOR, 853, APTO 33, VILA OLIMPIA, SAO PAULO - SP, CEP 04546-003, COMO DIRETOR.(DIRETOR MARKETPLACE)

ADMITIDO RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 273.501/16-1 SESSÃO: 24/06/2016

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 18/03/2016. EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO SOCIAL, ASSUMIU A PRESIDENCIA O SR. KEN OKAMOTO, ACIMA QUALIFICADO E IDENTIFICADO, O QUAL CONVIDOU A MIM, RENE TOSHIRO ABE, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CEDULA DE IDENTIDADE RG. N 16.549.437 SSP/SP E CPF SOB O N 132.125.298-65, DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, N 1.500, NEW YORK TOWER, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, CEP 05001-100, PARA SECRETARIO. ATENDIDOS OS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS NETO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/08/2020 às 12:28:40 , sob o número WSAP20000963100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 88594452.

REQUISITOS LEGAIS, O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, INFORMANDO QUE A PRESENTE REUNIAO TEM POR FINALIDADE DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, CUJAS PECAS CONTABEIS FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE AOS SOCIOS, SENDO DISPENSADA A SUA PUBLICACAO CONFORME DISPOE O ARTIGO 1072, 2 , DA LEI N 10403/2002. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIACAO AS PECAS CONTABEIS, APOS DEVIDAMENTE DISCUTIDOS E EXPLANADOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS. COM BASE EM SUAS COMPETENCIAS CONTRATUAIS, OS SOCIOS DELIBERARAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 11.747.817,31 (ONZE MILHOES, SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E TRINTA E UM CENTAVO), DURANTE O EXERCICIO DE 2015, MANTENDO O SEU SALDO EM PREJUIZO DO EXERCICIO , APOS O QUE O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES E COMO NINGUEM FEZ USO DA MESMA A REUNIAO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 312.537/16-5 SESSÃO: 18/07/2016

NOMEADO DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X - SP, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 46.842.212,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO RAKUTEN INC., COMO ADMINISTRADOR, DIRETOR PRESIDENTE E PROCURADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR OPERACIONAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RG/RNE: 328468058, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO DIRETOR COMERCIAL E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 6 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 362.484/16-8 SESSÃO: 29/08/2016

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 49.192.445,00 (QUARENTA E NOVE MILHÕES, CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.192.212,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. E RAKUTEN INC., COMO PROCURADOR.

ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RG/RNE: 328468058, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DAS CLAUSULAS 5 , 6 , 7 , 8 E 20 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS SMETANA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/09/2016 às 12:28:40 , sob o número WSP16245152.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2016.8.26.0100 e código 88584152.

NUM.DOC: 410.681/16-7 SESSÃO: 26/09/2016

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 49.192.212,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. E RAKUTEN INC., COMO PROCURADOR.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE PATRICIA MARI VIEIRA DE QUADROS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 568.803.750-49, RG/RNE: 328468058, RESIDENTE À RUA DR. MIRANDA DE AZEVEDO, 706, APTO 81, POMPEIA, SAO PAULO - SP, CEP 05027-001, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR COMERCIAL, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 6 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 001.255/17-4 SESSÃO: 04/01/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 52.152.445,00 (CINQUENTA E DOIS MILHÕES, CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5.

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 52.152.212,00.

REMANESCENTE KEN OKAMOTO, NACIONALIDADE JAPONESA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 234.992.568-43, RG/RNE: V763582-B, RESIDENTE À ALAMEDA FRANCA, 84, APTO 121, JARDIM PAULISTA, SAO PAULO - SP, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. E RAKUTEN INC., COMO PROCURADOR.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 212.072/17-1 SESSÃO: 18/05/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 53.407.445,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE $ 53.407.445,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR FINANCEIRO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 53.407.212,00.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS SMETANA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/08/2020 às 21:28:40 , sob o número WSAO20008895100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0566 e código 88594527.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN INC., CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5 .

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 257.395/17-9 SESSÃO: 06/06/2017

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 22/03/2017. DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2016. OS SOCIOS DELIBERAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 5.270.187,12 (CINCO MILHOES, DUZENTOS E SETENTA MIL, CENTO E OITENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2016, MANTENDO O SEU SALDO EM "PREJUIZO DO EXERCICIO".

NUM.DOC: 404.094/17-0 SESSÃO: 13/09/2017

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 55.407.445,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)CAPITAL INTEGRALIZADO DE $ 55.407.445,00 (CINQUENTA E CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016873-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 55.407.212,00.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN INC., CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 124.591/18-8 SESSÃO: 13/03/2018

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 57.907.445,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, NOVECENTOS E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERACAO DA CLAUSULA 5 .

REMANESCENTE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016872-X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 57.907.212,00.

REMANESCENTE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR PRESIDENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC., CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 281.508/18-5 SESSÃO: 15/06/2018

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: DA RENOVACAO DE MANDATO E ALTERACOES SOBRE A ADMINISTRACAO. 1.1 OS SOCIOS UNANIMEMENTE RESOLVEM RENOVAR POR PERIODO INDETERMINADO, O MANDATO DOS ADMINISTRADORES ELEITOS. 1.2 EM RAZAO DAS RESOLUCOES APROVADAS PELOS SOCIOS EM CONFORMIDADE COM OS ITENS 1.1 ACIMA, A CLAUSULA 6 DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDACAO: CLAUSULA 6 - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR 1 (UM) A 6 (SEIS) ADMINISTRADORES, SOCIOS OU NAO, RESIDENTES NO BRASIL, SENDO UM DELES OBRIGATORIAMENTE O DIRETO PRESIDENTE (CEO) ("DIRETORES"). OS DIRETORES SERAO ELEITOS POR MEIO DE ALTERACAO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, POR PERIODO INDETERMINADO, FICANDO EXPRESSAMENTE ESTABELECIDA QUE O MANDATO SE ESTENDERA ATE A POSSE DE SEU (S) SUBSTITUTO (S). O(S)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENIS SMETANA LOPES e RENE TOSHIRO ABE em 21/08/2020 às 13:28:40, sob o número 10009631100.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009631-08.2020.8.26.0100 e código 88594452.

ADMINISTRADOR (ES) SERA (AO) DISPENSADO (S) DE PRESTAR CAUCAO EM GARANTIA DOS SEUS ATOS DE GESTAO. PARAGRAFO 1 - A SOCIEDADE SERA ADMINISTRADA POR: (I)RENE TOSHIRO ABE, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, PORTADOR DA CELULA DE IDENTIDADE RG:16549437 SSP/SP, INSCRITO NO CPF/MF SOB N 132.125.298-65, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, TORRE NOVA YORK, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, CEP 05001-100, O QUAL DEVERA OCUPAR O CARDO DE DIRETOR PRESIDENTE (CEO);E (II) DENIS SMETANA LOPES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ENGENHEIRO, PORTADOR DA CELULA DE IDENTIDADE RG N 25.016.873-X, INSCRITO NO CPF/MF N 301.930.748-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE SAO PAULO, ESTADO DE SAO PAULO, NA AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, TORRE NOVA YORK, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, CEP 05001-100, O QUAL DEVERA OCUPAR O CARDO DE DIRETOR FINANCEIRO, DECLARANDO EXPRESSAMENTE, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS LEGAIS, QUE NAO ESTAO IMPEDIDOS POR LEI ESPECIAL DE EXERCER A ADMINISTRACAO DE SOCIEDADE E NEM FORAM CONDENADOS (OU ENCONTRAM-SE SOB EFEITO DE CONDENACAO) (A) A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; (B) POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO; OU (C) POR CRIME CONTRA A ECONOMIA POPULAR, O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORR NCIA, AS RELACOES DE CONSUMO, A FE PUBLICA OU A PROPRIEDADE.

NUM.DOC: 494.430/19-9 SESSÃO: 17/09/2019

ARQUIVAMENTO DE A.R.Q., DATADA DE: 13/03/2019. ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS, O SENHOR PRESIDENTE INICIOU OS TRABALHOS, INFORMANDO QUE A PRESENTE REUNIAO TEM POR FINALIDADE DELIBERAR SOBRE O BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO DOS RESULTADOS APURADOS NO EXERCICIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018, CUJAS PECAS CONTABEIS FORAM DISPONIBILIZADAS PREVIAMENTE AOS SOCIOS, SENDO DISPENSADA A SUA PUBLICACAO CONFORME DISPOE O ARTIGO 1072, 2 DA LEI N 10403/2002. O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM APRECIACAO AS PECAS CONTABEIS, APOS DEVIDAMENTE DISCUTIDOS E EXPLANADOS OS REFERIDOS DOCUMENTOS. COM BASE EM SUAS COMPETENCIAS CONTRATUAIS, OS SOCIOS DELIBERARAM PELA APROVACAO UNANIME E SEM RESERVAS DO BALANCO PATRIMONIAL E DO RESULTADO NEGATIVO APURADO DE R$ 17.267.446,82 (DEZESSETE MILHOES, DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), DURANTE O EXERCICIO DE 2018, MANTENDO O SEU SALDO EM PREJUIZO ACUMULADO , DECORRENTE AO SALDO DOS EXERCICIOS ANTERIORES DE R$56.077.257,72(CINQUENTA E SEIS MILHOES, SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) APOS O QUE O SR. PRESIDENTE FRANQUEOU A PALAVRA AOS PRESENTES E COMO NINGUEM FEZ USO DA MESMA A REUNIAO FOI SUSPENSA POR TEMPO SUFICIENTE PARA QUE FOSSE LAVRADA A PRESENTE ATA.

NUM.DOC: 543.171/19-0 SESSÃO: 14/10/2019

DESTITUIÇÃO/RENÚNCIA DE DENIS SMETANA LOPES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 301.930.748-18, RG/RNE: 25016872X, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1.500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, COMO ADMINISTRADOR E DIRETOR FINANCEIRO, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À RUA FERNANDO DE ALBUQUERQUE, 31, CONJ 72, CONSOLACAO, SAO PAULO - SP, CEP 01309-030, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 57.907.212,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437, RESIDENTE À AV. FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 AND, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, REPRESENTANDO RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA. E RAKUTEN INC., COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

REMANESCENTE RAKUTEN INC., CUTIS: NÃO INF., CPF: 000.000.000-01 (CPF INCORRETO), ENDEREÇO NÃO INFORMADO, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.

NUM.DOC: 572.397/19-7 SESSÃO: 25/11/2019

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE NEXGENESIS HOLDINGS LTDA. , NIRE 35225147466, SITUADA À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 57.907.445,00.(DENOMINACAO ANTERIOR RAKUTEN BRAZIL HOLDINGS LTDA.)

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RENE TOSHIRO ABE, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 132.125.298-65, RG/RNE: 16549437 - SP, RESIDENTE À AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1500, 6 ANDAR, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-100, REPRESENTANDO NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

RETIRA-SE DA SOCIDEDADE RAKUTEN INC. , DOCUMENTO: 13614786000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 233,00.(COM SEDE EM 1-14-1 TAMAGAWA, SETAGAYA-KU, TOQUIO 158-0094, JAPAO.)

NOMEADO ELAINE OLIVEIRA ZUCCHI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 343.579.848-31, RG/RNE: 346797354, RESIDENTE À AVENIDA PAULISTA, 171, 4 ANDAR, BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP 01311-000, REPRESENTANDO NEXGENESIS HOLDINGS LTDA., COMO DIRETOR PRESIDENTE E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENNIS SMETANA LOPES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/08/2020 às 12:28:40 - 0c0c0c0.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-08.2020.8.26.0566 e código 88594452.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35213857901
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/01/2020

Ficha Cadastral Completa emitida para LARA ESPOLAOR VERONESE : 41538884860. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 129232897, terça-feira, 28 de janeiro de 2020 às 18:09:37.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENAINE IRES SOARES VERONESE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 03/02/2020 às 14:28:47 - Ato 000.0003.2270.0889.5.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-08.2020.8.26.0566 e código 88589452.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.303.446/0001-58 **MATRIZ**		**20/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENCOMM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
85.99-6-03 - Treinamento em informática
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	**1500**	**NEW YORK TOWER 6 ANDAR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-100	**AGUA BRANCA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
klg@klg.com.br	**(11) 3879-4582**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/01/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/01/2020** às **15:14:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Protocolado em 03/02/2020 às 14:28:47 - 03/02/2020 e Autenticado em 03/02/2020 às 14:28:47 sob o número 10099632270208925 e código 8053945. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-08.2020.8.26.0566 e código 8053945.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1009063-28.2020.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**
Requerido:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Tiago Henriques Papaterra Limongi

Vistos.

Trata-se, conforme já relatado na decisão de fls. 420/3, de pedido de recuperação judicial ajuizado por "Grupo Gencomm" visando superar crise econômico-financeira. Aduz como razão para as dificuldades da empresa, sobretudo, a conduta de parceiros comerciais que culminaram em vultuosos prejuízos, além das dificuldades decorrentes da insuficiência de caixa para manutenção de suas operações.

Juntou documentos (fls. 21/419).

Às fls. 420/3 foi determinada emenda à inicial, para retificação do valor da causa e complementação de custas, além da juntada de certidões. Por meio da petição de fls. 445/824, foram cumpridas as providências determinadas pela decisão.

Ademais, pleiteia a autora a liberação de bloqueios realizados em contas de sua titularidade, decorrentes de determinações judicias nos autos n. 1007996-28.2020.8.26.0100 e 5000391-30.2020.8.13.0324. Alega que os créditos detidos pelas autoras das ações não possuem garantia real, de modo que necessária sua submissão ao concurso de credores.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUIZ TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 89225E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

É o relato do necessário.

Decido.

Os documentos juntados aos autos comprovam que as requerentes preenchem, ao menos em um exame formal, os requisitos legais para requerimento da recuperação judicial dos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005, suficientes para o deferimento do processamento por este juízo.

No que toca ao pedido de liberação dos bloqueios efetuados no bojo dos processos n. 1007996-28.2020.8.26.0100 e n. 5000391-30.2020.8.13.0324, passo a tecer considerações.

A documentação juntada às fls. 561/824 permite inferir que o crédito discutido nas ações supra, que ensejaram os bloqueios nas contas de titularidade da recuperanda, não contam com garantia apta a excluí-los do concurso de credores, de modo que a manutenção de qualquer bloqueio de valores decorrentes desses créditos violaria a *par conditio creditorum*.

Nesse sentido:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO – RECUPERAÇÃO JUDICIAL – Penhora realizada em cumprimento de sentença – Crédito sujeito à recuperação judicial – Decisão singular que reconhece a competência do Juízo Recuperacional e autoriza o levantamento dos valores constritos em favor da recuperanda – A manutenção da penhora em favor do credor o colocaria em posição privilegiada em relação às demais credores de sua condição, o que significaria violação à paridade – Plano de recuperação judicial apresentado e iminência da realização da AGC – Decisão singular mantida – Agravo improvido. Dispositivo: negam provimento ao recurso.
> (TJSP; Agravo de Instrumento 2012724-41.2019.8.26.0000; Relator (a): Ricardo Negrão; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 11/03/2019; Data de Registro: 12/03/2019)

Pelo exposto, **DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de NEXGENESIS HOLDING LTDA. (HOLDING), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO SILVA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 89265NJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

o n.º 13.271.186/0001-65; GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. (GENPAY), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77; GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. (GENCOMM), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. (GENLOG), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, e nomeio como Administrador(a) Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, CNPJ nº 19.615.744/0001-49, representada por Eliza Fazan, CRC 1SP194878/O-4, com endereço na Rua Vergueiro, nº 1353, cjs. 309/310/311, Torre Norte, Vila Mariana. CEP: 04101-000. São Paulo/SP Brasil. Fone: +55 (11) 3465-4700 e +55 (11) 2366-5923, com endereço eletrônico admjudicial@expertisemais.com.br, que, em 48 horas, juntará nestes autos digitais o termo de compromisso devidamente subscrito, ficando autorizado(a) a intimação via e-mail institucional.

Consigno que, em sua primeira manifestação nestes autos, o(a) Administrador(a) Judicial deverá, observando os critérios de contagem de prazo adotados nesta decisão e a legislação processual vigente, discriminar os termos finais dos prazos referentes a(o) (**i**) apresentação do plano de recuperação judicial (art. 53, LFR), (**ii**) convocação da assembleia geral de credores (art. 56, §1º, LFR) e (**iii**) *stay period* (art. 6º, §4º, LFR).

DEFIRO, ainda, nos termos da fundamentação supra, o pedido de desbloqueio dos valores retidos junto à conta das recuperandas no bojo das ações n. 1007996-28.2020.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara Cível do Foro Central da Comarca da Capital, e n. 5000391-30.2020.8.13.0324, em trâmite perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Itajubá/MG, servindo a presente decisão, por cópia, como ofício para comunicação àqueles Juízos, cabendo à própria recuperanda o encaminhamento e comprovação nos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

SUSPENSÃO DAS AÇÕES E INEXISTÊNCIA DE JUÍZO UNIVERSAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Suspendo as ações e execuções contra as recuperandas pelo prazo de 180 dias, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49, nos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA TIMONI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009021-28.2020.8.26.0506 e código 89225MJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

termos do inciso III do artigo 52, todos da Lei 11.101/2005. Caberá à(s) recuperanda(s) a comunicação da suspensão aos juízos competentes.

Anoto que, ao contrário do que ocorre com a falência, não existe o Juízo Universal da recuperação judicial. Não se aplica à recuperação judicial o disposto no art. 76 da Lei nº 11.101/05, porquanto tal dispositivo refere-se exclusivamente à falência.

Assim, não deve haver a remessa ao juízo da recuperação judicial nem das ações já existentes ao tempo do deferimento do seu processamento, as quais ficarão apenas suspensas pelo período do art. 6º, da LRF, nem, tampouco, das que lhe sejam posteriores e não estejam sujeitas ao plano[1].

Não se deve confundir, ainda, a *vis atractiva* do juízo universal com o reconhecimento da competência do juízo da recuperação judicial para **controle de atos de constrição que afetem o patrimônio da empresa em recuperação judicial**.

Em outras palavras, não tem o juízo recuperacional competência para a realização de atos constritivos. Essas medidas só podem ser determinadas pelo juízo no qual tramita a execução contra a recuperanda. Contudo, caso haja alguma constrição e posterior insurgência da devedora, deve-se comunicar o juízo recuperacional acerca da medida, porquanto este terá melhores condições de analisar eventuais repercussões na empresa recuperanda, sendo responsável tão somente

[1] Nesse sentido: *"CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA - Execução de título extrajudicial em face de empresa que se encontra em recuperação judicial - Remessa dos autos ao Juízo da Recuperação - Impossibilidade - Ausência de Juízo Universal na recuperação judicial por inexistência de previsão legal - Conflito julgado procedente para declarar competente o Juízo da 1a Vara Cível de Valinhos"* (Conflito de competência n°. 9029661-56.2009.8.26.0000, Câmara Especial, Rel. Des. MOREIRA DE CARVALHO, DJE 22/11/2010)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DUARTE PAVONE DE MIRANDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 89265NE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

pelo controle dos atos constritivos[2].

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITO

Dispenso a recuperanda da apresentação de certidões negativas para que exerçam suas atividades, ressalvadas as exceções legais. Porém, devo registrar o posicionamento adotado em relação à exigência prevista no art. 57 da LRF, quanto à prova de regularidade fiscal para a concessão da recuperação judicial. A falta de apresentação de certidão negativa de débito tributário não era considerada óbice para a concessão da recuperação, enquanto não editada a lei específica a disciplinar o parcelamento da dívida fiscal e previdenciária, prevista no art. 68 da LRF[3].

A legislação editada que previu o parcelamento dos tributos federais para empresas em recuperação impediu o acesso a tal benefício pelos devedores que não renunciaram às suas pretensões judiciais[4], além de ter estabelecido condições mais gravosas do que as previstas em outras normas, como o prazo de 84 meses, e não de 180 ou 240 meses em outros regimes de

---

[2] *"Recuperação judicial. Agravo de instrumento contra decisão que reconheceu a competência universal do Juízo Recuperacional, declarando-o como o único competente para autorizar medidas constritivas que recaiam sobre o patrimônio das devedoras, ainda que digam respeito a créditos extraconcursais. Questão já decidida por esta Câmara no Agravo de Instrumento nº 2262697-20.2015.8.26.0000, que reconheceu a inexistência de juízo universal na recuperação judicial. Remanesce a competência dos Juízos das execuções para determinar os atos constritivos, com vistas ao pagamento das dívidas dos credores. No entanto, diante de insurgência apresentada pelas devedoras, a constrição deve ser examinada pelo Juízo da recuperação, que terá melhores condições para avaliar a repercussão do ato executivo no patrimônio das recuperandas, dentro da busca pela preservação da empresa, bem como para reconhecer a natureza do crédito perseguido, se concursal ou extraconcursal. Agravo parcialmente provido."*. (TJSP; Agravo de Instrumento 2037626-29.2017.8.26.0000; Relator (a): Alexandre Marcondes; Órgão Julgador: 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial; Foro Central Cível - 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais; Data do Julgamento: 30/07/2018; Data de Registro: 31/07/2018)"

[3] REsp. 1.187.404/MT, Rel. Min. Luis Felipe Salomão, Corte Especial.

[4] Art. 10-A, §2º, da Lei 10.522 de 2002, com a redação conferida pela Lei 13.043/2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE BARROS TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0506 e código 89265NJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

parcelamento.

Ademais, nos termos do art. 6º, §7º, da LRF, a concessão da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, autorizando o credor tributário a pleitear a satisfação do seu crédito pelas vias próprias. Ocorre que o STJ tem decidido que medidas de constrição patrimonial na execução fiscal, que impeçam o cumprimento do plano, devem ser afastadas pelo Poder Judiciário, em homenagem à preservação da empresa. O efeito prático disso é que os créditos tributários não são satisfeitos pela via do parcelamento especial nem pela via da execução fiscal, enquanto os créditos privados contemplados no plano são pagos.

Devem ser compatibilizados os interesses de todos os envolvidos na situação de crise: o devedor deve ter seu direito à recuperação assegurado, mas os credores também precisam ser satisfeitos, incluindo o Fisco. Não será mais possível dispensar-se o devedor de adotar alguma medida de saneamento fiscal, de modo que no momento oportuno deverá ser apresentada CND ou a adesão a parcelamento previsto em lei.

Por fim, em relação à contratação com o Poder Público, a interpretação sistemática dos dispositivos da Lei 8.666/1993 e da LFR leva à conclusão de que é possível uma ponderação equilibrada dos princípios nelas contidos, pois a preservação da empresa, de sua função social e do estímulo à atividade econômica atendem também, em última análise, ao interesse da coletividade, uma vez que se busca a manutenção da fonte produtora, dos postos de trabalho e dos interesses dos credores[5].

Portanto, deverá a recuperanda, caso a caso, demonstrar a necessidade da dispensa da(s) certidão(ões), quando esta(s) for(em) critério para a participação de eventual modalidade de contratação junto ao Poder Público, não se valendo a presente decisão como "dispensa genérica" para toda e qualquer demanda neste sentido.

DA APRESENTAÇÃO MENSAL DE CONTAS

Determino à recuperanda apresentação de contas até o dia 30 de cada mês,

[5] Nesse sentido: *STJ - AREsp 309867/ES, Relator: Ministro GURGEL DE FARIA, Data de Julgamento: 26/06/2018, T1 - PRIMEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 08/08/2018.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA ALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0100 e código 89265NE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

sob pena de afastamento dos seus controladores e substituição dos seus administradores. **Todas as contas mensais deverão ser protocoladas como incidente.** Sem prejuízo, à(s) recuperanda(s) caberá entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF.

DO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

A Administradora Judicial deverá protocolar todos os relatórios mensais das atividades da recuperanda **no mesmo incidente mencionado no capítulo anterior**. O primeiro relatório mensal deverá ser apresentado em 15 dias.

Caso seja necessária a contratação de auxiliares (contador, advogados etc.) deverá o Administrador Judicial apresentar o contrato, no prazo de dez dias.

No mesmo prazo, deverá o Administrador apresentar sua proposta de honorários.

De acordo com autorizada doutrina, *"(...) a atuação do administrador judicial não beneficia apenas os credores, mas o bom andamento do processo e todos os demais interessados no sucesso do devedor. As informações por ele angariadas e propagadas por meio dos relatórios que deve apresentar em juízo permitem que um amplo rol de agentes fique ciente das condições do devedor (...) a fiscalização exercida pelo administrador judicial pode resultar na indicação de descumprimento de deveres fiduciários por parte do devedor e de prejuízo a diferentes stakeholders."*[6]. Por isso, especial atenção deverá ser dedicada à fiscalização das atividades da(s) recuperanda(s), o que também se estende ao período anterior à data do pedido, a fim de se apurar eventual conduta dos sócios e administradores que possam, culposa ou dolosamente, ter contribuído para a crise.

[6] NEDER CEREZETTI, Sheila. A Recuperação Judicial de Sociedades por ações, Malheiros, 2012, pp. 280/282.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA TIMONI, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 89265NE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DO EDITAL DO ART. 52, §1º, DA LFR

Expeça-se edital, na forma do §1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, **que deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, EXCLUSIVAMENTE por meio do endereço eletrônico que deverá constar do edital**. Concedo prazo de 48 horas para as recuperandas apresentarem a minuta do edital, em arquivo eletrônico.

Caberá à serventia calcular o valor a ser recolhido para publicação do edital, intimando por telefone o advogado da recuperanda, para recolhimento em 24 horas, bem como para providenciar a publicação do edital, em jornal de grande circulação na mesma data em que publicado em órgão oficial.

Nas correspondências enviadas aos credores, deverá o administrador judicial solicitar a indicação de conta bancária, destinada ao recebimento de valores que forem assumidos como devidos nos termos do plano de recuperação, caso aprovado, evitando-se, assim, a realização de pagamentos por meio de depósito em conta judicial.
Observo, neste tópico, em especial quanto aos créditos trabalhistas, que, para eventual divergência ou habilitação, é necessário que exista sentença trabalhista líquida e exigível (com trânsito em julgado), competindo ao MM. Juiz do Trabalho eventual fixação do valor a ser reservado.

DAS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO RETARDATÁRIAS E IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO

Em relação às habilitações de crédito retardatárias e às impugnações de crédito, este Juízo adotará os seguintes critérios:

Serão consideradas habilitações retardatárias aquelas que deixarem de observar o prazo legal previsto no art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, as quais serão recebidas como impugnação e processadas na forma dos arts. 13 a 15 da LRF, estando sujeitas ao recolhimento de custas, nos termos do art. 10, caput e § 5º, da Lei 11.101/05 e da Lei Estadual n. 15.760/15, que alterou o disposto no § 8º do art. 4º da Lei da Estadual n. 11.608/03;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO CABRAL FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 89225NJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

As impugnações que não observarem o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05 também estarão sujeitas ao recolhimento de custas; e,

Caso as impugnações sejam apresentadas pela própria recuperanda, deverão ser recolhidas as taxas para intimação postal do impugnado, fazendo constar em sua peça inicial o endereço completo do impugnado (logradouro, número [inclusive nº bloco e do apartamento, se houver], bairro, CEP, cidade e estado), além do recolhimento das custas, caso não observado o prazo previsto no artigo 8º da Lei n. 11.101/05.

Os créditos trabalhistas referentes às condenações, com trânsito em julgado, em ações que tramitaram na Justiça do Trabalho, representados por certidões emitidas pelo juízo laboral, deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, por meio do e-mail referido no item 6. O administrador judicial deverá, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei n. 11.101/05, providenciar a inclusão no Quadro Geral de Credores depois de conferir os cálculos da condenação, adequando-a aos termos determinados pela Lei n. 11.101/05. O valor apurado pelo administrador judicial deverá ser informado nos autos da recuperação judicial para ciência aos interessados e, além disso, o credor deverá ser comunicado da inclusão de seu crédito por carta enviada diretamente pelo administrador judicial. Caso o credor trabalhista discorde do valor incluído pelo administrador judicial, deverá ajuizar impugnação de crédito, em incidente próprio.

Oficie-se à Corregedoria do Tribunal Superior do Trabalho, informando que os juízos trabalhistas deverão encaminhar as certidões de condenação trabalhista diretamente ao administrador judicial, utilizando-se do endereço de e-mail referido no item 5, a fim de se otimizar o procedimento de inclusão do crédito no quadro geral de credores.

Caso as certidões trabalhistas sejam encaminhadas ao presente juízo, deverá a serventia providenciar sua entrega ao administrador judicial para as providências do item (iv) acima.

Ademais, a considerar a disposição dos parágrafos únicos dos art. 8º e 13 da LFR, deverão os credores propor ações próprias de habilitação de crédito (classe/código: 111) e/ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE ENAZARO ESTEVES DE VASCONCELLOS, Juiz de Direito do Estado de São Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0100 e código 89265NE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

impugnação de crédito (classe/código:114), **pelo peticionamento eletrônico inicial**, distribuídas por dependência ao processo principal, nos termos do Comunicado n.º 219/2018, disponibilizado no DJE em 05/02/2018.

Pelo motivo exposto no parágrafo anterior, **todos os pedidos de habilitações e impugnações de crédito protocolados nestes autos ficam desde já rejeitados**, inclusive em relação àquelas que deverão ser apresentadas diretamente ao Administrador Judicial na fase administrativa pelo(a) credor(a), cujo ônus de cumprir o devido procedimento legal lhe é incumbido.

Por fim, por ausência de previsão legal, **dispenso a participação do Ministério Público nos procedimentos previstos neste capítulo**. Isto porque, não por acaso, o art. 4º do PL 4.376/93 foi vetado pelo então Presidente da República[7], em função da existência de hipóteses expressamente previstas que demandam a sua participação, sendo-lhe facultado o requerimento de participar dos demais atos, desde que apresente justificativa apta para tal.

DA CONTAGEM DE PRAZOS

Em respeito ao quanto decidido pelo C. STJ, no REsp 1.699.528/MG, de relatoria do Ilmo Min. Luis Felipe Salomão, os prazos expressamente previstos na Lei 11.101/05, notavelmente os prazos de 180 (cento e oitenta) dias de suspensão das ações executivas em face do devedor e de 60 (sessenta) dias para apresentação do plano de recuperação judicial, bem como os prazos previstos nos arts. 7º, §1º, e 8º, *caput*, da LFR, deverão ser computados em dias corridos.

De fato, a diferenciação da natureza de prazos expressamente previstos na LFR incorreria em possível dualidade de tratamento entre os participantes da demanda concursal, haja vista corriqueira pluralidade de interessados com diferentes objetivos que ingressam no feito.

Portanto, em busca do processamento célere da recuperação judicial, coaduna com seus princípios a adoção da contagem de seus prazos, desde que expressamente previsto

[7] Razões do veto: "O Ministério Público é, portanto, comunicado a respeito dos principais atos processuais e nestes terá a possibilidade de intervir. Por isso, é estreme de dúvidas que o representante da instituição poderá requerer, quando de sua intimação inicial, a intimação dos demais atos do processo, de modo que possa intervir sempre que entender necessário e cabível. A mesma providência poderá ser adotada pelo parquet nos processos em que a massa falida seja parte."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAULA TAVARES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-08.2020.8.26.0100 e código 89265NE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

na Lei, em dias corridos.

Os demais prazos, tais como, a título de exemplo, os recursais e os estabelecidos pelo juízo (salvo menção expressa em contrário), computar-se-ão em dias úteis, nos termos do art. 219 do CPC, em atenção ao art. 189 da LFR.

DAS COMUNICAÇÕES

Comunique a recuperanda a presente decisão às Fazendas Públicas da União, dos Estados e Municípios, e às Juntas Comerciais, onde têm estabelecimentos, apresentando, para esse fim, cópia desta decisão, assinada digitalmente, comprovando nos autos o protocolo em 10 dias.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Intimem-se.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA ACRUCHE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/02/2020 às 07:46 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-08.2020.8.26.0100 e código 89265NJE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1009063-28.2020.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**
Requerido:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

Fls. 4.941/5.021: Nada a deliberar.

Fls. 5.214/5.246: Nada a deliberar.

Fls. 5.247/5.253: Nada a deliberar.

Fls. 5.254/5.275, 5.276/5.287, 5.288/5.291: Anote-se os dados dos patronos no sistema.

Fls. 5.276/5.287: Providencie Net Planet Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., o recolhimento da taxa de mandato em 15 dias.

Fls. 5.292/5.302: Ciente o Juízo sobre o cumprimento dos requisitos objetivos do artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Fls. 5.022/5.213 e Fls. 5.292/5.302: Requereram as Recuperandas sua autofalência às fls. 5.022/5.213, aduzindo em síntese que as dificuldades financeiras do Grupo adquirido, antigo Grupo Rakuten, mostraram-se maiores do que as esperadas, tendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA TIMONI, Juiz de Direito, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8C55DFFA.

sido agravadas em razão do *(i)* corte da linha de crédito existente junto ao Banco Itaú; *(ii)* do rompimento com as credenciadoras Cielo e Redecard, responsáveis pela intermediação das operações de pagamento com as bandeiras e bancos emissores de cartão de crédito/débito; *(iii)* do cancelamento da quase totalidade dos contratos por seus clientes, passando a operar apenas com 10% (dez por cento) de sua clientela.

Assim, atendendo a determinação constante do despacho de fls. 5.247/5.253, verificou a Administradora Judicial que, apesar da necessidade de ajustes nas razões para o pedido, restaram cumpridos os requisitos objetivos do art. 105, da Lei 11.101/2005, conforme lançado na sua manifestação de fls. 5.292/5.302.

É o relatório.

Decido.

Confessada, mesmo que de modo sinuoso a situação de insolvência, e juntada a documentação obrigatória disposta no artigo 105 da Lei 11.101/2005, não há razão para que as falhas no encadeamento dos fatos impeçam a liquidação célere, organizada e efetiva do negócio já não mais amparado pelo princípio insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Sendo assim, decreto a falência do Grupo Gencomm, composto por NEXGENESIS HOLDING LTDA. (“HOLDING”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.271.186/0001-65; GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. (“GENPAY”), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77; GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. (“GENCOMM”), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. (“GENLOG”), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, todas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, cuja administradora nomeada nos documentos societários é Sra. Elaine Oliveira Zucchi, CPF n° 343.579.848-31, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo /SP, conforme fichas cadastrais da Jucesp, juntadas às fls. 81/126 e documentos societários do Grupo, juntados às fls. 127/203, às XXX horas, da presente data, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO BORGES PAGANI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8CE5DUFA.

mais antiga.

Determino ainda o seguinte:

I. A manutenção da nomeação de fls. 825/835, permanecendo como Administrador(a) Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.744/0001-49, com endereço na Rua Vergueiro, 1353, conjs. 309-310-311, Torre Norte, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Eliza Fazan (CRC 1SP194878/O-4), que deverá prestar compromisso em 48 horas (informando na mesma ocasião o endereço eletrônico a ser utilizado no caso) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade de mandado, bem como autorizado o acompanhamento de diligência pelos órgãos competentes para o uso de força policial em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício.

II. Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais.

III. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe.

IV. O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências:

a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administrador(a) Judicial, no endereço eletrônico: *grupogencomm1vfrj@gmail.com*, reiterando que as impugnações e habilitações apresentadas nos autos principais da Falência não serão consideradas;

b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

c) ficam dispensados de habilitação e manifestação de concordância os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelas falidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL DE PAIVA TIMONI, Juiz de Direito, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8C550DFA.

5) Intimação do Ministério Público.

6) Intimação do representante da falida para prestar declarações em Juízo, nos termos do artigo 104 da Lei 11.101/2005 sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

7) Oficie-se:

a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida;

b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida;

c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência circulação) de veículos existentes em nome da falida;

d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida.

8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotando as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falidas, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício.

9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mail pgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail.

10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos abaixo descritos, não se limitando a esses, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias:

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO CONSILVA JUNIOR e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8C550DFA.

01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra

Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a

registro nesse órgão, e informes completos sobras alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão "falido" nos registros desse órgão e a inabilitação

para atividade empresarial;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Dever encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado;

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida;

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida;

BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO CABRAL FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8C550DMA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000, São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas;

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;

PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida.

Intime-se.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JUVENAL ANGELO CABRAL FILHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 01/08/2022 às 18:47 , sob o número WSCS22700809548
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8CE5DUFA.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. promove contra BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI E OUTRO, em epígrafe, cuja tramitação se dá por este D. Juízo e respectiva Serventia, por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1- Veio a exequente aos autos, através de petição *sui generis* encartada a fls. 495/496, manifestar-se com respeito ao aludido pelo executado sobre a caracterização de seu **único bem como de família**, e os documentos por ele entranhados.

1.1- Alegou, de forma curiosa, que houve apenas "juntada de boletos" recebidas no endereço do escritório do executado, assim entendendo a exequente, com a devida vênia, por preferir não receber em sua residência.

1.2- Ora, como comprovado à saciedade, o bem constrito é o **único** de propriedade do devedor e que **serve de moradia sua e da entidade familiar**. Foram juntados diversos elementos comprobatórios que corroboram o por este último alegado. Além disso, consta em sua Declaração de Bens e Direitos. Também no mesmo local fora citado, na qualidade de representante legal da devedora principal, como consta a fls. 197 dos autos.

1.3- Oportuno consignar que há nos autos uma série de erros processuais que contribuíram para o reconhecimento da nulidade apontada pelo devedor na r. decisão de fls. 417.

1.4- A impenhorabilidade do bem em tela vem sendo discutida desde 19/10/2021 (fls. 372/381 e documentos de fls. 382/408), e muito embora as decisões de fls. 409, 417 e 492 reportem acerca do tema, este Douto Juízo nada manifestou até o presente momento, o que pode ocasionar dano de difícil reparação ao peticionário que goza da proteção legal, consignando inclusive tratar-se de questão de ordem pública.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1.5- Mister destacar o teor do Código Civil:

> "Art. 70. Toda pessoa que se encontre no exercício de seus direitos tem capacidade para estar em juízo."

2- Dizer que não há *prova robusta o bastante (sic)*, por não haver fotografias e/ou imagens de dependências da moradia indicada é alegação de nonada. Mais curioso ainda é pugnar pela apresentação das declarações de IRPF da prole do executado (Ricardo Cortopassi, **nascido em 15.07.2009**, e Rafaela Cortopassi, nascida em **03.03.2011**), os quais, por óbvia concussão, estão isentos da obrigação de prestar contas aos Órgãos de Fiscalização Tributária, até por não auferirem renda de qualquer espécie.

2.1- A impenhorabilidade do imóvel em tela integra o conceito de subsistência mínima, trazido pela Lei nº 8.009/90.

2.2- O direito do futuro já começa a imprimir celeridade e economia processual aos que o operam. Cumpre aos profissionais do Direito se adequarem aos tão valiosos e modernos recursos, conforme bem salientado em 11/07/2022 pelo *Clipping* Eletrônico da Associação dos Advogados de São Paulo:

> "Elementos visuais são poderosos instrumentos de comunicação e, por isso, sua adoção está cada vez mais associada à prática jurídica.
>
> ...
>
> A combinação dessas técnicas criou um cenário para que o *visual law* se desenvolvesse, mas não é preciso

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

ser especialista para se beneficiar de alguns recursos que podem ajudar no peticionamento." (sic)

2.3- Com respeito às **imagens de sua morada**, o executado, como prova de sua lisura, apresenta gravação composta de áudio e vídeo na qual detalha o ambiente doméstico, robustecendo e ratificando as argumentações anteriormente expendidas.

2.4- A prova está disponível por dois acessos eletrônicos com o mesmo conteúdo (**vídeo de 1:31 minutos**):

Pelo *hiperlink*: (clicar com o botão direito do mouse e depois usar o comando "abrir hiperlink")

https://1drv.ms/v/s!Avb_AwydSOmU7UB8q7g95goM6u-l?e=hyN2LK

Pelo *QR Code*:

SCAN ME

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

3- Risível, para ser o mais elegante possível, o infirmado pela exequente com relação a ocupação, pelo executado, de *vários imóveis (sic)* e que assim escolheu uma para *direcionar todos os seus comprovantes (sic)*, por saber que dele não se mudaria. Argumentação espúria, sem qualquer embasamento legal ou mesmo factual. Nada provou em proveito próprio, ao revés do executado, que comprovou ser seu único bem imóvel e com a proteção legal de bem de família, *data venia*.

3.1- Em tempo algum, como pode ser aferido nos autos, o executado informou *endereço em outro local (sic)*, tratando-se, mais uma vez, de esgarçada tese da exequente, com todo o acatamento. Os anteriormente obtidos **foram** localizações do executado ao longo do tempo, como sói acontecer com todos. Mudança de estado civil, por conta de atividade profissional, enfim, pelos mais variados motivos. Na falta de melhor argumentação lança mão de surrealismos.

4- A jurisprudência pátria tem ditado com muita propriedade, nos recentes arestos:

> ”Em sessão permanente e virtual da 38ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi proferida a seguinte decisão: Negaram provimento ao recurso. V. U. São Paulo, 1º de agosto de 2022.
>
> VOTO Nº: 33940
> AGR.INSTR.: 2111890-41.2022.8.26.0000 (PROCESSO DIGITAL)
> COMARCA: GUARULHOS (1ª VARA CÍVEL)
> JUIZ PROLATOR: RICARDO FELICIO SCAFF
> AGTE.: APMR INVESTIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
> AGDO.: NELSON HISAO ITO

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Penhora do imóvel onde reside o agravado com sua família. Impossibilidade. Bem de família reconhecido, com a liberação do imóvel. Manutenção. De fato, o agravado trouxe farta documentação no sentido de que **reside no imóvel, com sua família**, sendo certo que não lhe incumbia a produção de prova negativa, no sentido de demonstrar não possuir outros imóveis, conforme pacífica jurisprudência desta Corte. Decisão mantida. **RECURSO NÃO PROVIDO**." (grifos não originais)

4.1- No mesmo sentido, há ainda:

"Em sessão permanente e virtual da 38ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, foi proferida a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.** São Paulo, 1º de agosto de 2022.

VOTO Nº: 34686
AGR.INSTR.: 2046697-79.2022.8.26.0000 (PROCESSO DIGITAL)
COMARCA: SÃO PAULO (20ª VARA CÍVEL DO F. CENTRAL)
JUIZ PROLATOR: ELAINE FARIA EVARISTO
AGTE.: KAZUO KAWANO
AGDA.: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – Penhora sobre bem imóvel do devedor. Alegação de bem de família. Acolhimento. De fato, **o bem penhorado é a residência do agravante, de sua esposa e de seus filhos,** conforme se extrai das diversas contas de gás, luz e telefone, atuais, bem como das declarações firmadas por vizinhos do agravante e das fotos tiradas do local (fls. 47/853). Destaque-se, ainda, que a citação do recorrente foi realizada no imóvel em questão (fl. 88, da origem). Por derradeiro, é de se frisar que não há prova nos autos no sentido de que o agravante possuísse outros imóveis. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO." (grifos não originais)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

5- Considerando o conteúdo do v. acórdão, pede vênia para destacar:

> "Quanto à caracterização do imóvel como bem de família, é de se destacar que o bem de família legal encontra previsão nos artigos 1º e seguintes da Lei n.º 8.009/90, a saber:
>
> > "Art. 1º O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei (...)
> >
> > Art. 5º Para os efeitos de impenhorabilidade, de que trata esta lei, considera-se residência um único imóvel utilizado pelo casal ou pela entidade familiar para moradia permanente.
>
> Parágrafo único. Na hipótese de o casal, ou entidade familiar, ser possuidor de vários imóveis utilizados como residência, a impenhorabilidade recairá sobre o de menor valor, salvo se outro tiver sido registrado, para esse fim, no Registro de Imóveis e na forma do art. 70 do Código Civil." **(grifos originais)**

Como se vê, para que seja reconhecida a proteção, o imóvel constrito deve ser o único do devedor, que nele deve residir.

No caso em tela, o bem penhorado é a residência do agravante, de sua esposa e de seus filhos, conforme se extrai das diversas contas de gás, luz e telefone, atuais, bem como das declarações firmadas por vizinhos do agravante e das fotos tiradas do local (fls. 47/853). Destaque-se, ainda, que a citação do

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

recorrente foi realizada no imóvel em questão (fl. 88, da origem).

Ademais, o agravante que não possui outros bens imóveis, cabendo esclarecer que não lhe cabe a produção de prova negativa, pois isto demandaria a extração de certidões negativas em todos os Cartórios de Registro de Imóveis do país, o que se mostra inviável.

Diante de tal contexto, incumbia ao agravado o ônus de demonstrar que o imóvel em questão não é bem de família (CPC, art. 373, II), o que não ocorreu, pois o agravado se limitou a argumentar que as provas que embasaram decisão agravada são insuficientes, não trazendo outros elementos aos autos."

(grifos não originais)

6- Conforme destacado pelo *Clipping* Eletrônico de 07/02/2022, da AASP na matéria – "STJ – Imóvel único adquirido no curso da execução pode ser consideração bem de família impenhorável", o entendimento do Tribunal Bandeirante está em uníssono com o Superior Tribunal de Justiça, vejamos:

"O imóvel adquirido no curso da demanda executiva pode ser considerado bem de família, para fins de impenhorabilidade. Com essa decisão, a Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que proibiu a pen hora do único imóvel de devedores com comprovada residência no local, mesmo tendo sido adquirido no curso da execução, por considerá-lo bem de família legal.
No recurso especial apresentado ao STJ, o credor sustentou a impossibilidade de reconhecimento da impenhorabilidade do imóvel, porque o bem teria sido adquirido depois de proferida decisão judicial que declarou o executado devedor. Apontou que o bem de

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

> família, no caso concreto, foi instituído por ato de vontade do executado e que, nesse caso, a impenhorabilidade sobre o imóvel é limitada, valendo, tão somente, em relação a dívidas futuras, posteriores à instituição convencional.
> ...
>
> Dívidas constituídas anteriormente
>
> Luis Felipe Salomão explicou que, no caso analisado, 'só o fato de ser o imóvel residencial bem único do recorrido, sobre ele, necessariamente, incidirão as normas da Lei 8.009/1990, mormente a impenhorabilidade questionada pelo exequente.' "
>
> (grifos não originais)

7- Finalmente, protesta pela juntada de novos elementos que robusteçam a tese defendida.

Em vista do exposto, dá por rebatido o petitório de lavra da exequente contido a fls. 495/496, aguardando serenamente pelo acolhimento da tese de bem de família do bem imóvel já constrito, renovando o sobejamente requerido anteriormente às fls. 372/408 (petição e documentos), 435/441 e 444/491 (petição e documentos), e, com isto, seja expedido Mandado de Cancelamento da Penhora frente ao Cartório de Imóveis competente, como forma de

J U S T I Ç A !

Termos em que,
Pede deferimento.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA CORTOPASSI A. FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2022 às 19:27 , sob o número WSCS22700826035
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código gYU3Wx69.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO: 1008821-08.2015.8.26.0565

RODRIGO SALTON LEITES, Engenheiro Civil, CREA nº 5061103971/D, Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia, Membro Titular do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Perito Judicial nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.** em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, tendo concluído vistorias, pesquisas e estudos que se fizeram necessários, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar suas conclusões consubstanciadas no seguinte:

LAUDO DE AVALIAÇÃO

AVALIAÇÕES E PERÍCIAS
MEMBRO TITULAR
IBAPE/SP Nº 1.166

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

I. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente Laudo de Avaliação refere-se ao imóvel comercial situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 628 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul – SP (Matrícula nº 23.894 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul).

Referida avaliação tem como objetivo a determinação do valor de mercado do imóvel. De acordo com a Norma NBR 14653-1 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais e com o glossário de Terminologia Básico aplicável à Engenharia de Avaliações e Perícias do Ibape/SP o valor de mercado é definido como:

> *"Quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente..."*

Serão atendidas as recomendações contidas nas normas NBR 14653-1 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais e NBR 14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos, ambas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Qualquer transação envolvendo o imóvel deve ser precedida de eventual levantamento das áreas e de análise pelos interessados da titularidade, da ocupação e das condições de regularidade das construções.

O valor do imóvel será determinado para o mês de julho de 2.022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

II. VISTORIA

II.1. LOCALIZAÇÃO E ZONEAMENTO

O imóvel avaliando localiza-se na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 628 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul - SP.

Apresenta-se a seguir, para efeito de ilustração, aerofoto (obtida no site "Google Earth") mostrando o imóvel avaliando e a região circunvizinha.

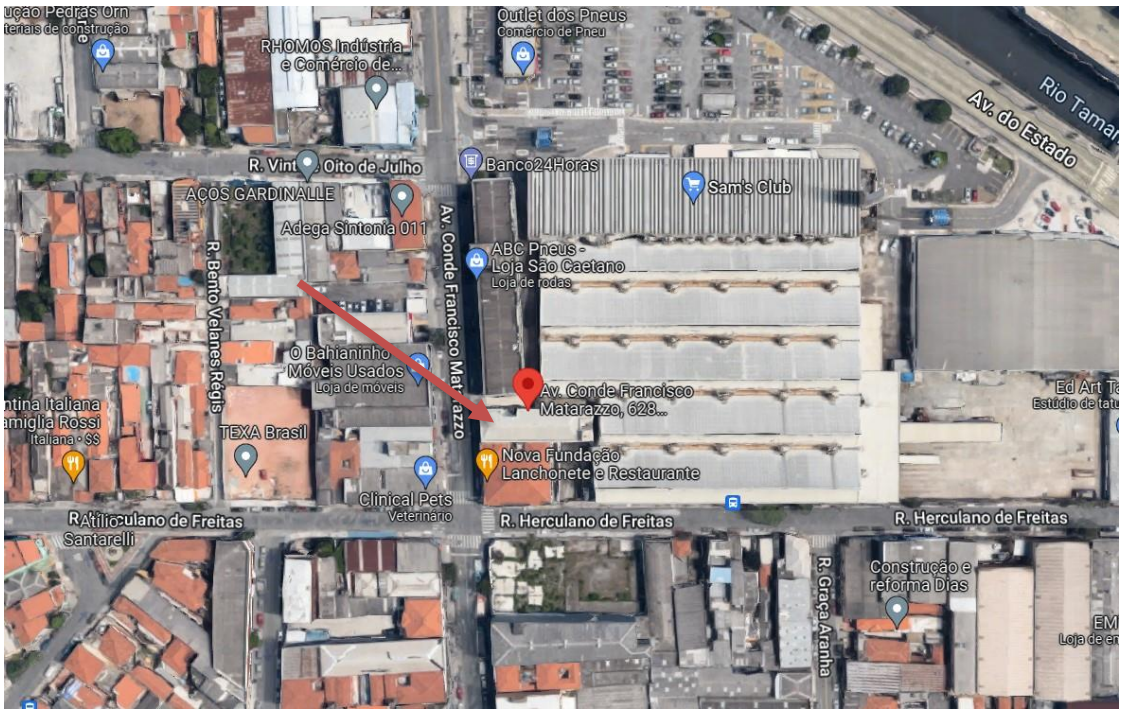

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

O imóvel avaliando situa-se na Quadra 42 do Setor Fiscal 1, como mostra o Mapa da Cidade abaixo.

Este local é classificado como "Z-8B" – Predominâncias Industrial e Comercial - de acordo com as Leis de Uso, Parcelamento e Ocupação do Solo (Zoneamento), como indicado a seguir.

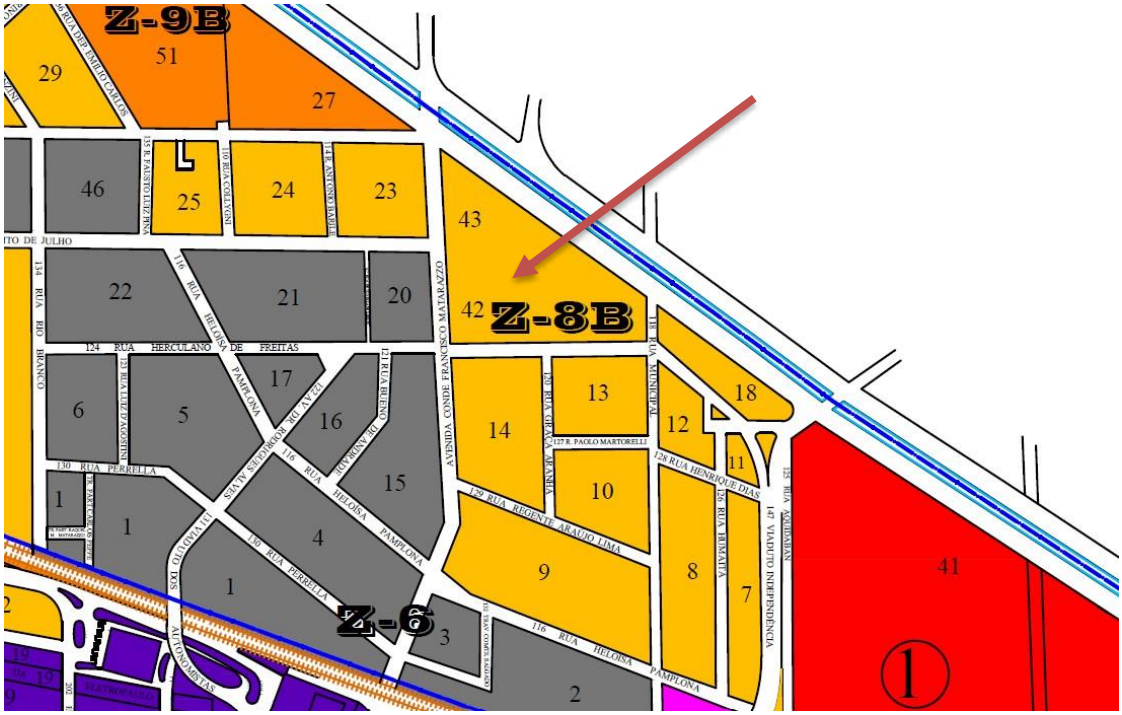

ZONEAMENTO ESTRATÉGICO DE SÃO CAETANO DO SUL
LEGENDA - ZONAS

- Z-1 (PRED. RES. ALTA DENS. DEM.)
- Z-2 (ESTR. RES. BAIXA DENS. DEM.)
- Z-3 (PRED. RES. MÉDIA/BAIXA DENS. DEM.)
- Z-4 (PRED. RES. BAIXA DENS. DEM.)
- Z-5 (USO MISTO DE MÉDIA DENS. DEM.)
- Z-6 (EXPANSÃO DEMOGRÁFICA)
- Z-7 (PRINCIPAL CENTRO COMERCIAL)
- Z-8 (PREDOMINÂNCIAS INDUSTRIAL E COMERCIAL)
- Z-9 (INSTITUCIONAIS)
- Z-10 (CENTRO EMPR. B. CERÂMICA)
- Z-11 (PRED. RES. MÉDIA/ALTA DENS. DEM.)
- Z-12 (ESPECIAL DE VERTICALIZAÇÃO)
- Z-13 (MISTA P/DESENV. SOCIO-ECON. DE INT. PÚBLICO)
- ZUD (USO DIVERSIFICADO)
- ZUPI (USO PRED. INDUSTRIAL)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

II.2. MELHORAMENTOS PÚBLICOS E CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E DO MERCADO IMOBILIÁRIO

O imóvel avaliando situa-se no Bairro Fundação, em local dotado de todos os melhoramentos usuais, tais como iluminação pública, redes de água, esgoto, energia elétrica e telefone, pavimentação com guias e sarjetas, transporte coletivo próximo e serviço de coleta de lixo.

A região possui ocupação mista residencial/comercial e apresenta infraestrutura desenvolvida, sendo encontrados nas imediações comércio diversificado, escola, igreja, assistência médico-hospitalar e policiamento regular.

Em decorrência da sua localização em relação à malha viária e das características supra, o local é bastante procurado pela classe média.

O imóvel avaliando se insere no contexto imobiliário predominante da região em estudo. Analisando-se a região, bem como os dados coletados em vistoria, é possível inferir que o mesmo apresenta liquidez moderada.

II.3. TERRENO

O terreno em que foi erigido o imóvel avaliando possui formato regular e testada no nível do logradouro para o qual entesta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

Conforme descrito na Matrícula nº 23.894 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul (fls. 346 / 350 dos autos), apresenta as seguintes descrição e confrontações:

LIVRO Nº2 - REGISTRO GERAL — 2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Matrícula =23.894= | ficha =1=

S. C. do Sul, 21 de outubro de 1.999.

IMÓVEL:- "**O prédio nº 628 da Avenida Conde Francisco Matarazzo e seu respectivo terreno**, nesta cidade e comarca de São Caetano do Sul, medindo **10,00m** (dez metros) de frente, por **35,00m** (trinta e cinco metros) da frente aos fundos, onde tem a mesma largura que na frente, encerrando assim a área total de **350,00m2**., (trezentos e cinquenta metros quadrados), dentro das seguintes divisas e **confrontações**: pela frente com a já referida Avenida Conde Francisco Matarazzo, por um lado com Ignácio Ferreira Barbosa, por outro lado e fundos com Braz Salvador Curtu ou sucessores, estando cadastrado na Prefeitura Municipal local, conforme **inscrição nº 01.042.002.**"

II.4. BENFEITORIAS

Sobre o terreno retro descrito encontra-se erigida uma edificação comercial composta por pavimento térreo e 3 pavimentos elevados.

A edificação possui estrutura de concreto armado, fechamentos em alvenaria revestida externa e internamente e cobertura de telhas de fibrocimento assentadas sobre estrutura de madeira.

Na data e hora marcados para o início das diligências, o imóvel encontrava-se fechado. Visando não retardar o andamento do feito, a avaliação do mesmo foi elaborada com base em dados constantes nos autos, em informações obtidas no local e em vistoria geral, conforme preconiza o item 7.3.5.2 da norma NBR 14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos, da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O imóvel avaliando poderá ser vistoriado internamente pelo signatário em outra oportunidade, caso este Juízo assim entenda necessário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

Conforme Dados Cadastrais da Municipalidade, o imóvel possui as seguintes características:

Inscrição 01.042.0002 **IdFisico** 1705 **Situação:** Ativo
Local do Imóvel 09520-110 - AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628
Bairro/Loteamento FUNDACAO
Endereço Entrega 09520-110 - AV. CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 628
Bairro Entrega FUNDAÇÃO **Cidade** SÃO CAETANO DO SUL **Estado** SP

Exercício de Lançamento	2022	Valor Venal Territorial	343.558,27
Área Terreno	348.50	Valor Venal Predial	707.194,52
Área Edificada	1205.50	Valor Venal Excesso	0,00
Quadra Imóvel		Valor Venal Imóvel	1.050.752,79
Lote Imóvel			

O imóvel já sofreu reformas em épocas distintas, aparentando idade média de 30 anos. Quanto ao seu estado de conservação, encontra-se entre regular e necessitando de reparos simples. Os materiais utilizados na construção e as características arquitetônicas gerais da edificação enquadram-no na classificação "Galpão Padrão Médio" do estudo “Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP.

A seguir, a título de ilustração, apresentam-se fotos do imóvel avaliando.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

1 – Vista da Avenida Conde Francisco Matarazzo.

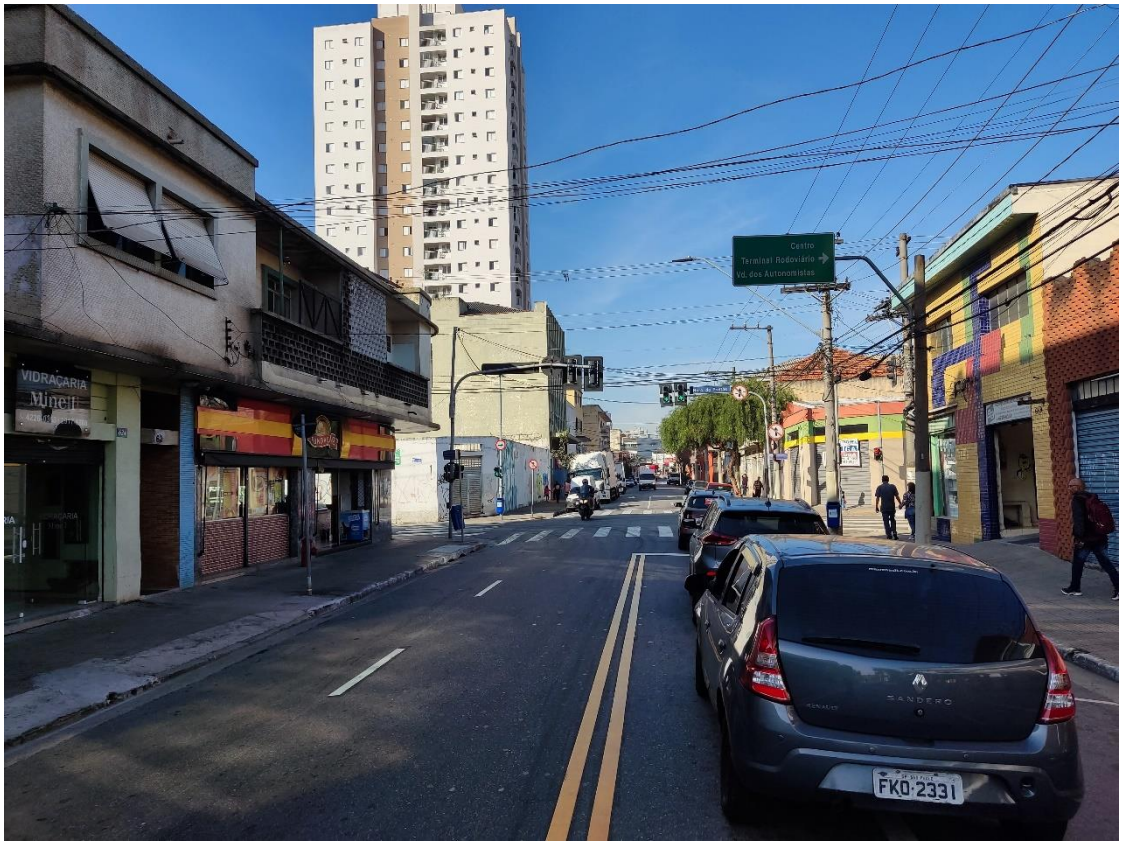

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

2 – Vista da Avenida Conde Francisco Matarazzo.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

3 – Vista geral do imóvel.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

4 – Vista dos pavimentos térreo e 1º andar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

5 – Vista do acesso ao imóvel.

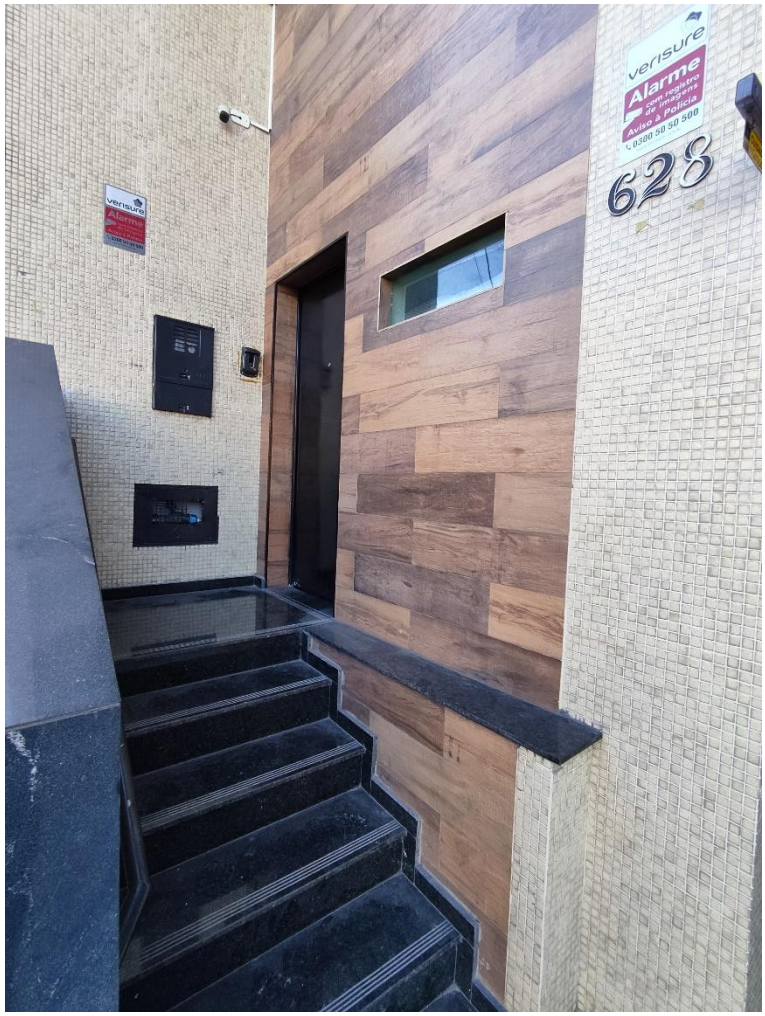

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

6 – Vista do acesso ao abrigo coberto para veículos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

III. DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

III.1. DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA

De acordo com as normas "NBR 14653-1 – Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais" e "NBR 14653-2 – Avaliação de Bens – Parte 2: Imóveis Urbanos", ambas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), os métodos que podem ser utilizados para identificar o valor de um bem, de seus frutos e direitos são os seguintes:

- **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO:**

É aquele que identifica o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis constituintes da amostra. Em termos gerais, permite que o valor do imóvel seja definido através da comparação do bem avaliando com dados de mercado assemelhados quanto às características intrínsecas e extrínsecas, tais como situação, destinação, forma, grau de aproveitamento, características físicas e adequação ao meio, entre outros.

As características e os atributos dos dados pesquisados que exerçam influência na formação do valor devem receber o necessário tratamento face aos dados homólogos do bem avaliado.

Para aplicação deste método, é fundamental a existência de um conjunto de dados que possa ser tomado como amostra do mercado imobiliário. Por sua vez, para se coletar uma amostra significativa de dados, devem ser previstas as seguintes etapas: planejamento da pesquisa, identificação das variáveis do modelo, levantamento de dados de mercado e tratamento dos dados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

• **MÉTODO INVOLUTIVO:**

É aquele que se baseia em um modelo de estudo de viabilidade técnico-econômica para apropriação do valor do terreno. Referido estudo é alicerçado no aproveitamento eficiente do imóvel avaliando, mediante hipotético empreendimento imobiliário compatível com as características do imóvel e com as condições do mercado local.

A avaliação por este processo considera a receita provável da comercialização das unidades hipotéticas, com base em preços obtidos em pesquisas de mercado.

Em termos mais específicos: (a) considera todas as despesas inerentes à transformação do terreno no empreendimento projetado; bem como (b) prevê a margem de lucro líquido do empreendedor, as despesas de comercialização, remuneração do capital-terreno, computados em prazos viáveis à realização do projeto, a sua execução e à comercialização das unidades, mediante taxas financeiras operacionais reais, expressamente justificadas.

Referida metodologia pode ser empregada nos casos que não houver condições mínimas para a utilização adequada do método comparativo direto de dados de mercado.

• **MÉTODO EVOLUTIVO:**

Trata-se daquele método que determina o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes. Desta forma, a composição do valor total do imóvel pode ser obtida através da conjugação de métodos a partir do valor do terreno e do custo de reprodução das benfeitorias depreciado. Caso a finalidade seja a identificação do valor de mercado, deve ser considerado obrigatoriamente o fator de comercialização.

Este método pode ser aplicado no caso de inexistência de dados efetivamente semelhantes aos do avaliando, o que, em outras palavras, impede a utilização adequada do método comparativo direto de dados de mercado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgziddlX.

• **MÉTODO DA QUANTIFICAÇÃO DE CUSTO**:

Por este método se identifica o custo de reedição das benfeitorias que compõe o bem avaliando, por meio de orçamentos sintéticos ou analíticos, a partir das quantidades de serviços e respectivos custos diretos e indiretos.

Devem ser justificados e quantificados os efeitos do desgaste físico e/ou do obsoletismo funcional das benfeitorias.

O custo de reedição de benfeitoria é o resultado da subtração do custo de reprodução da parcela relativa à depreciação.

• **MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE CUSTO**:

Este método determina o custo do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, a partir dos quais são elaborados modelos que seguem os procedimentos usuais do método comparativo direto de dados de mercado.

•**MÉTODO DA CAPITALIZAÇÃO DA RENDA:**

Trata-se daquele que apropria o valor do imóvel ou de suas partes construtivas, com base na capitalização presente da sua renda líquida, real ou prevista.

Os aspectos fundamentais do método são: (a) a determinação das despesas necessárias para manutenção e operação, (b) receitas provenientes da exploração e (c) a taxa desconto a ser utilizada.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

A escolha da metodologia depende, principalmente: (a) da natureza do bem avaliando; (b) da finalidade da avaliação; (c) do prazo para execução dos trabalhos e (d) da disponibilidade, qualidade e quantidade de informações obtidas no mercado.

Tendo em vista as características específicas do imóvel avaliando, o seu Valor será determinado com base no **Método Evolutivo**, que identifica o valor do bem pelo somatório dos valores de seus componentes (terreno e construção).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

III.2.2. VALOR DO TERRENO

Para a definição do Valor Unitário de Terreno que reflita a realidade imobiliária local o signatário valeu-se de análise e pesquisa de ofertas e transações no mercado da região em que se situa o imóvel avaliando.

Foram consultadas as seguintes empresas:

- Carisma Imóveis - Tel. (11) 4994-1003
- Hertz Imóveis – Tel. (11) 4225-5488
- Recanto Imóveis – Tel. (11) 3055-0055

As informações obtidas indicaram valor unitário médio de venda para terrenos similares entre R$ 2.000,00 / m^2 e R$ 2.500,00 / m^2.

Tomando-se o valor intermediário da faixa tem-se:

q = R$ 2.250,00 / m^2 (julho/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

O valor do terreno será dado pela seguinte expressão:

Vt = S x q, onde :

S = área de terreno = 350,00 m²
q = valor unitário de terreno = R$ 2.250,00/m²

Substituindo-se os valores na expressão, resulta:

Vt = 350,00 m² x R$ 2.250,00/m²

Vt= R$ 787.500,00, ou em números comerciais:

Vt = R$ 788.000,00 (julho/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

III.2.3. VALOR DAS BENFEITORIAS

As Benfeitorias serão avaliadas tomando-se por base os critérios e os Valores Unitários de Venda estabelecidos a partir dos estudos "Valores de Edificações de Imóveis Urbanos" do IBAPE/SP - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia -, que se mostraram adequados para a presente situação.

O valor das benfeitorias será dado pela seguinte expressão:

Vb = Ac x f x R8-N x FOC, onde:

Vb = Valor das benfeitorias
Ac = área construída do imóvel
f = fator padrão - Edificações Valores de Venda
R8-N = custo unitário de construção calculado pelo Sinduscon/SP
FOC = fator de adequação ao obsoletismo e ao estado de conservação

Assim, o valor das benfeitorias corresponde a:

CÁLCULO DO VALOR DAS BENFEITORIAS

(Valores de Edificações de Imóveis Urbanos do IBAPE/SP)

Data: JUL/2022
R-8N: 1.908,33
(admitido válido para a presente data)

Benfeitoria:	*Área (m^2):*	*Idade:*	*Classificação:*	*Fator:*	*Peso:*	*Estado de Conservação:*	*FOC:*	*R-8N:*	*Valor (R$):*
Edificação	1.205,50	30	galpão médio	1,659	1,00	entre reg. e nec. rep.simp.	0,746	1.908,33	2.847.120,88
								TOTAL:	***2.847.120,88***

Ou, em números redondos:

Vb = R$ 2.847.000,00 (julho/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

III.2.4. VALOR TOTAL DO IMÓVEL

O Valor Total do Imóvel será dado pela soma dos valores de terreno e benfeitorias, ou seja:

Terreno	R$	788.000,00
Benfeitorias	R$	2.847.000,00
VI	**R$**	**3.635.000,00**

VI = R$ 3.635.000,00 (julho/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

IV. CONCLUSÃO

Face ao exposto e justificado no corpo do presente Laudo, tem-se que o valor de mercado, para julho de 2022, do imóvel comercial situado na Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 628 – Bairro Fundação – São Caetano do Sul – SP (Matrícula nº 23.894 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul), desconsiderada eventual existência de quaisquer ônus ou impedimentos que porventura recaiam sobre o mesmo, é de:

VI = R$ 3.635.000,00 (julho/2022)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

V. ENCERRAMENTO

Encerrados os trabalhos, foi redigido, editado e impresso o presente Laudo de Avaliação, que se compõe de 23 (vinte e três) folhas escritas de um só lado, tendo sido então todas rubricadas, menos esta última que vai datada e assinada.

São Paulo, 9 de agosto de 2022.

Rodrigo Salton Leites
Engenheiro Civil
CREA nº 5061103971/D - SP

Pós-graduado em
Avaliações e Perícias de Engenharia

Membro Titular do IBAPE
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:52 , sob o número WSCS22700843355
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EgzjddlX.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

PROCESSO: 1008821-08.2015.8.26.0565

RODRIGO SALTON LEITES, Engenheiro Civil, CREA nº 5061103971/D, Pós-graduado em Avaliações e Perícias de Engenharia, Membro Titular do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia, Perito Judicial nomeado nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** promovida por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.** em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, tendo entregue seu Laudo vem, mui respeitosamente, requerer o levantamento de seus honorários bem como apresentar o formulário de mandado de levantamento eletrônico.

São Paulo, 09 de agosto de 2022.

Rodrigo Salton Leites
Engenheiro Civil
CREA nº 5061103971/D - SP

Pós-graduado em
Avaliações e Perícias de Engenharia

Membro Titular do IBAPE
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:54 , sob o número WSCS22700843371
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dQGGnu9z.

RODRIGO SALTON LEITES
ENGENHEIRO CIVIL
AVALIAÇÕES E PERÍCIAS

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: ***1008821-08.2015.8.26.0565***

Nome do beneficiário do levantamento: ***Rodrigo Salton Leites***

Advogado: ***Perito Judicial***

OAB: - X -

Nº da página do processo onde consta procuração: - X -

Tipo de levantamento: ( ) Parcial

(x)Total

Nº da pág. do proc. onde consta comp. do depósito: ***431***

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): ***R$ 1.818,00***

CPF ou CNPJ: ***261.638.248-22***

Tipo de levantamento: ( ) I - Comparecer ao banco;

(X) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:

Rodrigo Salton Leites

Agência: 5943-9 / Conta Corrente: 12.525-3

Observações**:** ***telefone 3872-2020***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO SALTON LEITES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2022 às 19:54 , sob o número WSCS22700843371
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dQGGnu9z.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 19/08/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls.610/632: Digam.

Defiro o levantamento em favor do perito.

Int.

São Caetano do Sul, 19 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Monica Aparecida Poletti Mastrodomênico M094119

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 19/08/2022 às 15:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ErewFcZw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0616/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.610/632: Digam. Defiro o levantamento em favor do perito. Int."

São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 05:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TikbE02D.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0616/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/08/2022. Considera-se a data de publicação em 24/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.610/632: Digam. Defiro o levantamento em favor do perito. Int."

São Caetano do Sul, 22 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/08/2022 às 22:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código f75nRdBs.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE – QUESTÃO DE BEM DE FAMÍLIA, DE ORDEM PÚBLICA, AINDA NÃO OBSERVADA POR ESTE D. JUÍZO, SOB PENA DE NULIDADE.

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA (**SUCEDIDA POR GEnCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA – MASSA FALIDA DE)** promove contra si e OUTRO, em epígrafe, que tramita por este D. Juízo e correlata Serventia, através de seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 17:56 , sob o número WSCS22700901916
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lu3HTNZJ.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1- Veio aos autos o ora peticionário, já a fls. 372/381, manifestando a inapropriedade da penhora, **de seu único bem imóvel, comprovado através das declarações de Imposto de Renda Pessoa Física,** o qual serve de morada para a entidade familiar e, desta forma, imune de constrição, com a devida vênia, sendo que antes de apreciar o formulado este D. Juízo determinou que, de proêmio, fosse procedida a avaliação do bem em comento (fls. 426).

2- A fls. 444/445 houve a renovação da tese da impenhorabilidade, com a juntada de documentos (fls. 446/491), a qual não foi apreciada em todos os seus termos, com todo o acatamento.

3- Por meio do r. despacho de fls. 492 foi concedido à requerente o prazo de 15 (quinze) dias para a manifestação, o que sobreveio a fls. 495/496, de forma inusitada, diga-se.

4- Novamente se manifestou o executado, a fls. 497/499, com documentos, ocasião em que mais uma vez suscitou a condição de bem de família de seu imóvel e, ainda, a ilegitimidade ativa da exequente, uma vez sucedida por outra sociedade empresária, cuja *holding* se encontra com a falência decretada, como atestam os elementos entranhados.

4.1- Ademais, fora entranhado ao feito, vídeo, o qual demonstra com clareza solar que o imóvel é utilizado como moradia da entidade familiar, conforme *link* já informado em petitório anterior. A apreciação dele por parte de V. Exa. é de suma importância, uma vez que a prova mencionada faz parte do seu lídimo direito ao contraditório, inserto na Carta da República.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 17:56 , sob o número WSCS22700901916
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lu3HTNZJ.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

5- Entretanto, remanesce aberta a questão apresentada pelo devedor, sendo a fls. 635 determinado apenas que as partes falassem apenas sobre o laudo pericial, o que incrementa de forma evidente o desconforto.

5.1- Sobre esse tópico o demandado se manifestará de forma exclusiva, em novo peticionamento.

6- Mais uma vez, no entanto, vê-se na contingência de aduzir sobre a matéria de ordem pública oponível em qualquer momento processual, *in casu*, a reiterada condição de impenhorabilidade do imóvel levado à constrição, por ser bem de família.

6.1- Como já relacionado antes, apresentou o executado robustas provas de que seu **único imóvel** fora indevidamente penhorado, o que ainda não foi objeto de apreciação por parte deste D. Juízo até a presente data, em total detrimento de seus direitos. Mais uma vez elenca decisão colegiada sobre o tema, robustecendo a defesa de sua tese:

> Agravo de instrumento. Penhora sobre direitos aquisitivos de imóvel residencial. Alegação de impenhorabilidade. Demonstração de que o imóvel serve de residência ao núcleo familiar. Impenhorabilidade ora reconhecida. Recurso provido. Agravo de Instrumento nº 2166532-61.2022.8.26.0000 – Rel. Des. Luis Fernando Camargo de Barros Vidal – J. 22.08.2022 – Deram provimento, V.U.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 17:56 , sob o número WSCS22700901916
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lu3HTNZJ.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

6.2- Dada a importância da matéria requer, mais uma vez, a apreciação, dando pela insubsistência da constrição havida e a consequente comunicação ao registrador imobiliário competente, para o seu cancelamento.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 23 de agosto de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA CORTOPASSI A. FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2022 às 17:56 , sob o número WSCS22700901916
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lu3HTNZJ.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS - SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado que abaixo subscreve, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que discute com **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer que concorda com o laudo pericial, requerendo a remessa do bem à praça.

Salienta ainda que o laudo demonstra ser o imóvel comercial, e ainda, de alto valor comercial, sendo plenamente possível o devedor comprar inclusive diversos apartamentos ou imóveis com o saldo do leilão, mesmo após pagar o credor, o que, por si, já impossibilitaria a arguição de bem de família ante a suntuosidade e até falta de relação do imóvel comercial com a residência do devedor, como indicado pelos boletos diversos que recebe no endereço.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 24/08/2022 às 15:35 , sob o número WSCS22700906780
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jufQgjTZ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que emiti o **MLE**, cuja cópia segue, em favor do perito judicial. Nada Mais. São Caetano do Sul, 25 de agosto de 2022. Eu, Ricardo Ferreira Baena, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 25/08/2022 às 16:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código skrjyirs.

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em crédito em conta/poupança.

Operação realizada com sucesso.

Mandado Finalizado - 20220825160451063535

Processo

Número do Processo:	1008821-08.2015.8.26.0565
Comarca:	São Caetano do Sul
Foro:	Foro De São Caetano Do Sul
Ofício/Cartório:	Cartório Da 3ª. Vara Cível
Vara:	3ª Vara Cível

	Tipo	Nome	CPF/CNPJ
Partes:	Autor	Rakuten Brasil Internet Service Ltda.	01.303.446/0001-58
	Adv. Autor	Christiano Carvalho Dias Bello	266.716.318-40
	Réu	Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro.	09.525.888/0001-50
	Adv. Réu		

Número da Solicitação	Número da Conta
1	4900107129536

Visualizar Solicitação

Crédito em Conta no Banco do Brasil

Tipo de Beneficiário	Terceiro
Nome Beneficiário	RODRIGO SALTON LEITES
CPF/CNPJ do Beneficiário	261.638.248-22
Beneficiário igual Titular da Conta	Sim
Agência (Sem Dígito Verificador)	5943
Tipo de Crédito	Conta Corrente
Número da Conta	12525 - 3
Tipo de Resgate	Valor Total da Conta
Valor do Levantamento	Com Correção
Valor (R$)	1.851,23

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO FERREIRA BAENA, liberado nos autos em 25/08/2022 às 16:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código UI8BhWNe.

© Copyright 2013, Tribunal de Justiça de São Paulo. | Versão 34.3.1-hotfix

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 27/08/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Rejeito a exceção de impenhorabilidade arguida pelo Executado, acolhendo para a finalidade os fundamentos apresentados pela Exequente, uma vez que não restou adequadamente configurado como bem de família, ou seja, para exclusiva residência do devedor, o imóvel objeto da constrição.

Conforme se percebe pela foto acostada a fls. 414 pela Exequente, a visão demonstra que o imóvel tem característica diversa de residencial, sendo que na pior das hipóteses seria considerada mista, com prevalência da natureza comercial.

Não bastasse isso, examinando-se a avaliação ofertada pelo auxiliar do Juízo (fls. 610/632), percebe-se que a identificação realizada por ele foi de que o imóvel é de natureza comercial, situada em área predominantemente industrial/comercial.

É até possível que para se beneficiar da arguição de impenhorabilidade o Executado tenha promovido uma precária adaptação do imóvel, entretanto, essa tentativa não possui condão de caracterizar o predominante, logo, por tudo isso, de se rejeitar a pretendida impenhorabilidade, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos, até porque tendo em vista o valor da avaliação, confrontado com o valor da dívida, ainda que a execução seja levada às últimas consequências, mesmo assim restará capital para que o Executado consiga adquirir um bem de característica exclusivamente residencial, para aí sim, fazer jus ao benefício.

Por fim, tendo em vista o alegado no sentido de alteração do polo ativo, inclusive quebra da sucedida, manifeste-se a Exequente, no prazo legal.

Int.

São Caetano do Sul, 27 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 29/08/2022 às 18:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 0W49Wndf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0640/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Rejeito a exceção de impenhorabilidade arguida pelo Executado, acolhendo para a finalidade os fundamentos apresentados pela Exequente, uma vez que não restou adequadamente configurado como bem de família, ou seja, para exclusiva residência do devedor, o imóvel objeto da constrição. Conforme se percebe pela foto acostada a fls. 414 pela Exequente, a visão demonstra que o imóvel tem característica diversa de residencial, sendo que na pior das hipóteses seria considerada mista, com prevalência da natureza comercial. Não bastasse isso, examinando-se a avaliação ofertada pelo auxiliar do Juízo (fls. 610/632), percebe-se que a identificação realizada por ele foi de que o imóvel é de natureza comercial, situada em área predominantemente industrial/comercial. É até possível que para se beneficiar da arguição de impenhorabilidade o Executado tenha promovido uma precária adaptação do imóvel, entretanto, essa tentativa não possui condão de caracterizar o predominante, logo, por tudo isso, de se rejeitar a pretendida impenhorabilidade, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos, até porque tendo em vista o valor da avaliação, confrontado com o valor da dívida, ainda que a execução seja levada às últimas consequências, mesmo assim restará capital para que o Executado consiga adquirir um bem de característica exclusivamente residencial, para aí sim, fazer jus ao benefício. Por fim, tendo em vista o alegado no sentido de alteração do polo ativo, inclusive quebra da sucedida, manifeste-se a Exequente, no prazo legal. Int."

São Caetano do Sul, 30 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2022 às 00:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código afPp1kYW.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0640/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/08/2022. Considera-se a data de publicação em 01/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Rejeito a exceção de impenhorabilidade arguida pelo Executado, acolhendo para a finalidade os fundamentos apresentados pela Exequente, uma vez que não restou adequadamente configurado como bem de família, ou seja, para exclusiva residência do devedor, o imóvel objeto da constrição. Conforme se percebe pela foto acostada a fls. 414 pela Exequente, a visão demonstra que o imóvel tem característica diversa de residencial, sendo que na pior das hipóteses seria considerada mista, com prevalência da natureza comercial. Não bastasse isso, examinando-se a avaliação ofertada pelo auxiliar do Juízo (fls. 610/632), percebe-se que a identificação realizada por ele foi de que o imóvel é de natureza comercial, situada em área predominantemente industrial/comercial. É até possível que para se beneficiar da arguição de impenhorabilidade o Executado tenha promovido uma precária adaptação do imóvel, entretanto, essa tentativa não possui condão de caracterizar o predominante, logo, por tudo isso, de se rejeitar a pretendida impenhorabilidade, prosseguindo-se a execução em seus ulteriores termos, até porque tendo em vista o valor da avaliação, confrontado com o valor da dívida, ainda que a execução seja levada às últimas consequências, mesmo assim restará capital para que o Executado consiga adquirir um bem de característica exclusivamente residencial, para aí sim, fazer jus ao benefício. Por fim, tendo em vista o alegado no sentido de alteração do polo ativo, inclusive quebra da sucedida, manifeste-se a Exequente, no prazo legal. Int."

São Caetano do Sul, 30 de agosto de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/08/2022 às 21:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código FfpfrU22.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. promove contra si e outra, em epígrafe, por seus advogados e procuradores ao final assinados, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para, com base na legislação vigente, opor os seus

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 17:23 , sob o número WSCS22700971485
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 11ckgsbW.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Como segue:

1- Por meio do r. despacho de fls. 645, esse D. Juízo manifestou-se no sentido do indeferimento do pleito de impenhorabilidade do bem de família, **único de propriedade do executado peticionário e que serve, de forma comprovada, como moradia fixa da entidade familiar.**

2- Deixando de verificar as imagens gravadas pelo ora embargante (eis que não há menção a elas no r. despacho, diga-se !) e se baseando fortemente na imagem juntada pela embargada, com a devida vênia, V. Exa. desconsiderou todos os argumentos e provas anexadas pelo primeiro, que rebatem a assertiva de ***precária adaptação*** (***sic***) que no aludido despacho figura.

2.1- Por este motivo, caraterizada a omissão deste N. Juízo, uma vez que poderia ter sido examinado o alegado, através do *link ou QR code* mencionados a fls. 603 dos autos, item "2.4", o que servirá de adequado subsídio ao julgador para a correção da decisão ora atacada, *data venia*.

Face ao exposto, requer o embargante seja reconsiderado, após a tomada de conhecimento por parte de V. Exa. do contido na precitada imagem, e, via de consequencia, ser procedida a sua correção material, com a consequente apreciação da tese da

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 17:23 , sob o número WSCS22700971485
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 11ckgsbW.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

impenhorabilidade do bem de família e o cancelamento da constrição operada, como forma de

J U S T I Ç A !

São Caetano do Sul, 08 de setembro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA CORTOPASSI A FIGUEIRA

OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/09/2022 às 17:23 , sob o número WSCS22700971485
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 11ckgsbW.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17° andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARACA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

Autos n° 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado que abaixo subscreve, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que discute com **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante das decisões retro, dizer que aguarda o praceamento do bem penhorado.

Sobre o argumento protelatório da devedora, a exequente informa que diante do processo falimentar em andamento ficou o patrono subscritor encarregado de concluir o presente processo, com transferência financeira do recebido na presente demanda, abatidos seus honorários, diretamente a conta do juízo universal.

Assim, adiantando o expediente o patrono subscritor já pede, ao final do processo, lhe seja reservado a integra da sucumbência e ainda 20% dos valores recebidos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2022 às 16:37 , sob o número WSCS22700979060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jETXeypC.

nos autos deste processo. Ainda que não seja este o entendimento, pelo bem e celeridade, pede, pela designação de praça, de forma que a alegação vil e protelatória do executado não tolde, ainda mais, o andamento do feito.

Termos em que,

Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2022 às 16:37 , sob o número WSCS22700979060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código jETXeypC.

Bello Advogados Associados
Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 4506.3274
www.belloadvogados.com.br

CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Pelo presente instrumento particular de honorários contratam as partes como mandante e mandatário os seguintes:

1ª- Como mandante **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA**, CNPJ nº 01.303.446/0001-58, com sede à Av. Francisco Matarazzo, 1500, Torre New York, Água Branca, São Paulo/SP, Contato:(11) 3874-4601, fernanda.santos@rakuten.com.br.

2ª - Como mandatário o escritório **BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, OAB/SP 12.731, CNPJ nº 13.710.695/0001-47, com dados no cabeçalho deste, neste ato representado por seu responsável **CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO**, CPF nº 266.716.318-40.

3ª - A prestação de serviços consistirá na representação processual e acompanhamento das ações em andamento contra as empresas indicadas no **(Anexo – A)**.

4ª - O mandante pagará ao mandatário os percentual correspondente à 20% de quaisquer valores recebidos, em acordo judicial ou sentença de mérito, podendo o mandatário descontar os seus honorários quando do recebimento de qualquer valor em favor da mandante, ainda que de outro processo. Qualquer outro serviço derivado do presente contrato ou continuações de qualquer espécie será remunerado pelo valor médic indicado pela tabela da OAB/SP, , previamente informado e autorizado pelo mandante e formalizado através de aditivo contratual.

5ª - A duração da prestação de serviços advocatícios será pelo período de duração das ações contado o inícic da data da assinatura deste instrumento, sendo este instrumento irrevogável e irretratável, mantendo as obrigações deste sobre todos valores descobertos e encontrados ainda que não recebidos na vigência deste instrumento. Para o caso de constituição de novo patrono o presente contrato permanecerá imutável, devendo ser cumprido na íntegra, autorizando ao contratado em se habilitar diretamente no processo para tal recebimento. Quanto a responsabilidades por danos e afins estas são limitadas aos possíveis recebimentos do presente contrato.

6º - As custas judiciais e administrativas serão suportadas pelo mandante, eventualmente podendo ser pagas pelos mandatários para posterior desconto ao final da ação, mediante prestação de contas.

7ª - No caso de condenação da parte contrária, adversa ao ora mandante e contratante, os honorários advocatícios que o adversário for condenado a pagar conforme prevê a lei específica do exercício profissional e este contrato, pertencerão ao advogado (verbas de sucumbência) conforme estabelece a lei específica do exercício profissional.

São Paulo, 09 de Abril de 2015.

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE

BELLO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

DEPARTAMENTO JURÍDICO RAKUTEN

Christiano Carvalho Dias Bello
Advogado - OAB/SP 188698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/09/2022 às 16:37 , sob o número WSCS22700979060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código z9P2vVpU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os Embargos de Declaração foram opostos tempestivamente. Nada Mais. São Caetano do Sul, 12 de setembro de 2022. Eu, ___, Mirela Durães Madureira, Auxiliar Administrativo - Pref.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 12/09/2022 às 14:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 79udydFE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 648/650 eis que não se apresentam quaisquer das situações elencadas no art. 1.022, CPC, transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, o que não é o caso dos autos, cabendo, se assim se entender, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 21/09/2022 às 09:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código hy66e5AL.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0701/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 648/650 eis que não se apresentam quaisquer das situações elencadas no art. 1.022, CPC, transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, o que não é o caso dos autos, cabendo, se assim se entender, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado. Intime-se."

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2022 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 9eANk48e.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0701/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2022. Considera-se a data de publicação em 23/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Rejeito os Embargos Declaratórios de fls. 648/650 eis que não se apresentam quaisquer das situações elencadas no art. 1.022, CPC, transparecendo nítido efeito infringente, o que é defeso nesta sede, ressalvadas situações excepcionais, o que não é o caso dos autos, cabendo, se assim se entender, eventual alteração da decisão embargada através de recurso próprio e adequado. Intime-se."

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2022 às 21:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código A7eldKeU.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. promove contra si e outra, em epígrafe, por seu advogado e procurador ao final assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

1- A fls. 651/652 dos autos, consta pedido *sui generis* da pretensa credora "Rakuten Brasil", a qual, de forma descredenciada, deselegante e fugidia da realidade fática **exaustivamente demonstrada pelo ora peticionário (fls. 497/499, com documentos a fls. 500/599,** reitera seu indevido pleito de persecução, indevida, de crédito, uma vez demonstrada à saciedade a ilegitimidade ativa *ad causam*, o que não foi objeto de decisão por parte desde D. Juízo, com a devida vênia.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 17:08 , sob o número WSCS22701037034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NC7sOnPf.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

2- A malsinada manifestação dantes indicada apenas reproduz conduta espúria de parte que vindica direito alheio como se próprio fosse, em flagrante ilegalidade que não fora obstada por esperável comando judicial. Ao revés, instado a manifestar-se veio seu patrono, de forma jocosa e, ao mesmo tempo, pueril, dizer-se apto a pleitear, apresentando toscos e desconexos argumentos, os quais não tem o condão de refutar os anteriormente apontados pelo executado e muito menos os expressivos e inatacáveis documentos entranhados, *data venia*.

3- O pretenso contrato de honorários havido entre a firma "Rakuten Brasil" e seu procurador não pode servir de argumento para a atuação irregular, **de ambas,** no feito. Ele é frágil em sua essência. Ademais, a então credora fora sucedida pela empresa "GennCom Intenet", como dantes informado, representada por outros patronos, pessoa jurídica esta convolada em Massa Falida e, como sabido, cabendo ao administrador judicial representar os interesses. Comete, destarte, flagrante ilegalidade.

3.1- De forma incontestável, a exequente "Rakuten Brasil" não goza de legitimidade para, sequer, propor a presente demanda, pois visa defender direito alheio em nome próprio ao postular, o que, frise-se, resultaria em nítida legitimação extraordinária, que é vedada, neste caso, por falta de amparo legal, nos termos do artigo 18 do Código de Processo Civil.

3.2- Diz a jurisprudência mais recente:

APELAÇÃO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C DANOS MORAIS.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 17:08 , sob o número WSCS22701037034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NC7sOnPf.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Sentença que extinguiu o processo, sem resolução do mérito, por ilegitimidade ativa. Inconformismo do autor. Pretensão de declarar a inexistência de débitos existentes em face da pessoa jurídica da qual é titular. Princípio da autonomia patrimonial. Inteligência do art. 49-A do Código Civil. **Ausência de previsão legal que ampare a legitimação extraordinária nestes casos. Inteligência do art. 18 do Código de Processo Civil. DECISÃO MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO.**

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005826-54.2019.8.26.0024 – Rel. Des. Azuma Nishi – J. 21.09.2022 – Negaram provimento, V. U.

In www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

3.3- Na preciosa lição de Candido Rangel Dinamarco, encontra-se:

Legitimidade ad causam é qualidade para estar em juízo, como demandante ou demandado, em relação a determinado conflito trazido ao exame do juiz. Ela depende sempre de uma necessária relação entre o sujeito e a causa e traduz-se na relevância que o resultado desta virá a ter sobre sua esfera de direitos, seja para favorecê-la ou para restringi-la. Sempre que a procedência de uma demanda seja apta a melhorar o patrimônio ou a vida do autor, ele será parte legítima; sempre que ela for apta a atuar sobre a vida ou patrimônio do réu, também esse será parte legítima. Daí conceituar-se essa condição da ação

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 17:08 , sob o número WSCS22701037034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NC7sOnPf.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

como relação de legítima adequação entre o sujeito e a causa.

In Instituições de Direito Processual Civil, vol. II, 6ª ed., rev. e atual. Editora Malheiros, São Paulo, 2009. P. 313

4- Como demonstrado, não merecem crédito as assertivas de parte manifestamente ilegítima, tampouco seus pleitos, posto que totalmente fugidios do legalmente previsto, razão pela qual deverá inclusive deixar de fazê-lo sob pena de responder pelas práticas atentatórias, o que desde já requer.

Face ao exposto, requer o executado seja sobrestado o andamento da demanda telada até a regularização do polo ativo, uma vez que a atual figurante não se desincumbiu do determinado a fls. 645, para isto devendo ser oficiado ao Juízo Universal da Falência (1ª Vara da Família e das Recuperações Judiciais de São Paulo, autos nº 1009063-28.2020.8.26.0100), como forma de

J U S T I Ç A !

São Caetano do Sul, 23 de setembro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2022 às 17:08 , sob o número WSCS22701037034
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código NC7sOnPf.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em epígrafe, por seu advogado e procurador ao final assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. expor e requerer o quanto segue:

1- De plano, noticia o peticionário a interposição de Agravo de Instrumento perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, no dia de ontem, sob número 2242044-50.2022.8.26.0000, desafiando decisão proferida por este D. Juízo acerca da impenhorabilidade do bem de família e da ilegitimidade ativa *ad causam*, conforme demonstrado à saciedade.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 16:53 , sob o número WSCS22701111528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uuoDRjBd.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1.1- Pede vênia para promover a juntada da cópia da inaugural do precitado instrumento, da prova de sua efetiva distribuição e a relação de documentos anexados, na forma do artigo 1018 da Lei Processual Civil:

- ✓ Procurações originárias outorgada pelo Agravante aos seus patronos;
- ✓ Procuração originária outorgada pela Agravadas aos seus patronos;
- ✓ Petição inicial;
- ✓ Contestação;
- ✓ Petição que ensejou a decisão agravada;
- ✓ Decisão agravada;
- ✓ Certidão de intimação da decisão guerreada;
- ✓ Embargos de Declaração do Executado e decisão;
- ✓ Certidão de intimação;
- ✓ Guia de custas e seu respectivo comprovante de recolhimento.
- ✓ Deferimento da penhora do imóvel do agravante;
- ✓ Certidão imobiliária, com a averbação da penhora;
- ✓ Manifestação do agravante sobre a penhora;
- ✓ Documentos comprobatórios sobre a questão de bem de família;
- ✓ Nova manifestação sobre bem de família, do agravante;

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 16:53 , sob o número WSCS22701111528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uuoDRjBd.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

- ✓ Nova juntada sobre bem de família, do agravante;
- ✓ Documentos anexados pelo agravante, na última manifestação;
- ✓ Petição da agravada;
- ✓ Petição do agravante;
- ✓ Certidões pessoais do agravante.

2- Acresce dizer que ao ser cadastrado o recurso informado, quando lançado o nº de CNPJ/ME da agravada (01.303.446/0001-58), o nome que surge é **Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,** como segue:

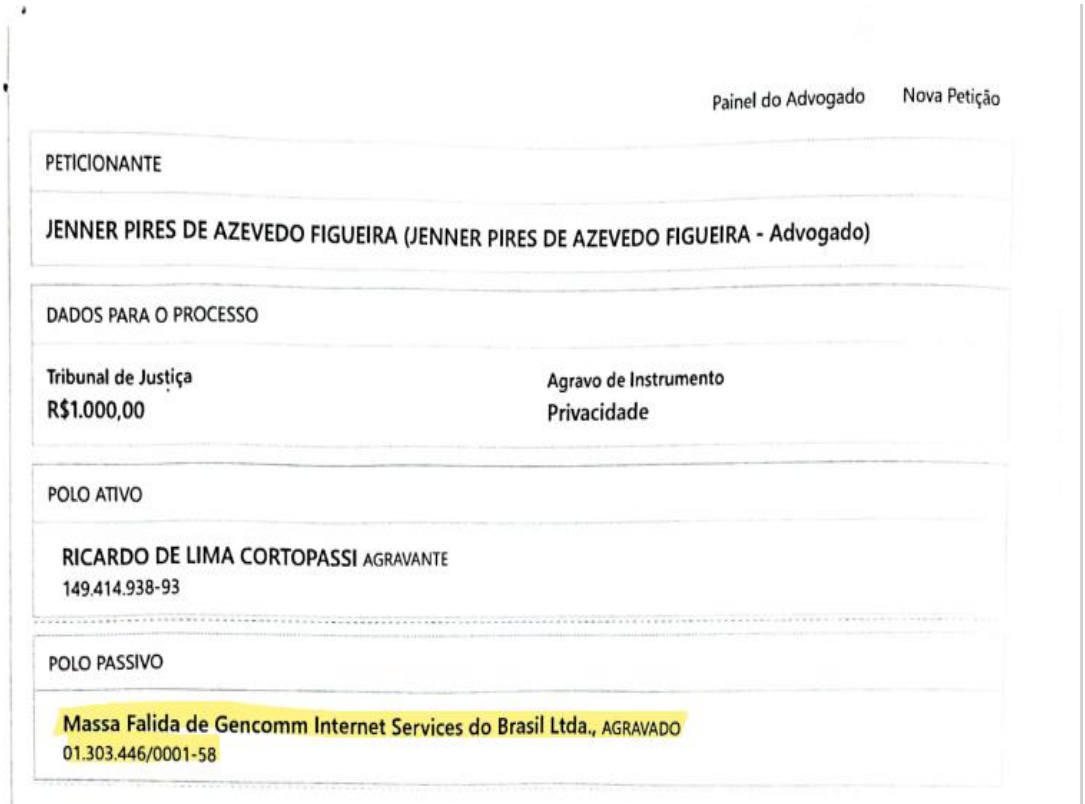

Painel do Advogado Nova Petição

PETICIONANTE

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA (JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - Advogado)

DADOS PARA O PROCESSO

Tribunal de Justiça
R$1.000,00

Agravo de Instrumento
Privacidade

POLO ATIVO

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI AGRAVANTE
149.414.938-93

POLO PASSIVO

Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda., AGRAVADO
01.303.446/0001-58

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 16:53 , sob o número WSCS22701111528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uuoDRjBd.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

2.1- Destarte, mais uma vez se robustece a tese de defesa no que tange à ilegitimidade de parte, o que deverá ser observado pelo D. Juízo, com a devida vênia.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Caetano do Sul, 11 de Outubro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 16:53 , sob o número WSCS22701111528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uuoDRjBd.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 1.2.4.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 3
Pátio do Colégio, nº 73 - Sala 703 - A - CEP: 01016-040

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO

Processo nº:	**2242044-50.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Prestação de Serviços**
Agravante:	**RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**
Agravado:	**Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,**
Relator(a):	**ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador:	**27ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº **2242044-50.2022.8.26.0000 .**

Entrado em: **10/10/2022**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Prevenção: Processo Prevento Não informado

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **Des. Rogério Murillo Pereira Cimino**
ÓRGÃO JULGADOR: **27ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

São Paulo, 11/10/2022 14:59:48.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos ao Des. ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO.

São Paulo, 11 de outubro de 2022.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE CARVALHO GALVAO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2022 às 16:53 , sob o número WSCS22701111528
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código WSCS22701111528.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Sérgio Noboru Sakagawa**

Vistos.

Deixo de exercer o juízo de retratação, previsto no §1º do artigo 1018 do Código de Processo Civil, considerando que não foi juntado aos autos as razões do Agravo de Instrumento.

Aguarde-se notícia do julgamento do recurso, pelo prazo de 06 meses.

Passado este período sem quaisquer notícias de julgamento, proceda, a serventia, a pesquisa via portal E-Saj, juntando a decisão ou extrato atualizado do andamento.

Intime-se.

São Caetano do Sul, 18 de outubro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 18/10/2022 às 17:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código B2vNV9T8.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0784/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Deixo de exercer o juízo de retratação, previsto no §1º do artigo 1018 do Código de Processo Civil, considerando que não foi juntado aos autos as razões do Agravo de Instrumento. Aguarde-se notícia do julgamento do recurso, pelo prazo de 06 meses. Passado este período sem quaisquer notícias de julgamento, proceda, a serventia, a pesquisa via portal E-Saj, juntando a decisão ou extrato atualizado do andamento. Intime-se."

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2022 às 00:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wmb9L6wV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0784/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2022. Considera-se a data de publicação em 21/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Deixo de exercer o juízo de retratação, previsto no §1º do artigo 1018 do Código de Processo Civil, considerando que não foi juntado aos autos as razões do Agravo de Instrumento. Aguarde-se notícia do julgamento do recurso, pelo prazo de 06 meses. Passado este período sem quaisquer notícias de julgamento, proceda, a serventia, a pesquisa via portal E-Saj, juntando a decisão ou extrato atualizado do andamento. Intime-se."

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2022 às 23:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 3KpcNxyJ.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

U R G E N T E

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em epígrafe, por seu advogado e procurador ao final assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. para, com base no r. despacho de fls. 667, expor e requerer o quanto segue:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2022 às 16:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qFs9TuvA.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1- Por lapso, a petição protocolizada pelo executado a fls. 662/665 (comprovante anexo) não incluiu a inicial do Agravo de Instrumento aparelhado perante o E. Tribunal de Justiça de São Paulo, apenas constando a comprovação da sua distribuição perante a Segunda Instância, eis que o documento estava salvo com nome diverso de seu conteúdo, conforme se depreende do recibo do protocolo datado de 11/10/2022 anexo (Documento 1: Ricardo – inicial Agravo – protocolada – 1.pdf), retificando e ratificando, através da presente, juntando o precitado documento comprobatório, com o protocolo eletrônico da referida preambular (doc. anexo), para que seja possível a V. Exa. reapreciar, em sede de retratação, o anteriormente decidido.

1.1- Conforme preconiza o artigo 1018 da Lei Processual Civil, é **facultativa a juntada em autos digitais (ambos os feitos o são, *data venia*)**. Inexiste qualquer óbice, destarte, para a reapreciação, agora com as cópias anexadas com o intuito de colaborar com a boa marcha processual, apenas.

1.2- Prudente consignar que o fundamento da decisão referida *("considerando que não foi juntado aos autos as razões do Agravo de Instrumento" - sic)* não encontra acolhida nos termos da lei, *data maxima venia*.

2- Acresce dizer que, ainda, esse D. Juízo deixou de apreciar manifestação anterior, de fls. 658/661, na qual reitera a ilegitimidade de parte ativa *ad causam,* com a devida vênia.

Ex positis, requer a adrede apreciação do petitório de fls. 658/661, acolhendo a arguição de ilegitimidade de parte

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2022 às 16:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qFs9TuvA.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

ativa *ad causam*, bem como a reapreciação das razões de Agravo de Instrumento, nos moldes legais.

Termos em que,

Pede deferimento e juntada.

São Caetano do Sul, 20 de Outubro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2022 às 16:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código qFs9TuvA.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, brasileiro, divorciado, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.251.000-3 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 149.414.938/93, residente e domiciliado em São Caetano do Sul/SP à Avenida Conde Francisco Matarazzo nº 628 – Fundação – CEP: 09520-120, *e-mail* ricardocortopassi@gmail.com, neste ato por seu advogado e procurador que ao final subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência para, com base nos artigos 1015 e seguintes do Código de Processo Civil, interpor o presente

AGRAVO DE INSTRUMENTO, COM CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO,

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:30:05 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-90.2022.8.26.0000 e código FC00NF21.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Contra ato praticado pelo MM Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Caetano do Sul, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** nº 1008821-08.2015.8.26.0565, promovida por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. (sucedida por Massa Falida da Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.)**, CNPJ/MF sob o nº 01.303.446/0001-58, constante a fls. 655 dos autos de origem, que rejeitou os Embargos de Declaração opostos pelo agravante com relação ao decidido, anteriormente, pelo Juízo Monocrático, com relação à Exceção de Impenhorabilidade também arguida por aquele, mesmo com a vasta produção de provas feita com relação à tese de impenhorabilidade de bem de família.

Não se pronunciou o digno Juízo *a quo* sobre o tema exposto de forma minudente, em flagrante prejuízo ao agravante, bem como sobre a tese de ilegitimidade ativa *ad causam*, o que se provará adiante por meio das razões anexas.

Baseado no artigo 1016, IV, do mesmo *codex*, informa os nomes e endereço profissional de seus patronos, bem como o do procurador da Agravada, respectivamente:

ADVOGADOS DOS AGRAVANTES:

Dr. Jenner Pires de Azevedo Figueira, inscrito na OAB/SP sob o nº 118.358, e **Dra. Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira,** inscrita na OAB/SP sob o nº 115.322, ambos com endereço profissional à Rua Luiz Louzã nº 28 – sala 23 – Olímpico – São Caetano do Sul/SP, CEP: 09540-430, *e-mails* jenner.adv@uol.com.br e cortopassi.adv@uol.com.br.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:32 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código WSCS22701150078.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

ADVOGADOS DA AGRAVADA:

Dr. Cristiano Carvalho Dias Bello, inscrito na OAB/SP sob o nº 188.698 e **Dra. Ana Carla Pimenta dos Santos,** inscrita na OAB/SP sob o nº 345.357, ambos com endereço profissional à Avenida Engenheiro Luiz La Scalla Jr nº 125 – Vila Belmiro - Santos/SP, CEP: 11075-150, *e-mail*: contato@belloadvogados.com.br.

Conforme o preconizado pelo artigo 1017, I e III do CPC anexam os Agravantes os seguintes documentos, cópias extraídas dos autos de origem:

OBRIGATÓRIOS:

- Procurações originárias outorgada pelo Agravante aos seus patronos;
- Procuração originária outorgada pela Agravadas aos seus patronos;
- Petição inicial;
- Contestação;
- Petição que ensejou a decisão agravada;
- Decisão agravada;
- Certidão de intimação da decisão guerreada;
- Embargos de Declaração do Executado e decisão;
- Certidão de intimação;
- Guia de custas e seu respectivo comprovante de recolhimento.

FACULTATIVOS:

- Deferimento da penhora do imóvel do agravante;
- Certidão imobiliária, com a averbação da penhora;
- Manifestação do agravante sobre a penhora;

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 20/10/2022 às 14:30:05 - Juntada
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FC00WSC.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

- Documentos comprobatórios sobre a questão de bem de família;
- Nova manifestação sobre bem de família, do agravante;
- Nova juntada sobre bem de família, do agravante;
- Documentos anexados pelo agravante, na última manifestação;
- Petição da agravada;
- Petição do agravante;
- Certidões pessoais do agravante.

O signatário declara, sob responsabilidade, serem autênticas as cópias trasladadas.

Por fim, requer a juntada das razões inclusas, bem como a da guia de recolhimento das custas judiciais e de seu respectivo pagamento, motivo pelo qual deverá ser processado o recurso telado, pugnando, em renovação de pedido, pela concessão do efeito suspensivo ativo, nos moldes do preconizado pelo artigo 1019, I, do Código de Processo Civil.

Termos em que,
Pede Deferimento.
São Paulo, 10 de outubro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 10/10/2022 às 14:46:05 - 0000000 WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-98.2022.8.26.0000 e código FCMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

AGRAVADA: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA.

AUTOS: 1008821-08.2015.8.26.0565

JUÍZO DE PISO: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

EGRÉGIO TRIBUNAL,

COLENDA CÂMARA,

EMÉRITOS JULGADORES:

Insurge-se o Agravante contra a r. decisão de fls. 645, referendada pela de fls. 655 dos autos de origem, uma vez não concordar com os nobres, porém simplórios, argumentos expendidos pelo M. Juízo de origem, o qual, também escorado em estéril tese da Agravada, rejeitou os aclaratórios opostos contra o *decisum* de fls. 645, referente ao questionamento lançado sobre a caracterização de bem de família apresentada, com farta documentação que comprova tal condição, vez que nele (**sua única propriedade imobiliária, diga-se !)**,reputando como indevida a constrição lançada sobre o imóvel e, ainda, a ilegitimidade ativa *as causam* da Agravada, também robustamente comprovada e questão sobre a qual não houve manifestação convincente desta última, o que não fora também objetado pelo Juízo de origem, *data venia.*

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código FCMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

A decisão proferida pelo Juízo *a quo* divergiu das costumeiras e acertadamente proferidas, a qual, se mantida, causará danos irreparáveis ao Agravante, uma vez que será submetido a inegável constrangimento com relação ao patrimônio lidimamente constituído, sendo de irretorquível direito deste ver revista a equivocada decisão monocrática, a qual, de forma fria e simplista, deu azo à teoria *sui generis* da Agravada, com todo o acatamento.

Desta forma, faz-se necessário contrapor-se ao decidido em Primeiro Grau, fazendo-o presentemente e aguardando pelo integral provimento.

BREVE RESUMO:

1- Trata-se de ação executória de título extrajudicial promovida pela Agravada contra o Agravante e outra, que vem debatendo no curso da lide questões relativas a título formado por conta de dívida pretérita havida entre as partes, cuja liquidação não foi possível em época própria e, posteriormente, inviabilizada a quitação por conta da irascibilidade autoral, que não ofereceu a necessária abertura de possibilidade para fazê-lo, insistindo em teses tresloucadas e que, por fim, mostraram-se colidentes com a realidade fática, por postular direito de terceiros em nome próprio, como alertado no feito originário (Anexo 15) Com isto, presentemente sente o Agravante o desafortunado reflexo da perlenga judicial instaurada.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo e código.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

2- Com o único e devidamente explicitado motivo de comprovar a impenhorabilidade do bem de moradia da entidade familiar (nele residem o Agravante e sua prole, diga-se!), juntou o Agravante aos autos, as provas (Anexo 12).

2.1- Fora indicado por escrito, ainda, *link e QR Code*, no qual consta arquivo em vídeo produzido pelo Agravante, robustecendo o conjunto probatório anteriormente produzido e se contrapondo aos pálidos argumentos da Agravada quanto à não utilização do imóvel como moradia da entidade familiar. O Juízo de Piso, também neste aspecto, nada manifestou, com a devida vênia.

2.2- Em respeito aos princípios constitucionais basilares da ampla defesa, contraditório e *due process of law*, imperioso demonstrar partes do vídeo utilizado para produção de prova da matéria em testilha, obtidos através de *Screenshots*, para maior clareza:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 30/08/2023 às 14:05:52 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-90.2023.8.26.0000 e código FCAMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e GUILHERME DE CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:32 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-66.2022.8.26.0000 e código FCA00052i.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

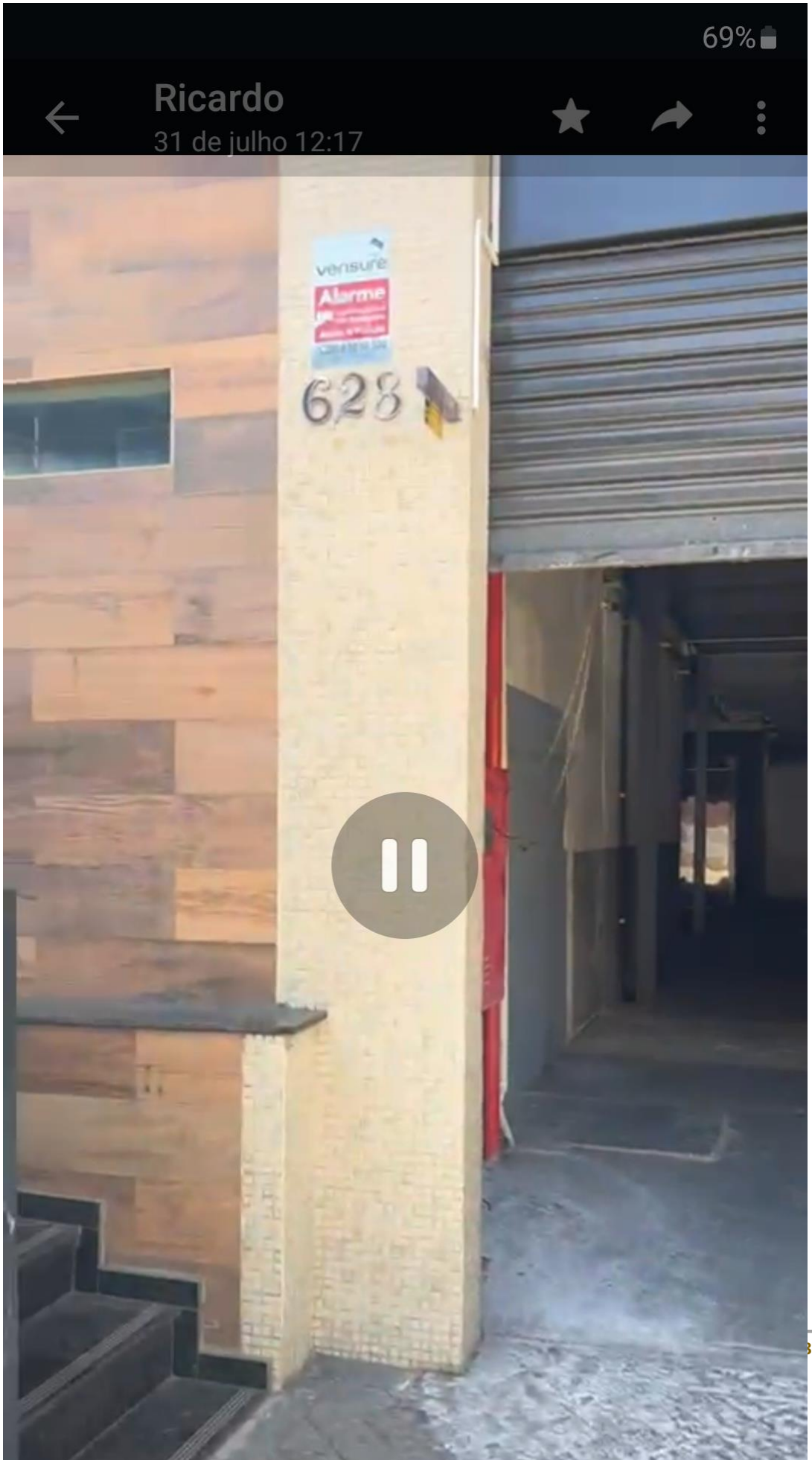

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:03 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FCM0052.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

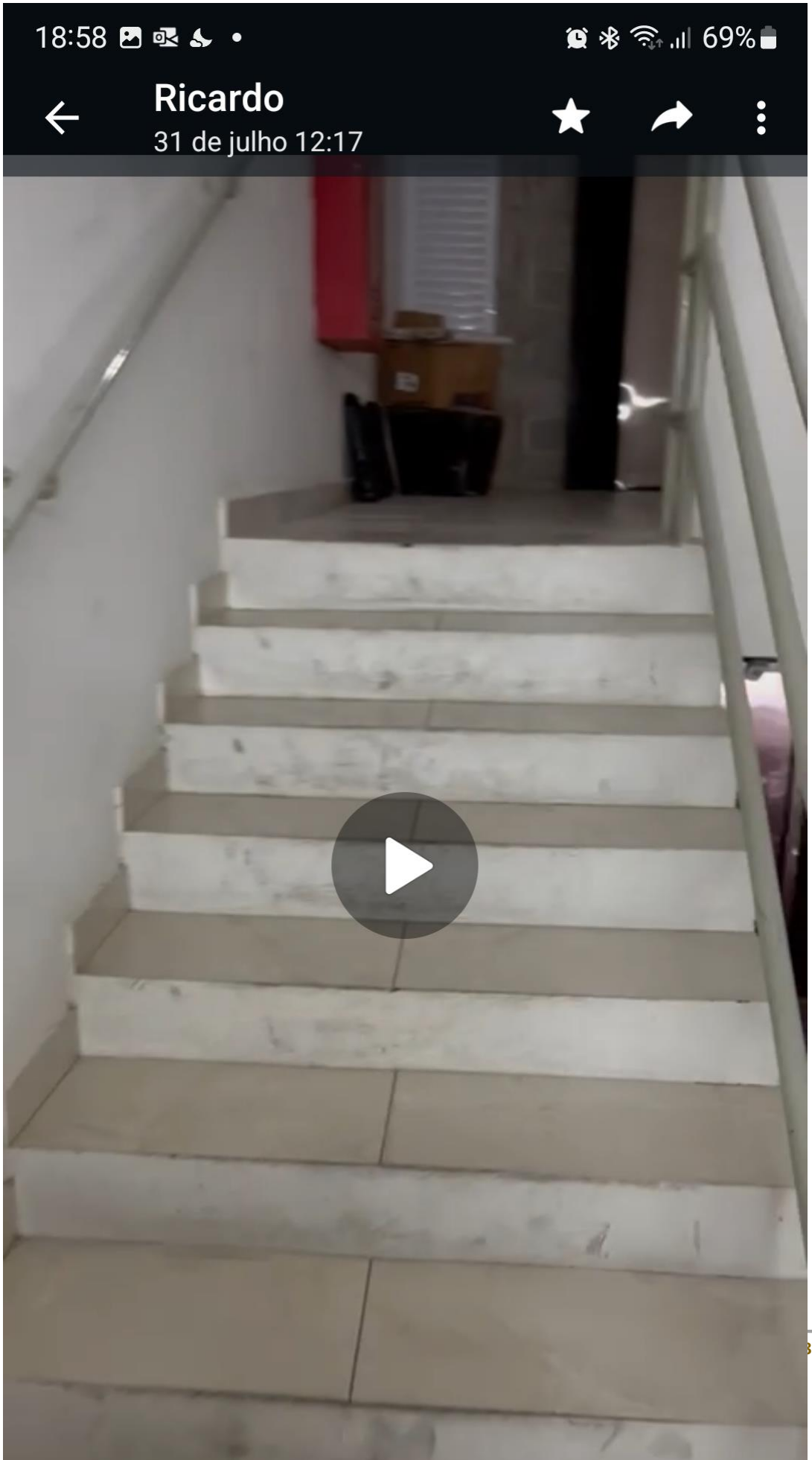

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-98.2022.8.26.0000 e código FCMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

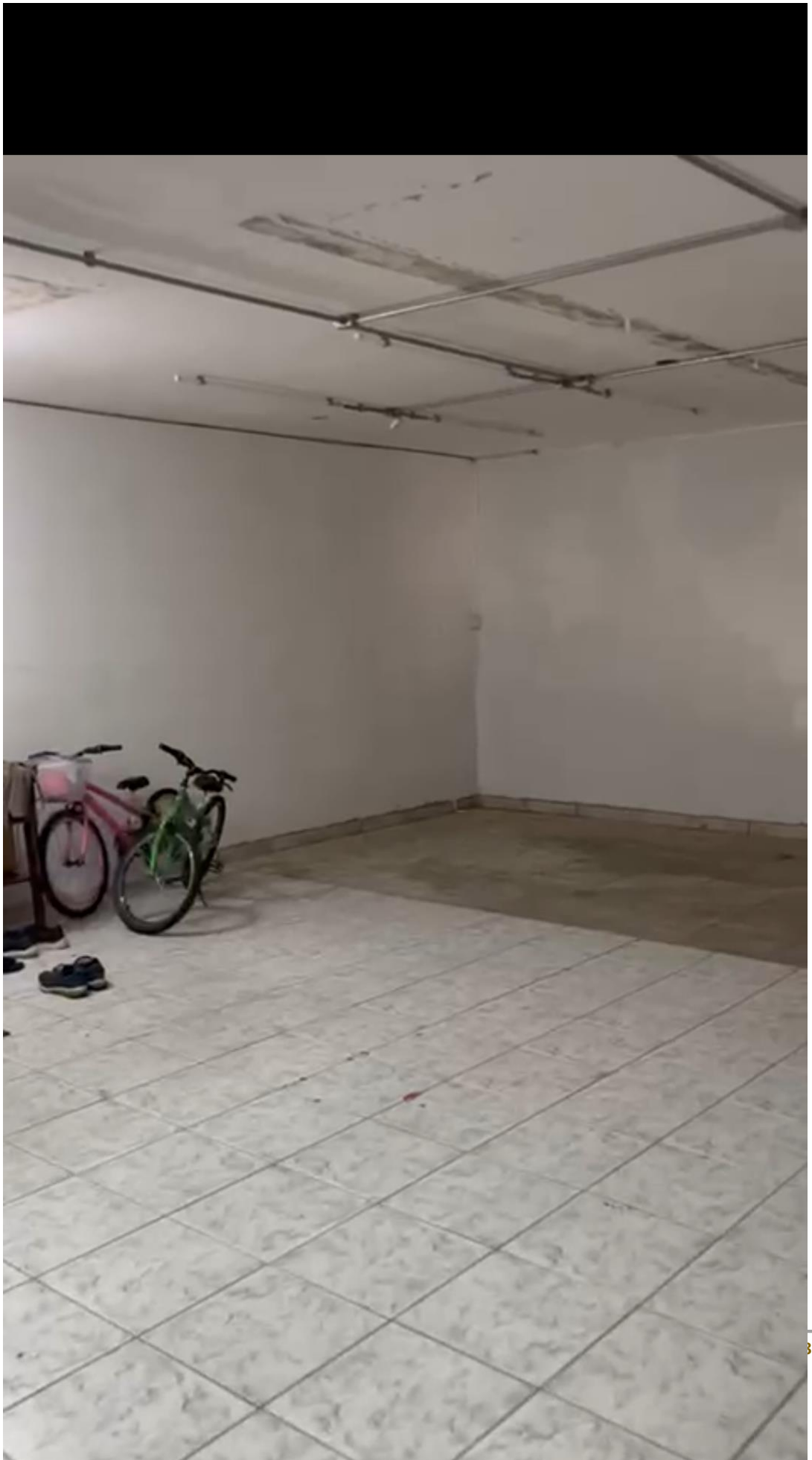

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:32 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-08.2022.8.26.0000 e código FCAMNS21.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:52 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2022.8.26.0606 e código WCS22701150078.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

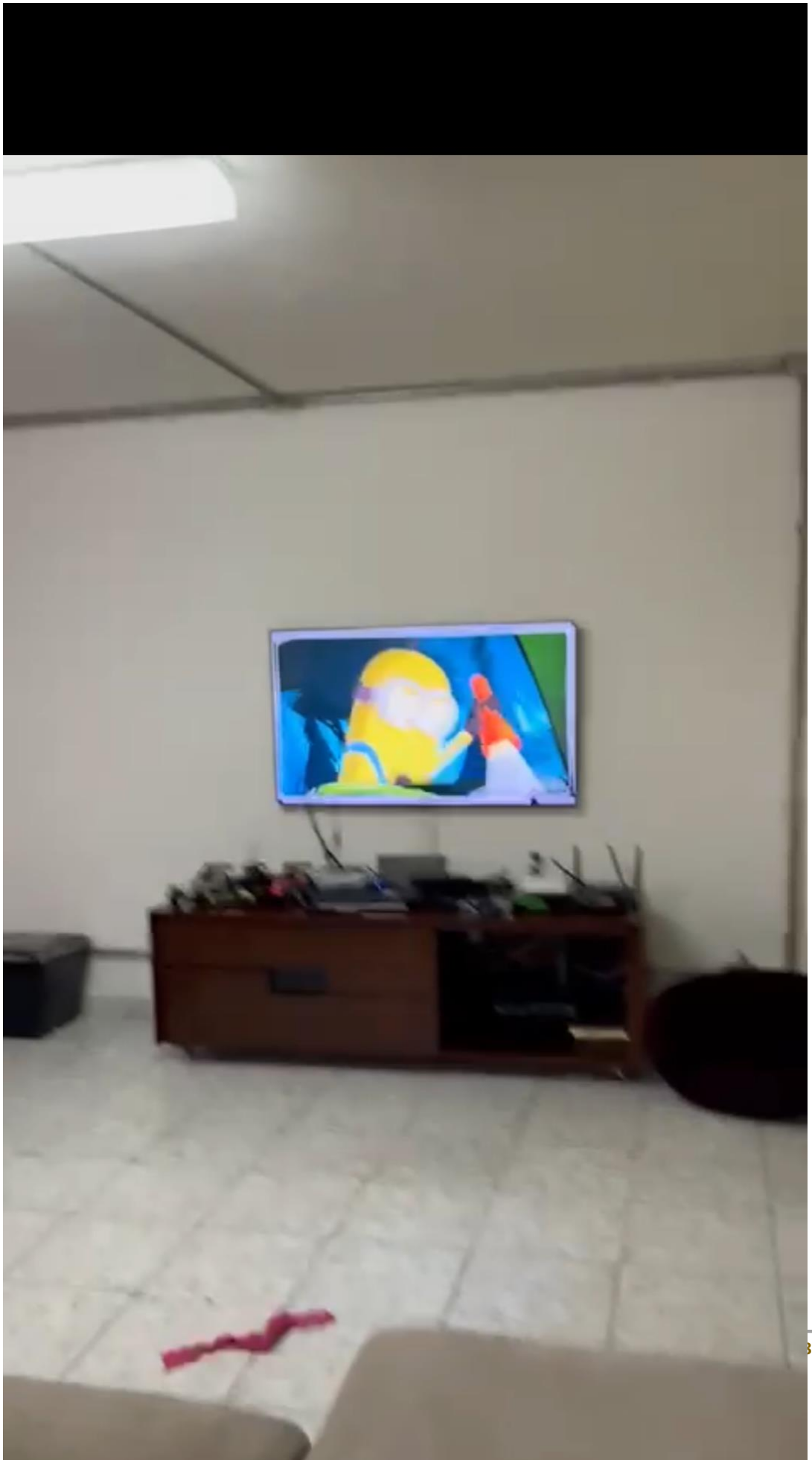

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:05 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-08.2022.8.26.0000 e código FCAMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:32 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-08.2022.8.26.0000 e código FC00WSC.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:32 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FCMNS21.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:03 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-08.2022.8.26.0000 e código FCA00052i.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:03 - 0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-68.2022.8.26.0606 e código FCM0052.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA - ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA - OAB/SP Nº 118.358

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:05 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FCAMN521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

2.3- *Ad argumentandum tantum*, esclarece que não se trata de prova nova, eis que **disponível para visualização nos autos principais às fls. 603 desde 04/08/2022**.

2.4- Pelo que se depreende das imagens, resta patente tratar-se da residência do Agravante, legalmente denominado bem de família, sendo mister a proteção da legislação vigente.

2.5- Conforme rechaçado em sede de Embargos Declaratórios, não se trata em hipótese alguma de ***precária adaptação*** (***sic***).

2.6- A atividade empresarial que motivou a dívida em comento também causou inúmeros outros prejuízos financeiros ao Agravante.

2.7- As dívidas ajuizadas sob responsabilidade do Agravante são inúmeras, conforme se depreende das certidões das Justiças Estadual e Federal de São Paulo. Assim, a mantença da decisão guerreada importará em grande prejuízo ao Agravante, retirando-lhe o direito à sobrevivência digna.

2.8- O artigo extraído da Revista do Advogado nº 131, Outubro de 2016, página 206/215, AASP – Associação dos Advogados de São Paulo, "Superendividamento e dignidade: desafios do Direito brasileiro", demonstra a realidade fática:

> "**Se nada há a penhorar,**
> **penhoram-lhe o próprio futuro, e**

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:52 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FCM2N521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

sua vida fica em suspenso.

Quando não se chega ao extremo da morte física, há, no entanto, **a morte metafórica do agente econômico superendividado**. Qual o incentivo para trabalhar, se suas contas estão bloqueadas? Qual a razão para buscar incrementar seu patrimônio, se qualquer bem que adquira pode lhe ser tomado? O resultado é a apatia, a exclusão do mercado e da vida social. Se nada há a penhorar, penhoram-lhe o próprio futuro, e sua vida fica como em suspenso.

...

O endividamento excessivo é a sombra da ampliação do acesso ao crédito, do avanço da bancarização, da desmaterialização do dinheiro na *Credit Card Society*. Vastas camadas sociais passam a ter a oportunidade de celebrarem contratos de financiamento, mas estes se mostram desequilibrados, em consequência da assimetria informacional e do poder econômico das instituições que concedem os empréstimos." (gn)

2.9- O artigo data de 2016 e o feito fora distribuído em 25/11/2015. Muito adequado e oportuno, destacando a importância do Poder Judiciário: **"A solução do superendividamento é um desafio muito mais complexo do que sua prevenção. Os instrumentos jurídicos para se superar essa situação devem ser bem regulados e ajustados. Uma lei excessivamente prejudicial aos credores pode fazer secar o crédito ao consumidor, em um efeito característico das intervenções regulatórias paternalistas. Por outro lado, um regime que em nada ampare o devedor não o fará reingressar na vida econômica**." (grifos não originais)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:46:05 - 602
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-66.2022.8.26.0606 e código FC00NF521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Mister a preservação do mínimo existencial para uma sobrevivência digna ao Agravante, conforme determina a ordenamento jurídico pátrio, com especial menção à Carta da República.

3- Mesmo com todas as cautelas legais seguidas pelo Agravante não obteve a proteção, em Primeira Instância, de seu direito de propriedade. Assim diz a jurisprudência mais atual:

- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Penhora sobre bem imóvel do devedor. Alegação de bem de família. Acolhimento. De fato, o bem penhorado é a residência do agravante, de sua esposa e de seus filhos, conforme se extrai das diversas contas de gás, luz e telefone, atuais, bem como das declarações firmadas por vizinhos do agravante e das fotos tiradas do local (fls. 47/853). Destaque-se, ainda, que a citação do recorrente foi realizada no imóvel em questão (fl. 88, da origem). Por derradeiro, é de se frisar que não há prova nos autos no sentido de que o agravante possuísse outros imóveis. Decisão reformada. RECURSO PROVIDO.

  Agravo de Instrumento nº 2046697-79.2022.8.26.0000 – Rel. Des. Spencer Almeida Ferreira – V.U – j. 01.08.2022

- Agravo de instrumento – Decisão interlocutória que acolheu impugnação à penhora recaída sobre imóvel, determinando o cancelamento do gravame – Legitimidade da medida – Impenhorabilidade – Bem de família – Único imóvel de natureza residencial de propriedade da devedora – Art. 1.º da Lei 8.009/90 – Ausência de prova cabal e idônea dos acenados atos abusivos praticados pela executada em detrimento do credor – Hipótese de

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:30:05 - Juntada
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-98.2022.8.26.0000 e código FC00WSC.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

exceção à regra de proteção conferida pelo ordenamento jurídico não caracterizada – Recurso não provido.

Agravo de Instrumento nº 2181827-41.2022.8.26.0000 – Rel. Des. Cesar Peixoto – V.U – j. 04.10.2022

- EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Excluído o imóvel constante da certidão de matrícula nº 18.623 do CRI de Ribeirão Preto. Bem de família. Lei nº 8.009/1990. Reconhecida a impenhorabilidade do imóvel utilizado como residência do devedor. Ônus do exequente de comprovar a presença de exceções legais à impenhorabilidade. Eventual propriedade de outro imóvel não afasta o benefício da referida lei. Tese de preclusão afastada. Matéria de ordem pública, a qual pode ser apreciada em qualquer tempo e grau de jurisdição. Justiça gratuita. Ausência de prova inequívoca suficiente para revogar o benefício concedido, ônus que competia à agravante. Decisão mantida. RECURSO DESPROVIDO.

  Agravo de Instrumento nº 2231471-50.2022.8.26.0000 – Rel. Des. Paulo Alcides – V.U. – j. 05.10.2022

3.1- Como demonstrado através das precitadas decisões colegiadas, a penhora deferida pelo Juízo de origem não poderia ter ocorrido e, agora, vem o Agravante pleitear o cancelamento da constrição levada a efeito, o que desde já requer.

4- A Agravada veio aos autos de forma indevida pleitear, de forma reiterada, a penhora do bem de família, encontrando

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:46:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-98.2022.8.26.0000 e código FC00NF5.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

eco e proteção, de forma indevida, do Juízo de Primeiro Grau, mencionando a derradeira:

fls. 495

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DE SÃO CAETANO DO SUL – SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado que abaixo subscreve, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na ação que discute com **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** e **RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar nos seguintes termos;

Embora defesa por brihante patrono, o que faz o empresario é apenas juntar boletos, que indicam algo comum no empresáriado, ou seja, que o mesmo recebe o boleto da escola de seu filho e outras contas de consumo pessoal no endereço do escritório, opção muito comum para pessoas que

VALHO DIAS BELLO, protocolado em 26/07/2022 às 14:13 , sob o número WSCS22700785304
onferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código DA167C3.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 26/07/2022 às 14:13 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código FCA1F521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

preferem não ter que receber tudo em casa, para depois, levar para pagar no escritório.

Fato a que não há prova robusta o bastante, tal qual foto de dormitorio ou assimilado, visto que não há declaração de imposto de renda de toda fimilia no mesmo endereço, pelo que requer seja indeferido.

Há de se lembrar ainda, que é normal que quem ocupe vários imóveis escolha um, preferencialmente o seu escritório, para endereçar todos os seus comporvantes, pois sabe que dali não há de mudar.

(continua na próxima folha)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:03 - 24
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-96.2022.8.26.0000 e código FC00WSC.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Bello Advogados Associados

Fato é que o requerido declara endereço em outro local, e ainda que tenha saido daquele, nada o impede de estar outro enedreço a qual a parte é impossibilitada nesse momento de conseguir, contudo, o ônus compete ao requerido que não descumpriu de sua obrigaçao

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

VALHO DIAS BELLO, protocolado em 26/07/2022 às 14:13 , sob o número WSCS22700785304
nferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código DA167C3.

5- Como dantes aludido, a Agravada **não possui legitimidade ativa *ad causam***, e, com isto, não pode vindicar direitos que não mais são seus. Transferiu seu controle para a firma "NexGenesis Holdings Ltda." em **28.10.2019**, de acordo com as alterações contratuais em anexo. Desta forma, e também por conta de pedido originário de Recuperação Judicial ingressado perante o M.M. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Forum Central da Comarca de São Paulo, processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100, posteriormente convolado em Falência (docs anexos), com a nomeação, como administradora judicial, da empresa "Expertisemais Serviços

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e outro em 20/10/2022 às 14:05:22 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-08.2022.8.26.0000 e código FCA1F521.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Contábeis e Administrativos", não mais poderia demandar, como orginalmente o fez, por conta dos impeditivos legais aplicáveis à espécie.

6- Doutra banda, a inusitada conduta da administradora judicial da Massa Falida do "Grupo Gencomm", a qual, apesar de reiteradamente procurada para eventual acordo não se manifesta, de acordo com documento anexo, o que compromete ainda mais a situação do Agravado, com todas as vênias.

DA NECESSIDADE DA CONCESSÃO DO EFEITO SUSPENSIVO ATIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO EM TELA:

7- De proêmio, justificável a concessão do efeito suspensivo ativo requerido, pelo perigo real e evidente da irreversibilidade da situação fática advinda da manutenção do *status quo* no qual foi incluído o Agravante, através da decisão aqui guerreada

8- Por seu turno, a concessão vindicada não trará à Agravada qualquer prejuízo, por ser parte manifestamente ilegítima, como dito alhures.

9- Pugna o Agravante pela decisão antecipatória para que seja o feito de origem sobrestado. Há flagrante irregularidade no polo ativo e, ademais, existe a flagrante desídia da administradora judicial com os mais lídimos interessas da Massa Falida do "Grupo Gencomm" (sucessor de "Rakuten Internet Service", como demonstrado). Não pode o primeiro ficar à mercê das irregularidades apontadas, ainda mais por ter sido demonstrada à saciedade a questão de bem de família, no feito

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:30:05 - 0000
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-90.2022.8.26.0000 e código FCM2WS21.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

originário e no instrumento em tela. O tema fora pouco apreciado em Primeiro Grau, buscando nesta Corte o reparo necessário, com o devido acatamento.

DOS EFEITOS DELETÉRIOS ADVINDOS COM A MANTENÇA DA DECISÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU E A IMPERIOSA NECESSIDADE DE SUA REVISÃO PELO COLEGIADO:

10- O prosseguimento da execução, como moldado pela incorreta decisão proferida pelo Juízo de origem, trará inegáveis prejuízos ao Agravante da incômoda e indevida indisponibilidade do bem (único e de moradia da entidade familiar), motivo mais que robusto para a concessão do efeito suspensivo, o que aguarda serenamente.

10.1- À prodigalidade, menciona que o vídeo constante do *QRCode* (fls. 603 dos autos originais) demonstra a residência do Agravante, imperiosa a visualização, eis que meio de prova.

11- A decisão do I. Magistrado, proferida com base nos surreais argumentos da Agravada, não observou questões fundamentais: a da impenhorabilidade do bem de família e a ilegitimidade de polo ativo *ad causam*, as quais, sem qualquer sombra de dúvida, poderão vir a acarretar ao Agravante irreparáveis prejuízos que deverão ser de toda a forma evitáveis, buscando o Estado Juiz para a obtenção da proteção estatal. Ato contínuo, deixa a Agravada extreme de dúvidas seu verdadeiro intento, o de causar fato escusável para que o Agravante busque solução para que não seja submetido a constrangimentos, *ad argumentandum tantum*.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:05 -
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-06.2022.8.26.0000 e código FC12WS21.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

12- Ressalta o Agravante não ter o objetivo de causar tumulto processual, procrastinando a marcha do feito. Apenas busca o amparo do Judiciário na defesa de seus mais meridianos direitos, um deles o de propriedade, o qual fora ferido de morte pelo decidido no Juízo de origem.

DO PEDIDO:

Em vista do exposto requer o Agravante seja concedido o efeito suspensivo ativo até o julgamento do mérito do presente recurso, visto que a concretização de eventual hasta pública a ser designada pelo Juízo de Piso será manifestamente indevida, até pela ilegitimidade de parte sobejamente arguida, também, como longa e fartamente comprovado dantes.

Por derradeiro, requer seja dado integral provimento ao recurso ora manejado, com a determinação peremptória ao Juízo *a quo* de que torne sem efeito a decretação de constrição de seu único bem imóvel e que serve de moradia também para a entidade familiar, com o reflexo consequente na matrícula imobiliária, inclusive, tornando-a insubsistente. Assim o fazendo, estarão V. Exas. praticando a verdadeira e esperada

J U S T I Ç A !

(data e assinatura na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:30:05 - Juntado em 20/10/2022 às 14:30:05 - WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-90.2022.8.26.0000 e código FC00NF52.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

São Paulo, 10 de outubro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 20/10/2022 às 14:05:03 - 0
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2208821-90.2022.8.26.0000 e código FC00WS21.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de São Caetano do Sul
Processo:	10088210820158260565
Classe do Processo:	Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)
Data/Hora:	11/10/2022 16:53:46

Partes

Solicitante:	Ricardo de Lima Cortopassi

Arquivos

Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC):	Ricardo - Rakuten - petição 11102022 - informando agravo - 1-4.pdf
Documento 1:	Ricardo - inicial Agravo - protocolada - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2022 às 16:05 , sob o número WSCS22701150078
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código K7Z4GXSO.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

U R G E N T E

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., em epígrafe, por seu advogado e procurador ao final assinado, vem respeitosamente à presença de V. Exa. informar ter havido o **deferimento da tutela antecipada recursal** em sede do Agravo de Instrumento nº 2242044-50.2022.8.26.0000, na data de hoje, a favor do ora peticionário (documento anexo).

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 21:47 , sob o número WSCS22701157501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wjWgThAw.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Termos em que,

Pede deferimento e juntada.

São Caetano do Sul, 21 de Outubro de 2022.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA

OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2022 às 21:47 , sob o número WSCS22701157501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código wjWgThAw.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEANNE CRISTINA DE FARIA CIMINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/10/2022 às 21:47 , sob o número WSCS22701157501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código 90700000.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2242044-50.2022.8.26.0000**
Relator(a): **ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador: **27ª Câmara de Direito Privado**

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra a r. decisão de folha 72, que rejeitou a exceção de impenhorabilidade arguida pela parte agravante.

A parte agravante sustenta que o imóvel objeto da penhora é seu único e bem de família. Discorre, ainda, sobre a ilegitimidade ativa da parte exequente, ora agravada.

A interposição de recurso não impede a eficácia da decisão recorrida, ressalvada a possibilidade de atribuição de efeito suspensivo ou de antecipação de tutela recursal, desde que demonstradas a probabilidade do direito e o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, nos termos do artigo 995 do Código de Processo Civil.

Em se tratando de tutelas de urgência, há uma relação de contrapesos entre probabilidade do direito e o perigo de dano – quanto mais evidente um, menos necessária a caracterização inequívoca do outro.

No caso em tela, apesar de controversa a natureza do bem imóvel em questão – se é de fato ou não bem de família, alega, a parte recorrente, tratar-se de seu único imóvel.

De outra mão, acaso reconhecida tal característica com o deslinde da decisão de mérito do presente agravo de instrumento, evidencia-se sobremaneira o perigo

de dano, na hipótese de disponibilização do bem em hasta pública.

Prudente, por ora, que, prosseguindo a execução em seus demais atos, remanesçam suspensos aqueles de disponibilidade do bem imóvel em comento (retirada da posse direta e alienação de direitos), permitindo-se, contudo, atos preparatórios da penhora, sob iniciativa e responsabilidade da parte exequente.

Nos termos do artigo 1.019, inciso I, do Estatuto de Rito, de rigor o deferimento do efeito suspensivo da antecipação de tutela recursal, como fundamentado.

Oficie-se ao Juízo de primeiro grau com urgência para informar sobre a concessão do efeito, ficando dispensado de prestar informações.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Intimem-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JEAN FRANCISCO RODRIGUES LILENBAUM e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/10/2022 às 21:47 , sob o número WSCS22701157501
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2008824-56.2022.8.26.0000 e código 90700000.

ENC: concessão de efeito suspensivo

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>
Seg, 24/10/2022 17:38
Para: Mirela Madureira <mirela.madureira@outlook.com>

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540
Tel: (11) 3489-2535
E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

De: ANA PAULA BALSTER MARTINS <anabalster@tjsp.jus.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de outubro de 2022 15:19
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>
Assunto: concessão de efeito suspensivo

Boa tarde,
informo que houve a concessão de efeito suspensivo nos seguintes autos:
senha de acesso **xcswi2.**
Agravo de Instrumento nº. 2242044-50.2022.8.26.0000
São Caetano do Sul – 3ª Vara Cível - Foro de São Caetano do Sul
Execução de Título Extrajudicial nº. 1008821-08.2015.8.26.0565
Partes: Agravante: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
Agravado: Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,
Interessados: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Rakuten Brazil Internet Service Ltda

Atenciosamente,

ANA PAULA BALSTER MARTINS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.3.2-Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado 3
Rua Conselheiro Furtado, 503, 4º andar - Liberdade - São Paulo/SP - CEP: 01511-000
Tel: (11) 4322-9252 (11) 4322-9248 ramal 9247
E-mail: anabalster@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 17/11/2022 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uqjV9i2L.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 17/11/2022 às 17:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uqjV9i2L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

3 DE FEVEREIRO DE 1874

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

Agravo de Instrumento Processo nº **2242044-50.2022.8.26.0000**
Relator(a): **ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador: **27ª Câmara de Direito Privado**

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra a r. decisão de folha 72, que rejeitou a exceção de impenhorabilidade arguida pela parte agravante.

A parte agravante sustenta que o imóvel objeto da penhora é seu único e bem de família. Discorre, ainda, sobre a ilegitimidade ativa da parte exequente, ora agravada.

A interposição de recurso não impede a eficácia da decisão recorrida, ressalvada a possibilidade de atribuição de efeito suspensivo ou de antecipação de tutela recursal, desde que demonstradas a probabilidade do direito e o risco de dano grave, de difícil ou impossível reparação, nos termos do artigo 995 do Código de Processo Civil.

Em se tratando de tutelas de urgência, há uma relação de contrapesos entre probabilidade do direito e o perigo de dano – quanto mais evidente um, menos necessária a caracterização inequívoca do outro.

No caso em tela, apesar de controversa a natureza do bem imóvel em questão – se é de fato ou não bem de família, alega, a parte recorrente, tratar-se de seu único imóvel.

De outra mão, acaso reconhecida tal característica com o deslinde da decisão de mérito do presente agravo de instrumento, evidencia-se sobremaneira o perigo

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uqjV9i2L.
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 17/10/2022 16:57:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uqjV9i2L.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

de dano, na hipótese de disponibilização do bem em hasta pública.

Prudente, por ora, que, prosseguindo a execução em seus demais atos, remanesçam suspensos aqueles de disponibilidade do bem imóvel em comento (retirada da posse direta e alienação de direitos), permitindo-se, contudo, atos preparatórios da penhora, sob iniciativa e responsabilidade da parte exequente.

Nos termos do artigo 1.019, inciso I, do Estatuto de Rito, de rigor o deferimento do efeito suspensivo da antecipação de tutela recursal, como fundamentado.

Oficie-se ao Juízo de primeiro grau com urgência para informar sobre a concessão do efeito, ficando dispensado de prestar informações.

Intime-se a parte contrária para contraminuta.

Intimem-se.

São Paulo, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO
Relator

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO. Para acessar os autos processuais, acesse o site
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 21/10/2022 às 17:07:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código uqjV9i2L.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 21/11/2022 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls. 705/706 e fls. 709/710: ciência às partes.

Diante do efeito suspensivo atribuído ao Agravo de Instrumento interposto pelo Executado, aguarde-se a decisão final do recurso.

Int.

São Caetano do Sul, 21 de novembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 21/11/2022 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código lokvg4qP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0867/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 705/706 e fls. 709/710: ciência às partes. Diante do efeito suspensivo atribuído ao Agravo de Instrumento interposto pelo Executado, aguarde-se a decisão final do recurso. Int."

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2022 às 00:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código pdHLW0sO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0867/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/11/2022. Considera-se a data de publicação em 24/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 705/706 e fls. 709/710: ciência às partes. Diante do efeito suspensivo atribuído ao Agravo de Instrumento interposto pelo Executado, aguarde-se a decisão final do recurso. Int."

São Caetano do Sul, 22 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/11/2022 às 22:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código eToJCYD1.

ENC: Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>

Qui, 20/04/2023 17:20

Para: Mirela Madureira <mirela.madureira@outlook.com>

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540

Tel: (11) 3489-2535

E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

De: FRANCISCO XAVIER BARROS <franciscoxavierbarro@tjsp.jus.br>
Enviado: quinta-feira, 20 de abril de 2023 13:17
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Informando trânsito em julgado em Agravo de Instrumento digital

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do Agravo de Instrumento Nº 2242044-50.2022.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso xcswi2.

Dados do processo:
Agravo de Instrumento Nº 2242044-50.2022.8.26.0000
Comarca de São Caetano do Sul Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível
Execução de Título Extrajudicial nº. 1008821-08.2015.8.26.0565
Agravante: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
Agravado: Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,
Interessados: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Rakuten Brazil Internet Service Ltda

Att.

FRANCISCO XAVIER BARROS

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

SJ 3.3.2-Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado 3

Largo Pátio do Colégio, 73, 5º andar, sala 514 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040

Tel: (11) 4322-9248

E-mail: franciscoxavierbarro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SOEMSSj5.

Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 13:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código SOEMSSj5.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2023.0000051574

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2242044-50.2022.8.26.0000, da Comarca de São Caetano do Sul, em que é agravante RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, é agravado MASSA FALIDA DE GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.,.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Negaram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO (Presidente), SERGIO ALFIERI E DARIO GAYOSO.

São Paulo, 30 de janeiro de 2023.

ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Colegiado - 27ª Câmara de Direito Privado, em 30/01/2023 às 22:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código 305E0005.

Voto nº 8669

Agravo de Instrumento nº 2242044-50.2022.8.26.0000

27ª Câmara de Direito Privado

Comarca: São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível

Agravante: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI

Agravado: Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,

Interessados: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Rakuten Brazil Internet Service Ltda

Juiz: Sérgio Noboru Sakagawa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Decisão que afastou a exceção de impenhorabilidade de bem, cujo caráter familiar se pretende impor. Inconformismo da parte executada. Não acolhimento. imóvel de características eminentemente comerciais. Artigo 1º, "caput", da Lei do Bem de Família, que prevê a incidência do instituto para imóveis residenciais. Ainda que se permita entender pela adaptação do bem comercial para moradia do devedor, o valor estimado de sua alienação se mostra suficiente para quitar a dívida e permitir ao executado a aquisição de outro imóvel, afastando, novamente, a proteção mínima patrimonial que a referida Lei visa, para salvaguardar a dignidade do devedor. Decisão mantida. Recurso não provido.

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra a r. decisão de folha 72, que rejeitou a exceção de impenhorabilidade arguida pela parte agravante.

A parte agravante sustenta que o imóvel objeto da penhora é seu único e bem de família. Discorre, ainda, sobre a ilegitimidade ativa da parte exequente, ora agravada.

Recurso regularmente processado, com preparo e contraminuta.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RICARDO DE LIMA CORTOPASSI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP - 3 de Fevereiro de 1874, em 05/12/2023 às 22:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código 30EM0015.

Sem oposição ao julgamento virtual, nos termos da Resolução n. 772/2017 do Órgão Especial deste Tribunal.

É o relatório.

O recurso não comporta provimento.

Conforme se depreende do processado, em síntese, no que se refere ao imóvel declarado pela parte agravante como sendo seu bem de família e, portanto, impenhorável, temos o quanto segue: a foto de folha 414 mostra estrutura de imóvel diversa daquela tida como residencial e, conforme avaliação feita pelo auxiliar do Juízo de primeiro grau, a identificação por ele dada foi a de imóvel de natureza comercial.

Segue nessa esteira de natureza comercial a imagem colacionada à folha 264 destes autos, na contraminuta da parte agravada, bem com a própria declaração da parte executada, em imposto de renda, de que o imóvel é comercial.

Dispõe, o artigo 1º, "*caput*", da Lei 8.009/90, que "***o imóvel residencial*** *próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas nesta lei.*" (negrito nosso)

Sob a frieza do texto da lei, referido bem não poderia ser considerado como aquele de família, considerando, ainda, que a própria parte executada declara residir, também em seu imposto de renda, em endereço diverso – esse sim, com inequívocas características de residência.

Ainda que se aceita que o imóvel comercial foi adaptado para que a parte executada lá resida, mitigando sua natureza comercial, temos de ponderar, outrossim, pela avaliação do valor do imóvel, suficiente para que, alienado, e em cotejo com o valor

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código [illegible]

da dívida perseguida, permita ao executado adquirir outro imóvel, de valor menor e sem que tenha de recorrer a condições de moradia indignas.

Isso porque o bem de família tem como valor teleológico a manutenção de um patrimônio mínimo, que assegure a vida digna do devedor. Seria esse o caso dos autos, ainda que alienado o bem cujo caráter familiar se pretende impor, porque permite a ele a aquisição de outro.

Ao cabo, afastada a alegação de ilegitimidade ativa da parte exequente, vez que está estipulada a transferência de eventuais valores aqui adquiridos para o Juízo falimentar.

Assim, fica mantida a r. decisão agravada, como fundamentado.

Diante do exposto, **NEGA-SE PROVIMENTO** ao recurso.

Rogério Murillo Pereira Cimino
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código [illegible]

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 3.3.2.1 - Serv. de Proces. da 27ª Câmara de Dir. Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 5º andar - Sala 513 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - 3399-6082

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	**2242044-50.2022.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Prestação de Serviços**
Agravante	**RICARDO DE LIMA CORTOPASSI**
Agravado	**Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,**
Relator(a):	**ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador:	**27ª Câmara de Direito Privado**
Comarca de Origem	**São Caetano do Sul**
Vara de Origem	**3ª Vara Cível**

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em 19/04/2023.

São Paulo, 20 de abril de 2023.

_____
Francisco Xavier Barros - Matrícula: M120319
Escrevente-Chefe

TERMO DE ENCAMINHAMENTO AO ARQUIVO

Certifico que nesta data enviei o e-mail com a comunicação do trânsito em julgado à Vara de Origem e encaminhei os presentes autos ao arquivo.

São Paulo, 20 de abril de 2023

_____
Francisco Xavier Barros - Matrícula: M120319
Escrevente-Chefe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO XAVIER BARROS, liberado nos autos em 20/04/2023 às 13:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2242044-50.2022.8.26.0000 e código 15E00015.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 31/05/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Fls. 714/720: cientifiquem-se as partes.
Manifeste-se a Exequente sobre prosseguimento do feito.
Prazo 15 dias.
Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se.
Int.

São Caetano do Sul, 31 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 31/05/2023 às 16:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código M1oLOg6T.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0457/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 714/720: cientifiquem-se as partes. Manifeste-se a Exequente sobre prosseguimento do feito. Prazo 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

São Caetano do Sul, 1 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2023 às 00:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nEZqjuCr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0457/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/06/2023. Considera-se a data de publicação em 05/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 714/720: cientifiquem-se as partes. Manifeste-se a Exequente sobre prosseguimento do feito. Prazo 15 dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, arquive-se. Int."

São Caetano do Sul, 1 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/06/2023 às 22:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código KIS6M12J.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista 726, 17º andar, conj. 1707 D,
Bela Vista, São Paulo,
T. (11) 3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP

Autos nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado que abaixo subscreve, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, na ação que discute com BRAVVO BRASILCOMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, diante do despacho retro, reiterar o pedido de praceamento do bem penhorado, bem como requer, outrossim, seja averbada a penhora de tal via convenio registradores.

Termos em que,
Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO
OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/06/2023 às 16:42 , sob o número WSCS23700625359
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código R1YTWmR0.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM[1], por sua Administradora Judicial, **EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, nomeada às **fls. 5.303/5.308**, dos autos principais da falência de nº **1009063-28.2020.8.26.0100**, representada por **Eliza Fazan** (CRC: 1SP194878/O-4), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

1. A exequente teve sua falência decretada em 13/04/2020, nos autos do processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100, pelo D. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Civil da Comarca de São Paulo, tendo sido nomeada a Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos, como Administradora Judicial **(Doc. 1).**

[1] 1. Nexgenesis Holding Ltda., 2. Gencomm Financial Services do Brasil Ltda., 3. Gencomm Internet Services do Brasil Ltda. e 4. Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO MELO NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 83mhUMh4.

2. Deste modo, requer-se a regularização de sua representação processual, conforme documentação ora anexa, e pugna para que as futuras intimações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, em nome dos advogados **ANDERSON COSME DOS SANTOS (OAB/SP nº 346.415)** e **RENATO MELO NUNES (OAB/SP Nº 306.130)**, **sob pena de nulidade.**

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN

CRC 1SP194878/O-4

ANDERSON C. DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP nº 306.130

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO MELO NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 83mhUMh4.

EXPERTISE*MAIS*
serviços contábeis e administrativos

CARTA DE PREPOSIÇÃO

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS EIRELI, representada por **ELIZA FAZAN** (CRC 1SP194878/O-4), Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, nos autos da Falência da **MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM**[1], processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100, fls. 5.303/5.308, com fulcro no art. 160, parágrafo único, do Código de Processo Civil[2], **indica como prepostos**: **LUIZ CONSTANTINO FORNAZIERI DINHANI**, brasileiro, casado, diretor, portador do RG nº 16.945.280 e inscrito no CPF sob o nº 101.070.638-16; **ANDERSON COSME DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 346.415 e no CPF sob o nº 055.541.924-08; **RENATO MELO NUNES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sub o nº 306.130 e no CPF sob o nº 360.721.998-28; **DIOGO RANDIERE ARAÚJO LEITE**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP n.º 383.634 e no CPF sob o nº 041.227.884-71;; **DANIEL LOPES PINHEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 418.458 e no CPF sob o nº 397.812.158-10; **GABRIELA FEITEIRO DE QUEIROZ SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 460.773 e no CPF/MF sob o nº 478.799.278-32; **VÍTOR IMAKAWA DE LUCCA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 444.328, portador do RG nº 50.019.116-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 454.804.708-50; **JACQUELINE DA SILVA VILAS BOAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrito na OAB/SP sob o nº 439.546 e no CPF sob o nº 096.767.356-98; **STEPHANIE SILVEIRA MIRANDA MOTA**, brasileira, solteira, assistente jurídico, portador do RG nº 38.118.033-5 e no CPF sob o nº 437.513.208-65; **LARYSSA FERREIRA DA CRUZ**, brasileira, solteira, assistente jurídico, portador do RG nº 55.169.117-7 e no CPF sob o nº 502.918.968-80; **FELIPE VERÍSSIMO VALLINI**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC/SP nº 1SP331544/O-0 e inscrito no CPF sob o nº 339.824.058-58; **VALÉRIA HAUPENTHAL**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC/SP sob o nº 225.227/0-4 e inscrita no CPF sob o nº 947.860.620-49; **WAGNER GABRIEL DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, contador, inscrito no CRC/SP sob nº 291240/O-3 e inscrito no CPF sob o nº 216.608.888-08; **FABIANA MORENO RODRIGUES**, brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 40.875.401-1, inscrita no CPF sob o nº 344.243.988-46; e **MAYCON GRENFELL FAUSTINO,** brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, portador do RG nº 50.258.082-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 479.812.698-57.

[1] 1. Nexgenesis Holding Ltda., 2. Gencomm Financial Services do Brasil Ltda., 3. Gencomm Internet Services do Brasil Ltda. e 4. Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda.

[2] Art. 160. Por seu trabalho o depositário ou o administrador perceberá remuneração que o juiz fixará levando em conta a situação dos bens, ao tempo do serviço e às dificuldades de sua execução. Parágrafo único. O juiz poderá nomear um ou mais prepostos por indicação do depositário ou do administrador.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO MELO NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ACqzvDV6.

São Paulo, 22 de junho de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN

CRC 1SP194878/O-4

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO MELO NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ACqzvDV6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº:	**1009063-28.2020.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Recuperação Judicial - Concurso de Credores**
Requerente:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**
Requerido:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Tiago Henriques Papaterra Limongi**

Vistos.

Fls. 4.941/5.021: Nada a deliberar.

Fls. 5.214/5.246: Nada a deliberar.

Fls. 5.247/5.253: Nada a deliberar.

Fls. 5.254/5.275, 5.276/5.287, 5.288/5.291: Anote-se os dados dos patronos no sistema.

Fls. 5.276/5.287: Providencie Net Planet Comércio de Roupas e Acessórios Ltda., o recolhimento da taxa de mandato em 15 dias.

Fls. 5.292/5.302: Ciente o Juízo sobre o cumprimento dos requisitos objetivos do artigo 105 da Lei 11.101/2005.

Fls. 5.022/5.213 e Fls. 5.292/5.302: Requereram as Recuperandas sua autofalência às fls. 5.022/5.213, aduzindo em síntese que as dificuldades financeiras do Grupo adquirido, antigo Grupo Rakuten, mostraram-se maiores do que as esperadas, tendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO MENEZES DE ALMEIDA e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 13/04/2020 às 22:06 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350DED.

sido agravadas em razão do *(i)* corte da linha de crédito existente junto ao Banco Itaú; *(ii)* do rompimento com as credenciadoras Cielo e Redecard, responsáveis pela intermediação das operações de pagamento com as bandeiras e bancos emissores de cartão de crédito/débito; *(iii)* do cancelamento da quase totalidade dos contratos por seus clientes, passando a operar apenas com 10% (dez por cento) de sua clientela.

Assim, atendendo a determinação constante do despacho de fls. 5.247/5.253, verificou a Administradora Judicial que, apesar da necessidade de ajustes nas razões para o pedido, restaram cumpridos os requisitos objetivos do art. 105, da Lei 11.101/2005, conforme lançado na sua manifestação de fls. 5.292/5.302.

É o relatório.

Decido.

Confessada, mesmo que de modo sinuoso a situação de insolvência, e juntada a documentação obrigatória disposta no artigo 105 da Lei 11.101/2005, não há razão para que as falhas no encadeamento dos fatos impeçam a liquidação célere, organizada e efetiva do negócio já não mais amparado pelo princípio insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005.

Sendo assim, decreto a falência do Grupo Gencomm, composto por NEXGENESIS HOLDING LTDA. ("HOLDING"), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.271.186/0001-65; GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENPAY"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77; GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENCOMM"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENLOG"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, todas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, cuja administradora nomeada nos documentos societários é Sra. Elaine Oliveira Zucchi, CPF n° 343.579.848-31, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo /SP, conforme fichas cadastrais da Jucesp, juntadas às fls. 81/126 e documentos societários do Grupo, juntados às fls. 127/203, às XXX horas, da presente data, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO TASSO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 13/04/2020 às 22:06:2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350CED.

mais antiga.

Determino ainda o seguinte:

I. A manutenção da nomeação de fls. 825/835, permanecendo como Administrador(a) Judicial EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº 19.615.744/0001-49, com endereço na Rua Vergueiro, 1353, conjs. 309-310-311, Torre Norte, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04101-000, representada por Eliza Fazan (CRC 1SP194878/O-4), que deverá prestar compromisso em 48 horas (informando na mesma ocasião o endereço eletrônico a ser utilizado no caso) e promover pessoalmente, com sua equipe, a arrecadação de bens, documentos e livros, bem como a avaliação dos bens, separadamente ou em bloco, no local em que se encontrem, sem necessidade de mandado, bem como autorizado o acompanhamento de diligência pelos órgãos competentes para o uso de força policial em caso de resistência, servindo cópia dessa sentença, assinada digitalmente, como ofício.

II. Suspensão de ações e execuções contra a falida, com as ressalvas legais.

III. Proibição de atos de disposição ou oneração de bens da falida, com expedição das comunicações de praxe.

IV. O prazo de 15 dias para apresentação das habilitações de crédito, a contar da publicação do edital de convocação dos credores, em que constem as seguintes advertências:

a) no prazo de 15 dias as habilitações ou divergências deverão ser apresentadas diretamente à Administrador(a) Judicial, no endereço eletrônico: *grupogencomm1vfrj@gmail.com*, reiterando que as impugnações e habilitações apresentadas nos autos principais da Falência não serão consideradas;

b) na ocasião da apresentação das habilitações e divergências os credores deverão indicar dados completos de conta bancária (nome do titular da conta, número do CPF/CNPJ do titular da conta, número da agência e da conta bancária) para que, conforme previsão do artigo 1.113, §§ 3º, 4º e 5º das NSCGJ/TJSP (PROVIMENTOS nº 50/1989 e 30/2013), possam receber eventuais valores através da prévia expedição de ofício ao banco.

c) ficam dispensados de habilitação e manifestação de concordância os créditos que constarem corretamente do rol eventualmente apresentado pelas falidas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO MENDONCA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350DED.

5) Intimação do Ministério Público.

6) Intimação do representante da falida para prestar declarações em Juízo, nos termos do artigo 104 da Lei 11.101/2005 sob pena de desobediência, publicando-se, em seguida, o edital para habilitações/impugnações, nos termos do art. 99, parágrafo único, da Lei 11.101/05.

7) Oficie-se:

a) ao Bacen, através do sistema Bacenjud, para determinação do bloqueio de ativos financeiros em nome da falida;

b) à Receita Federal, pelo sistema Infojud, para que forneça cópias das 3 últimas declarações de bens da falida;

c) ao Detran, através do sistema Renajud, determinando-se o bloqueio (transferência circulação) de veículos existentes em nome da falida;

d) à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, para pesquisa e bloqueio de imóveis em nome da falida.

8) Poderá o(a) Administrador(a) Judicial adotando as providências para a preservação dos interesses da massa e eficiente administração de seus bens, colhendo informações diretamente junto a credores, falidas, órgãos públicos, pessoas jurídicas de direito privado, sem necessidade de prévia autorização judicial, servindo esta sentença de ofício.

9) Providencie o(a) Administrador(a) Judicial a comunicação da FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo e-mail pgefalencias@sp.gov.br, a respeito da existência desta falência, informando-lhe nome(s) da(s) falida(s), número do processo e data da sentença de decretação da quebra, bem como seus dados (AJ) e endereço de e-mail.

10) Servirá cópia desta sentença, assinada digitalmente, de OFÍCIO aos órgãos abaixo descritos, não se limitando a esses, bem como de CARTA DE CIENTIFICAÇÃO às Fazendas, devendo tais órgãos encaminhar as respectivas respostas, se o caso, para o endereço do administrador judicial nomeado. O(a) Administrador(a) Judicial deverá encaminhar cópia desta decisão aos órgãos competentes, devendo comprovar o protocolo nestes autos digitais, em 10 dias:

BANCO CENTRAL DO BRASIL – BACEN - Av. Paulista, 1804, CEP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO MENEGUIN e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350DED.

01310-200, São Paulo/SP: Proceder e repassar às instituições financeiras competentes, o bloqueio das contas correntes ou outro tipo de aplicação financeira de titularidade da falida, bem como seja expedido ofício informando o cumprimento da presente ordem diretamente ao Administrador Judicial nomeado nos autos da falência.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO: Rua Barra Funda, 930 - 3º andar Barra

Funda - CEP: 01152-000 - São Paulo/SP: Encaminhar a relação de livros da falida levada a

registro nesse órgão, e informes completos sobras alterações contratuais havidas em nome da mesma. Deverá, ainda, contar a expressão "falido" nos registros desse órgão e a inabilitação

para atividade empresarial;

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS TELÉGRAFOS: Rua Mergenthaler, 500, Vila Leopoldina Gerência GECAR, CEP: 05311-030 São Paulo/SP: Encaminhar as correspondências em nome da falida para o endereço do administrador judicial nomeado;

CENTRO DE INFORMAÇÕES FISCAIS -DI Diretoria de informações - Av. Rangel Pestana, 300, CEP: 01017-000 São Paulo/SP: Dever encaminhar a DECA referente à falida, para o endereço do administrador judicial nomeado;

SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA FAZENDA PÚBLICA - Ofício das Execuções Fiscais Estaduais - Rua Vergueiro, 857, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: informar sobre a existência de bens e direitos em nome da falida;

BOLSA DE VALORES DO ESTADO DE SÃO PAULO - Rua XV de Novembro nº 275, 7º andar, CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Informar a existência nos seus arquivos, sobre bens e direitos em nome da falida;

BANCO BRADESCO S/A. - Cidade de Deus, s/nº Vila Iara - CEP: 06023-010 Osasco/SP: Informar acerca da posição de ações do sistema TELEBRÁS (Telesp e cindidas) em nome da falida e, se houver dividendos, sejam estes depositados em nome da massa falida, no Banco do Brasil S/A., Agência 5905-6 S. Público São Paulo, à ordem deste Juízo;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ALVES BRAGA JUNIOR e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350CEK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS - Rua Pedro Américo, 32, CEP: 01045-000, São Paulo/SP: Informar sobre e a existência de bens e direitos em nome da falida;

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DE TÍTULOS PARA PROTESTO - Rua XV de Novembro, 175 Centro - CEP: 01013-001 São Paulo/SP: Remeter as certidões de protestos lavrados em nome da falida, para o endereço do administrador judicial nomeado, independente do pagamento de eventuais custas;

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - UNIÃO FEDERAL - Alameda Santos, 647 - 01419-001 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;

PROCURADORIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO - Av. Rangel Pestana, 300, 15º andar - Sé - 01017-000 - São Paulo - SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida;

SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Rua Maria Paula, 136 Centro - 01319-000 - São Paulo/SP: Informar sobre a existência de ações judiciais envolvendo a falida.

Intime-se.

São Paulo, 13 de abril de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDO ANTONIO MENDES e Tribunal de Justica de Sao Paulo, em 13/04/2020 às 22:06 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 8E350CED.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100 – Autofalência

Requerente: NEXGENESIS HOLDING LTDA. ("HOLDING") - CNPJ/MF n.º 13.271.186/0001-65; GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENPAY"),- CNPJ n.º 22.366.799/0001-77; GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENCOMM") - CNPJ n.º 01.303.446/0001-58, GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENLOG") - CNPJ n.º 28.867.180/0001-22

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr. Tiago Henriques Papaterra Limongi, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 13/04/2020, às fls. 5.303/5.308 que manteve a nomeação da **ADMINISTRADORA JUDICIAL,** cujos dados seguem:

DADOS DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos EIRELI

CNPJ: 19.615.744/0001-49

QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE: Eliza Fazan, Contadora – CRC 1SP194878/O-4

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Vergueiro, nº 1353, conjs. 309/310/311, Torre Norte, CEP: 04101-000 – São Paulo - SP

EMAIL: grupogencomm1vfrj@gmail.com

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 13/04/2020.

Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos EIRELI - CNPJ: 19.615.744/0001-49
Representante: Eliza Fazan - Contadora – CRC 1SP194878/O-4

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RENATO MELO NUNES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/06/2023 às 20:46 , sob o número WSCS23700668201
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código N6KYQBvV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 13/07/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Cadastre-se os advogados peticionários de fls. 725/726 provisoriamente para fins de recebimento de publicação, intimando-os para que esclareçam o pleito retro mencionado, uma vez que nenhuma das empresas indicadas na sentença acostada a fls. 729/734 constam como parte no presente feito.

Int.

São Caetano do Sul, 13 de julho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 13/07/2023 às 21:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código JxThdAn2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0605/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Cadastre-se os advogados peticionários de fls. 725/726 provisoriamente para fins de recebimento de publicação, intimando-os para que esclareçam o pleito retro mencionado, uma vez que nenhuma das empresas indicadas na sentença acostada a fls. 729/734 constam como parte no presente feito. Int."

São Caetano do Sul, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 05:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código dISPiohW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se a administradora judicial nos termos do r. Despacho retro.
Nada Mais. São Caetano do Sul, 14 de julho de 2023. Eu, ___, Rondson Rodrigues da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDSON RODRIGUES DA SILVA, liberado nos autos em 14/07/2023 às 09:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código rCh4R0FT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0607/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698S/P)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415S/P)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130S/P)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se a administradora judicial nos termos do r. Despacho retro."

São Caetano do Sul, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EUOKXDEU.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0605/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698S/P)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415S/P)
Renato Melo Nunes (OAB 306130S/P)

Teor do ato: "Vistos. Cadastre-se os advogados peticionários de fls. 725/726 provisoriamente para fins de recebimento de publicação, intimando-os para que esclareçam o pleito retro mencionado, uma vez que nenhuma das empresas indicadas na sentença acostada a fls. 729/734 constam como parte no presente feito. Int."

São Caetano do Sul, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 23:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MEJVbG21.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0607/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/07/2023. Considera-se a data de publicação em 18/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698S/P)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415S/P)
Renato Melo Nunes (OAB 306130S/P)

Teor do ato: "Manifeste-se a administradora judicial nos termos do r. Despacho retro."

São Caetano do Sul, 14 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 14/07/2023 às 23:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código F5kpVyeB.

Bello Advogados Associados
Av. Eng. Luiz La Scala Jr. nº 125
Vila Belmiro · Santos · SP
13.3301·8308/13.3232·4626

Av. Paulista n. 726, Sl. 1707
Bela Vista – CEP 01310-710
São Paulo/SP - T. 11.3382.1461
www.belloadvogados.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL - SP.

Autos nº1008821-08.2015.8.26.0565

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA, por seu advogado infra-assinado, nos autos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que move em face de **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI E RICARDO CORTOPASSI**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho retro, informar e requerer o quanto segue:

Preliminarmente – Regularização processual - Sucumbencia

Observando os autos se percebe que, salvo melhor juizo, não houve concessão de sucumbencia em despacho inicial, ou após prazo de defesa do executado, pelo que, em reparo do mesmo, pede, conste textualmente a concessão de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 08:50 , sob o número WSCS23700769610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HbWNfX8Q.

verba sucumbencial pela propositura do pedido, para regularização.

Da regularidade de reclamo da peticionária falida Rakuten/Gencomm.

De fato, a exequente é falida desde 2020 – hoje atuando com o nome Gemcom – GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENCOMM"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, conferindo o CNPJ da inicial e procuração.

Em 2021 dita administradora "escolheu" os processos judiciais que entendeu promissores e seguiu com eles, adentrando em sua representação judicial, sem maiores informes e até pedindo a exclusão do patrono que neles trabalhou sem qualquer satisfação e intimação acerca de tal.

Em contato deste subscritor com tal empresa foi informado do presente processo, fase processual, necessidade de custas e afins e foi disposto que a empresa não o tocaria em frente posto não ter interesse em dispender valores/tempo bem que naquele momento a sua visão processual indicava pelo insucesso em execução frustrada podendo o subscritor seguir com o mesmo acaso entendesse de forma diversa, o que inclusive o manteve injetando recursos no processo, com perícias, certidões e averbações e afins, vez que em geral não cobertas, ou de dificil e morosa execução pela gratuidade falimentar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 08:50 , sob o número WSCS23700769610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HbWNfX8Q.

Da realidade dos autos

Entre acompanhamento processual pela administradora e pedido expresso de composição pelo devedor, em valores pífios em décimos da dívida com garantia real, penhorada, averbada e avaliada, é ciente que o mesmo buscou aos serviços da falida para composição, pelo que, a mesma passou a demonstrar interesse no processo.

Deixa claro o subscritor e credor dos autos, por sucumbencia integral e contrato que diante do contexto não autoriza composição sem seu aceite e concordância, nem renuncia a qualquer verba.

Do pedido de manutenção no processo como terceiro interessado pela sucumbencia dos autos e verba contratual.

Diante do contexto, reitera a manifestação de folhas 651/652 e diante do pedido da falida, em momento que apenas atrapalha o praceamento do bem, em movimento mais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 08:50 , sob o número WSCS23700769610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HbWNfX8Q.

protelatório que de resultado, pede o subscritor diante do seu contrato de honorarios, **pedindo pela retenção em autos de 20% do montante em favor liquido final apurado ao patrono contratado, ora subscritor, bem como todas as custas processuais pericias e averbações em Cartório de Registros de imóveis**, com exceção da inicial paga pelo exequente, como lhe é autorizado expressamente pelo seu contrato de honorários, podendo e devendo ser resolvida intra autos, eis que não passiveis de remessa a juizo outro.

Pede ainda, diante do contexto processual, de processo judicial de 8 anos de tramite, com mais de centena da manifestação, defesa em diversos recursos, e recolhimentos de custas pelo mandatário em prol do andamento judicial, já em fase de praceamento de bem garantidor, sem outros recursos, que a integra da sucumbência dos autos, até o presente momento, lhe seja destinada, face o labor e divisão da Lei da Advocacia/Estatuto do Advogado e CPC.

Eventuais honorarios sobressalentes e para fase de impugnação caberão a medida do labor ao advogado que as executar, como medida de lógica e Justiça.

Pede seja mantido o subscritor nos autos face seu interesse e direitos acima delineados.

Pede deferimento.

CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO

OAB/SP 188.698

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/07/2023 às 08:50 , sob o número WSCS23700769610
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HbWNfX8Q.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, por sua Administradora Judicial, **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, nomeada às fls. 5.303/5.308, dos autos principais da falência de nº 1009063-28.2020.8.26.0100, representada por Eliza Fazan (CRC: 1SP194878/O-4), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, em atenção r. Decisão de **fl. 736**, manifestar-se nos seguintes termos:

I. Decreto Falimentar do Grupo Gencomm

1. Inicialmente, diferente do alegado na manifestação de **fls. 742/745**, cumpre destacar que, às **fls. 725/735**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação requerendo a devida Regularização da Representação Processual, tendo em vista que, consoante **art. 22 da Lei 11.101/05, mais especificamente no inciso III, "c",** compete a esta Auxiliar do Juízo assumir a representação judicial e extrajudicial, incluídos os processos arbitrais, da massa falida. Veja-se:

> ***Art. 22.*** ***Ao administrador judicial compete****, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:*
> ***III*** *–* ***na falência****:*
> ***c)*** *relacionar os processos e* ***assumir a representação judicial e extrajudicial, incluídos os processos arbitrais, da massa falida;*** *(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020) (Vigência)*

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP –
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 17:26 , sob o número WSCS23700840446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GeRMuJjS.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

2. Desta forma, esclarecemos que, conforme constado na r. Sentença de Decretação de Falência, a exequente faz parte de uma das filiais da falida, no qual, apenas se apresenta com razão social divergente, conforme segue:

> Sendo assim, decreto a falência do Grupo Gencomm, composto por NEXGENESIS HOLDING LTDA. ("HOLDING"), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.271.186/0001-65; GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENPAY"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 22.366.799/0001-77; GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENCOMM"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 01.303.446/0001-58, GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. ("GENLOG"), sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 28.867.180/0001-22, todas com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1500, New York Tower, 6º andar, Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05001-100, cuja administradora nomeada nos documentos societários é Sra. Elaine Oliveira Zucchi, CPF n° 343.579.848-31, com endereço na Avenida Paulista, 171, 4º andar, Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo /SP, conforme fichas cadastrais da Jucesp, juntadas às fls. 81/126 e documentos societários do Grupo, juntados às fls. 127/203, às XXX horas, da presente data, fixando o termo legal em 90 dias contados do requerimento inicial ou do protesto mais antigo, prevalecendo a data

3. Desta forma, vale ressaltar que foi decretada a falência do Grupo Gencomm, aos dias **13/04/2020**, nos autos falimentares 1009063-28.2020.8.26.010, pelo D. Juízo da 1 ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, tendo sido nomeada esta Auxiliar do Juízo.

4. Em razão da decretação da falência supramencionada, imperiosa a regularização da representação processual da Massa Falida na presente demanda, para que passe a ser intimada de todos os atos do processo, cabendo sua representação, nos termos do parágrafo único do artigo 76 da Lei 11.101/2005, à **EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS,** na qualidade de Administradora Judicial, em nome de seus respectivos representantes, a qual já se encontram devidamente cadastrados no aludido processo.

5. Neste *interim,* deve-se consignar que a Justiça Gratuita é assegurada constitucionalmente aos que comprovarem a insuficiência de recursos, nos moldes do art. 5°, LXXIV, da carta magna, *in verbis*:

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 17:26 , sob o número WSCS23700840446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GeRMuJjS.

> *"Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (...) LXXIV - o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos".*

6. Por sua vez, o art. 98, do Código de Processo Civil, prevê que, *ipsis litteris:*

> *"Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios têm direito à gratuidade da justiça, na forma da lei."*

7. Outrossim, nos termos da Súmula n° 481, do Superior Tribunal de Justiça:

> *"Súmula 481: Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais." (g.n.)*

8. Portanto, como foi esclarecido por esta Administradora Judicial, resta claro que a requerente não tem condições financeiras de arcar com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízos da coletividade de credores.

II. Requerimentos:

9. Por derradeiro, respeitosamente, requer:

i. A concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

ii. A inclusão da Massa Falida no presente feito, representada por esta Auxiliar do Juízo.

iii. Que as intimações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos advogados **ANDERSON COSME DOS SANTOS** (OAB/SP Nº 346.415) e **RENATO MELO NUNES** (OAB/SP nº 306.130), **sob pena de nulidade**.

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 17:26 , sob o número WSCS23700840446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GeRMuJjS.

Nesses termos,

pede deferimento.

São Paulo, 3 de agosto de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN

CRC 1SP194878/O-4

ANDERSON C. SANTOS	**RENATO MELO NUNES**
OAB/SP nº 346.415	OAB/SP nº 306.130

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 03/08/2023 às 17:26 , sob o número WSCS23700840446
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código GeRMuJjS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que lhe move RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICES LTDA, em epígrafe, cuja tramitação se dá por esse D. Juízo e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., para, através de seu advogado e procurador ao final assinado, expor e requerer o quanto segue:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1- A fls. 497/599 dos autos, em 01.08.2022, o executado demonstrou à saciedade a condição de ilegitimidade de parte da exequente, anexando todos os elementos comprobatórios, inclusive certidões atualizadas da JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo), uma vez ter sido sucedida por outra ("Gencomm"), a qual, inclusive, teve seu pedido de autofalência deferido. Sobre o extenso petitório e seus documentos deixou de existir o pronunciamento judicial, com o devido acatamento.

2- Diante de toda a sorte de impedimentos, o devedor ingressou nos autos falimentares (Juízo Universal) indicando suas dificuldades e apresentando proposta de quitação do *quantum* excutido, vez que em tempo algum (com o patrono da credora original ou com os da administradora judicial) conseguiu fazê-lo, noticiando àquele MM. Juízo sobre o seu pleito de, em condições menos dificultosas, pudesse quitar o débito e, assim, poder pleitear a retirada do gravame injustamente recainte sobre o seu único patrimônio, cumprindo, ainda, com a obrigação *sub judice* (doc. anexo).

2.1- No feito falimentar se pronunciou o representante do Ministério Público sobre o requerido, pugnando pela manifestação da Administradora Judicial, sem qualquer oposição ao oferecido pelo peticionário, a título de proposta de liquidação (doc. anexo).

3- Assim o fez a Administradora Judicial, a qual, em apertada síntese, apresentou sua contrariedade quanto ao vindicado pelo ora peticionário, que demonstrou o excesso de valor e, dentro do novo importe, ofereceu, de forma elegante, proposta de pagamento, no montante de R$ 227.564,22 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos), com pagamento de R$ 68.269,48 [sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos – correspondendo a 30 % (trinta por cento) do débito

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

corretamente calculado], nos estritos termos deste feito, e o saldo em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas de R$ 6.637,31 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos), algo factível com o concurso e sacrifício compartilhado com familiares, diga-se, eis que jamais apresentaria plano de pagamento que não conseguisse honrar, pois somente em dias atuais pode fazê-lo, de forma plural, como sobredito.

3.1- Na precitada manifestação, ainda, informa que o depósito inicial não fora feito, motivo pujante para o indeferimento do vindicado pelo devedor. Entretanto, destacou que seguiria com a demanda executória telada, sem prejuízo de eventual composição com o devedor.

3.2- De importância capital ressaltar que o creditamento inicial a favor da Massa Falida não fora efetuado por conta de, pela segurança jurídica sempre desejável, o devedor aguardava pronunciamento do Juízo Falimentar a respeito, o que sobreveio, determinando que a discussão entre as partes (Massa Falida e o ora peticionário) se desse no Juízo da Execução, conforme prova anexa.

4- Na demanda em comento, manifestou-se, de forma *sui generis* o advogado Christiano Dias Bello (patrono da exequente original "Rakuten Internet"), alegando, de forma sumária, que faria jus a permanecer nos autos, mesmo que na condição de terceiro interessado, com visas ao percebimento de verbas sucumbenciais (não fixadas, diga-se !) e às contratuais, além dos reembolsos de despesas por ele feitas no curso da demanda. Entretanto, reconhece o estado falimentar do grupo "Gencomm", como consta às fls. 743. Sabedor, como se presume, de tal situação, quedou-se inerte quanto ao dever de comunicação a este D. Juízo, mantendo-se como patrono e, desta forma, peticionando em prol da credora, sem poderes para tal.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

4.1- Passando ao largo das questões acima ventiladas, o executado apenas busca seu lídimo direito de ser liberto das agruras causadas pelas nulidades processuais ocorridas desde 13.04.2020, data em que foi decretada a falência do Grupo Gencomm (sucessora de "Rakuten Internet") e, como demonstrado pela Administradora Judicial (ratificando anteriores manifestações), a fls. 746/749, buscando, ainda, composição com a novel integrante do polo ativo da lide em testilha.

5- De acordo com o demonstrado no item "4" desta manifestação, o procurador e subscritor da petição de fls. 742/745, desde há muito, deveria se abster das prerrogativas a ele conferidas por mandato, uma vez que sua constituinte teve a falência decretada e, assim, sua administração (bem como os eventuais direitos a serem perseguidos em demandas judiciais) ficaria a cabo de outrem, constituindo o administrador nomeado outros procuradores (o que de fato ocorreu).

6- Como pode ser aferido no presente processo, desde às fls. 320 pode ser suscitada a nulidade dos atos processuais praticados, naquele momento (em 29.06.2020), o decreto falimentar era de conhecimento do subscritor, o qual, mesmo assim, deu sequência aos peticionamentos.

6.1- Com a devida vênia, é caso flagrante de decretação de nulidade processual, visto que os praticados não podem ser aproveitados para a continuidade e a prática do processo. Sobre o tema, diz preciosa doutrina:

> *Os atos processuais, como todos os atos jurídicos, podem apresentar certos vícios que os tornem inválidos e ineficazes. No campo do processo civil, estes vícios em geral, decorrem da inobservância de forma por meio da qual um ato determinado deveria realizar-se. Observe-se que o conceito de forma, aqui deve corresponder ao modo pelo qual a substância se exprime e adquire existência, compreendendo, além de seus requisitos externos, também as circunstâncias de tempo e lugar, que não deixam de ser igualmente modus*

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

por meio dos quais os atos ganham a existência no mundo jurídico.

Ovídio Baptista da Silva, *in* "Curso de Processo Civil – 8ª Edição – Editora Revista dos Tribunais – vol. 1 – Tomo I – São Paulo – 2008.

6.2- Para a invalidade do ato deverá ser, ao mesmo tempo, imperfeito processualmente e acarretar prejuízo. Entende-se assim pela envergadura do defeito em atalhar que a finalidade do ato seja abordada, tradicionalmente denominado na doutrina como o princípio da *pas de nullité sans grief,* isto é, princípio de que "não há nulidade processual sem prejuízo.". No Estatuto Processual Civil vigente assim figura:

"Art. 281. Anulado o ato, consideram-se de nenhum efeito todos os subsequentes que dele dependam, todavia, a nulidade de uma parte do ato não prejudicará as outras que dela sejam independentes."

Art. 282. Ao pronunciar a nulidade, o juiz declarará que atos são atingidos e ordenará as providências necessárias a fim de que sejam repetidos ou retificados.

§ 1o O ato não será repetido nem sua falta será suprida quando não prejudicar a parte.

§ 2o Quando puder decidir o mérito a favor da parte a quem aproveite a decretação da nulidade, o juiz não a pronunciará nem mandará repetir o ato ou suprir-lhe a falta."

"Art. 283. O erro de forma do processo acarreta unicamente a anulação dos atos que não possam ser aproveitados, devendo ser praticados os que forem necessários a fim de se observarem as prescrições legais.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

6.3- Conforme demonstrado, o CPC continua expressando a ideia de que a ineficácia gerada pela decretação de uma nulidade incide sobre os demais atos processuais subsequentes, portanto, constatada a existência de vício do ato, não somente este perde seus efeitos, mas também o perderão todos os atos subsequentes que dele forem dependentes.

6.4- Destarte, de rigor, s.m.j., a anulação de todos os atos praticados pelo patrono anterior da exequente, desde às fls. 320, momento processual este imediatamente posterior à decretação da falência, de pleno conhecimento daquele, com o devido acatamento, motivo mais que evidente para assim pleitear o executado, aguardando, por fim, seja recepcionado pelo D. Juízo.

7- Tem o executado o lídimo direito ao devido processo legal e à ampla defesa, ambos constitucionalmente assegurados. Entretanto, não é o que se vislumbra na presente porfia. Uma gama de nulidades são verificáveis *ab initio*, tais como tentativas de citação e de intimação da penhora de bem imóvel do devedor em endereço sabidamente incorreto, fato superado pelo seu comparecimento espontâneo ao feito, *data venia*. A conferir o despacho proferido a fls. 417.

8- Deixou de promover a apresentação de propostas de pagamento do *exequatur* por absoluta impossibilidade de fazer frente aos pagamentos. Em dias atuais e com o concurso imolado de familiares, apresenta, com base no último cálculo do débito apresentado pela credora (fls. 268), protocolizado em 19.11.2019, cuja atualização atinge a cifra de R$ 229.055,58 (duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a seguinte proposta:

- R$ 68.716,68 (sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos), correspondendo a 30% (trinta por cento) do débito, a título de pagamento inicial;

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

- O saldo, de R$ 160.338,90 (cento e sessenta mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos), será liquidado através de 18 (dezoito) pagamentos, mensais e consecutivos de R$ 8.907,72 (oito mil, novecentos e sete reais e setenta e dois centavos).

8.1- Acresce dizer que tal propositura tem o escopo evidente de resolução da querela, de forma objetiva.

8.2- De rigor informar, dentro da lisura de conduta, ser esta a forma <u>única e suportável</u> de liquidação do débito pelo devedor, aguardando seja recepcionada e homologada por esse D. Juízo, o que desde já requerer.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Puvd68af.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORUM CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO

AUTOS Nº 1009063-28-2020.8.26.0100

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, já qualificado nos autos da FALÊNCIA de GENCOMM LOGISTICS SERVICES DO BRASIL LTDA. E OUTROS, em epígrafe, cuja tramitação se dá por este D. Juízo e respectiva Serventia, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seus advogados e procuradores ao final assinados, com base no r. despacho de fls. 22.696/22.700, expor e requerer o quanto segue:

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 19:12 , sob o número WSOS23400386949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 170BAGVE.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1- Conforme dantes explicitado por meio de manifestação encartada a fls. 22.651/22.652 dos autos em tela, o ora formulante tem contra si demanda proposta pela falida (sucessora de Rakuten Internet Services do Brasil Ltda.), em tramitação pelo MM. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul, sob nº 1008821-08.2015.8.26.0565, no qual se discute dívida pretérita havida entre as partes.

2- Como dantes aludido na demanda telada, o devedor não logrou êxito em compor-se com o credor originário, por intransigência desnecessária da firma detentora do crédito perseguido, diga-se a bem da verdade. Em complemento, seu combativo patrono também não se mostrou apto a fazê-lo, sempre lá se manifestando de forma hermética, tendo pleiteado, mesmo quando não mais podia fazê-lo ante a cessão dos poderes a ele outorgados, por conta da decretação do estado de falência aqui lançada em 13.04.2020, conforme consta das fls. 5303/5308.

3- Para bem informar este D. Juízo, a Administradora Judicial já se manifestou naqueles autos indicados no item "1" da presente petição, requerendo, inclusive, a substituição processual, bem como a publicação de todos os atos, doravante, em nome de seus advogados, com a exclusão do anterior (da credora de origem, o qual, de forma indevida, promoveu diversos requerimentos, todos nulos, com a devida vênia).

4- Doravante e em atendimento estrito ao comando judicial dantes aludido, cujo item "17" menciona a manifestação do ora peticionário sobre questão que o absorve e determina eficazes meios de solucioná-la, informa que nada propôs como forma de pagamento diante da dificuldade de contato extrajudicial com a Administradora Judicial e seus patronos, deixando de tecer considerações por amor à brevidade.

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 19:12 , sob o número WSOS23400886949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 00000000.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

4.1- De outra banda, foram observadas incorreções no cálculo apresentado pela Massa Falida, através de sua administradora. Primeiramente, elucida tratar-se de crédito decorrente do inadimplemento de prestação de serviços virtuais, especificamente "*E-COMMERCE ASP*", conforme demonstra documento anexo, e não o indicado a fls. 22.665.

4.2- Nele, pode ser observada a utilização de índice para correção do *quantum* que diverge da melhor orientação jurisprudencial, valendo-se a credora do IGPM/FGV, além de cômputo de juros desde o vencimento da dívida, e cobrança de multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total do débito. Assim se posiciona a instância superior:

> Locação de imóvel não residencial. Ação de execução de título extrajudicial. Segundo orientação firmada pelo E. Superior Tribunal de Justiça, a matéria relativa aos juros de mora e à correção monetária é de ordem pública, razão pela qual pode ser conhecida a qualquer tempo, até mesmo de ofício. Inocorrência de preclusão. **O índice previsto no contrato para a hipótese de inadimplemento dos aluguéis e acessórios (IGPM/FGV) deve ser utilizado para correção do débito somente até o ajuizamento da ação, adotando-se, a partir de então, o da Tabela Prática deste E. Tribunal de Justiça.** Precedentes desta Col. Câmara e E. Corte. Recurso provido.
> Agravo de Instrumento nº 2184069-70.2022.8.26.0000 - Rel. Des. Gomes Varjão – J. 03.10.2022 – negaram provimento, V.U.
> *In* www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

4.3- No caso em comento, a credora utilizou indevidamente o índice estipulado contratualmente até os dias atuais e, conforme o aresto apontado dantes o único a ser adotado após a distribuição da demanda executória é o do TJSP, o que reflete substancialmente no cômputo da dívida, a qual, conforme demonstrará de forma minudente em cálculo anexo, importa no valor de R$ 227.564,92 (duzentos

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 19:12 , sob o número WSOS23400886949
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2016.8.26.0566 e código 00BAOCTL.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois reais), e não o informado pela Massa Falida, de R$ 305.131,45 (trezentos e cinco mil, cento e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos), o que caracteriza, com o devido acatamento, enriquecimento sem causa por parte da Massa.

4.4- Tece as suas considerações o peticionário com visas ao devido processo legal, aos constitucionalmente assegurados direitos ao contraditório e à ampla defesa, *conditio sine qua* para o desenvolvimento regular da demanda, uma vez que todos os cálculos acostados aos autos de origem estão nos exatos moldes do julgado em comento. Assim, todo o processado na demanda executória considerou valores diversos aos indicados pela Massa Falida, conforme documentação anexa.

5- Baseado na demonstração do valor real e justo do débito excutido, apresenta a proposta para a sua liquidação:

- Valor apurado: R$ 227.564,92;
- Pagamento inicial: R$ 68.269,48 (equivalente a 30% do apurado);
- Saldo: R$ 159.295,45, a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais e consecutivas, de R$ 6.637,31 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos);

5.1- Assim procede o peticionário, valendo-se do único acesso à sua credora por sucessão para que possa por termo à situação de desconforto enfrentada com a constrição que recai sobre o seu único bem, diante da impossibilidade de estabelecer contato com os representantes da administradora judicial nomeada, com todas as vênias. Seus patronos signatários tentaram inúmeras vezes a aproximação por todos os meios plausíveis (*e-mails* e/ou telefonemas), sem sucesso. Em tempo algum houve o retorno com forma executável de acordo. No entanto,

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 19:12 , sob o número WSOS23400886970
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2016.8.26.0566 e código 00000001.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

como de fato e efetivamente deseja, apresenta nesta oportunidade a sua forma de quitação da querela, como toda a sorte de sacrifícios, pessoais e de familiares, atendendo ao consignado a fls. 22.658, item "22".

Em vista do exposto requer seja homologada a proposta apresentada com base no cálculo proporcionado pelo devedor, intimando-se a administradora judicial para manifestar-se acerca, como forma de aplicação da verdadeira,

J U S T I Ç A !

De São Caetano do Sul para São Paulo, 12 de julho de 2023.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP Nº 118.358

SANDRA MARIA CORTOPASSI A. FIGUEIRA
OAB/SP Nº 115.322

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2023 às 19:12 , sob o número WSOS23400886979
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código 00000001.

1ª. Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Capital/SP

Autos n° 1009063-28.2020.8.26.0100

Falência de Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros

Meritíssimo Juiz:

1. Anota-se a manifestação Ministerial de fls. 22.626.

2. Manifestação do perito às fls. 22.654/22.664, 22.711/22.713, 22.718. Ciente das informações apresentadas.

3. Fls. 22.666/22.688: ciência da prévia do Quadro Geral de Credores.

4. Ciente das r. decisões de fls. 22.696/22.700.

5. Fls. fls. 22.601/22.602, 22.648, 22.721: os peticionantes requerem que a Administradora Judicial preste informações a respeito de todos os processos e procedimentos promovidos contra o Grupo Gencomm e terceiros que tenham vínculo com a presente demanda. Em resposta, a Administradora Judicial informou às fls. 22.654/22.664 que as informações pretendidas pelos credores são sigilosas e sua disponibilização poderia gerar prejuízos para a estratégia seguida pela Auxiliar do Juízo. Diante do pedido genérico formulado pela parte e dos esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial, é salutar, nesse momento, manter os sigilos imprescindíveis para viabilizar a estratégia adotada pela auxiliar do juízo, devendo trazê-las ao conhecimento da coletividade de credores tão logo seja possível torná-las públicas.

6. Fls. 22.706/22.708: a requerente solicita esclarecimentos da Administradora Judicial quanto aos valores a receber e o saldo remanescente. Para tanto, se faz necessário a intimação da z. AJ para os devidos esclarecimentos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE EDUARDO DE ALMEIDA PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2022 23:33:43 , sob o número WSO23270023930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 01E169477.

7. Fls. 22.711/22.717: ciente da juntada pela Administradora Judicial da Terceira Planilha de Pagamentos do 1º Rateio, com as devidas correções.

8. Fls. 22.722/22.726: proposta de acordo apresentada pelo executado Ricardo De Lima Cortopassi para fins de composição da Execução de Título Extrajudicial garantida por penhora de bem imóvel, Proc. nº 1008821-08.2015.8.26.056, em trâmite perante a 3ª Vara Cível de São Caetano do Sul/SP, movida pela Massa Falida. O Ministério Público requer a intimação da Administradora Judicial para manifestar-se a respeito do valor do crédito e dos termos da referida proposta.

9. Fls. 22.748: juntada do protocolo da Terceira Planilha de Pagamentos do 1º Rateio realizado junto ao Banco do Brasil. Ciente.

10. Oportunamente, r. nova vista.

São Paulo, data na margem.

ROBERTO DE CAMPOS ANDRADE
Promotor de Justiça

Antônio Levi Pereira de Oliveira
Analista Jurídico do Ministério Público

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTO DE CAMPOS ANDRADE e ANTONIO LEVI PEREIRA DE OLIVEIRA, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/07/2022 23:33 , sob o número WSOS23704023930
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0566 e código QTJ69047.

EXPERTISE*MAIS*
serviços contábeis e administrativos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

Processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100 – Falência do "Grupo Gencomm" [1]

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS, representada por **ELIZA FAZAN** (CRC 1SP194878/O-4), Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência do **"GRUPO GENCOMM"** (fls. 5.303-5.308), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

I. Das Manifestações dos Credores

1. **Fls. 22.706/22.708:** Trata-se de manifestação de **Confecções Auston Ltda.,** informando ser credora da Massa Falida, e que, nos termos do Negócio Jurídico Processual homologado, tem a receber **R$ 41.236,38**. Ademais, requereu esclarecimentos a respeito das informações apresentadas à **fl. 22.671,** especificamente sobre os saldos remanescentes posicionados em 30/08/2022 e 25/05/2023, respectivamente.

2. Por fim, requereu que fosse informada a data prevista para o recebimento de seu crédito no valor de **R$ 41.236,38.**

3. Isto posto, a Administradora Judicial esclarece que o NJP previu o pagamento de 76,6456% do crédito apurado em 30/08/2022, resultando em um saldo de R$ 12.564,97 em favor do referido credor, que, corrigido pelo Indice da Tabela Prática do TJSP até 25/05/2023, corresponde a R$ 12.986,19.

4. Outrossim, a Administradora Judicial informa que a credora **Confecções Auston Ltda.** está relacionada pelo valor de **R$ 41.236,38** na Terceira Planilha de Pagamentos do 1º

[1] 1. Nexgenesis Holding Ltda., 2. Gencomm Financial Services do Brasil Ltda., 3. Gencomm Internet Services do Brasil Ltda. e 4. Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE NUNES DE AZEVEDO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 07/07/2023 às 19:27 , sob o número WVGM23401027846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 1A246635.

Rateio juntada às fls. 22.595/22.598, cujo protocolo foi realizado junto ao Banco do Brasil no dia 12/07/2023, conforme comprovado às fls. 22.748/22.758. Entretanto, em virtude da resposta do Banco do Brasil, à fl. 22.772, informando que não processou os pagamentos, a planilha de pagamento será reapresentada por esta Auxiliar.

5. **Fl. 22.721:** Trata-se de manifestações de **Lar's Empreendimentos Ltda.** requerendo informações acerca das medidas já tomadas nos procedimentos movidos em face ao Grupo Gencomm e terceiros que possuem vínculo com o presente feito falimentar.

6. A Administradora Judicial reitera os esclarecimentos prestados anteriormente, eis que as informações pretendidas, inclusive das medidas em curso, são sigilosas e sua disponibilização, neste momento, poderia gerar prejuízos para a consecução do resultado pretendido em favor da Massa Falida.

7. **Fls. 22.768/22.771:** Trata-se de manifestação de **Six E-Commerce Ltda. – Me** (atual denominação de Star Importação e Dist. Ltda. ME) informando que estava habilitada pela quantia de **R$ 412.222,01** a título de restituição, e que, nos termos do Negócio Jurídico Processual, deveria receber 76,6456% do crédito (**R$ 315.950,10).** No entanto, verificou que o crédito habilitado para pagamento perfaz o montante de **R$ 253.239,52**.

8. Isto posto, a Administradora Judicial esclarece que o referido crédito constava como **reservado** pelo valor total de **R$ 339.871,74**, em razão do Incidente de Impugnação de Crédito nº 1058958-21.2021.8.26.0100, distribuído pela Credora, estar, à época, pendente de julgamento.

9. Entretanto, o referido incidente de Impugnação de Crédito, que visava a majoração do crédito, foi julgado improcedente. Deste modo, manteve-se o valor anteriormente habilitado de **R$ 272.413,13**, conforme constou no Edital do art. 7º §2º da Lei nº 11.105/05.

10. Dito isto, o montante de **R$ 272.413,13** posicionado para a data do Negócio Jurídico Processual **(30/08/2022)** perfez a quantia de **R$ 330.403,13**, sendo aprovado para pagamento o percentual de 76.6456% equivalente ao valor de **R$ 253.239,52.**

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRESA DE OLIVEIRA GOMES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 11:27 , sob o número WVGS23410927846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 1A246636.

EXPERTISE MAIS
serviços contábeis e administrativos

II. Da Manifestação do interessado Ricardo de Lima Cortopassi

11. **Fls. 22.722/22.747:** Manifestação de **Ricardo de Lima Cortopassi** alegando haver incorreções acerca do cálculo apresentado às fls. 22.665, referente à Execução de Titulo Extrajudicial nº 1008821-08.2015.8.26.0565 que a Massa Falida lhe move, e apresentou nestes autos proposta para quitação do débito que entende devido, no valor de R$ 227.564,92, com pagamento de R$ 68.269,48 à vista e o saldo de R$ 159.295,45, a ser pago em 24 parcelas mensais e consecutivas de R$ 6.637,31.

12. Ressalte-se, no entanto, que a ação de execução é definitiva e o valor devido é líquido e certo, não havendo que se falar em excesso de execução, muito menos trazer a este D. Juízo Falimentar discussão sobre o *quantum debeatur*.

13. Ademais, não houve o reconhecimento do crédito do exequente, não foi efetuado o deposito de 30% do valor devido, e o pedido para pagamento em 24 parcelas supera, em muito, a previsão legal de pagamento do débito em 6 parcelas.

14. Portanto, não há que se falar em homologação da proposta de acordo realizada, uma vez que não atende ao disposto no art. 916 do CPC, consoante determinado por Vossa Excelência.

15. Deste modo, não tendo sido cumprida a r. Decisão de fls. 22.696/22.700, a Administradora Judicial informa aos credores que prosseguirá com a Ação de Execução em favor da Massa Falida, sem prejuízo de eventual composição para recebimento do valor total devido, nos termos do art. 916 do CPC.

III. Da Resposta de Ofício do Banco do Brasil

16. À **fl. 22.772:** Trata-se de Ofício do Banco do Brasil informado que não foi possível vincular a planilha de fls. 22.716/22.717 à decisão que determinou o pagamento da Planilha de credores, proferida às fls. 22.696/22.700, e requerendo o envio dos documentos citados (fls. 22.666/22.667).

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE NESI NIGRO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 09/07/2022 às 11:27 , sob o número WVGM23400027946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 1246635.

17. A Administradora Judicial informa que juntou nos autos a 3ª Planilha de Pagamentos do 1º Rateio às **fls. 22.666/22.667.** Posteriormente, foi proferida decisão às **fls. 22.696/22.700**, determinando que, eventuais inconsistências nos dados bancários/pessoais contidos na 3ª Planilha apresentada, deveriam ser corrigidos pelos credores em 5 (cinco) dias, e, após as devidas correções, **sem necessidade de nova decisão**, a Administradora Judicial deveria realizar o protocolo junto ao Banco do Brasil da Planilha devidamente corrigida.

18. Desta forma, após o prazo para que os credores apontassem eventuais inconsistências, a Administradora Judicial juntou a planilha para pagamento às **fls. 22.714/22.715**, conforme determinado pelo D. Juízo.

19. Ressalte-se, contudo, que a decisão proferida por este D. Juízo determinou o pagamento da planilha de credores, sem a necessidade de nova Decisão para que fosse mencionado, expressamente, o número das folhas onde a versão final da planilha de pagamento fora juntada aos autos.

20. Não obstante, a Administradora Judicial enviou e-mail ao Banco do Brasil em 18/07/2023 (**Doc. 01**), prestando as informações e encaminhado a documentação solicitada.

21. Desta forma, em razão da não realização dos pagamentos pelo Banco do Brasil, a Administradora Judicial requer a expedição de novo ofício ao Banco do Brasil para que proceda com os pagamentos da 3ª Planilha de Pagamentos do 1º Rateio apresentada às **fls. 22.714/22.715**.

IV. Da Conferência dos Pagamentos Realizados na Primeira e Segunda Planilhas de Pagamentos do 1º. Rateio.

22. Em **14/02/2023**, às fls. 20.999/21.002 foi determinada a efetivação dos pagamentos aos credores listados na Primeira Planilha de Pagamentos (fls. 20.984/20.998), **cujos dados pessoais e bancários anotados foram aqueles recepcionados até 23h59min do dia 06/02/2023.**

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADMINISTRADORA JUDICIAL EXPERTISE MAIS LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 09/08/2023 às 09:27 , sob o número WVGM23401027846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 1A246635.

23. O Banco do Brasil S/A acostou aos autos todos os comprovantes das transferências bancárias relacionadas à primeira planilha de pagamentos (fls. 21.267/21.838).

24. Para identificação de quais credores não haviam recebido seus créditos na Primeira Planilha de Pagamentos do 1º. Rateio, foram analisados todos os comprovantes de pagamentos apresentados pelo Banco do Brasil S/A (fls. 21.267/21.838), ocasião em que foram identificados 23 credores com dados inconsistentes que não foram pagos.

25. A Administração Judicial contatou tais credores, administrativamente, e solicitou novos documentos/informações para correção dos dados anotados, com intuito de incluí-los na segunda planilha de pagamentos do 1º. Rateio, dos quais, 8 credores enviaram para a Administração Judicial seus dados para a inclusão da Segunda Planilha de Pagamentos do 1º Rateio.

26. Assim, em **02/05/2023** às fls. 22.284/22.287 foi determinada a efetivação dos pagamentos aos credores listados na segunda planilha de pagamentos (fls. 22.247/22.283), **cujos dados pessoais e bancários anotados foram aqueles recepcionados até 23h59min do dia 05/04/2023.**

27. O Banco do Brasil S/A acostou aos autos todos os comprovantes das transferências bancárias relacionadas à segunda planilha de pagamentos (**fls. 22.629/22.647**).

28. Em detida análise aos comprovantes de pagamentos apresentados, a Administradora Judicial não localizou inconsistências acerca do processamento dos pagamentos relacionados à segunda planilha de pagamentos. A saber:

Tabela 1 – Dados Gerais da Conferência dos Comprovantes de Pagamento:

Planilha de Pagamento	Pagamentos processados		Estornos/devoluções		Pagamentos concluídos	
	Qtd. De Credores	Valor	Qtd. De Credores	Valor	Qtd. De Credores	Valor
1ª planilha de pagamentos	278	R$ 40.740.340,30	23	R$ 408.778,68	255	R$ 40.331.561,62
2ª planilha de pagamentos	18	R$ 1.821.685,07	0	R$ -	18	R$ 1.821.685,07
Total:	**296**	**R$ 42.562.025,37**	**23**	**R$ 408.778,68**	**273**	**R$ 42.153.246,69**

29. Desta forma, pugna para que seja dada ciência aos credores e interessados, e ao I. representante do Ministério Público, sobre a Prévia do QGC ora apresentada.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADMINISTRADORA JUDICIAL EXPERTISE MAIS LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo em 08/08/2023 às 09:27 , sob o número WVMS23400278466
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 1246636.

V. Da Apresentação da Quarta Planilha de Pagamentos do 1º Rateio

30. Em cumprimento à r. decisão de fls. 18.729/18.732 que homologou o Negócio Jurídico Processual aprovado em Assembleia Geral de Credores realizada em 17/11/2022, conforme Ata acostada às fls. 18.517/18.531, a Administradora Judicial apresenta a **Quarta Planilha de Pagamentos do 1º Rateio (Doc. 1)**, sendo nela listados os credores que integraram a prévia do Quadro Geral de Credores apresentada às fls. 17.016/17.045, **habilitados até a data de 30/08/2022**, e que apresentaram dados bancários para o recebimento dos créditos após a emissão das Primeira, Segunda e Terceira Planilhas de Pagamentos do 1º Rateio.

31. Em **14/02/2023**, às fls. **20.999/21.002**, foi determinada a efetivação dos pagamentos aos credores listados na **Primeira Planilha de Pagamentos do 1º Rateio apresentada às fls. 20.984/20.998**, considerando os incidentes de impugnações/habilitações de créditos que tivessem transitado em julgado e cujos dados bancários tivessem sido informados até as 23h59min do dia **06/02/2023.**

32. Deste modo, em resposta à decisão-ofício de **fls. 20.999/21.002**, o Banco do Brasil S/A encaminhou os referidos comprovantes de pagamentos (**fls. 21.267/21.838**).

33. Em **02/05/2023**, às fls. **22.284/22.287**, foi determinada a efetivação dos pagamentos aos credores listados na **Segunda Planilha de Pagamentos do 1º Rateio apresentada às fls. 22.247/22.283**, considerando os incidentes de impugnações/habilitações de créditos que tivessem transitado em julgado e cujos dados bancários tivessem sido informados até as 23h59min do dia **05/04/2023.**

34. Deste modo, em resposta à decisão-ofício de **fls. 22.247/22.257**, o Banco do Brasil S/A encaminhou os referidos comprovantes de pagamentos (**fls. 22.629/22.647**).

35. Em **29/06/2023**, às fls. 22.696/22.700, foi determinada a efetivação dos pagamentos aos credores listados na **Terceira Planilha de Pagamentos do 1º Rateio apresentada às fls. 22.666/22.667**, considerando os incidentes de impugnações/habilitações de créditos

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADMINISTRADORA JUDICIAL EXPERTISE MAIS SERVICOS DE ADMINISTRACAO DE EMPRESAS LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 08/08/2023 às 19:27 , sob o número WVMS23400278946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 1A246636.

que tivessem transitado em julgado e cujos dados bancários tivessem sido informados até as 23h59min do dia **25/05/2023.**

36. Assim, na presente **Quarta Planilha de Pagamentos do 1º Rateio**, os dados bancários foram recepcionados até às 23h59min do dia **26/07/2023**, e os valores dos créditos serão pagos conforme previsto na Cláusula Quinta do NJP, na **moeda de 30/08/2022**, resultando no valor total de **R$ 271.992,78** destinados a pagamentos aos credores. Os dados atuais do rateio procedido e objeto do Negócio Jurídico Processual constam da tabela abaixo.

Tabela 2 – Dados Gerais do 1º Rateio do Grupo Gencomm

Dados gerais do 1º rateio do Grupo Gencomm - julho/23		
	Quantidade	R$ na moeda de 30/08/2022
Credores participantes do 1º rateio, conforme NJP[1]	1.948	48.068.334,78
Credores que foram pagos 1ª planilha de pagamentos[2]	255	40.331.561,65
Credores que foram pagos 2ª planilha de pagamentos[3]	18	1.821.685,06
Credores que foram participantes da 3ª planilha de pagamentos	44	2.899.209,73
Credores que estariam "habilitados" para a 4ª planilha de pagamentos	1.630	2.859.332,13
Credores habilitados com dados bancários (4ª planilha)	*15*	*271.992,78*
Credores habilitados sem dados bancários (5ª planilha)	*1.615*	*2.587.339,35*
Credores que ainda estão reservados para a 5ª planilha de pagamentos	1	156.546,20

1. Valores atualizados até 30/08/2022, e quantidade ajustada após movimentações de créditos reservados, habilitados e por cessões de créditos homologadas para prévia do QGC de julho/23 (1.976 credores em ago/22, no montante de R$ 48.259.077,38).

2. Credores pagos na 1ª planilha do 1º rateio

3. Credores pagos na 2ª planilha do 1º rateio

37. Feitas as considerações supra, a Administração Judicial junta a **Quarta Planilha de Pagamentos do 1º. Rateio** e requer seja concedido prazo de 5 (cinco) dias, para que os credores realizem a conferência dos dados pessoais e bancários anotados, a fim de minimizar eventuais inconsistências nos pagamentos (**Doc. 02**).

VI. Da Juntada de nova Prévia do Quadro Geral de Credores

38. A Administradora Judicial requer, ainda, a juntada da Prévia do Quadro Geral de Credores, considerando as movimentações judiciais de incidentes que transitaram em

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DE SOUZA DA SILVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/08/2023 às 11:27 , sob o número WVRJ23210927846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0568 e código 1A246635.

julgado ou de novos incidentes instaurados até 26/07/2023, bem como com as unificações de créditos decorrentes de cessões de créditos.

39. Os créditos que constaram listados, habilitados ou reservados, foram posicionados, primeiramente na data da falência, após, em 30/08/2022, data do 1º Rateio, na sequência foram deduzidos os saldos destinados aos pagamentos aos credores no 1º Rateio e os saldos que remanesceram, foram atualizados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo até a data-base 26/07/2023 (**Doc. 03**).

Tabela 3 – Síntese da Prévia do Quadro Geral de Credores do Grupo Gencomm

Prévia do Quadro Geral de Credores da Massa Falida do Grupo Gencomm - julho/23									
#	Classe	Quantidade de créditos	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	Reserva em 13/04/2020	Total	Valor do Crédito Atualizado (30/08/2022)	Valor disponível para pagamento 1º rateio 30/08/2022	Saldo remanescente em 30/08/2022	Saldo remanescente em 27/07/2023
1	Art. 150	1	153.436,56	-	**153.436,56**	**186.099,40**	186.099,40	-	**-**
2	Restituição	1.843	45.947.535,29	983.090,62	**46.930.625,91**	**56.920.992,90**	42.713.550,06	14.207.442,84	**14.721.848,34**
3	Art. 84 - I	1	132.469,79	-	**132.469,79**	**160.669,33**	160.669,33	-	**-**
4	Art. 84 - V, na ordem do Art. 83 - VI	4	545.810,42	129.070,33	**674.880,75**	**818.546,13**	818.546,13	-	**-**
5	Art. 83 - I	39	1.472.604,37	148.138,56	**1.620.742,93**	**1.965.758,92**	1.916.988,96	48.769,97	**50.535,77**
6	Art. 83 - III	1	-	1.384.804,60	**1.384.804,60**	**1.679.595,17**	-	1.679.595,17	**1.740.407,88**
7	Art. 83 - V	1	162.654,74	-	**162.654,74**	**197.279,90**	197.279,90	-	**-**
8	Art. 83 - VI	62	1.710.976,51	41.856.022,40	**43.566.998,91**	**52.841.333,08**	2.075.200,99	50.766.132,08	**52.604.209,35**
9	Art. 83 - VII	2	29.034,31	359.710,04	**388.744,35**	**471.498,39**	-	471.498,39	**488.569,82**
	Total:	**1.954**	**50.154.521,99**	**44.860.836,55**	**95.015.358,54**	**115.241.773,22**	**48.068.334,78**	**67.173.438,45**	**69.605.571,15**

40. Desta forma, pugna para que seja dada ciência aos credores e interessados, e ao I. representante do Ministério Público, sobre a Prévia do QGC ora apresentada.

VII. Da Conclusão

41. Ante o exposto, a Administração Judicial:

i. **<u>Opina</u>** pelo indeferimento do pedido de homologação do acordo proposto por Ricardo de Lima Cortopassi, para pagamento do valor cobrado nos autos da Execução de Título Extrajudicial nº1008821-08.2015.8.26.0565.

ii. **<u>Requer</u>** a expedição de novo ofício ao Banco do Brasil para que proceda com os pagamentos referentes a Terceira Planilha de Pagamentos do 1º Rateio apresentada às fls. 22.714/22.715.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE NICOLAU DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 09/08/2023 às 19:27 , sob o número WVMG23401027846
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0568 e código 1024966.

iii. **Junta** a Quarta Planilha de Pagamentos do 1º. Rateio (**Doc. 02**), listando os credores que participaram do 1º. Rateio e que enviaram seus dados bancários até 26/07/2023;

iv. **Requer** a concessão de prazo de 5 (cinco) dias, para que os credores realizem a conferência dos dados bancários e pessoais anotados, devendo os mesmos apontar eventuais inconsistências diretamente à Administração Judicial, por meio do seguinte endereço eletrônico: grupogencomm1vfrj@gmail.com;

v. **Requer** a juntada da Prévia do Quadro Geral de Credores, que demonstra a destinação de valores para o 1º Rateio realizado, bem como os saldos remanescentes dos créditos atualmente listados **(Doc. 3)**

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, 31 de julho de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS
ELIZA FAZAN
CRC 1SP194878/O-4

ANDERSON C. SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP 306.130

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON CARLOS DOS SANTOS e ELIZA FAZAN em 01/08/2023 09:27, sob o número WMGS23210027946
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código 1A246635.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1009063-28.2020.8.26.0100**
Classe - Assunto	**Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
Requerente:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**
Requerido:	**Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda. e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Fls. 22.284/22.287: Penúltima decisão.

Fls. 22.696/22.700: Última decisão.

1. Fls. 22.701/22.705: Nada a deliberar.

2. Fls. 22.706/22.708, fl. 22.721 e fls. 22.768/22.771: Ciência aos credores sobre os esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial.

3. Fl. 22.709: Nada a deliberar.

4. Fl. 22.710: Nada a deliberar.

5. Fls. 22.711/22.717: Ciente o Juízo.

6. Fls. 22.718/22.720: Ciente o Juízo.

7. Fl. 22.721: Nada a deliberar (decidido no item 2).

8. Fls. 22.722/22.747 e fls. 22.782/22.813: As questões relativas ao *quantum debeatur* devem ser dirimidas, se o caso, pelo Juízo da Execução. Ciência aos credores e demais interessados sobre os esclarecimentos prestados pela Administradora Judicial.

9. Fls. 22.748/22.760: Ciente o Juízo.

10. Fls. 22.761/22.763: Nada a deliberar.

11. Fl. 22.764: Nada a deliberar.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAJ, em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 01776068.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

12. Fl. 22.765: Ciente o Juízo.

13. Fls. 22.766/22.767: Ciente o Juízo.

14. Fls. 22.768/22.771: Nada a deliberar (decidido no item 2).

15. Fl. 22.772 e fls. 22.782/22.813, item III: Determino ao Banco do Brasil, que processe os pagamentos constantes na planilha de fls. 22.714/22.715, com urgência, em até 10 dias corridos, sob pena de desobediência e aplicação e multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo, assim que processados os pagamentos, apresentar nesses autos (em até 10 dias corridos após as efetivações), comprovantes dos pagamentos efetivados aos credores, acompanhados de extratos atualizados das contas judiciais, para que sejam conferidos pela Administradora Judicial.

Ressalvo que a decisão deveria ter sido cumprida, uma vez que já havia sido determinado que a Administradora Judicial procedesse com o envio da planilha, reapresentada nesses autos apenas para eventual correção de erros materiais, e que os pagamentos fossem processados, sem necessidade de nova decisão, devendo o banco do Brasil cumprir com o determinado. Ademais, para os próximos pagamentos, observe o Banco do Brasil, o quanto determinado, evitando morosidade no feito, sem necessidade.

Servirá a presente decisão como ofício a ser encaminhado pela Administradora Judicial, comprovando nos autos de forma concomitante.

16. Fl. 22.773: Nada a deliberar.

17. Fls. 22.774/22.776: Nada a deliberar.

18. Fls. 22.782/22.813: Manifestação da Administradora Judicial.

Decido.

Ciente o Juízo quanto a juntada da 4ª Planilha de Pagamentos do 1º Rateio, oportunamente, após a realização do quarto pagamento do primeiro rateio, à Administração Judicial para conferência dos pagamentos e prestação de contas.

Com intuito de minimizar eventuais inconsciências e otimizar a realização dos pagamentos, concedo aos credores prazo de 5 (cinco) dias para conferência dos dados pessoais e bancários indicados na 4ª Planilha de Pagamentos (fl. 22.792).

Havendo erros materiais, os credores deverão indicá-los **DIRETAMENTE**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA GOMES CAMACHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-28.2020.8.26.0100 e código 01770068.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

à Administração Judicial, por meio do endereço eletrônico: **grupogencomm1vfrj@gmail.com**, sem necessidade de peticionamento nesses autos.

Findo o prazo conferido aos credores e feitas as correções necessárias, **deverá a Administração Judicial protocolar nesses autos a versão final da planilha, enviando via e-mail, concomitante, para o Banco do Brasil e para a Z. Serventia, que conterá como anexo a 4ª Planilha de Pagamentos do 1º Rateio protocolada nos autos, em PDF, e em arquivo editável (tipo Excel), de forma a contribuir com a celeridade do processamento dos pagamentos. Ainda, deverá protocolá-la diretamente na agência do Banco do Brasil, servindo esta Decisão como ofício. Os procedimentos determinados deverão ser comprovados nos presentes autos pela Administradora Judicial em 5 dias**.

Ao Banco do Brasil, determino sejam processados os pagamentos, com urgência, em até 10 dias corridos, sob pena de desobediência e aplicação e multa diária de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), devendo, assim que processados os pagamentos, apresentar nesses autos (em até 10 dias corridos após as efetivações), comprovantes dos pagamentos efetivados aos credores, acompanhados de extratos atualizados das contas judiciais, para que sejam conferidos pela Administradora Judicial.

Determino ainda que o Banco do Brasil se abstenha de não efetivar os pagamentos da 4ª. Planilha de Pagamentos em alegação semelhante à devolução da 3ª. Planilha de Pagamentos do 1º. Rateio, visto que seu procedimento apenas impôs morosidade ao pagamento dos credores.

Registro que, nesta 4ª planilha de pagamentos apresentada (fl. 22.792), foram considerados os dados bancários informados até 26/07/2023. Aos demais credores que participaram do 1º rateio, e que, eventualmente, não foram incluídos nessa planilha, informo que novas planilhas de pagamento poderão ser preparadas pela Administradora Judicial, bastando, para isso, que os credores enviem DIRETAMENTE à Administradora Judicial, seus dados pessoais e bancários e, se procurador, que além dos dados pessoais e bancários dos credores, apresente procuração com poderes para receber e dar quitação. Por fim, saliento que, por organização e economia processual, eventuais apontamentos feitos no processo principal não serão considerados.

Ciência aos credores, terceiros interessados e ao Ministério Público da

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA GOMES CAMACHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SAO PAULO - SP, em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0100 e código 01776068.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Prévia do Quadro Geral de Credores apresentado pela Administradora Judicial.

As demais questões foram apreciadas no bojo da presente decisão.

No mais, ciência a todos os interessados quanto ao inteiro teor da manifestação da Administração Judicial.

Para todos os itens necessários servirá a presente decisão como ofício, a ser encaminhado diretamente pela Administradora Judicial.

Intime-se.

São Paulo, 01 de agosto de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA GOMES CAMACHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009863-28.2020.8.26.0100 e código 01776068.

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA. X BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI

PROCESSO 1008821-08.2015.8.26.0565

Juros a partir da citação 29/05/2018

Correção Monetária
Valores atualizados até 03/08/2023
Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais
Multa do Art. 523 NCPC incluída no cálculo

Valor da Causa

29/11/2015	R$ 69.858,82 : 60,872914 x 92,252543	R$ 105.870,63
	Juros moratórios [de 29/05/2018 a 03/08/2023: 1,00% simples] = 62,16667%	R$ 65.816,24
	Honorários (10,00%)	R$ 17.168,69
	Subtotal	R$ 188.855,56
Despesa processual		
25/11/2015	R$ 698,58 : 60,872914 x 92,252543	R$ 1.058,69
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
25/11/2015	R$ 15,76 : 60,872914 x 92,252543	R$ 23,88
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
25/11/2015	R$ 63,75 : 60,872914 x 92,252543	R$ 96,61
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
03/12/2015	R$ 20,44 : 61,548603 x 92,252543	R$ 30,64
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 695iEYUf.

21/12/2015	R$ 63,75 : 61,548603 x 92,252543	R$ 95,55
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
24/05/2016	R$ 24,40 : 64,328264 x 92,252543	R$ 34,99
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
20/09/2016	R$ 36,60 : 65,885287 x 92,252543	R$ 51,25
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
28/11/2016	R$ 36,60 : 66,050089 x 92,252543	R$ 51,12
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
20/02/2017	R$ 75,21 : 66,466851 x 92,252543	R$ 104,39
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
15/08/2017	R$ 75,21 : 67,046243 x 92,252543	R$ 103,49
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
19/05/2018	R$ 154,20 : 68,024227 x 92,252543	R$ 209,12
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
20/06/2018	R$ 77,10 : 68,316731 x 92,252543	R$ 104,11
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 695iEYUf.

03/12/2018	R$ 30,00 : 69,779110 x 92,252543	R$ 39,66
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00
Despesa processual		
30/10/2019	R$ 16,00 : 71,712333 x 92,252543	R$ 20,58
	Juros moratórios [ ] = 0,00000%	R$ 0,00
	Honorários (10,00%)	R$ 0,00

Resumo

	Valores	**Custas**	**Total**
Valores atualizados	105.870,63	2.024,09	107.894,72
Juros Moratórios	65.816,24	0,00	65.816,24
Honorários	17.168,69	0,00	17.168,69
Multas 523 NCPC	18.885,56	202,41	19.087,97
Honorários Sucumbenciais (10,00%)	0,00	0,00	19.087,97
TOTAL	**207.741,12**	**2.226,50**	**229.055,58**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/08/2023 às 19:12 , sob o número WSCS23700846940
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 695iEYUf.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Rakuten Brasil Internet Service Ltda.**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 20/09/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Por primeiro, de se estabelecer a postura irregular do patrono da Exequente, enquanto Rakuten, porquanto, de há muito deveria ter sido substituído o polo ativo da execução pela Massa Falida, inclusive, de se constar que se o patrono assim não fez, a parte contrária buscou a correção do polo ativo, conforme manifestação de fls. 497/599, que passou desapercebida pelo Juízo, penitenciando-se por essa falha que, ademais, não trouxe prejuízo para ninguém, por isso, sem qualquer suporte a busca de nulidade do processado, e se constata mera irregularidade que será suprida pelo Juízo nesta decisão.

Eventual relação contratual entre o patrono da Rakuten e da Massa Falida é matéria estranha ao presente processo, por isso, caso haja interesse, deverá ser dirimida em procedimento próprio e adequado entre referidos interessados.

Para regular prosseguimento da presente execução, determino a alteração do polo ativo, considerando manifestação pretérita do executado, bem como a petição apresentada pela Massa Falida a fls. 725/735, da exequente Rakuten Brasil Internet Service Ltda, que passou a ser GenComm Financial Services do Brasil Ltda, e finalmente **Massa Falida do Grupo Gencomm**, a qual deverá constar no polo ativo e que abrange a primitiva exequente, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe.

No tocante aos honorários de sucumbência fixados no despacho inicial, tendo em vista a postura irregular do patrono, mas que de qualquer forma deu regular andamento ao processo, estabeleço em seu favor o direito de metade do percentual fixado, além de reembolso de despesas efetivamente realizadas, **anotando-se.**

Prossiga-se.

Int.

São Caetano do Sul, 20 de setembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 20/09/2023 às 19:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código t5F08mEl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0821/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Por primeiro, de se estabelecer a postura irregular do patrono da Exequente, enquanto Rakuten, porquanto, de há muito deveria ter sido substituído o polo ativo da execução pela Massa Falida, inclusive, de se constar que se o patrono assim não fez, a parte contrária buscou a correção do polo ativo, conforme manifestação de fls. 497/599, que passou desapercebida pelo Juízo, penitenciando-se por essa falha que, ademais, não trouxe prejuízo para ninguém, por isso, sem qualquer suporte a busca de nulidade do processado, e se constata mera irregularidade que será suprida pelo Juízo nesta decisão. Eventual relação contratual entre o patrono da Rakuten e da Massa Falida é matéria estranha ao presente processo, por isso, caso haja interesse, deverá ser dirimida em procedimento próprio e adequado entre referidos interessados. Para regular prosseguimento da presente execução, determino a alteração do polo ativo, considerando manifestação pretérita do executado, bem como a petição apresentada pela Massa Falida a fls. 725/735, da exequente Rakuten Brasil Internet Service Ltda, que passou a ser GenComm Financial Services do Brasil Ltda, e finalmente Massa Falida do Grupo Gencomm, a qual deverá constar no polo ativo e que abrange a primitiva exequente, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe. No tocante aos honorários de sucumbência fixados no despacho inicial, tendo em vista a postura irregular do patrono, mas que de qualquer forma deu regular andamento ao processo, estabeleço em seu favor o direito de metade do percentual fixado, além de reembolso de despesas efetivamente realizadas, anotando-se. Prossiga-se. Int."

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2023 às 05:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código R7RDp7bH.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
FORO DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/n, Sala 06, Jardim São Caetano - CEP 09581-540, Fone: (11) 3489-2535, São Caetano do Sul-SP - E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1008821-08.2015.8.26.0565**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**
Exequente:	**Massa Falida do Grupo Gencomm**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e outro**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que procedi às anotações conforme retro determinado. Nada Mais. São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2023. Eu, ___, Rondson Rodrigues da Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDSON RODRIGUES DA SILVA, liberado nos autos em 21/09/2023 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código EKzk80BC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0821/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/09/2023. Considera-se a data de publicação em 25/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)

Teor do ato: "Vistos. Por primeiro, de se estabelecer a postura irregular do patrono da Exequente, enquanto Rakuten, porquanto, de há muito deveria ter sido substituído o polo ativo da execução pela Massa Falida, inclusive, de se constar que se o patrono assim não fez, a parte contrária buscou a correção do polo ativo, conforme manifestação de fls. 497/599, que passou desapercebida pelo Juízo, penitenciando-se por essa falha que, ademais, não trouxe prejuízo para ninguém, por isso, sem qualquer suporte a busca de nulidade do processado, e se constata mera irregularidade que será suprida pelo Juízo nesta decisão. Eventual relação contratual entre o patrono da Rakuten e da Massa Falida é matéria estranha ao presente processo, por isso, caso haja interesse, deverá ser dirimida em procedimento próprio e adequado entre referidos interessados. Para regular prosseguimento da presente execução, determino a alteração do polo ativo, considerando manifestação pretérita do executado, bem como a petição apresentada pela Massa Falida a fls. 725/735, da exequente Rakuten Brasil Internet Service Ltda, que passou a ser GenComm Financial Services do Brasil Ltda, e finalmente Massa Falida do Grupo Gencomm, a qual deverá constar no polo ativo e que abrange a primitiva exequente, procedendo-se às anotações e comunicações de praxe. No tocante aos honorários de sucumbência fixados no despacho inicial, tendo em vista a postura irregular do patrono, mas que de qualquer forma deu regular andamento ao processo, estabeleço em seu favor o direito de metade do percentual fixado, além de reembolso de despesas efetivamente realizadas, anotando-se. Prossiga-se. Int."

São Caetano do Sul, 21 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/09/2023 às 22:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código LTwOAhqf.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, por sua Administradora Judicial, **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, nomeada às fls. 5.303/5.308, dos autos principais da falência de nº 1009063-28.2020.8.26.0100, representada por Eliza Fazan (CRC: 1SP194878/O-4), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, em atenção r. Decisão de **fl. 780**, manifestar-se nos seguintes termos:

I. Da representação processual

1. Conforme se verifica à **fl. 780,** restou dirimida a questão quanto a representação processual da Massa Falida, ora Exequente, restando claro e límpido a responsabilidade desta Administradora Judicial para prosseguimento do feito, ressalvando os direitos adquiridos pelo antigo patrono.

II. Do prosseguimento da execução

2. Conforme se verifica dos presentes autos, trata-se de crédito decorrente do inadimplemento de aluguéis que geraram confissão de dívida datada de **21/01/2015**, no valor de **R$ 43.754,39** e o depósito de um cheque sem fundos no valor de **R$ 15.094,00**, referente a 3 parcelas mensais, em atraso, do contrato regular.

3. Dito isto, restou firmada confissão de dívida no valor de **R$ 43.754,39**, prevendo o pagamento da dívida confessada em 24 parcelas, sendo: *(i)* 12 parcelas no valor de **R$**

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 16:07 , sob o número WSCS23701106398
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ofVVsarz.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

1.300,00, com 1º vencimento em **25/02/2015** e última em **25/01/2016**; e *(ii)* 10 parcelas no valor de **R$ 2.346,20** com 1º vencimento em **25/02/2016** e último em **25/01/2017**.

4. Ademais, previa, ainda, vencimento antecipado de todas as parcelas em caso de inadimplência, multa de 2%, bem como 1% de juros a. m. e correção monetária através do índice IGP-M.

5. Em nossa análise, validamos a existência do objeto da confissão de dívida com base em análise da documentação acostada ao presente pleito, considerando que a confissão de dívida não foi adimplida em nenhuma parcela e que constou cláusula de vencimento antecipado em caso de inadimplemento, sendo considerado como valor principal da dívida **R$ 43.754,39** (soma de todas as parcelas da confissão), onde atualizamos nos termos do referido instrumento pelo IGP-M e juros de 1% a.m., a partir do vencimento da **1ª parcela (25/02/2015)** até a data do cálculo **(30/09/2023)** ora acostando, resultando no valor de **R$ 175.800,51**.

6. Outrossim, calculamos multa contratual de 2% sobre o saldo devedor atualizado, correspondente a **R$ 3.516,01**, totalizando crédito de **R$ 179.316,52**.

7. O valor do cheque sem fundo e todas as despesas processuais somaram a quantia de **R$ 16.481,60,** no qual procedemos com atualização dos valores pela tabela prática do TJSP e juros de 1% a.m., a partir de cada data base até **30/09/2023**, totalizando crédito de **R$ 51.261,55.**

8. Por fim, incluímos honorários advocatícios no importe de 10% arbitrados pelo Juízo, bem como acréscimo do previsto no art. 523 do CPC (10% multa + 10% Honorários).

9. Ante o exposto, a dívida em desfavor do Executado perfaz a monta de **R$ 304.363,05,** conforme parecer contábil **(Doc. 1)**.

III. Da conclusão

10. Diante do exposto, esta Administradora Judicial, requer:

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 16:07 , sob o número WSCS23701106398
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ofVVsarz.

i. a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

ii. informar o montante atualizado da dívida em **R$ 304.363,05,** consoante parecer contábil **(Doc. 1);**

iii. e, ao final, requerer a nomeação de leiloeiro para proceder com a alienação do bem objeto de laudo pericial acostado às **fls. 610/632.**

11. Que as intimações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos advogados **ANDERSON COSME DOS SANTOS** (OAB/SP Nº 346.415) e **RENATO MELO NUNES** (OAB/SP nº 306.130), **sob pena de nulidade**.

Nesses termos,
pede deferimento.
São Paulo, 5 de outubro de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN
CRC 1SP194878/O-4

LUIZ CONSTANTINO F. DINHANI
CPF 101.070.638-16

ANDERSON C. DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP nº 306.130

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 16:07 , sob o número WSCS23701106398
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ofVVsarz.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Executado: Ricado de Lima Cortopassi
Executado: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
Número do Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565
Executante: Rakuten Brasil Internet Service LTDA
Data de atualização: 30/09/2023
Valor confessado: 43.754,39
Cheque: 15.094,00

Cálculo 1 - Atualização do crédito decorrente de Instrumento de Confissão de Dívida:

Cálculo de atualização da Confissão de Dívida								
Taxa a.m.:		1%	Taxa a.d.:	0,033%				
Origem	Vencimento	Valor principal	Índice IGP-M	Correção IGP-M	Dias de juros	Juros até 30/09/2023	Multa moratória (2%)	Valor total atualizado
Confissão de divida	25/02/2015	R$ 43.754,39	1,96346027	R$ 42.155,62	3139	R$ 89.890,50	R$ 3.516,01	**R$ 179.316,52**
							Valor atualizado da Confissão de Dívida em 22/06/2023:	**R$ 179.316,52**

Cálculo 2 - Atualização do cheque e das despesas processuais:

Cálculo de atualização dos valores								
Taxa a.m.:		1%	Taxa a.d.:	0,033%	TJSP em 30/09/2023:	92,353854		
Origem	Data Base	Valor principal	Índice TJSP	Correção TJSP	Dias de juros	Juros até 30/09/2023	Valor total atualizado	
Cheque	01/06/2015	R$ 15.094,00	59,15021300	R$ 8.472,93	3043	R$ 23.904,73	**R$ 47.471,66**	
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 698,58	60,87291400	R$ 361,28	2866	R$ 1.012,52	**R$ 2.072,37**	
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 15,76	60,87291400	R$ 8,15	2866	R$ 22,84	**R$ 46,75**	
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 63,75	60,87291400	R$ 32,97	2866	R$ 92,40	**R$ 189,12**	
Desp. Processual	03/12/2015	R$ 20,44	61,54860300	R$ 10,23	2858	R$ 29,22	**R$ 59,89**	
Desp. Processual	21/12/2015	R$ 63,75	61,54860300	R$ 31,91	2840	R$ 90,56	**R$ 186,21**	
Desp. Processual	24/05/2016	R$ 24,40	64,32826400	R$ 10,63	2685	R$ 31,35	**R$ 66,38**	
Desp. Processual	20/09/2016	R$ 36,60	65,88528700	R$ 14,70	2566	R$ 43,88	**R$ 95,19**	
Desp. Processual	28/11/2016	R$ 36,60	66,05008900	R$ 14,58	2497	R$ 42,60	**R$ 93,77**	
Desp. Processual	20/02/2017	R$ 75,21	66,46685100	R$ 29,29	2413	R$ 84,05	**R$ 188,56**	
Desp. Processual	15/08/2017	R$ 75,21	67,04624300	R$ 28,39	2237	R$ 77,25	**R$ 180,85**	
Desp. Processual	19/05/2018	R$ 154,20	68,02422700	R$ 55,15	1960	R$ 136,78	**R$ 346,13**	
Desp. Processual	20/06/2018	R$ 77,10	68,31673100	R$ 27,13	1928	R$ 66,98	**R$ 171,21**	
Desp. Processual	03/12/2018	R$ 30,00	69,77911000	R$ 9,71	1762	R$ 23,32	**R$ 63,03**	
Desp. Processual	30/10/2019	R$ 16,00	71,71233300	R$ 4,61	1431	R$ 9,83	**R$ 30,43**	
	Totais:	**R$ 16.481,60**		**R$ 9.111,65**		**R$ 25.668,30**	**R$ 51.261,55**	

Honorários advocatícios (10%):	R$	23.057,81
Multa do art. 523, § 1º, do CPC/2015 (10%):	R$	25.363,59
Honorários advocatícios execução (10%):	R$	25.363,59
Valor total da condenação em 22/06/2023:	R$	304.363,05

Total da condenação em 30/09/2023: 304.363,05

Análise:

Trata-se de crédito decorrente do inadimplemento de aluguéis que geraram confissão de dívida datada de 21/01/2015, no valor de R$ 43.754,39 e o depósito de um cheque sem fundos no valor de R$ 15.094,00, referente a 3 parcelas mensais, em atraso, do contrato regular.

A confissão de dívida no valor de R$ 43.754,39, previa o pagamento em 24 parcelas, sendo: (i) 12 parcelas no valor de R$ 1.300,00 com 1º vencimento em 25/02/2015 e última em 25/01/2016; e (ii) 10 parcelas no valor de 2.346,20 com 1º vencimento em 25/02/2016 e útimo em 25/01/2017. Previa, ainda, vencimento antecipado de todas as parcelas em caso de inadimplencia, 2% de multa, bem como 1% de juros a. m. e correção monetária através do indice IGP-M.

Em nossa análise, validamos a existência do objeto da confissão de dívida com base em análise da documentação a constada ao processo. Considerando que a confissão de dívida não foi adimplida em nenhuma parcela e que constou cláusula de vencimento antecipado em caso de inadimplemento, consideramos como valor principal da dívida R$ 43.754,39 (soma de todas as parcelas da confissão) e atualizamos nos termos do referido instrumento pelo IGP-M e juros de 1% a.m., a partir do vencimento da 1ª parcela (25/02/2015) até a data do presente cálculo (30/09/2023) resultando no valor de R$ 175.800,51. Calculamos multa contratual de 2% sobre o saldo devedor atualizado, correspondente a R$ 3.516,01, totalizando crédito de R$ 179.316,52.

O valor do cheque sem fundo e todas as despesas processuais somaram a quantia de R$ 16.481,60. Procedemos com atualização dos valores pela tabela prática do TJSP e juros de 1% a.m., a partir de cada data base até 30/09/2023, totalizando crédito de R$ 51.261,55.

Ademais, incluimos honorários advocaticios de 10% arbitrados pelo juízo, bem como acréscimo do previsto no Art. 523 do CPC (10% multa + 10% Honorários).

Diante do exposto, o montante atualizado até 30/09/2023, perfaz a quantia de R$ 304.363,05.

Cálculo elaborado por: Sabrina Briotto
05/10/2023 Auxiliar Contábil

Cálculo revisado por: Felipe Veríssimo Vallini
05/10/2023 CRC 1SP318070/O-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/10/2023 às 16:07 , sob o número WSCS23701106398
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código MlvMpyj2.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08.2015.8.26.0565

URGENTE

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que MASSA FALIDA DE GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA. promove contra BRAVVO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, em epígrafe, cuja tramitação se dá por este D. Juízo e respectiva Serventia, vem respeitosamente à presença de V. Exa., através de seu advogado e procurador ao final assinado, expor e requerer o quanto segue:

1- Por meio de manifestações anteriores, encartadas a fls. 372 a 381, 497 a 499 (discussão de legitimidade de parte ativa), 638 a 641, 658 a 661, o executado se bate contra as irregularidades

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

verificadas o feito, em especial menção às manifestações de parte ativa, ilegítima, inclusive.

2- A petição de fls. 742/745, do então procurador da exequente original "Rakuten Service", justificando suas pretensões na demanda telada, foi combatida pela manifestação de fls. 750/756, do devedor, com documentos de fls. 757/779, inclusive planilha de cálculo do débito que entendia correto na ocasião, além de rechaçar todas as invectivas do aludido patrono, o qual nas mais diversas oportunidades se pronunciou sem poder fazê-lo, como exaustivamente demonstrado ao longo da marcha processual, de forma demorada e prejudicial aos interesses do acionado, diga-se.

3- O despacho de fls. 780 espancou, finalmente, as indevidas pretensões executórias até então, determinando a substituição processual e aplicando medidas justas contra as atitudes do procurador, inclusive com a redução, à metade, do percentual fixado a título de honorários inicialmente (10%), sendo o novo, portanto, de 5% (cinco por cento).

4- Operada a modificação de polo ativo (para Massa Falida de Grupo Gencomm), seu administrador judicial, por meio de seus procuradores, veio aos autos a fls. 784 a 787, acostando também planilha, aduzindo tratar-se de **..."crédito decorrente do inadimplemento de aluguéis..."**, item "2", o que denota o açodamento e o desconhecimento do contido no bojo dos autos, com a devida vênia.

4.1- No item "5", a peticionária informa ter procedido ao cálculo atualizado utilizando o índice IGP-M (FGV), laborando em erro

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

crasso e, quiçá, de forma maliciosa, em tentativa de induzimento do Juízo a erro, situação que poderia redundar em grave e irreparável prejuízo ao acionado, o que é rebatido por meio da presente manifestação.

4.2- Por meio de perfunctória análise e perfectível entendimento ao chamado *hominus medius*, na inaugural foi apresentado documento indicativo da pretensão autoral (planilha de fls. 08), no valor total de R$ 69.858,82 (sessenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), **utilizando como indexador TJ/SP – débitos judiciais, novamente adotado na planilha acostada a fls. 268**. A utilização de índice para correção do *quantum* diverge da melhor orientação jurisprudencial, valendo-se a credora do IGP-M/FGV. Assim se posiciona a Instância Superior:

> Locação de imóvel não residencial. Ação de execução de título extrajudicial. Segundo orientação firmada pelo E. Superior Tribunal de Justiça, **a matéria relativa aos juros de mora e à correção monetária é de ordem pública, razão pela qual pode ser conhecida a qualquer tempo, até mesmo de ofício**. Inocorrência de preclusão. **O índice previsto no contrato para a hipótese de inadimplemento dos aluguéis e acessórios (IGPM/FGV) deve ser utilizado para correção do débito somente até o ajuizamento da ação, adotando-se, a partir de então, o da Tabela Prática deste E. Tribunal de Justiça.** Precedentes desta Col. Câmara e E. Corte. Recurso provido.
> Agravo de Instrumento nº 2184069-70.2022.8.26.0000 - Rel. Des. Gomes Varjão – J. 03.10.2022 – negaram provimento, V.U.
> *In* www.tjsp.jus.br/jurisprudencia

4.2.1- No caso em comento, a credora utilizou indevidamente o índice estipulado contratualmente até os dias atuais e, conforme o aresto apontado dantes o único a ser adotado após a distribuição da demanda executória é o do TJSP, o que reflete

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

substancialmente no cômputo da dívida, a qual, conforme demonstrará de forma minudente em cálculo anexo, o que caracteriza, com o devido acatamento, enriquecimento sem causa por parte da Massa.

4.3- Tece as suas considerações o peticionário com visas ao devido processo legal, aos constitucionalmente assegurados direitos ao contraditório e à ampla defesa, *conditio sine qua* para o desenvolvimento regular da demanda.

5- No item "7", contraditoriamente indica a nova integrante do polo ativo desta lide, como correta, a aplicação de índice oficial de correção costumeiramente adotado pelo Tribunal Bandeirante, entendendo, ao final, ser adequado o importe de R$ 304.363,05 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), o que surreal e mendaz, com o devido acatamento.

6- Devem as partes adotar as mais adequadas condutas processuais, dentro da esperada boa-fé, inclusive. Não é o que se verifica com relação ao surreal cálculo apresentado, rebatendo-o. Sobre o tema:

> "Porque é que, na maior parte das vezes, os homens na vida quotidiana dizem a verdade? Certamente, não porque um deus proibiu mentir. Mas sim, em primeiro lugar, porque é mais cômodo, pois a mentira exige invenção, dissimulação e memória. Por isso Swift diz: "Quem conta uma mentira raramente se apercebe do pesado fardo que toma sobre si; é que, para manter uma mentira, tem que inventar outras vinte." Em seguida, porque, em circunstâncias simples, é vantajoso dizer

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

> diretamente: quero isto, fiz aquilo, e outras coisas parecidas; portanto, porque a via da obrigação e da autoridade e mais segura que a do ardil. **Se uma criança, porém, tiver sido educada em circunstâncias domésticas complicadas, então maneja a mentira com a mesma naturalidade e diz, involuntariamente, sempre aquilo que corresponde ao seu interesse; um sentido de verdade, uma repugnância ante a mentira em si, são-lhe completamente estranhos e inacessíveis, e, portanto, ela mente com toda a inocência.**"
> (Friederich Nietzsche, in "Humano, Demasiadamente Humano")

7- Como aludido no item "3" da presente manifestação, houve a redução dos honorários anteriormente fixados, de 10% (dez por cento) para 5% (cinco por cento), o que também reduziu o *quantum* perseguido pela exequente, para o valor total e atualizado, até 01.10 p.p., de **R$ 221.280,77 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta reais e setenta e sete centavos – planilha anexa),** indicando expressiva diminuição do importe demonstrado pela credora, de **R$ 83.082,28 (oitenta e três mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos).**

8- A Massa Falida do Grupo Gencomm, através de sua Administradora Judicial, deveria ter como escopo a adrede arrecadação de recursos para a satisfação de obrigações contraídas perante seus credores. O feito em tela já foi por muitas vezes tumultuado, vindo a ele o devedor que ora se manifesta buscando meios reais para a satisfação do débito, desde que apresentado de forma correta e legal, o

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

que, com a devida vênia, não se verifica, com especial menção a *sui generis* petição de fls. 784/786 e documento, dando-a por impugnada.

9- Por fim, esclarece que não há óbice na Lei Falimentar com relação à celebração de acordo, sendo despicienda, inclusive, a autorização prévia dos demais credores por meio de convocação de assembleia para tal finalidade.

Em vista do exposto, requer seja acolhido o aqui manifestado, com a demonstração real do valor acostado, pelos motivos sobejamente declinados, abrindo-se, destarte, a possibilidade de o devedor solver a importância, de forma parcelada e adequada aos interesses das partes litigantes, com dantes requerido.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Caetano do Sul, 11 de outubro de 2023.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mavB3tQm.

Atualização valor da dívida, de acordo com cálculo anexado à inicial - fls. 08
Honorários reduzidos para 5%, conforme despacho de fls. 780

Correção monetária

Valores atualizados até 01/10/2023

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

Valor atribuído à causa

29/11/2015	R$ 69.858,82 : 60.872914 x 92.455443	106.103,48
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 64,00%	67.906,22
	Honorários (5,00%)	8.700,48
	Subtotal	182.710,19

Custas

Despesa processual 1

25/11/2015	R$ 698,58 : 60.872914 x 92.455443	1.061,02
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	1.061,02

Despesa processual 2

25/11/2015	R$ 15,76 : 60.872914 x 92.455443	23,94
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	23,94

Despesa processual 3

25/11/2015	R$ 63,75 : 60.872914 x 92.455443	96,83
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	96,83

Despesa processual 4

03/12/2015	R$ 20,44 : 61.548603 x 92.455443	30,70
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	30,70

Despesa processual 5

21/12/2015	R$ 63,75 : 61.548603 x 92.455443	95,76
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	95,76

Despesa processual 6

24/05/2016	R$ 24,40 : 64.328264 x 92.455443	35,07
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	35,07

Despesa processual 7

20/09/2016	R$ 36,60 : 65.885287 x 92.455443	51,36

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código po7IKECq.

	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	51,36
Despesa processual 8		
28/11/2016	R$ 36,60 : 66.050089 x 92.455443	51,23
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	51,23
Despesa processual 9		
20/02/2017	R$ 75,21 : 66.466851 x 92.455443	104,62
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	104,62
Despesa processual 10		
15/08/2017	R$ 75,21 : 67.046243 x 92.455443	103,71
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	103,71
Despesa processual 11		
19/05/2018	R$ 154,20 : 68.024227 x 92.455443	209,58
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	209,58
Despesa processual 12		
20/06/2018	R$ 77,10 : 68.316731 x 92.455443	104,34
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	104,34
Despesa processual 13		
03/12/2018	R$ 30,00 : 69.77911 x 92.455443	39,75
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	39,75
Despesa processual 14		
30/10/2019	R$ 16,00 : 71.712333 x 92.455443	20,63
	Juros Moratórios 1% simples (mensal) [de 29/05/2018 até 01/10/2023] = 0,00%	0,00
	Honorários (5,00%)	0,00
	Subtotal	20,63

Resumo

	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	106.103,48	2.028,53	108.132,01
Juros moratórios	67.906,22	0,00	67.906,22
Honorários	8.700,48	0,00	8.700,48
Multa do art. 523 NCPC	-	-	18.271,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código po7IKECq.

Honorários ref. a multa art. 523 NCPC	-	-	18.271,01
Total	182.710,19	2.028,53	221.280,77

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/10/2023 às 19:24 , sob o número WSCS23701133425
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código po7IKECq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo: **1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Massa Falida do Grupo Gencomm**
Executado: **Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 18/10/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Preliminarmente, manifeste-se a Exequente sobre petição e cálculo de fls. 788/796, em 15 dias.
Int.

São Caetano do Sul, 18 de outubro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 18/10/2023 às 16:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código imMInEtt.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0912/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, manifeste-se a Exequente sobre petição e cálculo de fls. 788/796, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 09:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Rwa06UZ3.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0912/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2023. Considera-se a data de publicação em 23/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, manifeste-se a Exequente sobre petição e cálculo de fls. 788/796, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 19 de outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/10/2023 às 23:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código TQF7UcVR.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, por sua Administradora Judicial, **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, nomeada às fls. 5.303/5.308, dos autos principais da falência de nº 1009063-28.2020.8.26.0100, representada por Eliza Fazan (CRC: 1SP194878/O-4), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, em atenção r. Decisão de **fl. 797**, manifestar-se nos seguintes termos:

I. Da manifestação da administradora judicial

1. Inicialmente, cumpre-se destacar que o Executado em sua manifestação acostada às **fls. 788/796,** inicialmente ao impugnar os cálculos apresentados por esta Administradora Judicial, descreve que *"No item "5", a peticionária informa ter procedido ao cálculo atualizado utilizando o índice IGP-M (FGV),* ***laborando em erro crasso e, quiçá, de forma maliciosa, em tentativa de induzimento do Juízo a erro****, situação que poderia redundar em grave e irreparável prejuízo ao acionado, o que é rebatido por meio da presente manifestação."*

2. Ademais, visando corroborar seu entendimento, informa que na exordial, após "perfunctória análise", verificou que o índice utilizado foi o TJ/SP, novamente adotado em planilha acostada à **fl. 268.**

3. Ato contínuo, o Executado informa que esta Administradora Judicial "contraditoriamente" se utiliza *"de índice oficial de correção costumeiramente adotado*

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2023 às 17:39 , sob o número WSCS23701187576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HG2YzDj2.

pelo Tribunal Bandeirante, entendendo, ao final, ser adequado o importe de R$ 304.363,05 (trezentos e quatro mil, trezentos e sessenta e três reais e cinco centavos), ***o que surreal e mendaz, com o devido acatamento****."*

4. Dito isto, primeiramente cumpre esclarecer que esta Administradora Judicial não se responsabiliza pelos trabalhos apresentados pelos patronos anteriormente habilitados nos autos, devendo analisar a presente lide de maneira independente.

5. Sendo assim, faz-se necessário explanar que a dívida, ora executada, é oriunda de inadimplementos de aluguéis que geraram uma Confissão de Dívida, bem como de cheque sem fundos.

6. No tocante ao Instrumento de Confissão de Dívida acostado às **fls. 39/43,** creio que o Executado em sua análise, por um lapso deixou de mencionar que resta claro e límpido na **cláusula 5.1**, que o inadimplemento de quaisquer das parcelas, importaria incidência de multa de 2%, vencimento antecipado de todas as demais parcelas, sem prejuízo de juros de 1% ao mês e correção monetária equivalente ao **IGP-M da FGV (apontado como "*erro crasso e, quiçá, de forma maliciosa, em tentativa de induzimento do Juízo a erro*")**. Veja-se:

Figura 1 – Cláusulas acerca do inadimplemento

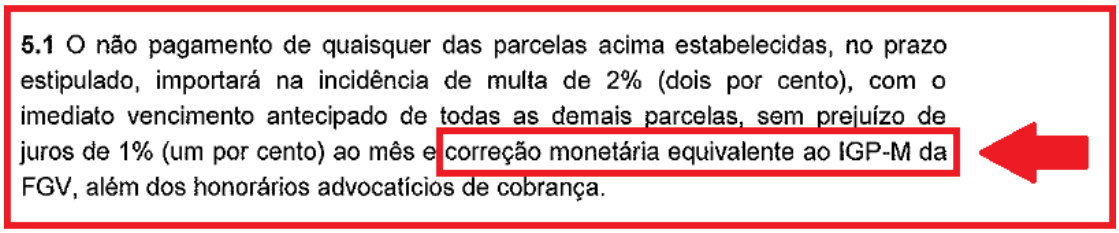
5.1 O não pagamento de quaisquer das parcelas acima estabelecidas, no prazo estipulado, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento), com o imediato vencimento antecipado de todas as demais parcelas, sem prejuízo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M da FGV, além dos honorários advocatícios de cobrança.

7. Diante do exposto, resta cabalmente demonstrado que o índice utilizado para apuração dos valores oriundos do referido instrumento encontra-se em consonância com o acordado entre as partes.

8. No tocante ao valor do cheque sem fundo, por não haver contrato firmado entre as partes, indicando os parâmetros a serem utilizados, bem como todas as despesas

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2023 às 17:39 , sob o número WSCS23701187576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HG2YzDj2.

processuais, procedemos com atualização dos valores pela tabela prática do TJSP e juros de 1% a.m., a partir de cada data base até **30/09/2023, em completa harmonia com o entendimento vigente.**

II. Da conclusão

9. Diante do exposto, esta Administradora Judicial, ratifica integralmente o parecer contábil de **fls. 784/787**, requerendo:

   i. a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

   ii. informar o montante atualizado da dívida em **R$ 304.363,05,** consoante parecer contábil **(Fl. 787);**

   iii. e, ao final, a nomeação de leiloeiro para proceder com a alienação do bem objeto de laudo pericial acostado às **fls. 610/632.**

10. Que as intimações sejam realizadas, **EXCLUSIVAMENTE** em nome dos advogados **ANDERSON COSME DOS SANTOS** (OAB/SP Nº 346.415) e **RENATO MELO NUNES** (OAB/SP nº 306.130), **sob pena de nulidade**.

Nesses termos,
pede deferimento.
São Paulo, 25 de outubro de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN
CRC 1SP194878/O-4

LUIZ CONSTANTINO F. DINHANI
CPF 101.070.638-16

ANDERSON C. DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP nº 306.130

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2023 às 17:39 , sob o número WSCS23701187576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HG2YzDj2.

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2023 às 17:39 , sob o número WSCS23701187576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código HG2YzDj2.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORUM DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

AUTOS Nº 1008821-08-2015.8.26.0565

RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, já qualificado nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL que MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM promove contra BRAVVO BRASIL, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI E OUTRO (+1), em epígrafe, cuja tramitação se dá por este D. Juízo e respectivo Cartório, vem respeitosamente à presença de V. Exa., por meio de seu advogado e procurador *in fine* identificado, expor e requerer o quanto segue:

1- Veio aos autos a Administradora Judicial, através da insólita manifestação de fls. 800/803, aduzir sua lisura quanto ao

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

comprometimento com seu mister, infirmando, de forma divorciada da verdade real, sua correção de práticas dentro do feito em testilha.

2- Surreal, para dizer elegantemente, o aludido.

3- Como já manifestado, de forma reiterada até pelo peticionário, a representante da Massa Falida, nomeada pelo Juízo Universal, vem obstruindo o lídimo direito do devedor em se ver liberto da pendência financeira surgida com a **prestação de serviços** outrora havida entre as partes "Bravvo Brasil" e "Rakuten Internet Service", sendo esta última fornecedora de sistema de controle operacional de empresas de *e-commerce*. Devido às condições mercadológicas e econômicas de então a primeira demandada deixou de honrar o pagamento contratado, gerando a pendência financeira que se transformou na *causa petendi*.

3.1- Como renovado também em várias ocasiões, **em tempo algum houve entre as partes relação locatícia**, como pode ser observado já a fls. 39/43 dos autos:

(segue nas folhas seguintes)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito,

RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1500, Edifício New York Tower, 6º andar, Bairro Água Branca, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.303.446/0001-58, nesse ato representada na forma de seu contrato social, doravante designada somente por **CREDORA;**

e de outro lado, na qualidade de DEVEDORA, **BRAVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 09.525.888/0001-50, estabelecida na RUA EMILIO ROSSI, nº 21, Bairro: Barcelona – na cidade de São Caetano do Sul/SP, CEP: 09551-250, nesse ato representada na forma de seu contrato social:

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

CONSIDERANDO que **CREDORA** atua como prestadora de serviço de *e-commerce,* especificadamente como provedora de (*i.*) sistema/software de comércio eletrônico; (*ii.*) equipamentos de infra-estrutra de telecomunicações necessários à publicação do sistema na internet; (*iii.*) serviços de configuração, personalização e manutenção; e, (*iv.*) suporte para dúvidas de utilização do serviço para a **DEVEDORA**;

CONSIDERANDO que a **DEVEDORA** passa por dificuldades financeiras, contraindo dívidas em face da **CREDORA**;

CONSIDERANDO que a **DEVEDORA** e a **CREDORA** têm interesse na quitação de todas as obrigações e pendências financeiras entre elas existentes;

têm as partes, entre si, justo e contratado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas e demais disposições legais aplicáveis:

I

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Cláusula Primeira

1.1. A **DEVEDORA**, pelo presente instrumento, confessa e reconhece expressamente dever à **CREDORA** a quantia de **R$ 43.754,39 (QUARENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** decorrente do inadimplemento dos valores devidos em razão da prestação de serviços de *e-commerce ASP* para a loja administrada pela **DEVEDORA**, constituindo essa importância dívida líqüida e certa da **DEVEDORA** para com a **CREDORA**.

1.2. Demonstrativos das notas fiscais em aberto e cálculo do valor atual da dívida.

Tipo	Nº NFS-e	Data Hora NFE	Data de Vencimento	Valor Bruto R$	Liquido
EC - MANUT.	22582	27/12/2013	10/01/14	8.381,74	4.856,71
EC - MANUT.	23616	22/01/14	10/02/14	6.194,84	5.813,86
EC - MANUT.	25379	28/02/14	20/03/14	5.681,81	5.332,38
EC - MANUT.	26012	27/03/14	10/04/14	5.119,84	4.804,97
EC - MANUT.	28010	30/04/14	10/05/14	5.656,38	5.308,51
EC - MANUT.	29105	28/05/14	10/06/14	5.255,92	4.932,68
EC - MANUT.	40160	26/11/14	10/12/14	7.398,36	6.943,36
EC - MANUT.	42016	24/12/14	10/01/15	6.139,50	5.761,92
					43.754,39

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Cláusula Segunda

2.1. Pelo presente instrumento, obriga-se a **DEVEDORA** a efetuar o pagamento do valor total da dívida existente entre as partes em **24 (VINTE E QUATRO)** parcelas, sendo as 12 (doze) primeiras parcelas no importe de R$ 1.300,00 (mil e trezentos) e as 12 (doze) parcelas restantes no importe de R$ 2.346.20 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos), através de **crédito identificável em conta corrente nº 00654-7, Agência 2946, Banco Itaú, em nome da CREDORA**, de acordo com os vencimentos e valores abaixo relacionados, iniciando-se em **25/02/2015** e findando-se em **25/01/2017**:

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR

2

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

1	25/02/2015	R$ 1.300,00
2	25/03/2015	R$ 1.300,00
3	25/04/2015	R$ 1.300,00
4	25/05/2015	R$ 1.300,00
5	25/06/2015	R$ 1.300,00
6	25/07/2015	R$ 1.300,00
7	25/08/2015	R$ 1.300,00
8	25/09/2015	R$ 1.300,00
9	25/10/2015	R$ 1.300,00
10	25/11/2015	R$ 1.300,00
11	25/12/2015	R$ 1.300,00
12	25/01/2016	R$ 1.300,00
13	25/02/2016	R$ 2.346.20
14	25/03/2016	R$ 2.346.20
15	25/04/2016	R$ 2.346.20
16	25/05/2016	R$ 2.346.20
17	25/06/2016	R$ 2.346.20
18	25/07/2016	R$ 2.346.20
19	25/08/2016	R$ 2.346.20
20	25/09/2016	R$ 2.346.20
21	25/10/2016	R$ 2.346.20
22	25/11/2016	R$ 2.346.20
23	25/12/2016	R$ 2.346.20

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

24	25/01/2017	R$ 2.346.20

2.2. A **DEVEDORA** declara estar ciente de que a quitação da presente confissão de dívida somente operar-se-á após o efetivo pagamento dos valores devidos, na forma convencionada. O pagamento do valor acima mencionado implica o reconhecimento pelas partes da mais ampla e geral quitação, não havendo mais o que reclamar uma parte à outra.

Cláusula Terceira

3.1. A quitação do presente instrumento implicará na extinção de todos os débitos em atraso, até então existentes entre as partes e se dará após o efetivo pagamento dos valores aqui acordados.

3

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

4.1 O presente Instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga não só as partes, como seus herdeiros, cessionários e sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta

5.1 O não pagamento de quaisquer das parcelas acima estabelecidas, no prazo estipulado, importará na incidência de multa de 2% (dois por cento), com o imediato vencimento antecipado de todas as demais parcelas, sem prejuízo de juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M da FGV, além dos honorários advocatícios de cobrança.

5.2 O presente termo de confissão de dívida objetiva somente à renegociação das parcelas vencidas em atraso, não interferindo ou obstaculizando a cobrança das parcelas mensais a vencer de acordo com o prazo estipulado no Contrato original firmado entre as partes. Outrossim, o não pagamento de quaisquer das parcelas à vencer, no prazo devido, ensejará a rescisão do presente termo, podendo a dívida ser cobrada imediatamente, em sua totalidade.

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

5.2.1 O não pagamento de quaisquer das parcelas do presente termo ou do Contrato vigente entre as Partes acarretará ainda o imediato cancelamento da prestação do serviço objeto do contrato existente entre as Partes, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial.

4

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

Cláusula Sexta

6.1 A **DEVEDORA** reconhece expressamente que, nos termos do artigo 585, II do Código de Processo Civil, o presente Instrumento tem força executiva e tem como objeto direito líquido, certo e exigível, constituindo título executivo extrajudicial.

Cláusula Sétima

7.1. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste Instrumento.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias.

São Paulo, 21 de Janeiro de 2015.

CREDOR: RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA

(segue na folha seguinte)

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

09.525.682/0001-50
BRAVVO BRASIL COM.
IMP. EXP.
Rua Emilio Rossi, 21
Barcelona - CEP 09551-250
SÃO CAETANO DO SUL - SP

DEVEDOR: BRAVVO BRASIL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI
REPRESENTANTE LEGAL: RICARDO DE LIMA CORTOPASSI
CPF: 49.414.938-93

TESTEMUNHAS:

Nome: Renato Bononi
RG: 22.989.973-0
CPF: 136.092.058-73

Nome: Fernanda M. Kayser
RG: 28.206.839-9
CPF: 268.438.178-01

4- Não se afigura zeloso o trabalho desenvolvido pela Administradora Judicial, vez que deixou de verificar de forma minudente (fl.1 do instrumento mencionado) a vinculação existente entre os litigantes, o primeiro "CONSIDERANDO", o que seria de rigor. Era de prestação de serviços entre ambas, **jamais existiu a relação locatícia erroneamente informada pela exequente.** Alega mais a Massa credora, que as retificações da marcha processual produziram os efeitos esperados em situações análogas. Totalmente inverossímil. A decisão colegiada que consta a fls. 790, como integrante da petição do executado, dá ao tema abordado contorno exato e legal. Não incorrerá em repetição, por respeito a este D. Juízo.

5- O Executado vem, ao longo da demanda, apresentando sua defesa nos critérios apresentados pela Exequente, em estrito cumprimento aos preceitos constitucionais da ampla defesa e do

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 – SALA 23 – OLÍMPICO – SÃO CAETANO DO SUL – SP – CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 – e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

CORTOPASSI, AZEVEDO FIGUEIRA – ADVOGADOS
SANDRA MARIA CORTOPASSI DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 115.322
JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA – OAB/SP Nº 118.358

devido processo legal, basilares e de conhecimento da maioria dos operadores do Direito, com o devido acatamento.

6- É de rigor informar, de forma reiterada, que o devedor sempre teve o máximo interesse em promover a liquidação do *quantum*, conforme as variadas manifestações já encartadas. Portanto, o açodamento do pedido de nomeação de leiloeiro para a alienação do bem penhorado é evidente, o que deverá ser repelido por este D. Juízo, o que desde já requer.

Em vista do exposto dá o Executado por rebatidas as aleivosias contidas na manifestação da Exequente a fls. 800/803, renovando o pleito de apreciação das propostas já encaminhadas anteriormente, as quais indicam claramente as verdadeiras intenções do devedor para a quitação do devido, dentro de suas possibilidades reais, o que inocorreu, com o acolhimento da petição e planilha de cálculo de fls. 788/796.

Termos em que,
Pede deferimento.
De São Caetano do Sul para São Paulo, 30 de outubro de 2023.

JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA
OAB/SP Nº 118.358

RUA LUIZ LOUZÃ Nº 28 - SALA 23 - OLÍMPICO - SÃO CAETANO DO SUL - SP - CEP: 09540-430
(11) 4227-3457 - e-mails: jenner.adv@uol.com.br/cortopassi.adv@uol.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JENNER PIRES DE AZEVEDO FIGUEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2023 às 16:01 , sob o número WSCS23701205027
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zp1NR2cS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Massa Falida do Grupo Gencomm**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 08/11/2023 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Sérgio Noboru Sakagawa

Vistos.

Manifeste-se a Exequente sobre petição de fls. 804/816, em 15 dias.
Int.

São Caetano do Sul, 08 de novembro de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por SERGIO NOBORU SAKAGAWA, liberado nos autos em 08/11/2023 às 19:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código ZCzyVoME.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0977/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a Exequente sobre petição de fls. 804/816, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 9 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2023 às 00:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código akzHEWdA.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0977/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/11/2023. Considera-se a data de publicação em 13/11/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a Exequente sobre petição de fls. 804/816, em 15 dias. Int."

São Caetano do Sul, 9 de novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2023 às 22:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Fw4upC89.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, por sua Administradora Judicial, **EXPERTISEMAIS SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, nomeada às fls. 5.303/5.308, dos autos principais da falência de nº 1009063-28.2020.8.26.0100, representada por Eliza Fazan (CRC: 1SP194878/O-4), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, em atenção r. Decisão de **fl. 817**, manifestar-se nos seguintes termos:

1. Consoante se verifica nas manifestações apresentadas às **fls. 784/787** e **fls. 800/803,** resta claro límpido que os cálculos realizados se encontram em conformidade com as cláusulas constantes na Confissão de Dívida acostada nos presentes autos, onde previa vencimento antecipado de todas as parcelas em caso de inadimplência, multa de 2%, bem como 1% de juros a. m. e correção monetária através do índice IGP-M.

2. Ademais, mesmo de maneira repetitiva, informa que no tocante ao valor do cheque sem fundo e as despesas processuais, procedemos com atualização dos valores pela tabela prática do TJSP e juros de 1% a.m., a partir de cada data base até 30/09/2023.

3. Diante do exposto, esta Administradora Judicial, ratifica integralmente o parecer contábil de **fls. 784/787** e manifestação de **fls. 800/803**, requerendo:

    i. a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2023 às 13:46 , sob o número WSCS23701346976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zANEgLnB.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

ii. informar o montante atualizado da dívida em **R$ 304.363,05,** consoante parecer contábil **(fl. 787);**

iii. e, ao final, a nomeação de leiloeiro para proceder com a alienação do bem objeto de laudo pericial acostado às **fls. 610/632.**

4. Que as intimações sejam realizadas, **exclusivamente** em nome dos advogados **ANDERSON COSME DOS SANTOS** (OAB/SP Nº 346.415) e **RENATO MELO NUNES** (OAB/SP nº 306.130), **sob pena de nulidade**.

Nesses termos,
pede deferimento.
São Paulo, 5 de dezembro de 2023.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN
CRC 1SP194878/O-4

LUIZ CONSTANTINO F. DINHANI
CPF 101.070.638-16

ANDERSON C. DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP nº 306.130

Rua Vergueiro, 1353 – Conjuntos 309 a 312 – Torre Norte – Cep. 04101.000 – São Paulo – SP – admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/12/2023 às 13:46 , sob o número WSCS23701346976
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código zANEgLnB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Massa Falida do Grupo Gencomm**
Executado:	**Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Ricardo de Lima Cortopassi**

CONCLUSÃO
Em 24/01/2024 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Débora Nascimento Silva Frazão

Vistos.

Razão assiste ao executado em sua impugnação de fls. 788/793 no que tange ao índice de correção monetária aplicável ao presente caso, uma vez que o índice eleito em contrato deveria ter sido aplicado apenas até a propositura da ação, e, a partir daí, deveria ter sido utilizada a Tabela Prática adotada por este Egrégio Tribunal de Justiça, por isso, concedo o prazo de 15 dias para que a exequente proceda às devidas correções no cálculo apresentado.

Por outro lado, no que tange ao pedido de justiça gratuita formulado pela exequente, ainda que possua a condição massa falida, deverá, no mesmo prazo acima concedido, apresentar os documentos pertinentes a demonstrar sua insuficiência financeira, que não pode ser presumida.

Int.

São Caetano do Sul, 24 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DEBORA NASCIMENTO SILVA FRAZAO, liberado nos autos em 24/01/2024 às 17:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nJQL1jT9.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0033/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Razão assiste ao executado em sua impugnação de fls. 788/793 no que tange ao índice de correção monetária aplicável ao presente caso, uma vez que o índice eleito em contrato deveria ter sido aplicado apenas até a propositura da ação, e, a partir daí, deveria ter sido utilizada a Tabela Prática adotada por este Egrégio Tribunal de Justiça, por isso, concedo o prazo de 15 dias para que a exequente proceda às devidas correções no cálculo apresentado. Por outro lado, no que tange ao pedido de justiça gratuita formulado pela exequente, ainda que possua a condição massa falida, deverá, no mesmo prazo acima concedido, apresentar os documentos pertinentes a demonstrar sua insuficiência financeira, que não pode ser presumida. Int."

São Caetano do Sul, 25 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 25/01/2024 às 00:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código mlJ8ndGV.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0033/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/01/2024. Considera-se a data de publicação em 31/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)

Teor do ato: "Vistos. Razão assiste ao executado em sua impugnação de fls. 788/793 no que tange ao índice de correção monetária aplicável ao presente caso, uma vez que o índice eleito em contrato deveria ter sido aplicado apenas até a propositura da ação, e, a partir daí, deveria ter sido utilizada a Tabela Prática adotada por este Egrégio Tribunal de Justiça, por isso, concedo o prazo de 15 dias para que a exequente proceda às devidas correções no cálculo apresentado. Por outro lado, no que tange ao pedido de justiça gratuita formulado pela exequente, ainda que possua a condição massa falida, deverá, no mesmo prazo acima concedido, apresentar os documentos pertinentes a demonstrar sua insuficiência financeira, que não pode ser presumida. Int."

São Caetano do Sul, 30 de janeiro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/01/2024 às 01:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código KaeEOi8D.

EXPERTISE*MAIS*
serviços contábeis e administrativos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL/SP

Execução de Título Extrajudicial
Processo nº 1008821-08.2015.8.26.0565

MASSA FALIDA DE GENCOMM FINANCIAL SERVICES DO BRASIL LTDA. E OUTRA, representada por sua Administradora Judicial (art. 75, V, do Código de Processo Civil[1]), **EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS**, Administradora Judicial nomeada nos autos da Falência do **GRUPO GENCOMM[2]"** (processo nº 1009063-28.2020.8.26.0100 – fls. 5.303-5.308), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe proposto por **RAKUTEN BRASIL INTERNET SERVICE LTDA** contra **BRAVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, em atenção ao r. Despacho de **fl. 822**, manifestar-se nos seguintes termos:

[1] Art. 75. Serão representados em juízo, ativa e passivamente:
(...)
V - a massa falida, pelo administrador judicial;
[2] 1. Nexgenesis Holding Ltda., 2. Gencomm Financial Services do Brasil Ltda., 3. Gencomm Internet Services do Brasil Ltda. e 4. Gencomm Logistics Services do Brasil Ltda.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

EXPERTISE MAIS
serviços contábeis e administrativos

I. Da síntese dos fatos

1. Às **fls. 800/803** a Administradora Judicial representante da Massa Falida ratificou seu parecer contábil de **fls. 784/787**. Requereu, outrossim, o benefício da Justiça Gratuita, bem como apontou o montante da dívida em **R$ 304.363,05**, e, por fim, requereu a nomeação de leiloeiro para proceder com a alienação do bem objeto de laudo pericial de **fls. 610/632**.

2. Ato contínuo, às **fls. 804/816,** o Executado manifestou-se impugnando o índice utilizado por esta Administradora Judicial acerca da atualização do valor devido á título do contrato de confissão de dívida.

3. Sobreveio, então, r. Despacho de **fl. 817**, o qual determinou a manifestação desta Administradora Judicial¸ a qual, por sua vez, ratificou novamente o seu parecer de **fls. 787/787** e a manifestação de **fls. 800/803**.

4. Finalmente, foi exarado r. Despacho de **fl. 822**, o qual determinou que a Administradora Judicial alterasse o índice de correção do valor do contrato de confissão de dívida, para que o índice eleito em contrato fosse utilizado meramente até a propositura da ação, e, a partir deste ponto, que seja utilizada a Tabela Prática por este Egrégio Tribunal.

5. Eis a síntese do processado.

II. Da Justiça Gratuita

6. Conforme art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e art. 98, caput, do Código de Processo Civil, in verbis:

> *"Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-seaos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, àliberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:*
>
> (...)
>
> *LXXIV - **o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovareminsuficiência de recursos**;"*

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

EXPERTISE MAIS
serviços contábeis e administrativos

> *"Art. 98. **A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência derecursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei**." (g.n.)*

7. No caso em comento, a Embargada teve sua falência decretada em **13/04/2020**, sendo que os bens arrecadados são insuficientes para pagamento dos créditos inseridos no Quadro-geral de Credores.

8. O evidente estado de insolvência prejudica, por si só, a possibilidade de lidar com os encargos da demanda.

9. No mesmo interim é a Súmula 481, do Superior Tribunal de Justiça:

> *"STJ - Súmula 481: "**Faz jus ao benefício da justiça gratuita a pessoa jurídica com ou sem fins lucrativos que demonstrar sua impossibilidade de arcar com os encargos processuais**."*

10. A corroborar, a jurisprudência:

> *"AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCESSUAL CIVIL. **EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. JUSTIÇA GRATUITA. PESSOA JURÍDICA. MASSA FALIDA**. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA. PRECENDENTES DO STJ. RECURSO PROVIDO. 1. A concessão do benefício da justiça gratuita para pessoa jurídica condiciona-se à demonstração da impossibilidade de custeio das despesas processuais, nos termos da Súmula 481 do STJ. 2. O fato de a sociedade empresária ter sua falência decretada não autoriza a automática concessão do benefício da justiça gratuita, acatando mera alegação de impossibilidade financeira de pagamento das custas. Há, também nesses casos, a necessidade de comprovação da alegada situação de hipossuficiência econômica. Precedentes do STJ. **No caso dos autos, a sentença que decretou a falência concede o benefício da justiça gratuita, além de consignar que o ativo da pessoa jurídica é insuficiente para efetuar o pagamento de, ao menos, a metade dos credores quirografários, além de ser insuficiente, outrossim, para suportar as despesas administrativas e operacionais do processo de liquidação extrajudicial. Logo, há provas nos autos hábeis a confirmar a necessidade de deferimento da benesse em questão**. 3. Agravo interno provido."*[3]

> *"CIVIL. TRIBUTÁRIO. FGTS. **JUSTIÇA GRATUITA**. NULIDADE CDA. AUSÊNCIA DE INDIVIDUALIZAÇÃO DOS EMPREGADOS. NÃO CONFIGURADA. **MASSA FALIDA**. MULTA E JUROS. NÃO INCIDÊNCIA. APELAÇÃO PROVIDA EM PARTE. 1. A justiça gratuita, de acordo com o artigo 4º e § 1º da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que estabelece as normas para a sua concessão, será concedida "mediante simples afirmação, na própria petição inicial, de que não está em condições de pagar as custas do processo e os honorários de advogado, sem prejuízo próprio ou de sua família", presumindo-se "pobre, até prova em contrário, quem afirmar essa condição nos termos desta lei, sob pena de pagamento até o décuplo das custas judiciais". Entretanto, a r. decisão recorrida se deu já sob a égide do Novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) que, conforme seu artigo 1.072, inciso III, restou revogado o artigo 4°, da Lei n. 1.060/50. Diante disso, grande parte da matéria ali disposta, no que concerne à gratuidade judiciária, passou a ser tratada no Código de Processo Civil, nos artigos 98 e seguintes. 2. Assim, para a pessoa física, basta o requerimento formulado junto à exordial, ocasião em que a negativa do benefício fica condicionada à comprovação da assertiva não corresponder à verdade, mediante provocação do réu. Nesta hipótese, o ônus é da*

[3] TRF3 – 3ª Turma – Agravo de Instrumento 5007144-51.2019.4.03.0000, Rel. Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, j. 18/10/2019.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

parte contrária provar que a pessoa física não se encontra em estado de miserabilidade jurídica. ***Em relação à pessoa jurídica, referida benesse lhe é extensível, porém a sistemática é diversa, pois o ônus da prova é da requerente, admitindo-se a concessão da justiça gratuita, desde que comprove, de modo satisfatório, a impossibilidade de arcar com os encargos processuais, sem comprometer a existência da entidade. Essa é a racio decidendi presente nesses precedentes e que ensejaram a edição da súmula supracitada. No caso em apreço, há comprovação da precariedade da condição econômica da apelante que justifique o não recolhimento das custas processuais, vez que a empresa teve a sua falência decretada em 27/11/2000.*** *3. Os atos administrativos gozam de presunção de legitimidade e veracidade, cabendo ao administrado provar a sua ilegalidade. Ademais, a relação dos nomes dos empregados que, supostamente, teria havido sonegação da contribuição para o FGTS, é informação indispensável no relatório fiscal e no processo administrativo, vez que, sem ela, o empregador se vê praticamente obrigado a "adivinhar" em relação a quais empregados teria incorrido em falta, o que dificulta a defesa do contribuinte. Conforme se verifica dos autos, pese embora a CDA não tenha individualizado o crédito não recolhido de FGTS em relação aos empregados, no processo administrativo juntado aos autos, no qual a embargante apresentou defesa, consta a relação dos funcionários para os quais a empresa é devedora do FGTS. Assim, não há que se falar em nulidade. 4. A Lei nº 11.101, de 09/02/2005 não se aplica aos processos de falência ajuizados anteriormente ao início de sua vigência, os quais, nos termos do seu art. 192, deverão ser regidos pelo Decreto-lei nº 7.661/45. A parte autora teve sua falência decreta em 27/11/2000, nos autos do processo nº 248/96. Desse modo, considerando que a falência foi decretada na vigência do Decreto-lei nº 7.661/45, não se aplicam, ao caso concreto, as disposições da Lei nº 11.101/2005. O art. 23, do Decreto nº 7.661/45, prevê no inciso III que não podem ser reclamadas na falência as penas pecuniárias por infrações de leis penais e administrativas. Em relação aos juros de mora, estabelece o art. 26, do Decreto-Lei 7.661/45, a sua não incidência contra a massa falida apenas e tão-somente se o ativo apurado satisfizer o pagamento principal. Dessa forma, é devida a cobrança dos juros quando anteriores à quebra e, quando posteriores, a sua exigibilidade fica condicionada à suficiência dos créditos arrecadados. 5. Apelação parcialmente provida."*[4]

"AGRAVO DE INSTRUMENTO - ***EXECUÇÃO FISCAL - JUSTIÇA GRATUITA - LEI 1.060/50 - PESSOA JURÍDICA - MASSA FALIDA - POSSIBILDADE*** *- ADVOGADO PARTICULAR - RECURSO PROVIDO.* ***1. A assistência judiciária, ressalto, é garantia constitucional, prevista no art. 5.º, LXXIV, da Magna Carta, na qual se confere o dever do Estado de proporcionar a todos o acesso ao Judiciário, até mesmo aos que comprovarem insuficiência de recursos. 2. A Lei n.º 1060/50, recepcionada pela Constituição Federal, regulou a assistência judiciária concedida aos necessitados, entendidos como aqueles cuja situação econômica não lhes permita pagar as custas do processo e os honorários advocatícios, sem prejuízo do sustento próprio ou da família. Uma simples petição do requerente declarando sua situação basta para o reconhecimento do estado precário, vigorando a presunção relativa sobre sua necessidade, podendo ser impugnada pela parte contrária. Enquanto a assistência judiciária se regia apenas pela malsinada lei, era o que bastava. 3. O privilégio não se limita às pessoas físicas, podendo ser estendida também às jurídicas, desde que comprovada a situação financeira precária. A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça tem sido firmada nesse sentido, uma vez que não cabe à presunção de miserabilidade. 4. Na hipótese dos autos, a agravante logrou êxito em demonstrar a situação econômico-financeira precária, conforme documentos acostados, justificando-se, portanto, o deferimento dos benefícios da justiça gratuita, nos termos da Lei nº 1.060/50***. *5. A contratação de advogado particular pela agravante não afasta a possibilidade da concessão do benefício, se presentes seus requisitos, como na hipótese em comento. 6. Agravo de instrumento provido."*[5] *(g.n.)*

11. No mais, determinam os arts. 76, caput, 115 e 149, caput, da Lei nº 11.101/2005, *ipsis litteris*:

[4] TRF3 – 1ª Turma – Apelação 0014011-70.2014.4.03.6128, Rel. Valdeci dos Santos, j. 20/03/2018.
[5] TRF3 – 3ª Turma – Agravo de Instrumento 0007998-09.2014.4.03.0000, Rel. Nery Júnior, j. 15/01/2015.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

> *"Art. 76. **O juízo da falência é indivisível e competente para conhecer todas as ações sobre bens, interesses e negócios do falido**, ressalvadas as causas trabalhistas, fiscais e aquelas não reguladas nesta Lei em que o falido figurar como autor ou litisconsorte ativo."*
>
> *"Art. 115. A decretação da falência sujeita todos os credores, que somente poderão exercer os seus direitos sobre os bens do falido e do sócio ilimitadamente responsável na forma que esta Lei prescrever."*
>
> *"Art. 149. Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do art. 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo **serão destinadas ao pagamento dos credores, atendendo à classificação prevista no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos desta Lei e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias**." (g.n.)*

12. Dito isto, é defeso à Administradora Judicial dispor dos bens da Massa Falida sem prévia autorização do Juízo Universal da Falência.

13. Ademais, o estado falimentar do Grupo Gencomm, por razões óbvias, o coloca em condição especial, em razão da própria insolvência das sociedades empresárias, que hoje possuem um passivo que ultrapassa a marca dos **R$ 140.000.000,00**, consoante Relação de Credores apresentada pela Administradora Judicial:

Tabela 1: Resumo da Relação de Credores do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

Classe	Quantidade	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)
Art. 150 – Despesas Essenciais da Massa Falida	1	R$ 153.436,56	R$ 164.080,88
Art. 86 - Restituições	1.890	R$ 45.947.535,29	R$ 49.135.043,83
Art. 84 - I - Extraconcursais	1	R$ 132.469,79	R$ 141.659,59
Art. 84 - V – Extraconcursais	3	R$ 545.810,42	R$ 583.674,81
Art. 83 – I – Trabalhistas e equiparados	36	R$ 1.574.794,66	R$ 1.684.042,56
Art. 83 - VI - Quirografários	61	R$ 83.603.763,68	R$ 89.403.589,69
Art. 83 - VII- Multas	1	R$ 29.034,31	R$ 31.048,50
Total	1.993	R$ 131.986.844,71	R$ 141.143.139,86

14. Por seu turno, o ativo até o momento arrecadado não faz frente ao passivo, conforme se faz prova a Demonstração dos Ativos Líquidos da Massa Falida, apurada pela Administradora Judicial quando da elaboração da Prestação de Contas:

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

Tabela 2 – Demonstração dos Ativos Líquidos da Massa Falida do Grupo Gencomm em 30/04/2022.

Descrição	Nota	30/04/2021	Descrição	Nota	30/04/2021
Ativos em Liquidação			**Passivos da Liquidação**		
			Passivos exigíveis na Liquidação		
Disponibilidades *(Saldos a disposição da Massa Falida)*	**13**	**16.760.242**			
			Despesas essenciais da Massa	**15**	**2.291.489**
(*) Contingências ativas	**14**	-	Art. 150 - Previsão de reembolsos de despesas a serem pagas pela AJ - (R$ 8.123,47 x 60 meses)		487.408
			Art. 150 - Telefonica Brasil S.A.		164.081
			Provisão para remuneração dos serviços prestados pela AJ - arbitrados (5x R$ 40.000,00)		200.000
			Provisão para remuneração dos serviços prestados pela AJ - não arbitrados (36 x R$ 40.000,00)		1.440.000
			Restituições, art. 86 da Lei 11.101/2005	**16**	**49.135.044**
			Extraconcursais (artigo 84 da Lei 11.101/2005)	**17**	**725.334**
			Art. 84 - I - Honorários arbitrados da AJ - fase de Recuperação Judicial		141.660
			Art. 84 - V - Cybersource Servicos De Pagamento Ltda.		114.319
			Art. 84 - V - Fundo de Investimento Imobiliario Projeto Agua Branca		185.290
			Art. 84 - V - Telefonica Brasil S.A.		284.066
			Concursais (artigo 83 da Lei 11.101/2005)	**18**	**91.118.681**
			Art. 83 - I - Trabalhistas		1.684.043
			Art. 83 - VI - Quirografários		89.403.590
			Art. 83 - VII - Multas e penas		31.049
Total dos ativos em liquidação		**16.760.242**	**Total dos passivos da liquidação**	**19**	**143.270.548**
ATIVOS LÍQUIDOS RESULTANTES DA LIQUIDAÇÃO					**-126.510.306**

15. Assim, resta comprovado que a Massa Falida não tem condições financeiras de arcar com as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios sem prejuízo da coletividade de credores.

16. Para corroborar, a Administradora Judicial disponibiliza nestes autos a Relação de Credores do Grupo Gencomm (**Doc. 1**).

17. Pelo exposto, mister a concessão das benesses da Justiça Gratuita.

III. Da retificação dos cálculos

18. Tecidas tais considerações, esta Administradora Judicial informa que procedeu com as devidas correções determinadas por este D. Juízo.

19. Inicialmente, aponta-se que a confissão de dívida, no valor de **R$ 43.754,39**, previu pagamentos em 24 parcelas, sendo: (i) 12 parcelas no valor de **R$ 1.300,00**, com 1º vencimento para **25/05/2015** e a última em **25/01/2016**; e (ii) 10 parcelas no valor de **R$ 2.346,20**, com 1º vencimento para **25/02/2016** e o último para **25/01/2017**.

20. Ademais, o aludido instrumento previa, outrossim, o vencimento antecipado das parcelas na hipótese de inadimplência, com 2% de multa, bem como 1% de juros a.m., e correção monetária pelo índice IGP-M.

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

21. Este D. Juízo determinou que o índice IGP-M fosse utilizado somente até a data da propositura da ação, para que, destarte, fosse utilizado o índice da Tabela Prática do TJSP.

22. Sendo assim, destaca-se que o adimplemento da confissão de dívida. Destarte, foi realizada a correção do valor principal total, de **R$ 43.754,39,** pelo índice IGP-M, da data do inadimplemento, **25/02/2015**, ou seja, da primeira parcela, até a data da propositura da Ação de Execução (**25/11/2015**), resultando no valor principal corrigido de **R$ 47.053,87**.

23. Neste diapasão, a partir da distribuição, o cálculo realizado utilizou a Tabela Prática do TJSP para corrigir monetariamente o valor, resultando, em **19/02/2024**, no valor de **R$ 72.428,45**.

24. Ademais, foram calculados juros moratórios contratuais de 1% am., a partir do vencimento da parcela inicial (**25/02/2015**), até a data deste cálculo (**19/02/2024**), resultando no valor de **R$ 79.212,58**, totalizando o montante de **R$ 151.641,03**.
25. Outrossim, foi calculada multa contratual de 2% sobre o saldo devedor atualizado, no valor de **R$ 3.032,82**, restando o crédito total no valor de **R$ 154.676,85**.

26. No tocante ao valor do crédito desprovido de fundos e das despesas processuais, este somou **R$ 16.841,60**. A atualização destes valores pela Tabela Prática do TJSP, com juros de 1% a.m., a partir de cada data base, até **18/02/2024**, resultou no montante de **R$ 53.237,60**.

27. Insta salientar que o índice utilizado acerca do cheque sem fundos e das despesas processuais não foi impugnado pelo Executado em suas manifestações de **fls. 788/793** e **804/816**. Neste interim, entende-se que houve concordância tácita quanto a estes.

28. E por fim, foram incluídos honorários advocatícios de 10% arbitrados pelo juízo, bem como o acréscimo previsto pelo art. 523, do Código de Processo Civil (10% de multa + 10% de honorários).

29. Nesta toada, foi apurado, até **19/02/2024**, o saldo exequendo de **R$ 274.443,11** (**Doc. 2**).

IV. Conclusão

30. Ante o exposto, esta Administradora Judicial:

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

i. requer a concessão gratuidade judicial, ante ao comprovado estado de insolvência da Massa Falida, conforme amplamente demonstrado;

ii. informa o montante atualizado da dívida em **R$ 274.443,11**, com os devidos ajustes determinados por este D. Juízo (**Doc. 1**); e

iii. requer a nomeação de leiloeiro para proceder com a alienação do objeto de laudo pericial acostado às **fls. 610/632**.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2024.

EXPERTISE*MAIS* SERVIÇOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS

ELIZA FAZAN
CRC 1SP194878/O-4

LUIZ CONSTANTINO F. DINHANI
CPF 101.070.638-16

ANDERSON C. DOS SANTOS
OAB/SP nº 346.415

RENATO MELO NUNES
OAB/SP nº 306.130

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Paraíso – São Paulo/SP – CEP 04103-000
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br – Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código nXpUVAAI.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

DOC I

Relação de Credores relativa ao Art. 7º § 2º

Rua do Paraíso, 45 – Conjunto 71 – Cep. 04103.000 – São Paulo – SP –
admjudicial@expertisemais.com.br – www.expertisemais.com.br - Fone: (11) 2366-5923

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADMINISTRADORA JUDICIAL EXPERTISE MAIS SOCIEDADE SIMPLES LTDA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2022 12:37:23 sob o número WSC12400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0566 e código ADRE.EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7º § 2º - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	Art. 150	153.436,56	73,403337	78,495531	164.080,88	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Art. 150:	153.436,56			164.080,88			
1	1000 Idéias Com Import e Exp Ltda	00.591.588/0001-03	Restituição	231,58	73,403337	78,495531	247,65	Não informado	Não informado	Não informado
2	2C5 Com. de Bijuterias e Serviços Eireli-Me	23.799.723/0001-06	Restituição	310,31	73,403337	78,495531	331,84	Não informado	Não informado	Não informado
3	3D1J Comercio Virtual Ltda	19.934.286/0001-00	Restituição	70,97	73,403337	78,495531	75,89	Não informado	Não informado	Não informado
4	A. Miranda Junior - ME	18.618.958/0001-06	Restituição	29,14	73,403337	78,495531	31,16	Não informado	Não informado	Não informado
5	A.C. Viana Barbosa ME	15.754.175/0001-61	Restituição	135,84	73,403337	78,495531	145,26	Não informado	Não informado	Não informado
6	A.M.C. Davanso Eireli	03.230.948/0001-21	Restituição	3.436,65	73,403337	78,495531	3.675,06	Não informado	Não informado	Não informado
7	A.Vicente & Filhos Ltda - Epp	67.562.496/0001-68	Restituição	102,15	73,403337	78,495531	109,24	Não informado	Não informado	Não informado
8	Abstratus Modas Ltda ME	66.544.313/0001-19	Restituição	69,77	73,403337	78,495531	74,61	Não informado	Não informado	Não informado
9	Acessorios e Peças Takamine Ltda	00.427.551/0001-36	Restituição	120,61	73,403337	78,495531	128,98	Não informado	Não informado	Não informado
10	ACGF Comercio de Calcados Ltda	23.477.459/0001-86	Restituição	158.007,27	73,403337	78,495531	168.968,68	Banco SICOOB	3354	11.452-9
11	ACJS Comercio Digital Ltda	28.645.878/0001-01	Restituição	1.424,24	73,403337	78,495531	1.523,04	Não informado	Não informado	Não informado
12	Acqua Group Comercio de Presentes Ltda - ME	17.391.655/0001-30	Restituição	62,17	73,403337	78,495531	66,48	Não informado	Não informado	Não informado
13	Adair Ap. Ferreira	192.643.688-17	Restituição	80,29	73,403337	78,495531	85,86	Não informado	Não informado	Não informado
14	Adélia Margarida Massimo Ribeiro	016.380.641-13	Restituição	201,96	73,403337	78,495531	215,97	Não informado	Não informado	Não informado
15	Adelia Moreno Ind Calçados Ltda	68.134.600/0001-86	Restituição	33,47	73,403337	78,495531	35,79	Não informado	Não informado	Não informado
16	Adilson Carlos Olivato ME	12.447.350/0001-80	Restituição	43,96	73,403337	78,495531	47,01	Não informado	Não informado	Não informado
17	Adix Sociedade Comercial de Varejo Ltda ME	14.568.830/0001-24	Restituição	20,42	73,403337	78,495531	21,84	Não informado	Não informado	Não informado
18	Admirare - Cama, Mesa e Banho Ltda - ME	14.406.625/0001-62	Restituição	122,03	73,403337	78,495531	130,50	Não informado	Não informado	Não informado
19	Adna Alves Souza	049.638.156-30	Restituição	157,06	73,403337	78,495531	167,95	Não informado	Não informado	Não informado
20	Adoleta Comercio e Cia Ltda	21.289.501/0001-00	Restituição	17,54	73,403337	78,495531	18,76	Não informado	Não informado	Não informado
21	Adriana Caldeira	890.829.409-06	Restituição	335,99	73,403337	78,495531	359,29	Não informado	Não informado	Não informado
22	Adriana Campano Santini	695.263.709-53	Restituição	177,93	73,403337	78,495531	190,27	Não informado	Não informado	Não informado
23	Adriana Canuti	129.925.628-74	Restituição	200,65	73,403337	78,495531	214,57	Não informado	Não informado	Não informado
24	Adriana Maria Tedesco	026.599.469-14	Restituição	126,20	73,403337	78,495531	134,95	Não informado	Não informado	Não informado
25	Adriana Pereira	137.682.178-84	Restituição	65,38	73,403337	78,495531	69,92	Não informado	Não informado	Não informado
26	Adriana Richter	341.971.968-06	Restituição	237,10	73,403337	78,495531	253,55	Não informado	Não informado	Não informado
27	Adriana Rosa	275.666.448-07	Restituição	201,36	73,403337	78,495531	215,33	Não informado	Não informado	Não informado
28	Adriana Samartini	880.628.806-72	Restituição	188,28	73,403337	78,495531	201,34	Não informado	Não informado	Não informado
29	Adriana Zeitoun	091.834.418-24	Restituição	486,60	73,403337	78,495531	520,35	Não informado	Não informado	Não informado
30	Adriana Zucareli	321.637.158-17	Restituição	120,33	73,403337	78,495531	128,68	Banco do Brasil	6920-5	29719-4
31	Adriane Afonso Domingos ME	08.357.354/0001-08	Restituição	320,08	73,403337	78,495531	342,29	Não informado	Não informado	Não informado
32	Adriano Bizerra	726.311.204-34	Restituição	682,51	73,403337	78,495531	729,86	Não informado	Não informado	Não informado
33	Adriano Paula	014.993.977-98	Restituição	104,77	73,403337	78,495531	112,04	Não informado	Não informado	Não informado
34	Aesthetic Confeccoes Comercio Eireli - ME	14.162.311/0001-61	Restituição	94,79	73,403337	78,495531	101,37	Não informado	Não informado	Não informado
35	Afro - Horizon Lida ME	02.533.830/0001-00	Restituição	117,12	73,403337	78,495531	125,24	Não informado	Não informado	Não informado
36	AFS Atacadao dos Cosmeticos Eireli	18.164.750/0001-64	Restituição	75,36	73,403337	78,495531	80,58	Não informado	Não informado	Não informado
37	Agatha Cristiane Araújo Costa	073.130.496-92	Restituição	526,38	73,403337	78,495531	562,89	Não informado	Não informado	Não informado
38	Agilitas Soluções de Pagamentos Ltda.	13.776.742/0001-55	Restituição	15.164,28	73,403337	78,495531	16.216,18	Não informado	Não informado	Não informado
39	Agnes Sacilotto	370.786.688-20	Restituição	238,46	73,403337	78,495531	255,00	Não informado	Não informado	Não informado
40	Agregoh Galeria Digital Ltda ME	24.069.509/0001-59	Restituição	170,92	73,403337	78,495531	182,78	Não informado	Não informado	Não informado
41	AGT Com. de Equip. e Serv. Ltda	11.459.713/0001-34	Restituição	249,42	73,403337	78,495531	266,72	Não informado	Não informado	Não informado
42	Aladdin Tanabi Casa & Construcao Ltda	12.726.698/0001-06	Restituição	29,40	73,403337	78,495531	31,44	Não informado	Não informado	Não informado
43	Albertino Rodrigues Filho Estampoaria ME	11.751.715/0001-00	Restituição	32,56	73,403337	78,495531	34,82	Não informado	Não informado	Não informado
44	Alcacuz Industria e Comercio de Roupas e Acessorios Ltda	54.499.082/0001-90	Restituição	59.007,68	73,403337	78,495531	63.101,21	Não informado	Não informado	Não informado
45	Alcarana Com. de Calçados Eireli-Me	27.787.235/0001-21	Restituição	30.967,30	73,403337	78,495531	33.115,59	Banco Nubank	1	24346203-3
46	Aldetrudes Batista	520.411.741-53	Restituição	480,67	73,403337	78,495531	514,01	Não informado	Não informado	Não informado
47	Alegro Com. Eletronico Ltda ME	26.699.651/0001-05	Restituição	1.371,02	73,403337	78,495531	1.466,13	Não informado	Não informado	Não informado
48	Alessandra Aparecida Chagas Mendes	833.478.606-91	Restituição	329,63	73,403337	78,495531	352,50	Não informado	Não informado	Não informado
49	Alessandra Patricia Hage ME	12.487.976/0001-10	Restituição	2.657,66	73,403337	78,495531	2.842,03	Não informado	Não informado	Não informado
50	Alessandra Salomao	697.911.121-34	Restituição	348,94	73,403337	78,495531	373,15	Não informado	Não informado	Não informado
51	Alessandro Cesar Quirino Guimaraes	847.587.406-15	Restituição	815,23	73,403337	78,495531	871,79	Não informado	Não informado	Não informado
52	Aletiane Rodrigues Sousa	10.816.268/0001-50	Restituição	175,74	73,403337	78,495531	187,93	Não informado	Não informado	Não informado
53	Alex Cares Moura	352.848.178-18	Restituição	38,56	73,403337	78,495531	41,23	Não informado	Não informado	Não informado
54	Alex Fernandes das Chagas	084.593.419-84	Restituição	243,66	73,403337	78,495531	260,56	Não informado	Não informado	Não informado
55	Alexandra Bastos	859.832.926-68	Restituição	86,44	73,403337	78,495531	92,44	Não informado	Não informado	Não informado
56	Alexandra Coelho	055.927.856-07	Restituição	121,27	73,403337	78,495531	129,68	Não informado	Não informado	Não informado
57	Alexandra Tronoloni	199.409.908-98	Restituição	55,69	73,403337	78,495531	59,55	Não informado	Não informado	Não informado
58	Alexandre Almeida	020.391.219-51	Restituição	338,95	73,403337	78,495531	362,46	Não informado	Não informado	Não informado
59	Alexandre Camilo Faria	259.403.598-09	Restituição	693,73	73,403337	78,495531	741,86	Não informado	Não informado	Não informado
60	Alexandre Carlos Riella	000.613.359-24	Restituição	152,96	73,403337	78,495531	163,57	Não informado	Não informado	Não informado
61	Alexandre Correa da Silva	27.058.190/0001-54	Restituição	292,22	73,403337	78,495531	312,49	Não informado	Não informado	Não informado
62	Alexandre Guerra Rodrigues Calçados Epp	06.207.556/0001-30	Restituição	44,39	73,403337	78,495531	47,47	Não informado	Não informado	Não informado
63	Alexandre Luiz Greco Portilio	052.625.649-41	Restituição	150,32	73,403337	78,495531	160,75	Não informado	Não informado	Não informado
64	Alfa-X Comércio e Distribuição Eirelli – Epp	15.487.280/0001-81	Restituição	31.894,21	73,403337	78,495531	34.106,80	Banco Itaú	180	04964-5
65	Aliança Confiança Ltda	19.123.515/0001-07	Restituição	166,45	73,403337	78,495531	178,00	Não informado	Não informado	Não informado
66	Aline Araújo Beckmann	032.705.825-01	Restituição	126,94	73,403337	78,495531	135,75	Não informado	Não informado	Não informado
67	Aline F Gon - ME	07.727.264/0001-90	Restituição	739,73	73,403337	78,495531	791,05	Não informado	Não informado	Não informado
68	Aline Farrás Abu Kamel	034.951.747-96	Restituição	800,68	73,403337	78,495531	856,23	Não informado	Não informado	Não informado
69	Aline Masiero	123.855.997-24	Restituição	130,64	73,403337	78,495531	139,70	Não informado	Não informado	Não informado
70	Aline Quintão	091.826.067-14	Restituição	210,16	73,403337	78,495531	224,74	Não informado	Não informado	Não informado
71	Aline Rosalino	363.638.658-16	Restituição	121,39	73,403337	78,495531	129,81	Não informado	Não informado	Não informado
72	Aline Tejada	008.961.270-10	Restituição	229,97	73,403337	78,495531	245,92	Não informado	Não informado	Não informado
73	Aline Zambom ME	12.960.686/0001-41	Restituição	201,82	73,403337	78,495531	215,82	Não informado	Não informado	Não informado
74	Alisson Brendow Rozendo	114.339.489-35	Restituição	903,10	73,403337	78,495531	965,75	Não informado	Não informado	Não informado
75	All Midia Com. Importação e Exportação Eireli	04.437.237/0001-95	Restituição	1.843,13	73,403337	78,495531	1.971,00	Não informado	Não informado	Não informado
76	Almira Souza	076.254.278-03	Restituição	120,51	73,403337	78,495531	128,87	Não informado	Não informado	Não informado
77	Almimec Ind Mecanica Ltda	74.304.288/0001-24	Restituição	283,41	73,403337	78,495531	303,07	Não informado	Não informado	Não informado
78	Alvaro Barqueiro	671.096.405-15	Restituição	34,43	73,403337	78,495531	36,82	Não informado	Não informado	Não informado
79	Álvaro Neto	712.359.141-00	Restituição	319,27	73,403337	78,495531	341,42	Não informado	Não informado	Não informado
80	Alvaro Oliveira	717.610.711-49	Restituição	120,62	73,403337	78,495531	128,99	Não informado	Não informado	Não informado
81	Alvaro Rodrigues Silveira	113.582.696-02	Restituição	1.187,40	73,403337	78,495531	1.269,78	Não informado	Não informado	Não informado
82	Alves Empreendimentos Digitais e Produtos Ltda	28.355.728/0001-55	Restituição	2.992,40	73,403337	78,495531	3.199,99	Não informado	Não informado	Não informado
83	Alyson Mello Macedo	456.200.338-30	Restituição	243,73	73,403337	78,495531	260,64	Não informado	Não informado	Não informado
84	Alzira Paulino Perregrino	826.889.908-53	Restituição	67,27	73,403337	78,495531	71,93	Não informado	Não informado	Não informado
85	Am Garcia Lojas On Line - ME	11.075.168/0001-82	Restituição	13.022,91	73,403337	78,495531	13.926,34	Banco Bradesco	187	0131006-2
86	Amancio e Corso Ltda	08.629.592/0001-17	Restituição	210,18	73,403337	78,495531	224,76	Não informado	Não informado	Não informado
87	Amancio Lemes Faria	100.460.956-67	Restituição	191,39	73,403337	78,495531	204,66	Não informado	Não informado	Não informado
88	Amanda Cristina Arnold	086.339.489-23	Restituição	419,98	73,403337	78,495531	449,12	Não informado	Não informado	Não informado
89	Amanda Diniz	012.975.728-40	Restituição	747,12	73,403337	78,495531	798,95	Não informado	Não informado	Não informado
90	Amanda Marques	455.781.378-06	Restituição	184,47	73,403337	78,495531	197,27	Não informado	Não informado	Não informado
91	Amanda Siqueira	129.842.147-06	Restituição	99,58	73,403337	78,495531	106,49	Não informado	Não informado	Não informado
92	Ambole Comercio de Moveis e Decorações Ltda	11.102.938/0001-39	Restituição	107.843,33	73,403337	78,495531	115.324,73	Não informado	Não informado	Não informado
93	Amélia Maria Campassi e Cia Ltda	11.450.096/0001-06	Restituição	43,09	73,403337	78,495531	46,08	Não informado	Não informado	Não informado
94	América de Jesus Barreira Ribeiro	449.326.931-68	Restituição	602,36	73,403337	78,495531	644,15	Não informado	Não informado	Não informado
95	Americaloq Distribuição e Logistica Ltda ME	12.854.738/0001-03	Restituição	429,92	73,403337	78,495531	459,74	Não informado	Não informado	Não informado
96	Américo Araújo Damasceno	044.676.846-46	Restituição	731,29	73,403337	78,495531	782,02	Não informado	Não informado	Não informado
97	Amopoema Com. e Confeccao de Vestuario Eireli	33.942.807/0001-00	Restituição	58.910,35	73,403337	78,495531	62.997,13	Não informado	Não informado	Não informado
98	Amyr Som e Video Ltda	03.116.112/0001-09	Restituição	20.790,96	73,403337	78,495531	22.233,29	Não informado	Não informado	Não informado
99	Ana Angelica Nascimento	194.472.438-94	Restituição	249,43	73,403337	78,495531	266,74	Não informado	Não informado	Não informado
100	Ana Cecília	018.846.021-77	Restituição	1.384,92	73,403337	78,495531	1.481,00	Não informado	Não informado	Não informado
101	Ana Claudia de Santana Bispo Andrade 35789157858	32.281.118/0001-21	Restituição	10.140,10	73,403337	78,495531	10.843,54	Banco Santander	278	13001330-3
102	Ana Cláudia Ribeiro	334.532.978-65	Restituição	232,90	73,403337	78,495531	249,06	Não informado	Não informado	Não informado
103	Ana Claudia Simas Lenzi	008.951.209-09	Restituição	572,43	73,403337	78,495531	612,15	Não informado	Não informado	Não informado
104	Ana Karoline Uchoa	606.890.813-59	Restituição	656,95	73,403337	78,495531	702,52	Não informado	Não informado	Não informado
105	Ana Lívia Peixinho	058.001.325-18	Restituição	84,88	73,403337	78,495531	90,77	Não informado	Não informado	Não informado
106	Ana Lucia de Souza Fonseca	193.476.695-04	Restituição	154,94	73,403337	78,495531	165,69	Não informado	Não informado	Não informado
107	Ana Luísa Fonseca da Silva ME	15.661.121/0001-51	Restituição	215,58	73,403337	78,495531	230,54	Não informado	Não informado	Não informado
108	Ana Luiza Aguiar Mundim	042.220.261-40	Restituição	57,52	73,403337	78,495531	61,51	Não informado	Não informado	Não informado
109	Ana Luiza Magalhaes Duarte	411.596.668-81	Restituição	335,28	73,403337	78,495531	358,54	Não informado	Não informado	Não informado
110	Ana Luiza Santos Junqueira Franco ME	17.838.516/0001-02	Restituição	258,70	73,403337	78,495531	276,65	Não informado	Não informado	Não informado
111	Ana Maria Ferreira	778.189.891-53	Restituição	147,57	73,403337	78,495531	157,81	Não informado	Não informado	Não informado
112	Ana Mello Calçados - Eireli - ME	21.000.546/0001-12	Restituição	122.238,34	73,403337	78,495531	130.718,35	Banco Itaú	2961	24.825-5
113	Ana Mesquita	688.748.041-72	Restituição	234,46	73,403337	78,495531	250,72	Não informado	Não informado	Não informado
114	Ana Paula Carneiro Gregorio	082.570.768-48	Restituição	49,92	73,403337	78,495531	53,39	Não informado	Não informado	Não informado
115	Ana Paula Leandro	021.493.357-19	Restituição	1.755,85	73,403337	78,495531	1.877,66	Não informado	Não informado	Não informado
116	Ana Paula Nogueira	098.297.034-01	Restituição	174,68	73,403337	78,495531	186,80	Não informado	Não informado	Não informado
117	Ana Paula Serafini	012.537.690-10	Restituição	273,63	73,403337	78,495531	292,61	Não informado	Não informado	Não informado
118	Ana Teresita Arietta Ausquiz	512.276.145-00	Restituição	749,43	73,403337	78,495531	801,41	Não informado	Não informado	Não informado
119	Anabela Martins Sartori	455.309.200-04	Restituição	261,07	73,403337	78,495531	279,19	Não informado	Não informado	Não informado
120	Anajara de Souza	083.130.339-59	Restituição	75,36	73,403337	78,495531	80,59	Não informado	Não informado	Não informado
121	Anapaula Oliveira de Aguiar	075.601.167-10	Restituição	53,29	73,403337	78,495531	56,99	Não informado	Não informado	Não informado
122	Anderson Clayton Santanna	041.507.399-51	Restituição	174,11	73,403337	78,495531	186,19	Não informado	Não informado	Não informado
123	Anderson Guimaraes	049.008.819-88	Restituição	731,14	73,403337	78,495531	781,86	Não informado	Não informado	Não informado
124	Anderson Pereira	618.464.570-68	Restituição	178,91	73,403337	78,495531	191,32	Não informado	Não informado	Não informado
125	André Cosseti	303.725.768-77	Restituição	111,36	73,403337	78,495531	119,08	Não informado	Não informado	Não informado
126	André Duarte	150.288.008-39	Restituição	1.211,56	73,403337	78,495531	1.295,61	Não informado	Não informado	Não informado
127	Andre Lacerda	114.941.308-58	Restituição	210,19	73,403337	78,495531	224,77	Não informado	Não informado	Não informado
128	Andre Luis Bianchini	027.880.368-76	Restituição	300,54	73,403337	78,495531	321,39	Não informado	Não informado	Não informado
129	André Manosso Prestes	076.208.469-30	Restituição	60,10	73,403337	78,495531	64,27	Não informado	Não informado	Não informado
130	André Pereira Nunes	168.461.468-65	Restituição	932,04	73,403337	78,495531	996,70	Não informado	Não informado	Não informado
131	Andre Salton Eireli	29.973.569/0001-15	Restituição	168.251,16	73,403337	78,495531	179.923,21	Não informado	Não informado	Não informado
132	Andrea Boschim	282.580.438-03	Restituição	183,94	73,403337	78,495531	196,70	Não informado	Não informado	Não informado
133	Andrea Campelo	882.169.184-53	Restituição	419,70	73,403337	78,495531	448,82	Não informado	Não informado	Não informado
134	Andrea Cordeiro dos Santos	25.341.409/0001-00	Restituição	315,68	73,403337	78,495531	337,58	Não informado	Não informado	Não informado
135	Andrea de Oliveira	117.861.178-78	Restituição	216,65	73,403337	78,495531	231,68	Não informado	Não informado	Não informado
136	Andrea Ferrara	215.992.318-40	Restituição	283,53	73,403337	78,495531	303,20	Não informado	Não informado	Não informado
137	Andrea Ribeiro	146.074.728-32	Restituição	162,92	73,403337	78,495531	174,22	Não informado	Não informado	Não informado
138	Andrei Lima	402.446.978-92	Restituição	207,21	73,403337	78,495531	221,58	Não informado	Não informado	Não informado
139	Andreia Cristina dos Santos	539.941.671-91	Restituição	56,14	73,403337	78,495531	60,04	Não informado	Não informado	Não informado
140	Andreia Ferreira	283.730.048-90	Restituição	533,30	73,403337	78,495531	570,29	Não informado	Não informado	Não informado
141	Andreia Sousa	772.948.906-68	Restituição	1.080,93	73,403337	78,495531	1.155,92	Não informado	Não informado	Não informado
142	Andriele Lalesca Vasconcelos Santos	062.435.955-79	Restituição	1.854,53	73,403337	78,495531	1.983,19	Não informado	Não informado	Não informado
143	Ane Moraes	139.667.087-44	Restituição	274,52	73,403337	78,495531	293,57	Não informado	Não informado	Não informado
144	Angel de Assis Sutero	091.347.966-73	Restituição	93,33	73,403337	78,495531	99,80	Não informado	Não informado	Não informado
145	Anielle Artusi Tchekmenian 36992549847	15.721.958/0001-49	Restituição	203.222,90	73,403337	78,495531	217.321,04	Banco Itaú	670	55705-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE SOSA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2022 às 13:37:36 , sob o número WSO21240070332576
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
146	Anita Oliveira da Silva Nigro	142.355.358-62	Restituição	293,91	73,403337	78,495531	314,30	Não informado	Não informado	Não informado
147	Anna Karina Brandão de Aquino	288.805.908-80	Restituição	118,44	73,403337	78,495531	126,66	Não informado	Não informado	Não informado
148	Anne Carenine Baleeiro Guimarães	025.399.325-33	Restituição	125,68	73,403337	78,495531	134,40	Não informado	Não informado	Não informado
149	Anselmi Comercio de Vestuario Ltda	33.004.058/0001-62	Restituição	960.619,48	73,403337	78,495531	1.027.260,33	Não informado	Não informado	Não informado
150	Antonio Augusto Carrara Nouh - Discos ME	14.393.021/0001-29	Restituição	14.897,80	73,403337	78,495531	15.931,31	Nu Pagamentos S.A	1	72180905-3
151	Antonio Caporossi	332.553.937-87	Restituição	450,88	73,403337	78,495531	482,16	Não informado	Não informado	Não informado
152	Antonio Carlos da Paixao Silva Carlos da Polpa	781.720.715-15	Restituição	295,43	73,403337	78,495531	315,93	Não informado	Não informado	Não informado
153	Antonio Narcesio Carneiro - ME	08.269.448/0004-60	Restituição	280,61	73,403337	78,495531	300,08	Não informado	Não informado	Não informado
154	Aparecida Furtado da Silva Calcados	20.080.371/0001-38	Restituição	5.157,07	73,403337	78,495531	5.514,83	Não informado	Não informado	Não informado
155	Ariane Oliveira Stecca	355.680.698-32	Restituição	270,57	73,403337	78,495531	289,34	Não informado	Não informado	Não informado
156	Ariel Weber	103.247.309-69	Restituição	147,87	73,403337	78,495531	158,13	Não informado	Não informado	Não informado
157	Arleide Freitas Santos	500.469.003-06	Restituição	885,06	73,403337	78,495531	946,46	Não informado	Não informado	Não informado
158	Armazem Sabor Em Graos Ltda - ME	14.222.039/0001-68	Restituição	3.277,74	73,403337	78,495531	3.505,13	Banco Bradesco	2017	0006634-6
159	Armumare	08.196.236/0001-57	Restituição	1.405,00	73,403337	78,495531	1.502,47	Não informado	Não informado	Não informado
160	Art Coco Comercio e Industria Eireli	10.417.643/0001-99	Restituição	860,99	73,403337	78,495531	920,72	Não informado	Não informado	Não informado
161	Arteinoxx Com. de Moveis de Metal Ltda - ME	08.717.821/0001-55	Restituição	2.430,53	73,403337	78,495531	2.599,14	Não informado	Não informado	Não informado
162	Artezanal Ind. e Com. de Moveis Eireli Epp	06.096.836/0001-18	Restituição	275,76	73,403337	78,495531	294,89	Não informado	Não informado	Não informado
163	Artezanet E-Commerce Ltda - ME	14.673.887/0001-93	Restituição	50,56	73,403337	78,495531	54,07	Não informado	Não informado	Não informado
164	Arthur Carneiro de Moraes	120.852.676-61	Restituição	221,29	73,403337	78,495531	236,64	Não informado	Não informado	Não informado
165	Artrenda Confecções Limitada	24.841.835/0001-32	Restituição	5.020,03	73,403337	78,495531	5.368,28	Não informado	Não informado	Não informado
166	Ary Delicatessen e Alimentos Finos Ltda ME	11.000.912/0001-80	Restituição	36.510,70	73,403337	78,495531	39.043,54	Banco do Brasil	3159-3	17010-0
167	Asolução Eletronica Ltda	00.559.915/0001-31	Restituição	11.846,58	73,403337	78,495531	12.668,41	Não informado	Não informado	Não informado
168	Atlas Ind. de Eletrodomésticos Ltda	78.242.849/0001-69	Restituição	1.048.985,87	73,403337	78,495531	1.121.756,95	Banco Itaú	1235	01949-2
169	Atual Repres. de Calçados Ltda	17.716.805/0001-39	Restituição	765,21	73,403337	78,495531	818,30	Não informado	Não informado	Não informado
170	Augusto Canabrava dos Santos - Epp	04.038.207/0001-06	Restituição	257,48	73,403337	78,495531	275,34	Não informado	Não informado	Não informado
171	Augusto Pereira	005.923.492-09	Restituição	135,74	73,403337	78,495531	145,16	Não informado	Não informado	Não informado
172	Augusto Vinhas	092.375.340-00	Restituição	52,66	73,403337	78,495531	56,31	Não informado	Não informado	Não informado
173	Aunatural - Com de Vest e Art Esportivos Ltda	21.300.120/0001-84	Restituição	47,32	73,403337	78,495531	50,60	Não informado	Não informado	Não informado
174	Aurea de Oliveira Asuncao	33.087.740/0001-66	Restituição	3.283,81	73,403337	78,495531	3.511,62	Não informado	Não informado	Não informado
175	Aurelina Alves de Faria	057.633.778-18	Restituição	184,22	73,403337	78,495531	197,00	Não informado	Não informado	Não informado
176	Auto Pecas Dominio Ltda	56.027.113/0001-35	Restituição	17.062,77	73,403337	78,495531	18.246,46	Não informado	Não informado	Não informado
177	Autopiese Peças Automotivas Ltda - ME	26.928.626/0001-56	Restituição	50,73	73,403337	78,495531	54,25	Não informado	Não informado	Não informado
178	Avanço Inovações Ltda	11.602.096/0001-84	Restituição	50,47	73,403337	78,495531	53,97	Não informado	Não informado	Não informado
179	Avanisio Araujo	506.217.696-49	Restituição	143,82	73,403337	78,495531	153,80	Não informado	Não informado	Não informado
180	Avelis Decor. Com. Artesanatos Ltda	18.112.502/0001-70	Restituição	34,40	73,403337	78,495531	36,79	Não informado	Não informado	Não informado
181	Azure Com. Varej. Art. Viagem	19.335.360/0001-72	Restituição	7.344,24	73,403337	78,495531	7.853,73	Não informado	Não informado	Não informado
182	B. M. D. Tavares Vulpini	22.728.655/0004-66	Restituição	87.270,62	73,403337	78,495531	93.324,83	Não informado	Não informado	Não informado
183	B.H.P Valentim	33.461.496/0001-50	Restituição	60,40	73,403337	78,495531	64,59	Banco Bradesco	1969	5313-9
184	Baby Shopping Comercio de Artigos Infantis Ltda.	05.511.565/0001-57	Restituição	23,78	73,403337	78,495531	25,43	Não informado	Não informado	Não informado
185	Baby Zone Confeccoes Ltda	22.357.158/0001-56	Restituição	728,52	73,403337	78,495531	779,06	Não informado	Não informado	Não informado
186	Barbara Martins	258.995.968-05	Restituição	366,06	73,403337	78,495531	391,45	Não informado	Não informado	Não informado
187	Barros Com. de Material Optico Eireli	22.276.498/0001-52	Restituição	620,56	73,403337	78,495531	663,61	Não informado	Não informado	Não informado
188	Barros Comercio de Presentes Ltda	18.112.061/0001-06	Restituição	1.140,84	73,403337	78,495531	1.219,98	Não informado	Não informado	Não informado
189	Bazar Nabel Ltda.-Me	65.639.536/0001-05	Restituição	73,29	73,403337	78,495531	78,37	Não informado	Não informado	Não informado
190	Bb Podologia	26.174.608/0001-26	Restituição	36,54	73,403337	78,495531	39,07	Não informado	Não informado	Não informado
191	Bbr Comercio de Cosmeticos Ltda - ME	15.532.844/0001-50	Restituição	139,14	73,403337	78,495531	148,79	Não informado	Não informado	Não informado
192	Beatriz Machado	399.803.368-89	Restituição	11,19	73,403337	78,495531	11,96	Não informado	Não informado	Não informado
193	Beatriz Pontes	613.312.323-09	Restituição	120,02	73,403337	78,495531	128,35	Não informado	Não informado	Não informado
194	Beauty Services Ltda	06.037.076/0001-78	Restituição	265.741,41	73,403337	78,495531	284.176,63	Banco do Brasil	3221	550000-1
195	Bebê A Bordo Comercial Ltda - Epp	59.477.836/0001-24	Restituição	3.460,55	73,403337	78,495531	3.700,62	Não informado	Não informado	Não informado
196	Bebe Mais Lindo Com. Eletronicos Eireli - ME	17.162.326/0001-18	Restituição	11.001,02	73,403337	78,495531	11.764,19	Não informado	Não informado	Não informado
197	Beber Calçados	79.520.938/0001-92	Restituição	35.499,58	73,403337	78,495531	37.962,28	Banco Santander	1243	13000784-1
198	Beleza de Mulher Com. de Prod. Cosmeticos Ltda ME	07.627.073/0001-57	Restituição	398.936,94	73,403337	78,495531	426.612,31	Não informado	Não informado	Não informado
199	Bella Luna Artesanatos e Presentes Ltda	07.156.381/0001-41	Restituição	1.027,67	73,403337	78,495531	1.098,96	Não informado	Não informado	Não informado
200	Belles Confecções Ltda ME	39.242.649/0001-54	Restituição	137.599,41	73,403337	78,495531	147.145,06	Não informado	Não informado	Não informado
201	Beloca Mami Confeccoes - Eireli - Epp	56.930.969/0001-16	Restituição	287,21	73,403337	78,495531	307,13	Não informado	Não informado	Não informado
202	Benedikt Comercial Ltda - ME	14.993.230/0001-03	Restituição	88,73	73,403337	78,495531	94,89	Não informado	Não informado	Não informado
203	Benedito de Souza Freitas ME	60.492.451/0001-15	Restituição	156,20	73,403337	78,495531	167,04	Não informado	Não informado	Não informado
204	Benício Casale de Matos	430.919.078-21	Restituição	157,68	73,403337	78,495531	168,62	Não informado	Não informado	Não informado
205	Bernânio Cavalcanti	147.937.684-15	Restituição	141,52	73,403337	78,495531	151,34	Não informado	Não informado	Não informado
206	Beto Farias	036.198.284-40	Restituição	187,83	73,403337	78,495531	200,86	Não informado	Não informado	Não informado
207	Beyoung Com de Suple Alim Ltda ME	05.642.926/0001-02	Restituição	10,00	73,403337	78,495531	10,69	Não informado	Não informado	Não informado
208	Biomater Bioplasticos Com Import e Exp Ltda	13.589.504/0001-30	Restituição	198,90	73,403337	78,495531	212,70	Não informado	Não informado	Não informado
209	Boleto Teste Sobrenome	014.150.000-00	Restituição	156,93	73,403337	78,495531	167,82	Não informado	Não informado	Não informado
210	Book Fair S.V.P Ltda	25.041.200/0001-13	Restituição	9.788,36	73,403337	78,495531	10.467,41	Não informado	Não informado	Não informado
211	Botanica Manipulacao Ltda	11.993.575/0001-79	Restituição	10.694,15	73,403337	78,495531	11.436,03	Não informado	Não informado	Não informado
212	Boulevard das Artes Comercio de Materiais Artisticos Ltda. - ME	10.256.932/0001-53	Restituição	67,32	73,403337	78,495531	71,99	Não informado	Não informado	Não informado
213	Br Lyns Com. Import. e Exportação Ltda.	12.272.492/0001-53	Restituição	69,73	73,403337	78,495531	74,57	Não informado	Não informado	Não informado
214	Br Tênis Comércio de Calçados e Artigos Esportivos Ltda	07.383.738/0001-24	Restituição	36.234,61	73,403337	78,495531	38.748,31	Banco Bradesco	2213-6	28.998-1
215	Braap Moto Racing Ltda	17.305.320/0001-52	Restituição	913,46	73,403337	78,495531	976,83	Não informado	Não informado	Não informado
216	Brasil Imports Eireli - ME	26.035.247/0001-37	Restituição	412.864,93	73,403337	78,495531	441.506,52	Não informado	Não informado	Não informado
217	Bratek Eletronics Ltda	11.506.928/0001-69	Restituição	399,79	73,403337	78,495531	427,52	Não informado	Não informado	Não informado
218	Brazilfit Insustria de Confecções Ltda	11.116.685/0001-52	Restituição	88,54	73,403337	78,495531	94,68	Não informado	Não informado	Não informado
219	Breno Oliveira	124.982.366-86	Restituição	596,04	73,403337	78,495531	637,39	Não informado	Não informado	Não informado
220	Bric-A-Brac Comercio Digital Ltda - ME	17.957.755/0001-81	Restituição	146,79	73,403337	78,495531	156,97	Não informado	Não informado	Não informado
221	Briella Calçados Ltda	32.649.853/0001-45	Restituição	658,65	73,403337	78,495531	704,34	Banco Bradesco	265	52355-0
222	Bringit Comercio Eletronico	11.027.350/0001-68	Restituição	6.355,26	73,403337	78,495531	6.796,14	Não informado	Não informado	Não informado
223	Bruna Bombonatti	380.068.908-11	Restituição	621,59	73,403337	78,495531	664,72	Não informado	Não informado	Não informado
224	Bruna Ende Gomes & Cia Ltda	15.619.972/0001-36	Restituição	35,63	73,403337	78,495531	38,10	Não informado	Não informado	Não informado
225	Bruna Fabiane Zacchi	070.561.559-60	Restituição	123,29	73,403337	78,495531	131,84	Não informado	Não informado	Não informado
226	Bruna Franco	401.715.938-98	Restituição	158,39	73,403337	78,495531	169,38	Não informado	Não informado	Não informado
227	Bruna Galvao Puoli Bolsas	11.447.048/0001-69	Restituição	436,82	73,403337	78,495531	467,13	Não informado	Não informado	Não informado
228	Bruno Araujo	342.832.218-56	Restituição	207,21	73,403337	78,495531	221,58	Não informado	Não informado	Não informado
229	Bruno de Pinho Garcia	348.663.628-63	Restituição	237,00	73,403337	78,495531	253,44	Não informado	Não informado	Não informado
230	Bruno Dias	246.768.158-08	Restituição	105,78	73,403337	78,495531	113,12	Não informado	Não informado	Não informado
231	Bruno Goulart	032.880.821-01	Restituição	253,82	73,403337	78,495531	271,43	Não informado	Não informado	Não informado
232	Bruno Henrique	081.557.289-19	Restituição	79,25	73,403337	78,495531	84,74	Não informado	Não informado	Não informado
233	Buen Camino Comercio de Art Esp Ltda	14.649.973/0001-60	Restituição	108,96	73,403337	78,495531	116,52	Não informado	Não informado	Não informado
234	Bw Comercio de Eletrônicos Ltda	21.308.800/0001-44	Restituição	34,88	73,403337	78,495531	37,30	Não informado	Não informado	Não informado
235	C & S Visual Magic Ltda	12.796.963/0001-22	Restituição	29.970,37	73,403337	78,495531	32.049,49	Não informado	Não informado	Não informado
236	C&D Antepastos e Conservas Ltda - Epp	02.424.123/0001-85	Restituição	99,94	73,403337	78,495531	106,87	Não informado	Não informado	Não informado
237	C.A Pereira Cruz Com. de Calçados On Line ME	24.717.275/0001-09	Restituição	969,08	73,403337	78,495531	1.036,31	Não informado	Não informado	Não informado
238	Cabelosdegcia Cosmeticos	20.239.546/0001-07	Restituição	1.160,17	73,403337	78,495531	1.240,65	Não informado	Não informado	Não informado
239	Café Store Comércio e Varejo Ltda	12.056.894/0001-10	Restituição	75,94	73,403337	78,495531	81,21	Não informado	Não informado	Não informado
240	Cafes Pagliaroni Ltda	04.464.253/0001-77	Restituição	173,40	73,403337	78,495531	185,43	Não informado	Não informado	Não informado
241	Caio Henrique Pereira Lima 42555548890	17.247.393/0001-35	Restituição	51,88	73,403337	78,495531	55,48	Não informado	Não informado	Não informado
242	Caixa de Assist. dos Advogados Secao Do Parana	76.688.936/0027-58	Restituição	20.060,97	73,403337	78,495531	21.452,66	Não informado	Não informado	Não informado
243	Calçados Online Comercial Ltda - ME	08.842.579/0001-41	Restituição	284,19	73,403337	78,495531	303,91	Não informado	Não informado	Não informado
244	Calçados Pixolé Ltda	47.341.599/0001-90	Restituição	279,01	73,403337	78,495531	298,37	Não informado	Não informado	Não informado
245	Calla Lilis Decoração Arte e Design Ltda	10.933.671/0001-69	Restituição	216,49	73,403337	78,495531	231,51	Não informado	Não informado	Não informado
246	Calla Sitras Com. Eireli - Epp	28.311.071/0001-24	Restituição	14.451,73	73,403337	78,495531	15.454,28	Não informado	Não informado	Não informado
247	Camila Cavenachi	425.868.168-70	Restituição	152,62	73,403337	78,495531	163,21	Não informado	Não informado	Não informado
248	Camila da Costa Torres	083.087.164-07	Restituição	106,45	73,403337	78,495531	113,83	Não informado	Não informado	Não informado
249	Camila da Silva Sinfaes 32116456835	19.969.875/0001-24	Restituição	301,29	73,403337	78,495531	322,19	Não informado	Não informado	Não informado
250	Camila Ferreira da Cruz	24.586.367/0001-05	Restituição	42,99	73,403337	78,495531	45,97	Não informado	Não informado	Não informado
251	Camila Fortini Nardeli 41667566806	26.305.382/0001-55	Restituição	17,32	73,403337	78,495531	18,52	Não informado	Não informado	Não informado
252	Camila Higa	405.994.038-02	Restituição	51,84	73,403337	78,495531	55,43	Não informado	Não informado	Não informado
253	Camila Jimenes	111.484.247-84	Restituição	92,35	73,403337	78,495531	98,76	Não informado	Não informado	Não informado
254	Camila Klein Industria e Comercio de Bijuterias Ltda	05.095.464/0001-42	Restituição	4.640,18	73,403337	78,495531	4.962,08	Não informado	Não informado	Não informado
255	Camila Langaro	098.460.809-56	Restituição	118,92	73,403337	78,495531	127,17	Não informado	Não informado	Não informado
256	Camila Portella	880.761.992-04	Restituição	421,13	73,403337	78,495531	450,35	Não informado	Não informado	Não informado
257	Camila Santos	309.179.198-07	Restituição	40,97	73,403337	78,495531	43,81	Não informado	Não informado	Não informado
258	Camila Silva Pinto	371.062.358-81	Restituição	140,05	73,403337	78,495531	149,77	Não informado	Não informado	Não informado
259	Camila Vanni dos Santos Mazela Me	07.291.918/0001-86	Restituição	78,62	73,403337	78,495531	84,07	Não informado	Não informado	Não informado
260	Camille Pereira	390.861.568-27	Restituição	276,81	73,403337	78,495531	296,02	Não informado	Não informado	Não informado
261	Camisaria On Eireli - ME	19.854.457/0001-91	Restituição	101,09	73,403337	78,495531	108,10	Não informado	Não informado	Não informado
262	Campos e Saviotti Confecções Ltda	14.308.900/0001-05	Restituição	111,94	73,403337	78,495531	119,71	Não informado	Não informado	Não informado
263	Canada Com Equip Inf Ltda	13.352.419/0001-54	Restituição	47,89	73,403337	78,495531	51,21	Não informado	Não informado	Não informado
264	Capim Acu Confec. e Com. de Roupas Ltda ME	22.174.086/0001-01	Restituição	33,89	73,403337	78,495531	36,24	Não informado	Não informado	Não informado
265	Carina Freire	435.504.198-05	Restituição	96,01	73,403337	78,495531	102,67	Não informado	Não informado	Não informado
266	Carine Christ	006.932.070-51	Restituição	29,84	73,403337	78,495531	31,91	Não informado	Não informado	Não informado
267	Carla Chaves	909.037.060-91	Restituição	226,70	73,403337	78,495531	242,43	Não informado	Não informado	Não informado
268	Carla Chiavelli	386.540.628-94	Restituição	147,87	73,403337	78,495531	158,13	Não informado	Não informado	Não informado
269	Carla Rocha	155.356.237-25	Restituição	121,26	73,403337	78,495531	129,67	Não informado	Não informado	Não informado
270	Carlos Alberto Cunha Nascimento	104.834.113-53	Restituição	348,80	73,403337	78,495531	373,00	Não informado	Não informado	Não informado
271	Carlos Antonio Ferreira Junior - Epp	04.285.867/0001-91	Restituição	105,04	73,403337	78,495531	112,33	Não informado	Não informado	Não informado
272	Carlos Cerqueira Leite Zarur	002.054.511-87	Restituição	399,99	73,403337	78,495531	427,74	Não informado	Não informado	Não informado
273	Carlos Eduardo Lopes de Abreu	128.133.358-19	Restituição	48,09	73,403337	78,495531	51,43	Não informado	Não informado	Não informado
274	Carlos Henrique Schiefelbein	033.894.260-27	Restituição	373,19	73,403337	78,495531	399,08	Não informado	Não informado	Não informado
275	Carlos Magno Amaral Oliveira	946.109.676-34	Restituição	1.658,45	73,403337	78,495531	1.773,50	Não informado	Não informado	Não informado
276	Carlos Manoel Evangelista	267.568.678-65	Restituição	699,35	73,403337	78,495531	747,87	Não informado	Não informado	Não informado
277	Carlos Neto	587.132.717-68	Restituição	102,27	73,403337	78,495531	109,36	Não informado	Não informado	Não informado
278	Carlos Roberto Brito	302.995.511-72	Restituição	57,42	73,403337	78,495531	61,40	Não informado	Não informado	Não informado
279	Carlos Roberto de Lima	736.118.678-53	Restituição	329,13	73,403337	78,495531	351,96	Não informado	Não informado	Não informado
280	Carlos Rodrigo Leominio	13.524.454/0001-03	Restituição	195,03	73,403337	78,495531	208,56	Não informado	Não informado	Não informado
281	Carmem Pegorari	160.751.008-14	Restituição	203,23	73,403337	78,495531	217,33	Não informado	Não informado	Não informado
282	Carmem Silva Pimenta 06907453622	19.838.483/0001-26	Restituição	19,20	73,403337	78,495531	20,53	Não informado	Não informado	Não informado
283	Carolina Afonso	394.894.808-94	Restituição	83,43	73,403337	78,495531	89,21	Não informado	Não informado	Não informado
284	Carolina Batista Rodopiano de Oliveira	036.820.971-71	Restituição	128,00	73,403337	78,495531	136,88	Não informado	Não informado	Não informado
285	Carolina Calabria	045.857.834-74	Restituição	220,91	73,403337	78,495531	236,23	Não informado	Não informado	Não informado
286	Carolina Camargo de Oliveira	461.922.018-38	Restituição	1.015,56	73,403337	78,495531	1.086,01	Não informado	Não informado	Não informado
287	Carolina Chaves Coutinho	061.012.586-96	Restituição	1.047,30	73,403337	78,495531	1.119,95	Não informado	Não informado	Não informado
288	Carolina Figueiredo	066.641.416-55	Restituição	758,82	73,403337	78,495531	811,46	Não informado	Não informado	Não informado
289	Carolina Gesser Venera	101.233.449-05	Restituição	188,95	73,403337	78,495531	202,06	Não informado	Não informado	Não informado
290	Carolina Paiva	136.245.517-28	Restituição	104,23	73,403337	78,495531	111,46	Não informado	Não informado	Não informado
291	Caroline Bueno	358.476.288-03	Restituição	81,18	73,403337	78,495531	86,81	Não informado	Não informado	Não informado
292	Carro de Mola Ltda - ME	15.867.333/0001-90	Restituição	129,87	73,403337	78,495531	138,88	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2021 13:12:37 sob o número WSO12400003276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0REESM6.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
293	Cartuchos Cascavel Ltda - Epp	13.098.061/0001-85	Restituição	2.077,17	73,403337	78,495531	2.221,27	Não informado	Não informado	Não informado
294	Casa Bistrô Eireli ME	18.896.798/0001-67	Restituição	79,26	73,403337	78,495531	84,76	Não informado	Não informado	Não informado
295	Casalandia Comercio de Colchões Ltda.	13.471.851/0001-64	Restituição	994,96	73,403337	78,495531	1.063,98	Não informado	Não informado	Não informado
296	Casas Santa Terezinha Tecidos Ltda	28.128.452/0006-87	Restituição	192,00	73,403337	78,495531	205,32	Não informado	Não informado	Não informado
297	Cássia Dias Vilela	552.320.866-34	Restituição	339,37	73,403337	78,495531	362,91	Não informado	Não informado	Não informado
298	Cassiano Zortea	913.008.860-72	Restituição	138,38	73,403337	78,495531	147,98	Não informado	Não informado	Não informado
299	Catarina Ajona	405.926.708-21	Restituição	112,19	73,403337	78,495531	119,97	Não informado	Não informado	Não informado
300	Catarinaeletro.Com.Br Eireli - Epp	26.520.352/0001-61	Restituição	55.177,14	73,403337	78,495531	59.004,93	Não informado	Não informado	Não informado
301	Caths e Co. Comercial de Beb. e Alim.Ltda	20.837.745/0001-17	Restituição	111,99	73,403337	78,495531	119,76	Não informado	Não informado	Não informado
302	Cativa Webstore Artigos Do Vestuário Ltda	18.497.173/0001-22	Restituição	90,81	73,403337	78,495531	97,11	Não informado	Não informado	Não informado
303	Cavenaghi Ind. e Com. de Equip. Especiais Ltda	04.589.483/0001-62	Restituição	755.248,51	73,403337	78,495531	807.642,21	Banco Itaú	6326	37399-7
304	Cecília Brasil	379.581.638-60	Restituição	98,73	73,403337	78,495531	105,58	Não informado	Não informado	Não informado
305	Celina Yamane	065.395.438-75	Restituição	375,09	73,403337	78,495531	401,11	Não informado	Não informado	Não informado
306	Celio dos Santos	300.740.138-07	Restituição	19,32	73,403337	78,495531	20,66	Não informado	Não informado	Não informado
307	Celsite.Com.Br Celulares Ltda - ME	07.730.433/0001-41	Restituição	47,44	73,403337	78,495531	50,73	Não informado	Não informado	Não informado
308	Celson Regoso Soares	019.264.072-02	Restituição	932,93	73,403337	78,495531	997,65	Não informado	Não informado	Não informado
309	Celta Comercial Ltda	18.290.664/0002-89	Restituição	362,56	73,403337	78,495531	387,71	Não informado	Não informado	Não informado
310	Cenario Baloes Comercio de Artigos Para Festas Ltda	10.445.135/0001-14	Restituição	8.446,73	73,403337	78,495531	9.032,71	Não informado	Não informado	Não informado
311	Central de Aviamentos Caraguatatuba Ltda - ME	03.422.179/0001-63	Restituição	3.888,80	73,403337	78,495531	4.158,58	Não informado	Não informado	Não informado
312	Centro Médico Granja Julieta S/S Ltda	66.863.853/0001-65	Restituição	120,61	73,403337	78,495531	128,98	Não informado	Não informado	Não informado
313	Cerentini e Cerentini Ltda	10.436.899/0001-43	Restituição	62,32	73,403337	78,495531	66,64	Não informado	Não informado	Não informado
314	Cesar Miranda	374.448.247-20	Restituição	203,40	73,403337	78,495531	217,51	Não informado	Não informado	Não informado
315	Cfc Angela e Filhas Ltda	02.641.708/0001-57	Restituição	238,20	73,403337	78,495531	254,72	Não informado	Não informado	Não informado
316	Charles Angeli	576.043.980-49	Restituição	24,00	73,403337	78,495531	25,66	Não informado	Não informado	Não informado
317	China Som	10.858.159/0001-03	Restituição	19.872,26	73,403337	78,495531	21.250,85	Não informado	Não informado	Não informado
318	Christiane M Bertanha	071.933.287-78	Restituição	125,75	73,403337	78,495531	134,47	Não informado	Não informado	Não informado
319	Cia Do Bebê Produtos Infantis	15.823.001/0001-03	Restituição	8.456,42	73,403337	78,495531	9.043,07	Não informado	Não informado	Não informado
320	Cicero Alexandre Ferreira 07522421802	21.404.846/0001-67	Restituição	191,11	73,403337	78,495531	204,37	Não informado	Não informado	Não informado
321	Cicero Barbosa da Silva Barbosa	387.201.508-73	Restituição	177,11	73,403337	78,495531	189,40	Não informado	Não informado	Não informado
322	Cicero Santana	472.984.564-15	Restituição	20,31	73,403337	78,495531	21,72	Não informado	Não informado	Não informado
323	Ciclouarte Import. e Com. de Bicicletas Ltda ME	14.067.002/0001-02	Restituição	4.110,01	73,403337	78,495531	4.395,13	Não informado	Não informado	Não informado
324	Cida Santos	379.440.368-10	Restituição	161,72	73,403337	78,495531	172,93	Não informado	Não informado	Não informado
325	Cidinalva Goncalves Maciel	509.117.831-72	Restituição	106,90	73,403337	78,495531	114,31	Não informado	Não informado	Não informado
326	Cimme Com. de Bijuterias Semi Joias e Acessorios Ltda	24.373.196/0001-28	Restituição	263,62	73,403337	78,495531	281,91	Não informado	Não informado	Não informado
327	Cindie Choueri	086.599.899-02	Restituição	253,34	73,403337	78,495531	270,92	Não informado	Não informado	Não informado
328	Cine 732 Com .De Roupas e Acessorios Ltda - ME	21.101.004/0001-36	Restituição	295,23	73,403337	78,495531	315,71	Não informado	Não informado	Não informado
329	Cinthia Prado Vieira Cardoso Malhas Eireli - Epp	01.076.668/0001-85	Restituição	141,45	73,403337	78,495531	151,26	Não informado	Não informado	Não informado
330	Cintia Barbosa	359.408.988-66	Restituição	266,46	73,403337	78,495531	284,94	Não informado	Não informado	Não informado
331	Cintia Do Amaral Galdamez	17.618.221/0001-20	Restituição	229,62	73,403337	78,495531	245,55	Não informado	Não informado	Não informado
332	Cintia Fogaça Batista	346.690.158-85	Restituição	210,69	73,403337	78,495531	225,31	Não informado	Não informado	Não informado
333	Cintia Matias Souza	352.187.308-07	Restituição	1.453,10	73,403337	78,495531	1.553,90	Não informado	Não informado	Não informado
334	Citrina Semijoias e Acessorios Ltda - ME	17.663.442/0001-10	Restituição	92,46	73,403337	78,495531	98,87	Não informado	Não informado	Não informado
335	Cja Imp Exp Com e Rep Ltda	01.228.679/0001-33	Restituição	67,76	73,403337	78,495531	72,46	Não informado	Não informado	Não informado
336	Cjotha Comunicação Em Internet Ltda	74.235.862/0001-30	Restituição	110,06	73,403337	78,495531	117,70	Não informado	Não informado	Não informado
337	Clairton Bezerra	687.218.703-49	Restituição	540,78	73,403337	78,495531	578,29	Não informado	Não informado	Não informado
338	Claiton Oliveira Souza	238.694.459-04	Restituição	140,64	73,403337	78,495531	150,40	Não informado	Não informado	Não informado
339	Clara Borba Deps	082.751.351-84	Restituição	187,83	73,403337	78,495531	200,86	Não informado	Não informado	Não informado
340	Clara Maria Barbosa Rocha	854.541.417-04	Restituição	423,43	73,403337	78,495531	452,80	Não informado	Não informado	Não informado
341	Clarissa Guerra	058.427.336-33	Restituição	136,19	73,403337	78,495531	145,64	Não informado	Não informado	Não informado
342	Clarissa Mari Medeiros	332.769.708-64	Restituição	74,36	73,403337	78,495531	79,49	Não informado	Não informado	Não informado
343	Classic de Friburgo Com. e Repres. de Moda Intima Ltda	07.472.968/0001-60	Restituição	1.050,48	73,403337	78,495531	1.123,36	Banco Bradesco	540	0116440-6
344	Clauber Barbosa Acioli de Oliveira	887.434.974-20	Restituição	107,08	73,403337	78,495531	114,51	Não informado	Não informado	Não informado
345	Cláudia Arnaud	054.172.113-54	Restituição	20,79	73,403337	78,495531	22,23	Não informado	Não informado	Não informado
346	Claudia Comunian	259.469.508-43	Restituição	28,59	73,403337	78,495531	30,58	Não informado	Não informado	Não informado
347	Claudia da Silva Moraes Barbosa	055.464.797-44	Restituição	139,23	73,403337	78,495531	148,89	Não informado	Não informado	Não informado
348	Claudia Durante	569.688.259-53	Restituição	379,01	73,403337	78,495531	405,30	Não informado	Não informado	Não informado
349	Claudia Faria	090.543.387-41	Restituição	59,88	73,403337	78,495531	64,04	Não informado	Não informado	Não informado
350	Claudia Fernandes	284.574.298-33	Restituição	78,04	73,403337	78,495531	83,45	Não informado	Não informado	Não informado
351	Claudia Inagawa	623.546.719-20	Restituição	471,89	73,403337	78,495531	504,62	Não informado	Não informado	Não informado
352	Claudia Leão Abdalla Leão	085.724.344-61	Restituição	524,32	73,403337	78,495531	560,70	Não informado	Não informado	Não informado
353	Claudia Santil	779.919.901-68	Restituição	194,74	73,403337	78,495531	208,25	Não informado	Não informado	Não informado
354	Cláudia Trentini Farias da Rosa	432.522.220-00	Restituição	153,83	73,403337	78,495531	164,51	Não informado	Não informado	Não informado
355	Claudia Virginia Motta	678.545.240-68	Restituição	112,20	73,403337	78,495531	119,98	Não informado	Não informado	Não informado
356	Claudinei Regiane - Cpf 25109808821	05.358.503/0001-57	Restituição	6.701,40	73,403337	78,495531	7.166,30	Não informado	Não informado	Não informado
357	Claudio Roberto Alves Pereira	130.381.208-80	Restituição	231,34	73,403337	78,495531	247,39	Não informado	Não informado	Não informado
358	Claudio Troncon	616.852.919-53	Restituição	60,96	73,403337	78,495531	65,19	Não informado	Não informado	Não informado
359	Cláudio Wolff Harger	787.813.968-72	Restituição	114,34	73,403337	78,495531	122,28	Não informado	Não informado	Não informado
360	Claudoir Antunes	716.612.550-00	Restituição	325,38	73,403337	78,495531	347,95	Não informado	Não informado	Não informado
361	Cleber Cardoso	259.020.448-55	Restituição	48,09	73,403337	78,495531	51,43	Não informado	Não informado	Não informado
362	Cleia Maria Nogueira	060.758.528-59	Restituição	91,38	73,403337	78,495531	97,72	Não informado	Não informado	Não informado
363	Cleia Ribeiro	930.257.696-53	Restituição	183,32	73,403337	78,495531	196,04	Não informado	Não informado	Não informado
364	Cleiton Cecilio	029.947.171-31	Restituição	498,23	73,403337	78,495531	532,79	Não informado	Não informado	Não informado
365	Cleon Henrique Del Antonio	050.888.899-92	Restituição	118,59	73,403337	78,495531	126,82	Não informado	Não informado	Não informado
366	Cleuza de Jesus	787.580.768-91	Restituição	187,68	73,403337	78,495531	200,70	Não informado	Não informado	Não informado
367	Cleuza Santos	080.976.678-78	Restituição	299,21	73,403337	78,495531	319,97	Não informado	Não informado	Não informado
368	Clicia Oertel	768.002.537-15	Restituição	482,73	73,403337	78,495531	516,22	Não informado	Não informado	Não informado
369	Click & Festas Ltda ME	00.655.657/0001-97	Restituição	364.222,24	73,403337	78,495531	389.489,35	Não informado	Não informado	Não informado
370	Cliver da Silva ME	07.570.809/0001-06	Restituição	230,73	73,403337	78,495531	246,74	Não informado	Não informado	Não informado
371	Clovis Gomes	091.900.058-48	Restituição	203,10	73,403337	78,495531	217,19	Não informado	Não informado	Não informado
372	Com. e Dist. de Prod. Veterinários Animal Show Ltda Epp	11.713.696/0001-10	Restituição	28.871,79	73,403337	78,495531	30.874,71	Não informado	Não informado	Não informado
373	Com. Jean Warnel de Produtos Esportivos Ltda	54.734.405/0001-82	Restituição	59.170,56	73,403337	78,495531	63.275,38	Não informado	Não informado	Não informado
374	Comercial Campinas Goto Ltda	00.869.441/0001-24	Restituição	11.835,60	73,403337	78,495531	12.656,67	Não informado	Não informado	Não informado
375	Comercial de Calçados Eni	75.144.956/0001-66	Restituição	108,70	73,403337	78,495531	116,24	Não informado	Não informado	Não informado
376	Comercial Konbini Mercadorias Em Geral Eireli	11.169.758/0001-74	Restituição	152,38	73,403337	78,495531	162,95	Não informado	Não informado	Não informado
377	Comercial Pena e Lopes Ltda	01.740.432/0020-64	Restituição	632,56	73,403337	78,495531	676,44	Não informado	Não informado	Não informado
378	Comercial Pix Lida - Epp	18.746.949/0001-09	Restituição	51,23	73,403337	78,495531	54,78	Não informado	Não informado	Não informado
379	Comércio W Serviço de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda	32.737.281/0001-56	Restituição	222,10	73,403337	78,495531	237,60	Não informado	Não informado	Não informado
380	Comfy Clothes Confeccao Ltda	33.220.709/0001-51	Restituição	377,98	73,403337	78,495531	404,20	Não informado	Não informado	Não informado
381	Comunidade Maria Mãe de Deus	65.040.594/0001-00	Restituição	5.308,74	73,403337	78,495531	5.677,02	Não informado	Não informado	Não informado
382	Confecções Auston Ltda - Epp	12.027.711/0001-39	Restituição	44.358,52	73,403337	78,495531	47.435,80	Não informado	Não informado	Não informado
383	Confeccoes Cast Ltda	02.605.195/0001-29	Restituição	3.230,60	73,403337	78,495531	3.454,72	Não informado	Não informado	Não informado
384	Confeccoes Costume Ltda	51.721.447/0001-90	Restituição	305.418,99	73,403337	78,495531	326.606,76	Não informado	Não informado	Não informado
385	Confecções de Roupas Global Co Ltda	07.893.032/0001-02	Restituição	20.302,08	73,403337	78,495531	21.710,49	Não informado	Não informado	Não informado
386	Confecções Luna Eireli - Epp	48.916.076/0001-98	Restituição	9.795,02	73,403337	78,495531	10.474,52	Não informado	Não informado	Não informado
387	Confecções Pethiga Ltda Epp	73.185.472/0001-30	Restituição	26.114,29	73,403337	78,495531	27.925,91	Não informado	Não informado	Não informado
388	Confeccoes Scheeler Ltda	45.631.199/0001-94	Restituição	106.060,97	73,403337	78,495531	113.418,65	Banco Itaú	457	39250-4
389	Consulado das Massas e Rotissierie Ltda	09.112.977/0001-75	Restituição	79,09	73,403337	78,495531	84,58	Não informado	Não informado	Não informado
390	Corina Chiarini	299.999.398-64	Restituição	125,17	73,403337	78,495531	133,86	Não informado	Não informado	Não informado
391	Corion Tintas e Inovações - Eireli	30.294.885/0001-40	Restituição	87,99	73,403337	78,495531	94,09	Não informado	Não informado	Não informado
392	Corius Com. de Soluções Para Pele Eireli - Epp	27.042.136/0001-10	Restituição	14.479,44	73,403337	78,495531	15.483,92	Não informado	Não informado	Não informado
393	Costa Leste	00.509.012/0001-46	Restituição	454,26	73,403337	78,495531	485,77	Não informado	Não informado	Não informado
394	Country Online Artigos Do Vest. Ltda	12.034.243/0001-20	Restituição	270,69	73,403337	78,495531	289,47	Não informado	Não informado	Não informado
395	Couroplass Com. de Borrachas e Plasticos Ltda	63.915.573/0001-65	Restituição	992,98	73,403337	78,495531	1.061,86	Não informado	Não informado	Não informado
396	Creatio Confeccoes Ltda	17.949.973/0001-74	Restituição	46,27	73,403337	78,495531	49,48	Não informado	Não informado	Não informado
397	Criatiff Ind e Com de Roupas Ltda	53.552.881/0001-10	Restituição	69.362,63	73,403337	78,495531	74.174,51	Não informado	Não informado	Não informado
398	Cris Zulli Com de Biju, Semi Joias e Aces Ltda	00.458.457/0001-44	Restituição	96,00	73,403337	78,495531	102,66	Não informado	Não informado	Não informado
399	Cristhiane Pereira	043.286.426-18	Restituição	346,34	73,403337	78,495531	370,36	Não informado	Não informado	Não informado
400	Cristiana Aparecida Araujo	070.673.706-71	Restituição	62,40	73,403337	78,495531	66,73	Não informado	Não informado	Não informado
401	Cristiana Stamford da Silva Nery	799.705.324-72	Restituição	2.780,98	73,403337	78,495531	2.973,90	Não informado	Não informado	Não informado
402	Cristiane Drumond	008.927.137-80	Restituição	126,38	73,403337	78,495531	135,15	Não informado	Não informado	Não informado
403	Cristiane Freier Ceron	565.068.560-68	Restituição	59,25	73,403337	78,495531	63,36	Não informado	Não informado	Não informado
404	Cristiane Mazolini Uzita ME	64.012.545/0001-09	Restituição	264,88	73,403337	78,495531	283,26	Não informado	Não informado	Não informado
405	Cristiane Piteli Marcolino	199.529.718-69	Restituição	140,66	73,403337	78,495531	150,42	Não informado	Não informado	Não informado
406	Cristiane Ricarte da Silva	040.999.471-57	Restituição	40,62	73,403337	78,495531	43,44	Não informado	Não informado	Não informado
407	Cristiane Zanfolin	220.719.968-10	Restituição	97,45	73,403337	78,495531	104,21	Não informado	Não informado	Não informado
408	Cristiani Crepaldi	095.242.478-95	Restituição	133,86	73,403337	78,495531	143,15	Não informado	Não informado	Não informado
409	Cristiano Carrer	011.933.030-01	Restituição	86,60	73,403337	78,495531	92,61	Não informado	Não informado	Não informado
410	Cristina Carvalho Martins	282.514.448-70	Restituição	127,24	73,403337	78,495531	136,07	Não informado	Não informado	Não informado
411	Cristina Gomes	761.288.659-68	Restituição	104,71	73,403337	78,495531	111,97	Não informado	Não informado	Não informado
412	Cristina Roque	285.097.858-21	Restituição	56,49	73,403337	78,495531	60,41	Não informado	Não informado	Não informado
413	Cromozinco Metalúrgica Ltda. ME	00.301.015/0001-90	Restituição	45,56	73,403337	78,495531	48,72	Não informado	Não informado	Não informado
414	Csr Otica Ltda-Me	13.763.852/0001-82	Restituição	96,87	73,403337	78,495531	103,59	Não informado	Não informado	Não informado
415	Cuplover Confeccao e Comercio de Vestuario Ltda	17.594.105/0001-19	Restituição	633.496,01	73,403337	78,495531	677.443,39	Não informado	Não informado	Não informado
416	Cvr Castilho Comercio, Importação e Exportação - ME	12.025.907/0001-94	Restituição	59,76	73,403337	78,495531	63,91	Não informado	Não informado	Não informado
417	Cybelar Comercio Ind Ltda	72.456.809/0001-33	Restituição	271.040,58	73,403337	78,495531	289.843,42	Não informado	Não informado	Não informado
418	Cyntia Mara Manzo Berg	280.317.728-51	Restituição	43,57	73,403337	78,495531	46,59	Não informado	Não informado	Não informado
419	D U dos Santos e Cia Ltda	08.207.321/0001-73	Restituição	180,99	73,403337	78,495531	193,55	Não informado	Não informado	Não informado
420	Dacilei Felipe	380.044.068-74	Restituição	163,21	73,403337	78,495531	174,53	Não informado	Não informado	Não informado
421	Daiane da Silva Maas	17.682.346/0001-10	Restituição	410,98	73,403337	78,495531	439,49	Não informado	Não informado	Não informado
422	Daianny Brandão	066.044.421-60	Restituição	478,17	73,403337	78,495531	511,35	Não informado	Não informado	Não informado
423	Daiso Brasil Comercio e Importacao Ltda	14.987.685/0002-05	Restituição	31.336,46	73,403337	78,495531	33.510,35	Não informado	Não informado	Não informado
424	Daltro Dias Irigoyen Irigoyen	065.505.760-91	Restituição	239,23	73,403337	78,495531	255,82	Não informado	Não informado	Não informado
425	Dania Ali Feres	016.015.991-10	Restituição	275,82	73,403337	78,495531	294,95	Não informado	Não informado	Não informado
426	Daniel G. de Oliveira	274.280.538-97	Restituição	35,73	73,403337	78,495531	38,21	Não informado	Não informado	Não informado
427	Daniel Jorge Duarte da Silva Vistas	061.726.177-61	Restituição	55,93	73,403337	78,495531	59,81	Não informado	Não informado	Não informado
428	Daniel Kamamoto Epp	06.369.324/0001-88	Restituição	211,88	73,403337	78,495531	226,58	Não informado	Não informado	Não informado
429	Daniel Perozzo	273.116.978-83	Restituição	56,49	73,403337	78,495531	60,41	Não informado	Não informado	Não informado
430	Daniel Rauh	418.714.768-36	Restituição	2.270,49	73,403337	78,495531	2.428,00	Não informado	Não informado	Não informado
431	Daniel Silva Dantas	717.023.771-72	Restituição	108,68	73,403337	78,495531	116,22	Não informado	Não informado	Não informado
432	Daniela Alves Costa	525.681.992-53	Restituição	920,47	73,403337	78,495531	984,33	Não informado	Não informado	Não informado
433	Daniela Araujo Silvério	304.952.078-70	Restituição	161,47	73,403337	78,495531	172,67	Não informado	Não informado	Não informado
434	Daniela de Paula Viana Pinheiro Braz	119.957.877-01	Restituição	9.535,25	73,403337	78,495531	10.196,73	Não informado	Não informado	Não informado
435	Daniela Franca	934.117.315-91	Restituição	34,37	73,403337	78,495531	36,75	Não informado	Não informado	Não informado
436	Daniela Gomes	269.605.468-18	Restituição	21,43	73,403337	78,495531	22,91	Não informado	Não informado	Não informado
437	Daniela Magalhaes	328.641.928-10	Restituição	547,72	73,403337	78,495531	585,72	Não informado	Não informado	Não informado
438	Daniela Reis Viana	065.439.166-13	Restituição	29,99	73,403337	78,495531	32,07	Não informado	Não informado	Não informado
439	Daniela Schneider	113.964.929-92	Restituição	146,88	73,403337	78,495531	157,07	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIENE SOUZA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:37 , sob o número WSCI12400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0REESM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
440	Daniela Zimmer	971.073.520-91	Restituição	565,76	73,403337	78,495531	605,01	Não informado	Não informado	Não informado
441	Daniele Fernandes	061.450.646-84	Restituição	255,06	73,403337	78,495531	272,76	Não informado	Não informado	Não informado
442	Danieli Butzge	068.366.539-18	Restituição	211,11	73,403337	78,495531	225,76	Não informado	Não informado	Não informado
443	Danielle Grandinetti	362.043.948-60	Restituição	927,10	73,403337	78,495531	991,41	Não informado	Não informado	Não informado
444	Danielle Santos Oliveira	057.855.316-31	Restituição	42,88	73,403337	78,495531	45,85	Não informado	Não informado	Não informado
445	Danillo Ferreira	026.172.281-69	Restituição	54,28	73,403337	78,495531	58,04	Não informado	Não informado	Não informado
446	Danilo Dezan	310.829.738-40	Restituição	236,36	73,403337	78,495531	252,76	Não informado	Não informado	Não informado
447	Danyelle Cardoso	416.843.138-05	Restituição	139,81	73,403337	78,495531	149,51	Não informado	Não informado	Não informado
448	Darian Oliveira	017.274.540-30	Restituição	480,09	73,403337	78,495531	513,40	Não informado	Não informado	Não informado
449	Daskom Comercio Exterior Ltda - Epp	08.383.342/0001-40	Restituição	228,30	73,403337	78,495531	244,14	Não informado	Não informado	Não informado
450	Davi Costa	027.446.595-76	Restituição	94,42	73,403337	78,495531	100,97	Não informado	Não informado	Não informado
451	Dayana Rodrigues Ferreira	851.213.552-20	Restituição	63,59	73,403337	78,495531	68,00	Não informado	Não informado	Não informado
452	Dayse Carvalho	418.280.308-64	Restituição	124,19	73,403337	78,495531	132,81	Não informado	Não informado	Não informado
453	Dayse Wu	883.150.101-15	Restituição	107,69	73,403337	78,495531	115,17	Não informado	Não informado	Não informado
454	Dbs Trade Comercio Atacadista de Eletrodomesticos Ltda	14.338.718/0001-05	Restituição	17.023,45	73,403337	78,495531	18.204,41	Não informado	Não informado	Não informado
455	Dds Comercio Eletronico de Calcados Ltda	16.965.815/0001-45	Restituição	149,51	73,403337	78,495531	159,88	Não informado	Não informado	Não informado
456	De Meo Comercial Importadora Ltda	60.872.124/0001-99	Restituição	167,56	73,403337	78,495531	179,18	Não informado	Não informado	Não informado
457	Deamor Antonio Dianin	396.404.857-72	Restituição	210,22	73,403337	78,495531	224,81	Não informado	Não informado	Não informado
458	Debora Benfatti	267.195.228-76	Restituição	48,75	73,403337	78,495531	52,13	Não informado	Não informado	Não informado
459	Debora Cardoso da Silva Guimaraes	379.727.741-53	Restituição	190,85	73,403337	78,495531	204,09	Não informado	Não informado	Não informado
460	Debora Machado	302.258.798-83	Restituição	136,52	73,403337	78,495531	145,99	Não informado	Não informado	Não informado
461	Decco e Arruda Moda Intima Ltda - ME	20.228.057/0001-50	Restituição	238,31	73,403337	78,495531	254,84	Não informado	Não informado	Não informado
462	Décio Roberto Dalssasso	337.146.900-00	Restituição	86,28	73,403337	78,495531	92,27	Não informado	Não informado	Não informado
463	Decreina Com. de Cosmeticos Ltda	30.567.758/0001-77	Restituição	161,49	73,403337	78,495531	172,69	Não informado	Não informado	Não informado
464	Denildo Pereira Vieira Me	14.467.822/0001-91	Restituição	85,63	73,403337	78,495531	91,57	Não informado	Não informado	Não informado
465	Denise Caldeira Pires	288.308.258-83	Restituição	197,48	73,403337	78,495531	211,18	Não informado	Não informado	Não informado
466	Denise Santos Lima Bianco 39040646813	17.673.655/0001-23	Restituição	198,91	73,403337	78,495531	212,71	Não informado	Não informado	Não informado
467	Deposito dos Copos Ltda	00.790.751/0001-59	Restituição	63,83	73,403337	78,495531	68,26	Não informado	Não informado	Não informado
468	Dero Com. de Prod. de Decoração Ltda	12.505.187/0001-64	Restituição	131,50	73,403337	78,495531	140,62	Não informado	Não informado	Não informado
469	Deusdete Almeida	595.823.759-49	Restituição	190,11	73,403337	78,495531	203,29	Não informado	Não informado	Não informado
470	Deuzomar Leticia Sousa	759.991.452-87	Restituição	164,38	73,403337	78,495531	175,79	Não informado	Não informado	Não informado
471	Dhk Importação Ltda.	05.386.949/0001-95	Restituição	666,81	73,403337	78,495531	713,07	Não informado	Não informado	Não informado
472	Di Franca Calçados Me (Eder Robson da Silva)	19.147.152/0001-40	Restituição	29.952,64	73,403337	78,495531	32.030,54	Caixa Economica Federal	304	3651-7
473	Dieisa Santos	050.279.920-09	Restituição	136,55	73,403337	78,495531	146,02	Não informado	Não informado	Não informado
474	Dilma Nabuco Caldas	475.191.505-34	Restituição	112,26	73,403337	78,495531	120,04	Não informado	Não informado	Não informado
475	Diogenes Lyra	786.932.254-72	Restituição	907,96	73,403337	78,495531	970,95	Não informado	Não informado	Não informado
476	Diogo Souza	224.032.778-27	Restituição	54,40	73,403337	78,495531	58,17	Não informado	Não informado	Não informado
477	Diovani Antonio Mascarello	068.282.819-00	Restituição	230,50	73,403337	78,495531	246,50	Não informado	Não informado	Não informado
478	Distribuidora Lhl	18.173.605/0001-40	Restituição	624,15	73,403337	78,495531	667,45	Não informado	Não informado	Não informado
479	Divieh Industria e Comercio Ltda - ME	00.351.331/0001-76	Restituição	153,50	73,403337	78,495531	164,24	Não informado	Não informado	Não informado
480	Divine Com. Enxovais Ltda ME	19.246.488/0001-60	Restituição	32,75	73,403337	78,495531	35,02	Não informado	Não informado	Não informado
481	Dkj Express Suprimentos e Serviços de Comunicação Visual e Informatica Eire	07.885.438/0001-43	Restituição	317,51	73,403337	78,495531	339,54	Não informado	Não informado	Não informado
482	Dl Com. e Industria de Prod. Eletronicos Ltda	06.940.544/0001-10	Restituição	11,98	73,403337	78,495531	12,81	Não informado	Não informado	Não informado
483	Dl Junqueira Me	10.730.287/0001-69	Restituição	88,56	73,403337	78,495531	94,70	Não informado	Não informado	Não informado
484	Dn Suplementos Alimentares Ltda ME	16.730.659/0001-33	Restituição	196,21	73,403337	78,495531	209,82	Não informado	Não informado	Não informado
485	Docaria Garrone Ltda - Epp	06.026.557/0001-88	Restituição	72,99	73,403337	78,495531	78,05	Não informado	Não informado	Não informado
486	Doke Coml Imp Ltda	11.309.542/0003-29	Restituição	171,51	73,403337	78,495531	183,41	Não informado	Não informado	Não informado
487	Don Com. Varejista de Art. Ópticos Ltda	01.329.476/0006-48	Restituição	105.149,20	73,403337	78,495531	112.443,69	Não informado	Não informado	Não informado
488	Donavan Diogo	129.381.569-10	Restituição	128,44	73,403337	78,495531	137,35	Não informado	Não informado	Não informado
489	Dorival Godoy Gradwoll	185.801.798-07	Restituição	2.961,99	73,403337	78,495531	3.167,47	Não informado	Não informado	Não informado
490	Douglas da Boit 08471755963	17.366.443/0001-01	Restituição	22,51	73,403337	78,495531	24,07	Não informado	Não informado	Não informado
491	Drastosa Comércio de Artigos Esportivos Ltda	61.088.936/0002-91	Restituição	1.699.423,09	73,403337	78,495531	1.817.316,80	Não informado	Não informado	Não informado
492	Dream Industria e Comercio Ltda	02.272.006/0001-43	Restituição	58.988,10	73,403337	78,495531	63.080,27	Não informado	Não informado	Não informado
493	Drogaria e Perfumaria Cristo Rei Ltda	43.840.040/0001-54	Restituição	90.700,87	73,403337	78,495531	96.993,04	Banco Itaú	8114	06855-7
494	Drvg Com. de Suportes Eireli	18.662.667/0001-15	Restituição	148,53	73,403337	78,495531	158,83	Não informado	Não informado	Não informado
495	Duet Sorelle Com. de Roupas Ltda	67.456.004/0001-50	Restituição	4.065,59	73,403337	78,495531	4.347,63	Não informado	Não informado	Não informado
496	E - Jacare Comercio e Importacao Ltda	14.133.859/0001-83	Restituição	124,59	73,403337	78,495531	133,23	Não informado	Não informado	Não informado
497	E A Bezerra Comércio de Livros ME	20.233.962/0001-06	Restituição	1.394,68	73,403337	78,495531	1.491,43	Não informado	Não informado	Não informado
498	E A Lazaro Suplementos Alimentares ME	19.789.048/0001-59	Restituição	175,64	73,403337	78,495531	187,82	Não informado	Não informado	Não informado
499	E S Ribeiro	17.747.088/0001-02	Restituição	943,71	73,403337	78,495531	1.009,18	Não informado	Não informado	Não informado
500	E.L. Gregorin Sant Ana Informatica - Epp	10.464.003/0001-30	Restituição	324,69	73,403337	78,495531	347,21	Banco Itaú	6767	03027-0
501	Ebba Moveis Com. Eletronico Ltda - Epp	28.326.443/0001-96	Restituição	26.388,45	73,403337	78,495531	28.219,09	Não informado	Não informado	Não informado
502	Ebuilt Comercio Eletronico Ltda	07.661.027/0001-74	Restituição	165,86	73,403337	78,495531	177,37	Não informado	Não informado	Não informado
503	Eby Busnardo	836.364.209-68	Restituição	244,11	73,403337	78,495531	261,05	Não informado	Não informado	Não informado
504	Eclap Comercial Importadora Ltda.	09.011.221/0003-00	Restituição	100,85	73,403337	78,495531	107,85	Não informado	Não informado	Não informado
505	E-Click Comercio e Distribuição Eireli	32.757.234/0001-74	Restituição	21.449,34	73,403337	78,495531	22.937,34	Não informado	Não informado	Não informado
506	Eder Evandro Alarcon	304.641.478-16	Restituição	14,83	73,403337	78,495531	15,85	Não informado	Não informado	Não informado
507	Edevaldo Siqueira Gaundencio	018.137.941-46	Restituição	13,99	73,403337	78,495531	14,97	Não informado	Não informado	Não informado
508	Edilaine Evangelista	361.414.398-88	Restituição	223,36	73,403337	78,495531	238,86	Não informado	Não informado	Não informado
509	Edilene Iara Rotta Rech	487.928.530-72	Restituição	155,79	73,403337	78,495531	166,60	Não informado	Não informado	Não informado
510	Edir Marques	512.708.542-91	Restituição	176,42	73,403337	78,495531	188,66	Não informado	Não informado	Não informado
511	Editora Edebe Brasil Ltda	18.556.722/0001-92	Restituição	3.739.749,51	73,403337	78,495531	3.999.186,36	Não informado	Não informado	Não informado
512	Editora Islamica Arresala Publicacoes e Distribuicoes Ltda	15.534.124/0001-24	Restituição	5.108,68	73,403337	78,495531	5.463,08	Não informado	Não informado	Não informado
513	Edmir Araujo	040.479.328-25	Restituição	173,96	73,403337	78,495531	186,03	Não informado	Não informado	Não informado
514	Edmond Habib Ghattas Ltda	61.506.598/0001-80	Restituição	56,34	73,403337	78,495531	60,25	Não informado	Não informado	Não informado
515	Edmundo Gomes Mota da Cruz	057.165.028-73	Restituição	171,19	73,403337	78,495531	183,07	Não informado	Não informado	Não informado
516	Edna Aparecida Dias Morais	661.445.231-20	Restituição	36,26	73,403337	78,495531	38,77	Não informado	Não informado	Não informado
517	Edna O Souza	794.690.604-82	Restituição	461,16	73,403337	78,495531	493,16	Não informado	Não informado	Não informado
518	Edson Barros	602.896.511-15	Restituição	121,33	73,403337	78,495531	129,75	Não informado	Não informado	Não informado
519	Eduardo Almeida Favarim 40363146881	18.550.248/0001-91	Restituição	97,60	73,403337	78,495531	104,37	Não informado	Não informado	Não informado
520	Eduardo Do Carmo	069.553.699-03	Restituição	123,56	73,403337	78,495531	132,13	Não informado	Não informado	Não informado
521	Eduardo Felipe	367.210.776-04	Restituição	213,05	73,403337	78,495531	227,83	Não informado	Não informado	Não informado
522	Eduardo Folloni - Epp	54.865.027/0001-76	Restituição	137.382,90	73,403337	78,495531	146.913,54	Não informado	Não informado	Não informado
523	Eduardo Junior Linzmeyer	096.597.679-35	Restituição	1.094,66	73,403337	78,495531	1.170,60	Não informado	Não informado	Não informado
524	Eduardo Leite da Silva 19498875880	22.010.421/0001-36	Restituição	196,46	73,403337	78,495531	210,09	Não informado	Não informado	Não informado
525	Eduardo Nakamura	414.656.238-41	Restituição	152,49	73,403337	78,495531	163,07	Não informado	Não informado	Não informado
526	Eduardo Sebold	008.155.689-45	Restituição	97,86	73,403337	78,495531	104,67	Não informado	Não informado	Não informado
527	Eduardo Usignolo Carnauba Vicente	26.178.924/0001-76	Restituição	98,07	73,403337	78,495531	104,88	Não informado	Não informado	Não informado
528	Edvania Andrade Andrade	290.224.748-60	Restituição	93,04	73,403337	78,495531	99,50	Não informado	Não informado	Não informado
529	El Shaddai Net Comercio Eletronico e Serv Ltda	23.722.294/0001-60	Restituição	45,31	73,403337	78,495531	48,45	Não informado	Não informado	Não informado
530	El2 Store Comercio de Acessorios e Moda Ltda Epp	13.811.978/0001-85	Restituição	103,77	73,403337	78,495531	110,97	Não informado	Não informado	Não informado
531	Elaine Fecchio	125.740.118-13	Restituição	97,97	73,403337	78,495531	104,76	Não informado	Não informado	Não informado
532	Elaine Pereira Pinto Costa	142.194.238-00	Restituição	165,88	73,403337	78,495531	177,39	Não informado	Não informado	Não informado
533	Elaine Veloso Braga Braga	128.781.088-84	Restituição	331,13	73,403337	78,495531	354,11	Não informado	Não informado	Não informado
534	Elayela Com e Rep Com Ltda	09.550.755/0001-34	Restituição	110,22	73,403337	78,495531	117,87	Não informado	Não informado	Não informado
535	Elcio Francisco 95058419653	12.548.899/0001-60	Restituição	157,61	73,403337	78,495531	168,54	Não informado	Não informado	Não informado
536	Elder Neder	066.082.476-05	Restituição	208,70	73,403337	78,495531	223,18	Não informado	Não informado	Não informado
537	Elenara Américo Dantas da Silva	070.277.331-02	Restituição	424,79	73,403337	78,495531	454,26	Não informado	Não informado	Não informado
538	Eletronica Colorsom Ltda	21.306.816/0001-18	Restituição	221,00	73,403337	78,495531	236,33	Não informado	Não informado	Não informado
539	Eliane Araceles Bego	050.932.238-75	Restituição	450,25	73,403337	78,495531	481,48	Não informado	Não informado	Não informado
540	Eliane Menegardo Siqueira de Oliveira	086.147.037-08	Restituição	204,55	73,403337	78,495531	218,74	Não informado	Não informado	Não informado
541	Eliane Policeno	023.869.239-67	Restituição	233,53	73,403337	78,495531	249,73	Não informado	Não informado	Não informado
542	Eliberto Gonçalves	121.405.816-79	Restituição	975,46	73,403337	78,495531	1.043,13	Não informado	Não informado	Não informado
543	Elisabeth Franck	096.891.087-43	Restituição	222,85	73,403337	78,495531	238,31	Não informado	Não informado	Não informado
544	Elisângela Aparecida Mataruco de Godoy	21.470.399/0001-44	Restituição	88,42	73,403337	78,495531	94,55	Não informado	Não informado	Não informado
545	Elisangela de Lima Souza Reis - ME	21.457.840/0001-58	Restituição	85,94	73,403337	78,495531	91,90	Não informado	Não informado	Não informado
546	Elisângela Lopes Nascimento	032.441.427-70	Restituição	21,78	73,403337	78,495531	23,29	Não informado	Não informado	Não informado
547	Elizaeth Macedo	038.838.104-36	Restituição	169,95	73,403337	78,495531	181,75	Não informado	Não informado	Não informado
548	Elnia da Silva Moreira	082.421.036-07	Restituição	153,11	73,403337	78,495531	163,73	Não informado	Não informado	Não informado
549	Elton Ramos de Amorim	338.805.588-25	Restituição	195,08	73,403337	78,495531	208,61	Não informado	Não informado	Não informado
550	Emely Inacio	297.520.698-43	Restituição	406,93	73,403337	78,495531	435,16	Não informado	Não informado	Não informado
551	Emilly Rabel	086.557.479-04	Restituição	74,30	73,403337	78,495531	79,45	Não informado	Não informado	Não informado
552	Emporio da Musica Inst Musicais e Aces	54.402.482/0001-35	Restituição	33.750,27	73,403337	78,495531	36.091,62	Não informado	Não informado	Não informado
553	Emporio Do Scarpin Com. de Calçados e Ac. de Moda Ltda - ME	28.444.547/0001-03	Restituição	426,32	73,403337	78,495531	455,90	Não informado	Não informado	Não informado
554	Emporio Gemesio Ltda - ME	10.458.276/0001-71	Restituição	270,99	73,403337	78,495531	289,79	Não informado	Não informado	Não informado
555	Empório Manjericão Ltda	72.729.502/0001-69	Restituição	74,67	73,403337	78,495531	79,85	Não informado	Não informado	Não informado
556	Emporio Sete Eireli ME	20.127.084/0001-36	Restituição	53,90	73,403337	78,495531	57,64	Não informado	Não informado	Não informado
557	Enterplak Produtos Eletrônicos Ltda	07.013.491/0001-54	Restituição	351,60	73,403337	78,495531	375,99	Não informado	Não informado	Não informado
558	Enxques Teles da Rocha Filhe - ME	10.342.371/0001-05	Restituição	183,89	73,403337	78,495531	196,65	Não informado	Não informado	Não informado
559	Enxovais Camila Ibitinga Ltda- ME	09.662.599/0001-01	Restituição	72,02	73,403337	78,495531	77,02	Não informado	Não informado	Não informado
560	Enzo Luigi Ferreira Soares	441.976.718-90	Restituição	1.842,82	73,403337	78,495531	1.970,67	Não informado	Não informado	Não informado
561	Enzo Moura Milioli	810.847.220-20	Restituição	1,08	73,403337	78,495531	1,15	Não informado	Não informado	Não informado
562	Epaminondas Rodrigues	686.789.838-68	Restituição	159,22	73,403337	78,495531	170,26	Não informado	Não informado	Não informado
563	Epitácio Pires de Moura Filho	097.398.583-68	Restituição	214,54	73,403337	78,495531	229,42	Não informado	Não informado	Não informado
564	Equipe Nery Ltda	10.237.119/0001-36	Restituição	160,24	73,403337	78,495531	171,36	Não informado	Não informado	Não informado
565	Ergotriade Asseia e Consult Em Gest de Seg Ocup	12.381.668/0001-05	Restituição	171,17	73,403337	78,495531	183,04	Não informado	Não informado	Não informado
566	Erica Patricia Tie Iwasaki - ME	04.136.211/0001-07	Restituição	83,66	73,403337	78,495531	89,46	Não informado	Não informado	Não informado
567	Ericson Santos	405.752.918-77	Restituição	2.146,46	73,403337	78,495531	2.295,37	Não informado	Não informado	Não informado
568	Erimar de Souza Souza	674.713.829-53	Restituição	216,01	73,403337	78,495531	230,99	Não informado	Não informado	Não informado
569	Erirly Cristina Alves de Sousa Gomes	039.225.406-94	Restituição	76,69	73,403337	78,495531	82,01	Não informado	Não informado	Não informado
570	Erivelton Fidêncio Minuci	247.897.418-50	Restituição	153,84	73,403337	78,495531	164,51	Não informado	Não informado	Não informado
571	Escala Mais Comercio Eireli	30.331.255/0001-06	Restituição	1.379,54	73,403337	78,495531	1.475,24	Não informado	Não informado	Não informado
572	Esm Global Distribuidora de Alimentos Ltda	15.553.430/0001-08	Restituição	101,63	73,403337	78,495531	108,68	Não informado	Não informado	Não informado
573	Espaco Branco Com. de Roupas e Calçados e Confecções Ltda ME	12.916.522/0001-17	Restituição	103,67	73,403337	78,495531	110,86	Não informado	Não informado	Não informado
574	Espaço de Moda Sp Confecções Ltda ME	09.470.969/0001-09	Restituição	91,79	73,403337	78,495531	98,16	Não informado	Não informado	Não informado
575	Espaço Gourmet Comercio de Alimentos Ltda - ME	17.039.341/0001-73	Restituição	189,48	73,403337	78,495531	202,62	Não informado	Não informado	Não informado
576	Esquemateca Vitoria Comercial Ltda ME	74.626.532/0001-75	Restituição	210,64	73,403337	78,495531	225,25	Não informado	Não informado	Não informado
577	Essencia de Gramado Ltda	31.409.830/0001-09	Restituição	291,16	73,403337	78,495531	311,36	Não informado	Não informado	Não informado
578	Essex Case Brasil Ltda	10.203.500/0001-84	Restituição	130,59	73,403337	78,495531	139,65	Não informado	Não informado	Não informado
579	Ester Turella	125.723.958-94	Restituição	230,63	73,403337	78,495531	246,63	Não informado	Não informado	Não informado
580	Estilor Calçados Eireli - Epp	26.417.233/0001-88	Restituição	28.795,20	73,403337	78,495531	30.792,80	Não informado	Não informado	Não informado
581	Estrategica Internet e Varejo Ltda - ME	09.168.497/0001-26	Restituição	245,18	73,403337	78,495531	262,19	Não informado	Não informado	Não informado
582	Estudio Papel Produtos Personalizados Ltda	27.242.186/0001-41	Restituição	74.924,33	73,403337	78,495531	80.122,03	Não informado	Não informado	Não informado
583	Ethos Produtora de Arte e Cultura Ltda	60.251.360/0001-98	Restituição	438,53	73,403337	78,495531	468,96	Não informado	Não informado	Não informado
584	Etiene Teixeira da Silva 31547679832	19.745.328/0001-65	Restituição	106,42	73,403337	78,495531	113,80	Não informado	Não informado	Não informado
585	Eunice Amalcaburio	075.767.679-01	Restituição	634,50	73,403337	78,495531	678,52	Não informado	Não informado	Não informado
586	Europa Centro Fabril e Distribuidor	18.854.126/0001-99	Restituição	255,68	73,403337	78,495531	273,42	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:12:37 , sob o número WSO21240070376
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000RES4.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
587	Evandro Belarmino	385.760.688-69	Restituição	1.202,79	73,403337	78,495531	1.286,23	Não informado	Não informado	Não informado
588	Evandro Theves	027.219.950-81	Restituição	641,41	73,403337	78,495531	685,91	Não informado	Não informado	Não informado
589	Everaldo Darlos Tavares	458.119.547-00	Restituição	265,97	73,403337	78,495531	284,42	Não informado	Não informado	Não informado
590	Everton Leppos Duran Muglia	17.564.837/0001-66	Restituição	56,63	73,403337	78,495531	60,56	Não informado	Não informado	Não informado
591	Evolucao Com. e Confeccoes Eireli	29.957.954/0001-79	Restituição	1.009,18	73,403337	78,495531	1.079,19	Não informado	Não informado	Não informado
592	Evolution Industria e Comercio de Calcados Ltda	03.477.956/0001-77	Restituição	57,23	73,403337	78,495531	61,20	Não informado	Não informado	Não informado
593	Exp Comunicação e Midia Ltda - ME	11.682.464/0001-41	Restituição	202,56	73,403337	78,495531	216,61	Não informado	Não informado	Não informado
594	F C Do Nascimento Comercio e Servicos Eireli	23.633.676/0001-18	Restituição	33,19	73,403337	78,495531	35,49	Não informado	Não informado	Não informado
595	F P M Neto Com Serv Eireli ME	15.048.925/0001-80	Restituição	149,76	73,403337	78,495531	160,15	Não informado	Não informado	Não informado
596	F&D Artigos Para Festas Ltda	33.392.493/0001-01	Restituição	48.802,86	73,403337	78,495531	52.188,45	Banco Santander	3989	13004061-8
597	F.D.C. Davanso Eireli	10.774.959/0001-38	Restituição	5.293,31	73,403337	78,495531	5.660,52	Não informado	Não informado	Não informado
598	F.S. Fridman Modas e Presentes - ME	14.025.128/0001-14	Restituição	13,85	73,403337	78,495531	14,81	Não informado	Não informado	Não informado
599	Fabian Velasquez Toledo	704.503.791-08	Restituição	1.901,38	73,403337	78,495531	2.033,28	Não informado	Não informado	Não informado
600	Fabiana Costa	633.627.245-15	Restituição	377,98	73,403337	78,495531	404,20	Não informado	Não informado	Não informado
601	Fabiana Quintino	908.111.159-09	Restituição	743,19	73,403337	78,495531	794,75	Não informado	Não informado	Não informado
602	Fabiane Spoladori	156.549.687-69	Restituição	154,76	73,403337	78,495531	165,50	Não informado	Não informado	Não informado
603	Fabiano Andreis Fiorio Fiorio	813.049.000-53	Restituição	238,63	73,403337	78,495531	255,18	Não informado	Não informado	Não informado
604	Fabiano Sobrinho	012.493.771-37	Restituição	322,98	73,403337	78,495531	345,38	Não informado	Não informado	Não informado
605	Fabio Correa	061.054.498-52	Restituição	97,56	73,403337	78,495531	104,33	Não informado	Não informado	Não informado
606	Fabio Mazine	171.543.748-96	Restituição	981,48	73,403337	78,495531	1.049,57	Não informado	Não informado	Não informado
607	Fabio Ribeiro Lima 16698733822	14.232.166/0001-48	Restituição	32,71	73,403337	78,495531	34,98	Não informado	Não informado	Não informado
608	Fábio Rodrigues Marchetto	039.308.180-00	Restituição	148,48	73,403337	78,495531	158,78	Não informado	Não informado	Não informado
609	Fabio Stefani	936.786.570-87	Restituição	537,30	73,403337	78,495531	574,57	Não informado	Não informado	Não informado
610	Fabiola Michael Mazete	261.376.188-11	Restituição	67,16	73,403337	78,495531	71,82	Não informado	Não informado	Não informado
611	Fabrício Rodrigues de Oliveira	111.981.796-00	Restituição	113,97	73,403337	78,495531	121,88	Não informado	Não informado	Não informado
612	Farcomp Comercio e Informatica	02.400.425/0001-13	Restituição	179.428,61	73,403337	78,495531	191.876,07	Não informado	Não informado	Não informado
613	Farmacia Sempre Viva Ltda ME	07.085.209/0001-44	Restituição	237.655,02	73,403337	78,495531	254.141,81	Não informado	Não informado	Não informado
614	Fátima Léia Bastos	791.422.068-04	Restituição	208,58	73,403337	78,495531	223,05	Não informado	Não informado	Não informado
615	Felipe Gaya	097.798.917-81	Restituição	308,30	73,403337	78,495531	329,69	Não informado	Não informado	Não informado
616	Felipe Huang	436.811.258-05	Restituição	175,39	73,403337	78,495531	187,56	Não informado	Não informado	Não informado
617	Fermaco Imp Exp Ltda - ME	62.578.802/0001-30	Restituição	127,43	73,403337	78,495531	136,27	Não informado	Não informado	Não informado
618	Fernanda Antunes	343.729.508-02	Restituição	141,04	73,403337	78,495531	150,89	Não informado	Não informado	Não informado
619	Fernanda Bacco	330.190.998-11	Restituição	51,70	73,403337	78,495531	55,28	Não informado	Não informado	Não informado
620	Fernanda Cavalheiro	341.415.608-39	Restituição	494,67	73,403337	78,495531	528,99	Não informado	Não informado	Não informado
621	Fernanda D Imperio Di Ricco 30646018817	29.883.480/0001-68	Restituição	1.241,71	73,403337	78,495531	1.327,85	Banco Itaú	1268	40305-0
622	Fernanda de Oliveira Bidoia 26759983890	18.587.263/0001-04	Restituição	88,00	73,403337	78,495531	94,10	Não informado	Não informado	Não informado
623	Fernanda Martins Moraes	271.874.538-09	Restituição	260,25	73,403337	78,495531	278,30	Não informado	Não informado	Não informado
624	Fernanda Rabelo	053.814.646-06	Restituição	634,02	73,403337	78,495531	678,00	Não informado	Não informado	Não informado
625	Fernanda S. L. Liberati	126.209.758-40	Restituição	908,34	73,403337	78,495531	971,35	Não informado	Não informado	Não informado
626	Fernanda Sant Anna Pirotta 35209331873	17.656.868/0001-47	Restituição	452,96	73,403337	78,495531	484,38	Não informado	Não informado	Não informado
627	Fernanda Sorbello	220.902.818-39	Restituição	228,18	73,403337	78,495531	244,01	Não informado	Não informado	Não informado
628	Fernanda Vicentin	009.433.991-06	Restituição	217,72	73,403337	78,495531	232,82	Não informado	Não informado	Não informado
629	Fernanda Vieira da Silva	304.799.348-35	Restituição	181,47	73,403337	78,495531	194,06	Não informado	Não informado	Não informado
630	Fernando Leite dos S. Rosa Com. de Adesivos Decor. Epp	10.795.776/0001-07	Restituição	1.091,22	73,403337	78,495531	1.166,92	Não informado	Não informado	Não informado
631	Fernando Mello	033.519.277-70	Restituição	75,89	73,403337	78,495531	81,16	Não informado	Não informado	Não informado
632	Ferrakrebs Com. de Ferramentas Esp Ltda	59.107.060/0001-50	Restituição	780,09	73,403337	78,495531	834,20	Não informado	Não informado	Não informado
633	Ferrovia Com. de Produtos Opticos Ltda ME	00.091.966/0001-81	Restituição	4.872,56	73,403337	78,495531	5.210,58	Não informado	Não informado	Não informado
634	Ferrugine Moveis Ltda	07.736.350/0001-60	Restituição	1.268,22	73,403337	78,495531	1.356,20	Não informado	Não informado	Não informado
635	Filipe Nascimento	036.551.145-59	Restituição	314,84	73,403337	78,495531	336,68	Não informado	Não informado	Não informado
636	Filipe Viana	091.516.357-80	Restituição	57,26	73,403337	78,495531	61,24	Não informado	Não informado	Não informado
637	Filomena Mena Mena Artigos Infantis Eireli - ME	09.225.354/0001-09	Restituição	248,97	73,403337	78,495531	266,24	Não informado	Não informado	Não informado
638	Fkf Comercio de Presentes Ltda	13.511.907/0001-67	Restituição	175,37	73,403337	78,495531	187,54	Não informado	Não informado	Não informado
639	Flavia Araujo Moreira	379.732.458-80	Restituição	82,79	73,403337	78,495531	88,53	Não informado	Não informado	Não informado
640	Flávio Bacci	245.015.498-15	Restituição	109,33	73,403337	78,495531	116,91	Não informado	Não informado	Não informado
641	Flávio Costa	801.382.927-87	Restituição	284,35	73,403337	78,495531	304,07	Não informado	Não informado	Não informado
642	Flávio da Costa Lopes	606.430.131-72	Restituição	327,17	73,403337	78,495531	349,87	Não informado	Não informado	Não informado
643	Flavio Dantas	053.258.516-08	Restituição	165,20	73,403337	78,495531	176,66	Não informado	Não informado	Não informado
644	Flavio França da Silva	14.993.135/0001-00	Restituição	26,90	73,403337	78,495531	28,77	Não informado	Não informado	Não informado
645	Foca Louca Eletronico Ltda	12.043.723/0001-57	Restituição	27,44	73,403337	78,495531	29,34	Não informado	Não informado	Não informado
646	Fork Calçados	05.879.719/0001-68	Restituição	184,37	73,403337	78,495531	197,16	Não informado	Não informado	Não informado
647	Forusi Forjaria e Usinagem Ltda - ME	59.682.757/0001-55	Restituição	71,90	73,403337	78,495531	76,89	Não informado	Não informado	Não informado
648	Frade Comercio de Roupas Eireli Epp	21.975.465/0001-38	Restituição	591,32	73,403337	78,495531	632,34	Não informado	Não informado	Não informado
649	Frajola Junior Djalma Alves Pereira de Lima e Silva	162.997.538-97	Restituição	705,93	73,403337	78,495531	754,90	Não informado	Não informado	Não informado
650	Franciane Cunha	005.183.169-47	Restituição	123,07	73,403337	78,495531	131,61	Não informado	Não informado	Não informado
651	Francine Lopes Regonha	292.009.108-58	Restituição	26,99	73,403337	78,495531	28,86	Não informado	Não informado	Não informado
652	Francine Luiza Pinto Wlasenko	029.879.929-47	Restituição	18,86	73,403337	78,495531	20,17	Não informado	Não informado	Não informado
653	Francisca Maria de Santana Do Nascimento	042.936.714-71	Restituição	472,02	73,403337	78,495531	504,76	Não informado	Não informado	Não informado
654	Francisco A. A. Medeiro Ind. e Com.	06.954.157/0001-32	Restituição	894,94	73,403337	78,495531	957,02	Não informado	Não informado	Não informado
655	Francisco de Assis Maia de Lima	056.145.974-68	Restituição	260,17	73,403337	78,495531	278,22	Não informado	Não informado	Não informado
656	Francisco Holanda	197.203.944-04	Restituição	158,74	73,403337	78,495531	169,75	Não informado	Não informado	Não informado
657	Francisco Oliveira	466.189.963-68	Restituição	251,18	73,403337	78,495531	268,60	Não informado	Não informado	Não informado
658	Francisco Oliveira Pascoal Júnior	505.911.693-04	Restituição	291,81	73,403337	78,495531	312,06	Não informado	Não informado	Não informado
659	Francisco Pontes	085.695.547-70	Restituição	437,73	73,403337	78,495531	468,10	Não informado	Não informado	Não informado
660	Francisco Rubens Lopes	231.059.844-53	Restituição	90,54	73,403337	78,495531	96,82	Não informado	Não informado	Não informado
661	Frank Hirt	005.426.719-64	Restituição	171,58	73,403337	78,495531	183,48	Não informado	Não informado	Não informado
662	Frank Sinatra Calçados Ltda	17.351.594/0001-88	Restituição	158,09	73,403337	78,495531	169,06	Não informado	Não informado	Não informado
663	Franke Sistemas de Cozinhas Do Brasil Ltda	02.314.099/0001-21	Restituição	476.282,74	73,403337	78,495531	509.323,80	Banco do Brasil	3428	3914-9
664	Freitas & Freitas Com Util Dom Ltda	15.834.619/0001-79	Restituição	252,68	73,403337	78,495531	270,21	Não informado	Não informado	Não informado
665	Friogel Indústria Alimentícia Ltda	56.852.809/0001-04	Restituição	30,16	73,403337	78,495531	32,25	Não informado	Não informado	Não informado
666	Frota Comércio Exterior Ltda.	05.207.435/0001-25	Restituição	58,59	73,403337	78,495531	62,65	Não informado	Não informado	Não informado
667	Frr Fitness Eireli	21.144.384/0001-96	Restituição	212,94	73,403337	78,495531	227,71	Não informado	Não informado	Não informado
668	Frutos da Amazonia Doces e Bombom Ltda	73.113.722/0001-26	Restituição	2.838,15	73,403337	78,495531	3.035,04	Banco Itaú	8452	10193-7
669	Funny Design Comercial Eirelli	28.610.534/0001-59	Restituição	15.731,85	73,403337	78,495531	16.823,21	Não informado	Não informado	Não informado
670	G Cavalheiro Comercio de Produtos	23.717.964/0001-50	Restituição	59,89	73,403337	78,495531	64,04	Não informado	Não informado	Não informado
671	G. C Fiorim - Tabacaria	28.607.233/0001-76	Restituição	18,00	73,403337	78,495531	19,25	Não informado	Não informado	Não informado
672	Gaam Ind. e Com. de Moveis Ltda	00.576.988/0001-31	Restituição	15.636,31	73,403337	78,495531	16.721,05	Não informado	Não informado	Não informado
673	Gabriel Coimbra	012.022.820-32	Restituição	172,56	73,403337	78,495531	184,53	Não informado	Não informado	Não informado
674	Gabriel Franco Castro	110.708.136-05	Restituição	448,89	73,403337	78,495531	480,03	Não informado	Não informado	Não informado
675	Gabriel Gomes	107.503.797-23	Restituição	345,93	73,403337	78,495531	369,93	Não informado	Não informado	Não informado
676	Gabriel Meneses	14.718.396/0001-11	Restituição	192,25	73,403337	78,495531	205,59	Não informado	Não informado	Não informado
677	Gabriel Pinheiro	114.610.176-70	Restituição	511,36	73,403337	78,495531	546,83	Não informado	Não informado	Não informado
678	Gabriela Braga	048.719.696-14	Restituição	17,09	73,403337	78,495531	18,28	Não informado	Não informado	Não informado
679	Gabriela Cornely Rocha	029.009.170-50	Restituição	983,31	73,403337	78,495531	1.051,53	Não informado	Não informado	Não informado
680	Gabriela de Moraes Gobbo	298.313.078-95	Restituição	161,64	73,403337	78,495531	172,85	Não informado	Não informado	Não informado
681	Gabriela Galvão	084.313.466-63	Restituição	424,51	73,403337	78,495531	453,96	Não informado	Não informado	Não informado
682	Gabriela Gonçalez	439.421.458-04	Restituição	29,59	73,403337	78,495531	31,65	Não informado	Não informado	Não informado
683	Gabriela Maia	002.725.513-17	Restituição	1.010,07	73,403337	78,495531	1.080,14	Não informado	Não informado	Não informado
684	Gabriela Marinho Von Ende	004.386.440-69	Restituição	152,67	73,403337	78,495531	163,26	Não informado	Não informado	Não informado
685	Gabriela Sampaio de Lima	490.603.091-20	Restituição	131,18	73,403337	78,495531	140,28	Não informado	Não informado	Não informado
686	Gabriella Ghattas	073.413.941-10	Restituição	384,69	73,403337	78,495531	411,38	Não informado	Não informado	Não informado
687	Gabriella Rebello Rocha Mangueira	036.493.911-71	Restituição	184,21	73,403337	78,495531	196,99	Não informado	Não informado	Não informado
688	Gabrielle Salomao	118.488.727-63	Restituição	173,65	73,403337	78,495531	185,70	Não informado	Não informado	Não informado
689	Gallerist Comércio e Importação de Confecções Ltda	14.056.174/0001-80	Restituição	395.588,96	73,403337	78,495531	423.032,07	Banco Itaú	350	13555-4
690	Gaslive E-Commerce Do Brasil Eireli	32.751.533/0001-00	Restituição	10.943,72	73,403337	78,495531	11.702,92	Não informado	Não informado	Não informado
691	Geilson Ferreira	941.778.304-10	Restituição	1.287,17	73,403337	78,495531	1.376,46	Não informado	Não informado	Não informado
692	Geisa Azevedo	380.086.878-43	Restituição	207,26	73,403337	78,495531	221,64	Não informado	Não informado	Não informado
693	Geisa Cléa Figueiredo	063.859.544-47	Restituição	484,09	73,403337	78,495531	517,67	Não informado	Não informado	Não informado
694	Genese Daud	283.933.417-87	Restituição	149,94	73,403337	78,495531	160,34	Não informado	Não informado	Não informado
695	Genesis Ssx - Montagem e Comercio Ltda	14.021.388/0001-11	Restituição	211,14	73,403337	78,495531	225,79	Não informado	Não informado	Não informado
696	Genilton Duarte	008.994.262-04	Restituição	573,00	73,403337	78,495531	612,75	Não informado	Não informado	Não informado
697	Gentil & Alves Ltda	05.899.831/0001-60	Restituição	71.665,10	73,403337	78,495531	76.636,70	Não informado	Não informado	Não informado
698	George Gonçalves	054.203.095-05	Restituição	185,01	73,403337	78,495531	197,84	Não informado	Não informado	Não informado
699	Geovana Giatti Barberá	453.620.538-17	Restituição	461,54	73,403337	78,495531	493,56	Não informado	Não informado	Não informado
700	Geraldo Franso Junior Birigui ME	03.582.001/0001-70	Restituição	196,53	73,403337	78,495531	210,16	Não informado	Não informado	Não informado
701	Geraldo Serra	048.825.918-55	Restituição	278,17	73,403337	78,495531	297,47	Não informado	Não informado	Não informado
702	Gertrudes Campos	049.985.668-65	Restituição	199,93	73,403337	78,495531	213,80	Não informado	Não informado	Não informado
703	Gever Way Comercial Ltda	27.637.967/0001-35	Restituição	24,00	73,403337	78,495531	25,66	Não informado	Não informado	Não informado
704	Gf Casa Decor	24.629.351/0001-24	Restituição	309.128,50	73,403337	78,495531	330.573,61	Não informado	Não informado	Não informado
705	Giani Barreira	285.626.258-92	Restituição	208,63	73,403337	78,495531	223,10	Não informado	Não informado	Não informado
706	Gilberto Brandão	547.710.996-34	Restituição	140,59	73,403337	78,495531	150,34	Não informado	Não informado	Não informado
707	Gilza Maria Lima Guimarães	509.628.176-00	Restituição	520,50	73,403337	78,495531	556,61	Não informado	Não informado	Não informado
708	Giovanella Ind. e Com. Virtual Ltda	23.989.660/0001-42	Restituição	94,60	73,403337	78,495531	101,16	Não informado	Não informado	Não informado
709	Giovani Pilati	054.959.969-09	Restituição	227,47	73,403337	78,495531	243,25	Não informado	Não informado	Não informado
710	Giovanni Di Pasquale Junior 36223294832	17.347.710/0001-95	Restituição	131,42	73,403337	78,495531	140,54	Não informado	Não informado	Não informado
711	Gisele Cristina Carvalho	084.954.488-23	Restituição	293,61	73,403337	78,495531	313,98	Não informado	Não informado	Não informado
712	Gisele de Oliveira	045.475.837-57	Restituição	147,16	73,403337	78,495531	157,37	Não informado	Não informado	Não informado
713	Gisele dos Santos da Silva 21499015879	22.284.487/0001-14	Restituição	71,14	73,403337	78,495531	76,08	Não informado	Não informado	Não informado
714	Giseli Helena Cola Genaro Giseli Helena C	261.139.168-80	Restituição	19,88	73,403337	78,495531	21,26	Não informado	Não informado	Não informado
715	Giselle Ciucci	099.725.827-60	Restituição	256,19	73,403337	78,495531	273,97	Não informado	Não informado	Não informado
716	Giuliano Duarte de Oliveira	885.833.096-04	Restituição	86,31	73,403337	78,495531	92,30	Não informado	Não informado	Não informado
717	Giuliano Rezende Silva	815.063.766-49	Restituição	156,34	73,403337	78,495531	167,18	Não informado	Não informado	Não informado
718	Glamour Pink Ltda - Epp	10.364.403/0001-73	Restituição	7.332,80	73,403337	78,495531	7.841,50	Não informado	Não informado	Não informado
719	Gleicielen Alves da Silva	395.809.058-35	Restituição	69,66	73,403337	78,495531	74,49	Não informado	Não informado	Não informado
720	Gleyson Henrique de Oliveira	164.007.116-43	Restituição	1.895,50	73,403337	78,495531	2.026,99	Não informado	Não informado	Não informado
721	Global Tunning Com. de Peças e Ac. Ltda ME	27.827.589/0001-52	Restituição	104,61	73,403337	78,495531	111,87	Não informado	Não informado	Não informado
722	Global Web Operações e Com Elet Eireli ME	21.635.944/0001-05	Restituição	254,64	73,403337	78,495531	272,31	Não informado	Não informado	Não informado
723	God Alive	24.056.373/0001-42	Restituição	34,71	73,403337	78,495531	37,12	Não informado	Não informado	Não informado
724	Goen 3 Ind. e Com. de Art. P. Saud. Ltda	68.372.101/0001-27	Restituição	61.720,57	73,403337	78,495531	66.002,29	Não informado	Não informado	Não informado
725	Gomaq Maquinas Para Escritorio Limitada	61.457.941/0001-43	Restituição	64.615,39	73,403337	78,495531	69.097,94	Não informado	Não informado	Não informado
726	Grace Bueno	996.572.521-72	Restituição	806,46	73,403337	78,495531	862,41	Não informado	Não informado	Não informado
727	Grace Morgan Costa	038.067.527-70	Restituição	102,03	73,403337	78,495531	109,11	Não informado	Não informado	Não informado
728	Graciela Cavalheiro Tonini	009.038.290-02	Restituição	418,39	73,403337	78,495531	447,42	Não informado	Não informado	Não informado
729	Graciele Barreto	007.269.806-33	Restituição	95,22	73,403337	78,495531	101,82	Não informado	Não informado	Não informado
730	Grande Eletro Eletronicos - Eireli - ME	10.662.497/0001-67	Restituição	73,67	73,403337	78,495531	78,78	Não informado	Não informado	Não informado
731	Granel Comercio de Produtos Alimenticios Ltda	24.064.597/0001-04	Restituição	1.632,58	73,403337	78,495531	1.745,84	Não informado	Não informado	Não informado
732	Grasielly Cristina de Andrade	798.962.782-53	Restituição	98,18	73,403337	78,495531	104,99	Não informado	Não informado	Não informado
733	Grazielle Pedroso	119.861.479-08	Restituição	206,25	73,403337	78,495531	220,56	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:23 , sob o número WSCI21400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2020.8.26.0506 e código ADRESSA.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
734	Green Imperial Industria, Comercio e Exportacao de Bijouterias Eireli	01.705.928/0001-34	Restituição	655,61	73,403337	78,495531	701,09	Não informado	Não informado	Não informado
735	Green Light Lustres Ltda ME	18.748.266/0001-82	Restituição	160,06	73,403337	78,495531	171,16	Não informado	Não informado	Não informado
736	Green Tea Com. e Confec. Eireli - Epp	19.643.498/0001-39	Restituição	289,85	73,403337	78,495531	309,96	Não informado	Não informado	Não informado
737	Grupo Gplex Comercio de Eletrodomesticos Ltda	17.119.196/0001-30	Restituição	46,76	73,403337	78,495531	50,00	Não informado	Não informado	Não informado
738	Gueko Hiller	339.413.798-44	Restituição	96,11	73,403337	78,495531	102,77	Não informado	Não informado	Não informado
739	Guenhiti Roberto Okamura	064.422.318-95	Restituição	92,10	73,403337	78,495531	98,49	Não informado	Não informado	Não informado
740	Guilherme Luz	080.724.906-80	Restituição	41,05	73,403337	78,495531	43,90	Não informado	Não informado	Não informado
741	Guilherme Nobre Gomes	803.418.375-04	Restituição	982,25	73,403337	78,495531	1.050,39	Não informado	Não informado	Não informado
742	Guilherme Valdemarca	037.004.040-69	Restituição	185,89	73,403337	78,495531	198,78	Não informado	Não informado	Não informado
743	Guki Alimentos Ltda Epp	06.789.363/0001-34	Restituição	92,53	73,403337	78,495531	98,95	Não informado	Não informado	Não informado
744	Gustavo Barros Santos Breda	150.944.457-23	Restituição	1.798,48	73,403337	78,495531	1.923,24	Não informado	Não informado	Não informado
745	Gustavo Bicalho Teixeira	084.240.426-03	Restituição	1.097,00	73,403337	78,495531	1.173,11	Não informado	Não informado	Não informado
746	Gustavo Nacci Soncini - Epp	14.727.607/0001-82	Restituição	39,25	73,403337	78,495531	41,97	Não informado	Não informado	Não informado
747	Gustavo Rodrigues Barreira Gonzalez	355.990.538-90	Restituição	567,82	73,403337	78,495531	607,21	Não informado	Não informado	Não informado
748	Gustavo Santos Oliveira	045.496.466-83	Restituição	217,31	73,403337	78,495531	232,39	Não informado	Não informado	Não informado
749	Gv Do Brasil Ind. Com. de Cosméticos Ltda.	82.298.019/0001-20	Restituição	263,66	73,403337	78,495531	281,95	Não informado	Não informado	Não informado
750	Haar Brazil Cosmeticos Ltda ME	26.530.528/0001-66	Restituição	48,07	73,403337	78,495531	51,40	Não informado	Não informado	Não informado
751	Habiller Moda Feminina Eireli	09.590.538/0001-78	Restituição	3.336,86	73,403337	78,495531	3.568,35	Não informado	Não informado	Não informado
752	Hain & Hain Ltda	09.245.510/0001-01	Restituição	89,48	73,403337	78,495531	95,69	Não informado	Não informado	Não informado
753	Haiqing Zhao	235.071.868-96	Restituição	418,56	73,403337	78,495531	447,60	Não informado	Não informado	Não informado
754	Hamilta de Oliveira Santos	029.855.118-79	Restituição	92,28	73,403337	78,495531	98,68	Não informado	Não informado	Não informado
755	Hamilton Soares de Godoy	21.272.134/0001-31	Restituição	43,19	73,403337	78,495531	46,19	Não informado	Não informado	Não informado
756	Haslen Wilson	511.796.362-87	Restituição	48,35	73,403337	78,495531	51,70	Não informado	Não informado	Não informado
757	Have Distribuidora de Cosmeticos Ltda - ME	17.988.357/0001-22	Restituição	218,20	73,403337	78,495531	233,34	Não informado	Não informado	Não informado
758	Heitor Zanetti de Oliveira	934.229.976-87	Restituição	426,33	73,403337	78,495531	455,90	Não informado	Não informado	Não informado
759	Heleni A Rosa	023.307.708-12	Restituição	156,33	73,403337	78,495531	167,17	Não informado	Não informado	Não informado
760	Helocastro Comercial de Bolsas Ltda	12.266.027/0001-00	Restituição	6.012,60	73,403337	78,495531	6.429,71	Não informado	Não informado	Não informado
761	Heloisa Gomes	195.409.306-34	Restituição	185,78	73,403337	78,495531	198,66	Não informado	Não informado	Não informado
762	Heloisa Helena de Lima Teixeira	18.680.507/0001-07	Restituição	57,00	73,403337	78,495531	60,95	Não informado	Não informado	Não informado
763	Henatural Centro de Produtos Naturais	13.193.253/0001-70	Restituição	66,16	73,403337	78,495531	70,75	Não informado	Não informado	Não informado
764	Henderson Arraes	710.253.592-91	Restituição	543,50	73,403337	78,495531	581,20	Não informado	Não informado	Não informado
765	Henrique Alves	405.314.848-07	Restituição	343,28	73,403337	78,495531	367,09	Não informado	Não informado	Não informado
766	Henrique Chimera Celli	446.821.228-43	Restituição	73,38	73,403337	78,495531	78,47	Não informado	Não informado	Não informado
767	Henrique Moreira	300.538.448-90	Restituição	151,30	73,403337	78,495531	161,80	Não informado	Não informado	Não informado
768	Henrique Vigiano	029.264.878-27	Restituição	268,52	73,403337	78,495531	287,15	Não informado	Não informado	Não informado
769	Henrogavi Comercio de Roupas Ltda - ME	11.656.449/0001-29	Restituição	143,48	73,403337	78,495531	153,43	Não informado	Não informado	Não informado
770	Henry Augusto Faccina	222.488.338-22	Restituição	971,98	73,403337	78,495531	1.039,40	Não informado	Não informado	Não informado
771	Hf Ferramentas Ltda ME	15.718.511/0001-10	Restituição	79.311,77	73,403337	78,495531	84.813,85	Banco Itaú	8842	40305-0
772	Highest Computadores e Perifericos Com. e Montagem Eireli	28.488.265/0001-08	Restituição	209.422,68	73,403337	78,495531	223.950,92	Não informado	Não informado	Não informado
773	Hilda Crupe	076.956.018-02	Restituição	228,50	73,403337	78,495531	244,35	Não informado	Não informado	Não informado
774	Hildemar Morais	283.321.378-61	Restituição	70,60	73,403337	78,495531	75,50	Não informado	Não informado	Não informado
775	Hip Studio - Confeccoes e Comercio de Artigos e Acessorios Do Vestuario Eireli -	20.975.150/0001-28	Restituição	297,15	73,403337	78,495531	317,76	Não informado	Não informado	Não informado
776	Hiper Textil Cama Mesa e Banho Ltda	06.555.530/0001-82	Restituição	16,82	73,403337	78,495531	17,99	Não informado	Não informado	Não informado
777	Hiperfarma	08.248.662/0001-97	Restituição	354,15	73,403337	78,495531	378,72	Não informado	Não informado	Não informado
778	Hipolito Santana	386.496.588-81	Restituição	265,25	73,403337	78,495531	283,65	Não informado	Não informado	Não informado
779	Hirtys Andrade de Oliveira	712.173.392-72	Restituição	180,20	73,403337	78,495531	192,71	Não informado	Não informado	Não informado
780	Hsr Shopping dos Lustres Ltda - Epp	12.563.055/0001-99	Restituição	22.030,27	73,403337	78,495531	23.558,57	Não informado	Não informado	Não informado
781	Hudson Andrade	035.086.436-54	Restituição	181,74	73,403337	78,495531	194,35	Não informado	Não informado	Não informado
782	Hudson Santos Andrade	104.733.064-41	Restituição	173,96	73,403337	78,495531	186,02	Não informado	Não informado	Não informado
783	Hugo Trimmel Junior	087.100.528-01	Restituição	1.017,61	73,403337	78,495531	1.088,20	Não informado	Não informado	Não informado
784	Hundred Limit Eireli	28.497.777/0001-22	Restituição	361,87	73,403337	78,495531	386,97	Não informado	Não informado	Não informado
785	I D Informatica Ltda - ME	11.043.230/0001-54	Restituição	55,17	73,403337	78,495531	59,00	Não informado	Não informado	Não informado
786	I.S Com. de Colecionaveis Ltda	23.475.392/0001-40	Restituição	38.752,36	73,403337	78,495531	41.440,72	Não informado	Não informado	Não informado
787	Iariane Virgínia Alves Calixto	315.435.038-10	Restituição	26,43	73,403337	78,495531	28,26	Não informado	Não informado	Não informado
788	Ibiza Collectibles Comércio, Importação Exportação Ltda	11.815.832/0001-82	Restituição	789.608,78	73,403337	78,495531	844.386,14	Não informado	Não informado	Não informado
789	Ibox Comercio e Importação de Artigos Para Presentes e Acessórios Eireli	22.573.974/0001-05	Restituição	114,62	73,403337	78,495531	122,57	Não informado	Não informado	Não informado
790	Ida V G Confeccoes - ME	13.318.693/0002-98	Restituição	144,07	73,403337	78,495531	154,06	Não informado	Não informado	Não informado
791	Idvaldo Abreu	573.701.842-34	Restituição	1.373,34	73,403337	78,495531	1.468,61	Não informado	Não informado	Não informado
792	Ieda Carvalho	031.093.165-79	Restituição	36,03	73,403337	78,495531	38,53	Não informado	Não informado	Não informado
793	Iêda Maria Machado	280.907.565-49	Restituição	245,68	73,403337	78,495531	262,73	Não informado	Não informado	Não informado
794	Igor Rodrigues	702.474.161-93	Restituição	154,77	73,403337	78,495531	165,51	Não informado	Não informado	Não informado
795	Im France Comercio de Roupas Virtual Ltda Epp	19.297.306/0001-80	Restituição	287,73	73,403337	78,495531	307,69	Não informado	Não informado	Não informado
796	Impar Com. de Moveis e Consultoria Ltda	30.893.161/0001-12	Restituição	6.980,70	73,403337	78,495531	7.464,98	Não informado	Não informado	Não informado
797	Importadora Foz Eirelli Epp	82.411.950/0001-73	Restituição	266,69	73,403337	78,495531	285,19	Não informado	Não informado	Não informado
798	Importadora Tv Lar Ltda	04.561.957/0011-30	Restituição	155.697,85	73,403337	78,495531	166.499,05	Não informado	Não informado	Não informado
799	Impression Vestidos e Calçados Ltda ME	09.271.257/0001-52	Restituição	34.663,83	73,403337	78,495531	37.068,56	Não informado	Não informado	Não informado
800	Ind. Com. Calçados Fitz Ltda	08.699.663/0001-58	Restituição	41,36	73,403337	78,495531	44,23	Não informado	Não informado	Não informado
801	Ind. e Com. de Chopeiras Ribeirão Preto Ltda	03.670.744/0001-01	Restituição	964.230,90	73,403337	78,495531	1.031.122,29	Não informado	Não informado	Não informado
802	Industria de Bolsas Bennelle Ltda	12.136.161/0001-96	Restituição	53.495,78	73,403337	78,495531	57.206,93	Não informado	Não informado	Não informado
803	Industria de Pias Ghelplus Ltda	82.240.821/0001-60	Restituição	101.223,14	73,403337	78,495531	108.245,27	Banco do Brasil	3402-9	2.300-0
804	Industria e Com. Colchoes Orthovida Ltda Epp	07.628.070/0001-38	Restituição	7.165,16	73,403337	78,495531	7.662,23	Não informado	Não informado	Não informado
805	Indústria e Comércio de Confecções Oxdato Ltda ME	08.249.407/0001-69	Restituição	17.933,60	73,403337	78,495531	19.177,70	Banco Bradesco	2414	7500-0
806	Industria Gráfica Foroni Ltda	61.283.636/0001-82	Restituição	52.464,13	73,403337	78,495531	56.103,71	Não informado	Não informado	Não informado
807	Ingrid Cristina Carvalho	433.417.418-36	Restituição	137,94	73,403337	78,495531	147,51	Não informado	Não informado	Não informado
808	Ingrid Dorta	431.173.898-65	Restituição	3.569,39	73,403337	78,495531	3.817,01	Não informado	Não informado	Não informado
809	Inovanni Servicos e Com de Eletr Eireli - ME	06.181.369/0001-24	Restituição	23,94	73,403337	78,495531	25,60	Não informado	Não informado	Não informado
810	Inovathi Participações Ltda	04.405.420/0038-67	Restituição	203.495,83	73,403337	78,495531	217.612,91	Não informado	Não informado	Não informado
811	Inovya Medical Import. e Com. de Prod. Medicos Hosp. Ltda Epp	10.633.290/0001-64	Restituição	5.262,09	73,403337	78,495531	5.627,13	Não informado	Não informado	Não informado
812	Instant Lizz	26.061.442/0001-31	Restituição	1.841,99	73,403337	78,495531	1.969,77	Não informado	Não informado	Não informado
813	Instituto Adventista de Ensino	43.586.056/0012-35	Restituição	3.241,43	73,403337	78,495531	3.466,30	Não informado	Não informado	Não informado
814	Instituto Do Pulmão de Cascavel	78.117.413/0001-48	Restituição	101,48	73,403337	78,495531	108,52	Não informado	Não informado	Não informado
815	Interfood Importação Ltda	36.357.994/0002-26	Restituição	235.157,68	73,403337	78,495531	251.471,22	Não informado	Não informado	Não informado
816	Internet Pet Com. de Prod. Para Animais Ltda	10.871.817/0001-99	Restituição	19,76	73,403337	78,495531	21,13	Não informado	Não informado	Não informado
817	Interset Digital Ltda	10.590.324/0001-80	Restituição	41,44	73,403337	78,495531	44,31	Não informado	Não informado	Não informado
818	Interset Negocios Em Marketing Eireli	21.355.461/0001-57	Restituição	12.756,11	73,403337	78,495531	13.641,03	Não informado	Não informado	Não informado
819	Inverto Dist. de Cosm. e Serv. Ltda ME	05.675.785/0001-16	Restituição	41,82	73,403337	78,495531	44,72	Não informado	Não informado	Não informado
820	Iprint Soluções Em Impressões Ltda ME	25.038.727/0001-99	Restituição	27,10	73,403337	78,495531	29,04	Não informado	Não informado	Não informado
821	Irene Ceruti	940.352.618-15	Restituição	132,91	73,403337	78,495531	142,13	Não informado	Não informado	Não informado
822	Ires Baseggio	297.060.849-91	Restituição	84,07	73,403337	78,495531	89,90	Não informado	Não informado	Não informado
823	Irlani Santos	039.988.574-94	Restituição	263,18	73,403337	78,495531	281,44	Não informado	Não informado	Não informado
824	Irmãos Lipi Comercio de Acessorios Ltda	19.056.484/0001-19	Restituição	2.783,33	73,403337	78,495531	2.976,42	Não informado	Não informado	Não informado
825	Iron Studios Com., Import. e Export. Eireli	22.365.955/0001-85	Restituição	20.262,34	73,403337	78,495531	21.667,99	Não informado	Não informado	Não informado
826	Isabel Limas	130.322.978-18	Restituição	192,14	73,403337	78,495531	205,47	Não informado	Não informado	Não informado
827	Isabel Rigueiro	385.678.168-40	Restituição	106,85	73,403337	78,495531	114,26	Não informado	Não informado	Não informado
828	Isabel Tiezzi	001.671.978-60	Restituição	126,62	73,403337	78,495531	135,40	Não informado	Não informado	Não informado
829	Isabela Caetano	040.800.021-06	Restituição	966,08	73,403337	78,495531	1.033,10	Não informado	Não informado	Não informado
830	Isabela Santos	097.864.466-23	Restituição	99,67	73,403337	78,495531	106,59	Não informado	Não informado	Não informado
831	Isabela Silva Caputo ME	17.807.866/0001-01	Restituição	39,12	73,403337	78,495531	41,83	Não informado	Não informado	Não informado
832	Isabela Silveira	416.985.918-96	Restituição	171,19	73,403337	78,495531	183,07	Não informado	Não informado	Não informado
833	Isabela Yukari Akiyama	430.066.488-97	Restituição	134,72	73,403337	78,495531	144,07	Não informado	Não informado	Não informado
834	Isabella Graziosi	376.893.378-48	Restituição	311,27	73,403337	78,495531	332,86	Não informado	Não informado	Não informado
835	Isabella Oliveira	142.015.747-76	Restituição	170,39	73,403337	78,495531	182,21	Não informado	Não informado	Não informado
836	Isabella Valente	331.023.018-00	Restituição	19,73	73,403337	78,495531	21,10	Não informado	Não informado	Não informado
837	Isabelle Alves	017.715.101-37	Restituição	735,04	73,403337	78,495531	786,03	Não informado	Não informado	Não informado
838	Isabelle Silva	020.482.606-43	Restituição	446,74	73,403337	78,495531	477,74	Não informado	Não informado	Não informado
839	Isadora Carvalho Vieira	092.435.639-12	Restituição	392,67	73,403337	78,495531	419,91	Não informado	Não informado	Não informado
840	Isis Maday	375.631.468-57	Restituição	229,27	73,403337	78,495531	245,18	Não informado	Não informado	Não informado
841	Isoprene Artigos Em Neoprene	12.404.660/0001-17	Restituição	68,22	73,403337	78,495531	72,95	Não informado	Não informado	Não informado
842	It For You Com. de Produtos Eletronicos e Serviços Ltda	24.583.769/0001-48	Restituição	506,11	73,403337	78,495531	541,22	Não informado	Não informado	Não informado
843	Ivan Aparecido Ueno 12684191840	22.333.175/0001-53	Restituição	32.372,52	73,403337	78,495531	34.618,29	Banco SICOOB	4423	5171-3
844	Ivan Dutra de Oliveira	466.124.327-72	Restituição	485,71	73,403337	78,495531	519,41	Não informado	Não informado	Não informado
845	Ivan Leme da Silva	882.111.858-49	Restituição	330,50	73,403337	78,495531	353,43	Não informado	Não informado	Não informado
846	Ivanildo Andrade	797.271.315-49	Restituição	34,45	73,403337	78,495531	36,84	Não informado	Não informado	Não informado
847	Ivete Souza	054.960.518-51	Restituição	57,83	73,403337	78,495531	61,85	Não informado	Não informado	Não informado
848	Ivi Q Assalti Nogueira	302.350.808-96	Restituição	31,79	73,403337	78,495531	33,99	Não informado	Não informado	Não informado
849	Ivo Martin Martins	374.688.998-78	Restituição	117,05	73,403337	78,495531	125,16	Não informado	Não informado	Não informado
850	J B Vaz Confecções	13.409.919/0001-85	Restituição	65.140,59	73,403337	78,495531	69.659,58	Não informado	Não informado	Não informado
851	J. B. de Oliveira Descartaveis Ltda	00.011.853/0001-29	Restituição	1.881,37	73,403337	78,495531	2.011,89	Não informado	Não informado	Não informado
852	J. Bernardino Servicos Digitais	24.267.045/0001-95	Restituição	1.817,89	73,403337	78,495531	1.944,00	Não informado	Não informado	Não informado
853	J.J. Industria de Artefatos de Metais Lida ME	07.036.481/0001-34	Restituição	139,32	73,403337	78,495531	148,99	Não informado	Não informado	Não informado
854	Jackeline Nascimento Silvares	137.792.797-03	Restituição	92,24	73,403337	78,495531	98,64	Não informado	Não informado	Não informado
855	Jackson Tamura	096.175.088-00	Restituição	82,16	73,403337	78,495531	87,86	Não informado	Não informado	Não informado
856	Jacqueline Barbosa	084.002.606-43	Restituição	126,94	73,403337	78,495531	135,74	Não informado	Não informado	Não informado
857	Jacqueline Dantas	413.717.848-84	Restituição	498,57	73,403337	78,495531	533,16	Não informado	Não informado	Não informado
858	Jaderson Gaiewski	070.819.439-77	Restituição	558,81	73,403337	78,495531	597,58	Não informado	Não informado	Não informado
859	Jadson de Lima	118.767.704-30	Restituição	417,91	73,403337	78,495531	446,90	Não informado	Não informado	Não informado
860	Jaiane Maria	380.507.278-31	Restituição	132,76	73,403337	78,495531	141,97	Não informado	Não informado	Não informado
861	Janaina Christofoletti	218.937.508-84	Restituição	704,32	73,403337	78,495531	753,18	Não informado	Não informado	Não informado
862	Janaina Rocha	024.234.650-25	Restituição	336,61	73,403337	78,495531	359,96	Não informado	Não informado	Não informado
863	Janderson Mantovani Fernandes	094.565.317-40	Restituição	245,58	73,403337	78,495531	262,61	Não informado	Não informado	Não informado
864	Jandir Pagangrizo	326.236.239-53	Restituição	1.601,01	73,403337	78,495531	1.712,08	Não informado	Não informado	Não informado
865	Janeide Geraldo de Araujo Ribeiro ME	02.829.772/0001-66	Restituição	252,17	73,403337	78,495531	269,66	Não informado	Não informado	Não informado
866	Janicleia de Souza Soares	801.860.505-00	Restituição	95,15	73,403337	78,495531	101,75	Não informado	Não informado	Não informado
867	Japan Society Limitada Epp	04.716.685/0001-28	Restituição	12.583,12	73,403337	78,495531	13.456,05	Banco Santander	1645	13001463-4
868	Jaqueline Rocha Matos	943.844.875-68	Restituição	229,40	73,403337	78,495531	245,31	Não informado	Não informado	Não informado
869	Jayse Pirstelis	360.336.078-80	Restituição	58,39	73,403337	78,495531	62,44	Não informado	Não informado	Não informado
870	Jef Pasta Executiva Ltda.	07.269.781/0001-63	Restituição	204,70	73,403337	78,495531	218,90	Não informado	Não informado	Não informado
871	Jeferson da Silva Calheiro	13.168.876/0001-93	Restituição	573,43	73,403337	78,495531	613,21	Não informado	Não informado	Não informado
872	Jeferson Longoni	963.063.270-53	Restituição	185,57	73,403337	78,495531	198,44	Não informado	Não informado	Não informado
873	Jefferson Mendes Pereira	295.382.438-38	Restituição	38,15	73,403337	78,495531	40,79	Não informado	Não informado	Não informado
874	Jeffreys Bay Com. de Confec. Eirelli -Epp	85.308.500/0001-48	Restituição	5.646,08	73,403337	78,495531	6.037,76	Não informado	Não informado	Não informado
875	Jeffer Mendes de Souza	446.104.808-08	Restituição	278,31	73,403337	78,495531	297,62	Não informado	Não informado	Não informado
876	Jenilson Safanelli	049.269.169-08	Restituição	470,23	73,403337	78,495531	502,85	Não informado	Não informado	Não informado
877	Jéssica Batista Leal Menin	374.173.148-05	Restituição	275,01	73,403337	78,495531	294,09	Não informado	Não informado	Não informado
878	Jessica Ohana	039.326.423-84	Restituição	162,83	73,403337	78,495531	174,12	Não informado	Não informado	Não informado
879	Jessica Oliveira	100.198.276-28	Restituição	241,79	73,403337	78,495531	258,56	Não informado	Não informado	Não informado
880	Jéssica Ribeiro	032.299.341-56	Restituição	14,32	73,403337	78,495531	15,32	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:23 , sob o número WSCI21400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009963-28.2020.8.26.0566 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
881	Jf Com. de Roupas e Acessorios Ltda - ME	28.864.024/0001-08	Restituição	32.242,18	73,403337	78,495531	34.478,91	Não informado	Não informado	Não informado
882	Jf Fitness Confec. Ltda Epp	10.655.203/0001-70	Restituição	103.698,48	73,403337	78,495531	110.892,33	Não informado	Não informado	Não informado
883	Jgg Ferreira Com de Suple e Art Esp ME	18.332.284/0001-89	Restituição	156,46	73,403337	78,495531	167,31	Não informado	Não informado	Não informado
884	Jj Loreejan Imp e Exp Moveis Ltda	20.299.572/0001-20	Restituição	522,92	73,403337	78,495531	559,20	Não informado	Não informado	Não informado
885	Jj Max Industria e Com. de Cosmeticos Ltda Epp	08.047.241/0001-06	Restituição	100,06	73,403337	78,495531	107,00	Não informado	Não informado	Não informado
886	Jlk Ind. e Com. de Plásticos Ltda ME	05.670.513/0001-23	Restituição	42,13	73,403337	78,495531	45,05	Não informado	Não informado	Não informado
887	Joana D Arc Carc Carneiro Barbosa 25913598814	30.988.597/0001-95	Restituição	166,38	73,403337	78,495531	177,92	Não informado	Não informado	Não informado
888	Joanito Tulio Campos	053.109.596-70	Restituição	135,20	73,403337	78,495531	144,57	Não informado	Não informado	Não informado
889	João Felipe Barbosa Calegari	067.570.716-14	Restituição	414,03	73,403337	78,495531	442,75	Não informado	Não informado	Não informado
890	João Gualberto Pereira da Silva Pereira	122.585.046-00	Restituição	235,15	73,403337	78,495531	251,47	Não informado	Não informado	Não informado
891	Joao Henrique Cardoso	460.891.888-59	Restituição	167,75	73,403337	78,495531	179,38	Não informado	Não informado	Não informado
892	Joao Henrique Rodrigues 35120335802	32.213.649/0001-87	Restituição	191,39	73,403337	78,495531	204,67	Não informado	Não informado	Não informado
893	João Luiz Soranz Mazzutti Cardoso	512.342.518-76	Restituição	633,54	73,403337	78,495531	677,49	Não informado	Não informado	Não informado
894	Joao More	807.830.669-53	Restituição	367,04	73,403337	78,495531	392,50	Não informado	Não informado	Não informado
895	Joao Roberto Leandro Moreno	026.862.394-50	Restituição	139,50	73,403337	78,495531	149,18	Não informado	Não informado	Não informado
896	Joao Rogerio Batista Batista	059.344.818-94	Restituição	89,29	73,403337	78,495531	95,49	Banco do Brasil	5773-8	68.105-9
897	Joao Sawruk	703.355.758-20	Restituição	159,95	73,403337	78,495531	171,04	Não informado	Não informado	Não informado
898	João Victor Santinon	035.623.300-65	Restituição	264,57	73,403337	78,495531	282,93	Não informado	Não informado	Não informado
899	Jocelaine Costa	450.753.918-85	Restituição	213,44	73,403337	78,495531	228,24	Não informado	Não informado	Não informado
900	Joe Shop & Acessorios Ltda -Me	10.262.740/0001-50	Restituição	285,91	73,403337	78,495531	305,74	Não informado	Não informado	Não informado
901	Joel Fernandes da Silva Calçados Lencois Pta ME	00.271.696/0002-71	Restituição	527,98	73,403337	78,495531	564,61	Não informado	Não informado	Não informado
902	Joigler Estevam Nerds Informática	22.071.472/0001-78	Restituição	307,29	73,403337	78,495531	328,61	Não informado	Não informado	Não informado
903	Jolene Comércio e Representações Ltda ME	79.492.922/0001-13	Restituição	2.658,78	73,403337	78,495531	2.843,23	Não informado	Não informado	Não informado
904	Jomar Morais	552.649.569-87	Restituição	820,35	73,403337	78,495531	877,26	Não informado	Não informado	Não informado
905	Jonas Neri Birkheuer Me	25.174.754/0001-99	Restituição	999,24	73,403337	78,495531	1.068,56	Não informado	Não informado	Não informado
906	Jonas Rovari	027.624.241-60	Restituição	276,20	73,403337	78,495531	295,36	Não informado	Não informado	Não informado
907	Jonathan Palmeira dos Santos	331.423.668-90	Restituição	159,18	73,403337	78,495531	170,22	Não informado	Não informado	Não informado
908	Jordane Marques dos Santos 08322771690 - ME	17.109.889/0001-42	Restituição	105,89	73,403337	78,495531	113,24	Não informado	Não informado	Não informado
909	Jorge Amelio Maia	012.368.579-68	Restituição	231,09	73,403337	78,495531	247,12	Não informado	Não informado	Não informado
910	Jorge Junior	055.760.119-37	Restituição	97,12	73,403337	78,495531	103,86	Não informado	Não informado	Não informado
911	Jose Ap. Silva Araujo	042.470.798-59	Restituição	88,71	73,403337	78,495531	94,87	Não informado	Não informado	Não informado
912	José Augusto de Souza Rodrigues	064.971.442-34	Restituição	953,43	73,403337	78,495531	1.019,57	Não informado	Não informado	Não informado
913	José Carlos da Silva Viana	712.652.797-72	Restituição	223,42	73,403337	78,495531	238,91	Não informado	Não informado	Não informado
914	Jose Carlos de Camargo Gomes	306.391.318-91	Restituição	828,14	73,403337	78,495531	885,59	Não informado	Não informado	Não informado
915	Jose Carlos Matavelli - ME	02.149.373/0001-54	Restituição	33,43	73,403337	78,495531	35,75	Não informado	Não informado	Não informado
916	Jose Claudio de Santana	036.743.114-96	Restituição	106,90	73,403337	78,495531	114,31	Não informado	Não informado	Não informado
917	José Eduardo de Miranda Valverde	120.472.128-98	Restituição	748,84	73,403337	78,495531	800,79	Não informado	Não informado	Não informado
918	José Homero Fioravante	776.603.408-59	Restituição	279,22	73,403337	78,495531	298,59	Não informado	Não informado	Não informado
919	Jose Luiz Goncalves	110.624.578-46	Restituição	718,00	73,403337	78,495531	767,81	Não informado	Não informado	Não informado
920	Jose Mauricio de Moura Filho	122.684.881-87	Restituição	106,90	73,403337	78,495531	114,31	Não informado	Não informado	Não informado
921	Jose Nascimento	439.422.615-53	Restituição	151,87	73,403337	78,495531	162,40	Não informado	Não informado	Não informado
922	José Nogueira Neto	664.802.648-00	Restituição	207,26	73,403337	78,495531	221,64	Não informado	Não informado	Não informado
923	Jose Paulo Lopes	032.804.198-08	Restituição	1.363,04	73,403337	78,495531	1.457,60	Não informado	Não informado	Não informado
924	Jose Ricardo Brito Silva	037.314.961-19	Restituição	108,51	73,403337	78,495531	116,04	Não informado	Não informado	Não informado
925	Joselaine Bloch	024.264.659-05	Restituição	459,43	73,403337	78,495531	491,31	Não informado	Não informado	Não informado
926	Joselia Martins Fernandes de Lima Fernandes Lima	304.389.568-18	Restituição	204,00	73,403337	78,495531	218,16	Não informado	Não informado	Não informado
927	Joselma Lima Araujo	228.121.668-35	Restituição	199,84	73,403337	78,495531	213,70	Não informado	Não informado	Não informado
928	Joselma Santos	973.696.404-34	Restituição	240,07	73,403337	78,495531	256,72	Não informado	Não informado	Não informado
929	Josenir Conceição	267.092.408-51	Restituição	139,85	73,403337	78,495531	149,56	Não informado	Não informado	Não informado
930	Josiany de Oliveira Pereira	137.383.488-08	Restituição	996,16	73,403337	78,495531	1.065,27	Não informado	Não informado	Não informado
931	Josias de Oliveira Cabral Cabral	779.289.037-68	Restituição	173,48	73,403337	78,495531	185,51	Não informado	Não informado	Não informado
932	Josimar Barbosa de Sousa Josimar	078.808.633-20	Restituição	1.018,92	73,403337	78,495531	1.089,60	Não informado	Não informado	Não informado
933	Josimara Costa	292.802.688-64	Restituição	165,70	73,403337	78,495531	177,19	Não informado	Não informado	Não informado
934	Jovelina Lopes de Souza	009.396.861-20	Restituição	2.493,08	73,403337	78,495531	2.666,04	Não informado	Não informado	Não informado
935	Jovic Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda	59.505.230/0001-55	Restituição	70,80	73,403337	78,495531	75,71	Não informado	Não informado	Não informado
936	Joyce Oliveira da Silva	104.705.537-66	Restituição	28,27	73,403337	78,495531	30,23	Não informado	Não informado	Não informado
937	Joyce Rodrigues	704.881.321-00	Restituição	222,77	73,403337	78,495531	238,22	Não informado	Não informado	Não informado
938	Jperes Servicos Medicos Ltda	31.030.145/0001-69	Restituição	345,95	73,403337	78,495531	369,95	Não informado	Não informado	Não informado
939	Jrm - Comercio de Maquinas	09.388.244/0001-68	Restituição	191,14	73,403337	78,495531	204,40	Não informado	Não informado	Não informado
940	Jsa Comercio de Roupas e Acessorios Ltda Epp	19.999.328/0001-91	Restituição	61,02	73,403337	78,495531	65,25	Não informado	Não informado	Não informado
941	Judite Bertolini	772.890.809-04	Restituição	916,02	73,403337	78,495531	979,57	Não informado	Não informado	Não informado
942	Judy Fang Lu Lin	16.922.705/0001-04	Restituição	637,30	73,403337	78,495531	681,51	Não informado	Não informado	Não informado
943	Julia Brasilino	379.796.608-38	Restituição	155,26	73,403337	78,495531	166,03	Não informado	Não informado	Não informado
944	Julia Guimaraes Bettazos	016.153.880-01	Restituição	315,37	73,403337	78,495531	337,25	Não informado	Não informado	Não informado
945	Julia Paulino	409.290.208-55	Restituição	116,04	73,403337	78,495531	124,09	Não informado	Não informado	Não informado
946	Julia Sardinha	079.493.545-18	Restituição	478,48	73,403337	78,495531	511,68	Não informado	Não informado	Não informado
947	Juliana Aparecida dos Santos	079.808.667-03	Restituição	43,90	73,403337	78,495531	46,95	Não informado	Não informado	Não informado
948	Juliana Besler	118.692.427-69	Restituição	176,07	73,403337	78,495531	188,28	Não informado	Não informado	Não informado
949	Juliana Coli	153.396.728-83	Restituição	211,11	73,403337	78,495531	225,76	Não informado	Não informado	Não informado
950	Juliana Fernandes Alves	410.117.548-94	Restituição	98,14	73,403337	78,495531	104,94	Não informado	Não informado	Não informado
951	Juliana Francisca de Souza Pereira	16.601.764/0001-72	Restituição	171,84	73,403337	78,495531	183,76	Não informado	Não informado	Não informado
952	Juliana Helena Meurer	099.448.899-89	Restituição	84,53	73,403337	78,495531	90,39	Não informado	Não informado	Não informado
953	Juliana Lucente	171.749.478-16	Restituição	309,36	73,403337	78,495531	330,82	Não informado	Não informado	Não informado
954	Juliana Machado Brêtas	083.213.396-54	Restituição	127,62	73,403337	78,495531	136,48	Não informado	Não informado	Não informado
955	Juliana Masson	314.661.588-67	Restituição	93,73	73,403337	78,495531	100,23	Não informado	Não informado	Não informado
956	Juliana Nazaré	310.561.928-36	Restituição	128,43	73,403337	78,495531	137,34	Não informado	Não informado	Não informado
957	Juliana Oliveira	055.888.170-87	Restituição	178,76	73,403337	78,495531	191,17	Não informado	Não informado	Não informado
958	Juliana Pirovani	062.634.316-01	Restituição	370,63	73,403337	78,495531	396,34	Não informado	Não informado	Não informado
959	Juliana Schenk	278.678.498-07	Restituição	58,81	73,403337	78,495531	62,89	Não informado	Não informado	Não informado
960	Juliane Senra Bonini Ferraz	262.610.548-19	Restituição	217,88	73,403337	78,495531	232,99	Não informado	Não informado	Não informado
961	Juliano Carlos Carreira	21.189.433/0001-07	Restituição	623,49	73,403337	78,495531	666,74	Não informado	Não informado	Não informado
962	Juliano Fontana	993.219.040-34	Restituição	266,64	73,403337	78,495531	285,13	Não informado	Não informado	Não informado
963	Juliano Moreira	700.267.431-59	Restituição	152,58	73,403337	78,495531	163,16	Não informado	Não informado	Não informado
964	Julimar Antonio Vianna	854.171.496-91	Restituição	353,83	73,403337	78,495531	378,38	Não informado	Não informado	Não informado
965	Julio Cesar dos Santos Santos	731.342.526-00	Restituição	165,64	73,403337	78,495531	177,13	Não informado	Não informado	Não informado
966	Julio Fronza	055.059.629-12	Restituição	269,44	73,403337	78,495531	288,13	Não informado	Não informado	Não informado
967	Julio Okubo Joias Ltda	48.704.662/0002-50	Restituição	161.244,52	73,403337	78,495531	172.430,49	Banco Santander	3410	13-1
968	Julliana Monteiro	010.540.181-11	Restituição	74,78	73,403337	78,495531	79,97	Não informado	Não informado	Não informado
969	Juniana Rodrigues	074.368.576-81	Restituição	114,18	73,403337	78,495531	122,10	Não informado	Não informado	Não informado
970	Junior Almeida	356.334.828-67	Restituição	313,86	73,403337	78,495531	335,63	Não informado	Não informado	Não informado
971	Jussandro Vieira	022.726.259-08	Restituição	1.067,68	73,403337	78,495531	1.141,75	Não informado	Não informado	Não informado
972	Jusvania Teixeira	642.591.883-72	Restituição	250,91	73,403337	78,495531	268,31	Não informado	Não informado	Não informado
973	Kael Macedo Martinatto	070.178.059-25	Restituição	124,93	73,403337	78,495531	133,60	Não informado	Não informado	Não informado
974	Kaliane Nogueira	314.807.398-39	Restituição	229,02	73,403337	78,495531	244,90	Não informado	Não informado	Não informado
975	Karina Ferreira Sartori	693.697.041-91	Restituição	706,16	73,403337	78,495531	755,15	Não informado	Não informado	Não informado
976	Karina Rebeque Bianco Sene 31233699865	19.782.212/0001-04	Restituição	88,07	73,403337	78,495531	94,18	Não informado	Não informado	Não informado
977	Karina Slociak	009.441.219-77	Restituição	147,50	73,403337	78,495531	157,74	Não informado	Não informado	Não informado
978	Karine Menezes	856.152.695-53	Restituição	195,93	73,403337	78,495531	209,52	Não informado	Não informado	Não informado
979	Karla Mirele Batista de Souza	127.185.836-30	Restituição	1.091,86	73,403337	78,495531	1.167,60	Não informado	Não informado	Não informado
980	Katia Abreu Leda Lo Re	074.099.728-90	Restituição	161,03	73,403337	78,495531	172,21	Não informado	Não informado	Não informado
981	Katiane Silva	995.336.341-20	Restituição	117,87	73,403337	78,495531	126,04	Não informado	Não informado	Não informado
982	Katyane Costa Fernandes	309.495.208-96	Restituição	126,76	73,403337	78,495531	135,55	Não informado	Não informado	Não informado
983	Kauany Fontenele	476.109.398-62	Restituição	360,90	73,403337	78,495531	385,93	Não informado	Não informado	Não informado
984	Kelly Braga Tostes Leite	020.406.527-52	Restituição	420,42	73,403337	78,495531	449,59	Não informado	Não informado	Não informado
985	Kelly da Conceição Oliveira 10013312499	30.354.345/0001-04	Restituição	128,04	73,403337	78,495531	136,92	Não informado	Não informado	Não informado
986	Kelvyn Lucas da Silva Rodrigues	147.860.257-04	Restituição	321,16	73,403337	78,495531	343,44	Não informado	Não informado	Não informado
987	Ki Pet Comercio de Produtos Para Animais e Uso Veterinario Eireli	21.263.575/0001-77	Restituição	71.095,19	73,403337	78,495531	76.027,26	Banco Itaú	6503	09799-7
988	Kiko Sori Importação e Exportação Eireli	30.184.735/0001-83	Restituição	4.469,99	73,403337	78,495531	4.780,09	Não informado	Não informado	Não informado
989	Kinyon Comercio Digital Ltda - Epp	15.597.996/0001-31	Restituição	10,56	73,403337	78,495531	11,29	Não informado	Não informado	Não informado
990	Kip Comercio de Cosmeticos Eireli	15.629.867/0001-88	Restituição	10.512,48	73,403337	78,495531	11.241,76	Não informado	Não informado	Não informado
991	Kleber D. dos Santos & Cia Ltda Epp	14.147.782/0001-09	Restituição	6.581,47	73,403337	78,495531	7.038,04	Não informado	Não informado	Não informado
992	Kmart Mercearia e Presentes Ltda	22.575.273/0001-05	Restituição	712,06	73,403337	78,495531	761,46	Não informado	Não informado	Não informado
993	Koala Eletro Shop. Com. de Elet. e Inf. Ltda - ME	11.596.568/0001-33	Restituição	210,30	73,403337	78,495531	224,89	Não informado	Não informado	Não informado
994	Kombeogie Terminal de Containers & Logistica	26.176.066/0001-20	Restituição	524,88	73,403337	78,495531	561,29	Não informado	Não informado	Não informado
995	Koncing Ind. e Com. de Roupas Ltda ME	00.693.177/0001-10	Restituição	5.663,02	73,403337	78,495531	6.055,87	Caixa Economica Federal	4876	00000616-4
996	L C M Ltda	04.340.334/0001-65	Restituição	102.091,51	73,403337	78,495531	109.173,88	Não informado	Não informado	Não informado
997	L Casa Comde Artigos de Cama, Mesa, Banho e Decltda	09.164.257/0001-53	Restituição	166,98	73,403337	78,495531	178,56	Não informado	Não informado	Não informado
998	L G O Santos Eireli	24.857.020/0001-41	Restituição	1.192,95	73,403337	78,495531	1.275,71	Não informado	Não informado	Não informado
999	L. Scriareli Calçados	19.890.400/0001-48	Restituição	1.570,33	73,403337	78,495531	1.679,27	Não informado	Não informado	Não informado
1000	L. V Ferro Comercio de Roupas Ltda - ME	07.307.920/0001-04	Restituição	192,49	73,403337	78,495531	205,84	Não informado	Não informado	Não informado
1001	L.G. Souza - Acessórios Em Couro	19.175.812/0001-04	Restituição	27.209,70	73,403337	78,495531	29.097,32	Não informado	Não informado	Não informado
1002	La Ross Fechaduras Ltda	15.442.567/0001-95	Restituição	223,50	73,403337	78,495531	239,00	Não informado	Não informado	Não informado
1003	La Saborea Chocolates Artesanais	18.433.431/0001-07	Restituição	265,13	73,403337	78,495531	283,52	Não informado	Não informado	Não informado
1004	Laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz Ltda	79.710.737/0001-58	Restituição	274,19	73,403337	78,495531	293,21	Não informado	Não informado	Não informado
1005	Laborglas Ind e Com de Materiais Para Laboratorio Ltda	43.887.033/0001-08	Restituição	4.593,57	73,403337	78,495531	4.912,24	Não informado	Não informado	Não informado
1006	Lacasamontina Ltda ME	13.207.349/0001-40	Restituição	129,03	73,403337	78,495531	137,98	Não informado	Não informado	Não informado
1007	Ladson Bruno Mendes - ME	18.569.998/0001-05	Restituição	174,45	73,403337	78,495531	186,55	Não informado	Não informado	Não informado
1008	Lais Regina Viana - ME	11.060.961/0001-08	Restituição	244,57	73,403337	78,495531	261,54	Não informado	Não informado	Não informado
1009	Lais Speiar	380.637.348-58	Restituição	81,14	73,403337	78,495531	86,77	Não informado	Não informado	Não informado
1010	Laizmara Zayat	018.525.351-21	Restituição	74,22	73,403337	78,495531	79,37	Não informado	Não informado	Não informado
1011	Lala Lolo Ltda	21.016.755/0001-54	Restituição	472,74	73,403337	78,495531	505,54	Não informado	Não informado	Não informado
1012	Lana Cavaleto	044.559.811-52	Restituição	756,54	73,403337	78,495531	809,03	Não informado	Não informado	Não informado
1013	Landfiet Industria e Comercio de Calcados Ltda	56.497.522/0001-03	Restituição	161,10	73,403337	78,495531	172,28	Não informado	Não informado	Não informado
1014	Lar`S Empreendimentos Ltda	01.215.670/0001-98	Restituição	2.163.157,94	73,403337	78,495531	2.313.222,23	Não informado	Não informado	Não informado
1015	Lara de A. Maffei Pierobon	446.171.108-01	Restituição	1.854,36	73,403337	78,495531	1.983,00	Não informado	Não informado	Não informado
1016	Laras Confecções e Comercio de Lingerie Ltda	00.393.528/0001-78	Restituição	42,54	73,403337	78,495531	45,49	Não informado	Não informado	Não informado
1017	Laregi Com. de Presentes Ltda Epp	24.011.236/0001-91	Restituição	248,65	73,403337	78,495531	265,90	Não informado	Não informado	Não informado
1018	Larissa Barros	431.174.618-09	Restituição	87,66	73,403337	78,495531	93,74	Não informado	Não informado	Não informado
1019	Larissa Cardia	350.679.018-88	Restituição	109,83	73,403337	78,495531	117,45	Não informado	Não informado	Não informado
1020	Larissa Maia de Andrade	783.789.665-34	Restituição	415,34	73,403337	78,495531	444,16	Não informado	Não informado	Não informado
1021	Larissa Nogueira	395.206.378-93	Restituição	275,63	73,403337	78,495531	294,75	Não informado	Não informado	Não informado
1022	Larissa Vieira	430.926.548-03	Restituição	305,76	73,403337	78,495531	326,97	Não informado	Não informado	Não informado
1023	Latam Fitness Ltda	19.853.699/0001-60	Restituição	42,87	73,403337	78,495531	45,84	Não informado	Não informado	Não informado
1024	Laticinios Boro	45.184.652/0001-61	Restituição	272,94	73,403337	78,495531	291,87	Não informado	Não informado	Não informado
1025	Laura Alves Silva	133.299.086-02	Restituição	162,54	73,403337	78,495531	173,81	Não informado	Não informado	Não informado
1026	Laura Luciana	707.250.201-72	Restituição	166,60	73,403337	78,495531	178,16	Não informado	Não informado	Não informado
1027	Laura Roman Cruz	109.691.999-02	Restituição	203,89	73,403337	78,495531	218,03	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIENE SANTOS DE ARAUJO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:37 , sob o número WSCI21400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código AD000EXA.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1028	Lauro de Freitas Amorim	789.932.885-34	Restituição	245,88	73,403337	78,495531	262,93	Não informado	Não informado	Não informado
1029	Lavínia Tavares	810.422.305-44	Restituição	26,18	73,403337	78,495531	28,00	Não informado	Não informado	Não informado
1030	Lays Silva	075.831.996-70	Restituição	648,14	73,403337	78,495531	693,10	Não informado	Não informado	Não informado
1031	Lazulite Artigos Do Vestuario Ltda -Me	15.548.917/0001-00	Restituição	333,80	73,403337	78,495531	356,96	Não informado	Não informado	Não informado
1032	Lc da Costa Ruiz - Epp	14.369.396/0001-53	Restituição	133,41	73,403337	78,495531	142,67	Não informado	Não informado	Não informado
1033	Lca - Laboratorio de Cosmetologia Aplicada Ltda	05.998.050/0002-04	Restituição	9.845,88	73,403337	78,495531	10.528,91	Banco Itaú	4297	21522-2
1034	Lca - Laboratorio de Cosmetologia Aplicada Ltda - ME	05.998.050/0001-23	Restituição	264,38	73,403337	78,495531	282,72	Não informado	Não informado	Não informado
1035	Ld- Comercio Varejista de Perucas Ltda	26.049.233/0001-72	Restituição	412,72	73,403337	78,495531	441,35	Não informado	Não informado	Não informado
1036	Le Pudding Comércio de Alimentos Eireli – ME	21.380.677/0001-72	Restituição	114,06	73,403337	78,495531	121,97	Não informado	Não informado	Não informado
1037	Leila Souza Godoi Barel - ME	09.234.772/0001-62	Restituição	33,14	73,403337	78,495531	35,44	Não informado	Não informado	Não informado
1038	Lenir de Souza Modesto	19.720.565/0001-71	Restituição	9.655,22	73,403337	78,495531	10.325,03	Não informado	Não informado	Não informado
1039	Lenon Pires da Silva - ME	26.227.308/0001-68	Restituição	182,69	73,403337	78,495531	195,36	Não informado	Não informado	Não informado
1040	Leonardo Mangueira	723.473.251-91	Restituição	404,39	73,403337	78,495531	432,45	Não informado	Não informado	Não informado
1041	Leonardo Oliveira Fróes	036.293.126-75	Restituição	1.490,77	73,403337	78,495531	1.594,19	Não informado	Não informado	Não informado
1042	Leonardo Pinheiro	143.794.017-07	Restituição	135,80	73,403337	78,495531	145,22	Não informado	Não informado	Não informado
1043	Leonel Calçados Ltda	56.439.698/0001-09	Restituição	167,39	73,403337	78,495531	179,00	Não informado	Não informado	Não informado
1044	Leonora Comercio Internacional Ltda	03.064.692/0005-53	Restituição	116,12	73,403337	78,495531	124,18	Não informado	Não informado	Não informado
1045	Leticia Calegari Alves	085.980.959-58	Restituição	169,00	73,403337	78,495531	180,72	Não informado	Não informado	Não informado
1046	Leticia Coelho	097.008.606-71	Restituição	149,64	73,403337	78,495531	160,02	Não informado	Não informado	Não informado
1047	Leticia Costa	075.924.709-93	Restituição	68,84	73,403337	78,495531	73,62	Não informado	Não informado	Não informado
1048	Leticia Rodrigues de Assis Calcados Eireli - ME	17.394.028/0001-53	Restituição	294,13	73,403337	78,495531	314,53	Não informado	Não informado	Não informado
1049	Levok Brasil Ind. & Com. Do Vestuario Ltda	24.964.937/0001-45	Restituição	55.262,98	73,403337	78,495531	59.096,73	Banco Bradesco	0356-5	10724-7
1050	Lhaylha Ebrahim	033.613.384-76	Restituição	191,88	73,403337	78,495531	205,19	Não informado	Não informado	Não informado
1051	Lidia Gomes	330.822.588-32	Restituição	15,82	73,403337	78,495531	16,92	Não informado	Não informado	Não informado
1052	Life Comercio Varejista Ltda	33.283.843/0001-00	Restituição	14,49	73,403337	78,495531	15,50	Não informado	Não informado	Não informado
1053	Lilevi Com. de Produtos de Beleza Eireli - ME	27.300.555/0001-05	Restituição	1.392,98	73,403337	78,495531	1.489,61	Não informado	Não informado	Não informado
1054	Lilian Claudia de Souza	086.876.216-47	Restituição	18,51	73,403337	78,495531	19,79	Não informado	Não informado	Não informado
1055	Lilian Pires	339.508.918-54	Restituição	141,47	73,403337	78,495531	151,28	Não informado	Não informado	Não informado
1056	Lillian Vitor	226.532.188-52	Restituição	89,49	73,403337	78,495531	95,70	Não informado	Não informado	Não informado
1057	Limited Edition Comercio de Colecionaveis Eireli	33.070.826/0002-67	Restituição	140.616,52	73,403337	78,495531	150.371,48	Não informado	Não informado	Não informado
1058	Lincoln Reuel Mendes	17.994.189/0001-88	Restituição	9.145,24	73,403337	78,495531	9.779,67	Não informado	Não informado	Não informado
1059	Link Maquinas Ltda	11.955.161/0001-55	Restituição	355,01	73,403337	78,495531	379,64	Não informado	Não informado	Não informado
1060	Lisa - Lisa -	971.667.825-87	Restituição	295,12	73,403337	78,495531	315,59	Não informado	Não informado	Não informado
1061	Lisete Wagner	412.850.000-30	Restituição	207,98	73,403337	78,495531	222,41	Não informado	Não informado	Não informado
1062	Lisiane Rebeschini Via Piana	017.765.030-31	Restituição	161,45	73,403337	78,495531	172,65	Não informado	Não informado	Não informado
1063	Liter Nunez	001.457.672-48	Restituição	138,50	73,403337	78,495531	148,11	Não informado	Não informado	Não informado
1064	Lívia Paixão	142.719.477-76	Restituição	159,18	73,403337	78,495531	170,22	Não informado	Não informado	Não informado
1065	Livraria Casa da Bíblia Online Ltda	09.478.224/0001-88	Restituição	80.653,50	73,403337	78,495531	86.248,66	Banco Itaú	1338	78008-1
1066	Livraria Francesa Soc Intercambio Franco Bras Ltda	61.353.496/0001-71	Restituição	24.665,77	73,403337	78,495531	26.376,90	Não informado	Não informado	Não informado
1067	Lm Comercio de Artigos Esportivos Ltda	89.995.963/0002-67	Restituição	38,40	73,403337	78,495531	41,11	Não informado	Não informado	Não informado
1068	Logitex Distribuicao e Logistica Ltda	12.226.495/0001-50	Restituição	723,62	73,403337	78,495531	773,82	Não informado	Não informado	Não informado
1069	Lohany Ramos	107.541.099-17	Restituição	131,83	73,403337	78,495531	140,98	Não informado	Não informado	Não informado
1070	Loja de Calçados Online	11.013.457/0001-57	Restituição	9.027,71	73,403337	78,495531	9.653,99	Não informado	Não informado	Não informado
1071	Loja Sant Anna Ltda	25.943.580/0001-81	Restituição	1.941,19	73,403337	78,495531	2.075,86	Não informado	Não informado	Não informado
1072	Lojao das Bicamas e Colchoes Ltda - Epp	14.889.670/0001-15	Restituição	206,48	73,403337	78,495531	220,80	Não informado	Não informado	Não informado
1073	Lojas Adelia Ltda	88.321.161/0001-28	Restituição	107,40	73,403337	78,495531	114,85	Não informado	Não informado	Não informado
1074	Lojas Azimute Brasil Ltda - ME	23.889.110/0001-51	Restituição	225,70	73,403337	78,495531	241,36	Não informado	Não informado	Não informado
1075	Lojas Becker de Calcados Ltda	48.665.798/0007-02	Restituição	17.650,57	73,403337	78,495531	18.875,04	Não informado	Não informado	Não informado
1076	Lojas Cb Fluir Surfe e Skate Ltda - ME	24.231.826/0001-20	Restituição	111,97	73,403337	78,495531	119,74	Não informado	Não informado	Não informado
1077	Lola Cury Confecção e Com de Art Texteis	09.111.594/0001-82	Restituição	5.516,98	73,403337	78,495531	5.899,71	Não informado	Não informado	Não informado
1078	Lorna Roberta	086.894.066-62	Restituição	159,67	73,403337	78,495531	170,75	Não informado	Não informado	Não informado
1079	Louise Portich Berenguel	11.711.684/0001-56	Restituição	82,17	73,403337	78,495531	87,87	Não informado	Não informado	Não informado
1080	Loula Camisaria Eireli - Ltda	26.582.351/0001-41	Restituição	190,50	73,403337	78,495531	203,72	Não informado	Não informado	Não informado
1081	Lourdes Isabel Faria e Dias	736.762.096-72	Restituição	116,85	73,403337	78,495531	124,96	Não informado	Não informado	Não informado
1082	Lp Bortoleto Com. de Roupas e Ace. Ltda ME	26.254.608/0001-36	Restituição	197,44	73,403337	78,495531	211,14	Não informado	Não informado	Não informado
1083	Lu Bonometti Confeitaria Eireli	15.385.373/0001-03	Restituição	55,98	73,403337	78,495531	59,86	Não informado	Não informado	Não informado
1084	Luana Bandeira	056.554.483-78	Restituição	204,61	73,403337	78,495531	218,80	Não informado	Não informado	Não informado
1085	Luana Campos	362.486.668-06	Restituição	204,91	73,403337	78,495531	219,12	Não informado	Não informado	Não informado
1086	Luana Jahn Linhares	080.531.579-98	Restituição	20,42	73,403337	78,495531	21,84	Não informado	Não informado	Não informado
1087	Luana Neves	17.090.524/0001-13	Restituição	197,09	73,403337	78,495531	210,76	Não informado	Não informado	Não informado
1088	Luana Oliveira	078.001.756-00	Restituição	131,48	73,403337	78,495531	140,60	Não informado	Não informado	Não informado
1089	Luana Ramillo	063.353.426-93	Restituição	195,51	73,403337	78,495531	209,07	Não informado	Não informado	Não informado
1090	Lubrano Ltda-Me	08.768.813/0001-38	Restituição	5.006,14	73,403337	78,495531	5.353,43	Não informado	Não informado	Não informado
1091	Lucas Aparecido	470.727.898-12	Restituição	141,44	73,403337	78,495531	151,25	Não informado	Não informado	Não informado
1092	Lucas Cabral	072.475.009-64	Restituição	243,19	73,403337	78,495531	260,06	Não informado	Não informado	Não informado
1093	Lucas Dardani	434.269.988-58	Restituição	231,61	73,403337	78,495531	247,68	Não informado	Não informado	Não informado
1094	Lucas Ferreira de Moraes	143.509.037-39	Restituição	64,90	73,403337	78,495531	69,40	Não informado	Não informado	Não informado
1095	Lucas Nori Micheleti	341.411.678-27	Restituição	256,71	73,403337	78,495531	274,51	Não informado	Não informado	Não informado
1096	Luciana Amaral Afonso	264.366.078-11	Restituição	151,78	73,403337	78,495531	162,31	Não informado	Não informado	Não informado
1097	Luciana Aparecida Guerci Bufelli - ME	72.704.786/0001-39	Restituição	113,31	73,403337	78,495531	121,17	Não informado	Não informado	Não informado
1098	Luciana Fernandes	666.304.604-72	Restituição	956,35	73,403337	78,495531	1.022,69	Não informado	Não informado	Não informado
1099	Luciana Ghisloti	149.465.098-36	Restituição	162,08	73,403337	78,495531	173,32	Não informado	Não informado	Não informado
1100	Luciana Martins Rodrigues	100.514.237-82	Restituição	402,71	73,403337	78,495531	430,65	Não informado	Não informado	Não informado
1101	Luciana Zuliani Negri	277.486.598-00	Restituição	360,07	73,403337	78,495531	385,05	Não informado	Não informado	Não informado
1102	Luciane Alvarez	321.184.268-36	Restituição	134,06	73,403337	78,495531	143,36	Não informado	Não informado	Não informado
1103	Luciane Dellarmelinda	223.060.788-07	Restituição	133,40	73,403337	78,495531	142,65	Não informado	Não informado	Não informado
1104	Luciano Covelo	799.590.596-34	Restituição	119,06	73,403337	78,495531	127,31	Não informado	Não informado	Não informado
1105	Luciano da Luz Teixeira	822.935.709-91	Restituição	304,11	73,403337	78,495531	325,21	Não informado	Não informado	Não informado
1106	Luciano José de Mendonça	06.251.976/0001-13	Restituição	45,18	73,403337	78,495531	48,31	Não informado	Não informado	Não informado
1107	Luciano Schultz Mansur	784.948.509-20	Restituição	141,51	73,403337	78,495531	151,33	Não informado	Não informado	Não informado
1108	Luciele Drusian	822.754.320-00	Restituição	655,66	73,403337	78,495531	701,15	Não informado	Não informado	Não informado
1109	Luciene Chiste	027.898.046-56	Restituição	130,42	73,403337	78,495531	139,47	Não informado	Não informado	Não informado
1110	Lucienw Andrade	557.293.985-49	Restituição	285,30	73,403337	78,495531	305,09	Não informado	Não informado	Não informado
1111	Lucimar da Silva Costa	844.887.867-15	Restituição	120,99	73,403337	78,495531	129,38	Não informado	Não informado	Não informado
1112	Lucimara Guedes	287.678.118-25	Restituição	249,47	73,403337	78,495531	266,78	Não informado	Não informado	Não informado
1113	Lúcio Silveira	145.256.698-45	Restituição	447,77	73,403337	78,495531	478,84	Não informado	Não informado	Não informado
1114	Ludique Et Badin Comércio de Calçados Ltda	13.710.737/0001-40	Restituição	116.481,10	73,403337	78,495531	124.561,72	Não informado	Não informado	Não informado
1115	Ludmila Vasconcelos Silva	023.495.781-60	Restituição	37,80	73,403337	78,495531	40,42	Não informado	Não informado	Não informado
1116	Luigio Arruda	141.451.738-64	Restituição	461,09	73,403337	78,495531	493,07	Não informado	Não informado	Não informado
1117	Luis Antonio Batistella	066.125.438-09	Restituição	113,10	73,403337	78,495531	120,95	Não informado	Não informado	Não informado
1118	Luis Eduardo Dias 38401431875	17.350.789/0001-03	Restituição	1.170,98	73,403337	78,495531	1.252,21	Não informado	Não informado	Não informado
1119	Luis Heverton Fonseca Ramos	741.637.952-00	Restituição	39,92	73,403337	78,495531	42,69	Não informado	Não informado	Não informado
1120	Luisa Martins Oliveira	073.203.159-12	Restituição	146,24	73,403337	78,495531	156,39	Não informado	Não informado	Não informado
1121	Luiz Azevedo	236.748.302-72	Restituição	72,18	73,403337	78,495531	77,19	Não informado	Não informado	Não informado
1122	Luiz C Gonçalves Desenvolvimento	55.666.663/0001-31	Restituição	50,88	73,403337	78,495531	54,41	Não informado	Não informado	Não informado
1123	Luiz Carlos de Rangel Paes Barreto Luiz Carlos De	137.968.284-34	Restituição	45,20	73,403337	78,495531	48,33	Não informado	Não informado	Não informado
1124	Luiz Celso Meissner Baptista	215.230.178-13	Restituição	28,72	73,403337	78,495531	30,72	Não informado	Não informado	Não informado
1125	Luiz Fernando Codinotti	235.570.360-49	Restituição	126,62	73,403337	78,495531	135,40	Não informado	Não informado	Não informado
1126	Luiz Fernando Santos Silva Eletronicos-Me	10.880.608/0001-01	Restituição	157,11	73,403337	78,495531	168,01	Não informado	Não informado	Não informado
1127	Luiz Filipe Costa Silveira	176.304.987-64	Restituição	1.168,44	73,403337	78,495531	1.249,49	Não informado	Não informado	Não informado
1128	Luiz Gustavo de Souza Machado	424.951.300-97	Restituição	139,24	73,403337	78,495531	148,90	Não informado	Não informado	Não informado
1129	Luiz Marcio	045.466.051-02	Restituição	1.860,38	73,403337	78,495531	1.989,44	Não informado	Não informado	Não informado
1130	Luiza dos Santos	322.198.448-03	Restituição	206,32	73,403337	78,495531	220,63	Não informado	Não informado	Não informado
1131	Luiza Fogaça	031.751.590-01	Restituição	68,79	73,403337	78,495531	73,56	Não informado	Não informado	Não informado
1132	Luiza Guirado Mello	361.731.658-13	Restituição	54,97	73,403337	78,495531	58,79	Não informado	Não informado	Não informado
1133	Lukka Brindes e Presentes Ltda ME	19.962.087/0001-06	Restituição	12.345,33	73,403337	78,495531	13.201,76	Banco Itaú	186	04879-9
1134	Luminar Com. e Import. de Material de Construção Ltda	00.424.338/0001-70	Restituição	22,62	73,403337	78,495531	24,19	Não informado	Não informado	Não informado
1135	Lunnefest Com. de Art. Para Decoração Eireli ME	21.178.016/0001-69	Restituição	12.315,17	73,403337	78,495531	13.169,51	Não informado	Não informado	Não informado
1136	Luz Camila - Eireli - ME	11.360.813/0001-09	Restituição	197.563,74	73,403337	78,495531	211.269,29	Banco Itaú	180	12267-3
1137	Luzia Barros de Freitas	021.965.872-22	Restituição	274,18	73,403337	78,495531	293,20	Não informado	Não informado	Não informado
1138	Luzia Maria Candido 11087076889	26.848.035/0001-79	Restituição	102,00	73,403337	78,495531	109,08	Não informado	Não informado	Não informado
1139	Lv3 Comercial Ltda - ME	28.419.691/0001-81	Restituição	1.096,31	73,403337	78,495531	1.172,37	Banco Sicredi	703	61825-0
1140	Lx650 Comércio Digital Ltda	24.511.702/0001-06	Restituição	5.619,32	73,403337	78,495531	6.009,15	Não informado	Não informado	Não informado
1141	Lygia Junqueira	356.261.758-57	Restituição	149,12	73,403337	78,495531	159,47	Não informado	Não informado	Não informado
1142	M Cecilia A Cardoso	809.336.451-04	Restituição	199,35	73,403337	78,495531	213,18	Não informado	Não informado	Não informado
1143	M R L Neves Jogos Digitais Me	17.393.591/0001-07	Restituição	216,70	73,403337	78,495531	231,73	Não informado	Não informado	Não informado
1144	M T e Musica Tecnologia Eireli - ME	29.279.101/0001-25	Restituição	18.990,60	73,403337	78,495531	20.308,03	Não informado	Não informado	Não informado
1145	M V F Comercio de Livros Papelaria e Uniformes Ltda Epp	12.236.350/0001-30	Restituição	19.528,86	73,403337	78,495531	20.883,63	Não informado	Não informado	Não informado
1146	M. Light Comércio Exterior Ltda,	03.905.869/0001-73	Restituição	120,97	73,403337	78,495531	129,36	Não informado	Não informado	Não informado
1147	M.M.F Fazio Martori	16.774.197/0001-56	Restituição	261,39	73,403337	78,495531	279,52	Não informado	Não informado	Não informado
1148	M.P. Idalgo Indústria e Comércio de Acessórios de Moda Ltda Epp	18.539.846/0001-60	Restituição	267.027,21	73,403337	78,495531	285.551,63	Banco do Brasil	6516-1	91477-0
1149	M.P.M Martins Comercial - ME	24.009.465/0001-71	Restituição	131,34	73,403337	78,495531	140,45	Não informado	Não informado	Não informado
1150	Madame Lolla Lida - ME	29.088.369/0001-80	Restituição	49.458,80	73,403337	78,495531	52.889,89	Não informado	Não informado	Não informado
1151	Madeirbraz Comercio de Madeiras Ltda - ME	61.703.856/0001-18	Restituição	38,04	73,403337	78,495531	40,68	Não informado	Não informado	Não informado
1152	Magazin Paris Vida Ao Vivo Ltda - Epp	32.303.349/0001-99	Restituição	241,25	73,403337	78,495531	257,99	Não informado	Não informado	Não informado
1153	Magazine As Do Esporte Ltda - Epp	62.063.110/0001-50	Restituição	148,54	73,403337	78,495531	158,84	Não informado	Não informado	Não informado
1154	Magazine Brunilda Ltda - ME	00.614.154/0001-73	Restituição	75,25	73,403337	78,495531	80,47	Não informado	Não informado	Não informado
1155	Magazine Jc Com. Eletronico Ltda Epp	19.727.125/0001-46	Restituição	327.639,10	73,403337	78,495531	350.368,33	Não informado	Não informado	Não informado
1156	Magazine Liliani Sa	11.590.296/0065-29	Restituição	520.168,84	73,403337	78,495531	556.254,40	Não informado	Não informado	Não informado
1157	Magda Nogueira Lopes	414.900.703-97	Restituição	75,33	73,403337	78,495531	80,56	Não informado	Não informado	Não informado
1158	Maine Comercio de Cosmeticos Ltda - ME	07.621.744/0002-53	Restituição	245,22	73,403337	78,495531	262,23	Não informado	Não informado	Não informado
1159	Maira Guimarães	726.226.282-34	Restituição	478,32	73,403337	78,495531	511,50	Não informado	Não informado	Não informado
1160	Mais Tecnologia	027.568.441-52	Restituição	63,43	73,403337	78,495531	67,83	Não informado	Não informado	Não informado
1161	Mais Vantagens Com. de Presentes e Prods.	00.872.431/0001-48	Restituição	163,86	73,403337	78,495531	175,23	Não informado	Não informado	Não informado
1162	Malena Cecim da Silva	236.005.192-04	Restituição	333,89	73,403337	78,495531	357,05	Não informado	Não informado	Não informado
1163	Malve Flex Comercio de Moveis Ltda - ME	17.169.130/0001-55	Restituição	88,41	73,403337	78,495531	94,54	Não informado	Não informado	Não informado
1164	Manoel de Sales	149.504.991-49	Restituição	27,65	73,403337	78,495531	29,57	Não informado	Não informado	Não informado
1165	Manoel Oliveira da Silva Silva	893.014.473-04	Restituição	200,54	73,403337	78,495531	214,46	Não informado	Não informado	Não informado
1166	Manoela Braga	113.889.137-12	Restituição	122,83	73,403337	78,495531	131,35	Não informado	Não informado	Não informado
1167	Manoela Oliveira	428.133.578-12	Restituição	87,41	73,403337	78,495531	93,47	Não informado	Não informado	Não informado
1168	Manoella Menegatti	510.135.558-56	Restituição	264,25	73,403337	78,495531	282,58	Não informado	Não informado	Não informado
1169	Manuela Rollemberg Lacerda	670.075.621-91	Restituição	201,15	73,403337	78,495531	215,11	Não informado	Não informado	Não informado
1170	Mara Luana Marzani	041.098.109-57	Restituição	828,61	73,403337	78,495531	886,09	Não informado	Não informado	Não informado
1171	Marcel V Lessa ME	14.674.970/0001-87	Restituição	99.416,03	73,403337	78,495531	106.312,80	Não informado	Não informado	Não informado
1172	Marcela Garrido	051.817.287-23	Restituição	90,99	73,403337	78,495531	97,30	Não informado	Não informado	Não informado
1173	Marcela Pereira	114.022.476-05	Restituição	335,28	73,403337	78,495531	358,54	Não informado	Não informado	Não informado
1174	Marcela Tostes M Duarte	813.538.552-87	Restituição	622,49	73,403337	78,495531	665,67	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE SILVA BOSCOLO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:37 , sob o número WSCI12400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código AD000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1175	Marcello Renato Germeck - ME	05.674.556/0001-87	Restituição	80,26	73,403337	78,495531	85,83	Não informado	Não informado	Não informado
1176	Marcelo Azevedo	885.147.734-53	Restituição	190,57	73,403337	78,495531	203,79	Não informado	Não informado	Não informado
1177	Marcelo Carpegiani	148.528.668-99	Restituição	31,70	73,403337	78,495531	33,90	Não informado	Não informado	Não informado
1178	Marcelo Ferraz de Souza	144.818.118-62	Restituição	94,07	73,403337	78,495531	100,59	Não informado	Não informado	Não informado
1179	Marcelo Fonseca	117.146.478-97	Restituição	222,47	73,403337	78,495531	237,90	Não informado	Não informado	Não informado
1180	Marcelo Guimarães	114.359.867-92	Restituição	314,68	73,403337	78,495531	336,51	Não informado	Não informado	Não informado
1181	Marcelo Matos da Costa	055.154.767-78	Restituição	66,03	73,403337	78,495531	70,61	Não informado	Não informado	Não informado
1182	Marcelo Moura da Silva	292.822.588-90	Restituição	138,82	73,403337	78,495531	148,45	Não informado	Não informado	Não informado
1183	Marcelo Potenza Custodio	421.196.158-61	Restituição	38,58	73,403337	78,495531	41,26	Não informado	Não informado	Não informado
1184	Marcelo Santos	255.027.178-52	Restituição	213,26	73,403337	78,495531	228,06	Não informado	Não informado	Não informado
1185	Marcia Aparecida Oliveira Silva	22.195.131/0001-04	Restituição	98,93	73,403337	78,495531	105,79	Não informado	Não informado	Não informado
1186	Marcia Borges	808.651.190-15	Restituição	89,48	73,403337	78,495531	95,69	Não informado	Não informado	Não informado
1187	Marcia Do Amaral Vitorino	18.023.401/0001-22	Restituição	77,83	73,403337	78,495531	83,23	Não informado	Não informado	Não informado
1188	Marcia Elisa Fleck 44539096087	17.116.158/0001-24	Restituição	29,63	73,403337	78,495531	31,69	Não informado	Não informado	Não informado
1189	Marcia Hedel	023.731.059-77	Restituição	324,32	73,403337	78,495531	346,82	Não informado	Não informado	Não informado
1190	Marcia Kimura	037.950.299-29	Restituição	103,05	73,403337	78,495531	110,20	Não informado	Não informado	Não informado
1191	Marcia Rauch Mei	14.854.824/0001-33	Restituição	45,47	73,403337	78,495531	48,62	Não informado	Não informado	Não informado
1192	Marcia Regina Mendes Braga Ribeiro	035.730.666-07	Restituição	122,19	73,403337	78,495531	130,67	Não informado	Não informado	Não informado
1193	Marcio de B. Wanderley	165.055.304-87	Restituição	265,55	73,403337	78,495531	283,97	Não informado	Não informado	Não informado
1194	Marcio Leandro Ferraz	268.690.868-85	Restituição	152,27	73,403337	78,495531	162,83	Não informado	Não informado	Não informado
1195	Marcio Lovato	043.620.539-48	Restituição	81,67	73,403337	78,495531	87,34	Não informado	Não informado	Não informado
1196	Marco Antonio de Oliveira Silva	04.164.272/0001-88	Restituição	103,40	73,403337	78,495531	110,57	Não informado	Não informado	Não informado
1197	Marco Antonio Zancanelli	107.103.989-05	Restituição	398,79	73,403337	78,495531	426,45	Não informado	Não informado	Não informado
1198	Marco Aurelio Pistori Pacchioni	057.742.458-02	Restituição	965,17	73,403337	78,495531	1.032,12	Banco do Brasil	0179-1	21947-9
1199	Marco Neder	034.822.826-09	Restituição	178,12	73,403337	78,495531	190,47	Não informado	Não informado	Não informado
1200	Marcos Amaraal Nassar	017.030.817-06	Restituição	949,36	73,403337	78,495531	1.015,22	Não informado	Não informado	Não informado
1201	Marcos Antônio Coelho Coelho	697.365.886-53	Restituição	138,97	73,403337	78,495531	148,61	Não informado	Não informado	Não informado
1202	Marcos Antonio Monteiro Ribeiro	20.675.307/0001-08	Restituição	1.684,90	73,403337	78,495531	1.801,78	Não informado	Não informado	Não informado
1203	Marcos Avelar	809.914.591-72	Restituição	130,55	73,403337	78,495531	139,61	Não informado	Não informado	Não informado
1204	Marcos Evandro Walter	036.751.049-90	Restituição	153,50	73,403337	78,495531	164,15	Não informado	Não informado	Não informado
1205	Marcos Vinicius Rezende Camargos	113.741.886-97	Restituição	1.747,34	73,403337	78,495531	1.868,56	Não informado	Não informado	Não informado
1206	Mare D'Agua Confecções Ltda Epp	04.978.253/0001-95	Restituição	3.087,73	73,403337	78,495531	3.301,93	Não informado	Não informado	Não informado
1207	Mari Sifuentes	063.180.668-70	Restituição	12,56	73,403337	78,495531	13,43	Não informado	Não informado	Não informado
1208	Maria	263.643.518-24	Restituição	137,80	73,403337	78,495531	147,36	Não informado	Não informado	Não informado
1209	Maria Aparecida Dalla Dea	138.360.878-47	Restituição	96,82	73,403337	78,495531	103,54	Não informado	Não informado	Não informado
1210	Maria Arminda Zanotti de Oliveira	268.794.118-27	Restituição	325,37	73,403337	78,495531	347,95	Não informado	Não informado	Não informado
1211	Maria Auxiliadora de Oliveira Italo	284.065.166-15	Restituição	154,47	73,403337	78,495531	165,18	Não informado	Não informado	Não informado
1212	Maria Benice Pacheco Azevedo	466.791.201-44	Restituição	245,73	73,403337	78,495531	262,77	Não informado	Não informado	Não informado
1213	Maria Clara Mattei	013.265.645-01	Restituição	474,84	73,403337	78,495531	507,78	Não informado	Não informado	Não informado
1214	Maria Cleuza	284.174.868-52	Restituição	843,91	73,403337	78,495531	902,46	Não informado	Não informado	Não informado
1215	Maria Cristina Doces Ltda ME	01.145.471/0001-50	Restituição	216,05	73,403337	78,495531	231,04	Não informado	Não informado	Não informado
1216	Maria da Penha da Silva Ramos 02387243790	13.136.912/0001-37	Restituição	10,63	73,403337	78,495531	11,37	Não informado	Não informado	Não informado
1217	Maria das Dores Santos Silva 57835861615	19.620.529/0001-36	Restituição	136,72	73,403337	78,495531	146,20	Não informado	Não informado	Não informado
1218	Maria de Fátima Neves Barberino Silva	002.804.315-46	Restituição	361,62	73,403337	78,495531	386,70	Não informado	Não informado	Não informado
1219	Maria de Lourdes de Paula Dell Orti	013.672.658-51	Restituição	44,22	73,403337	78,495531	47,29	Não informado	Não informado	Não informado
1220	Maria Edjane da Silva Roseno Silva	478.543.418-00	Restituição	199,95	73,403337	78,495531	213,83	Não informado	Não informado	Não informado
1221	Maria Eduarda Hornburg	087.485.039-83	Restituição	450,54	73,403337	78,495531	481,80	Não informado	Não informado	Não informado
1222	Maria Eduarda Vieira Carvalho de Souza	362.652.548-12	Restituição	63,21	73,403337	78,495531	67,60	Não informado	Não informado	Não informado
1223	Maria Fernanda Paverl	055.872.659-35	Restituição	146,28	73,403337	78,495531	156,43	Não informado	Não informado	Não informado
1224	Maria Francisca Avelino Camargo	142.070.938-00	Restituição	113,86	73,403337	78,495531	121,78	Banco Itaú	2936	00962-2
1225	Maria Gabriela Zilio de Gouvea	084.952.689-22	Restituição	203,82	73,403337	78,495531	217,96	Não informado	Não informado	Não informado
1226	Maria Garbin Marcatto Me	79.074.373/0001-67	Restituição	25,75	73,403337	78,495531	27,54	Não informado	Não informado	Não informado
1227	Maria Imaculada Ferreira Livraria ME	13.370.263/0001-34	Restituição	108,24	73,403337	78,495531	115,75	Não informado	Não informado	Não informado
1228	Maria Lucia Iabushita	181.813.878-64	Restituição	38,58	73,403337	78,495531	41,26	Não informado	Não informado	Não informado
1229	Maria Martins Souza Carneiro	008.218.386-44	Restituição	129,13	73,403337	78,495531	138,09	Não informado	Não informado	Não informado
1230	Maria Nascimento	047.415.728-89	Restituição	2.317,23	73,403337	78,495531	2.477,98	Não informado	Não informado	Não informado
1231	Maria Nb Teixeira	001.171.908-70	Restituição	126,04	73,403337	78,495531	134,79	Não informado	Não informado	Não informado
1232	Maria Nilza Ferreira de Abreu	181.414.118-96	Restituição	281,04	73,403337	78,495531	300,53	Não informado	Não informado	Não informado
1233	Maria Regina Calil Ferfoglia	225.008.908-64	Restituição	110,27	73,403337	78,495531	117,91	Não informado	Não informado	Não informado
1234	Maria Rute da Conceicao Alves	31.872.178/0001-56	Restituição	55,02	73,403337	78,495531	58,84	Não informado	Não informado	Não informado
1235	Maria Santana	055.011.498-00	Restituição	54,53	73,403337	78,495531	58,32	Não informado	Não informado	Não informado
1236	Maria Simone Santos	091.335.238-19	Restituição	92,70	73,403337	78,495531	99,13	Não informado	Não informado	Não informado
1237	Maria Terazaki	075.712.788-64	Restituição	57,84	73,403337	78,495531	61,85	Não informado	Não informado	Não informado
1238	Maria Tereza de Andrade Calcados EPP	08.848.968/0001-84	Restituição	204,03	73,403337	78,495531	218,18	Não informado	Não informado	Não informado
1239	Maria Vilanir Macedo Benjamim Macedo Benjamim	620.430.301-59	Restituição	670,33	73,403337	78,495531	716,84	Não informado	Não informado	Não informado
1240	Mariana Arantes Siqueira	318.822.928-39	Restituição	365,83	73,403337	78,495531	391,21	Não informado	Não informado	Não informado
1241	Mariana Farelli	134.941.837-40	Restituição	160,72	73,403337	78,495531	171,87	Não informado	Não informado	Não informado
1242	Mariana M. Bonilha Bution	351.651.008-04	Restituição	97,74	73,403337	78,495531	104,52	Não informado	Não informado	Não informado
1243	Mariana Moraes	153.112.737-12	Restituição	74,77	73,403337	78,495531	79,95	Não informado	Não informado	Não informado
1244	Mariana Muniz	009.513.430-17	Restituição	304,48	73,403337	78,495531	325,61	Não informado	Não informado	Não informado
1245	Mariana Oliveira	001.069.401-39	Restituição	57,55	73,403337	78,495531	61,54	Não informado	Não informado	Não informado
1246	Mariana Sodre Diogo	364.094.008-37	Restituição	150,08	73,403337	78,495531	160,50	Não informado	Não informado	Não informado
1247	Mariana Souza	395.955.778-71	Restituição	110,89	73,403337	78,495531	118,58	Não informado	Não informado	Não informado
1248	Mariangela Vallejo	083.769.878-28	Restituição	50,17	73,403337	78,495531	53,65	Não informado	Não informado	Não informado
1249	Marianno & Ricci Comercio e Servicos Ltda - Epp	24.410.535/0001-07	Restituição	332.481,30	73,403337	78,495531	355.546,45	Não informado	Não informado	Não informado
1250	Mariano & Mariano Comércio de Maqe Equip Ltda	18.885.093/0001-44	Restituição	205,90	73,403337	78,495531	220,18	Não informado	Não informado	Não informado
1251	Mariela Cristina Ronchi	010.071.121-90	Restituição	48,98	73,403337	78,495531	52,38	Não informado	Não informado	Não informado
1252	Mariana Krodel	090.976.074-85	Restituição	146,59	73,403337	78,495531	156,76	Não informado	Não informado	Não informado
1253	Maringa Eletro - Eireli - ME	12.723.396/0001-84	Restituição	115,30	73,403337	78,495531	123,30	Não informado	Não informado	Não informado
1254	Mario Alves Neto	009.670.824-71	Restituição	460,89	73,403337	78,495531	492,86	Não informado	Não informado	Não informado
1255	Mario Ribeiro	451.833.927-49	Restituição	178,36	73,403337	78,495531	190,73	Não informado	Não informado	Não informado
1256	Marisa Santana Ventura Ventura	046.284.967-81	Restituição	207,31	73,403337	78,495531	221,69	Não informado	Não informado	Não informado
1257	Mariza Rosa Sodre	172.629.728-47	Restituição	189,90	73,403337	78,495531	203,07	Não informado	Não informado	Não informado
1258	Mario Soares	227.145.768-85	Restituição	251,07	73,403337	78,495531	268,49	Não informado	Não informado	Não informado
1259	Marleide Lima	322.076.204-25	Restituição	414,20	73,403337	78,495531	442,94	Não informado	Não informado	Não informado
1260	Marlene Miranda dos Santos Oliveira Mei	14.210.278/0001-06	Restituição	93,57	73,403337	78,495531	100,06	Não informado	Não informado	Não informado
1261	Marlene Nascimento F. Satos	597.114.269-00	Restituição	233,26	73,403337	78,495531	249,44	Não informado	Não informado	Não informado
1262	Marli Mazzini de Lima	051.164.978-95	Restituição	466,72	73,403337	78,495531	499,09	Não informado	Não informado	Não informado
1263	Marro Ind. e Com. de Artefatos de Couro Ltda - ME	05.416.382/0001-52	Restituição	469,06	73,403337	78,495531	501,60	Não informado	Não informado	Não informado
1264	Marta Firmino Chaves	103.221.162-87	Restituição	202,99	73,403337	78,495531	217,07	Não informado	Não informado	Não informado
1265	Martini Bike Shop Ltda	96.177.845/0001-26	Restituição	916,89	73,403337	78,495531	980,50	Não informado	Não informado	Não informado
1266	Masp Serviços Administrativos Ltda - Epp	18.650.897/0001-64	Restituição	70.541,49	73,403337	78,495531	75.435,15	Banco Sicredi	2606	68739-1
1267	Mateus Barros Dutra	466.897.628-82	Restituição	320,32	73,403337	78,495531	342,54	Não informado	Não informado	Não informado
1268	Matheus Bomfim Schmidt	062.703.221-46	Restituição	195,62	73,403337	78,495531	209,19	Não informado	Não informado	Não informado
1269	Matheus Cardoso	115.047.289-80	Restituição	272,08	73,403337	78,495531	290,95	Não informado	Não informado	Não informado
1270	Matheus de A.C. Santos Epp	20.344.041/0001-02	Restituição	199,58	73,403337	78,495531	213,43	Não informado	Não informado	Não informado
1271	Matheus Felipe	139.733.676-55	Restituição	2.141,25	73,403337	78,495531	2.289,79	Não informado	Não informado	Não informado
1272	Matheus Felipe Griesang	118.900.179-90	Restituição	311,45	73,403337	78,495531	333,05	Não informado	Não informado	Não informado
1273	Matheus Felipe Rocha Gonçalves	059.506.216-46	Restituição	256,15	73,403337	78,495531	273,92	Não informado	Não informado	Não informado
1274	Matheus Garcia	151.931.617-82	Restituição	115,33	73,403337	78,495531	123,33	Não informado	Não informado	Não informado
1275	Matheus Viana Machado-Me	19.556.680/0001-52	Restituição	40,78	73,403337	78,495531	43,61	Não informado	Não informado	Não informado
1276	Mauricio Castro	033.568.073-90	Restituição	499,97	73,403337	78,495531	534,66	Não informado	Não informado	Não informado
1277	Maurício Francisco (MMFF30)	234.018.857-15	Restituição	201,02	73,403337	78,495531	214,96	Não informado	Não informado	Não informado
1278	Mauricio Gontijo	460.926.096-49	Restituição	266,84	73,403337	78,495531	285,35	Não informado	Não informado	Não informado
1279	Mauricio Rios	012.315.520-77	Restituição	509,58	73,403337	78,495531	544,93	Não informado	Não informado	Não informado
1280	Mauro Roberto dos Santos	255.976.758-93	Restituição	72,41	73,403337	78,495531	77,43	Não informado	Não informado	Não informado
1281	Maxlog Importacao e Exportacao Ltda	10.447.922/0004-48	Restituição	34.425,88	73,403337	78,495531	36.814,10	Não informado	Não informado	Não informado
1282	Maxwell Arruda	022.997.644-10	Restituição	740,27	73,403337	78,495531	791,62	Não informado	Não informado	Não informado
1283	Maya Andrade	702.193.744-06	Restituição	210,95	73,403337	78,495531	225,58	Não informado	Não informado	Não informado
1284	Mayara Galetti	368.985.608-67	Restituição	156,58	73,403337	78,495531	167,44	Não informado	Não informado	Não informado
1285	Maycon Ro Roosevett	009.343.381-67	Restituição	401,68	73,403337	78,495531	429,54	Não informado	Não informado	Não informado
1286	Mayquel Gabriel Schuh	049.479.569-76	Restituição	444,83	73,403337	78,495531	475,69	Não informado	Não informado	Não informado
1287	Mcfly Comercio de Brinquedos e Modelismo Ltda	13.663.665/0001-27	Restituição	53.372,60	73,403337	78,495531	57.075,20	Banco Itaú	4446	16802-5
1288	MCPM Industria Comercio e Serv ME	11.280.119/0001-81	Restituição	197,11	73,403337	78,495531	210,78	Não informado	Não informado	Não informado
1289	Mega Colchoes Industria e Comercio Ltda - ME	03.319.128/0001-00	Restituição	251,90	73,403337	78,495531	269,38	Não informado	Não informado	Não informado
1290	Mega Eletro Come e Solucoes Em Inf - ME	09.103.166/0001-08	Restituição	157,31	73,403337	78,495531	168,22	Não informado	Não informado	Não informado
1291	Megacanal Comercio e Serviços Ltda-Me	08.107.935/0001-83	Restituição	18,35	73,403337	78,495531	19,62	Não informado	Não informado	Não informado
1292	Melagrana Com de Roupas e Acess	11.285.685/0005-00	Restituição	3.812,93	73,403337	78,495531	4.077,45	Não informado	Não informado	Não informado
1293	Melbourne	26.502.235/0001-75	Restituição	459,00	73,403337	78,495531	490,84	Não informado	Não informado	Não informado
1294	Mellao & Skaf Industria e Comercio de Colchoes Eireli	11.999.804/0001-62	Restituição	2.864,87	73,403337	78,495531	3.063,61	Não informado	Não informado	Não informado
1295	Menina de Laco Comercio de Acessorios Infantis Ltda	18.360.349/0001-08	Restituição	12.132,13	73,403337	78,495531	12.973,77	Banco Bradesco	148	587-8
1296	Merê Mantovani	213.735.658-96	Restituição	155,24	73,403337	78,495531	166,01	Não informado	Não informado	Não informado
1297	Meyre Dias Neiva Dias	558.011.539-34	Restituição	81,76	73,403337	78,495531	87,43	Não informado	Não informado	Não informado
1298	MF Comercio Ltda ME	21.219.947/0001-68	Restituição	140,72	73,403337	78,495531	150,48	Não informado	Não informado	Não informado
1299	Mfb Industria e Comercio de Calcados Ltda - Epp	17.400.148/0001-16	Restituição	290,67	73,403337	78,495531	310,83	Não informado	Não informado	Não informado
1300	Michel Luft	987.978.830-34	Restituição	1.593,61	73,403337	78,495531	1.704,17	Não informado	Não informado	Não informado
1301	Michele Miranda	367.258.808-35	Restituição	76,00	73,403337	78,495531	81,27	Não informado	Não informado	Não informado
1302	Michele Rulins	229.233.328-73	Restituição	237,50	73,403337	78,495531	253,98	Não informado	Não informado	Não informado
1303	Michelle Chan	823.360.320-15	Restituição	127,75	73,403337	78,495531	136,61	Não informado	Não informado	Não informado
1304	Michelle Yara Souza de Albuquerque	485.928.702-91	Restituição	1.779,97	73,403337	78,495531	1.903,46	Não informado	Não informado	Não informado
1305	Michely Ludvig	005.757.669-64	Restituição	36,74	73,403337	78,495531	39,29	Não informado	Não informado	Não informado
1306	Midori Comercio de Roupas Ltda	03.571.854/0001-16	Restituição	86,08	73,403337	78,495531	92,05	Não informado	Não informado	Não informado
1307	Miguel Sobral	460.362.228-74	Restituição	89,01	73,403337	78,495531	95,19	Não informado	Não informado	Não informado
1308	Mike Henderson Santana Batista	790.483.665-34	Restituição	387,03	73,403337	78,495531	413,88	Não informado	Não informado	Não informado
1309	Mila Alvrd	928.726.621-20	Restituição	179,55	73,403337	78,495531	192,00	Não informado	Não informado	Não informado
1310	Milena Grahl	274.375.858-98	Restituição	110,47	73,403337	78,495531	118,13	Não informado	Não informado	Não informado
1311	Milene Vasconcelos Alves Pinho	908.656.505-00	Restituição	318,92	73,403337	78,495531	341,05	Não informado	Não informado	Não informado
1312	Milky Way Confeccoes Ltda	03.802.637/0001-90	Restituição	11.596,75	73,403337	78,495531	12.401,24	Banco Bradesco	0114-7	93720-7
1313	Mini Co Com. Import. e Exportação Ltda	27.414.707/0001-09	Restituição	23.323,92	73,403337	78,495531	24.941,96	Não informado	Não informado	Não informado
1314	Minnydu Roupas Ltda ME	52.868.452/0001-93	Restituição	90.182,09	73,403337	78,495531	96.438,27	Não informado	Não informado	Não informado
1315	Mirceia Marinho	807.552.912-04	Restituição	172,35	73,403337	78,495531	184,31	Não informado	Não informado	Não informado
1316	Miréia Scherrer Machado	024.770.296-06	Restituição	237,14	73,403337	78,495531	253,59	Não informado	Não informado	Não informado
1317	Miriam Barbaresco	008.002.659-12	Restituição	431,41	73,403337	78,495531	461,33	Não informado	Não informado	Não informado
1318	Miriam Paula	115.609.456-99	Restituição	185,97	73,403337	78,495531	198,87	Não informado	Não informado	Não informado
1319	Mirian Manseira	040.282.129-79	Restituição	378,26	73,403337	78,495531	404,50	Não informado	Não informado	Não informado
1320	Misfit Comércio de Acessórios Ltda - ME	22.255.940/0001-64	Restituição	90.410,91	73,403337	78,495531	96.682,97	Banco Intermedium	1	3305932-2
1321	Mk Comércio de Produtos Alimentícios Ltda ME	14.043.758/0001-11	Restituição	264,00	73,403337	78,495531	282,31	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/09/2021 às 13:23:37 , sob o número WSO21240070376
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

	Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm							Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1322	Ml Comercial Paulista de Vestuario Eireli	28.630.872/0001-52	Restituição	1.470,17	73,403337	78,495531	1.572,16	Não informado	Não informado	Não informado
1323	Mm Camisaria Ltda - Epp	14.058.696/0001-11	Restituição	20,50	73,403337	78,495531	21,92	Não informado	Não informado	Não informado
1324	MM Toys Com. de Brinquedos Ltda - ME	17.568.659/0001-41	Restituição	8.707,45	73,403337	78,495531	9.311,51	Não informado	Não informado	Não informado
1325	Mochile Companhia Brasileira Ltda	29.094.937/0001-55	Restituição	583,38	73,403337	78,495531	623,85	Não informado	Não informado	Não informado
1326	Modene Comercio de Roupas Ltda - Epp	15.795.597/0001-85	Restituição	75,59	73,403337	78,495531	80,83	Não informado	Não informado	Não informado
1327	Moderline Com de Moveis Ltda	10.446.053/0001-94	Restituição	229.449,44	73,403337	78,495531	245.366,98	Não informado	Não informado	Não informado
1328	Monalessa Matias	055.226.457-17	Restituição	32,44	73,403337	78,495531	34,69	Não informado	Não informado	Não informado
1329	Monica Araujo Santana Carvalho	076.783.237-00	Restituição	175,85	73,403337	78,495531	188,05	Não informado	Não informado	Não informado
1330	Monica de Souza Filizola Jorge Silva	194.486.138-65	Restituição	74,13	73,403337	78,495531	79,28	Não informado	Não informado	Não informado
1331	Monica Manna	108.585.418-31	Restituição	43,78	73,403337	78,495531	46,82	Não informado	Não informado	Não informado
1332	Monica Silvestre dos Santos de Queiroz	021.934.997-56	Restituição	107,52	73,403337	78,495531	114,97	Não informado	Não informado	Não informado
1333	Monica Vianna	303.774.068-05	Restituição	217,16	73,403337	78,495531	232,23	Não informado	Não informado	Não informado
1334	Morena Rosa Ind. e Com. de Confecções S.A	15.095.271/0005-79	Restituição	31.069,32	73,403337	78,495531	33.224,69	Não informado	Não informado	Não informado
1335	Morgana de Souza Haskel Epp	23.608.091/0001-48	Restituição	48,27	73,403337	78,495531	51,62	Não informado	Não informado	Não informado
1336	Morgana Lins	355.380.108-56	Restituição	265,02	73,403337	78,495531	283,41	Não informado	Não informado	Não informado
1337	Morikawa Com de Rações e Imp Ltda	05.886.844/0003-67	Restituição	114.781,06	73,403337	78,495531	122.743,75	Não informado	Não informado	Não informado
1338	Motorshopp Com Para Motos Epp	14.928.219/0001-60	Restituição	133,02	73,403337	78,495531	142,25	Não informado	Não informado	Não informado
1339	Movitom Com. de Artigos e Departamentos Eireli	30.429.158/0001-42	Restituição	4.588,92	73,403337	78,495531	4.907,27	Não informado	Não informado	Não informado
1340	Mrc Comercio de Semi Joias - Marcello Pierini 07803008828	19.149.110/0001-48	Restituição	54,65	73,403337	78,495531	58,44	Não informado	Não informado	Não informado
1341	Mrx2 - Comercio de Materiais Esportivos Eireli	11.308.176/0001-21	Restituição	124.274,32	73,403337	78,495531	132.895,57	Não informado	Não informado	Não informado
1342	Ms Com. de Bicicletas e Art. Esportivos Ltda	27.560.483/0001-35	Restituição	599.532,60	73,403337	78,495531	641.123,85	Não informado	Não informado	Não informado
1343	Mums Semi Joias Ltda - Epp	20.553.427/0001-24	Restituição	501,14	73,403337	78,495531	535,91	Não informado	Não informado	Não informado
1344	Mundo Bras Comercio Varejista Ltda - ME	18.124.870/0001-38	Restituição	77,22	73,403337	78,495531	82,58	Não informado	Não informado	Não informado
1345	Musica Center Com. Imp. Exp	17.407.833/0001-74	Restituição	25.225,14	73,403337	78,495531	26.975,08	Não informado	Não informado	Não informado
1346	Mvx Comércio Eletrônico Ltda	08.215.490/0001-55	Restituição	110,83	73,403337	78,495531	118,52	Não informado	Não informado	Não informado
1347	Mxt - Center Com. de Prod. Eletrônicos e de Inf. Ltda	05.946.663/0001-17	Restituição	301.862,26	73,403337	78,495531	322.803,28	Não informado	Não informado	Não informado
1348	Mydesire Moda Eireli - ME	24.128.312/0001-43	Restituição	84,90	73,403337	78,495531	90,79	Não informado	Não informado	Não informado
1349	Myrela Diva	444.211.198-73	Restituição	218,24	73,403337	78,495531	233,38	Não informado	Não informado	Não informado
1350	N S Dourado de Oliveira	26.064.706/0001-00	Restituição	169,94	73,403337	78,495531	181,73	Não informado	Não informado	Não informado
1351	N&R Comercio e Serv. Ltda- ME	13.782.310/0001-57	Restituição	1.029,01	73,403337	78,495531	1.100,40	Não informado	Não informado	Não informado
1352	Nadia Moreira	298.289.588-99	Restituição	147,91	73,403337	78,495531	158,17	Não informado	Não informado	Não informado
1353	Nair de Nadai	099.226.638-64	Restituição	261,25	73,403337	78,495531	279,37	Não informado	Não informado	Não informado
1354	Nakayama & Egami Ltda - ME	15.299.564/0001-44	Restituição	74,04	73,403337	78,495531	79,18	Não informado	Não informado	Não informado
1355	Nanicleima Rios Carneiro	605.594.385-91	Restituição	261,63	73,403337	78,495531	279,78	Não informado	Não informado	Não informado
1356	Nap Cardoso Dist. de Peças, Equipamentos e Serviços	31.009.396/0001-61	Restituição	48.484,82	73,403337	78,495531	51.848,35	Não informado	Não informado	Não informado
1357	Nara Lopes	112.407.538-02	Restituição	25,00	73,403337	78,495531	26,74	Não informado	Não informado	Não informado
1358	Natalia Brito	375.091.718-30	Restituição	200,87	73,403337	78,495531	214,81	Não informado	Não informado	Não informado
1359	Natalia Elorza	344.550.708-26	Restituição	58,48	73,403337	78,495531	62,53	Não informado	Não informado	Não informado
1360	Natalia Ramos	155.480.537-60	Restituição	186,11	73,403337	78,495531	199,02	Não informado	Não informado	Não informado
1361	Nathalia Regina Deodato de Luca	328.807.968-22	Restituição	100,80	73,403337	78,495531	107,80	Não informado	Não informado	Não informado
1362	Natural Fitness Com de Art Esp Ltda ME	10.239.649/0001-13	Restituição	169,40	73,403337	78,495531	181,15	Não informado	Não informado	Não informado
1363	Natuzen Comercio de Alimentos Saudaveis - Eireli	06.951.171/0001-82	Restituição	92.871,86	73,403337	78,495531	99.314,64	Não informado	Não informado	Não informado
1364	Navara Marra Comércio de Vestuário e Acessórios - Eireli - Epp	20.006.327/0001-88	Restituição	24.606,75	73,403337	78,495531	26.313,79	Não informado	Não informado	Não informado
1365	Neida Lidiane Nunes Avila	006.418.570-20	Restituição	699,21	73,403337	78,495531	747,71	Não informado	Não informado	Não informado
1366	Neide de Souza	055.511.258-66	Restituição	228,39	73,403337	78,495531	244,23	Não informado	Não informado	Não informado
1367	Neilza Nascimento	275.552.828-10	Restituição	63,97	73,403337	78,495531	68,41	Não informado	Não informado	Não informado
1368	Nelci Pereira	964.842.256-72	Restituição	103,71	73,403337	78,495531	110,91	Não informado	Não informado	Não informado
1369	Nellyana Schefer Corte	135.898.388-76	Restituição	157,33	73,403337	78,495531	168,25	Não informado	Não informado	Não informado
1370	Netam Produtos Com. e Variedades Ltda Epp	17.782.823/0001-19	Restituição	208,77	73,403337	78,495531	223,25	Não informado	Não informado	Não informado
1371	Netcasa Shop Eletronicos Ltda	73.022.212/0001-43	Restituição	296.064,49	73,403337	78,495531	316.603,21	Não informado	Não informado	Não informado
1372	Net-Planet Comercio de Roupas e Acessorios Ltda	13.756.495/0001-25	Restituição	974.751,99	73,403337	78,495531	1.042.373,25	Não informado	Não informado	Não informado
1373	New Amazon Confeccao e Comercio Ltda	10.526.857/0007-99	Restituição	121.937,63	73,403337	78,495531	130.396,78	Banco Itaú	2970	27372-4
1374	New Day Dist. e Artigos Eroticos Ltda ME	03.400.717/0001-19	Restituição	1.245,07	73,403337	78,495531	1.331,45	Não informado	Não informado	Não informado
1375	Newtec Comércio Digital e Desenvolvimento de Sistemas - Eirelli	28.664.120/0001-02	Restituição	504.377,85	73,403337	78,495531	539.367,95	Não informado	Não informado	Não informado
1376	Nicolas Silva	142.912.527-65	Restituição	153,39	73,403337	78,495531	164,03	Não informado	Não informado	Não informado
1377	Nicole Pacheco	469.664.368-95	Restituição	109,53	73,403337	78,495531	117,12	Não informado	Não informado	Não informado
1378	Nicole Renoste	058.437.539-56	Restituição	120,94	73,403337	78,495531	129,33	Não informado	Não informado	Não informado
1379	Nilda Ferraz	167.146.198-39	Restituição	34,23	73,403337	78,495531	36,60	Não informado	Não informado	Não informado
1380	Nilson de Freitas Cintra	051.779.438-10	Restituição	271,01	73,403337	78,495531	289,81	Não informado	Não informado	Não informado
1381	Nilton Filho	549.043.073-72	Restituição	37,81	73,403337	78,495531	40,43	Não informado	Não informado	Não informado
1382	Nina Wu	368.357.848-30	Restituição	65,63	73,403337	78,495531	70,18	Não informado	Não informado	Não informado
1383	Nivaldo Marques	459.728.261-00	Restituição	268,98	73,403337	78,495531	287,64	Não informado	Não informado	Não informado
1384	Nohma Com. de Acessorios Em Couro Ltda	34.229.775/0001-55	Restituição	5.740,98	73,403337	78,495531	6.139,25	Não informado	Não informado	Não informado
1385	Norberto Pereira Pereira	105.844.633-91	Restituição	189,27	73,403337	78,495531	202,40	Não informado	Não informado	Não informado
1386	Nova Pele Mg Ltda - ME	08.828.450/0001-89	Restituição	28,04	73,403337	78,495531	29,99	Não informado	Não informado	Não informado
1387	Ns Service Comercio e Serviços Ltda	01.344.808/0001-59	Restituição	222,70	73,403337	78,495531	238,15	Não informado	Não informado	Não informado
1388	Nsrqueiroz	26.015.823/0001-84	Restituição	826,22	73,403337	78,495531	883,54	Não informado	Não informado	Não informado
1389	Ntp Comercio Eletronico Ltda - ME	20.544.487/0001-80	Restituição	213,92	73,403337	78,495531	228,76	Não informado	Não informado	Não informado
1390	Núcleo Educacional Ser Feliz Ltda	58.371.477/0001-63	Restituição	3.428,67	73,403337	78,495531	3.666,53	Não informado	Não informado	Não informado
1391	Nuvem de Algodão Confecções Ltda ME	12.638.040/0001-42	Restituição	161,27	73,403337	78,495531	172,46	Não informado	Não informado	Não informado
1392	Odair Donizetti Ferreira	085.390.248-88	Restituição	434,99	73,403337	78,495531	465,17	Não informado	Não informado	Não informado
1393	Oggi Moveis Infantis Ltda	10.345.032/0001-82	Restituição	54.312,77	73,403337	78,495531	58.080,59	Não informado	Não informado	Não informado
1394	Ok Grill Churras e Prod de Lazer Ltda	20.016.710/0001-17	Restituição	206,72	73,403337	78,495531	221,06	Não informado	Não informado	Não informado
1395	Olhar Compra Facil Ltda	22.514.324/0001-80	Restituição	230,68	73,403337	78,495531	246,68	Não informado	Não informado	Não informado
1396	Oliva Agroindustrial Ltda	19.238.175/0001-60	Restituição	2.121,75	73,403337	78,495531	2.268,94	Não informado	Não informado	Não informado
1397	Oliveira Ramos Projetos Tecnologia Ltda - Epp	21.479.059/0001-84	Restituição	78,36	73,403337	78,495531	83,80	Não informado	Não informado	Não informado
1398	Olivio Pereira Junior	02.613.088/0001-42	Restituição	9.087,79	73,403337	78,495531	9.718,24	Não informado	Não informado	Não informado
1399	Ololob Comercio Varejista Ltda - ME	16.962.430/0001-24	Restituição	72,09	73,403337	78,495531	77,73	Não informado	Não informado	Não informado
1400	Omniciencia - Livraria e Editora Ltda	07.146.621/0001-27	Restituição	46.695,64	73,403337	78,495531	49.935,05	Não informado	Não informado	Não informado
1401	Ondo Comercio de Moveis e Decoracoes Ltda	20.269.173/0001-17	Restituição	124.700,83	73,403337	78,495531	133.351,67	Não informado	Não informado	Não informado
1402	Organize Virtual Servicos e Comercio Eireli - Epp	06.343.988/0002-59	Restituição	155,70	73,403337	78,495531	166,50	Não informado	Não informado	Não informado
1403	Orientista Equipamentos Esportivos Ltda - ME	10.527.025/0001-00	Restituição	48,29	73,403337	78,495531	51,64	Não informado	Não informado	Não informado
1404	Original Collection Com. de Roupas e Ac. Ltda	33.083.469/0001-90	Restituição	834,41	73,403337	78,495531	892,30	Não informado	Não informado	Não informado
1405	Oscar Martin Chou	053.077.779-73	Restituição	413,52	73,403337	78,495531	442,20	Não informado	Não informado	Não informado
1406	Oscar Rorato Alvares	225.758.958-04	Restituição	111.793,41	73,403337	78,495531	119.548,83	Banco do Brasil	5903-x	2538-0
1407	Oshare Comércio de Variedades Ltda ME	10.452.420/0001-62	Restituição	45,80	73,403337	78,495531	48,98	Não informado	Não informado	Não informado
1408	Otavio Henrique	018.807.626-33	Restituição	511,34	73,403337	78,495531	546,78	Não informado	Não informado	Não informado
1409	Over Virtual Com. e Logistica Ltda	15.514.108/0001-70	Restituição	682.167,49	73,403337	78,495531	729.491,34	Não informado	Não informado	Não informado
1410	Oversized Comércio de Acessórios de Moda Ltada.	16.816.479/0001-79	Restituição	26,40	73,403337	78,495531	28,23	Não informado	Não informado	Não informado
1411	P G da Silva Colaresa	30.632.551/0001-39	Restituição	329.139,37	73,403337	78,495531	351.972,69	Banco Sicredi	818	8504-4
1412	P.M.C. Com. de Confecções Eireli	29.253.922/0001-92	Restituição	6.774,62	73,403337	78,495531	7.244,60	Não informado	Não informado	Não informado
1413	Pablo Bilibio	005.151.980-13	Restituição	127,65	73,403337	78,495531	136,50	Não informado	Não informado	Não informado
1414	Pablo Martins Rezio de Sousa Costa	060.000.271-33	Restituição	1.190,25	73,403337	78,495531	1.272,82	Não informado	Não informado	Não informado
1415	Paes & Paes Ltda - ME	79.503.702/0001-48	Restituição	2.772,97	73,403337	78,495531	2.965,34	Não informado	Não informado	Não informado
1416	Paiva Lins Confecções Ltda	30.297.132/0001-98	Restituição	123.598,93	73,403337	78,495531	132.173,34	Não informado	Não informado	Não informado
1417	Pamelin Aichin Ribeiro	834.027.309-44	Restituição	220,09	73,403337	78,495531	235,36	Não informado	Não informado	Não informado
1418	Panelas Ferreira e Silva Ltda	10.960.302/0001-65	Restituição	244,77	73,403337	78,495531	261,75	Não informado	Não informado	Não informado
1419	Panorama Moveis	20.014.303/0001-70	Restituição	131.024,42	73,403337	78,495531	140.113,95	Não informado	Não informado	Não informado
1420	Paola Ramos Melim Doná	325.135.098-62	Restituição	2.961,99	73,403337	78,495531	3.167,47	Não informado	Não informado	Não informado
1421	Papi Textil Ltda	18.309.666/0001-91	Restituição	873,79	73,403337	78,495531	934,41	Não informado	Não informado	Não informado
1422	Paraná Importados	33.193.342/0001-24	Restituição	3.904,99	73,403337	78,495531	4.175,89	Não informado	Não informado	Não informado
1423	Paraquedas Importação e Comercio Ltda	09.144.751/0001-56	Restituição	192,61	73,403337	78,495531	205,97	Não informado	Não informado	Não informado
1424	Patricia Cardoso Pinheiro Oliveira	013.093.606-50	Restituição	487,22	73,403337	78,495531	521,02	Não informado	Não informado	Não informado
1425	Patricia de Brum	709.956.993-72	Restituição	259,53	73,403337	78,495531	277,53	Não informado	Não informado	Não informado
1426	Patricia Evangeuelia Papadopulos Messins Corso	13.889.691/0001-78	Restituição	68,55	73,403337	78,495531	73,31	Não informado	Não informado	Não informado
1427	Patrícia Kochenborger	021.323.760-18	Restituição	138,84	73,403337	78,495531	148,47	Não informado	Não informado	Não informado
1428	Patricia Mendes Marques de Morais	779.808.671-49	Restituição	445,61	73,403337	78,495531	476,53	Não informado	Não informado	Não informado
1429	Patricia Silva	185.453.568-46	Restituição	131,73	73,403337	78,495531	140,87	Não informado	Não informado	Não informado
1430	Patricia Tobo	713.642.770-34	Restituição	325,34	73,403337	78,495531	347,91	Não informado	Não informado	Não informado
1431	Patriny Gomides Eduardo Santos	100.945.576-16	Restituição	612,86	73,403337	78,495531	655,38	Não informado	Não informado	Não informado
1432	Paula Barros David Zelazo	623.837.793-34	Restituição	533,65	73,403337	78,495531	570,67	Não informado	Não informado	Não informado
1433	Paula Campos	065.948.146-48	Restituição	192,90	73,403337	78,495531	206,28	Não informado	Não informado	Não informado
1434	Paula Dumas Figueiredo	402.177.478-50	Restituição	13,64	73,403337	78,495531	14,58	Não informado	Não informado	Não informado
1435	Paula Eckstein	037.876.819-06	Restituição	76,95	73,403337	78,495531	82,28	Não informado	Não informado	Não informado
1436	Paula Maciel de Andrade	292.645.858-42	Restituição	307,33	73,403337	78,495531	328,66	Não informado	Não informado	Não informado
1437	Paula Monteiro de Mattos	028.212.447-03	Restituição	437,04	73,403337	78,495531	467,36	Não informado	Não informado	Não informado
1438	Paula Naime	339.304.748-59	Restituição	118,93	73,403337	78,495531	127,18	Não informado	Não informado	Não informado
1439	Paula Peixoto Batista	222.664.828-31	Restituição	1.701,81	73,403337	78,495531	1.819,86	Não informado	Não informado	Não informado
1440	Paula Silveira	726.742.101-68	Restituição	826,10	73,403337	78,495531	883,41	Não informado	Não informado	Não informado
1441	Paulo Augusto da Silva Ramos 05191649621	26.989.015/0001-18	Restituição	4.999,99	73,403337	78,495531	5.346,85	Não informado	Não informado	Não informado
1442	Paulo César Santos Mendonça	517.949.935-68	Restituição	1.329,63	73,403337	78,495531	1.421,88	Não informado	Não informado	Não informado
1443	Paulo Cesar Souza da Silva	009.259.441-73	Restituição	152,76	73,403337	78,495531	163,36	Não informado	Não informado	Não informado
1444	Paulo da Silva Curto - Epp	12.833.842/0001-03	Restituição	33,72	73,403337	78,495531	36,06	Não informado	Não informado	Não informado
1445	Paulo Eduardo Reis - ME	20.126.737/0001-62	Restituição	96,80	73,403337	78,495531	103,52	Não informado	Não informado	Não informado
1446	Paulo Garcia	414.109.448-08	Restituição	264,81	73,403337	78,495531	283,18	Não informado	Não informado	Não informado
1447	Paulo Sergio Bicker	182.208.527-63	Restituição	404,05	73,403337	78,495531	432,08	Não informado	Não informado	Não informado
1448	Paulo Sergio Machado	728.861.378-04	Restituição	251,43	73,403337	78,495531	268,88	Não informado	Não informado	Não informado
1449	Paulo Vitor Baiocco	964.136.978-49	Restituição	106,90	73,403337	78,495531	114,31	Não informado	Não informado	Não informado
1450	Paz Convosco Comercio e Dist Eirelime	10.225.690/0001-30	Restituição	108,00	73,403337	78,495531	115,49	Não informado	Não informado	Não informado
1451	Pedro Agra	447.590.078-65	Restituição	115,76	73,403337	78,495531	123,79	Não informado	Não informado	Não informado
1452	Pedro Aluisio Moreira	720.654.869-53	Restituição	320,67	73,403337	78,495531	342,92	Não informado	Não informado	Não informado
1453	Pedro H M Castilho	149.710.838-12	Restituição	186,67	73,403337	78,495531	199,61	Não informado	Não informado	Não informado
1454	Pedro Lage de Oliveira Andrade 11348030607	17.454.909/0001-12	Restituição	199,73	73,403337	78,495531	213,59	Não informado	Não informado	Não informado
1455	Pedro Rocha	423.360.888-94	Restituição	406,50	73,403337	78,495531	434,69	Não informado	Não informado	Não informado
1456	Pedro Rovane Oliveira de Souza	411.753.520-04	Restituição	377,29	73,403337	78,495531	403,46	Não informado	Não informado	Não informado
1457	Pega Peso Comercio de Guindastes Eireli - ME	19.517.229/0001-26	Restituição	80,25	73,403337	78,495531	85,82	Não informado	Não informado	Não informado
1458	Pelmex Industrias Reunidas Ltda	47.836.838/0001-83	Restituição	19.526,80	73,403337	78,495531	20.881,43	Não informado	Não informado	Não informado
1459	Pereira dos Santos Dist. de Livros e Papelaria Ltda	06.967.669/0001-33	Restituição	5.272.479,57	73,403337	78,495531	5.638.246,17	Não informado	Não informado	Não informado
1460	Performa Comercio de Bicicletas Ltda	06.928.650/0001-88	Restituição	27.288,60	73,403337	78,495531	29.181,69	Não informado	Não informado	Não informado
1461	Perfumaria Lila'S Ltda - ME	23.383.135/0001-89	Restituição	99,28	73,403337	78,495531	106,17	Não informado	Não informado	Não informado
1462	Pet Supply Comercial Ltda	19.082.039/0001-23	Restituição	111,46	73,403337	78,495531	119,19	Não informado	Não informado	Não informado
1463	Petit Catita Moda e Decorações Ltda ME	13.458.216/0001-47	Restituição	40,47	73,403337	78,495531	43,28	Não informado	Não informado	Não informado
1464	Pitulito Artigos Para Decoração e Vestuário Infantil Ltda - ME	20.796.319/0001-82	Restituição	84.731,84	73,403337	78,495531	90.609,93	Banco Itaú	61	05970-5
1465	Pimentel & Martins Ltda -Me	14.668.912/0001-40	Restituição	76,61	73,403337	78,495531	81,92	Não informado	Não informado	Não informado
1466	Pina Resende, Com, Imp e Exp Ltda	07.323.111/0001-88	Restituição	105,35	73,403337	78,495531	112,66	Não informado	Não informado	Não informado
1467	Pink Sweet Fashion e Comercio Ltda.	16.104.909/0001-20	Restituição	1.717,03	73,403337	78,495531	1.836,15	Não informado	Não informado	Não informado
1468	Pit Bull Jeans Varejo Com. de Roupas Eireli	27.547.319/0001-98	Restituição	89.746,88	73,403337	78,495531	95.972,87	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANA DOS SANTOS SILVA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:37 , sob o número WSCI21400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1469	Pkbr Com. de Joias Ltda - Epp	28.471.041/0001-85	Restituição	987.355,71	73,403337	78,495531	1.055.851,32	Banco Bradesco	146	12.337-4
1470	Planta Brasilis Comércio de Cosméticos Ltda	06.317.097/0001-47	Restituição	33,97	73,403337	78,495531	36,33	Não informado	Não informado	Não informado
1471	Plenitude Comércio Ltda - ME	17.028.535/0001-73	Restituição	36,18	73,403337	78,495531	38,69	Não informado	Não informado	Não informado
1472	Pll Angélica Celulares Ltda ME	10.823.184/0001-43	Restituição	2.854,17	73,403337	78,495531	3.052,17	Não informado	Não informado	Não informado
1473	Pmg Comercio Ltda - ME	16.628.152/0001-73	Restituição	13.437,84	73,403337	78,495531	14.370,06	Não informado	Não informado	Não informado
1474	Polimport Comercio e Exportacao Ltda	00.436.042/0047-52	Restituição	198,19	73,403337	78,495531	211,94	Não informado	Não informado	Não informado
1475	Pollyanna Rocha	24.299.261/0001-12	Restituição	238,24	73,403337	78,495531	254,77	Não informado	Não informado	Não informado
1476	Polyana Ribeiro	147.722.087-98	Restituição	342,86	73,403337	78,495531	366,65	Não informado	Não informado	Não informado
1477	Pontal Bordados Ltda ME	20.371.435/0001-50	Restituição	22,10	73,403337	78,495531	23,63	Não informado	Não informado	Não informado
1478	Porela Comercio, Imp, e Exp de Brinquedos	09.496.659/0001-55	Restituição	29,70	73,403337	78,495531	31,76	Não informado	Não informado	Não informado
1479	Porto Brasil Ceramica Ltda	08.520.654/0001-58	Restituição	834.799,76	73,403337	78,495531	892.712,15	Não informado	Não informado	Não informado
1480	Portpress Com. e Imp. de Prod Eletr. e Sup. Ltda	07.730.249/0001-00	Restituição	26,26	73,403337	78,495531	28,08	Não informado	Não informado	Não informado
1481	Premier Equip de Seeuranca Eletronica	15.367.114/0001-41	Restituição	289,90	73,403337	78,495531	310,01	Não informado	Não informado	Não informado
1482	Premier Importacao e Exportacao Eireli - Epp	08.768.469/0001-87	Restituição	154,50	73,403337	78,495531	165,22	Banco do Brasil	0303-4	53560-5
1483	Prescrita Medicamentos Ltda	10.515.224/0001-90	Restituição	1.718,64	73,403337	78,495531	1.837,86	Não informado	Não informado	Não informado
1484	Prime Comercial Importadora Exportadora e Serviços Ltda Epp	17.267.837/0001-02	Restituição	220,88	73,403337	78,495531	236,20	Não informado	Não informado	Não informado
1485	Primus Pet Produtos Veterinarios Ltda	17.292.888/0001-86	Restituição	94,80	73,403337	78,495531	101,38	Não informado	Não informado	Não informado
1486	Print Lab Store Ltda - Epp	20.343.368/0001-60	Restituição	259,35	73,403337	78,495531	277,34	Não informado	Não informado	Não informado
1487	Prioli & Prioli Lida - ME	60.026.812/0001-38	Restituição	14,73	73,403337	78,495531	15,75	Não informado	Não informado	Não informado
1488	Priscila Cristina Granato	336.025.568-24	Restituição	170,82	73,403337	78,495531	182,68	Não informado	Não informado	Não informado
1489	Priscila Amaral	882.928.191-34	Restituição	260,34	73,403337	78,495531	278,40	Não informado	Não informado	Não informado
1490	Priscila de Moraes	324.950.108-57	Restituição	154,37	73,403337	78,495531	165,08	Não informado	Não informado	Não informado
1491	Priscila Sousa	445.597.468-77	Restituição	98,57	73,403337	78,495531	105,41	Não informado	Não informado	Não informado
1492	Priscilla Matsui A Chiareloto	937.805.671-72	Restituição	190,24	73,403337	78,495531	203,44	Não informado	Não informado	Não informado
1493	Probs7 Great Shoes Ltda - ME	14.750.630/0001-98	Restituição	40,90	73,403337	78,495531	43,74	Não informado	Não informado	Não informado
1494	Promoção Clear Eireli	12.599.824/0001-09	Restituição	2.445,30	73,403337	78,495531	2.614,94	Não informado	Não informado	Não informado
1495	Proposto Comercio de Equipamentos e Acessorios Eireli - Epp	81.049.827/0001-91	Restituição	252.797,24	73,403337	78,495531	270.334,49	Não informado	Não informado	Não informado
1496	Provanza.Com Comercio de Cosmeticos Ltda - Epp	17.551.881/0001-31	Restituição	104,69	73,403337	78,495531	111,95	Não informado	Não informado	Não informado
1497	Punch Ind. e Com. de Materiais Esportivos Eireli	04.995.044/0001-50	Restituição	147,25	73,403337	78,495531	157,47	Não informado	Não informado	Não informado
1498	Qualis Import Eireli - ME	12.546.346/0001-79	Restituição	27,66	73,403337	78,495531	29,58	Não informado	Não informado	Não informado
1499	Queijaria Araxá Ltda ME	09.267.412/0001-67	Restituição	54,54	73,403337	78,495531	58,32	Não informado	Não informado	Não informado
1500	Quéren Santos	063.290.141-16	Restituição	181,22	73,403337	78,495531	193,79	Não informado	Não informado	Não informado
1501	R de Castro Faria Tec. e Com. de Salg.	12.890.111/0001-08	Restituição	106,80	73,403337	78,495531	114,21	Não informado	Não informado	Não informado
1502	R de F F Polo Calçados Ltda	18.770.183/0001-90	Restituição	122,17	73,403337	78,495531	130,65	Não informado	Não informado	Não informado
1503	R H Academia Ltda	10.258.480/0001-49	Restituição	570,11	73,403337	78,495531	609,66	Não informado	Não informado	Não informado
1504	R. Reis Silveira Eireli	26.263.619/0001-82	Restituição	16.228,72	73,403337	78,495531	17.354,56	Não informado	Não informado	Não informado
1505	R.H. Hanna Cosmeticos	00.881.843/0001-44	Restituição	28,23	73,403337	78,495531	30,19	Não informado	Não informado	Não informado
1506	R.N. Distribuidora e Com. de Cosmeticos Ltda	03.985.019/0001-22	Restituição	22,57	73,403337	78,495531	24,14	Não informado	Não informado	Não informado
1507	R+ Comunicação Visual Ltda ME	10.370.869/0001-81	Restituição	61,60	73,403337	78,495531	65,87	Não informado	Não informado	Não informado
1508	Rabello Import. e Com. de Art. de Vest. e Presentes Ltda ME	18.456.878/0001-00	Restituição	48.730,80	73,403337	78,495531	52.111,39	Banco Bradesco	2946	090020-6
1509	Rafael A R Sabara	34.080.328/0001-87	Restituição	573,05	73,403337	78,495531	612,80	Não informado	Não informado	Não informado
1510	Rafael Brito Gomes Papadopulos	21.627.439/0001-19	Restituição	37,41	73,403337	78,495531	40,01	Não informado	Não informado	Não informado
1511	Rafael Nogueira Pontes	382.437.108-17	Restituição	510,94	73,403337	78,495531	546,39	Não informado	Não informado	Não informado
1512	Rafael Riato	630.697.251-04	Restituição	414,31	73,403337	78,495531	443,05	Não informado	Não informado	Não informado
1513	Rafael Tudela	361.891.188-28	Restituição	123,37	73,403337	78,495531	131,93	Não informado	Não informado	Não informado
1514	Raimundo Mariano	006.471.683-08	Restituição	52,08	73,403337	78,495531	55,70	Não informado	Não informado	Não informado
1515	Raissa Massula	032.793.861-79	Restituição	157,30	73,403337	78,495531	168,21	Não informado	Não informado	Não informado
1516	Raissa Tolin	056.930.519-51	Restituição	24,51	73,403337	78,495531	26,21	Não informado	Não informado	Não informado
1517	Ranigami Brinquedos Ltda	18.927.292/0001-78	Restituição	131,39	73,403337	78,495531	140,50	Não informado	Não informado	Não informado
1518	Ramacry Modas Ltda - ME	57.167.009/0001-09	Restituição	127,63	73,403337	78,495531	136,48	Não informado	Não informado	Não informado
1519	Raphael Garcia Agreda de Souza	012.306.741-36	Restituição	56,47	73,403337	78,495531	60,38	Não informado	Não informado	Não informado
1520	Raphaela Moreira Ribeiro	134.906.666-40	Restituição	80,99	73,403337	78,495531	86,61	Não informado	Não informado	Não informado
1521	Raquel Carvalho	052.627.687-84	Restituição	152,00	73,403337	78,495531	162,55	Não informado	Não informado	Não informado
1522	Raquel de Camargo Estos Lopes ME	64.831.308/0001-61	Restituição	271,51	73,403337	78,495531	290,35	Não informado	Não informado	Não informado
1523	Raquel Del Nero	351.518.178-41	Restituição	99,65	73,403337	78,495531	106,56	Não informado	Não informado	Não informado
1524	Raquel Laricia Leite de Moraes ME	07.469.665/0001-98	Restituição	61,76	73,403337	78,495531	66,04	Não informado	Não informado	Não informado
1525	Raquel Nader Resende Fraiz	550.964.689-68	Restituição	188,11	73,403337	78,495531	201,16	Não informado	Não informado	Não informado
1526	Raquel Obst	027.473.719-13	Restituição	393,12	73,403337	78,495531	420,40	Não informado	Não informado	Não informado
1527	Raysa Pluvie	151.687.397-17	Restituição	90,86	73,403337	78,495531	97,17	Não informado	Não informado	Não informado
1528	Rayza Sabrina	021.701.722-38	Restituição	258,14	73,403337	78,495531	276,04	Não informado	Não informado	Não informado
1529	Rc Release Cosmeticos Ltda-Me	00.359.664/0001-41	Restituição	239,28	73,403337	78,495531	255,88	Não informado	Não informado	Não informado
1530	Recco Confecções Ltda	77.934.313/0001-41	Restituição	673,97	73,403337	78,495531	720,73	Não informado	Não informado	Não informado
1531	Redecenter Mats Plasticos e Acessorios Ltda	02.724.015/0004-70	Restituição	77,06	73,403337	78,495531	82,41	Não informado	Não informado	Não informado
1532	Regina Coelho	657.743.886-20	Restituição	178,40	73,403337	78,495531	190,78	Não informado	Não informado	Não informado
1533	Regina Dal Chico	250.622.728-82	Restituição	116,51	73,403337	78,495531	124,59	Não informado	Não informado	Não informado
1534	Regina Lucia Verdade Mamede	095.037.948-46	Restituição	66,36	73,403337	78,495531	70,97	Não informado	Não informado	Não informado
1535	Regina Safe	300.141.826-53	Restituição	182,35	73,403337	78,495531	195,00	Não informado	Não informado	Não informado
1536	Reginaldo Avelino	213.740.218-14	Restituição	16,23	73,403337	78,495531	17,35	Não informado	Não informado	Não informado
1537	Reginaldo Ramalho Basílio Mei	19.097.338/0001-31	Restituição	109,66	73,403337	78,495531	117,27	Não informado	Não informado	Não informado
1538	Regis Ghinzelli	002.056.100-80	Restituição	166,05	73,403337	78,495531	177,57	Não informado	Não informado	Não informado
1539	Rei Do Pijama e Camisola Eireli	09.536.941/0001-19	Restituição	52,25	73,403337	78,495531	55,87	Não informado	Não informado	Não informado
1540	Rei Panda Babies Importação Ltda	10.255.468/0001-80	Restituição	1.322,45	73,403337	78,495531	1.414,19	Não informado	Não informado	Não informado
1541	Reich & Cardoso Com Var e Importação Ltda ME	11.696.258/0001-90	Restituição	2.880,02	73,403337	78,495531	3.079,82	Não informado	Não informado	Não informado
1542	Renan Alves	357.826.008-88	Restituição	104,67	73,403337	78,495531	111,93	Não informado	Não informado	Não informado
1543	Renan Covolan	322.692.058-80	Restituição	337,71	73,403337	78,495531	361,13	Não informado	Não informado	Não informado
1544	Renan Gonçalves	369.888.938-22	Restituição	190,60	73,403337	78,495531	203,82	Não informado	Não informado	Não informado
1545	Renan Ramos Maia	379.550.508-94	Restituição	1.804,33	73,403337	78,495531	1.929,50	Não informado	Não informado	Não informado
1546	Renata Bernardi	272.775.248-29	Restituição	103,89	73,403337	78,495531	111,10	Não informado	Não informado	Não informado
1547	Renata Cavalcante de Araujo	009.981.931-78	Restituição	478,33	73,403337	78,495531	511,51	Não informado	Não informado	Não informado
1548	Renata Martins	323.835.438-88	Restituição	1.246,68	73,403337	78,495531	1.333,17	Não informado	Não informado	Não informado
1549	Renata Menezes Matos	092.052.427-30	Restituição	650,37	73,403337	78,495531	695,49	Não informado	Não informado	Não informado
1550	Renata Neves	331.152.778-06	Restituição	14,36	73,403337	78,495531	15,36	Não informado	Não informado	Não informado
1551	Renata Onofre	576.231.632-72	Restituição	277,47	73,403337	78,495531	296,72	Não informado	Não informado	Não informado
1552	Renata Ovidia Silva	034.245.727-64	Restituição	293,37	73,403337	78,495531	313,73	Não informado	Não informado	Não informado
1553	Renata Petelinkar	503.332.868-98	Restituição	15,30	73,403337	78,495531	16,36	Não informado	Não informado	Não informado
1554	Renate Maria Dietrich Volz	04.739.865/0001-25	Restituição	141,70	73,403337	78,495531	151,53	Não informado	Não informado	Não informado
1555	Renato Anérico	308.982.548-17	Restituição	282,36	73,403337	78,495531	301,97	Não informado	Não informado	Não informado
1556	Renato Carvalho	052.944.224-84	Restituição	1.120,64	73,403337	78,495531	1.198,38	Não informado	Não informado	Não informado
1557	Renato Meireles	915.737.773-15	Restituição	554,65	73,403337	78,495531	593,12	Não informado	Não informado	Não informado
1558	Rene de Rezende Junior - ME	15.795.814/0001-37	Restituição	271,89	73,403337	78,495531	290,75	Não informado	Não informado	Não informado
1559	Renovvar	31.306.549/0001-32	Restituição	15,12	73,403337	78,495531	16,17	Não informado	Não informado	Não informado
1560	Retro Vintage & Smart Variedades Eireli ME	05.640.270/0001-80	Restituição	952,29	73,403337	78,495531	1.018,35	Não informado	Não informado	Não informado
1561	Rgsk Com. de Produtos Naturais Ltda	13.959.696/0001-20	Restituição	4.317,63	73,403337	78,495531	4.617,16	Não informado	Não informado	Não informado
1562	Rgx Comercio Importacao e Exportacao Ltda	15.411.528/0001-20	Restituição	534,96	73,403337	78,495531	572,07	Não informado	Não informado	Não informado
1563	Ricardo Cunha	163.587.518-83	Restituição	873,35	73,403337	78,495531	933,93	Não informado	Não informado	Não informado
1564	Ricardo de Medeiros Rodrigues	596.735.836-68	Restituição	63,67	73,403337	78,495531	68,09	Não informado	Não informado	Não informado
1565	Ricardo Gagliotti	074.528.438-86	Restituição	76,35	73,403337	78,495531	81,65	Não informado	Não informado	Não informado
1566	Ricardo Mira da Silva	16.877.544/0001-76	Restituição	156.528,29	73,403337	78,495531	167.387,10	Banco Itaú	8604	18065-6
1567	Ricardo Moraes de Lucca	365.042.618-81	Restituição	878,00	73,403337	78,495531	938,91	Não informado	Não informado	Não informado
1568	Rina Costenaro	012.208.088-22	Restituição	133,86	73,403337	78,495531	143,15	Não informado	Não informado	Não informado
1569	Rita L N Guedes	837.584.457-87	Restituição	100,82	73,403337	78,495531	107,81	Não informado	Não informado	Não informado
1570	Rivanha Soares Pinto Saraiva	033.934.114-97	Restituição	1.850,76	73,403337	78,495531	1.979,15	Não informado	Não informado	Não informado
1571	Ri Rissati - ME	20.995.756/0001-25	Restituição	209,94	73,403337	78,495531	224,50	Não informado	Não informado	Não informado
1572	RM Com. de Artesanatos Eireli - ME	26.623.296/0001-90	Restituição	148.662,77	73,403337	78,495531	158.975,92	Banco Bradesco	5750-9	434675-0
1573	Rm Loja Virtual Ltda	24.676.135/0001-30	Restituição	8.635,55	73,403337	78,495531	9.234,62	Não informado	Não informado	Não informado
1574	Rma Comercio de Moveis Ltda	15.538.698/0001-70	Restituição	308,85	73,403337	78,495531	330,27	Não informado	Não informado	Não informado
1575	Roaris Com. de Prod. e Comp. Eletro	13.683.351/0001-96	Restituição	107,34	73,403337	78,495531	114,79	Não informado	Não informado	Não informado
1576	Roberta Martins Ferrari	025.328.100-84	Restituição	61,18	73,403337	78,495531	65,42	Não informado	Não informado	Não informado
1577	Roberta Oliveira de Arruda	351.579.078-00	Restituição	61,23	73,403337	78,495531	65,48	Não informado	Não informado	Não informado
1578	Roberta Rossi Oliveira Palermo	113.059.338-00	Restituição	325,01	73,403337	78,495531	347,55	Não informado	Não informado	Não informado
1579	Roberta Scatamacchia ME	05.812.544/0001-71	Restituição	219,69	73,403337	78,495531	234,93	Não informado	Não informado	Não informado
1580	Roberta Trovó Rafaldini	168.663.388-24	Restituição	95,30	73,403337	78,495531	101,91	Não informado	Não informado	Não informado
1581	Roberto Azevedo	006.077.151-89	Restituição	50,34	73,403337	78,495531	53,83	Não informado	Não informado	Não informado
1582	Robysson Alves Ferreira	393.490.448-38	Restituição	537,51	73,403337	78,495531	574,80	Não informado	Não informado	Não informado
1583	Rochelly Pereira	010.799.200-05	Restituição	250,30	73,403337	78,495531	267,67	Não informado	Não informado	Não informado
1584	Rock Party - Import. Export. e Com. de Presentes Ltda	15.760.758/0001-03	Restituição	1.753,08	73,403337	78,495531	1.874,70	Não informado	Não informado	Não informado
1585	Rocket Sales Comercio Digital Ltda	14.425.462/0001-65	Restituição	93,20	73,403337	78,495531	99,67	Não informado	Não informado	Não informado
1586	Rodeowest Artigos Country Ltda ME	05.476.025/0001-80	Restituição	152,36	73,403337	78,495531	162,93	Não informado	Não informado	Não informado
1587	Rodolfo & Monica Confec. Ltda	59.162.677/0002-50	Restituição	109.253,93	73,403337	78,495531	116.833,18	Banco Bradesco	91	0118206-4
1588	Rodrigo Bazolli	176.777.418-43	Restituição	234,55	73,403337	78,495531	250,82	Não informado	Não informado	Não informado
1589	Rodrigo Coimbra Bandeira	080.165.137-94	Restituição	51,85	73,403337	78,495531	55,44	Não informado	Não informado	Não informado
1590	Rodrigo Damasceno Menezes de Sousa	023.260.771-05	Restituição	604,83	73,403337	78,495531	646,78	Não informado	Não informado	Não informado
1591	Rodrigo Kazuo Aniya ME	15.076.677/0001-80	Restituição	108,30	73,403337	78,495531	115,81	Não informado	Não informado	Não informado
1592	Rodrigo Mine Garcia	278.556.088-42	Restituição	416,54	73,403337	78,495531	445,43	Não informado	Não informado	Não informado
1593	Rodrigo Pinheiro	289.180.078-84	Restituição	102,32	73,403337	78,495531	109,42	Não informado	Não informado	Não informado
1594	Rodrigo Sabeh & Cia Lda ME	12.279.106/0001-55	Restituição	260,43	73,403337	78,495531	278,50	Não informado	Não informado	Não informado
1595	Rogerio da Silva Lima	711.912.832-91	Restituição	220,34	73,403337	78,495531	235,62	Não informado	Não informado	Não informado
1596	Roland Brasil Importacao, Exportacao, Comercio, Representacao e Servicos Lt	67.070.268/0001-70	Restituição	442.442,68	73,403337	78,495531	473.136,16	Não informado	Não informado	Não informado
1597	Romilda Clemente da Silva Oliveira	056.237.086-25	Restituição	116,71	73,403337	78,495531	124,81	Não informado	Não informado	Não informado
1598	Ronaldo Hilario Junior	115.382.468-05	Restituição	187,82	73,403337	78,495531	200,84	Não informado	Não informado	Não informado
1599	Ronieri Ruella de Oliveira	725.793.906-34	Restituição	323,67	73,403337	78,495531	346,12	Não informado	Não informado	Não informado
1600	Ronis das Gracas Ferreira Palaro	18.213.943/0001-68	Restituição	29,89	73,403337	78,495531	31,96	Não informado	Não informado	Não informado
1601	Rosana Carvalho Pacheco	072.522.296-45	Restituição	401,73	73,403337	78,495531	429,60	Não informado	Não informado	Não informado
1602	Rosana Costa	061.665.466-96	Restituição	331,69	73,403337	78,495531	354,70	Não informado	Não informado	Não informado
1603	Rosana França Pacheco	822.236.451-00	Restituição	42,43	73,403337	78,495531	45,37	Não informado	Não informado	Não informado
1604	Rosana Rodrigues	075.217.848-20	Restituição	150,78	73,403337	78,495531	161,24	Não informado	Não informado	Não informado
1605	Rose Cristina Pelegrino	312.286.898-90	Restituição	24,93	73,403337	78,495531	26,66	Não informado	Não informado	Não informado
1606	Rose Guedes Martins ME	17.200.447/0001-07	Restituição	262,18	73,403337	78,495531	280,37	Não informado	Não informado	Não informado
1607	Rose Laurentino Alves	086.127.118-19	Restituição	523,21	73,403337	78,495531	559,51	Não informado	Não informado	Não informado
1608	Roselaine Burin	027.024.598-70	Restituição	206,18	73,403337	78,495531	220,48	Não informado	Não informado	Não informado
1609	Rosete Buarque	282.869.928-57	Restituição	146,62	73,403337	78,495531	156,79	Não informado	Não informado	Não informado
1610	Roslene Alves	107.020.457-99	Restituição	26,02	73,403337	78,495531	27,82	Não informado	Não informado	Não informado
1611	Rvia Comercio Eletronico Ltda ME	20.644.041/0001-28	Restituição	279,89	73,403337	78,495531	299,31	Não informado	Não informado	Não informado
1612	Sacada Fashion Com. de Roupas Eireli - ME	18.376.839/0001-94	Restituição	151,53	73,403337	78,495531	162,05	Não informado	Não informado	Não informado
1613	Salomao Queiroz Ferreira Salomao	392.992.105-78	Restituição	246,40	73,403337	78,495531	263,49	Não informado	Não informado	Não informado
1614	Samara Cunha	121.145.858-08	Restituição	236,74	73,403337	78,495531	253,17	Não informado	Não informado	Não informado
1615	Samira Pedrol	255.671.278-39	Restituição	302,28	73,403337	78,495531	323,25	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 13:12:37 sob o número WSO21240070376
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1616	Sammie Joias Eireli - Epp	69.082.733/0002-08	Restituição	20.843,07	73,403337	78,495531	22.289,01	Não informado	Não informado	Não informado
1617	Samsystem Serviços Ltda	59.058.354/0001-30	Restituição	23,02	73,403337	78,495531	24,62	Não informado	Não informado	Não informado
1618	Samuel Medeiros	109.554.097-13	Restituição	22,61	73,403337	78,495531	24,18	Não informado	Não informado	Não informado
1619	San Sei Comercio de Materiais de Construção Ltda - Epp	05.801.301/0001-38	Restituição	218,96	73,403337	78,495531	234,15	Não informado	Não informado	Não informado
1620	Sandra Benichio	011.199.648-14	Restituição	148,74	73,403337	78,495531	159,06	Não informado	Não informado	Não informado
1621	Sandra Chamusca	103.801.728-95	Restituição	1.263,08	73,403337	78,495531	1.350,71	Não informado	Não informado	Não informado
1622	Sandra Lee	103.937.028-47	Restituição	142,36	73,403337	78,495531	152,24	Não informado	Não informado	Não informado
1623	Sandra Lima	032.139.039-30	Restituição	282,24	73,403337	78,495531	301,82	Não informado	Não informado	Não informado
1624	Sandra Mara Vilarino	036.391.836-14	Restituição	987,16	73,403337	78,495531	1.055,64	Não informado	Não informado	Não informado
1625	Sandra Vicenzi	656.487.229-15	Restituição	152,75	73,403337	78,495531	163,35	Não informado	Não informado	Não informado
1626	Sandrine Simon Bouhier	017.996.886-66	Restituição	163,04	73,403337	78,495531	174,35	Não informado	Não informado	Não informado
1627	Sandro Alex Martins	128.728.488-43	Restituição	26,45	73,403337	78,495531	28,28	Não informado	Não informado	Não informado
1628	Sanny Confecções Femininas S/A	07.291.784/0001-01	Restituição	9.989,54	73,403337	78,495531	10.682,54	Banco do Brasil	4293-5	21660-7
1629	Sansuy S/A Ind. de Plasticos	14.807.945/0005-58	Restituição	754.084,41	73,403337	78,495531	806.397,35	Não informado	Não informado	Não informado
1630	Santo André Cos e Perf Ltda	00.802.756/0001-54	Restituição	21.260,06	73,403337	78,495531	22.734,93	Banco Itaú	9341	05026-9
1631	Santo Rock Roupas e Ace. Ltda ME	13.135.941/0001-84	Restituição	979,83	73,403337	78,495531	1.047,80	Não informado	Não informado	Não informado
1632	Sapatoweb Calçados Ltda	19.908.339/0001-19	Restituição	25,47	73,403337	78,495531	27,24	Não informado	Não informado	Não informado
1633	Sara Lopes	315.406.368-44	Restituição	136,72	73,403337	78,495531	146,21	Não informado	Não informado	Não informado
1634	Sarah Abuzed de Oliveira	039.176.452-70	Restituição	95,88	73,403337	78,495531	102,53	Não informado	Não informado	Não informado
1635	Sarah Costa de Lima	494.345.268-09	Restituição	165,40	73,403337	78,495531	176,87	Não informado	Não informado	Não informado
1636	Sassuavi Ind e Com de Calc e Artefl	10.621.791/0001-20	Restituição	285,80	73,403337	78,495531	305,63	Não informado	Não informado	Não informado
1637	Savia Moura	642.347.463-04	Restituição	609,12	73,403337	78,495531	651,37	Não informado	Não informado	Não informado
1638	Savde Torres Conceicao Torres	541.803.505-30	Restituição	554,99	73,403337	78,495531	593,49	Não informado	Não informado	Não informado
1639	Scharf Tecnologia Ltda	25.124.191/0001-24	Restituição	701,12	73,403337	78,495531	749,76	Não informado	Não informado	Não informado
1640	Sea Front Com. de Artigos Do Vestuario e Acessorios Ltda	07.357.884/0001-85	Restituição	401.886,94	73,403337	78,495531	429.766,95	Não informado	Não informado	Não informado
1641	Sebastiao Marcio Ferreira	149.515.968-06	Restituição	35,89	73,403337	78,495531	38,38	Não informado	Não informado	Não informado
1642	Segura - Com. de Calçados Eireli ME	20.641.721/0001-98	Restituição	355,19	73,403337	78,495531	379,83	Não informado	Não informado	Não informado
1643	Seije Luz da Silva - ME	28.879.206/0001-52	Restituição	207.370,72	73,403337	78,495531	221.756,60	Não informado	Não informado	Não informado
1644	Selecta Comércio e Promoções Ltda	97.550.454/0001-78	Restituição	78,20	73,403337	78,495531	83,62	Não informado	Não informado	Não informado
1645	Selma Pereira Favarin	007.681.429-70	Restituição	194,82	73,403337	78,495531	208,34	Não informado	Não informado	Não informado
1646	Semeoni Joalheiros Criadores Ltda - Epp	03.403.238/0001-56	Restituição	3.354,02	73,403337	78,495531	3.586,70	Não informado	Não informado	Não informado
1647	Seraias da Silva Serafim	16.482.133/0001-81	Restituição	822,78	73,403337	78,495531	879,86	Não informado	Não informado	Não informado
1648	Sergio Issao Fugy	611.305.919-72	Restituição	1.049,36	73,403337	78,495531	1.122,16	Não informado	Não informado	Não informado
1649	Sergio Luiz Karlinski Neto	185.932.627-75	Restituição	141,10	73,403337	78,495531	150,89	Não informado	Não informado	Não informado
1650	Sergio Luiz Turati	123.350.498-36	Restituição	138,48	73,403337	78,495531	148,08	Não informado	Não informado	Não informado
1651	Sergio Muruilo da Silva Murilo	325.237.506-00	Restituição	149,26	73,403337	78,495531	159,61	Não informado	Não informado	Não informado
1652	Sergio Quinelato	731.603.938-87	Restituição	128,24	73,403337	78,495531	137,13	Não informado	Não informado	Não informado
1653	Sergio Rayol	076.456.384-00	Restituição	1.104,31	73,403337	78,495531	1.180,92	Não informado	Não informado	Não informado
1654	Sérgio Ribeiro	260.822.348-63	Restituição	149,61	73,403337	78,495531	159,99	Não informado	Não informado	Não informado
1655	Serli Ana Modena	841.745.449-72	Restituição	234,73	73,403337	78,495531	251,01	Não informado	Não informado	Não informado
1656	Sertseg Distribuidora Ltda Epp	05.889.600/0001-76	Restituição	10.075,45	73,403337	78,495531	10.774,41	Banco Santander	183	13004642-4
1657	Severo Paulo de Souza Júnior	708.314.321-87	Restituição	280,24	73,403337	78,495531	299,68	Não informado	Não informado	Não informado
1658	Sharlene Alves Barros	23.805.684/0001-02	Restituição	812,55	73,403337	78,495531	868,92	Não informado	Não informado	Não informado
1659	Sheila Diniz Rosa Santos	255.075.188-40	Restituição	33,01	73,403337	78,495531	35,30	Não informado	Não informado	Não informado
1660	Sheila Pessoa	564.020.821-04	Restituição	1.064,66	73,403337	78,495531	1.138,52	Não informado	Não informado	Não informado
1661	Sheila Romano Vieira de Souza	328.726.168-10	Restituição	1.182,08	73,403337	78,495531	1.264,09	Não informado	Não informado	Não informado
1662	Shirley da Costa Freitas	908.370.611-72	Restituição	483,94	73,403337	78,495531	517,51	Não informado	Não informado	Não informado
1663	Shl Industria e Comercio de Roupas Ltda	13.455.369/0001-30	Restituição	242.525,11	73,403337	78,495531	259.349,76	Não informado	Não informado	Não informado
1664	Shop Express Lra - Epp	04.014.834/0001-07	Restituição	71,79	73,403337	78,495531	76,77	Não informado	Não informado	Não informado
1665	Shop Ud Produtos Para O Lar Ltda ME	21.474.561/0001-00	Restituição	15,74	73,403337	78,495531	16,83	Não informado	Não informado	Não informado
1666	Shoppromo Comercio Eletronico Ltda - ME	18.366.121/0001-17	Restituição	69,87	73,403337	78,495531	74,72	Não informado	Não informado	Não informado
1667	Shumi-No-Ie Com,. Distribuicao e Servicos Ltda.	17.625.396/0001-65	Restituição	77.525,88	73,403337	78,495531	82.904,06	Não informado	Não informado	Não informado
1668	Silmara Matumoto	077.935.388-97	Restituição	234,71	73,403337	78,495531	250,99	Não informado	Não informado	Não informado
1669	Silvana Galhardo	267.490.968-40	Restituição	114,22	73,403337	78,495531	122,15	Não informado	Não informado	Não informado
1670	Silvana Pereira Rodrigues	008.400.787-73	Restituição	28,53	73,403337	78,495531	30,51	Não informado	Não informado	Não informado
1671	Silvana Schurt	986.778.889-34	Restituição	110,02	73,403337	78,495531	117,65	Não informado	Não informado	Não informado
1672	Silvia Cortizo	277.737.228-46	Restituição	23,76	73,403337	78,495531	25,41	Não informado	Não informado	Não informado
1673	Silvia da Cunha Pinto Com. de Vestuario Eireli - ME	17.938.478/0001-60	Restituição	63,56	73,403337	78,495531	67,97	Não informado	Não informado	Não informado
1674	Silvia Meza	117.853.688-26	Restituição	97,01	73,403337	78,495531	103,74	Não informado	Não informado	Não informado
1675	Silvia Moraes	200.324.538-33	Restituição	30,53	73,403337	78,495531	32,65	Não informado	Não informado	Não informado
1676	Silvia Ribeiro	025.904.754-62	Restituição	151,36	73,403337	78,495531	161,86	Não informado	Não informado	Não informado
1677	Silvia Silva	039.013.819-37	Restituição	181,67	73,403337	78,495531	194,27	Não informado	Não informado	Não informado
1678	Silvio Humberto Reis - ME	02.461.565/0001-00	Restituição	297,12	73,403337	78,495531	317,73	Não informado	Não informado	Não informado
1679	Silvio Luis Vaz Azzi - Epp	17.571.470/0001-08	Restituição	167,86	73,403337	78,495531	179,50	Não informado	Não informado	Não informado
1680	Simone Belentani	117.051.298-46	Restituição	107,34	73,403337	78,495531	114,78	Não informado	Não informado	Não informado
1681	Sinesio Santana Neto	366.801.925-87	Restituição	476,27	73,403337	78,495531	509,31	Não informado	Não informado	Não informado
1682	Sirleide Botelho	513.768.575-53	Restituição	98,92	73,403337	78,495531	105,78	Não informado	Não informado	Não informado
1683	Sisila E-Shop e Industria Textil Ltda - ME	29.029.026/0001-44	Restituição	55.209,05	73,403337	78,495531	59.039,06	Não informado	Não informado	Não informado
1684	Sle Cavalcanti Comercio de Artigos Para Festas e Decoracao Ltda	24.096.644/0001-93	Restituição	190,22	73,403337	78,495531	203,42	Não informado	Não informado	Não informado
1685	Smarapd Informatica Ltda.	50.735.505/0001-72	Restituição	503,19	73,403337	78,495531	538,10	Não informado	Não informado	Não informado
1686	Smile Indústria e Comércio de Bordados Ltda	02.773.081/0001-98	Restituição	94,13	73,403337	78,495531	100,66	Não informado	Não informado	Não informado
1687	Sob Online - Com. e Confecção Ltda	11.203.963/0001-09	Restituição	35,21	73,403337	78,495531	37,65	Não informado	Não informado	Não informado
1688	Soft Magic Negócios e Vendas Online Ltda	26.543.707/0001-38	Restituição	314,04	73,403337	78,495531	335,83	Não informado	Não informado	Não informado
1689	Sogobras Importacao e Exportacao Ltda	02.277.391/0002-00	Restituição	4.587,12	73,403337	78,495531	4.905,34	Não informado	Não informado	Não informado
1690	Sol Medicamentos Especiais Ltda	20.468.331/0001-68	Restituição	48.558,87	73,403337	78,495531	51.927,54	Não informado	Não informado	Não informado
1691	Solange Lauriano	155.339.558-10	Restituição	151,07	73,403337	78,495531	161,55	Não informado	Não informado	Não informado
1692	Solange Trajano	278.996.498-03	Restituição	17,01	73,403337	78,495531	18,19	Não informado	Não informado	Não informado
1693	Somed	03.935.050/0001-59	Restituição	42,61	73,403337	78,495531	45,57	Não informado	Não informado	Não informado
1694	Sonia Cordeiro	064.574.978-88	Restituição	259,14	73,403337	78,495531	277,12	Não informado	Não informado	Não informado
1695	Sophia Bastos	023.719.515-10	Restituição	99,04	73,403337	78,495531	105,91	Não informado	Não informado	Não informado
1696	Sorriso Dental Ltda -Me	14.754.762/0001-98	Restituição	120,42	73,403337	78,495531	128,77	Não informado	Não informado	Não informado
1697	Sos Empreendimentos Ltda - ME	18.737.408/0001-06	Restituição	894,73	73,403337	78,495531	956,80	Não informado	Não informado	Não informado
1698	Sport Stancia Comercio de Materiais Esportivos Ltda.	07.393.559/0001-78	Restituição	260,88	73,403337	78,495531	278,98	Não informado	Não informado	Não informado
1699	Srf Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda	27.012.793/0001-15	Restituição	21.206,39	73,403337	78,495531	22.677,54	Não informado	Não informado	Não informado
1700	Star Importação e Dist. Ltda ME	70.943.238/0001-36	Restituição	272.413,13	73,403337	78,495531	291.311,19	Não informado	Não informado	Não informado
1701	Stephania Mendonca de Oliveira Santos	281.952.288-28	Restituição	126,34	73,403337	78,495531	135,11	Não informado	Não informado	Não informado
1702	Stéphany Karollyne Duarte Oliveira	052.016.364-89	Restituição	174,36	73,403337	78,495531	186,46	Não informado	Não informado	Não informado
1703	Stival Alimentos Industria e Comercio S/A	76.727.122/0011-18	Restituição	38.804,84	73,403337	78,495531	41.496,84	Não informado	Não informado	Não informado
1704	Stoned Vestuario Eireli - ME	22.478.833/0001-03	Restituição	91.240,45	73,403337	78,495531	97.570,06	Não informado	Não informado	Não informado
1705	Storehouse Home Decor Artigos de Decoração Ltda	12.954.717/0001-51	Restituição	93.266,70	73,403337	78,495531	99.736,88	Não informado	Não informado	Não informado
1706	Stvllo Bella Calçados Ltda - ME	13.738.495/0001-00	Restituição	250,46	73,403337	78,495531	267,84	Não informado	Não informado	Não informado
1707	Suane Nogueira	898.255.435-15	Restituição	177,11	73,403337	78,495531	189,40	Não informado	Não informado	Não informado
1708	Sub Selection Of Unb. Beachwear Moda Ltda ME	09.460.914/0001-00	Restituição	2.390,61	73,403337	78,495531	2.556,45	Não informado	Não informado	Não informado
1709	Sueli Norberto de Almeida	172.990.328-21	Restituição	1.859,04	73,403337	78,495531	1.988,01	Não informado	Não informado	Não informado
1710	Sueli Regina Chiaranda	049.625.608-40	Restituição	723,58	73,403337	78,495531	773,78	Não informado	Não informado	Não informado
1711	Sun Joo Kin Confecções - Epp	17.258.262/0001-53	Restituição	58.120,82	73,403337	78,495531	62.152,82	Não informado	Não informado	Não informado
1712	Supera Inovações Ltda	14.071.169/0001-47	Restituição	772.217,23	73,403337	78,495531	825.788,09	Banco do Brasil	0057-4	26279-x
1713	Suprifast Comercio de Produtos Personalizados Eireli	26.117.854/0001-46	Restituição	42.408,99	73,403337	78,495531	45.351,02	Não informado	Não informado	Não informado
1714	Susana Santana da Silva	945.172.905-49	Restituição	274,52	73,403337	78,495531	293,56	Não informado	Não informado	Não informado
1715	Susana Semedo	021.231.268-53	Restituição	171,33	73,403337	78,495531	183,21	Não informado	Não informado	Não informado
1716	Suyane Ribeiro	040.157.405-99	Restituição	186,22	73,403337	78,495531	199,14	Não informado	Não informado	Não informado
1717	Suzana da Graça Frazão Nascimento	043.981.437-50	Restituição	854,83	73,403337	78,495531	914,13	Não informado	Não informado	Não informado
1718	Suzana Yumi Shiraishi 27521480899	28.793.981/0001-90	Restituição	3.657,81	73,403337	78,495531	3.911,56	Não informado	Não informado	Não informado
1719	T. de P. Silva	11.865.278/0001-48	Restituição	430,92	73,403337	78,495531	460,81	Não informado	Não informado	Não informado
1720	Tacolandia Com. de Ace. P Mesa Snooker Ltda ME	43.318.062/0001-59	Restituição	19.647,94	73,403337	78,495531	21.010,97	Banco Bradesco	0120-1	29713-2
1721	Tadeu Silveira	264.632.617-34	Restituição	181,99	73,403337	78,495531	194,62	Não informado	Não informado	Não informado
1722	Tairine Maculan Brandino	21.497.720/0002-65	Restituição	1.379,02	73,403337	78,495531	1.474,69	Não informado	Não informado	Não informado
1723	Taisa Schitini	270.272.698-48	Restituição	136,68	73,403337	78,495531	146,16	Não informado	Não informado	Não informado
1724	Taise Reis	334.818.238-78	Restituição	380,06	73,403337	78,495531	406,42	Não informado	Não informado	Não informado
1725	Talisma Industria e Comercio de Artefatos de Borracha Ltda	06.195.570/0001-60	Restituição	695.732,76	73,403337	78,495531	743.997,68	Não informado	Não informado	Não informado
1726	Talita e Pablo - Design, Estamp. e Com. de Art. de Uso Pessoal e Dom. Ltda	11.146.932/0001-63	Restituição	15.653,47	73,403337	78,495531	16.739,40	Não informado	Não informado	Não informado
1727	Talita Pereira Nunes Zelik	038.521.069-82	Restituição	71,93	73,403337	78,495531	76,91	Não informado	Não informado	Não informado
1728	Tamara Cardoso	337.288.248-28	Restituição	86,80	73,403337	78,495531	92,82	Não informado	Não informado	Não informado
1729	Tatiana Comercio de Roupas Ltda	20.127.661/0001-90	Restituição	12.146,02	73,403337	78,495531	12.988,62	Não informado	Não informado	Não informado
1730	Tatiana Schuler	593.741.360-15	Restituição	323,65	73,403337	78,495531	346,10	Não informado	Não informado	Não informado
1731	Tatiane de Fatima Araujo	061.499.649-06	Restituição	107,64	73,403337	78,495531	115,10	Não informado	Não informado	Não informado
1732	Tatiane Gasperin	102.798.189-55	Restituição	518,85	73,403337	78,495531	554,84	Não informado	Não informado	Não informado
1733	Tatiane Oliveira	279.608.768-94	Restituição	81,93	73,403337	78,495531	87,61	Não informado	Não informado	Não informado
1734	Tatiane Tartarotti	646.336.240-91	Restituição	99,86	73,403337	78,495531	106,79	Não informado	Não informado	Não informado
1735	Tchwm Industria e Comercio de Calçados	00.167.471/0001-99	Restituição	23,14	73,403337	78,495531	24,75	Não informado	Não informado	Não informado
1736	Tejon Comercial Ltda ME	12.689.176/0001-81	Restituição	398,44	73,403337	78,495531	426,08	Não informado	Não informado	Não informado
1737	Telma Santos Melo	165.048.268-03	Restituição	148,24	73,403337	78,495531	158,53	Não informado	Não informado	Não informado
1738	Tem Tem Calçados e Bolsas Ltda	00.798.077/0001-59	Restituição	230,80	73,403337	78,495531	246,81	Não informado	Não informado	Não informado
1739	Tenda Gospel Com. de Produtos Religiosos Eirerli	11.224.760/0001-07	Restituição	22,75	73,403337	78,495531	24,37	Não informado	Não informado	Não informado
1740	Teresa Cachapuz	180.520.437-86	Restituição	45,55	73,403337	78,495531	48,71	Não informado	Não informado	Não informado
1741	Teresinha Schmidt ME	20.638.596/0001-67	Restituição	74,21	73,403337	78,495531	79,36	Não informado	Não informado	Não informado
1742	Tereza Suzy da Silva-Me	15.461.455/0001-81	Restituição	211,77	73,403337	78,495531	226,46	Não informado	Não informado	Não informado
1743	Terra Ocre Arte Em Moda Ldta	05.755.470/0001-89	Restituição	58,71	73,403337	78,495531	62,78	Não informado	Não informado	Não informado
1744	Terra Roxa Confeccoes Ltda - ME	30.684.518/0001-52	Restituição	59,44	73,403337	78,495531	63,56	Não informado	Não informado	Não informado
1745	Terrallis Indústria e Comércio de Calçados Ltda-Me	09.521.616/0001-82	Restituição	105,89	73,403337	78,495531	113,24	Não informado	Não informado	Não informado
1746	Thais Giacomelli	031.094.620-44	Restituição	430,44	73,403337	78,495531	460,30	Não informado	Não informado	Não informado
1747	Thais Jorge Florentino Martins	049.919.526-46	Restituição	27,50	73,403337	78,495531	29,41	Não informado	Não informado	Não informado
1748	Thais Melotti Littig	137.169.397-81	Restituição	90,58	73,403337	78,495531	96,87	Não informado	Não informado	Não informado
1749	Thatiana Ambrogini Justino	349.232.488-66	Restituição	132,97	73,403337	78,495531	142,19	Não informado	Não informado	Não informado
1750	Thayna Rodrigues Vieira 38022147818	32.242.032/0001-90	Restituição	474,83	73,403337	78,495531	507,77	Não informado	Não informado	Não informado
1751	Thays Neves de Aguiar	086.069.346-58	Restituição	29,63	73,403337	78,495531	31,69	Não informado	Não informado	Não informado
1752	Theo Morais	098.163.157-69	Restituição	499,35	73,403337	78,495531	533,99	Não informado	Não informado	Não informado
1753	Therezinha Divina Moscardi da Róz	192.081.158-36	Restituição	939,28	73,403337	78,495531	1.004,44	Não informado	Não informado	Não informado
1754	Thiago Alexandro	444.329.788-05	Restituição	207,21	73,403337	78,495531	221,58	Não informado	Não informado	Não informado
1755	Thiago Barbosa de Matos	078.065.976-70	Restituição	234,30	73,403337	78,495531	250,55	Não informado	Não informado	Não informado
1756	Thiago Jose Gonçalves Caneira ME	09.104.408/0001-88	Restituição	93,39	73,403337	78,495531	99,87	Não informado	Não informado	Não informado
1757	Thiago Martinelli	087.161.127-92	Restituição	93,22	73,403337	78,495531	99,69	Não informado	Não informado	Não informado
1758	Thiago Nunes Bianchi Mei	24.459.387/0001-07	Restituição	81,38	73,403337	78,495531	87,03	Banco do Brasil	0901-6	12859-7
1759	Thiago Sposito de Moraes - ME	12.787.407/0001-90	Restituição	2.135,59	73,403337	78,495531	2.283,74	Banco Bradesco	54	14944-0
1760	Thomas Francisco da Silva	117.809.099-00	Restituição	152,24	73,403337	78,495531	162,81	Não informado	Não informado	Não informado
1761	Thymari Com. e Dist. de Produtos de Casa e Cozinha Ltda - ME	27.129.912/0001-14	Restituição	1.569,75	73,403337	78,495531	1.678,64	Não informado	Não informado	Não informado
1762	Tiago Cadore	067.637.389-51	Restituição	279,74	73,403337	78,495531	299,14	Não informado	Não informado	Não informado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADVOGADOS ASSOCIADOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:23:37 , sob o número WSO21240700326
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
1763	Tiago Carvalho Costa	057.867.846-22	Restituição	87,64	73,403337	78,495531	93,72	Não informado	Não informado	Não informado
1764	Tiago Jose de Souza	129.145.706-27	Restituição	1.164,03	73,403337	78,495531	1.244,78	Não informado	Não informado	Não informado
1765	Tiago Naves Furbeta	972.948.966-15	Restituição	96,41	73,403337	78,495531	103,10	Banco Inter	1	25136330
1766	Tofar Com. de Confecções Ltda ME	10.505.429/0002-75	Restituição	1.762,15	73,403337	78,495531	1.884,40	Não informado	Não informado	Não informado
1767	Top 2K Comércio Varejista Ltda'	13.448.514/0001-56	Restituição	170,26	73,403337	78,495531	182,07	Não informado	Não informado	Não informado
1768	Top Fitness Suplementos Alimentares Ltda - ME	25.033.213/0001-40	Restituição	405,05	73,403337	78,495531	433,15	Não informado	Não informado	Não informado
1769	Toqcasual Com. de Roupas Ltda	22.375.116/0001-48	Restituição	70,93	73,403337	78,495531	75,85	Não informado	Não informado	Não informado
1770	Torani Calcados Eireli	32.504.101/0001-96	Restituição	2.582,99	73,403337	78,495531	2.762,18	Não informado	Não informado	Não informado
1771	Tp-Link Tecnologia Do Brasil Ltda	12.667.763/0001-70	Restituição	142.916,43	73,403337	78,495531	152.830,94	Banco Bradesco	3380	0002159-8
1772	Treme Terra Adventure & Outdoor Ltda ME	03.794.232/0001-57	Restituição	16.238,00	73,403337	78,495531	17.364,47	Não informado	Não informado	Não informado
1773	Trianon Esportes Ltda	19.870.117/0001-54	Restituição	975,28	73,403337	78,495531	1.042,94	Não informado	Não informado	Não informado
1774	Troinha Baby Com. de Roupas Eireli - ME	21.129.897/0001-28	Restituição	1.364,26	73,403337	78,495531	1.458,90	Não informado	Não informado	Não informado
1775	Tuanny Moraes de Lima	024.146.500-10	Restituição	150,14	73,403337	78,495531	160,55	Não informado	Não informado	Não informado
1776	Tudo Bonus	28.499.830/0001-24	Restituição	34.331,35	73,403337	78,495531	36.713,01	Não informado	Não informado	Não informado
1777	Tulio Regis	022.250.458-79	Restituição	225,66	73,403337	78,495531	241,32	Não informado	Não informado	Não informado
1778	Uau Moto Peças Ltda Epp	09.479.370/0001-28	Restituição	229,55	73,403337	78,495531	245,47	Não informado	Não informado	Não informado
1779	Ubra Comercial Importadora e Exportadora Ltda	13.560.691/0005-53	Restituição	137,49	73,403337	78,495531	147,03	Não informado	Não informado	Não informado
1780	Uderley Ribelatto	184.238.138-51	Restituição	113,93	73,403337	78,495531	121,83	Não informado	Não informado	Não informado
1781	Uendeson Ferreira dos Santos	447.344.808-85	Restituição	978,38	73,403337	78,495531	1.046,26	Não informado	Não informado	Não informado
1782	Uniprev Adm de Benefícios Ss Ltda	00.824.098/0001-00	Restituição	182,88	73,403337	78,495531	195,57	Não informado	Não informado	Não informado
1783	Unique Confecções e Comercio de Roupas Ltda	13.070.930/0001-63	Restituição	905,21	73,403337	78,495531	968,01	Não informado	Não informado	Não informado
1784	Usee Brasil Confecções Ltda	21.171.687/0001-06	Restituição	36,07	73,403337	78,495531	38,57	Não informado	Não informado	Não informado
1785	Utimat Mate Elét Hid e Ferragens Ltda	82.346.792/0001-15	Restituição	45,49	73,403337	78,495531	48,65	Não informado	Não informado	Não informado
1786	V S Lima Artefatos de Couro	30.026.460/0001-50	Restituição	18.556,94	73,403337	78,495531	19.844,29	Não informado	Não informado	Não informado
1787	V2D Comercio Ltda	19.687.718/0001-26	Restituição	52,61	73,403337	78,495531	56,26	Não informado	Não informado	Não informado
1788	Vagner de Paula	012.600.630-03	Restituição	144,94	73,403337	78,495531	155,00	Não informado	Não informado	Não informado
1789	Vagner Gomes da Silva	075.951.658-81	Restituição	408,26	73,403337	78,495531	436,59	Não informado	Não informado	Não informado
1790	Vagner Oliveira	934.539.140-15	Restituição	290,62	73,403337	78,495531	310,78	Não informado	Não informado	Não informado
1791	Vagner Rodrigues	274.235.598-73	Restituição	173,38	73,403337	78,495531	185,41	Não informado	Não informado	Não informado
1792	Vagno Nogueira Junior	22.389.126/0001-32	Restituição	89,16	73,403337	78,495531	95,35	Não informado	Não informado	Não informado
1793	Vai Na Caixa Comercio de Embalaagens Ltda	15.039.560/0002-27	Restituição	51,70	73,403337	78,495531	55,29	Não informado	Não informado	Não informado
1794	Valcinei Silva	010.324.829-31	Restituição	517,10	73,403337	78,495531	553,04	Não informado	Não informado	Não informado
1795	Valeria Gomes	095.051.618-08	Restituição	197,00	73,403337	78,495531	210,67	Não informado	Não informado	Não informado
1796	Valmir Rodrigues de Oliveira Rodrigues de Oliveira	083.718.225-53	Restituição	102,73	73,403337	78,495531	109,86	Não informado	Não informado	Não informado
1797	Vamos Vender Com. e Representação Ltda - Epp	21.168.962/0001-24	Restituição	260,29	73,403337	78,495531	278,35	Não informado	Não informado	Não informado
1798	Vandre Mauricio Kohler	068.191.639-75	Restituição	159,84	73,403337	78,495531	170,93	Não informado	Não informado	Não informado
1799	Vaneska Pires Dourado Pinho	637.224.705-44	Restituição	513,41	73,403337	78,495531	549,02	Não informado	Não informado	Não informado
1800	Vanessa Rocha	014.935.601-31	Restituição	464,27	73,403337	78,495531	496,48	Não informado	Não informado	Não informado
1801	Vanessa Santana	988.936.968-00	Restituição	164,14	73,403337	78,495531	175,53	Não informado	Não informado	Não informado
1802	Vanessa Santos	172.993.108-13	Restituição	216,51	73,403337	78,495531	231,53	Não informado	Não informado	Não informado
1803	Vania Freitas	335.265.788-26	Restituição	35,49	73,403337	78,495531	37,96	Não informado	Não informado	Não informado
1804	Vania Souza	913.941.556-20	Restituição	160,35	73,403337	78,495531	171,48	Não informado	Não informado	Não informado
1805	Vantuewerton Barros Gomes	143.676.256-13	Restituição	1.343,77	73,403337	78,495531	1.436,99	Não informado	Não informado	Não informado
1806	Vapza Alimentos S/A	00.186.720/0002-74	Restituição	142.452,65	73,403337	78,495531	152.334,99	Não informado	Não informado	Não informado
1807	Vector Importação Comércio e Serviços Ltda	11.176.540/0001-47	Restituição	290,96	73,403337	78,495531	311,14	Não informado	Não informado	Não informado
1808	Veiga e Lima Serv. Administrativos Ltda - ME	09.462.644/0001-76	Restituição	69,44	73,403337	78,495531	74,26	Não informado	Não informado	Não informado
1809	Vendamax Comercio e Servicos Ltda	05.228.799/0001-91	Restituição	3.983,59	73,403337	78,495531	4.259,94	Não informado	Não informado	Não informado
1810	Vera Lúcia André	011.670.467-57	Restituição	104,22	73,403337	78,495531	111,45	Não informado	Não informado	Não informado
1811	Vera Luz	30.800.317/0001-73	Restituição	582,23	73,403337	78,495531	622,62	Não informado	Não informado	Não informado
1812	Verde e Branco Mania Art. Esportivos Ltda	29.229.201/0001-22	Restituição	23.379,79	73,403337	78,495531	25.001,62	Não informado	Não informado	Não informado
1813	Verden Com. de Calcados e Acessorios Ltda	28.803.454/0001-10	Restituição	2.271.715,36	73,403337	78,495531	2.429.310,58	Banco Itaú	2000	90819-0
1814	Vertica Solucoes Completas Ltda Epp	11.136.946/0001-04	Restituição	361,83	73,403337	78,495531	386,93	Não informado	Não informado	Não informado
1815	Vesica Comercio de Cosmeticos Ltda	13.796.226/0001-92	Restituição	287.756,80	73,403337	78,495531	307.719,30	Banco Bradesco	2832-0	30000-4
1816	Vestmax Tx Confec. Eirreli Epp	18.144.933/0001-18	Restituição	167.127,26	73,403337	78,495531	178.721,35	Não informado	Não informado	Não informado
1817	Victor Dias	456.581.258-47	Restituição	566,94	73,403337	78,495531	606,27	Não informado	Não informado	Não informado
1818	Victor Lage Leite Freire - ME	14.183.612/0001-71	Restituição	528,46	73,403337	78,495531	565,12	Não informado	Não informado	Não informado
1819	Villa Bernal Confecções Ltda ME	07.934.004/0001-96	Restituição	268,33	73,403337	78,495531	286,94	Não informado	Não informado	Não informado
1820	Villa Sports Confeccoes Eireli	31.711.295/0001-38	Restituição	152,54	73,403337	78,495531	163,12	Não informado	Não informado	Não informado
1821	Villatrade Com Importacao e Exporto Ltda	02.083.617/0001-43	Restituição	11.982,21	73,403337	78,495531	12.813,45	Não informado	Não informado	Não informado
1822	Vinho & Ponto Franchising Ltda Epp	20.948.557/0001-66	Restituição	8.007,21	73,403337	78,495531	8.562,70	Não informado	Não informado	Não informado
1823	Vinicius S Rodrigues Producoes e Instrumentos Musicais - ME	14.479.665/0001-34	Restituição	36.376,62	73,403337	78,495531	38.900,17	Não informado	Não informado	Não informado
1824	Vipar Comercio de Veiculo e Artefatos Em Geral Ltda	09.059.548/0001-81	Restituição	117,39	73,403337	78,495531	125,53	Não informado	Não informado	Não informado
1825	Vipers Imports Comercio	15.521.228/0001-02	Restituição	53,29	73,403337	78,495531	56,99	Não informado	Não informado	Não informado
1826	Virginia Morete Barbosa Bertolo	129.727.567-54	Restituição	15,37	73,403337	78,495531	16,44	Não informado	Não informado	Não informado
1827	Virtual Joias Ltda - ME	10.194.987/0001-86	Restituição	205,60	73,403337	78,495531	219,86	Não informado	Não informado	Não informado
1828	Vitivinicola Goes Ltda	49.559.487/0001-36	Restituição	10.977,81	73,403337	78,495531	11.739,38	Não informado	Não informado	Não informado
1829	Vitor Antonio Trindade Neto	484.650.808-01	Restituição	86,39	73,403337	78,495531	92,39	Não informado	Não informado	Não informado
1830	Vitor Bonfanti	008.627.190-38	Restituição	179,07	73,403337	78,495531	191,50	Não informado	Não informado	Não informado
1831	Vitor de Arruda	048.957.870-52	Restituição	201,65	73,403337	78,495531	215,63	Não informado	Não informado	Não informado
1832	Vitor Kosoba	054.509.268-04	Restituição	374,03	73,403337	78,495531	399,98	Não informado	Não informado	Não informado
1833	Vitor Munhoz	412.803.178-09	Restituição	1.269,87	73,403337	78,495531	1.357,97	Não informado	Não informado	Não informado
1834	Vitória Brizoti	496.019.368-90	Restituição	239,51	73,403337	78,495531	256,12	Não informado	Não informado	Não informado
1835	Vitória Cavallo	489.896.608-07	Restituição	126,50	73,403337	78,495531	135,27	Não informado	Não informado	Não informado
1836	Vitrine Do Cabelo Imp O e Exp Ltda	17.792.971/0001-14	Restituição	30,15	73,403337	78,495531	32,24	Não informado	Não informado	Não informado
1837	Viva Carmela Comercio de Acessorios Ltda - ME	26.632.044/0001-28	Restituição	83,46	73,403337	78,495531	89,25	Não informado	Não informado	Não informado
1838	Viva Salute Alimentacao Saudavel Ltda	21.016.833/0002-00	Restituição	39.755,67	73,403337	78,495531	42.513,63	Banco Itaú	7421	24746-6
1839	Vivian Daiane Trassi	009.280.639-25	Restituição	136,90	73,403337	78,495531	146,40	Não informado	Não informado	Não informado
1840	Vivian de Sordi Fava	312.439.668-58	Restituição	654,39	73,403337	78,495531	699,78	Não informado	Não informado	Não informado
1841	Vivian Fonseca	295.091.238-97	Restituição	579,53	73,403337	78,495531	619,74	Não informado	Não informado	Não informado
1842	Viviane Araujo	094.063.588-75	Restituição	126,80	73,403337	78,495531	135,60	Não informado	Não informado	Não informado
1843	Viviane Peraza	245.979.498-36	Restituição	151,85	73,403337	78,495531	162,38	Não informado	Não informado	Não informado
1844	Viviane Targino	118.112.847-10	Restituição	24,85	73,403337	78,495531	26,57	Não informado	Não informado	Não informado
1845	Vj Com. e Import. de Roupas Ltda	21.719.580/0001-41	Restituição	215,09	73,403337	78,495531	230,01	Não informado	Não informado	Não informado
1846	Vlv - Confecções Ltda - Epp	11.516.257/0001-17	Restituição	27.277,04	73,403337	78,495531	29.169,33	Banco Bradesco	1191-6	33047-7
1847	Volmir Colla	458.265.520-34	Restituição	244,01	73,403337	78,495531	260,94	Não informado	Não informado	Não informado
1848	Vonibaldo Marino Bremenkamp	086.623.327-06	Restituição	602,10	73,403337	78,495531	643,87	Não informado	Não informado	Não informado
1849	Vulcanezi Industria e Comércio de Calçados Ltda – Me	11.238.700/0001-35	Restituição	173,15	73,403337	78,495531	185,16	Não informado	Não informado	Não informado
1850	W P Com. de Iluminação Ltda	05.917.704/0001-47	Restituição	53,35	73,403337	78,495531	57,05	Não informado	Não informado	Não informado
1851	W.S.P. Ind. e Com. Ltda ME	57.784.548/0001-97	Restituição	283,17	73,403337	78,495531	302,81	Não informado	Não informado	Não informado
1852	W3 Confeccoes Ltda ME	17.337.921/0001-47	Restituição	167,14	73,403337	78,495531	178,73	Não informado	Não informado	Não informado
1853	Wa Cintra Junior Eireli	15.434.882/0002-51	Restituição	41,61	73,403337	78,495531	44,50	Não informado	Não informado	Não informado
1854	Wagner de Paula Galvão	082.707.926-59	Restituição	187,39	73,403337	78,495531	200,39	Não informado	Não informado	Não informado
1855	Wagner Leite	796.473.833-04	Restituição	29,91	73,403337	78,495531	31,99	Não informado	Não informado	Não informado
1856	Wagner Ortiz dos Santos	258.935.838-50	Restituição	482,74	73,403337	78,495531	516,23	Não informado	Não informado	Não informado
1857	Waldir Corrêa	313.225.068-68	Restituição	320,21	73,403337	78,495531	342,42	Não informado	Não informado	Não informado
1858	Waldisay Godinho Gomes	060.366.696-58	Restituição	139,93	73,403337	78,495531	149,64	Não informado	Não informado	Não informado
1859	Wallacy Brumano	666.027.696-34	Restituição	217,16	73,403337	78,495531	232,23	Não informado	Não informado	Não informado
1860	Walter Augusto de Carvalho e Outro	07.927.780/0001-69	Restituição	14,71	73,403337	78,495531	15,73	Não informado	Não informado	Não informado
1861	Wanderlei Antonio da Silva Costa	929.283.316-20	Restituição	207,44	73,403337	78,495531	221,83	Não informado	Não informado	Não informado
1862	Wanderson Bragança Ferreira	18.298.906/0001-08	Restituição	35,42	73,403337	78,495531	37,88	Banco Santander	13	13008944-5
1863	Wandressa Silvestre	368.987.748-24	Restituição	394,77	73,403337	78,495531	422,16	Não informado	Não informado	Não informado
1864	Wec Energy Comercial Ltda	30.953.977/0001-94	Restituição	6.727,32	73,403337	78,495531	7.194,01	Não informado	Não informado	Não informado
1865	Welison da Silva Lopes	998.206.767-20	Restituição	173,80	73,403337	78,495531	185,86	Não informado	Não informado	Não informado
1866	Wellington Carvalho	102.209.576-57	Restituição	179,14	73,403337	78,495531	191,56	Não informado	Não informado	Não informado
1867	Wellington Miranda	029.622.021-36	Restituição	112,29	73,403337	78,495531	120,00	Não informado	Não informado	Não informado
1868	Wellington Pereira Borges	455.901.336-53	Restituição	153,58	73,403337	78,495531	164,23	Não informado	Não informado	Não informado
1869	Wellington Souza	421.814.988-73	Restituição	88,82	73,403337	78,495531	94,98	Não informado	Não informado	Não informado
1870	Wika Comercial Ltda	21.164.505/0001-61	Restituição	563,43	73,403337	78,495531	602,52	Não informado	Não informado	Não informado
1871	Wilhelm Milagres	083.105.857-99	Restituição	6.396,37	73,403337	78,495531	6.840,11	Não informado	Não informado	Não informado
1872	Wilma Souza	707.088.464-83	Restituição	238,92	73,403337	78,495531	255,50	Não informado	Não informado	Não informado
1873	Winix Confeccao Ltda - ME	00.665.153/0001-58	Restituição	53.791,87	73,403337	78,495531	57.523,57	Não informado	Não informado	Não informado
1874	Woom Industria e Comercio de Roupas Ltda	10.859.583/0001-64	Restituição	420.546,01	73,403337	78,495531	449.720,45	Não informado	Não informado	Não informado
1875	Ws Suplementos Comercial Ltda - ME	14.545.967/0001-63	Restituição	220,61	73,403337	78,495531	235,91	Não informado	Não informado	Não informado
1876	Xtreme Nutrition For Life Ltda	05.672.542/0001-24	Restituição	121,12	73,403337	78,495531	129,52	Não informado	Não informado	Não informado
1877	Yanka Caversan	470.035.588-31	Restituição	78,66	73,403337	78,495531	84,11	Não informado	Não informado	Não informado
1878	Ydi Decorações de Festas Ltda ME	20.831.166/0001-67	Restituição	62,03	73,403337	78,495531	66,33	Não informado	Não informado	Não informado
1879	Yolanda Oliveira Pinto	445.809.478-51	Restituição	1.030,61	73,403337	78,495531	1.102,11	Não informado	Não informado	Não informado
1880	Zagem Tecidos e Confec Ltda	06.128.546/0001-09	Restituição	111,76	73,403337	78,495531	119,51	Não informado	Não informado	Não informado
1881	Zamany Jeans Ind. e Com. de Confeções Import. e Export. Ltda	10.877.262/0001-92	Restituição	44,30	73,403337	78,495531	47,37	Não informado	Não informado	Não informado
1882	Zanline Bazar e Utensilios Ltda	22.283.265/0001-87	Restituição	34,75	73,403337	78,495531	37,16	Não informado	Não informado	Não informado
1883	Zara Martins	064.095.991-10	Restituição	426,78	73,403337	78,495531	456,38	Não informado	Não informado	Não informado
1884	Zayra Carvalho Silva	961.723.391-68	Restituição	51,75	73,403337	78,495531	55,33	Não informado	Não informado	Não informado
1885	Zeribni Do Brasil Ltda	46.563.532/0002-19	Restituição	17.670,90	73,403337	78,495531	18.896,78	Não informado	Não informado	Não informado
1886	Zgon- Comércio Varegista de Calçados e Confecções e Acessórios	14.043.572/0001-62	Restituição	36,20	73,403337	78,495531	38,71	Não informado	Não informado	Não informado
1887	Zila Lessa	054.567.086-12	Restituição	31,03	73,403337	78,495531	33,19	Não informado	Não informado	Não informado
1888	Ziph Industrial Comercial Ltda	09.254.216/0001-58	Restituição	191,77	73,403337	78,495531	205,07	Não informado	Não informado	Não informado
1889	Zuleika Pass	181.953.648-37	Restituição	245,03	73,403337	78,495531	262,03	Não informado	Não informado	Não informado
1890	Zye Comercio de Joias Ltda - Epp	23.863.885/0001-58	Restituição	475,78	73,403337	78,495531	508,79	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Restituição:	**45.947.535,29**			**49.135.043,83**			
1	Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos	19.615.744/0001-49	Art. 84 - I	132.469,79	73,403337	78,495531	141.659,59	Banco Itaú	1571	08090-0
			Total Art. 84 - I - Extraconcursal:	**132.469,79**			**141.659,59**			
1	Cybersource Servicos De Pagamento Ltda.	13.399.454/0001-29	Art. 84 - V, na ordem do Art. 83 - VI	106.903,10	73,403337	78,495531	114.319,27	Não informado	Não informado	Não informado
2	Fundo de Investimento Imobiliario Projeto Agua Branca	03.251.720/0001-18	Art. 84 - V, na ordem do Art. 83 - VI	173.269,75	73,403337	78,495531	185.289,96	Não informado	Não informado	Não informado
3	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	Art. 84 - V, na ordem do Art. 83 - VI	265.637,57	73,403337	78,495531	284.065,59	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Art. 84 - V, na ordem do Art. 83 - VI:	**545.810,42**			**583.674,81**			
1	Alex Santos da Silva	221.272.258-30	Art. 83 - I	19.423,57	73,403337	78,495531	20.771,03	Banco Itaú	0092	55518-4
2	Barelli & Gastaldello Sociedade de Advogados	31.206.785/0001-87	Art. 83 - I	11.267,67	73,403337	78,495531	12.049,34	Não informado	Não informado	Não informado
3	Bruno Gnoato Moreli	052.895.579-40	Art. 83 - I	16.620,78	73,403337	78,495531	17.773,81	Banco Itaú	3859	15975-2
4	Bruno Pereira Caetano	360.177.468-20	Art. 83 - I	17.266,55	73,403337	78,495531	18.464,38	Banco Itaú	713	10887-6
5	Bruno Vasconcelos Alves	387.701.828-92	Art. 83 - I	10.134,94	73,403337	78,495531	10.838,03	Banco Bradesco	1416	0500399-7
6	Camila Cecilia Pereira	374.074.768-45	Art. 83 - I	151.145,50	73,403337	78,495531	161.630,89	Banco Itaú	7373	35482-3
7	Campedelli Advogados Associados	03.567.946/0001-22	Art. 83 - I	1.500,00	73,403337	78,495531	1.604,06	Banco Itaú	429	48380-3
8	Douglas da Silva Lima	315.182.588-59	Art. 83 - I	412,01	73,403337	78,495531	440,59	Não informado	Não informado	Não informado
9	Edgard Pereira Ramos	299.783.798-78	Art. 83 - I	155.850,00	73,403337	78,495531	166.661,75	Banco Itaú	0713	7632-1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE RICARDO BUSSOLETTI SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 07/05/2021 às 13:37:36 , sob o número WSCI21400703276
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código A0000EXM.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Relação de Credores do Art. 7° § 2° - Grupo Gencomm								Dados Bancários		
#	Nome do Credor	CPF / CNPJ	Classe	Valor do Crédito na Data da Falência (13/04/2020)	TJSP Falência (13/04/2020)	TJSP Atual (30/04/2021)	Valor do Crédito Atualizado (30/04/2021)	Banco	Agência	Conta
10	Elaine de Souza Campos	395.387.208-73	Art. 83 - I	8.444,77	73,403337	78,495531	9.030,61	Banco Bradesco	2004	0519215-3
11	Elisangela Protasewicz Martins	125.918.658-09	Art. 83 - I	26.241,14	73,403337	78,495531	28.061,56	Banco Itaú	0383	20634-9
12	Everton Luiz Pereira de Lima Ferreira	296.244.428-86	Art. 83 - I	37.706,17	73,403337	78,495531	40.321,95	Banco Itaú	7681	7880-9
13	Fabricio da Silva Costa	297.181.518-85	Art. 83 - I	12.014,60	73,403337	78,495531	12.848,08	Banco Santander	4199	01.025233-5
14	Felipe Agresta	457.900.298-92	Art. 83 - I	9.822,42	73,403337	78,495531	10.503,83	Banco Itaú	3184	25241-3
15	Francielly de Almeida	397.890.678-36	Art. 83 - I	933,45	73,403337	78,495531	998,21	Não informado	Não informado	Não informado
16	Franco, Yoshiyasu, Maia e Silveira Sociedade de Advogados	24.636.523/0001-97	Art. 83 - I	1.545,70	73,403337	78,495531	1.652,93	Não informado	Não informado	Não informado
17	Gabrielle Grilo	271.446.068-24	Art. 83 - I	58.019,96	73,403337	78,495531	62.044,97	Banco Bradesco	0136	0124383-7
18	Gustavo Pacheco Ziaugra	444.371.358-14	Art. 83 - I	40.968,83	73,403337	78,495531	43.810,95	Banco Itaú	0444	32098-0
19	Hermínia Debora Lima Costa	308.209.678-66	Art. 83 - I	48.579,71	73,403337	78,495531	51.949,82	Banco Itaú	0262	74696-9
20	Joe Pereira Nascimento	342.065.128-76	Art. 83 - I	12.863,28	73,403337	78,495531	13.755,64	Banco Itaú	1623	50170-5
21	Laurice de Noronha A Rodrigues	291.633.548-02	Art. 83 - I	155.850,00	73,403337	78,495531	166.661,75	Banco Itaú	0885	66009-2
22	Ligia da Silva Costa	289.723.298-60	Art. 83 - I	6.714,09	73,403337	78,495531	7.179,87	Banco Itaú	6874	11863-8
23	Luis Henrique Pelizon Loureiro	252.348.418-80	Art. 83 - I	155.850,00	73,403337	78,495531	166.661,75	Banco Itaú	7056	30382-4
24	Maiter Muniz de Almeida	461.508.348-32	Art. 83 - I	16.254,32	73,403337	78,495531	17.381,93	C6 BANK	0001	2166956-2
25	Marilia Rocha Rodrigues de Oliveira	356.147.208-71	Art. 83 - I	1.887,84	73,403337	78,495531	2.018,80	Não informado	Não informado	Não informado
26	Orgatec Organização Técnica Contábil S/S	62.565.692/0001-72	Art. 83 - I	71.780,21	73,403337	78,495531	76.759,80	Não informado	Não informado	Não informado
27	Paulo Roberto de Abreu	054.789.808-89	Art. 83 - I	107.928,35	73,403337	78,495531	115.415,64	Banco Itaú	3795	28336-9
28	Planned Consultoria Tributaria, Contabil e Empresarial S/S	01.623.439/0001-33	Art. 83 - I	21.881,09	73,403337	78,495531	23.399,04	Não informado	Não informado	Não informado
29	Rafael Alves Sousa	350.931.788-29	Art. 83 - I	140.731,77	73,403337	78,495531	150.494,73	Banco Itaú	0885	66002-7
30	Rafael da Silva Couto	352.718.138-51	Art. 83 - I	22.450,18	73,403337	78,495531	24.007,61	Banco Itaú	1637	37025-3
31	Raul Oliveira Ferreira	392.255.968-98	Art. 83 - I	4.065,13	73,403337	78,495531	4.347,14	Banco Itaú	9663	18370-6
32	Renata Bontempo	306.460.008-70	Art. 83 - I	24.040,40	73,403337	78,495531	25.708,15	Banco Itaú	0713	7193-4
33	Ricardo Felix da Silva Junior	326.766.528-00	Art. 83 - I	124.901,77	73,403337	78,495531	133.566,55	Banco Itaú	0885	66016-7
34	Thiago Fagundes Cisi	361.666.178-10	Art. 83 - I	74.867,15	73,403337	78,495531	80.060,89	Banco Itaú	8846	31302-4
35	Vinicios Eugenio Silva	479.878.818-05	Art. 83 - I	1.011,51	73,403337	78,495531	1.081,68	Banco Itaú	1667	68275-9
36	Walter Lucas de Oliveira Araújo	432.551.078-81	Art. 83 - I	3.819,80	73,403337	78,495531	4.084,79	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Art. 83 - I - Trabalhista:	**1.574.794,66**			**1.684.042,56**			
1	99 Tecnologia Ltda	18.033.552/0001-61	Art. 83 - VI	3.894,92	73,403337	78,495531	4.165,13	Banco Itaú	150	57371-3
2	ABC Fire Servicos e Equipamentos Contra Incendio Ltda - Epp	11.094.003/0001-58	Art. 83 - VI	1.135,81	73,403337	78,495531	1.214,61	Não informado	Não informado	Não informado
3	Accesstage Tecnologia S.A.	04.398.168/0001-58	Art. 83 - VI	7.054,73	73,403337	78,495531	7.544,14	Não informado	Não informado	Não informado
4	Acharya Brasil Auditoria e Consultoria Ltda - ME	13.728.099/0001-94	Art. 83 - VI	710,83	73,403337	78,495531	760,14	Não informado	Não informado	Não informado
5	Aes Eletropaulo	61.695.227/0001-93	Art. 83 - VI	3.963,34	73,403337	78,495531	4.238,29	Não informado	Não informado	Não informado
6	Agencia E-Plus Ltda	18.106.304/0001-01	Art. 83 - VI	12.474,14	73,403337	78,495531	13.339,50	Banco Itaú	644	04366-3
7	Algar Multimidia S/A	04.622.116/0011-95	Art. 83 - VI	4.032,14	73,403337	78,495531	4.311,86	Não informado	Não informado	Não informado
8	Algar Telecom S/A	71.208.516/0119-66	Art. 83 - VI	4.117,73	73,403337	78,495531	4.403,39	Não informado	Não informado	Não informado
9	Banco Itaú S.A.	60.701.190/0001-04	Art. 83 - VI	81.741.700,42	73,403337	78,495531	87.412.349,92	Não informado	Não informado	Não informado
10	Borges & Pires Advogados Associados	06.352.584/0001-40	Art. 83 - VI	191,72	73,403337	78,495531	205,02	Não informado	Não informado	Não informado
11	Brasoftware Informatica Ltda	57.142.978/0001-05	Art. 83 - VI	2.826,82	73,403337	78,495531	3.022,92	Não informado	Não informado	Não informado
12	Braspag Tecnologia Em Pagamento Ltda	07.355.049/0001-06	Art. 83 - VI	10.055,66	73,403337	78,495531	10.753,25	Não informado	Não informado	Não informado
13	Claro S/A	40.432.544/0001-47	Art. 83 - VI	408,92	73,403337	78,495531	437,29	Não informado	Não informado	Não informado
14	Compulaser Grafica e Editora Ltda	64.183.585/0001-05	Art. 83 - VI	653,22	73,403337	78,495531	698,53	Não informado	Não informado	Não informado
15	Copiadora Novimaq Ltda	65.079.485/0001-04	Art. 83 - VI	1.488,35	73,403337	78,495531	1.591,60	Não informado	Não informado	Não informado
16	Criashop Desenvolvimento Para Comercio Eletronico e Internet Ltda	33.074.252/0001-14	Art. 83 - VI	377,76	73,403337	78,495531	403,96	Não informado	Não informado	Não informado
17	Criteo Do Brasil Desenv de Servs de Internet Ltda	13.383.911/0001-97	Art. 83 - VI	16.474,83	73,403337	78,495531	17.617,74	Não informado	Não informado	Não informado
18	Cybersource Servicos de Pagamento Ltda.	13.399.454/0001-29	Art. 83 - VI	162.654,74	73,403337	78,495531	173.938,55	Citibank	1	29707323
19	E-Commerce Brasil Ltda	14.238.854/0001-15	Art. 83 - VI	8.411,23	73,403337	78,495531	8.994,74	Não informado	Não informado	Não informado
20	Edgard Pereira Ramos	299.783.798-78	Art. 83 - VI	69.730,09	73,403337	78,495531	74.567,46	Não informado	Não informado	Não informado
21	Elapros Informatica Ltda - Epp	91.764.696/0001-88	Art. 83 - VI	12.394,03	73,403337	78,495531	13.253,84	Banco do Brasil	2817-1	47000-1
22	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Ect)	34.028.316/0031-29	Art. 83 - VI	296.747,67	73,403337	78,495531	317.333,88	Não informado	Não informado	Não informado
23	Eps - Empresa Paulista de Servicos S/A	61.244.034/0001-16	Art. 83 - VI	34.757,70	73,403337	78,495531	37.168,94	Não informado	Não informado	Não informado
24	Escola de Ginastica e Danca Bio Plaza Ltda	05.636.746/0001-00	Art. 83 - VI	186,93	73,403337	78,495531	199,90	Não informado	Não informado	Não informado
25	Fundacao Para Desenvolvimento Tecnologico da Engenharia	43.588.755/0001-61	Art. 83 - VI	197.574,26	73,403337	78,495531	211.280,54	Não informado	Não informado	Não informado
26	Fundo de Investimento Imobiliario Projeto Agua Branca	03.251.720/0001-18	Art. 83 - VI	326.973,43	73,403337	78,495531	349.656,49	Não informado	Não informado	Não informado
27	Gabriel Nunes Xavier 38641529845	27.144.488/0001-87	Art. 83 - VI	7.389,68	73,403337	78,495531	7.902,33	Banco Itaú	1165	07719-7
28	Gatti Transportadora Turistica Ltda	47.874.037/0001-02	Art. 83 - VI	18.034,06	73,403337	78,495531	19.285,13	Banco Bradesco	3394-4	273111-8
29	Gc Locacao de Equipamentos Ltda	14.262.033/0001-14	Art. 83 - VI	22.070,46	73,403337	78,495531	23.601,55	Não informado	Não informado	Não informado
30	Google Brasil Internet Ltda.	06.990.590/0001-23	Art. 83 - VI	206.341,25	73,403337	78,495531	220.655,72	Não informado	Não informado	Não informado
31	Infosimples Processamento de Dados Ltda- Epp	13.480.077/0001-58	Art. 83 - VI	201,87	73,403337	78,495531	215,88	Não informado	Não informado	Não informado
32	Kalunga Comercio e Industria Grafica Ltda	43.283.811/0012-02	Art. 83 - VI	321,61	73,403337	78,495531	343,92	Não informado	Não informado	Não informado
33	Laurice de Noronha A Rodrigues	291.633.548-02	Art. 83 - VI	17.646,35	73,403337	78,495531	18.870,53	Não informado	Não informado	Não informado
34	Ligue Taxi - Cooperativa de Trabalho dos Taxistas Autonomos de Sao Paulo	21.310.199/0001-24	Art. 83 - VI	666,61	73,403337	78,495531	712,85	Não informado	Não informado	Não informado
35	Linkedin Representacoes Do Brasil Ltda	13.638.767/0001-92	Art. 83 - VI	3.420,00	73,403337	78,495531	3.657,25	Não informado	Não informado	Não informado
36	Luis Henrique Pelizon Loureiro	252.348.418-80	Art. 83 - VI	57.430,48	73,403337	78,495531	61.414,59	Não informado	Não informado	Não informado
37	Marca Criativa Servicos de Internet Ltda	19.634.928/0001-56	Art. 83 - VI	66,60	73,403337	78,495531	71,22	Não informado	Não informado	Não informado
38	Marcos Loureiro de Figueiredo - ME	15.218.444/0001-75	Art. 83 - VI	5.339,97	73,403337	78,495531	5.710,42	Banco Mercantil do brasil	142	01020826-2
39	Marcos Paulo das Chagas Me	14.539.054/0001-34	Art. 83 - VI	10.669,51	73,403337	78,495531	11.409,69	Não informado	Não informado	Não informado
40	Neostore Desenv de Programas de Comput Ltda ME	25.095.537/0001-03	Art. 83 - VI	15.108,17	73,403337	78,495531	16.156,26	Não informado	Não informado	Não informado
41	New Space Processamento e Sistemas Ltda	54.955.752/0020-06	Art. 83 - VI	819,46	73,403337	78,495531	876,31	Não informado	Não informado	Não informado
42	Nube Nucleo Brasileiro de Estagios Ltda	02.704.396/0001-83	Art. 83 - VI	800,68	73,403337	78,495531	856,23	Não informado	Não informado	Não informado
43	Objetivo Telematica Ltda	13.633.007/0001-92	Art. 83 - VI	8.356,86	73,403337	78,495531	8.936,60	Não informado	Não informado	Não informado
44	Obvio Brasil Software e Servicos Ltda	13.114.403/0001-03	Art. 83 - VI	2.397,95	73,403337	78,495531	2.564,30	Banco do Brasil	1880-5	32.710-7
45	Porta Voz Assessoria de Imprensa e Comunicação Ltda	57.347.809/0001-01	Art. 83 - VI	67.917,24	73,403337	78,495531	72.628,85	Não informado	Não informado	Não informado
46	Porto Seguro-Bioqualynet Saude Ocup. e Seg. Do Trabalho Ltda	00.568.696/0001-57	Art. 83 - VI	2.096,50	73,403337	78,495531	2.241,94	Não informado	Não informado	Não informado
47	Qualityair Engenharia e Comercio de Ar Condicionado Ltda	86.962.123/0001-29	Art. 83 - VI	627,10	73,403337	78,495531	670,60	Não informado	Não informado	Não informado
48	Queven Ribeiro 42014567816	28.297.348/0001-01	Art. 83 - VI	2.868,81	73,403337	78,495531	3.067,83	Não informado	Não informado	Não informado
49	Ramper Desenvolvimento de Software Ltda	29.138.927/0001-74	Art. 83 - VI	562,49	73,403337	78,495531	601,51	Não informado	Não informado	Não informado
50	Rd Gestao e Sistemas S.A.	13.021.784/0001-86	Art. 83 - VI	4.202,42	73,403337	78,495531	4.493,95	Não informado	Não informado	Não informado
51	Rjs Tecnologia Ltda - ME	11.364.993/0001-05	Art. 83 - VI	13.300,87	73,403337	78,495531	14.223,59	Itaú	1403	49267-9
52	Saber Instituto Brasileiro de Aprendizagem	18.065.564/0001-78	Art. 83 - VI	6.118,24	73,403337	78,495531	6.542,68	Não informado	Não informado	Não informado
53	Serasa S.A	62.173.620/0093-06	Art. 83 - VI	9.715,74	73,403337	78,495531	10.389,75	Não informado	Não informado	Não informado
54	Sinall Comercio e Servicos de Maquinas Ltda	69.064.053/0001-72	Art. 83 - VI	1.207,49	73,403337	78,495531	1.291,26	Não informado	Não informado	Não informado
55	Software Express Informatica Ltda	55.649.404/0001-00	Art. 83 - VI	16.222,36	73,403337	78,495531	17.347,75	Não informado	Não informado	Não informado
56	Splio Do Brasil Solucoes Em E-Marketing Ltda	14.410.497/0001-20	Art. 83 - VI	14.278,62	73,403337	78,495531	15.269,17	Não informado	Não informado	Não informado
57	Telefonica Brasil S.A.	02.558.157/0001-62	Art. 83 - VI	95.119,40	73,403337	78,495531	101.718,10	Banco Itaú	912	09645-0
58	Universo Online S/A	01.109.184/0004-38	Art. 83 - VI	42.335,31	73,403337	78,495531	45.272,23	Não informado	Não informado	Não informado
59	Vagas Tecnologia de Software Ltda.	03.689.427/0001-37	Art. 83 - VI	4.036,70	73,403337	78,495531	4.316,74	Não informado	Não informado	Não informado
60	Zendesk, Inc.	19.655.765/0001-98	Art. 83 - VI	24.932,35	73,403337	78,495531	26.661,98	Não informado	Não informado	Não informado
61	Zenvia Mobile Servicos Digitais As	14.096.190/0001-05	Art. 83 - VI	149,02	73,403337	78,495531	159,36	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Art. 83 - VI - Quirografário:	**83.603.763,68**			**89.403.589,69**			
1	Fundo de Investimento Imobiliario Projeto Agua Branca	03.251.720/0001-18	Art. 83 - VII	29.034,31	73,403337	78,495531	31.048,50	Não informado	Não informado	Não informado
			Total Art. 83 - VII - Multas:	**29.034,31**			**31.048,50**			
1.993	**Total da Consolidação da Relação de Credores do art.7° § 2°:**			**131.986.844,71**			**141.143.139,86**			

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIENE SOUZA DOS SANTOS e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, Protocolado em 27/09/2021 às 13:37:56 , sob o número WSC21400703256
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009063-28.2020.8.26.0506 e código ADRIENE.

EXPERTISEMAIS
serviços contábeis e administrativos

Número do Processo: 1008821-08.2015.8.26.0565
Executado: Ricardo de Lima Cortopassi
Executado: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli
Exequente: Rakuten Brasil Internet Service LTDA

Data do vencimento: 25/02/2015
Data da distribuição: 25/11/2015
Data de atualização: 19/02/2024
Valor confessado: 43.754,39
Cheque: 15.094,00

Cálculo 1 - Atualização do crédito decorrente de Instrumento de Confissão de Dívida:

Cálculo de atualização da Confissão de Dívida										
Taxa a.m.:		1%	Taxa a.d.:	0,033%						
Origem	Vencimento	Valor principal	Índice IGP-M até 25/11/2015	Valor corrigido por IGP-M até 25/11/2015	Índice TJSP de 25/11/2015 até 19/02/2024	Valor corrigido por TJSP de 25/11/2015 até 19/02/2024	Dias de juros	Juros até 19/02/2024	Multa moratória (2%)	Valor total atualizado em 19/02/2024
Confissão de divida	25/02/2015	R$ 43.754,39	1,07540913	R$ 47.053,87	1,53926653	R$ 72.428,45	3281	R$ 79.212,58	R$ 3.032,82	**R$ 154.673,85**
									Valor atualizado da Confissão de Dívida em 19/02/2024:	**R$ 154.673,85**

Cálculo 2 - Atualização do cheque e das despesas processuais:

Cálculo de atualização dos valores							
Taxa a.m.:	1%	Taxa a.d.:	0,033%				
Origem	Data Base	Valor principal	Índice TJSP no período	Correção TJSP	Dias de juros	Juros até 19/02/2024	Valor total atualizado em 19/02/2024
Cheque	01/06/2015	R$ 15.094,00	1,58409639	R$ 8.816,35	3185	R$ 25.384,82	**R$ 49.295,17**
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 698,58	1,53926653	R$ 376,72	3008	R$ 1.078,17	**R$ 2.153,47**
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 15,76	1,53926653	R$ 8,50	3008	R$ 24,32	**R$ 48,58**
Desp. Processual	25/11/2015	R$ 63,75	1,53926653	R$ 34,38	3008	R$ 98,39	**R$ 196,52**
Desp. Processual	03/12/2015	R$ 20,44	1,52236825	R$ 10,68	3000	R$ 31,12	**R$ 62,23**
Desp. Processual	21/12/2015	R$ 63,75	1,52236825	R$ 33,30	2982	R$ 96,47	**R$ 193,52**
Desp. Processual	24/05/2016	R$ 24,40	1,45658585	R$ 11,14	2827	R$ 33,49	**R$ 69,03**
Desp. Processual	20/09/2016	R$ 36,60	1,42216333	R$ 15,45	2708	R$ 46,98	**R$ 99,04**
Desp. Processual	28/11/2016	R$ 36,60	1,41861488	R$ 15,32	2639	R$ 45,67	**R$ 97,59**
Desp. Processual	20/02/2017	R$ 75,21	1,40971985	R$ 30,82	2555	R$ 90,30	**R$ 196,32**
Desp. Processual	15/08/2017	R$ 75,21	1,39753750	R$ 29,90	2379	R$ 83,35	**R$ 188,46**
Desp. Processual	19/05/2018	R$ 154,20	1,37744511	R$ 58,20	2102	R$ 148,82	**R$ 361,23**
Desp. Processual	20/06/2018	R$ 77,10	1,37154746	R$ 28,65	2070	R$ 72,96	**R$ 178,71**
Desp. Processual	03/12/2018	R$ 30,00	1,34280358	R$ 10,28	1904	R$ 25,57	**R$ 65,85**
Desp. Processual	30/10/2019	R$ 16,00	1,30660425	R$ 4,91	1573	R$ 10,96	**R$ 31,87**
	Totais:	**R$ 16.481,60**		**R$ 9.484,59**		**R$ 27.271,41**	**R$ 53.237,60**

Honorários advocatícios (10%):	**R$ 20.791,14**
Multa do art. 523, § 1º, do CPC/2015 (10%):	**R$ 22.870,26**
Honorários advocatícios execução (10%):	**R$ 22.870,26**
Valor total da condenação em 19/02/2024:	**R$ 274.443,11**

Total da condenação em 19/02/2024: 274.443,11

Análise:

Trata-se de crédito decorrente do inadimplemento de aluguéis que geraram confissão de dívida datada de 21/01/2015, no valor de R$ 43.754,39 e o depósito de um cheque sem fundos no valor de R$ 15.094,00, referente a 3 parcelas mensais, em atraso, do contrato regular.

A confissão de dívida no valor de R$ 43.754,39, previu pagamentos em 24 parcelas, sendo: (i) 12 parcelas no valor de R$ 1.300,00 com 1º vencimento em 25/02/2015 e última em 25/01/2016; e (ii) 10 parcelas no valor de 2.346,20 com 1º vencimento em 25/02/2016 e último em 25/01/2017. Previa, ainda, vencimento antecipado de todas as parcelas em caso de inadimplência, 2% de multa, bem como 1% de juros a. m. e correção monetária através do índice IGP-M.

Considerando que a confissão de dívida não foi adimplida em nenhuma parcela e que constou cláusula de vencimento antecipado em caso de inadimplemento, consideramos como valor principal da dívida R$ 43.754,39 (soma de todas as parcelas da confissão) e atualizamos, nos termos do referido instrumento, pelo IGP-M, da data de inadimplemento (25/02/2015) até a data da distribuição da ação de execução (25/11/2015), resultando no valor corrigido de R$ 47.053,87. A partir da data da distribuição da ação de execução procedemos com cálculo de correção monetária pelo índice da tabela prática do TJSP, resultando no valor corrigido em 19/02/2024 de R$ 72.428,45. Calculamos e juros moratórios contratuais de 1% a.m., a partir do vencimento da 1ª parcela (25/02/2015) até a data do presente cálculo (19/02/2024) no valor de R$ 79.212,58, totalizando o montante atualizado de R$ 151.641,03. Ademais, calculamos multa contratual de 2% sobre o saldo devedor atualizado (R$ 151.641,03), correspondente a R$ 3.032,82, totalizando crédito de R$ 154.673,85.

O valor do cheque sem fundo e todas as despesas processuais somaram a quantia de R$ 16.481,60. Procedemos com atualização dos valores pela tabela prática do TJSP e juros de 1% a.m., a partir de cada data base até 19/02/2024, totalizando crédito de R$ 53.237,60.

Ademais, incluímos honorários advocatícios de 10% arbitrados pelo juízo, bem como acréscimo do previsto no Art. 523 do CPC (10% multa + 10% Honorários).

Diante do exposto, o montante atualizado até 19/02/2024, perfaz a quantia de R$ 274.443,11.

Cálculo elaborado por: Felipe Veríssimo Vallini
19/02/2024 CRC 1SP318070/O-7

Cálculo revisado por: Felipe Veríssimo Vallini
19/02/2024 CRC 1SP318070/O-7

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDERSON COSME DOS SANTOS PASCOAL e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/02/2024 às 18:37 , sob o número WSCS24700159774
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código y2pSxSUB.

ENC: Trânsito em Julgado - Agravo de Instrumento - 2273901-80.2023.8.26.0000

SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>
Qua, 17/04/2024 09:55
Para:Mirela Madureira <mirela.madureira@outlook.com>

3º Ofício Cível da Comarca de São Caetano do Sul

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Praça Doutor Joviano Pacheco de Aguirre, s/nº - São José - São Caetano do Sul/SP - CEP: 09581-540
Tel: (11) 3489-2535
E-mail: saocaetano3cv@tjsp.jus.br

De: FRANCISCO XAVIER BARROS <franciscoxavierbarro@tjsp.jus.br>
Enviado: sexta-feira, 12 de abril de 2024 14:44
Para: SAO CAETANO DO SUL - 3 OFICIO CIVEL <saocaetano3cv@tjsp.jus.br>
Assunto: Trânsito em Julgado - Agravo de Instrumento - 2273901-80.2023.8.26.0000

Prezados(as),
Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do(a) Agravo de Instrumento - 2273901-80.2023.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **kvhewp.**

Dados do processo:

Agravo de Instrumento - 2273901-80.2023.8.26.0000
Origem: Execução de Título Extrajudicial nº. 1008821-08.2015.8.26.0565
Foro de São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível
Christiano Carvalho Dias Bello
Ricardo de Lima Cortopassi e outro
Atenciosamente,

FRANCISCO XAVIER BARROS
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ 3.3.2 - Serviço de Processamento do 14º Grupo de Câmaras de Direito Privado 3
Largo Pátio do Colégio, 73, 5 andar, sala 514 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489--3884
E-mail: franciscoxavierbarro@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 25/04/2024 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PaawoGT2.

Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MIRELA DURAES MADUREIRA, liberado nos autos em 25/04/2024 às 11:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código PaawoGT2.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2024.0000145740

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2273901-80.2023.8.26.0000, da Comarca de São Caetano do Sul, em que é agravante CHRISTIANO CARVALHO DIAS BELLO, são agravados RICARDO DE LIMA CORTOPASSI e MASSA FALIDA DE GENCOMM INTERNET SERVICES DO BRASIL LTDA.,.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 27ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento em parte ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto do relator, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO (Presidente), SERGIO ALFIERI E DARIO GAYOSO.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO
Relator
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROGERIO MURILLO PEREIRA CIMINO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo - SP, em 27/02/2024 às 19:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2273901-80.2023.8.26.0000 e código 356046.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Voto nº 12024

Agravo de Instrumento nº 2273901-80.2023.8.26.0000

27ª Câmara de Direito Privado

Comarca: São Caetano do Sul - 3ª Vara Cível

Agravante: Christiano Carvalho Dias Bello

Agravados: Ricardo de Lima Cortopassi e Massa Falida de Gencomm Internet Services do Brasil Ltda.,

Interessados: Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli e Expertisemais Serviços Contábeis e Administrativos

Juiz: Sérgio Noboru Sakagawa

AGRAVO DE INSTRUMENTO. Execução de título extrajudicial. Credora cuja falência fora decretada no curso da ação. Pretensão do advogado que representava a parte exequente ao recebimento dos honorários contratuais e sucumbenciais. Decisão que determinou a cobrança dos honorários convencionados para ação própria e reservou metade dos honorários de sucumbência em favor do ex-patrono. Inconformismo. Parcial acolhimento. Processo que se encontra na fase de praceamento de bem imóvel penhorado. Integralidade das verbas de sucumbência devidas ao causídico agravante. Artigo 22, §3º, do Estatuto da Ordem. Frustrada a alienação do bem, reserva-se em favor do ora recorrente dois terços da verba de sucumbência, com lastro no mesmo dispositivo normativo. Honorários contratuais, contudo, que devem se submeter ao Juízo Falimentar. Decisão reformada em parte. Recurso parcialmente provido.

Trata-se de agravo de instrumento tirado contra a r. decisão de folha 60, que determinou a distribuição de ação autônoma para discussão dos honorários contratuais, tendo reservado metade da verba de sucumbência em favor do prévio advogado da agora falida exequente (representada por administrador judicial, atualmente).

A parte agravante sustenta ter direito a vinte por cento dos valores

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2273901-80.2023.8.26.0000 e código [illegible].

líquidos eventualmente recebidos na presente execução, por força contratual. Diz, ainda, fazer jus à totalidade da verba de sucumbência.

Recurso regularmente processado e sem resposta (decurso de prazo em branco).

Não houve oposição ao julgamento virtual, nos termos da Resolução n. 772/2017 do Órgão Especial deste Tribunal.

É o relatório.

O recurso comporta parcial provimento.

Não impugnado, no presente recurso, o fato de que a execução teve prosseguimento unicamente em função da conduta do então advogado da parte exequente.

Considerando que houve a declaração de falência da ora credora, competiria ao seu administrador judicial revogar, expressamente, a procuração "*ad judicia*" outorgada ao patrono que conduzia a causa em favor da parte agora falida.

É o que determina o artigo 120, §1º, da Lei de Falências.

E, considerando que a execução em tela vendo sendo impulsionada desde os idos de 2015 pelo patrono ora agravante, culminando com a penhora de um bem imóvel e sua respectiva determinação de praceamento do bem, forçoso concluir que a integralidade da verba de sucumbência deverá ser encaminhada ao ora agravante, nos termos do artigo 22, §3º, do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

Cumpre obtemperar que, pela mesma lógica aplicável da norma acima mencionada, acaso haja a frustração do praceamento e o feito tenha de ter prosseguimento mediante o impulsionamento do novo patrono, ficará reservado ao aqui recorrente a verba

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2273901-80.2023.8.26.0000 e código [illegible].

de sucumbência corresponde a dois terços da quantia eventualmente apurada ao fim.

Tudo, sem prejuízo da indenização das custas e despesas processuais suportadas pelo patrono agravante e devidamente comprovadas.

Ao cabo, considerando que a parte agravada é falida, não se pode permitir que haja reserva dos honorários contratuais sobre qualquer valor recebido nessa execução, devendo o advogado credor se submeter à ordem de pagamento perante o Juízo falimentar.

Assim, fica reformada em parte a r. decisão agravada, como fundamentado.

Diante do exposto, **DÁ-SE PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso.

Rogério Murillo Pereira Cimino
Relator

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2273901-80.2023.8.26.0000 e código [illegible].

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
27ª Câmara de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 5º andar - Sala 513 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - 3489-3884

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Processo nº:	**2273901-80.2023.8.26.0000**
Classe − Assunto:	**Agravo de Instrumento - Prestação de Serviços**
Agravante:	**Christiano Carvalho Dias Bello**
Agravado:	**Ricardo de Lima Cortopassi e outro**
Relator(a):	**ROGÉRIO MURILLO PEREIRA CIMINO**
Órgão Julgador:	**27ª Câmara de Direito Privado**

Certifico que o v. Acórdão transitou em julgado em **08/04/2024.**

São Paulo, 12 de abril de 2024.

Francisco Xavier Barros - mat: M120319

Escrevente-Chefe

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO XAVIER BARROS, liberado nos autos em 23/04/2024 às 14:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2273901-80.2023.8.26.0000 e código 2045XXG.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL
3ª VARA CÍVEL

DESPACHO

Processo:	**1008821-08.2015.8.26.0565 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente:	**Massa Falida do Grupo Gencomm**
Executado:	**Ricardo de Lima Cortopassi e Bravvo Brasil Comércio, Importação e Exportação Eireli**

CONCLUSÃO
Em 21/05/2024 faço estes autos conclusos ao MM.Juiz(a) de Direito
Dr(a). Cintia Adas Abib

Vistos.

1) Observa-se que não consta nos autos o instrumento de procuração outorgado pela exequente/falida, em favor dos patronos que subscrevem suas petições. **Portanto, providenciem os patronos da Exequente juntada de procuração, outorgada pela empresa falida, no prazo de 10 dias.**

Destaco, ainda, a necessidade dos patronos da exequente se atentarem para a correta classificação das petições lançadas no fluxo processual, a fim de não mais utilizarem a espécie "manifestação do perito", visto que em descompasso com o conteúdo e posição processual da peticionante.

2) A ação tramita, desde o ano de 2015, para satisfação do credito da exequente, atualmente, MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, que se encontra retratado no instrumento de confissão de divida, fls. 39/43, em face de BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e de RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, tendo em vista a desconsideração da personalidade juridica, decorrente da decisão de fls. 250/251.

Realizada a penhora do imóvel indicado às fls. 331/332, cuja possibilidade dessa constrição foi confirmada através do v. acordão de fls. 714/719.

Nesse cenário, não remanesce qualquer óbice ao prosseguimento da ação, para avaliação e arrematação do imóvel constrito.

Efetuada a avaliação de fls. 610/632, e decorrido o prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial, dando-se por superada referida matéria, a exequente concordou, fls. 642.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código u72LRvgS.

Portanto, a ação deverá retomar seu prosseguimento para a arrematação do referido imóvel.

Para esse fim, determino:

Reformo a decisão de fls. 343.

Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do bem em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação de **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, *caput*,das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas.

O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09.

Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: “não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC”.

Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09).

Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis.

Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código u72LRvgS.

partes, pela imprensa oficial.

3) Defiro a gratuidade processual à exequente/falida, visto que presumida sua debilidade financeira, em decorrência do próprio reconhecimento do estado falimentar. Providencie a secretaria as anotações necessárias, com a respectiva tarja digital.

4) Quanto ao impasse entre exequente e executados acerca do atual valor do credito, primeiramente, aguarde-se a arrematação do imóvel constrito, na forma acima determinada, cujo debate sobre o valor do debito poderá ser retomado, na sequência, anteriormente ao levantamento do produto da arrematação, a fim de evitar tumulto na tramitação processual. Desde já, destaco que eventual persistência nesse impasse exigirá a realização de perícia contábil, cujo custo deverá ser rateado entre as partes, nos termos do artigo 95, *caput*, do Código de processo Civil.

Int.

São Caetano do Sul, 21 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

RECEBIMENTO: recebi com o r. despacho/decisão supra na data de sua assinatura. Márcia Regina Galera M805796

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CINTIA ADAS ABIB, liberado nos autos em 21/05/2024 às 15:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código u72LRvgS.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0389/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)	D.J.E
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)	D.J.E
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)	D.J.E
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)	D.J.E
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1) Observa-se que não consta nos autos o instrumento de procuração outorgado pela exequente/falida, em favor dos patronos que subscrevem suas petições. Portanto, providenciem os patronos da Exequente juntada de procuração, outorgada pela empresa falida, no prazo de 10 dias. Destaco, ainda, a necessidade dos patronos da exequente se atentarem para a correta classificação das petições lançadas no fluxo processual, a fim de não mais utilizarem a espécie "manifestação do perito", visto que em descompasso com o conteúdo e posição processual da peticionante. 2) A ação tramita, desde o ano de 2015, para satisfação do credito da exequente, atualmente, MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, que se encontra retratado no instrumento de confissão de divida, fls. 39/43, em face de BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e de RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, tendo em vista a desconsideração da personalidade juridica, decorrente da decisão de fls. 250/251. Realizada a penhora do imóvel indicado às fls. 331/332, cuja possibilidade dessa constrição foi confirmada através do v. acordão de fls. 714/719. Nesse cenário, não remanesce qualquer óbice ao prosseguimento da ação, para avaliação e arrematação do imóvel constrito. Efetuada a avaliação de fls. 610/632, e decorrido o prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial, dando-se por superada referida matéria, a exequente concordou, fls. 642. Portanto, a ação deverá retomar seu prosseguimento para a arrematação do referido imóvel. Para esse fim, determino: Reformo a decisão de fls. 343. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do bem em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação de Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput,das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial. 3) Defiro a gratuidade processual à exequente/falida, visto que presumida sua debilidade financeira, em decorrência do próprio reconhecimento do estado falimentar. Providencie a secretaria as anotações necessárias, com a respectiva tarja digital. 4) Quanto ao impasse entre exequente e executados acerca do atual valor do credito, primeiramente, aguarde-se a arrematação do imóvel constrito, na forma acima determinada, cujo debate sobre o valor do debito poderá ser retomado, na sequência, anteriormente ao levantamento do produto da arrematação, a fim de evitar tumulto na tramitação processual. Desde já, destaco que eventual persistência nesse impasse exigirá a realização de perícia contábil, cujo custo deverá ser

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/05/2024 às 00:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Mt4Alk8D.

rateado entre as partes, nos termos do artigo 95, caput, do Código de processo Civil. Int."

São Caetano do Sul, 22 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/05/2024 às 00:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Mt4Alk8D.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Olá, RONDSON RODRIGUES DA SILVA | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

(/Auxiliares/Auxiliares/Admin

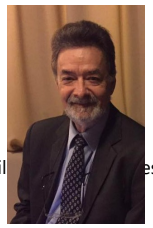

Auxiliar (/AuxiliaresJustica/AuxiliarJustica/Perfil/Index/66914) / Funções (/AuxiliaresJustica/Auxil es/Index/66914) / Leiloeiro

Sites | Locais de Atuação | Nomeações 1ª Instância | Nomeações 2ª Instância

Pesquisa por nº de Processo

10088210820158260565

Pesquisar | **Exibir nomeações excluídas**

Setor	Nº do Processo	Data da Nomeação	Nome do Juiz	Status		
3ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I	10088210820158260565	21/05/2024	CINTIA ADAS ABIB	Nomeado	Alterar Status	Remover

1

Nomeações 1 até 1 de 1

Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJSP - 34

Nomeação 1ª Instância

GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP N° 550 - (www.grupolance.com.br) - Sistema LANCE JUDICIAL

CPF
20557302820

E-mail:
contato@grupolance.com.br

Telefones:
FIXO - 11 - 30030577
CELULAR - 11 - 959005000

Setor
3ª Vara Cível | Fórum São Caetano do Sul I

Nº do Processo

Nomear

Data da Nomeação

Nome do Juiz

Senha do processo digital

SALVAR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RONDSON RODRIGUES DA SILVA, liberado nos autos em 22/05/2024 às 11:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código Ld2aUgf0.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0389/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/05/2024. Considera-se a data de publicação em 24/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Christiano Carvalho Dias Bello (OAB 188698/SP)
Sandra Maria Cortopassi de Azevedo Figueira (OAB 115322/SP)
Jenner Pires de Azevedo Figueira (OAB 118358/SP)
Anderson Cosme dos Santos Pascoal (OAB 346415/SP)
Renato Melo Nunes (OAB 306130/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1) Observa-se que não consta nos autos o instrumento de procuração outorgado pela exequente/falida, em favor dos patronos que subscrevem suas petições. Portanto, providenciem os patronos da Exequente juntada de procuração, outorgada pela empresa falida, no prazo de 10 dias. Destaco, ainda, a necessidade dos patronos da exequente se atentarem para a correta classificação das petições lançadas no fluxo processual, a fim de não mais utilizarem a espécie "manifestação do perito", visto que em descompasso com o conteúdo e posição processual da peticionante. 2) A ação tramita, desde o ano de 2015, para satisfação do credito da exequente, atualmente, MASSA FALIDA DO GRUPO GENCOMM, que se encontra retratado no instrumento de confissão de divida, fls. 39/43, em face de BRAVVO BRASIL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI e de RICARDO DE LIMA CORTOPASSI, tendo em vista a desconsideração da personalidade juridica, decorrente da decisão de fls. 250/251. Realizada a penhora do imóvel indicado às fls. 331/332, cuja possibilidade dessa constrição foi confirmada através do v. acordão de fls. 714/719. Nesse cenário, não remanesce qualquer óbice ao prosseguimento da ação, para avaliação e arrematação do imóvel constrito. Efetuada a avaliação de fls. 610/632, e decorrido o prazo para manifestação das partes acerca do laudo pericial, dando-se por superada referida matéria, a exequente concordou, fls. 642. Portanto, a ação deverá retomar seu prosseguimento para a arrematação do referido imóvel. Para esse fim, determino: Reformo a decisão de fls. 343. Por força dos princípios da celeridade processual e da efetividade da ação, determino a realização da arrematação do bem em questão, através do sistema eletrônico, autorizado pelo artigo 881 do Código de Processo Civil e regulamentado pelo Provimento CSM nº 1625/09 e pelos artigos 246 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Para esse fim determino a nomeação de Gilberto Fortes do Amaral Filho, visto que credenciado perante o Portal de Auxiliares da Justiça, e realizada a conferência prevista no artigo 251ª, caput,das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, tendo atendido aos critérios previstos em referidas Normas. O procedimento deverá ser realizado com a integral observância do referido estatuto normativo, providenciando, o exequente e o(a) leiloeiro(a) as medidas que lhe competem, inclusive, a disponibilidade ao Juízo de acesso imediato à alienação para os fins do artigo 23 do Provimento CSM nº 1625/09. Registre-se que na alienação judicial deverão ser observadas as determinações contidas no Provimento CG 14/2022, com destaque ao artigo 1º, onde consta: não serão admitidos lanços inferiores a 50% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa e, quando houver incapaz, lanços inferiores a 80%, observado, neste caso, o disposto no art. 896 do CPC. Fixo a comissão do leiloeiro no percentual de 5% (cinco) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, cujo pagamento deverá ser realizado diretamente pelo arrematante (artigos 17 e 18, parágrafo único do Provimento CSM nº 1625/09), destacando-se a necessidade de oportuna comunicação ao juízo à luz dos artigos 20 e 21 do Provimento CSM nº 1625/09). Intimem-se as partes representadas processualmente pela Imprensa Oficial, e as não representadas processualmente através de carta de intimação, nos termos do artigo 889 do CPC, bem como o leiloeiro acima nomeado para as providências cabíveis. Após a designação de data para hasta pública, dê-se ciência às partes, pela imprensa oficial. 3) Defiro a gratuidade processual à exequente/falida, visto que presumida sua debilidade financeira, em decorrência do próprio reconhecimento do estado falimentar. Providencie a secretaria as anotações necessárias, com a respectiva tarja digital. 4) Quanto ao impasse entre exequente e executados acerca do atual valor do credito, primeiramente, aguarde-se a arrematação do imóvel constrito, na forma acima determinada, cujo debate sobre o valor do debito poderá ser retomado, na sequência, anteriormente ao levantamento do produto da arrematação, a fim de evitar tumulto na tramitação processual. Desde já, destaco

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8LIWIEUP.

que eventual persistência nesse impasse exigirá a realização de perícia contábil, cujo custo deverá ser rateado entre as partes, nos termos do artigo 95, caput, do Código de processo Civil. Int."

São Caetano do Sul, 23 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/05/2024 às 00:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código 8LIWIEUP.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO CAETANO DO SUL

Processo nº: **1008821-08.2015.8.26.0565**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br**,** honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
Encerramento do 1º Leilão:	**25/07/2024 às 16:43**

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 16:43
Encerramento do 2º Leilão:	**27/08/2024 às 16:43**

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.

4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.

5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 16:11 , sob o número WSCS24700577819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código L3pl65yU.

mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2o do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.

7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br**,** ou;
b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;
Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.
Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 16:11 , sob o número WSCS24700577819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código L3pl65yU.

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 22 de maio de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ADRIANO PIOVEZAN FONTE e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/05/2024 às 16:11 , sob o número WSCS24700577819
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008821-08.2015.8.26.0565 e código L3pl65yU.